Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 26 de Agosto de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4179

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº048-2026/GP, 17 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Juventude de Amaturá (CMJ-Amaturá) e do Fundo Municipal de Juventude (FMJ), e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo em Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de agosto de 2026, **APROVOU** e ele promulga o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **Projeto de Lei nº 029/2026-GP/PMA**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Juventude de Amaturá (CMJ-Amaturá) e do Fundo Municipal de Juventude (FMJ), e dá outras providências".**
Art. 2º A aprovação da matéria tem por finalidade fortalecer as políticas públicas destinadas à juventude do Município de Amaturá, assegurando mecanismos de participação social, representação e acompanhamento das ações governamentais voltadas à população jovem.
Art. 3º A criação do **Conselho Municipal de Juventude de Amaturá (CMJ-Amaturá)** constitui importante instrumento de participação democrática, permitindo maior integração entre o Poder Público e os jovens do Município, bem como a discussão e o acompanhamento das políticas públicas de interesse da juventude.
Art. 4º A criação do **Fundo Municipal de Juventude (FMJ)** contribuirá para o planejamento, financiamento e execução de programas, projetos e ações destinados à promoção dos direitos e ao desenvolvimento integral da juventude, observada a legislação aplicável.
Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Amaturá, em 25 de junho de 2026.

ARMANDO GAMA MELO
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:D457170F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n° 004/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assessoria e consultoria em Compras Públicas, Licitações e Contratos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Anamã/AM;

CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 74, inc. III, alíneas "c" e "f" da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, a documentação constante dos autos, que demonstra o atendimento aos requisitos necessários à contratação direta, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à razão da escolha do contratado, à justificativa de preço e à autorização da autoridade competente;

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa **CRISTIANO BULCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **51.308.564/0001-27**, registrada na OAB/AM sob o nº **1019/2023**, com sede na Rua Jose do Belmonte, n° 22, Qd. A 16, LT 22, conjunto Jardim Versalhes, bairro Planalto, CEP: 69.044-630, Manaus/AM, no valor Global de **R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais),** conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, na Proposta de Preços e nos demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Anamã/AM, 03 de agosto de 2026.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Lidileyla Bastos Martins
Código Identificador:B4492031

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ (CNPJ Nº 84.083.823/0001-18).

Contratada: CRISTIANO BULCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (inscrita no CNPJ sob o nº 51.308.564/0001-27, registrada na OAB/AM sob o nº 1019/2023).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM.

Valor:R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Amparo Legal: Art. 74, inciso III, alíneas "c" e "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação:
Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01.01.01.01.031.0001.2001.0000- Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários.

Vigência:12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Anamã/AM, 04 de agosto de 2026.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Lidileyla Bastos Martins
Código Identificador:E8B353A0

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 098/2026-GPCMB

PORTARIA Nº 098, DE 13 DE AGOSTO DE 2026-GPCMB.

DESIGNAR O SERVIDOR COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, CARLOS EDUARDO GARCIA MARINHO, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO VERBAL Nº 004/2026-CMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE**, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I -**DESIGNAR**o senhor **CARLOS EDUARDO GARCIA MARINHO**, servidor Comissionado desta Câmara Municipal de Barreirinha/AM, lotado na função de Assessor de Imprensa – CC - 4, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO VERBAL Nº 004/2026-CMB**, oriundo da contratação direta por **PRONTO PAGAMENTO Nº 004/2026-CMB,** entre a pessoa jurídica **R V DE OLIVEIRA LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o n.º **51.393.168/0001-45**, e a**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.227.342/0001-53, cujo objeto é a**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DIGITAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, DESTINADAS A 10 (DEZ) VEREADORES, PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA LEGISLATIVO UTILIZADO DURANTE AS SESSÕES PLENÁRIAS"**, de acordo o DFD e seus anexos.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 13 de agosto de 2026.

RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha-AM

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

AUGUSTO JOSÉ DA COSTA RIBEIRO
Secretário de Administração Geral
Decreto nº 006/2025-GPCMB

Publicado por:
Augusto Jose da Costa Ribeiro
Código Identificador:DAFC6AAC

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

JOSÉ LUIS TORRES DE PONTES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO XIII, ALÍNEA 'a', DO REGIMENTO INTERNO.

C O N V O C A, nos termos dos artigos 137 e 138 do Regimento Interno, Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, para o dia:
26 de agosto de 2026,às 11:00 horas
27 de agosto de 2026,às 10:00 horas
que realizar-se na sede do Poder Legislativo – (Plenário Lindalva Maciel), com a finalidade de deliberar sobre o seguinte assunto:

PL N°006/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026 – GB/PMC – "AUTORIZA O PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA COM O SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 136, DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sem outro objetivo para o momento, nos colocamos a disposição para trabalharmos juntos nos trabalhos legislativos e em benefício da população canutamense.

Atenciosamente,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canutama-AM, em 25 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIS TORRES DE PONTES
Presidente da Câmara Municipal de Canutama-AM

Publicado por:
Bruno Dos Santos Colares
Código Identificador:6A993515

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 230/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas;

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária** ao Vereador **JOAO DOZA DE OLIVEIRA NETO**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 02 de junho de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 02/06/2026** e retorno às **07h00 do dia 03/06/2026**, com a finalidade de:

• Participar de uma reunião no escritório de advocacia Isaac Miranda, para tratar de assuntos de relevâncias para o município de careiro.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **01 (uma) diária**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **01 de junho de 2026**.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E: Em 01.06.2026.

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:997D5179

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 231/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas;

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** ao Vereador **OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 09 a 10 de junho de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 09/06/2026** e retorno às **07h00 do dia 11/06/2026**, com a finalidade de:

• Para participar de uma reunião no gabinete do vereador Eduardo Alfaia, para tratar de assuntos de relevância para o município de careiro
• Para participar de uma reunião no gabinete do deputado federal Fausto Júnior, para tratar de assuntos de relevância para o município de Careiro.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **2.269,40 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em **08 de junho de 2026**.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E: Em 08.06.2026

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:84527BBF

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 232/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** o Vereador **LAERCIO DE SOUZA VILAR**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 09 a 10 de junho de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 09/06/2026** e retorno às **07h00 do dia 11/06/2026**, com a finalidade de:

• Gabinete do deputado estadual Mário César filho, para tratar de assuntos de relevância para o município de Careiro

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **2.269,40 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **08 de junho de 2026**.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 08.06.2026.

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:E5D182E0

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 233/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** ao Vereador **ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 09 a 10 de junho de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 09/06/2026** e retorno às **07h00 do dia 11/06/2026**, com a finalidade de:

• Participar de uma reunião no gabinete do deputado estadual Mário César Filho.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **2.269,40 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **08 de junho de 2026**.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E: Em 08.06.2026.

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme -- Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:25A4C713

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 235/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** ao Vereador **ROMÁRIO LUIS DE MOURA**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 10 a 11 de junho de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 10/06/2026** e retorno às **07h00 do dia 12/06/2026**, com a finalidade de:

• Participar de uma reunião no Gabinete do deputado estadual Ednailson Rozenha, para tratar de assuntos de relevância pra o município de Careiro.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **2.269,40 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **09 dias de junho de 2026**.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E: Em 09.06.2026.

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:4EF283B9

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 237/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** ao Vereador **LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE CASTRO VILLAR**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 10 a 11 de junho de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 10/06/2026** e retorno às **07h00 do dia 12/06/2026**, com a finalidade de:

• participar de uma reunião institucional junto à empresa DNIT, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do município de careiro.
• participar de uma reunião institucional junto à empresa Âmbar Energia, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do município de careiro.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **2.269,40 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **09 dias de junho de 2026**.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E: 09.06.2026

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:02340267

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 238/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADORA DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** a Vereadora **MARINETE NOGUEIRA DE SOUZA RIBEIRO**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 10 a 11 de junho de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 10/06/2026** e retorno às **07h00 do dia 12/06/2026**, com a finalidade de:

• Participar de uma reunião no gabinete da secretaria Estado de Proteção Animal, para tratar de assuntos de relevâncias para o município de Careiro.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **2.269,40 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **09 de junho de 2026**.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E: Em 09.06.2026.

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:A2EF64AF

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 240/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIA À VEREADORA DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NEY FERNANDES ALVES**, 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal.

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas)** diária à Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 10 e 11 de junho de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 10/06/2026** e retorno às **07h00 do dia 12/06/2026**, com a finalidade de:

Reunião no Gabinete do deputado estadual Wilker Barreto, para tratar de assuntos de relevância para o município de Careiro.
Reunião no escritório de advocacia Isaac Miranda.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diária**, no valor unitário de R$ 1.296,80 (hum mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), totalizando o montante de R$ **R$ 2.593,60 (dois mil, quietos e noventa e três reais e sessenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em **09 de junho de 2026.**

NEY FERNANDES ALVES
1º Vice Presidente

C I E N T **E:**
Em 09.06.2026.

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:4E5C6DA8

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 241/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** ao Vereador **NELIO REIS DA SILVA**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 10 a 11 de junho de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 10/06/2026** e retorno às **07h00 do dia 12/06/2026**, com a finalidade de:

• Participar de uma reunião no gabinete do deputado estadual comandante Dan.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **2.269,40 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **09 de junho de 2026**.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E: Em 09.06.2026.

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:C0304041

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 242/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** ao Vereador **GILSON SARAIVA DE LIMA**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 11 a 12 de junho de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 11/06/2026** e retorno às **07h00 do dia 13/06/2026**, com a finalidade de:

• Participar de uma reunião no gabinete da secretaria de proteção animal do Estado do Amazonas.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **2.269,40 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **10 de junho de 2026**.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 10.06.2026.

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:8BEB9807

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 243/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** ao Vereador **NEY FERNANDES ALVES**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 11 a 12 de junho de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 11/06/2026** e retorno às **07h00 do dia 13/06/2026**, com a finalidade de:

• Participar de uma reunião no gabinete do Deputado Estadual Ednailson Rozenha, para tratar de assuntos de relevâncias para o município de careiro.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ 2.269,40 **(dois mil, duzentos sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **10 de junho de 2026**.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 10.06.2026.

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:6755CB98

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 244/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária** ao Vereador **JOAO DOZA DE OLIVEIRA NETO**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 11 de junho de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 11/06/2026** e retorno às **07h00 do dia 12/06/2026**, com a finalidade de:

• Para participar de uma reunião na secretaria de infraestrutura do estado do Amazonas.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **01 (uma) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ 1.134,70 **(hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **10 de junho de 2026**.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 10.06.2026.

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:9C27AA7C

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 245/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** ao Vereador **VANDERSON DE LIMA REIS**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 11 a 12 de junho de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 11/06/2026** e retorno às **07h00 do dia 13/06/2026**, com a finalidade de:

Participar de uma reunião na secretaria de fundo de promoção social.
Participar de uma reunião no gabinete do govenador com o secretario do gabinete pessoal do governador Igor Dante Pantoja Afonso.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ 2.269,40 **(dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **10 de junho de 2026**.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:C6DDD568

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 248/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de servidora para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** à Servidora **IRIANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 11 a 12 de junho de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 11/06/2026** e retorno às **07h00 do dia 13/06/2026**, com a finalidade de:

• Participar de uma reunião no escritório de advocacia Isaac Miranda.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 972,60 (novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o montante de R$ **1.945,20 (hum mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **10 de junho de 2026**.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 10.06.2026.

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:AF4F2046

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 250/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária** ao Vereador **JOAO DOZA DE OLIVEIRA NETO**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 16 de junho de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 16/06/2026** e retorno às **07h00 do dia 17/06/2026**, com a finalidade de:

• Participar de uma reunião no escritório do DNIT do estado do amazonas.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **01 (uma) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **15 de junho de 2026**.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 15.06.2026.

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:A9E34099

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 253/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** ao Vereador **ROMÁRIO LUIS DE MOURA**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 17 a 18 de junho de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 17/06/2026** e retorno às **07h00 do dia 19/06/2026**, com a finalidade de:

• Reunião no gabinete do deputado Estadual joana Darc, para tratar de assuntos de relevância ao município de Careiro.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **2.269,40 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **16 de junho de 2026**.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 16.06.2026.

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:B423E8F1

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 255/2026, 17 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de servidora para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** a Servidora **CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 18 e 19 de junho de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 18/06/2026** e retorno às **07h00 do dia 20/06/2026**, com a finalidade de:

• Participar do curso no tribunal de contas do estado do amazonas, os Tribunais de Contas e o fortalecimento das políticas ambientais e climáticas.
• Participar e uma reunião no escritório de advocacia Isaac Miranda

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 972,60 (novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o montante de R$ **1.945,20(mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos.)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **17 de junho de 2026**.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:39A91184

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 256/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária** à Servidora **IRIANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 18 de junho de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 18/06/2026** e retorno às **07h00 do dia 19/06/2026**, com a finalidade de:

• Reunião no escritório ALR Assessoria de Recursos Humanos, tratar de assuntos referentes aos recursos humanos da câmara municipal de Careiro.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **01 (uma) diária**, no valor unitário de R$ 972,60 (novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o montante de R$ **972,60 (novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **17 de junho de 2026**.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 17.06.2026.

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:7CF1E2C3

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 257/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária** ao Vereador **JOÃO DOZA DE OLIVEIRA NETO**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 18 de junho de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 18/06/2026** e retorno às **07h00 do dia 19/06/2026**, com a finalidade de:

• Para participar de um curso no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **01 (uma) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ 1.134,70 **(hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **17 dias de junho de 2026**.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 17.06.2026.

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:818D3B49

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 258/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** ao Vereador **NELIO REIS DA SILVA**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 18 a 19 de junho de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 18/06/2026** e retorno às **07h00 do dia 19/06/2026**, com a finalidade de:

• Participar de uma reunião na sede do partido Republicanos.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **2.269,40 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **17 dias de junho de 2026**.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E: Em 17.06.2026.

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:9AC01DE9

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 259/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas;

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** o Vereador **NEY FERNANDES ALVES**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 18 a 19 de junho de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 18/06/2026** e retorno às **07h00 do dia 19/06/2026**, com a finalidade de:

• Participar do curso no tribunal de contas, os tribunais de contas e o fortalecimento das políticas ambientais e climática.
• Participar de uma reunião no gabinete do deputado estadual Ednailson Rozenha, para tratar de assuntos de relevância para o município de careiro.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ 2.269,40 **(dois mil, duzentos sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **17 dias de junho de 2026**.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E: Em 17.06.2026.

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:06956CB1

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 260/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIA À VEREADORA DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NEY FERNANDES ALVES**, 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal.

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas)** diária à Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 18 e 19 de junho de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 18/06/2026** e retorno às **07h00 do dia 20/06/2026**, com a finalidade:

• Participar de uma oficina no tribunal de contas, oficina dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS).
• Participar de uma reunião no escritório de advocacia Issac Miranda.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diária**, no valor unitário de R$ 1.296,80 (hum mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), totalizando o montante de R$ **R$ 2.593,60 (dois mil, quietos e noventa e três reais e sessenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em **17 de junho de 2026.**

NEY FERNANDES ALVES
1º Vice Presidente

C I E N T E:
Em 17.06.2026.

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:8ECDCD46

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 261/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** ao Vereador **LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE CASTRO VILLAR**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 18 a 19 de junho de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 18/06/2026** e retorno às **07h00 do dia 20/06/2026**, com a finalidade de:

• Participar do curso no tribunal de contas do amazonas, os tribunais de contas e o fortalecimento das políticas ambientais e climáticas.
• Participar de uma reunião no gabinete do deputado federal Fausto Júnior.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **2.269,40 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **17 dias de junho de 2026**.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:626A71AD

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 265/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** a Vereadora **ALDINEIA PASCOAL DA SILVEIRA**, para deslocar-se à cidade de **Brasília/DF**, no **período de 19 a 22 de junho de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 19/06/2026** e retorno às **07h00 do dia 23/06/2026**, com a finalidade de:

• Participar de uma reunião na assessoria especial de assuntos parlamentares do ministério de saúde.
• Participar de uma reunião no gabinete do deputado federal Adail filho, para tratar de assuntos de relevância para o município de Careiro.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (uma) diária**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **2.269,40 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **18 dias de junho de 2026**.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E: Em 18.06.2026.

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:525FFB17

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 268/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **03 (três) diárias** ao Vereador **OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 23 a 25 de junho de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 23/06/2026** e retorno às **07h00 do dia 26/06/2026**, com a finalidade de:

• Para participar de uma reunião no gabinete do vereador Eduardo Alfaia, para tratar de assuntos de relevância para o município de Careiro
• Para participar de uma reunião no gabinete do deputado federal fausto júnior, para tratar de assuntos de relevância para o município de Careiro.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **03 (três) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **3.404,10 (três mil, quatrocentos e quatro reais e dez centavo.)**, destinado ao custeio de

despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **22 dias de junho de 2026**.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E: Em 22.06.2026

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:0CEA6B92

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 269/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **03 (três) diárias** o Vereador **ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 23 a 25 de junho de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 23/06/2026** e retorno às **07h00 do dia 26/06/2026**, com a finalidade de:

• Gabinete do deputado federal fausto júnior, para tratar de assuntos de relevância para o município de Careiro.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **03 (Três) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **3.404,10 (três mil, quatrocentos e quatro reais e dez centavos.)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **22 dias de junho de 2026**.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C i e n t e: Em 22.06.2026.

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:BD40F04A

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 270/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **03 (três) diárias** o Vereador **LAERCIO DE SOUZA VILAR**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 23 a 25 de junho de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 23/06/2026** e retorno às **07h00 do dia 26/06/2026**, com a finalidade de:

• Participar de uma reunião no gabinete do deputado federal fausto júnior, para tratar de assuntos de relevância para o município de Careiro.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **03 (três) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **3.404,10 (três mil, quatrocentos e quatro reais e dez centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **22 dias de junho de 2026**.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E: Em 22.06.2026.

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:7F0FBE6F

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 271/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas;

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** à servidora **CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 23 e 24 de junho de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 23/06/2026** e retorno às **07h00 do dia 25/06/2026**, com a finalidade de:

• Entrega de correspondência da Câmara Municipal de Careiro
• Reunião no escritório de advocacia Issac Miranda.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 972,60 (novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o montante de R$ **1.945,20 (mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos.)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **22 de junho de 2026**.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E: Em 22.06.2026.

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:1EA56D1C

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 275/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **03 (três) diárias** ao Vereador **VANDERSON DE LIMA REIS**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 23 a 25 de junho de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 23/06/2026** e retorno às **07h00 do dia 26/06/2026**, com a finalidade de:

participar de uma reunião institucional junto à empresa Âmbar Energia, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do município de careiro.
Para participar de uma reunião no escritório de advocacia Issac Miranda.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **03 (três) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ 3.404,10 **(três mil, quatrocentos e quatro reais e dez centavos.)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **22 dias de junho de 2026**.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:491A2692

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 276/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Vereadora para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** a Vereadora **MARINETE NOGUEIRA DE SOUZA RIBEIRO**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 24 a 25 de junho de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 24/06/2026** e retorno às **07h00 do dia 26/06/2026**, com a finalidade de:

• Participar de uma reunião no gabinete da secretaria do Estado do Amazonas de proteção animal.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **2.269,40 (dois mil,**

duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **23 dias de junho de 2026**.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 23.06.2026.

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:93D2662C

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 277/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** ao Vereador **GILSON SARAIVA DE LIMA**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 24 a 25 de junho de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 24/06/2026** e retorno às **07h00 do dia 26/06/2026**, com a finalidade de:

• Participar de uma reunião no gabinete da secretaria de proteção animal do Estado do Amazonas.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **2.269,40 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **23 dias de junho de 2026**.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 23.06.2026.

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:76DD7D12

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 278/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária** ao Vereador **JOAO DOZA DE OLIVEIRA NETO**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 25 de junho de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 25/06/2026** e retorno às **07h00 do dia 26/06/2026**, com a finalidade de:

participar de uma reunião institucional junto à empresa Âmbar Energia, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do município de Careiro.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **01 (uma) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ 1.134,70 **(hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **24 dias de junho de 2026**.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 24.06.2026.

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:855C3864

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 279/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária** à Servidora **IRIANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 25 de junho de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 25/06/2026** e retorno às **07h00 do dia 26/06/2026**, com a finalidade de:

• Reunião no escritório de RF consultoria e licitações.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **01 (uma) diária**, no valor unitário de R$ 972,60 (novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o montante de R$ **972,60 (novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **24 de junho de 2026**.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 24.06.2026.

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:163B435E

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 280/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas;

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária** ao Vereador **ROMÁRIO LUIS DE MOURA**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 25 de junho de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 25/06/2026** e retorno às **07h00 do dia 26/06/2026**, com a finalidade de:

• Participar de uma reunião no gabinete do deputado federal Fausto Júnior.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **01 (uma) diária**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos.)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **24 dias de junho de 2026**.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 24.06.2026.

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:34BCE0B1

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 281/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária** ao Vereador **LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE CASTRO VILLAR**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 25 de junho de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 25/06/2026** e retorno às **07h00 do dia 26/06/2026**, com a finalidade de:

• Participar de uma reunião no gabinete do deputado federal Fausto Júnior.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **01 (uma) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **1.134,70 (hum mil,**

cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **24 dias de junho de 2026**.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:D704E89A

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 290/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **01 (uma) diárias** a Vereadora **ALDINEIA PASCOAL DA SILVEIRA**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 30 de junho de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 30/06/2026** e retorno às **07h00 do dia 01/06/2026**, com a finalidade de:

• Participar de uma reunião no gabinete do deputado federal Adail Filho, para tratar de assuntos de relevância para o município de Careiro.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **01 (uma) diária**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **29 dias de junho de 2026**.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 29.06.2026.

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:95EAC022

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 290/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Vereadora para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária** a Vereadora **ALDINEIA PASCOAL DA SILVEIRA**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 30 de junho de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 30/06/2026** e retorno às **07h00 do dia 01/06/2026**, com a finalidade de:

• Participar de uma reunião no gabinete do deputado federal Adail Pinheiro Filho, para tratar de assuntos de relevância para o Município de Careiro.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **01 (uma) diária**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **29 dias de junho de 2026**.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 29.06.2026.

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Portaria nº 001, de 01/01/2025

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:12E0B5F2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 075/2026/CMI/RH

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO DO PODER LEGISLATIVO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 20 DA LEI MUNICIPAL Nº 105 DE 11 DE MARÇO DE 2005.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba (AM), WALDINEY FURTADO DE OLIVEIRA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como o regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO o disposto no **artigo 20 da Lei Municipal nº 105, de 11 de março de 2005**, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, e define que a *readaptação é a investidura do servidor em cargo ou função compatível com sua capacidade*, bem como o que estabelece o **parágrafo único do mesmo artigo**, segundo o qual *a readaptação dependerá de prévia inspeção médica e far-se-á sempre que se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do servidor, que lhe diminuam a eficiência para o exercício do cargo*, reconhece-se a necessidade de adequação funcional da servidora, com vistas à preservação de sua integridade, dignidade e efetividade no serviço público.
CONSIDERANDO ainda que a servidora pública passou por inspeção de Junta Médica Oficial do Município, a qual recomendou a readaptação da servidora para funções administrativas/burocráticas onde não exerça esforços acima de cinco Mets;

R E S O L V E:

Art. 1º. READAPTAR temporariamente a servidora ANDRESA BRANDÃO DA SILVA, matrícula nº 171, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais (30h/sem), para exercer as atribuições do cargo de auxiliar administrativo (30h/sem) do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração da Câmara Municipal de Iranduba.
Parágrafo 1º. A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 20 da Lei 105/2005 que institui o Regime Jurídico para os Funcionários Públicos do Município de Iranduba/AM.
Parágrafo 2º. A readaptação temporária vigorará pelo prazo de 120 dias, contados a partir da data de emissão do laudo médico.
Art. 2º - A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.
Art. 3º - Se a readaptada for julgada incapaz para o serviço público, será encaminhado para o Instituto de Previdência do Município de Iranduba (INPREVI) para fins de afastamento e/ou aposentadoria.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba/AM, 10 de agosto de 2026.

WALDINEY FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:16EF4869

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO N.º 416, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE o Título Cidadão de Maués ao Ilustríssimo Senhor Francisco Edvan Lima Silvino, pela representatividade e atuação no Município de Maués.

FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Maués aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 197, inciso III, 216, § 1º, e 269 do seu Regimento Interno; inciso I da Resolução Legislativa nº 108/2023; e artigos 16, inciso XXI, e 61 da Lei Orgânica do Município de Maués, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título Cidadão de Maués ao Ilustríssimo Senhor Francisco Edvan Lima Silvino**,** pela relevância de seus serviços e incontestável benefício trazido ao povo Mauesense.
§ 1º O título a que se refere o Caput deste artigo será entregue em data, local e horário a serem estabelecidos pela Mesa Diretora, em consonância com o homenageado, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Maués.
§ 2º O presente título está embasado no art. 197, inciso III do Regimento Interno e art. 5º, incisos I, da Resolução Legislativa nº 108, de 28 de abril de 2023 da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta da Câmara Municipal de Maués, conforme dotação orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Maués, Terra do Guaraná, em 1º de junho de 2026.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:FBCE2CB9

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO N.º 418, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE o Título Cidadão de Maués ao Ilustríssimo Senhor Pe. Ozéias Cativo, pela representatividade e atuação no Município de Maués.

FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Maués aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 197, inciso III, 216, § 1º, e 269 do seu Regimento Interno; inciso I da Resolução Legislativa nº 108/2023; e artigos 16, inciso XXI, e 61 da Lei Orgânica do Município de Maués, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título Cidadão de Maués ao Ilustríssimo Senhor Pe. Ozéias Cativo**,** pela relevância de seus serviços e incontestável benefício trazido ao povo Mauesense.
§ 1º O título a que se refere o Caput deste artigo será entregue em data, local e horário a serem estabelecidos pela Mesa Diretora, em consonância com o homenageado, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Maués.
§ 2º O presente título está embasado no art. 197, inciso III do Regimento Interno e art. 5º, incisos I, da Resolução Legislativa nº 108, de 28 de abril de 2023 da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta da Câmara Municipal de Maués, conforme dotação orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Maués, Terra do Guaraná, em 1º de junho de 2026.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:6B097DD7

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA 48ª SESSÃO ORDINÁRIA, 16ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ - AMAZONAS

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (11/08/2026), às 10h00min, no Plenário Vereador Rogério Martins Bianeck, da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, reuniram-se em Sessão Ordinária os senhores vereadores: **ALCIDES PINTO FERREIRA JUNIOR, AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO, CRISTIANY REGIS PINTO, EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO, FÁBIO PIMENTEL PINTO, JUCIDENE CARDOSO DA SILVA, JUSCELINO FERREIRA ALHO PINTO**, **PERGENTINO BARBOSA DE CARVALHO NETO**, sob a presidência da **VEREADORA SUZI DA SILVA LOPES**.
Havendo número legal, a senhora presidente declarou abertos os trabalhos, cumprimentou os presentes e convidou o Padre Júnior Silva para a oração do dia, declarando em seguida aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE.** Com a palavra, o primeiro secretário, **vereador Everaldo Alves do Nascimento**, saudou os presentes, procedeu à chamada nominal e realizou o sorteio da ordem de fala dos vereadores. Em seguida, iniciou a leitura dos documentos oficiais: Ata da 46ª Sessão Ordinária, realizada em trinta de junho de dois mil e vinte e seis (30/06/2026); Ofício Nº 121-A/2026, do gabinete do Executivo; Indicações Nº 007 e 008/2026, do gabinete da Vereadora Rilda Paes Froes; e Indicações Nº 009, 010 e 011/2026, do gabinete da Vereadora Suzi da Silva Lopes, com coautoria de Darilson Colares Mar, Everaldo Alves do Nascimento, Juscelino Ferreira Alho Pinto, Jucidene Cardoso da Silva e Rilda Paes Froes. A presidente justificou a ausência dos vereadores Darilson Colares Mar e Rilda Paes Froes. Na sequência, o primeiro secretário procedeu à leitura da Ata da 47ª Sessão Ordinária, realizada em quatro de agosto de dois mil e vinte e seis (04/08/2026), e de matéria do Diário Oficial da União, publicada em 15 de julho de 2026, referente à Portaria MDS Nº 1.199. Com a palavra novamente, a presidente parabenizou o servidor Arthur Vasques pelo nascimento de sua filha e declarou encerrado o **PEQUENO EXPEDIENTE.**
Iniciado o **GRANDE EXPEDIENTE**, a presidente convocou o segundo vice-presidente para assumir a cadeira da presidência, a fim de proferir seu discurso. Com a palavra, a Vereadora **SUZI DA SILVA LOPES** saudou os presentes e agradeceu a Deus por mais um dia de trabalho, reafirmando seu compromisso com a busca por melhorias para a população. Solicitou ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Cultura e Esporte a disponibilização do cronograma esportivo do município. Registrou sua participação no evento de formação de brigadistas durante o recesso legislativo e informou estar articulando, com os demais vereadores, a definição de data e horário para atividade alusiva ao Agosto Lilás. Destacou suas raízes na zona rural como fonte de motivação para defender os direitos da população e reconheceu avanços do Poder Executivo no atendimento às comunidades rurais, apesar de demandas ainda pendentes. Por fim, registrou o início do período de campanha eleitoral a partir de 16 de agosto, desejando êxito aos parlamentares e destacando a importância do respeito entre o Legislativo e a população nesse período. Agradeceu e encerrou.
Com a palavra, o Vereador **JUSCELINO FERREIRA ALHO PINTO** agradeceu a Deus pela oportunidade de retomar as atividades legislativas e destacou que, mesmo durante o recesso, os vereadores mantiveram-se ativos no acompanhamento de demandas no interior, na sede e na capital. Ressaltou que a Casa Legislativa vem cumprindo seu papel por meio de requerimentos, indicações e projetos de lei encaminhados ao Executivo. Parabenizou o Poder Executivo pela recuperação da estrada AM-174 e solicitou a continuidade dos serviços até o limite com o município de Apuí, bem como atenção à estrada da Comunidade Arara. Agradeceu e encerrou.
Com a palavra, o Vereador **PERGENTINO BARBOSA DE CARVALHO NETO** que iniciou seu pronunciamento agradecendo a Deus. Em seguida, fez referência ao período eleitoral, ressaltando a importância de manter a harmonia entre os parlamentares e destacando que todos possuem o direito à livre escolha de seus candidatos. Mencionou sua viagem a Manaus, ocasião em que, em conversa com um colega parlamentar, teve conhecimento de uma normativa de orientação do Tribunal, disponibilizada às Câmaras Municipais, acerca da conduta dos parlamentares durante os pronunciamentos na tribuna, inclusive quanto às possíveis penalidades decorrentes das manifestações realizadas. Na oportunidade, parabenizou todos os pais pelo seu dia, estendendo sua homenagem àqueles que já não possuem seus pais vivos, fazendo menção, de forma especial, ao Vereador Jucidene Cardoso. Prosseguindo, abordou questões relacionadas ao período de verão, destacando os problemas ocasionados pelos alagamentos nos igarapés e a necessidade de recuperação dos bueiros e da infraestrutura das áreas próximas aos cursos d'água. Ressaltou que tais situações acabam sendo atribuídas aos gestores que estão atualmente à frente da Administração Municipal e defendeu a adoção de medidas preventivas, como a realização de uma ampla limpeza, melhorias no sistema de drenagem, poda das árvores e substituição das manilhas, apresentando essas medidas como uma de suas principais cobranças. Por fim, ressaltou que gostaria de abordar apenas os aspectos positivos do município, porém não poderia deixar de mencionar as problemáticas existentes, especialmente aquelas relacionadas à atuação das secretarias municipais. Nesse contexto, manifestou preocupação com os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), destacando que o Município de Novo Aripuanã apresentou resultado insatisfatório, ficando na última colocação entre os municípios da Calha do Madeira, situação que considerou lamentável. Concluiu manifestando o desejo de que sejam adotadas as medidas necessárias para a correção das deficiências apontadas, a fim de que o Município de Novo Aripuanã alcance melhorias nos próximos anos. Agradeceu e encerrou.
Com a palavra, o Vereador **EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO** agradeceu a Deus pela oportunidade de representar o povo e relatou viagem a Apuí em razão da indicação de representantes da Câmara ao Conselho da Floresta Nacional (FLONA) de Novo Aripuanã, tendo sido o Vereador Jucidene Cardoso indicado Conselheiro Titular e ele próprio Conselheiro Suplente. Relembrou debates anteriores sobre a estrada AM-174 e reuniões na região do Salva Terra, e informou que foi elaborado, no encontro, um plano de trabalho com ações destinadas à Câmara. Citou as comunidades do perímetro da FLONA Salva Terra, Santa Maria, Piuntuba, Conceição, Natal, Vista Alegre e Castanhalzinho e transmitiu saudação da Coordenação do Instituto Chico Mendes/ICMBio, que reconheceu como positiva a atual participação do Legislativo no Conselho, ausente em períodos anteriores. Solicitou ao senhor Caio o envio do material apresentado na reunião, para compartilhamento com os demais vereadores e mencionou a atuação da FUNAI na demarcação de área na FLONA destinada aos povos originários, tema em que a Câmara poderá participar das discussões e tomadas de decisões relacionadas ao assunto. Por fim, externou sua satisfação com a representatividade do Poder Legislativo no referido Conselho, destacando que essa participação demonstra o empenho dos parlamentares, que, dentro de suas respectivas atribuições, vêm buscando contribuir para a melhoria da qualidade de vida da

população do Município de Novo Aripuanã, tanto na sede quanto na zona rural. Agradeceu e encerrou.

Com a palavra, o Vereador **JUCIDENE CARDOSO DA SILVA** agradeceu a Deus e reforçou a fala do Vereador Everaldo Nascimento sobre o Conselho da FLONA, informando integrar também o Conselho Consultivo da Floresta Nacional de Novo Aripuanã e da Floresta Biológica de Manicoré. Relatou demandas apresentadas pelos comunitários nas áreas de educação e saúde a serem encaminhadas ao Executivo, com destaque para o aumento de casos de malária, esclarecendo tratar-se de demanda, e não de denúncia. Na oportunidade, o **Vereador Pergentino Barbosa de Carvalho Neto** reforçou a questão, informando já ter comunicado a situação à Secretaria competente; relatou que o Prefeito encaminhou equipes às localidades, cujo atendimento foi prejudicado pela insuficiência de combustível, e destacou a necessidade de alinhamento com o Executivo. Retomando a palavra, o Vereador Jucidene Cardoso parabenizou o Executivo pelos serviços de iluminação nas comunidades Alvorada e São Francisco (Rio Arauá) e solicitou atenção semelhante para as comunidades do Rio Acari. Destacou os avanços na estrada AM-174, com cerca de 70 quilômetros já intervencionados, e saudou os trabalhadores da Secretaria de Obras. Por fim, solicitou ao Governo Municipal atenção aos bairros Tucumã e Geraldo Colares. Agradeceu e encerrou.

Palavra passada ao Vereador ALCIDES PINTO FERREIRA JUNIOR, que saudou os presentes e, em discurso lido, o Vereador cobrou esclarecimentos da Administração Municipal sobre a situação administrativa da titular da Secretaria Municipal de Educação, afastada do Município desde abril, ressalvando não questionar o direito de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde, mas a necessidade de transparência quanto ao fundamento legal, ao período e às condições do afastamento, e à identificação de quem responde pela pasta. Informou que encaminhará solicitação formal de informações e cópias de atos administrativos ao Executivo, sem buscar dados médicos particulares, enfatizando tratar-se de exercício da função fiscalizadora, e não de acusação. Citou dados do Portal da Transparência sobre salários e diárias da Secretaria de Educação nos exercícios de 2025 e 2026, e manifestou preocupação com os resultados do IDEB e com a não realização do SAEB no ano anterior. Agradeceu o trabalho da senhora Samaritana, que estaria respondendo pela pasta. Agradeceu a Deus e encerrou seu pronunciamento.

A Presidente manifestou-se, dirigindo-se ao Vereador Alcides Pinto e fazendo referência ao Regimento Interno desta Casa, ressaltando que todo documento que não tenha sido protocolado junto à Secretaria deverá ser encaminhado à Presidência para conhecimento e análise da matéria. Quanto ao requerimento verbal apresentado pelo Vereador acerca da necessidade de esclarecimentos sobre a ausência da Secretária Municipal de Educação, informou que a Câmara Municipal encaminhará expediente ao Poder Executivo, solicitando os devidos esclarecimentos sobre a situação.

Com a palavra, a Vereadora **CRISTIANY RÉGIS PINTO** agradeceu a Deus e saudou os presentes. Destacou a sanção da lei que reconhece os festejos de santos e santas realizados no Município como Patrimônio Cultural Imaterial, parabenizando os coordenadores das comunidades, que fazem parte com muita responsabilidade do patrimônio cultural imaterial do município, sendo um marco no município. Parabenizou os advogados e estudantes do Município, externando todo seu apresso ao doutor Kenedy, que a acompanha em vários trabalhos. Mencionou o movimento de mulheres voltado à defesa da saúde feminina, com destaque para o funcionamento dos serviços de preventivo e mamografia. Solicitou ao Secretário Municipal de Saúde e ao Prefeito que sejam adotadas medidas de apoio às famílias que possuem pacientes em tratamento na cidade de Manaus. Na sequência, manifestou preocupação com a realização do FestLendas, diante da proximidade do evento e das incertezas quanto aos repasses financeiros às agremiações. ressalta que o financeiro foi votado por esta casa legislativa, para que tanto a agricultura quanto a cultura fossem respeitadas, na qual isso também afeta o trabalho do vereador. Destacando a importância do festival para a cultura e para a economia do Município, solicitando ao Poder Executivo que promova diálogo e alinhamento com os presidentes das agremiações. Também mencionou a necessidade de esclarecimentos quanto ao apoio anunciado pelo Governo do Estado. Externou todo seu repúdio a esse silencio e descaso com a cultura, voltou a destacar a necessidade de ações voltadas à saúde da mulher, especialmente durante o mês de conscientização “agosto Lilás”, solicitando ao Poder Executivo maior atenção às demandas municipais e a adoção das providências necessárias para o funcionamento adequado das secretarias. Ressaltou que, o município está à deriva, e como vereadora, exerce as funções de legislar e fiscalizar, cabendo ao Executivo a execução das políticas públicas. Agradeceu e encerrou.

Com a palavra, o Vereador **FÁBIO PIMENTEL PINTO** que saudou os presentes e fez referência ao pronunciamento do Vereador Alcides Pinto acerca da situação da Secretaria Municipal de Educação, destacando a necessidade de esclarecimentos sobre a ausência da titular da pasta. Mencionou, como exemplo, o afastamento da Conselheira Fernanda Palheta para tratar de assuntos familiares, ressaltando que, em situações semelhantes, deve ser assegurada a continuidade administrativa mediante a designação de responsável pela pasta. Manifestou preocupação com a situação da educação municipal, mencionando reclamações relacionadas ao encerramento antecipado das aulas e à ausência de esclarecimentos quanto aos motivos. Informou, ainda, ter recebido denúncia referente aos repasses destinados às Associações de Pais, Mestres e Comunitários (APMCs) das escolas municipais, comprometendo-se a formalizar e documentar as informações para as devidas providências. Ressaltou que são recorrentes as denúncias e reclamações relacionadas à Secretaria Municipal de Educação. Por fim, parabenizou a senhora Samaritana pelo trabalho que vem desempenhando junto à pasta, destacando seu empenho no exercício das atividades que lhe foram atribuídas. Agradeceu e encerrou.

Com a palavra, o Vereador **AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO** que saudou os presentes e agradeceu aos Prefeitos dos Municípios de Apuí e Novo Aripuanã pela retomada da revitalização da estrada na divisa entre os municípios, e à Câmara de Apuí pela autorização correspondente. Reforçou a fala do Vereador Pergentino Carvalho sobre a manutenção dos bueiros ante o período chuvoso, solicitando providências do Executivo, e mencionou apoio do grupo S.O.S. Estrada, com cerca de quatro mil litros de combustível doados. Citou dificuldades enfrentadas pela Associação do Projeto Acari em divulgar seus resultados na cidade, e reclamações quanto à disponibilização de boxes no Mini Shopping municipal. Por fim, manifestou solidariedade as pacientes em tratamento contra o câncer, disponibilizando-se a auxiliar no encaminhamento gratuito de exames e tratamentos pelo Hospital de Amor em Porto Velho, disponibilizando o contato da responsável pela coordenação para facilitar o encaminhamento. Agradeceu e encerrou.

Assim, a senhora presidente encerrou o **GRANDE EXPEDIENTE.**

Iniciada a **ORDEM DO DIA**, a Presidente informou que o veto do Poder Executivo às emendas apresentadas à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) encontra-se em tramitação na Comissão de Legislação, que poderá convidar outras Comissões para a análise. Submetidas à votação, foram aprovadas: a Ata da 46ª Sessão Ordinária, realizada em quatro de agosto de dois mil e vinte e seis (04/08/2026), com ressalva na fala da Vereadora Cristiany Regis; a Ata da 45ª Sessão Ordinária, realizada em trinta de julho de dois mil e vinte e seis (30/07/2026); as Indicações Nº 007 e 008/2026, do gabinete da Vereadora Rilda Paes Froes; e as Indicações Nº 009, 010 e 011/2026, do gabinete da Vereadora Suzi da Silva Lopes, com coautoria de Darilson Colares Mar, Everaldo Alves do Nascimento, Juscelino Ferreira Alho Pinto, Jucidene Cardoso da Silva e Rilda Paes Froes.

A Presidente registrou a Lei Nº 002, de 05 de agosto de 2025, que declara patrimônio cultural de natureza imaterial e religiosa do Município de Novo Aripuanã o festejo dos santos e santas. Mencionou, ainda, a Indicação Nº 008/2026, apresentada durante a visita do Senador Plínio Valério, sobre pavimentação, espaço voltado aos jovens e a construção de 04 (quatro) galpões destinados às lendas, e reiterou aos servidores e parlamentares o Ato da Presidência de 23 de fevereiro, que considera incompatível com o decoro institucional o uso de bermudas, shorts, camisetas regatas e trajes de banho, entre outros, nas dependências da Casa Legislativa.

A Presidente cedeu a palavra para as considerações finais dos vereadores. Palavra passada ao **Vereador Pergentino Barbosa de Carvalho Neto** informou que a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, da qual é Presidente, recebeu, durante o recesso, projeto de autoria do Vereador Alcides Pinto Ferreira Junior, cuja apreciação aguardará o retorno da Vereadora Rilda Paes Froes, em conjunto com o Vereador Jucidene Cardoso da Silva.

Questionou se o projeto já havia sido encaminhado à Assessoria Jurídica, ao que a Presidente esclareceu que, após a leitura em Plenário, as matérias são remetidas às Comissões e à Assessoria Jurídica. O Vereador apontou a necessidade de revisão do termo "proibição" no texto do projeto, por observância às competências legislativas do vereador, e destacou a relevância da matéria por tratar de pessoas com necessidades especiais. Por fim, indagou sobre o andamento do projeto de lei para obtenção da Certidão de Título de Utilidade Pública, tendo a Presidente informado que verificaria a situação. Agradeceu e encerrou.
Palavra passada ao **Vereador Alcides Pinto Ferreira Junior** parabenizou os pais da Câmara e da comunidade pelo Dia dos Pais, os estudantes do município e o time Magnos, que representa Novo Aripuanã no campeonato Amazonense de Futsal em Manaus, além de saudar o Dia do Advogado, com menção ao doutor Kenedy, a Matheus Rodrigues e a Ronaldi. Agradeceu e encerrou.
Palavra passada a **Vereadora Cristiany Regis Pinto** manifestou insatisfação com o veto às emendas da LDO, por considerar uma forma de desvalorizar o trabalho legislativo diante das necessidades da população.
Palavra passada ao **Vereador Everaldo Alves do Nascimento** agradeceu o trabalho das Prefeituras de Novo Aripuanã e de Apuí na recuperação da estrada, destacando a satisfação dos moradores, e mencionou sobre os exames de prevenção à saúde da mulher promovidos pela Secretaria de Saúde. Saudou a todos os pais do município pelo seu dia e reiterou sua disposição para atender à população. Agradeceu e encerrou.
A Presidente ressaltou que, nos termos do artigo 135 do Regimento Interno, os documentos apresentados pelos vereadores devem ser devidamente protocolados, informando não haver recebido, até aquele momento, qualquer documento na presente sessão.
Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente encerrou a presente sessão e convocou os senhores vereadores para a próxima Sessão Ordinária, a realizar-se no dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e seis (18/08/2026), às 10h00min, no Plenário Vereador Rogério Martins Bianeck, nesta Casa Legislativa.
Eu, **Everaldo Alves do Nascimento**, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai por mim e pela senhora presidente assinada, para aprovação na próxima sessão.

SUZI DA SILVA LOPES
Presidente da Câmara

EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:92EAAE4D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 245/SF-CMP, 24 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº. 245/SF-CMP, 24 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E A CONCESSÃO DE PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora,**MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, matrícula nº 434, a viajar à cidade de Manaus (AM), no período de 26/08/2026 a 27/08/2026, com o objetivo de cumprir agenda institucional, compreendendo: no dia 26/08/2026: Reunião no Centro de Cooperação Técnica do Interior (CCOTI), com o Diretor, o Sr. Vanderlei Alvino; bem como autorizar o deslocamento no trecho Parintins/Manaus/Parintins, por via fluvial, com saída em 26/08/2026 às 05h00 e retorno em 27/08/2026 às 05h00, autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), bem como conceder 02 (duas) passagens fluviais no trecho PIN/MAO/PIN.
II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, 24 de agosto de 2026.

VER.MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Vice- Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:1FF8AD6B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 246/SF-CMP, 24 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº. 246/SF-CMP, 24 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E A CONCESSÃO DE PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador,**PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES**, matrícula nº 495, a viajar à cidade de Manaus (AM), no período de 26/08/2026 a 27/08/2026, com o objetivo de cumprir agenda institucional, compreendendo: no dia 26/08/2026: Reunião no Centro de Cooperação Técnica do Interior (CCOTI), com o Diretor, o Sr. Vanderlei Alvino; bem como autorizar o deslocamento no trecho Parintins/Manaus/Parintins, por via fluvial, com saída em 26/08/2026 às 05h00 e retorno em 27/08/2026 às 05h00, autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), bem como conceder 02 (duas) passagens fluviais no trecho PIN/MAO/PIN.
II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, 24 de agosto de 2026.

VER.PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:4FFE4FAC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 247/SF-CMP, 25 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº. 247/SF-CMP, 25 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR CARLOS JULVAN SILVA DE MEDEIROS, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS JULVAN SILVA DE MEDEIROS**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 26 a 31 de agosto de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 25 de agosto de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:D847D1EC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 248/SF-CMP, 25 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº. 248/SF-CMP, 25 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR FLÁVIO DA COSTA FARIAS PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E COTA DE GASOLINA E LANCHA RÁPIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador,**PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **FLÁVIO DA COSTA FARIAS**, matrícula Nº 496, a viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades pré-agendadas que serão desenvolvidas nas comunidades rurais do Município de Parintins, bem como conceder cota de 238 (duzentos e trinta e oito) litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 28 a 29 de agosto de 2026, e autorizar a concessão de 02 (duas) diárias de lancha rápida, com motor de potência estimada de 115HP, para execução dessas atividades, autoriza o pagamento de 02 (duas) diárias integrais para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R$ 900,00 (novecentos reais), que serão utilizadas nas seguintes comunidades rurais: Dia 28/08/ 2026 - Reunião na comunidade São José da Terra Preta (Região do Mamurú) e dia 29/08/2026 - Reunião na comunidade da Ponta Alta (Região do Mamuru)

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 25 de agosto de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:447DF142

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 249/SF-CMP, 25 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº. 249/SF-CMP, 25 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR FÁBIO GADELHA CARDOSO PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador,**PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **FÁBIO GADELHA CARDOSO**, matrícula Nº 636, a viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades pré-agendadas que serão desenvolvidas nas comunidades rurais do Município de Parintins, autoriza o pagamento de 02 (duas) diárias integrais para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R$ 900,00 (novecentos reais), que serão utilizadas nas seguintes comunidades rurais: Dia 26/08/2026: Comunidade São Pedro do Mocambo; dia 27/08/2026: Comunidade do Remijo, região do Uaicurapá.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 25 de agosto de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:1EC725F6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 250/SF-CMP, 25 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº. 250/SF-CMP, 25 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador,**PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA**, matrícula Nº 634, a viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades pré-agendadas que serão desenvolvidas nas comunidades rurais do Município de Parintins, autoriza o pagamento de 04 (quatro) diárias integrais para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e

cinquenta reais), totalizando a importância de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), que serão utilizadas nas seguintes comunidades rurais: Dia 26/08/2026: Comunidade São João, região do Mocambo; dia 27/08/2026: Continuidade na Comunidade São João, região do Mocambo; Dia 28/08/2026: Comunidade Toledo Pizza – região do rio tracajá, Dia 29/08/2026: Comunidade São João do Jacú, região do Uaicurapá.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 25 de agosto de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:A9870303

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 251/SF-CMP, 25 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº. 251/SF-CMP, 25 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 26 a 31 de agosto de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 25 de agosto de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:37540AA2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 252/SF-CMP, 25 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº. 252/SF-CMP, 25 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora**, MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 26 a 31 de agosto de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 25 de agosto de 2026.

VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:0A45910B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026

Espécie: Contrato nº 013/2026.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ n° 04.811.667/0001-25.
Contratada: D S DE ARRUDA, inscrita no CNPJ nº 40.941.042/0001-41.
Objeto: Serviços de Ornamentação e Decoração das sessões Solenes e demais Eventos promovidos pela Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/Am.
Valor Global:R$ 65.322,00 (sessenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais)
Prazo de execução: 04 (quatro) meses.
Legalidade: Dipensa de Licitação nº 013/2026.
Data da Assinatura: 25 de agosto de 2026
Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Rio Preto da Eva/Am, 25 de agoato de 2026.

ALDEJANE DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:E3D262FC

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 011/GP-CMT DE 25 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, NOS DIAS 27, 28 E 31 DE AGOSTO DE 2026, EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS DO FESTISOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR GEORGE MARTINS DA SILVA, M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO a realização das festividades municipais do FESTISOL – Festival de Tabatinga, tradicional evento cultural e turístico do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO a relevância cultural e social das festividades do FESTISOL para a comunidade tabatinguense;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal durante o período das referidas festividades;
RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO**, no âmbito da Câmara Municipal de Tabatinga, nos dias 27, 28 e 31 de agosto de 2026, em virtude das festividades municipais do FESTISOL – Festival do Município de Tabatinga/AM.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 25 DE AGOSTO DE 2026.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:87452CAF

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 122, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Concede férias a servidor do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ EM EXERCÍCIO, senhor **AURIMAR TERÇO OLIVEIRA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Urucará,
CONSIDERANDO, o dispositivo constante no art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias ao servidor **GELSON PEREIRA DA SILVA FILHO**, Representante da Câmara na Capital do Estado (CC-4), referente ao período aquisitivo 2025-2026, devendo o servidor usufruí-las no seguinte período: **1º à 30/9/2026**.
Art. 2º. Estabelecer ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato e a tomada de demais providências.

Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 24 de agosto de 2026.

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Ironilson Monteiro Pinto
Código Identificador:3829457A

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 135/2026 – COHASB

Portaria Nº. 135/2026 – COHASB.
Humaitá-AM, 14 de Julho de 2026.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Gerente Operacional – CC4 da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **MARCELO GONZAGA TELLES**, Gerente Operacional da Cohasb, com destino a Comunidade de Auxiliadora e Santa Fé, para a Realização de Extensão de Rede Hidráulica.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 05 (Cinco) diárias, para atender as necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), totalizando R$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

Data/hora – Saída: 10 de Julho de 2026, às 18:00h.
Data/hora – Retorno: 14 de Julho de 2026, às 07:00h.

Art. 3º - Esta portaria entra em 10 de Julho de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025-GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 001/2025 – COHASB**.**

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:DCA74CC9

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 - COHASB.

A Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB, através da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Humaitá, nomeado pela **Portaria nº 1189 de 12 de novembro de 2025**, e conforme o **Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 001/2026,** o torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 129/2023, Lei Complementar n°. 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 01/2026-COHASB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 04/2026
OBJETO: Aquisição de Bombas Submersas (Lote I) e a Contratação de Serviços de Rebobinagem e Revisão de Bombas Submersas (Lote II), visando garantir a manutenção corretiva e preventiva do sistema de abastecimento de água no município de Humaitá-AM.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.258.173,44 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 09 de setembro de 2026, às 10h00m (Horário Oficial de Brasília).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09 de setembro de 2026, às 10h:00m (Horário Oficial de Brasília).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Eletronicamente através da plataforma de licitações LICITANET, endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br.
CONTRATAÇÃO PREFERENCIALMENTE ME/EPP: NÃO
RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: O Edital e seus anexos se encontrarão disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SEMLIC endereço eletrônico www.humaita.am.gov.br e no site do LICITANET (https://www.licitanet.com.br). Outras informações e esclarecimentos poderá ser feito através do e-mail: cpl@humaita.am.gov.br.

Humaitá-AM, 25 de agosto de 2026.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:4BFE5D90

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARREIRINHA
GUIA FINANCEIRA

Interessado (a): MARIA ALCILENE SOUZA DA SILVA
Cargo/Função: PROFESSORA RURAL
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Assunto: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

Matrícula: nº 1392

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, forma de reajuste com paridade aos servidores da ativa, baseado ao **Art.6° da EC 41/2003-Pro. Educação Infantil, Fundamental e Médio**, LEI MUNICIPAL Nº 337, DE 07 DE MARÇO DE 2024-REESTRUTURAÇÃO DO PCCR DA SEMED DE BARREIRINHA-AM, DECRETO Nº 176, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026-GPMB. e demais legislações vigentes.

VENCIMENTO/GRATIFICAÇÕES	LEI	VALOR
HORAS NORMAIS	LEI MUNICIPAL Nº 337, DE 07 DE MARÇO DE 2024 - REESTRUTURAÇÃO DO PCCR DA SEMED DE BARREIRINHA/AM. DECRETO Nº 176, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026-GPMB.	RS 4.451,67
TOTAL DOS PROVENTOS		RS 4.451,67

Barreirinha/AM, 03 de junho de 2026.

_____
Secretário Municipal de Administração

_____
Chefe do Setor Pessoal

Publicado por:
Raimundo Luiz Nascimento da Silva
Código Identificador:405F90DC

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARREIRINHA
GUIA FINANCEIRA

Interessado (a): NAZARÉ AUXILIADORA BUTEL DA SILVA
Cargo/Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Lotação: CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA - CMB
Assunto: PENSÃO POR MORTE.
Matrícula: nº 8

Pensão por Morte, Regra: **Art. 40, § 7º e 8º, da C.F. - Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente - Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento**, Lei nº 100, de 10 de Junho de 1997, Lei Municipal nº 295, de 24 de Junho de 2022 e demais legislações vigentes.

VENCIMENTO/GRATIFICAÇÕES	LEI	VALOR
HORAS NORMAIS	Lei Municipal nº 295, de 24 de Junho de 2022	RS 2.130,00
QUINQUÊNIO	Lei nº 100, de 10 de Junho de 1997	RS 532,50
TOTAL DOS PROVENTOS		RS 2.662,50

Barreirinha/AM, 20 de Maio de 2026.

_____
Secretário de Administração Geral

_____
Chefe do Setor Pessoal

Publicado por:
Raimundo Luiz Nascimento da Silva
Código Identificador:71330602

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 004/2026

AVISO DE CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 004/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, LOGÍSTICA, REALIZAÇÕES, APLICAÇÃO DE PROVAS, PROCESSAMENTO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA AS ÁREAS PRETENSAS, VISANDO A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES/AM.

A Agente de Contratação, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Alvarães e em defesa do interesse público, ao Cancelamento da Ratificação e Homologação do Processo Licitatório nº 031/2026, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 004/2026, pelo fato de ter que realizar a análise da proposta de preço e documentação de habilitação de empresa pretensa à disputa, tendo em vista que a mesma enviou documentos em tempo hábil, porém, apareceu na aba de spam e acabou ficando despercebida e só tendo ciência do envio três dias depois da data estipulada para o envio dos documentos dos interessados, conforme documentos comprobatórios em anexo. Desta forma, levando em consideração os princípios basilares da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública providenciará a análise dos documentos e a posterior republicação da ratificação e homologação do objeto em questão. Não há prejuízo para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Alvarães (AM), 30 de junho de 2026.

JANINE DE ARAÚJO FRAZÃO
Agente de Contratação da CMCP/PMA

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:F1FA3D76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253 DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Coordenador da Calha do Rio Solimões, Nível I da Secretaria Municipal de Obras do Município de Alvarães e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães,
CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dirigir e organizar a Administração Pública Municipal, praticando os atos necessários ao regular funcionamento dos serviços públicos,
CONSIDERANDOque a Coordenação da Calha do Rio Solimões, a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Obras, exercendo atividades de articulação, acompanhamento e apoio às ações desenvolvidas nas comunidades e unidades da zona rural do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa, a eficiência e o adequado acompanhamento das políticas públicas no interior do Município,
CONSIDERANDO que o cargo de Coordenador da Calha do Rio Solimões configura cargo de confiança, de natureza administrativa e gerencial, inserido no âmbito do 2º escalão da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Fica **NOMEADO** para exercer o cargo de **COORDENADOR DA CALHA DO RIO SOLIMÕES, NÍVEL I, o senhor GUSTAVO BEZERRA DA GAMA,** inscrito no CPF sob o nº 077.XXX.XX-88.
Art. 2º O Coordenador do Interior exercerá suas atribuições sob a subordinação direta do Secretário Municipal de Obras, observadas as diretrizes da Administração Superior e a legislação municipal aplicável.

Art. 3º A nomeação de que trata esta Portaria não implica criação de cargo público, nem alteração da estrutura administrativa diversa da prevista em lei, tratando-se de cargo de confiança, de livre nomeação e exoneração.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/08/2026.**

Alvarães, 24 de agosto de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES
Procurador do Município
OAB/AM 9949
Dec. 01/2026

CLOVENILDO SOUZA DE MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Dec. 02/2026

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:4C957785

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP Nº 027/2026 SRP-CML/PMA PL Nº 064/2026

APrefeita Municipal de Apuí-AM em exercício, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO,todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO,por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICARa contratação em favor das empresas:
BONANZA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA – EPP, CNPJ: 19.861.429/0001-00; Itens: 2, 3, 12, 14, 15, 27, 50, 55, 66, 99, 104, 123, 138, 238; Valor Total: R$ 920.364,15.
COMERCIAL LISBOA LTDA – EPP, CNPJ/MF: 02.338.791/0001-90; Itens: 28, 29, 33, 34, 45, 46, 47, 48, 52, 58, 64, 74, 75, 79, 80, 85, 86, 87, 94, 97, 100, 106, 113, 120, 121, 122, 129, 130, 132, 140, 149, 150, 153, 164, 165, 169, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 190, 191, 194, 195, 197, 198, 199, 201, 202, 232, 235, 239, 246, 247, 248, 249, 253, 254; Valor Total: R$ 420.936,28.
G. DA SILVA RODRIGUES – EPP, CNPJ/MF: 09.399.972/0001-75; Itens: 8, 9, 10, 73, 101, 107, 144, 145, 146, 148, 189, 231, 255; Valor Total: R$ 372.339,91.
L. DE JESUS LEITE LTDA – EPP, CNPJ/MF: 13.550.814/0001-41; Itens: 7, 13, 16, 17, 22, 53, 54, 56, 60, 63, 69, 70, 71, 72, 76, 81, 83, 95, 98, 110, 112, 128, 147, 151, 168, 236, 237; Valor Total: R$ 811.926,94.
MERCADO RENASCENCA LTDA – ME, CNPJ/MF: 31.861.729/0001-86; Itens: 1, 23, 24, 26, 30, 31, 32, 35, 49, 57, 59, 61, 65, 67, 68, 77, 78, 102, 103, 116, 117, 118, 119, 124, 133, 139, 152, 154, 156, 159, 161, 162, 163, 193, 229, 233, 234, 240; Valor Total: R$ 524.477,08.
SUPER PÃO CONFEITARIA E PADARIA LTDA – EPP, CNPJ/MF: 63.668.222/0001-05; Itens: 41, 51, 134, 135, 136, 137, 166, 167, 184, 230; Valor Total: R$ 411.903,73.
CN ATACADISTA LTDA – EPP, CNPJ/MF: 22.850.607/0001-01; Itens: 5, 6, 18, 20, 21, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 82, 84, 89, 90, 91, 92, 93, 109, 111, 115, 125, 126, 127, 131, 142, 157, 158, 170, 171, 200, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 228, 241, 242, 250, 251, 252, 256; Valor Total: R$ 1.232.681,95.
E P DE MORAES – ME, CNPJ/MF: 45.676.521/0001-00; Itens: 4, 19, 25, 42, 43, 62, 88, 96, 105, 108, 114, 141, 143, 155, 160, 188, 192, 196, 203, 209, 211, 226, 245; Valor Total: R$ 575.396,53.
NEXTSELL LTDA – EPP, CNPJ/MF: 44.761.246/0001-51; Itens: 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 227, 243, 244; Valor Total: R$ 599.406,00.
II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do **PL Nº 064/2026** do **PP Nº 027/2026,** cujo objeto é Registro de Preço para "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E CORRELATOS".
III – DETERMINARao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedore(s) para assinatura da Ata SRP, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí/AM, 25/08/2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:E166FAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE Nº 009/2026 – PL Nº 058/2026

A**Prefeita Municipal de Apuí-AM em exercício**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO,todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO,por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICARa contratação em favor da(s) empresa(s):
RRZ AMAZONIA COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS, CAMINHOES, MAQUINAS E PEÇAS LTDA – DEMAIS, CNPJ: 19.469.604/0001-00, Item 1; Valor total: R$ 443.500,00.
II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do **PL nº 058/2026**, **PE nº 009/2026,** cujo objeto "Aquisição de máquinas e equipamentos para atender o CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 994968/2026".
III – DETERMINARao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedore(s) para assinatura do Contrato, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí/AM, 25/08/2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:AEC0DC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 643/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APUÍ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Decisão Liminar Proferida no Processo nº 0002403-09.2026.8.04.9001 – Mandado de Segurança.
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, em cumprimento de Decisão Liminar Proferida no Processo nº 0002403-09.2026.8.04.9001 – Mandado de Segurança o candidato abaixo relacionado em caráter efetivo classificado no concurso público regido pelo Edital 01/2023, homologado Decreto n° 008, de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, em 25 de Abril de 2024.

Cargo de Motorista Categoria D:

NOME	Classificação
HUGO CARVALHO MOREIRA	35º

Art. 2º. O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para apresentar a documentação pertinente no Anexo único desta Portaria no prazo de 30 dias.

Art. 3° – A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do ato de nomeação, nos termos do §1° do artigo 14 da Lei Municipal n°. 003/1997.

Art. 4° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 25 DE AGOSTO DE 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício
Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
EXAME ADMISSIONAL
IDENTIDADE CIVIL
CPF
02 FOTOS 3X4
PIS/PASEP
TÍTULO ELEITORAL
- COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de energia ou tel.)
TELEFONE CONTATO
CERTIFICADO DE RESERVISTA (para convocados do sexo masculino)
De 18 a 27 anos – obrigatório/ de 28 a 45 anos - dispensa/ acima de 46 anos é desobrigado do serviço militar
DEPENDENTES – CPF de todos os dependentes
Até 07 anos – Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação.
Acima de 07 anos Certidão de Nascimento e Frequência Escolar.
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES.
DECLARAÇÃO DE DESICOMPATIBILIDADE.
DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA.
DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO.
DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL.
DECLARAÇÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA.
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso)
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO BRADESCO, SICOOB.
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL 1º E 2º GRAU (JUSTIÇA ESTADUAL e JUSTIÇA FEDERAL);
CERTIDÃO NEGATIVA MILITAR FEDERAL;
CERTIDÃO NEGATIVA ELEITORAL FEDERAL 1º e 2º GRAU
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
CARTÃO DE VACINA ATUALIZADO.
Link para Downloads de Modelos de Declarações e Certidões: https://drive.google.com/drive/folders/10K_zgQIPj35xrl7fj0EgCIhgOr2NEzOX?usp=sharing

OPCIONAIS QUANDO EXIGIDO
Avaliação Técnica
Identidade De Profissional (Se For o Caso)
Curso Básico De Informática (Se For o Caso)
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (Com especificação em atividade remunerada).
Curso de formação específico ou experiencia profissional.

Obs.: CÓPIAS COLORIDAS

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:399266B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -TAC N° 045-A/2026 - PMATN

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 021/2024 – PMTATN.
CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE E N. S. J. RIBEIRO LTDA
OBJETO "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES TIPO TRICICLOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ATALAIA DO NORTE".
DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **SEGUNDA PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato por mais 2 (Dois) meses, a contar da data do seu vencimento, nos termos

previstos no parágrafo primeiro da CLÁUSULA TERCEIRA do referido contrato n° **021/2024 — PMATN.**
DA PRORROGACAO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contato a contar de 03 de Julho de 2026 a 03 de Setembro de 2026.
DA DESPESA: A despesa oriunda deste termo aditivo será empenhado conforme rubrica orçamentária acima:
Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Classificação Funcional: 15.452.0011.2029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Natureza de Despesa: 3.1.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte Pagadora: 500;

DAS RATIFICACOES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE ATALAIA DO NORTE/AM, 03 DE JULHO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jardel Oliveira Garcia
Código Identificador:F7FA635F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **4701/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** A Paciente **JEISIANE RODRIGUES GUEDES** e ao seu Acompanhante DIEGO FRANCISCO SILVA DOS SANTOS**,** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:2CC40B23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **4702/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Paciente **MARIA DO CARMO MARINHO DE MEDEIROS** e ao seu Acompanhante MAYKON MARINHO MEDEIROS, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:1570AFB3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2026

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **AVANÇO S/A (CNPJ: 18.145.858/0001-00).**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 06 (seis) meses no prazo de execução e de 02 (dois) meses no prazo de vigência do Termo de Contrato nº 007/2026, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM**.

PRAZOS: O prazo de execução aditivado iniciará a partir de 26 de agosto de 2026 e encerrar-se-á em 26 de fevereiro de 2027, conforme Cronograma Físico-Financeiro Readequado constante nos autos. O prazo de vigência aditivado iniciará a partir de 24 de fevereiro de 2027 e encerrar-se-á em 24 de abril de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Concorrência Eletrônica nº 002/2026.

Autazes-AM, 25 de agosto de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:54BE774E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 157/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **AVANÇO S/A (CNPJ: 18.145.858/0001-00).**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 03 (três) meses no prazo de execução e de 02 (dois) meses no prazo de vigência do termo de contrato nº 157/2025, que tem como objeto a Pavimentação no Município de Autazes.

PRAZOS: O prazo de execução aditivado iniciará a partir de 02 de setembro de 2026 e encerrar-se-á em 02 de dezembro de 2026. O prazo de vigência aditivado iniciará a partir de 03 de novembro de 2026 e encerrar-se-á em 03 de janeiro de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Concorrência Eletrônica nº 005/2025.

Autazes-AM, 25 de agosto de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:423A44DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 267, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 088/2026**, firmado entre o município de Autazes e o **Sr.** FERNANDO DE OLIVEIRA FERREIRA (CPF: 629.***.***-49)., cujo objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DA BASE OPERACIONAL DA BRIGADA DE INCÊNDIO NA COMUNIDADE MONTE SINAI, NO MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Caio Braga de Azevedo	13407	Assessor de Gabinete
Fiscal	José Marques Queiroz Neto	13328	Chefe de Gabinete

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 25 de agosto de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:814320C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 268, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 090/2026**, firmado entre o município de Autazes e o **Sr.** GLAUDIR DA SILVEIRA NOBRE JUNIOR (CPF: 812.***.***-87)., cujo objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ALOJAMENTO DE TÉCNICOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DURANTE O CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES E PROJETOS DO MUNICÍPIO.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Pedro da Costa Serrão	13327	Secretário Municipal de Cultura
Fiscal	Danielson Machado Montanha	13323	Secretário Municipal Adjunto de Cultura e Turismo

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 25 de agosto de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:A42583DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
captação de recursos por meio da exploração comercial de espaços publicitários no Aeroporto de Barcelos.

A **Prefeitura Municipal de Barcelos**, por meio da **Secretaria Municipal de Comunicação, Marketing e Eventos**, torna público o

presente **Chamamento Público** destinado à **captação de recursos por meio da exploração comercial de espaços publicitários no Aeroporto de Barcelos, mediante a disponibilização, instalação, operação, manutenção e comercialização de mídias e ativos publicitários existentes ou passíveis de implantação nas áreas internas e externas do aeroporto, observadas as normas de segurança aeroportuária, legislação aplicável e diretrizes da administração aeroportuária** para o Município de Barcelos-Amazonas.

O objetivo deste Chamamento é estabelecer parcerias com **empresas públicas, privadas e instituições diversas** que desejem associar suas marcas **maximizando o potencial comercial dos ativos publicitários do Aeroporto de Barcelos**, proporcionando novas fontes de receita sem comprometer a segurança, a funcionalidade, a circulação de passageiros ou a qualidade da experiência aeroportuária.

As **propostas de patrocínio** deverão ser apresentadas no período de **16/09/2026 a 02/10/2026**, através do endereço eletrônico **barceloscmc@gmail.com**, conforme as condições e contrapartidas previstas no Edital.

O **Edital completo** com as regras de participação, modalidades de patrocínio, formas de reconhecimento institucional e demais informações pertinentes encontra-se disponível para retirada na sede da Comissão Municipal de Contratação, situada na Rua Vereador José Basílio n.º 539, Centro, ou, sua solicitação através do e-mail: barceloscmc@gmail.com.

Barcelos/AM, 25 de agosto de 2026.

DIEGO DA SILVA ALVES
Secretário Municipal de Comunicação, Marketing e Eventos
Portaria N.º 086 - 2026, de 09 de Março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:2CAEE06A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048-A/2026-GP/PMB, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de licença maternidade à servidora Contrato/ Temporário do Município de Barcelos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, especialmente o disposto no Artigo 90, inciso IV**,** e
CONSIDERANDO, a conformidade com Inciso XVIII, Art. 7º da Constituição Federal, de 1988, Parágrafo único.
CONSIDERANDO, o Regulamento do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barcelos, das Autarquias e das Fundações.
CONSIDERANDO, a Seção III. Art.99º será concedida a licença a servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.
CONSIDERANDO o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal de que a licença-maternidade é direito assegurado inclusive às servidoras ocupantes exclusivamente de cargo em comissão;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o atestado/certidão médica apresentado;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER licença-maternidade** à servidora **ALCILENE DA SILVA DOS SANTOS** referente ao **Processo Administrativo nº 039/2026 – PMB**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Nova Jerusalém – Tabaco – Rio Padauery - SEMED, pelo período de **20/02 a 18/08/2026**, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo do vínculo funcional, da remuneração e das demais vantagens do cargo.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

***** O atraso na publicação da presente Portaria no Diário Oficial dos Municipíos, ocorreu em razão de trâmites administrativos internos, que impossibilitou sua divulgação na data inicialmente prevista.**
CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos/AM, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:9F1A7D6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2026-GP/PMB, 19 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a criação e regulamentação do Programa "Remédio em Casa" para entrega domiciliar de medicamentos de uso contínuo a pacientes acamados e com mobilidade reduzida no âmbito do Município.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES, Prefeito Municipal de Barcelos, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente a universalidade, a integralidade e a equidade da atenção à saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do tratamento medicamentoso aos usuários da rede municipal de saúde que, em razão de condição clínica, idade avançada, acamamento ou mobilidade reduzida, apresentem dificuldade ou impossibilidade de deslocamento até as unidades de saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de promover maior acessibilidade à assistência farmacêutica e reduzir barreiras de acesso aos medicamentos de uso contínuo disponibilizados pela rede municipal de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído e regulamentado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Programa "Remédio em Casa", destinado à entrega domiciliar de medicamentos de uso contínuo aos pacientes cadastrados na rede municipal de saúde que sejam acamados ou apresentem mobilidade reduzida, cuja condição clínica ou funcional dificulte ou impossibilite o deslocamento até a unidade de saúde para retirada dos medicamentos.
Art. 2º Poderão ser beneficiários do Programa os usuários regularmente cadastrados na rede municipal de saúde que atendam, cumulativamente ou conforme avaliação técnica, aos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente:
I – Ser paciente acamado ou apresentar mobilidade reduzida que dificulte ou impossibilite seu deslocamento até a unidade de saúde;
II – Fazer uso contínuo de medicamentos disponibilizados pela rede municipal de saúde;
III – Possuir prescrição médica ou outro documento terapêutico válido, quando exigido pela legislação aplicável; e

IV – Atender aos demais critérios técnicos e administrativos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º A inclusão do usuário no Programa dependerá de avaliação e validação pelos profissionais competentes da rede municipal de saúde, observados os critérios clínicos, farmacêuticos e administrativos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º A entrega dos medicamentos será realizada no endereço cadastrado do beneficiário, em periodicidade definida pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a prescrição vigente, a disponibilidade dos medicamentos, a programação da Assistência Farmacêutica e os protocolos técnicos aplicáveis.
Parágrafo único. A periodicidade da entrega poderá ser ajustada conforme a necessidade terapêutica do paciente, a validade da prescrição, a disponibilidade de estoque e a organização logística do serviço.
Art. 5º A operacionalização, a organização logística, o acompanhamento e a fiscalização do Programa ficarão sob responsabilidade da Coordenação de Assistência Farmacêutica, em articulação com a Atenção Primária à Saúde e demais setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º Compete à Coordenação de Assistência Farmacêutica:
I – Estabelecer os fluxos e procedimentos necessários à execução do Programa;
II – Organizar a separação, dispensação, acondicionamento, transporte e entrega dos medicamentos;
III – Manter registro atualizado dos pacientes beneficiários e das entregas realizadas;
IV – Acompanhar a regularidade das prescrições e dos tratamentos, quando cabível;
V – Promover o controle e o monitoramento da execução do Programa; e
VI – Adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das normas sanitárias e farmacêuticas aplicáveis.
Art. 7º Compete à Atenção Primária à Saúde, no âmbito de suas atribuições, colaborar na identificação, avaliação e acompanhamento dos pacientes potencialmente elegíveis ao Programa, bem como comunicar à Assistência Farmacêutica eventuais alterações na condição clínica ou funcional que possam interferir na continuidade da entrega domiciliar.
Art. 8º A dispensação e a entrega dos medicamentos deverão observar a legislação sanitária vigente, as normas relativas à Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS, os protocolos clínicos e as diretrizes terapêuticas aplicáveis.
Art. 9º O benefício poderá ser suspenso ou encerrado nas seguintes situações:
I – Alteração da condição do paciente que permita seu deslocamento até a unidade de saúde;
II – Ausência de prescrição válida, quando exigida;
III – Mudança de endereço não comunicada à Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Óbito do beneficiário;
V – Transferência do usuário para outro Município ou para serviço de saúde não integrante da rede municipal, quando implicar a perda dos requisitos de elegibilidade; ou
VI – Outras situações previstas em normas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 10. A Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir normas complementares, protocolos, instruções e procedimentos operacionais necessários à execução desta Portaria.
Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a legislação vigente e as normas aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável.
Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, 19 de agosto de 2026.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito do Município de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:50347E00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2026 – GP/PMB, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESLOCAMENTO À CAPITAL DO ESTADO, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DA FORMAÇÃO "PRÁTICAS DE ENSINO PARA A EQUIDADE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art. 90, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da servidora à capital do Estado, para participar da Formação "Práticas de Ensino para a Equidade", realizada no dia 14 de agosto de 2026, na cidade de Manaus/AM;
CONSIDERANDO a importância da participação da servidora na referida formação, para o aprimoramento de seus conhecimentos e práticas profissionais, contribuindo para o fortalecimento de uma educação inclusiva, equitativa e antirracista, bem como para a implementação de práticas pedagógicas alinhadas às diretrizes nacionais e a disseminação dos conhecimentos adquiridos junto à rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 01 (uma) diária à servidora NILCE NARA NOGUEIRA DA SILVA, Professora, para participar do referido encontro, conforme programação previamente estabelecida.
Art. 2º O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º A beneficiária deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS
Prefeito do Município de Barcelos/AM.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:76DFE691

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL PARA PARTICIPAÇÃO NO I FÓRUM ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, NA CAPITAL DO ESTADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o teor do Art. 90, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Barcelos, e a necessidade de deslocamento à cidade de Manaus/AM;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor à Capital do Estado para participar do **I Fórum Estadual de Gestores Municipais de Proteção e Defesa Civil do Amazonas**, cuja programação ocorrerá nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2026, sendo

sua participação prevista especificamente para os dias 26 e 27 de agosto de 2026, na cidade de Manaus/AM;
CONSIDERANDO a importância da participação do servidor no referido evento, por proporcionar o aprimoramento de conhecimentos e o intercâmbio de experiências na área de Proteção e Defesa Civil, contribuindo para o fortalecimento da atuação municipal na prevenção e resposta a eventos climáticos extremos, bem como para a integração entre os órgãos de Defesa Civil e o desenvolvimento de estratégias mais eficientes para a proteção da população;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER 02 (duas) diárias ao servidor ATTOS FILIPE DE MENDONÇA RIBEIRO, Diretor da Defesa Civil Municipal, para participar do referido evento, conforme programação previamente estabelecida.
Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito do Município de Barcelos/AM

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:A11606C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 2137/2026 – GPMB

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FERNANDA FIGUEIREDO SOUZA E SOUZA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1018/2025 – PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

R E S O L V E:

I – REVOGAR a senhora **VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA**, servidora pública efetiva municipal desta Prefeitura, Lotada na Representação de Barreirinha em Manaus/AM – RMB, Portadora do Registro Geral – CPF n° 633.504.162-68 exercendo o cargo de Agente Social, responsáveis pelo Acompanhamento e fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 1018/2025-PMB da Inexigibilidade n° 001/2025-CMC/PMB,** do contrato da pessoa física a sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO VITÓRIO GUIMARÃES**, sob o **CPF nº 317.712.032-34,** para Prestação de Serviços na Locação de Imóvel em alvenaria, localizado na Rua: Aurora n° 01, parque das laranjeiras, Manaus/AM, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Representação do Município em Manaus/AM-RMB da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

II – DESIGNAR, a senhor **FERNANDA FIGUEIREDO SOUZA,** servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob RG nº 3245664-6, e CPF nº 037.980.682-75, lotada na Representação de Barreirinha em Manaus - RBM, responsáveis pelo Acompanhamento e fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 1018/2025-PMB da Inexigibilidade n° 001/2025-CMC/PMB,** do contrato da pessoa física a sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO VITÓRIO GUIMARÃES**, sob o **CPF nº 317.712.032-34,** para Prestação de Serviços na Locação de Imóvel em alvenaria, localizado na Rua: Aurora n° 01, parque das laranjeiras, Manaus/AM, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Representação do Município em Manaus/AM-RMB da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

III - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 25 agosto de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto N°. 083, de 16 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:3082170F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 510, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, OBJETIVANDO O EQUILÍBRIO FINANCEIRO DAS CONTAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **Darlan Taveira Peres**, Prefeito Municipal de Barreirinha, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreirinha/AM e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas, de limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas;
CONSIDERANDO ser dever do Executivo Municipal adotar mecanismos de otimização de custos e eliminação de despesas, com vistas a assegurar a continuidade dos atendimentos essenciais à população e garantir a eficiência administrativa no oferecimento dos serviços públicos;
CONSIDERANDO o § 6º do art. 167-A da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprir os limites de gastos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
CONSIDERANDO a necessidade de se manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre as receitas e as despesas, adequando-se aos preceitos contidos no § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);

DECRETA:
Art. 1º A Administração Pública do Município de Barreirinha-AM, a partir da entrada em vigor deste Decreto e enquanto permanecer a situação que justifica a adoção das medidas de ajuste fiscal, fica submetida às seguintes medidas de contenção de despesas, aplicáveis aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, ficando vedadas:
I – a concessão, a qualquer título, de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de servidores, exceto os derivados de

sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
II – a criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
III – a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;
c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
V – a realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso anterior;
VI – a criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório em favor dos servidores, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
VII – a criação de despesa obrigatória;
VIII – a adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo, referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
IX – a criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;
X – a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.
Art. 2º As medidas de contenção previstas neste Decreto não prejudicarão a realização dos festejos, eventos e celebrações oficiais integrantes do calendário ou da programação oficial do Município que, na data de sua publicação, já se encontrem programados, organizados ou com providências administrativas em andamento para sua realização.
Parágrafo único. A manutenção dos eventos de que trata o caput observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, as contratações e obrigações regularmente constituídas, bem como os princípios da economicidade, eficiência e responsabilidade na gestão fiscal.
Art. 3º Fica expressamente revogado o Decreto nº 917-A, de 1º de setembro de 2025 – GPMB.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 25 de agosto de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

========**PUBLICADO** O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:D0800D07

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - TACT N° 120/2026 - PMBC

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2026 - PMBC.
CELEBRANTES: O MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **JETAH CONSTRUCOES LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 13.212.483/0001-30.**
OBJETO: REFORMA DA FEIRA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, CONFORME CONVÊNIO Nº 983809/2025 – TRANSFEREGOV.BR Nº 061099/2025 - MAPA.
DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 018/2026 – PMBC** por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **24 de agosto de 2026 a 20 de janeiro de 2027,** nos termos da Lei n° 14.133/21.
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: A despesa oriunda deste termo aditivo terá o valor a ser empenhado na seguinte rubrica orçamentária:
Gestão/Unidade: 02.13.01. – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Programa de Trabalho: 20.605.0124.1022.000 – Construção, Ampliação. e/ou Rec. de Espaços para Produção, Armaz. e Comerc. de Produtos.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: 700 – Convênio Federal.
Fonte de Recursos: 500 – Recursos Próprios (contrapartida)

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:4FD143A9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À LEI MUNICIPAL Nº 1.337, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação de erro material constante na Lei Municipal nº 1.337, de 20 de dezembro de 2021.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEMEIDE BERMEGUY PORTO, M.D PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT – ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

TORNA PÚBLICA a presente ERRATA a Lei Municipal nº 1.337, de 20 de dezembro de 2021, nos seguintes termos:

Na publicação da Lei Municipal nº 1.337, de 20 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.", veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23 de dezembro de 2021, Edição 3016 e Código Identificador: 6KY6P00JY.

ONDE SE LÊ:
"Art. 6.º Fica instituído o CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CMDU, que será composto pelos seguintes representantes:"

LEIA-SE:
"Art. 6.º Fica instituído o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, que será composto pelos seguintes representantes:"

Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.337, de 20 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT – AM, EM 25 DE AGOSTO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:2D29635F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À LEI MUNICIPAL Nº 1.341, DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a retificação de erro material constante no art. 1º da Lei Municipal nº 1.341, de 10 de maio de 2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEMEIDE BERMEGUY PORTO, M.D PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT – ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

TORNA PÚBLICA a presente ERRATA a Lei Municipal nº 1.341, de 10 de maio de 2022, nos seguintes termos:

Na publicação da Lei Municipal nº 1.341, de 10 de maio de 2022, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e/ou Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDS e dá outras providências.", veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12 de maio de 2022, Edição 3113 e Código Identificador: Y3FQRW8NU.

ONDE SE LÊ:
"Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL e/ou BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - BNDES, até o valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões) nos termos da Resolução CMN n 04.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a execução do objetos de melhoria da mobilidade urbana do Município, através do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000."

LEIA-SE:
"Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL e/ou BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - BNDES, até o valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões) nos termos da Resolução CMN n 04.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a execução do objetos de melhoria da mobilidade urbana do Município, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000."

Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.341, de 10 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT – AM, EM 25 DE AGOSTO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F1DA3218

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 111, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a retificação de erro material constante no Decreto nº 111, de 28 de fevereiro de 2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEMEIDE BERMEGUY PORTO, M.D PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT – ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

TORNA PÚBLICA a presente ERRATA ao Decreto nº 111, de 28 de fevereiro de 2025, nos seguintes termos:

Na publicação do Decreto nº 111, de 28 de fevereiro de 2025, que "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – CMMU, e dá outras providências.", veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03 de março de 2025, Edição 3810 e Código Identificador: YVEFE16T1.

ONDE SE LÊ:
"CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CMMU"

LEIA-SE:
"CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU"

A presente retificação aplica-se a todas as menções constantes no Decreto nº 111, de 28 de fevereiro de 2025, em que estiver inscrita a denominação "Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – CMMU", que passa a vigorar com a denominação "Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU".

Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 111, de 28 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT – AM, EM 25 DE AGOSTO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:82053424

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2026-GPMB

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E A NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, BEM COMO O RETORNO DE SERVIDOR AO EXERCÍCIO DE CARGO EFETIVO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, Sr. **EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 54, incisos III, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM, c/c com o art. 40, da Lei Municipal nº 255/2017.
CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a reorganização da gestão administrativa e pedagógica do Setor de Programas Educacionais, visando assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços educacionais prestados à comunidade escolar;
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA**, a contar de **25 de agosto de 2026**, a servidora **MARILENE CHAGAS PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 649.511.622-53, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE POLÍTICAS E PROGRAMAS**

EDUCACIONAIS, Simbologia CC-2, integrante da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

Parágrafo único. Em decorrência da exoneração de que trata o caput deste artigo, a servidora retornará, a contar de 26 de agosto de 2026, ao exercício do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, observadas as necessidades do serviço e o interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Fica **NOMEADO**, a contar de **25 de agosto de 2026**, o senhor **SIDNEY MARCOS ANDRADE DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 666.865.202-68, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS**, Simbologia CC-2, integrante da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CIENTIFIQUE-SE. e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:9351AF3D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Revoga o Decreto nº 101, de 27 de março de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em sua integralidade, o Decreto nº 101, de 27 de março de 2026, que incluiu o Sr. Ariton Lopes Nogueira na Comissão de Contratações para os Processos Licitatórios, na função de Agente de Contratação — Pregoeiro.

Art. 2º Em razão da revogação prevista no artigo anterior, fica cessada a designação do servidor para integrar a Comissão de Contratações e para exercer a função de Agente de Contratação — Pregoeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2026.

JARLEM ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:50E5F62A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 700/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do Art. 8º e nos incisos L e LX do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação dos agentes de contratação;
CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor qualificado para a condução de licitações e contratações reguladas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurando a legalidade, a celeridade e a eficiência dos procedimentos;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30 e 31 do Decreto Municipal nº 002, de 04 de janeiro de 2024, sobre a designação e as atribuições do Agente de Contratação no âmbito da administração pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RENAN CASEMIRO FERREIRA**, ocupante do cargo de **Assessor, Símbolo CC-1.1**, lotado na Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, para exercer a função de **Agente de Contratação,** nos processos licitatórios no âmbito da Prefeitura de Boa Vista do Ramos.

Art. 2º - Compete ao Agente de Contratação o exercício das atribuições previstas no art. 31 do Decreto Municipal nº 002/2024, bem como as demais responsabilidades inerentes à condução de processos licitatórios, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Ramos - AM, em 25 de agosto de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:753C4DB7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO – CMC torna público aos interessados que realizará a DISPENSA PRESENCIAL Nº 002/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição e fornecimento de materiais de consumo, compreendendo materiais de limpeza, materiais de expediente e gêneros alimentícios, destinados a atender às necessidades administrativas e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Boa Vista do Ramos/AM, As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Comissão Municipal de Contratação: licitação_saaeam@gmail.com, no período de 26/08/2026 a 28/08/2026, das 08h00min às 14h00min, observado o horário oficial, conforme as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Boa Vista do Ramos/AM, 25 de agosto de 2026

ANTÔNIO APARÍCIO VERÇOSA LEMOS
Comissão Municipal de Licitação/SAAE

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:EFDE7C2E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
SRP Nº 014/2026-PMB

O **MUNICÍPIO DE BORBA/AM**, por intermédio da autoridade competente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar, em todos os seus atos, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, eficácia, motivação e demais princípios aplicáveis às contratações públicas;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que autoriza a Administração a revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar que as contratações realizadas pelo Município estejam adequadas às necessidades efetivas da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a ocorrência de circunstâncias supervenientes que demandam a reavaliação da contratação pretendida e dos elementos que instruem o procedimento licitatório, tornando inconveniente, neste momento, o prosseguimento do certame nos moldes originalmente estabelecidos;

CONSIDERANDO que a continuidade do procedimento licitatório, diante da necessidade de reavaliação administrativa, poderá não representar a solução mais adequada e vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO, por fim, que compete à Administração rever seus próprios atos quando presentes razões de interesse público devidamente motivadas, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 – SRP Nº 014/2026-PMB**, referente ao **Processo Administrativo nº 070/2026-PMB**, em razão de **conveniência e oportunidade administrativa decorrentes de circunstâncias supervenientes**, que justificam a reavaliação da contratação pretendida.
Art. 2º A presente revogação encontra fundamento no **art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, estando motivada pela necessidade de preservação do interesse público e de adequação da contratação às necessidades atuais da Administração Municipal.
Art. 3º Determina-se à **Comissão Permanente de Licitação – CPL** que adote as providências necessárias para o registro da revogação no sistema eletrônico, bem como para a realização das publicações, comunicações e demais atos decorrentes desta decisão.
Art. 4º Deverão ser observados os direitos dos interessados e as demais disposições previstas na legislação aplicável, especialmente quanto ao disposto no **§ 3º do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021**, quando aplicável.
Art. 5º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser juntado aos autos do **Processo Administrativo nº 070/2026-PMB** e receber a devida publicidade.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Borba/AM, 24 de agosto de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba/AM

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:B6D446AE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TORNAR SEM EFEITO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA/AM, por intermédio do Gabinete do Prefeito, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica SEM EFEITO a publicação referente ao "EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2025 – PMB", publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de agosto de 2026, Edição nº 4164, sob o Código Identificador nº 4BA5A595, em razão de a matéria ter sido publicada em duplicidade.
Esclarece-se que a presente medida alcança exclusivamente a publicação realizada em duplicidade, permanecendo válidos e inalterados o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2025 – PMB, a publicação originária e os demais atos administrativos relacionados ao referido contrato.

REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Borba/AM, 25 de agosto de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba/AM

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:435AF819

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TORNAR SEM EFEITO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA/AM, por intermédio do Gabinete do Prefeito, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica SEM EFEITO a publicação referente ao EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 020/2025, celebrado entre o Município de Borba/AM e a empresa DPA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.117.078/0001-07, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de abril de 2026, Edição nº 4080, sob o Código Identificador nº 3DDE8804, em razão de a matéria ter sido publicada em duplicidade.
Esclarece-se que a presente medida alcança exclusivamente a publicação realizada em duplicidade, permanecendo válidos e inalterados o Termo Aditivo, a publicação originária e os demais atos administrativos relacionados ao Contrato nº 020/2025.

Borba/AM, 25 de agosto de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba/AM

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:D289085B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0922/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme especifica e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica rescindido o contrato de trabalho da servidora **VIVIANE MORAES DA SILVA,** CPF n° 771.XXX.XXX-53, matrícula n° 14374, da função de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, constante do Quadro de Pessoal em regime temporário.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 25 de agosto de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:81EB76FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0923/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme especifica e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica rescindido o contrato de trabalho da servidora **ANTONICE ALVES LOPES,** CPF n° 704.XXX.XXX-89, matrícula n° 17647, da função de Assistente Educacional Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, constante do Quadro de Pessoal em regime temporário.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 25 de agosto de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:BE82A182

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0924/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme especifica e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam rescindidos os contratos de trabalho dos seguintes servidores, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

1 - O senhor **SAVIO LOPES LIRA,** CPF n° 008.XXX.XXX-08, matrícula n° 16354, da função de Agente Comunitário de Saúde;

2 - A senhora **PATRÍCIA PINHEIRO REIS,** CPF n° 042.XXX.XXX-40, matrícula n° 14525, da função de Auxiliar de Serviços Gerais;

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 25 de agosto de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:C2BCA13B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0925/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme especifica e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam rescindidos os contratos de trabalho dos seguintes servidores, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

1 - A senhora **THAYNA SOUZA DE ABREU,** CPF n° 041.XXX.XXX-20, matrícula n° 17549, da função de Assistente Educacional;
2 - A senhora **KIMBERLY RIBEIRO ASSUNÇÃO,** CPF n° 066.XXX.XXX-80, matrícula n° 17556, da função de Assistente Educacional;

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 25 de agosto de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:CF484B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0263/SEMAP/PMB, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à servidora.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias à servidora **LUIZA BRAGA DINIZ,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com vigência de **17/08/2026 a 14/12/2026.**

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 25 de agosto de 2026.

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:E20644FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº 060, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a realização do XII Festival dos Carás do Município de Caapiranga, edição 2026, institui a sua Comissão Organizadora, aprova o Regulamento Geral do certame e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 014, de 17 de dezembro de 2012, que inclui o Festival dos Carás no calendário oficial de eventos do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O objetivo do Festival dos Carás é que a compreensão transformada em espetáculo, por parte dos sujeitos envolvidos, esteja embasada em um direcionamento coerente com as atuais abordagens sócio-histórico-antropológicas da arte e da cultura, contemplando os aspectos mais abrangentes dos saberes locais, bem como que se utilize da festa como um dos elementos que possibilita nossa identificação com os valores julgados coerentes para com a sociedade de Caapiranga, considerando experiências, vivências e trajetórias, as quais, por meio da representação artística, resgatam a memória e a história, a compreensão e a valorização da arte enquanto expressão ética e estética, capaz de florescer entre a pesquisa e a investigação da cultura popular, das crenças presentes nas trajetórias dos diversos sujeitos sociais e das manifestações culturais de nosso povo. Afinal, somos norteados pela ideia de que a arte da vida é fazermos da própria vida uma obra de arte.

Art. 2º - O XII FESTIVAL DOS CARÁS do Município de Caapiranga/AM realizar-se-á nos dias 05 e 06 de setembro de 2026, na Arena Cultural denominada "CARÓDROMO", de propriedade da Prefeitura Municipal de Caapiranga.

§ 1º - A apuração das notas ocorrerá no dia 07 de setembro de 2026, na forma prevista no Regulamento Geral.

§ 2º - As datas de que tratam o caput e o § 1º somente poderão ser alteradas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante prévia comunicação às Agremiações Folclóricas concorrentes.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ORGANIZADORA E SUAS SUBCOMISSÕES

Art. 3º - A Comissão Organizadora é formada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e presidida pelo titular da pasta, composta por representantes da Secretaria Municipal de Cultura e das demais Secretarias do Município. Fica acertado também que o Prefeito de Caapiranga escolherá o responsável pela escolha do corpo de jurados, e essa pessoa não terá ligação com as duas agremiações concorrentes sendo denominada Coordenador (a) dos jurados.

§ 1º - Compete à Comissão Organizadora, juntamente com suas Subcomissões, definir e efetivar a estrutura necessária para a realização do evento.

§ 2º - Compete ainda à Comissão Organizadora do evento:

a. Fazer cumprir as normas do Regulamento Geral do XII Festival dos Carás, edição 2026;

b. Receber e julgar, em instância única, as reclamações apresentadas pelas agremiações concorrentes sobre a estruturação do festival, não cabendo a ela julgar os protestos apresentados pelas agremiações referentes às apresentações;

c. Providenciar a sonorização e os equipamentos de som, que deverão estar devidamente instalados até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento;

d. Impedir a entrada de pessoas não credenciadas na área de concentração das alegorias, com o intuito de garantir a segurança na dispersão;

e. Impedir o uso de mesas e outros objetos na área da arena que possam comprometer as apresentações;

f. Impedir a venda de bebidas ou quaisquer outros tipos de venda na arena;

g. Contabilizar o número de brincantes de cada Agremiação, na forma do Art. 4º do Regulamento Geral, e lavrar o resultado em ata.

§ 3º - O Presidente da Comissão Organizadora do XII Festival dos Carás, edição 2026, poderá designar pessoas para o desempenho dos trabalhos de organização e estruturação do evento.

Art. 4º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

a. Presidente;
b. Vice-Presidente;
c. Secretário Geral;
d. Tesoureiro;
e. Membros; e
f. Subcomissões, representadas por seus respectivos Secretários.

Art. 5º - Compete ao Presidente:

a. Representar, em juízo e fora dele, a Comissão Organizadora e a Comissão Julgadora;
b. Cumprir e fazer cumprir o Regulamento Geral;
c. Presidir as reuniões da comissão;
d. Promover as despesas necessárias para a realização do evento;
e. Movimentar, juntamente com o Tesoureiro, os recursos recebidos;
f. Prestar contas dos recursos recebidos;
g. Designar os membros das comissões.

Art. 6º - Compete ao Vice-Presidente:

a. Representar o Presidente em sua ausência e impedimentos.

Art. 7º - Compete ao Tesoureiro:

a. Lançar em livro próprio as receitas e despesas do evento;
b. Movimentar, juntamente com o Presidente, os recursos recebidos;
c. Prestar contas dos recursos recebidos;
d. Promover as despesas necessárias com anuência do Presidente.

Art. 8º - Compete aos membros:

a. Participar das decisões;
b. Apresentar propostas;
c. Compor as subcomissões.

§ Parágrafo Único - É de livre arbítrio que membros das comissões e subcomissões desenvolvam outras atividades além da que lhes foi outorgada.

Art. 9º - As subcomissões serão as seguintes:

a. Ornamentação;
b. Comunicação;
c. Artesanatos;
d. Culinária;
e. Recepção e Transporte Fluvial;
f. Segurança;
g. Barracas;
h. Finanças;
i. Saúde;
j. Limpeza.

§ Parágrafo Único - Competem às Subcomissões:

a. Elaborar seus respectivos regulamentos;
b. Organizar e deliberar suas atribuições de acordo com o que foi outorgado pela Comissão Organizadora do XII Festival dos Carás 2026;
c. Apresentar com antecedência os seus respectivos encaminhamentos à Comissão Organizadora.

Art. 10º - Os casos omissos em relação à estrutura e à organização do Festival serão resolvidos pela Comissão Organizadora, no âmbito de suas competências e, sempre que possível, por consenso, prevalecendo, todavia, o entendimento do Presidente nos casos em que o consenso não for obtido.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º - Fica aprovado o REGULAMENTO GERAL DO XII FESTIVAL DOS CARÁS – 2026, na forma do Anexo Único deste Decreto, que dele passa a fazer parte integrante, e que disciplina as apresentações das Agremiações Folclóricas, o julgamento, a apuração, a premiação, as infrações e as penalidades do certame.
Art. 12º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, suplementadas se necessário.
Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga/AM, 24 de agosto de 2026.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:55CE5797

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

ESPÉCIE: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 045/2025.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 045/2025.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços comuns de engenharia para limpeza, roçagem, capina, remoção de entulhos, limpeza de fossa, limpeza e desobstrução de caixa de passagem de gordura, limpeza de telhados e forro, limpeza de caixa d'água, limpeza de calhas e limpeza de superfícies com jatos de alta pressão nas áreas do Hospital Regional do Município de Carauari/AM.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM.
FORNECEDOR: JF EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA– CNPJ nº 1.343.789/0001-08.

PRAZO: Fica prorrogada a vigência da Ata pelo período de 12 (doze) meses, passando de 27/07/2026 à 27/07/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Carauari/AM, 27 de julho de 2026

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:BAA32015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
TERMO DE TORNAR SEM EFEITO A PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

TERMO DE TORNAR SEM EFEITO A PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI E SUAS SECRETARIAS.
O **MUNICÍPIO DE CARAUARI**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regularização dos atos administrativos referentes à Ata de Registro de Preços nº 046/2025,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO o ato administrativo que formalizou a prorrogação da **Ata de Registro de Preços nº 046/2025**, cujo objeto consiste na **aquisição de materiais de construção, para formação de Ata de Registro de Preços, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Carauari e suas Secretarias**, deixando a referida prorrogação de produzir quaisquer efeitos a partir da presente decisão.
A presente medida decorre da necessidade de regularização administrativa do procedimento, ficando preservados os atos regularmente praticados durante a vigência original da Ata de Registro de Preços, não sendo este instrumento destinado a produzir efeitos retroativos sobre obrigações regularmente constituídas.
Fica, portanto, considerada **sem efeito a prorrogação anteriormente formalizada**, devendo ser observada, para todos os fins, a vigência originalmente estabelecida para a Ata de Registro de Preços nº 046/2025, ressalvadas as situações jurídicas regularmente constituídas durante sua vigência.
Determina-se a adoção das providências necessárias à publicação deste ato nos meios oficiais de publicidade utilizados pelo Município, bem como sua juntada aos autos do respectivo processo administrativo.

Carauari/AM, 25 de agosto de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:C43A950A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 985/2026

LEI MUNICIPAL Nº 985
DE 24 DE AGOSTO DE 2026

> "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios, em nome do Município do Careiro, com o Estado, União e suas respectivas Autarquias, Fundações e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a celebrar Convênios, com o Estado do Amazonas, União e suas respectivas Autarquias e Fundações, em matérias de interesse da Municipalidade.

Art. 2º. – A autorização que trata o Artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano, a contar da sanção da presente Lei.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 24 de Agosto de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 1158, de 05/12/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:E0D01337

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 078, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a proibição do uso de garrafas de vidro, objetos cortantes e similares durante a realização do Festival AgroVárzea 2026 e outros eventos oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea-AM e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que o Festival AgroVárzea 2026 e demais eventos oficiais do município reúnem grande número de pessoas e são realizados em espaços públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a integridade física do público, evitar acidentes e promover a segurança coletiva durante os eventos;
CONSIDERANDO o risco representado por garrafas de vidro, objetos cortantes e perfurantes em ambientes com aglomeração de pessoas;
CONSIDERANDO a responsabilidade da administração municipal em zelar pela ordem pública, segurança, limpeza e bem-estar dos participantes,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica proibido o porte, comercialização, distribuição e uso de garrafas de vidro, copos ou recipientes de vidro, objetos cortantes ou perfurantes (tais como facas, estiletes, espetos metálicos e similares) durante:
I – O Festival AgroVárzea 2026, a ser realizado nos dias 28 e 29 de agosto de 2025;
II – Todos os eventos realizados ou apoiados oficialmente pela Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea;
III – Programações organizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Artes e Economia Criativa, em espaços públicos.
Art. 2º. Será permitido o uso de materiais alternativos, como copos, garrafas e recipientes descartáveis ou reutilizáveis de plástico ou alumínio, desde que não representem risco à segurança pública.
Art. 3º. O descumprimento deste decreto acarretará:
I – Advertência verbal imediata pela fiscalização;
II – Apreensão dos itens proibidos;
III – Aplicação de multa, conforme regulamento municipal de posturas;
IV – Em caso de reincidência, remoção do infrator da área do evento e eventual responsabilização legal.
Art. 4º. A fiscalização do cumprimento deste decreto será feita pela Guarda Municipal, com o apoio da Polícia Militar e da Secretaria Municipal de Cultura, Artes e Economia Criativa.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos durante os eventos oficiais de 2026 e podendo ser incorporado de forma permanente à regulamentação de segurança pública municipal.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, ESTADO DO AMAZONAS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito de Careiro da Várzea

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:8279841B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2026 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 692/2026-SMSPDS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e caixas d'água, destinadas à assistência humanitária e à distribuição gratuita à população afetada pelo período de estiagem no Município de Coari/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 27/08/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 09/09/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 09/09/2026 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços 09/09/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari/Am, 25 de agosto de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:852F10EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 374/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor AIRTON SIMÕES DE OLIVEIRA FILHO, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 374/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, 2016/2021 e 2021/2026.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedido ao servidor AIRTON SIMÕES DE OLIVEIRA FILHO, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, matrícula nº 1145, 270

(duzentos e setenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 11 de agosto de 2026 a 7 de maio de 2027, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - Dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de agosto de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:653A814C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 342/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor AMADEU ALVES TAVARES, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 342/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2007/2012, 2012/2017 e 2017/2022.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedido ao servidor AMADEU ALVES TAVARES, ocupante do cargo efetivo de AGENTE EDUCACIONAL II, matrícula nº 50194, 270 (duzentos e setenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 03 de agosto de 2026 a 29 de abril de 2027, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - Dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de agosto de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:59A186A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 171/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor ANTONIA GEOVANA GOMES DE LIMA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 171/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedido à servidora ANTONIA GEOVANA GOMES DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 1179, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 10 de agosto de 2026 a 7 de novembro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - Dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;

IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de agosto de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:722D18B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 366/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora CELIA OLIVEIRA DE LIMA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 366/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2007/2012, 2012/2017 e 2017/2022.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedido à servidora CELIA OLIVEIRA DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 1199, 270 (duzentos e setenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 03 de agosto de 2026 a 29 de abril de 2027, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - Dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de agosto de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:F039E287

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 411/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora ELOIZA LIMA DA SILVA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 411/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2011/2016.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedido à servidora ELOIZA LIMA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, matrícula nº 3562, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 1 de agosto de 2026 a 29 de outubro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - Dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Administração;
IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de agosto de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:CA4A7B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 358/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor FRANKMAR OLIVEIRA DE LAVOR, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 358/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2016/2021 e 2021/2026.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedido ao servidor FRANKMAR OLIVEIRA DE LAVOR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 2309, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 08 de agosto de 2026 a 27 de janeiro de 2027, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - Dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de agosto de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:2CC92B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 385/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora RAIMUNDA DOS SANTOS MONTEIRO, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 385/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2019/2024.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedido à servidora RAIMUNDA DOS SANTOS MONTEIRO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE EDUCACIONAL A1, matrícula nº 1624, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 03 de agosto de 2026 a 31 de outubro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - Dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de agosto de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:08515D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 378/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor UILIZ ALVES DE OLIVEIRA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 378/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2011/2016.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedido ao servidor UILIZ ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR – 20H, matrícula nº 2839, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 13 de agosto de 2026 a 10 de novembro de 2027, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - Dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de agosto de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:1907C645

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE AGOSTO DE 2026.DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 380/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor GERALDO ROCHA FERREIRA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 380/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2021/2026.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedido ao servidor GERALDO ROCHA FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL - PINTOR, matrícula nº 301, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 14 de agosto de 2026 a 11 de novembro de 2027, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - Realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;
II - Efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - Dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – Encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de agosto de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:EE151B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL Nº 1288, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COARI, ESTADO AMAZONAS.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, Estado do Amazonas a Senhora JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO, usando das atribuições legais e em conformidade com a Legislação em Vigor.

CONSIDERANDO, previsto da Lei Municipal Nº. 533, de 22 de maio de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

I. Nomear os Cidadãos abaixo relacionados, a contar de 24/08/2026, para composição do Conselho Municipal de Saúde, em Coari, para o biênio 2026 /2028.

II. O Conselho será composto por 12 membros, acompanhados de seus respectivos suplentes.
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
Titular: Paulo Andrey da Silva Araújo
Suplente: Cibely Machado Holanda

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Titular: Ráyra Arruda de Lima
Suplente: Girlane Maria Vieira de Souza

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMAS
Titular: Elijane Ferreira Lima
Suplente: Kelly Nogueira Carvalho

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA
Titular: Yorlan de Lira Machado Junir
Suplente: Rosimary Lima da Silva

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Titular: Elen Steffane Oliveira Correa
Suplente: Jonathas de Souza Rodrigues

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DO HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC
Titular: Ingredy Dandara Ferreira dos Santos
Suplente: Carlos Henrique Brasil Moura

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E USUÁRIOS DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COARI
Titular: Maria José Fogassa Aparício
Suplente: Maria de Jesus dos Santos Garcia

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E USUÁRIOS ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE COARI - APAC
Titular: Railey Cordeiro da Silva Souza
Suplente: José Setemberg Ferreira Rabelo

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E USUÁRIOS DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EMPREENDEDORAS DE COARI - AMEC
Titular: Saira Alves Pens
Suplente: Shirley de Oliveira Lima

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E USUÁRIOS DA SAÚDE INDÍGENA
Titular: Rosivan Batista dos Santos
Suplente: Ulda de Azevedo Sampaio dos Santos

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E USUÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM
Titular: Iago Orleans Pinheiro Monteiro
Suplente: Daiana Brenda Cavalcante Alves

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E USUÁRIOS DE ORDEM DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DE COARI
Titular: Renato Dácio Gonçalves
Suplente: Renier Tananta dos Santos

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de agosto de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:A1503399

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DLE Nº 013/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026

O Prefeito Municipal de Codajás/AM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando a instrução processual e a manifestação da Agente de Contratação constantes nos autos do Processo Administrativo referente à Dispensa Eletrônica nº 013/2026, cujo objeto é a Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição De Instrumentos De Percussão Destinados À Estruturação Da Banda Marcial Da Escola Municipal De Tempo Integral Aldemar Maia, Visando Atender Às Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação Do Município De Codajás-Am, conforme especificações constantes neste Termo De Referência.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da presente Dispensa Eletrônica às seguintes empresas, por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração Pública:

- A D PACAIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.928.829/0001-06, vencedora dos itens **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 11 - 12**, perfazendo o valor global de R$ 41.572,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais);

- MARIA DO P. S. A. DA ROCHA- COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **09.232.280/0001-38**, vencedora dos itens **8 - 9 - 10**, perfazendo o valor global de R$ 2.260,00 (Dois mil, duzentos e sessenta reais).

O valor global registrado importa em R$ 43.832,00 (Quarenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais).

HOMOLOGAR o presente procedimento de contratação direta, na forma de Dispensa Eletrônica, considerando a regularidade dos atos praticados, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, a existência de dotação orçamentária suficiente e o atendimento aos requisitos legais pertinentes.

Proceda-se à assinatura do contrato, adotando-se as demais providências necessárias ao cumprimento da legislação vigente.

Codajás/AM, 25 de agosto de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente.

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:CEB83E34

GABINETE DO PREFEITO
CE 007/2026 - ORDEM DE SERVIÇO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, INSCRITO SOB O CNPJ nº 04.263.331/0001-75, COMO CONTRATANTE e D R MARTINS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.986.596/0001-86, COMO CONTRATADO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA EM CONCRETO ARMADO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS-AM.

FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Procedimento Licitatório na Modalidade de Concorrência Eletrônica, em conformidade a Lei nº 14.133/21 e da Lei Orgânica Municipal Vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de execução será de 90 (noventa) dias partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias a contar do dia subsequente à publicação do resumo do contrato.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de R$ 2.920.025,68 (Dois milhões, novecentos e vinte mil, vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Pela presente Ordem de Início de Serviços, o CONTRATADO está, AUTORIZADO executar o objeto do Termo de Contrato nº 051/2026, resultado do Processo Licitatório de Concorrência Eletrônica nº. 007/2026, de acordo com o projeto básico e Lei de Licitações, Art. 92 § 2º, da Lei 14.133/21, parte integrante do presente processo.

Codajás/AM, 21 de agosto de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

D R Martins LTDA
CNPJ: N° 39.986.596/0001-86
DIEGO RAMIRES MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:4BB6B894

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2011, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Regulamenta as Leis Complementares nº 029/2025 e nº 030/2025 no que tange aos procedimentos administrativos, aos critérios técnicos de validação documental, ao protocolo de integridade acadêmica, ao Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho e ao fluxo de concessão da Promoção Vertical por Titulação de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado) dos Servidores Públicos Efetivos dos Cargos de Professores do Quadro da Educação do Município de Codajás/AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:
CONSIDERANDO que a valorização dos profissionais da educação escolar pública é princípio constitucional e diretriz fundamental fixada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996);
CONSIDERANDO a estruturação das carreiras do Magistério e dos Profissionais da Educação do Município de Codajás/AM estabelecida pela Lei Complementar nº 030/2025 e alterações posteriores, a qual categoriza as carreiras do quadro permanente nas seguintes classes funcionais: 1ª Classe (Licenciado), 2ª Classe (Especialista), 3ª Classe (Mestre) e 4ª Classe (Doutor);
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar de forma pormenorizada a Promoção Vertical por Titulação, definindo os critérios para a passagem do servidor da sua classe de origem para a classe imediatamente superior equivalente ao novo grau acadêmico obtido;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública Municipal de assegurar a higidez, a autenticidade e a conformidade legal de todos os certificados e diplomas apresentados para fins de evolução remuneratória, exigindo o cumprimento estrito das exigências do Ministério da Educação (MEC), do sistema e-MEC para cursos ofertados a distância (EAD) e das regras formais de revalidação nacional por universidade pública brasileira para diplomas obtidos em instituições estrangeiras;
CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar procedimentos claros, objetivos e transparentes para a Avaliação Periódica de Desempenho Individual, garantindo a aferição justa do mérito funcional, o contraditório, a ampla defesa e o direito de acompanhamento do servidor;
CONSIDERANDO, por fim, a obrigatoriedade de condicionar a efetivação das promoções à comprovação de existência de vaga disponível na classe pretendida e à instrução prévia do impacto financeiro-orçamentário, demonstrando a disponibilidade de cobertura com recursos oriundos da parcela do FUNDEB (Lei Federal nº 14.113/2020) e o respeito aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000);
DECRETA:
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Este Decreto regulamenta os critérios técnicos, o protocolo de validação acadêmica, o Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho Individual (ADI) e o fluxo de instrução administrativa para a concessão de Promoção Vertical por Titulação de Pós-Graduação aos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro da Educação do Município de Codajás/AM.
Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se Promoção Vertical por Titulação a movimentação funcional do servidor estável da classe em que se encontra para a classe imediatamente superior dentro da mesma carreira, tendo como fato gerador a comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), condicionada ao cumprimento cumulativo dos requisitos do art. 3º deste Decreto, com reflexo direto na tabela de vencimentos do PCCR, estruturada nas seguintes classes
I – 2ª Classe (Especialista): exigência de ensino superior completo (licenciatura/pedagogia) e pós-graduação lato sensu completa (mínimo de 360 horas);
II – 3ª Classe (Mestre): exigência de ensino superior completo (licenciatura/pedagogia) e pós-graduação stricto sensu (Mestrado) completa;
III – 4ª Classe (Doutor): exigência de ensino superior completo (licenciatura/pedagogia) e pós-graduação stricto sensu (Doutorado) completa.
Parágrafo único. A Promoção Vertical por Titulação observará sempre a passagem do servidor para o nível imediatamente superior àquele em que se encontra, respeitada a sequência 1ª Classe (Licenciado) - 2ª Classe (Especialista) - 3ª Classe (Mestre) - 4ª Classe (Doutor), sendo vedada a promoção direta a classe não imediatamente superior, ainda que o servidor já possua, no momento do requerimento, titulação compatível com nível mais elevado.
CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A PROMOÇÃO VERTICAL
Art. 3º. A concessão da Promoção Vertical por Titulação de Pós-Graduação fica condicionada ao cumprimento rigoroso e cumulativo das seguintes condições legais:
I – Estabilidade e Exercício: aprovação prévia em estágio probatório e efetivo exercício do cargo de provimento efetivo no Quadro da Educação;
II – Pertinência Temática: comprovação de que o curso de Pós-Graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu) possui vinculação e correlação direta com a área de atuação funcional ou pedagógica do servidor;
III – Validade Acadêmica: apresentação de diploma, certificado de conclusão ou declaração acompanhada do Histórico Escolar completo, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC;
IV – Mérito Funcional em Avaliação de Desempenho: obtenção de nota ou conceito igual ou superior a 70% (setenta por cento) na média das últimas 3 (três) avaliações formais de desempenho funcional anual, nos termos disciplinados no Capítulo III deste Decreto;
V – Existência de Vaga: comprovação de vaga disponível na classe pretendida do Quadro Permanente de Pessoal da Educação;
VI – Cobertura Orçamentária: declaração prévia de adequação orçamentária e financeira, com garantia de cobertura através da parcela dos recursos do FUNDEB e observância da Lei de Responsabilidade Fiscal.
§1º. Quando o número de servidores que preencherem cumulativamente os requisitos do art. 3º exceder o número de vagas disponíveis na classe pretendida, nos termos do Anexo I da Lei Complementar nº 30/2025, a ordem de concessão observará, sucessivamente:
I – maior pontuação obtida na média das 3 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho Individual;
II – maior tempo de efetivo exercício no cargo;
III – maior tempo de serviço público municipal;
IV – maior idade.
§2º. Os servidores aptos não contemplados por insuficiência de vagas permanecerão em lista de espera, com prioridade para a hipótese de abertura de nova vaga na mesma classe, dispensada nova instrução do processo.
CAPÍTULO III – DO DETALHAMENTO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)
Seção I – Dos Princípios e dos Critérios Objetivos de Pontuação

Art. 4º. O servidor público da educação estável submeter-se-á à Avaliação Periódica de Desempenho Individual, em processo administrativo próprio, que obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa.
Art. 5º. A avaliação de desempenho mensurará o cumprimento dos deveres funcionais, a eficácia no exercício do cargo e a participação ativa no alcance das metas institucionais, mediante a aplicação de 10 (dez) critérios objetivos, pontuados individualmente com variação graduada de 1 (um) a 10 (dez) pontos:
I – Responsabilidade: empenho, comprometimento e zelo no cumprimento das atribuições, tarefas e prazos do cargo;
II – Disciplina: observância das normas legais, regulamentares e respeito às diretrizes administrativas e pedagógicas;
III – Assiduidade: regularidade e permanência constante no local de trabalho, sem faltas injustificadas;
IV – Pontualidade: cumprimento rigoroso dos horários de início e término das jornadas de trabalho e atividades escolares;
V – Produtividade no Trabalho: volume, qualidade e eficiência dos serviços executados em relação às metas fixadas;
VI – Capacidade de Trabalho em Equipe: facilidade de integração, urbanidade, cooperação e bom relacionamento profissional com colegas e comunidade escolar;
VII – Uso Adequado e Consciente dos Equipamentos: zelo, conservação e economia na utilização dos recursos, instalações e patrimônio público;
VIII – Presteza: prontidão, agilidade e disposição no atendimento ao público e na execução de determinações do serviço;
IX – Proatividade: iniciativa pessoal na busca de soluções para problemas operacionais e propor melhorias ao ambiente de trabalho;
X – Aperfeiçoamento Profissional: comprovação de interesse na atualização contínua, mediante participação registrada em cursos de capacitação e desenvolvimento funcional.
Seção II – Dos Conceitos Avaliativos e do Mecanismo de Segunda Chance
Art. 6º. A soma dos pontos obtidos na aferição dos critérios do Art. 5º resultará na atribuição dos seguintes conceitos periódicos formais:
I – Excelente: pontuação igual ou superior a 90% (noventa por cento) da pontuação máxima;
II – Bom: pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) e inferior a 90% (noventa por cento) da pontuação máxima;
III – Regular: pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) e inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima;
IV – Insatisfatório: pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.
§ 1º. Para fazer jus à Promoção Vertical, o servidor deverá obter conceito Bom ou Excelente, equivalente ao atingimento mínimo de 70% (setenta por cento) do total de pontos.
§ 2º. Quando a avaliação concluir pelo desempenho Regular ou Insatisfatório, o termo final incluirá obrigatoriamente o relato detalhado das deficiências identificadas e a indicação de medidas corretivas.
§ 3º. As necessidades de qualificação e capacitação dos servidores com conceito Regular ou Insatisfatório serão consideradas prioritárias na programação de treinamentos do Município.
Art. 7º. Caso não alcance o grau mínimo exigido de 70% (setenta por cento) na avaliação de desempenho, será conferida ao servidor a prerrogativa de cumprir interstício complementar de mais 1 (um) ano, para efeito de nova apuração de merecimento.
Parágrafo único. Ao término do interstício complementar concedido, realizar-se-á nova apuração, considerando o período adicional e a média das duas últimas avaliações do servidor.
Seção III – Da Impedimentos e Vedações
Art. 8º. Não será submetido ao ciclo de avaliação de desempenho nem promovido o servidor que:
I – Estiver em cumprimento de pena decorrente de processo administrativo disciplinar;
II – Encontrar-se licenciado, afastado voluntariamente ou cumprindo estágio probatório;
III – Encontrar-se em situação de disponibilidade.
§1º. Interromperão a contagem de tempo de exercício para fins de apuração de merecimento as seguintes hipóteses, verificadas nos 12 (doze) meses anteriores ao mês de referência:
I – penalização com 2 (duas) advertências;
II – aplicação de pena de suspensão disciplinar;
III – 3 (três) a 5 (cinco) faltas não justificadas;
IV – mais de 12 (doze) atrasos e/ou saídas antecipadas do trabalho, não justificados.
§2º. Suspendem a contagem do tempo para efeito do interstício de aquisição do direito à Promoção Vertical, sem prejuízo do disposto no art. 8º:
I – as licenças e afastamentos sem direito a remuneração;
II – a licença para o serviço militar;
III – a licença para concorrer a cargo eletivo ou para exercício de mandato político;
IV – a licença por interesse particular;
V – a cessão para mandato classista;
VI – a licença por motivo de doença em pessoa da família, após 90 (noventa) dias;
VII – o afastamento por motivo de doença própria, após 180 (cento e oitenta) dias;
VIII – o afastamento preventivo em razão de Processo Administrativo Disciplinar, salvo se o servidor for absolvido no respectivo processo.
Seção IV – Da Comissão de Avaliação, Transparência e Recursos
Art. 9º. A avaliação periódica de desempenho do Quadro da Educação será conduzida por Comissão de Avaliação específica, composta por:
I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
II – 1 (um) representante do Conselho Municipal do FUNDEB;
III – 2 (dois) profissionais efetivos do Magistério Municipal;
IV – 2 (dois) representantes da equipe diretiva das escolas municipais.
§1º. Os membros titulares e respectivos suplentes serão nomeados por Portaria do Secretário Municipal de Educação.
§2º. O mandato dos membros da Comissão será de 12(doze) meses, contados da publicação do ato de nomeação.
§3º. Os representantes de que tratam os incisos III e IV serão indicados por seus pares, mediante processo de escolha organizado pela SEMED, e o representante de que trata o inciso II será indicado pelo próprio Conselho Municipal do FUNDEB.
§4º. Vagando o cargo de membro titular ou suplente antes do término do mandato, o Secretário Municipal de Educação providenciará nova designação no prazo de 30 (trinta) dias, para complementação do mandato remanescente.
§5º. O exercício da função de membro da Comissão é considerado serviço público relevante, não remunerado, e não prejudicará o exercício das atribuições regulares do cargo efetivo do servidor

Art. 10. O processo envolverá a avaliação recíproca do titular e dos servidores de cada unidade de trabalho e abrangerá o desempenho individual.
Art. 11. É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo de avaliação, podendo:
I – Ser acompanhado por procurador legalmente constituído;
II – Manifestar-se por escrito sobre as condições de trabalho oferecidas pelo órgão, as quais deverão ser obrigatoriamente consideradas pela Comissão de Avaliação na atribuição do conceito;
III – Consultar a qualquer tempo sua pasta ou base de dados individual, onde ficarão arquivados os conceitos, instrumentos, relatórios de provas, fundamentações e recursos.
Art. 12. O resultado da avaliação será homologado pelo Secretário Municipal de Administração, dando-se ciência formal ao servidor avaliado.
§ 1º. O conceito final será baseado exclusivamente na aferição dos critérios objetivos legais, sendo obrigatória a indicação dos fatos, circunstâncias e elementos de convicção no termo final.
§ 2º. Do conceito atribuído cabe Pedido de Reconsideração à autoridade homologadora, no prazo de 15 (quinze) dias da ciência, devendo ser decidido em igual prazo.
§ 3º. Contra a decisão do pedido de reconsideração, caberá Recurso Hierárquico com efeito suspensivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, constituindo a última instância administrativa.
CAPÍTULO IV – DA VALIDAÇÃO E DA SEGURANÇA DOCUMENTAL DOS TÍTULOS ACADÊMICOS
Art. 13. A verificação da titulação de Pós-Graduação apresentada observará os seguintes parâmetros formais de segurança e integridade:
§1º. Apresentação Obrigatória de Originais: A conferência dos diplomas, certificados e históricos escolares será feita mediante a apresentação presencial dos DOCUMENTOS ORIGINAIS perante a

unidade competente de recursos humanos, procedendo-se à autenticação gratuita das fotocópias no próprio ato de recepção.
§ 2º. Validação de Cursos e Certificados a Distância (EAD / On-line):
I – Os certificados de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) obtidos em modalidades a distância ou on-line serão auditados mediante consulta eletrônica direta ao cadastro do sistema e-MEC (emec.mec.gov.br), confirmando o credenciamento ativo da Instituição de Ensino Superior (IES) e a autorização para a oferta do curso;
II – O certificado ou histórico deverá obrigatoriamente conter código de validação digital ou leitor de QR-Code, cuja autenticidade será checada perante a base de dados oficial da universidade emissora.
§ 3º. Títulos Estrangeiros (Mestrado e Doutorado):
I – Os diplomas de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) emitidos por instituições estrangeiras de ensino não possuem validade automática, sendo compulsória a apresentação do termo de revalidação/reconhecimento formal expedido por universidade pública brasileira credenciada pelo MEC/CAPES;
II – O documento estrangeiro deverá obrigatoriamente estar acompanhado de tradução juramentada efetuada por tradutor público e do selo de chancela consular ou Apostila de Haia.

Art. 14. Identificada qualquer pendência sanável, divergência de registro digital ou necessidade de complemento documental, o servidor será notificado para, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, apresentar esclarecimentos ou regularização perante a instituição de ensino, assegurando o direito de saneamento.
CAPÍTULO V – DO FLUXO PROCESSUAL E DA INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA
Art. 15. O requerimento de Promoção Vertical por Titulação tramitará de forma contínua sob o seguinte rito instrutório:
1. Autuação e Protocolo de Originais (SEMAP / CRH): Recebimento do pedido individual ou coletivo, autuação do processo e certificação presencial de conferência de documentos originais;
2. Análise Técnica e Pedagógica (SEMED): Manifestação técnica da Secretaria de Educação sobre a pertinência temática do curso de pós-graduação, verificação do aproveitamento na avaliação de desempenho (mínimo de 70%) e atesto da existência de vaga disponível na classe pretendida;
3. Instrução Orçamentário-Financeira (SEMIF / SEFIN): Emissão de relatório contendo a posição salarial atual e a posição projetada na nova classe, com atestado de dotação orçamentária na LOA e cobertura financeira garantida pelo FUNDEB;
4. Parecer Jurídico de Conformidade (PGM): Emissão de parecer conclusivo pela Procuradoria Geral do Município quanto ao cumprimento das normas legais do PCCR e deste Decreto;
5. Ato Concessivo e Publicação: Assinatura do Decreto de Promoção pelo Prefeito Municipal e publicação do extrato decisório no Diário Oficial.
CAPÍTULO VI – DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO E DOS RECURSOS
Art. 16. Ao ser promovido para a nova classe (2ª Classe – Especialista, 3ª Classe – Mestre ou 4ª Classe – Doutor), o servidor docente ou pedagogo será posicionado na Referência Inicial (A) do nível correspondente da Tabela de Vencimentos do PCCR da Educação.
Art. 17. A Promoção Vertical por Titulação terá seus efeitos financeiros a partir do mês seguinte ao da publicação do ato concessivo expedido pelo Chefe do Poder Executivo, em aplicação, por extensão, da regra do art. 25, §2º, da Lei Complementar nº 30/2025, nos termos autorizados pelo art. 35 da mesma lei.
Art. 18. Poderá interpor recurso, na forma prevista no §3º do art. 12 deste Decreto:
I – o servidor que tiver o pedido de promoção indeferido por descumprimento de requisito técnico;
II – o servidor que se considerar preterido em relação a outro candidato, inclusive nas hipóteses de aplicação do critério de desempate previsto no art. 3º §1º deste Decreto.
CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 19. Os atos concessivos praticados em desconformidade com os requisitos legais do PCCR e deste Decreto serão declarados nulos de ofício, em observância ao princípio da autotutela administrativa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§1º. Os efeitos da anulação retroagirão à data do ato anulado, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 30/2025.
§2º. O servidor promovido indevidamente não será obrigado a restituir os vencimentos percebidos em razão do ato anulado, salvo comprovado dolo ou má-fé de sua parte, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 30/2025.
Art. 20. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Vigente do Município, vinculadas à Educação.
Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, 25 de agosto de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:A7F69A14

GABINETE DO PREFEITO
DLE 012/2026 - ORDEM DE SERVIÇO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, INSCRITO SOB O CNPJ nº 04.263.331/0001-75, COMO CONTRATANTE e JPR CONSTRUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 48.982.970/0001-66, COMO CONTRATADO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE GALPÃO PARA COLETA DE MATERIAL RECICLÁVEL E CONSTRUÇÃO DE TORRE METÁLICA PARA RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS-AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Procedimento Licitatório na Modalidade de Dispensa de Licitação Eletrônica, em conformidade a Lei nº 14.133/21 e da Lei Orgânica Municipal Vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias a contar do dia subsequente à publicação do resumo do contrato.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de R$ 111.795,60 (Cento e onze mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Pela presente Ordem de Início de Serviços, o CONTRATADO está, AUTORIZADO executar o objeto do Termo de Contrato nº 052/2026, resultado do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 012/2026, de acordo com o projeto básico e Lei de Licitações, Art. 92 § 2º, da Lei 14.133/21, parte integrante do presente processo.

Codajás/AM, 21 de agosto de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JPR Construcoes LTDA
CNPJ: N° 48.982.970/0001-66
ALESSANDRO BRASIL DA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:6E002E93

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 495 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE NORMAS DE GUARDA RESPONSÁVEL, CONDUÇÃO SEGURA E PREVENÇÃO DE ATAQUES POR CÃES POTENCIALMENTE PERIGOSOS NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece normas de segurança, guarda responsável, condução em vias e logradouros públicos e prevenção de acidentes envolvendo cães potencialmente perigosos no Município de Codajás.

Parágrafo único. As disposições desta Lei têm por finalidade proteger a vida, a integridade física, a saúde pública, a segurança da população e o bem-estar animal.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se:

I – tutor ou responsável: a pessoa física ou jurídica que tenha a posse, guarda, propriedade, vigilância ou responsabilidade temporária ou permanente sobre o animal;

II – cão potencialmente perigoso: o cão que, em razão de seu porte, força física, comportamento, histórico de agressividade, forma de criação, treinamento ou circunstâncias concretas, possa oferecer risco à integridade física de pessoas ou de outros animais;

III – condução segura: o deslocamento do animal em via ou logradouro público com coleira, guia resistente e, quando necessário, focinheira adequada ao porte e às características do animal.

Parágrafo único. A caracterização de cão potencialmente perigoso não dependerá exclusivamente da raça, devendo considerar o comportamento, o histórico, o porte e as circunstâncias concretas do caso.

Art. 3º São deveres do tutor ou responsável por cão potencialmente perigoso:

I – manter o animal em local seguro, com portões, muros, grades, cercas ou contenções adequadas, de modo a impedir fuga, acesso à via pública ou contato direto com transeuntes;

II – impedir que o animal circule livremente em ruas, praças, escolas, unidades de saúde, feiras, eventos públicos, áreas de recreação infantil e demais espaços de uso coletivo;

III – conduzir o animal, em vias e logradouros públicos, com coleira e guia resistente, compatíveis com o porte e a força do cão;

IV – utilizar focinheira adequada sempre que o animal apresentar histórico de agressividade, comportamento ameaçador, grande porte ou potencial de causar lesões graves;

V – não entregar a condução do animal a criança, adolescente ou pessoa que não possua condições físicas de contê-lo com segurança;

VI – manter a vacinação do animal atualizada, especialmente contra raiva, conservando comprovantes quando exigidos pela autoridade competente;

VII – adotar medidas imediatas de contenção, atendimento e comunicação em caso de mordida, ataque ou acidente envolvendo o animal;

VIII – evitar qualquer prática que estimule agressividade, ataque ou comportamento violento do animal.

Art. 4º É proibido ao tutor ou responsável:

I – deixar cão potencialmente perigoso solto em via pública ou em local de livre circulação de pessoas;

II – manter o animal em imóvel sem condições mínimas de contenção e segurança;

III – conduzir o animal sem guia, coleira resistente ou focinheira quando esta for necessária;

IV – estimular, promover ou permitir treinamento voltado à agressão contra pessoas ou animais, ressalvadas atividades lícitas devidamente autorizadas e fiscalizadas;

V – abandonar o animal em via pública ou em local ermo;

VI – omitir-se na prestação de socorro à vítima em caso de ataque ou mordedura.

Art. 5º Em caso de ataque, mordida ou lesão causada por cão, o tutor ou responsável deverá:

I – prestar ou providenciar socorro imediato à vítima;

II – fornecer seus dados de identificação e endereço à vítima, aos familiares ou à autoridade competente;

III – apresentar, quando solicitado, comprovante de vacinação do animal;

IV – comunicar o fato à autoridade sanitária ou administrativa competente, na forma do regulamento;

V – manter o animal sob contenção segura e observação, conforme orientação da autoridade sanitária ou médico-veterinária competente.

Parágrafo único. As providências previstas neste artigo não excluem a responsabilidade civil, administrativa ou penal do tutor ou responsável.

Art. 6º Quando houver risco concreto à segurança pública ou à saúde coletiva, a autoridade competente poderá determinar, de forma motivada e proporcional:

I – isolamento domiciliar seguro do animal, sob responsabilidade do tutor;

II – uso obrigatório permanente de focinheira em locais públicos;

III – apresentação do animal para avaliação médico-veterinária, às expensas do tutor;

IV – adequação do local de guarda do animal;

V – restrição temporária de circulação do animal em locais públicos, até o cumprimento das medidas de segurança determinadas.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo deverão respeitar o bem-estar animal e as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator, conforme a gravidade do caso, a reincidência, o risco concreto, o dano causado, o histórico do animal, a conduta do tutor ou responsável e a condição da vítima, às seguintes sanções administrativas:

I – advertência por escrito;

II – multa de R$ 300,00 a R$ 1.500,00;

III – multa de R$ 1.500,00 a R$ 5.000,00 quando houver fuga, ataque, mordedura, lesão ou reincidência;

IV – determinação de adoção de medidas corretivas de segurança;

V – comunicação aos órgãos competentes quando houver indícios de crime, contravenção penal, maus-tratos ou risco à saúde pública.

§ 1º Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro.

§ 2º Quando a vítima for criança, adolescente, pessoa idosa ou pessoa com deficiência, a multa poderá ser aplicada em até o triplo, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, observados a proporcionalidade, a razoabilidade, o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º A aplicação das sanções administrativas observará o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º A fiscalização desta Lei será realizada pelos órgãos municipais competentes, nos limites de suas atribuições legais e da estrutura administrativa existente, vedada a criação de novos cargos, funções ou despesas obrigatórias sem lei específica e observância da legislação orçamentária.

Art. 9º O Poder Executivo poderá promover campanhas educativas sobre guarda responsável, vacinação, condução segura de cães, prevenção de acidentes e bem-estar animal, inclusive mediante parcerias com instituições públicas, privadas e entidades da sociedade civil.

Art. 10. Esta Lei não afasta a aplicação das normas federais, estaduais e municipais relativas à saúde pública, proteção animal, responsabilidade civil, contravenções penais, crimes ambientais e demais legislações pertinentes.

Art. 11. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para sua fiel execução.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:B143A9CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 496 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

DECLARA O INSTITUTO EQUILIBRIO DA AMAZONIA - INEAM COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, no âmbito do Município de Codajás, o Instituto Equilíbrio da Amazônia – INEAM, inscrito no CNPJ nº 42.045.632/0001-11, associação civil sem fins lucrativos, com sede no Beco São Francisco, nº 59, Colônia Oliveira Machado, Manaus/AM, CEP 69.070-670, desde que mantidos os requisitos legais aplicáveis.
Art. 2º A entidade referida no art. 1º tem por finalidade o desenvolvimento de atividades de relevante interesse público e social, voltadas, entre outras, à promoção da cidadania, assistência social, educação, cultura, esporte, inclusão social e demais ações que contribuam para o bem-estar da coletividade.
Art. 3º A declaração de utilidade pública municipal não dispensa a entidade do cumprimento das exigências legais para eventual celebração de convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação ou instrumentos congêneres com o Poder Público, nem autoriza, por si só, o recebimento automático de subvenções, auxílios, contribuições ou quaisquer transferências de recursos públicos, os quais dependerão de processo administrativo próprio, interesse público devidamente justificado, previsão orçamentária e observância da legislação vigente.
Art. 4º A entidade deverá manter atualizados seus atos constitutivos, relatórios de atividades e demais documentos exigidos em lei, sob pena de revogação da declaração de utilidade pública, nos termos da legislação vigente.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:650C713F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 497 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

DECLARA A ASSOCIAÇÃO PUXIRUM DE EDUCAÇÃO E CULTURA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, no âmbito do Município de Codajás, a ASSOCIACAO PUXIRUM DE EDUCACAO E CULTURA, inscrita no CNPJ n° 67.669.396/0001-35, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Padre Domingos, s/n, Santa Luzia. Codajás/AM, CEP 69450-000, desde que mantidos os requisitos legais aplicáveis.
Art. 2º A entidade referida no art. 1º tem por finalidade planejar, executar, gerenciar, promover e assessorar projetos nas áreas de educação, cultura, esportes, lazer, assistência social, meio ambiente, sustentabilidade, saúde, direitos humanos, turismo, desenvolvimento local, tecnologia e inovação, visando o desenvolvimento integral do ser humano e o fortalecimento das comunidades locais.
Art. 3º A declaração de utilidade pública municipal não dispensa a entidade do cumprimento das exigências legais para eventual celebração de convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação ou instrumentos congêneres com o Poder Público, nem autoriza, por si só, o recebimento automático de subvenções, auxílios, contribuições ou quaisquer transferências de recursos públicos, os quais dependerão de processo administrativo próprio, interesse público devidamente justificado, previsão orçamentária e observância da legislação vigente.
Art. 4º A entidade deverá manter atualizados seus atos constitutivos, relatórios de atividades e demais documentos exigidos em lei, sob pena de revogação da declaração de utilidade pública, nos termos da legislação vigente.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:8DA21ED6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA DESIGNAÇÃO DE CANDIDATO DO CADASTRO RESERVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA DESIGNAÇÃO DE CANDIDATO DO CADASTRO RESERVA

PROCESSO SELETIVO DE QUALIFICAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EIRUNEPÉ/AM – EDITAL Nº 001/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EIRUNEPÉ/AM, no uso de suas atribuições legais e administrativas, considerando o disposto no Edital nº 001/2026 – Processo Seletivo de Qualificação para a Função de Gestor Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Eirunepé/AM, no Decreto Municipal nº 055/2026/GABPRE/PME, de 12 de junho de 2026, no Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2026 estabeleceu o preenchimento das vagas para a função de Gestor Escolar e a formação de 01 (um) cadastro reserva para cada unidade escolar, a ser utilizado conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal, sendo a classificação realizada individualmente por unidade escolar;

CONSIDERANDO que, nos termos dos itens 9.4 e 9.5 do Edital nº 001/2026, a classificação é realizada por unidade escolar, sendo designado o candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas, enquanto os demais candidatos classificados integram o cadastro reserva da respectiva unidade escolar;

CONSIDERANDO que o Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo classificou LADILENE OLIVEIRA MENEZES, inscrição nº 31, em 1º lugar para a vaga imediata da Escola Municipal Almeron Caminha e FRANCISCO GEAN DOS SANTOS BARROSO, inscrição nº 12, em 2º lugar, com média final de 61,40 pontos, passando este último a integrar o cadastro reserva da mesma unidade escolar;

CONSIDERANDO que a candidata LADILENE OLIVEIRA MENEZES, anteriormente convocada por meio do Edital de Convocação para Designação publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas em 21 de agosto de 2026, Edição nº 4.176, apresentou requerimento formal perante a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, manifestando, de forma expressa e voluntária, sua **desistência de assumir a função de Gestora Escolar**, requerendo, inclusive, a adoção das providências cabíveis para convocação do próximo candidato;
CONSIDERANDO que o item 13.2 do Edital nº 001/2026 determina expressamente que, na hipótese de vacância, deverá ser convocado o candidato subsequente constante da lista de cadastro reserva da respectiva unidade escolar, observada rigorosamente a ordem de classificação final;

CONSIDERANDO, ainda, que o item 13.3 do Edital nº 001/2026 estabelece que o candidato convocado em substituição deverá preencher integralmente todos os requisitos exigidos no instrumento convocatório e no Decreto Municipal nº 055/2026/GABPRE/PME para o exercício da função de Gestor Escolar;

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO do candidato abaixo relacionado, integrante do **CADASTRO RESERVA**, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situada na Rua Antônio Maciel, nº 03, Bairro São José, CEP 69.880-000, Eirunepé/AM, às 14h30 do dia 27 de agosto de 2026, para os atos administrativos necessários à designação para o exercício da Função Gratificada de Gestor Escolar:

1. DO CANDIDATO CONVOCADO

Unidade Escolar	Inscrição	Classificação	Candidato	Média Final	Situação
Escola Municipal Almeron Caminha	12	2º	**FRANCISCO GEAN DOS SANTOS BARROSO**	61,40	Cadastro Reserva – Convocado

2. DO COMPARECIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O candidato convocado deverá comparecer **PESSOALMENTE**, na data, horário e local estabelecidos neste Edital, munido dos documentos originais de identificação e funcionais necessários à conferência e formalização dos atos administrativos de designação.

2.2. Nos termos do item 13.3 do Edital nº 001/2026, a designação fica condicionada à manutenção e ao integral atendimento dos requisitos exigidos no Edital nº 001/2026 e no Decreto Municipal nº 055/2026/GABPRE/PME para o exercício da função de Gestor Escolar.

2.3. O candidato deverá apresentar, para conferência, especialmente:

I – documento oficial de identidade – RG;
II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
III – comprovante de endereço atualizado;
IV – documento ou comprovante de matrícula/vínculo funcional com o Município de Eirunepé;
V – declaração de disponibilidade para cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em regime integral; e
VI – caso possua outro vínculo funcional, declaração e documentação necessária à comprovação da compatibilidade de horários.

3. DA DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

3.1. O candidato convocado deverá possuir disponibilidade para o exercício da função de Gestor Escolar em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em regime integral, nos termos dos itens 1.3 e 3.1.5 do Edital nº 001/2026.

3.2. Nas unidades escolares que ofereçam projetos ou atividades no período noturno, o Gestor Escolar deverá cumprir sua jornada de trabalho intercalando sua presença no referido período, conforme dispõe o item 1.4 do Edital nº 001/2026.

3.3. O candidato que possuir outro vínculo funcional deverá, por ocasião da designação, declarar e comprovar a compatibilidade de horários, ficando o exercício da função condicionado ao cumprimento integral das exigências estabelecidas no Edital nº 001/2026.

4. DA CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

4.1. A presente convocação decorre da desistência formal da candidata anteriormente classificada e convocada para a vaga da Escola Municipal Almeron Caminha, tornando necessária a convocação do candidato subsequente integrante do cadastro reserva da mesma unidade escolar.

4.2. A convocação de FRANCISCO GEAN DOS SANTOS BARROSO observa rigorosamente a ordem de classificação final e encontra fundamento nos itens 9.4, 9.5, 13.2 e 13.3 do Edital nº 001/2026, não implicando alteração, revisão ou modificação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo.

4.3. O candidato convocado permanece vinculado exclusivamente à Escola Municipal Almeron Caminha, unidade escolar para a qual realizou sua inscrição e na qual obteve classificação, em observância às regras de vinculação e classificação individualizada estabelecidas no Edital nº 001/2026.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O não comparecimento injustificado do candidato na data, horário e local estabelecidos neste Edital será formalmente registrado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para adoção das providências administrativas cabíveis, observadas as disposições do Edital nº 001/2026 e da legislação aplicável.

5.2. A convocação não dispensa a verificação, pela Administração, da manutenção dos requisitos necessários ao exercício da função de Gestor Escolar, devendo o candidato atender integralmente às condições previstas no Edital nº 001/2026 e no Decreto Municipal nº 055/2026/GABPRE/PME.

5.3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2026 e do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo.

5.4. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, observados o Edital nº 001/2026, o Decreto Municipal nº 055/2026/GABPRE/PME e a legislação aplicável.

5.5. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Eirunepé/AM, 26 de agosto de 2026.

JOSÉ FERREIRA GALDINO
Secretário Municipal de Educação – SEMED

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:3479F085

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

Ata de Registro de Preços n. 018/2026. Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Presencial para ARP n. 018/2026-PME. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO PROTÉTICO, AVALIAÇÃO CLÍNICA, MOLDAGEM, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM.**

Assinatura da Ata: 25/08/2026. Vigência 12 (doze) meses. Fornecedor (es) adjudicatários e homologados:

CLÍNICA GURGEL LIMITADA: vencedora dos itens: 01, 02, 03 e 04. Os valores registrados em Ata são previsões de consumo, não estando a Administração Pública obrigada a utilizar o saldo na íntegra.

Envira - AM, 25 de agosto de 2026

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira – AM

CLÍNICA GURGEL LIMITADA
CNPJ sob nº 24.741.096/0001-07

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:BBBA06BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0214/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 17, da Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 012/2025 de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração requerido pelo servidor protocolado com nº 2317/2026 de 14 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR, a pedido,** RENATO CASTRO ANDRADE, portador da identidade de nº 13265067 (SSP-AM), CPF: 662.884.602-49, do cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO,** com símbolo de vencimento AP1, a contar de 14 de agosto de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 14 de agosto de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCAS MACHADO GONTIJO
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:62E0617F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a conclusão regular de todas as fases do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 018/2026, considerando a manifestação do Agente de Contratação/Pregoeiro, a regularidade dos atos praticados, o cumprimento dos princípios que regem as contratações públicas, bem como a emissão de parecer jurídico conclusivo atestando a legalidade e a regularidade formal do procedimento.
Objeto Licitado: **PRESENCIAL Nº 018/2026 - SRP, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO PROTÉTICO, AVALIAÇÃO CLÍNICA, MOLDAGEM, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM.**

ADJUDICA o objeto licitado em favor da empresa:

CLÍNICA GURGEL LIMITADA: vencedora dos itens: 01, 02, 03 e 04. por apresentarem propostas mais vantajosas à Administração Pública e atendido integralmente às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Em ato contínuo, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Presencial nº 018/2026, ratificando todos os atos praticados no curso do procedimento licitatório, por estarem em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Determina-se, por conseguinte, a adoção das providências administrativas subsequentes necessárias à formalização da contratação, observando-se a disponibilidade orçamentária, a emissão do instrumento contratual ou documento equivalente, bem como a publicação dos atos oficiais pertinentes, garantindo-se a plena eficácia e transparência do procedimento.

Envira/AM, 25 de Agosto de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal de Envira/AM

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:6F8E6B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
RESOLUÇÃO CME Nº 002/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Institui e orienta a implementação do Currículo Escolar Municipal de Envira para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos – EJA, incluindo a implementação da Computação na Educação Básica como complemento à BNCC, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Envira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ENVIRA – CME/ENVIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 206, 208, 210 e 211 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, especialmente os dispositivos relativos à organização dos sistemas municipais de ensino, à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental, à Educação de Jovens e Adultos e à organização curricular;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, instituída pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, como referência obrigatória para a organização curricular da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que estabelece normas sobre Computação na Educação Básica como complemento à Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO as competências e habilidades de Computação estabelecidas nos documentos normativos nacionais, organizadas nos eixos de Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e as normas nacionais vigentes referentes à Educação de Jovens e Adultos – EJA;
CONSIDERANDO a legislação municipal que organiza o Sistema Municipal de Ensino de Envira;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 169/2007, de 09 de março de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação de Envira;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 325/2015, de 22 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Envira;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar uma organização curricular própria, contextualizada e articulada às características sociais, culturais, históricas, econômicas, ambientais, tecnológicas e territoriais do Município de Envira;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento de todas as crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos atendidos pelo Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a identidade educacional do Município de Envira, valorizando os conhecimentos, saberes, culturas e modos de vida das comunidades locais;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar as instituições de ensino quanto à elaboração e implementação de seus Projetos Político-Pedagógicos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover uma educação inclusiva, equitativa, democrática, integral e socialmente referenciada;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos estudantes o desenvolvimento de competências relacionadas à cultura digital, ao pensamento computacional, ao uso crítico, ético, seguro e responsável das tecnologias digitais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir à Educação de Jovens e Adultos uma organização curricular adequada às características, necessidades, experiências, saberes e condições de vida e trabalho dos estudantes;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Educação de Envira, em reunião realizada no dia 03 de agosto de 2026,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído e aprovado, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Envira, o Currículo Escolar Municipal de Envira, destinado à orientação da organização curricular e das práticas pedagógicas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2º O Currículo Escolar Municipal de Envira constitui documento orientador da organização das aprendizagens essenciais, dos conhecimentos, das competências, das habilidades, dos valores, das atitudes e das experiências educativas a serem desenvolvidos nas instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º O Currículo Escolar Municipal de Envira fundamenta-se na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, nas normas nacionais referentes à Computação na Educação Básica, nas Diretrizes Curriculares Nacionais, na legislação educacional vigente e nas características e especificidades do Município de Envira.

Art. 4º O Currículo Escolar Municipal de Envira deverá assegurar a articulação entre a formação comum nacional e a realidade local, considerando as dimensões:

I – social;
II – cultural;
III – histórica;
IV – territorial;
V – ambiental;
VI – econômica;
VII – educacional;
VIII – tecnológica;
IX – digital.

Art. 5º A implementação do Currículo Escolar Municipal de Envira deverá garantir:

I – igualdade de condições para acesso, permanência e aprendizagem;
II – equidade educacional;
III – educação inclusiva;
IV – respeito à diversidade;
V – valorização dos conhecimentos locais;
VI – formação integral;
VII – gestão democrática;
VIII – valorização dos profissionais da educação;
IX – articulação entre escola, família e comunidade;
X – garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento;
XI – inclusão da cultura digital e do pensamento computacional;
XII – respeito às especificidades dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 6º O Currículo Escolar Municipal de Envira será referência para:

I – elaboração e revisão dos Projetos Político-Pedagógicos;
II – elaboração dos planejamentos pedagógicos;
III – organização das matrizes curriculares;
IV – elaboração dos planos de ensino;
V – definição das estratégias metodológicas;
VI – avaliação da aprendizagem;
VII – formação continuada dos profissionais da educação;
VIII – elaboração de materiais pedagógicos;
IX – acompanhamento das aprendizagens;
X – ações de intervenção e recomposição das aprendizagens;
XI – organização da oferta da Educação de Jovens e Adultos;
XII – implementação das competências e habilidades de Computação.

CAPÍTULO II

DA IDENTIDADE E DOS PRINCÍPIOS DO CURRÍCULO ESCOLAR MUNICIPAL DE ENVIRA

Art. 7º O Currículo Escolar Municipal de Envira deverá expressar a identidade educacional do município, articulando os conhecimentos historicamente produzidos pela humanidade aos saberes, experiências, culturas e características do território municipal.

Art. 8º São princípios do Currículo Escolar Municipal de Envira:

I – educação como direito de todos;
II – formação integral do estudante;
III – respeito à dignidade humana;
IV – valorização da diversidade;
V – inclusão e equidade;
VI – valorização da cultura local e amazônica;
VII – respeito aos diferentes modos de vida;
VIII – contextualização do ensino;
IX – interdisciplinaridade;
X – valorização da ciência e do conhecimento;
XI – desenvolvimento da autonomia;
XII – formação para o exercício da cidadania;
XIII – sustentabilidade socioambiental;
XIV – uso crítico, ético, seguro e responsável das tecnologias digitais;
XV – valorização da participação social;
XVI – respeito às especificidades das comunidades urbanas, rurais e ribeirinhas;
XVII – valorização dos saberes e experiências dos estudantes da EJA;
XVIII – desenvolvimento do pensamento computacional e da cultura digital.

Art. 9º O Currículo Escolar Municipal de Envira deverá reconhecer os estudantes como sujeitos históricos, sociais, culturais e de direitos, considerando suas experiências, conhecimentos, necessidades, interesses e diferentes formas de aprendizagem.

CAPÍTULO III
DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 10 A Educação Infantil constitui a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, social, emocional e cultural.
Art. 11 A Educação Infantil deverá assegurar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento:

I – conviver;
II – brincar;
III – participar;
IV – explorar;
V – expressar;
VI – conhecer-se.

Art. 12 As práticas pedagógicas da Educação Infantil terão como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras.

Art. 13 O currículo da Educação Infantil será organizado considerando os campos de experiências previstos na BNCC e sua contextualização no Currículo Escolar Municipal de Envira.

Art. 14 As instituições de Educação Infantil deverão garantir experiências que possibilitem às crianças:

I – desenvolver a autonomia;
II – ampliar suas formas de expressão;
III – desenvolver a oralidade;
IV – explorar diferentes linguagens;
V – construir conhecimentos sobre si, o outro e o mundo;
VI – desenvolver relações sociais;
VII – participar de experiências culturais;
VIII – vivenciar situações de investigação, criação e descoberta;
IX – explorar, de forma lúdica e adequada à faixa etária, experiências relacionadas à cultura digital e ao pensamento computacional.

Art. 15 A avaliação na Educação Infantil ocorrerá mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de promoção, classificação ou retenção.

CAPÍTULO IV

DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 16 O Ensino Fundamental terá duração de 9 (nove) anos e deverá assegurar a formação básica comum, articulada às características e necessidades dos estudantes e do território municipal.

Art. 17 O Ensino Fundamental deverá garantir o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como elementos fundamentais o domínio da leitura, da escrita e do cálculo, além da compreensão do ambiente natural e social, das artes, da tecnologia, da cultura e dos valores que fundamentam a sociedade.

Art. 18 O Currículo Escolar Municipal de Envira deverá garantir a progressão das aprendizagens ao longo dos anos escolares.
Art. 19 Os dois primeiros anos do Ensino Fundamental terão como foco a alfabetização, assegurando a apropriação do sistema de escrita alfabética, o desenvolvimento da leitura, da escrita, da oralidade e das aprendizagens matemáticas fundamentais.

Art. 20 A alfabetização deverá ser articulada às práticas de letramento, possibilitando aos estudantes utilizar a leitura e a escrita em diferentes situações sociais.

CAPÍTULO V

DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

Art. 21 A Educação de Jovens e Adultos – EJA constitui modalidade da Educação Básica destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos níveis fundamental e/ou médio na idade própria, observadas as disposições da legislação educacional vigente.

Art. 22 A oferta da EJA no Sistema Municipal de Ensino de Envira deverá assegurar:

I – acesso, permanência, participação e aprendizagem;
II – respeito às trajetórias de vida dos estudantes;
III – valorização dos conhecimentos, saberes e experiências adquiridos ao longo da vida;
IV – flexibilidade de tempos, espaços e estratégias pedagógicas, conforme a legislação vigente;
V – contextualização dos conhecimentos escolares à realidade social, cultural, econômica, ambiental e territorial dos estudantes;
VI – articulação entre educação, cidadania, trabalho, cultura e participação social;
VII – inclusão e atendimento às necessidades educacionais específicas;
VIII – respeito à diversidade etária, cultural e social dos estudantes.
Art. 23. O currículo da EJA deverá assegurar as aprendizagens essenciais previstas para a etapa correspondente da Educação Básica, articuladas às especificidades da modalidade e às características dos estudantes.

Art. 24 A organização curricular da EJA deverá considerar:

I – as experiências e os conhecimentos prévios dos estudantes;
II – as diferentes trajetórias escolares;
III – os contextos de vida e trabalho;
IV – a cultura e os saberes das comunidades de Envira;
V – as especificidades das populações urbanas, rurais e ribeirinhas;
VI – a alfabetização e o letramento;
VII – o desenvolvimento do raciocínio matemático;
VIII – a cultura digital e o uso crítico das tecnologias;
IX – a formação para o exercício da cidadania;
X – a aprendizagem ao longo da vida.
Art. 25 As práticas pedagógicas da EJA deverão utilizar metodologias diversificadas, contextualizadas, participativas e interdisciplinares, considerando as necessidades, os interesses e as experiências dos estudantes.

Art. 26 A avaliação na EJA deverá ser diagnóstica, contínua, processual e formativa, considerando o desenvolvimento das aprendizagens e os conhecimentos construídos pelos estudantes.

Art. 27 A Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar condições para a oferta da EJA, incluindo formação continuada dos profissionais, materiais pedagógicos adequados, acompanhamento pedagógico e ações destinadas à permanência e ao êxito dos estudantes.

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 28 Os currículos das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Envira terão como base a BNCC e serão complementados pelo Currículo Escolar Municipal de Envira, considerando as características regionais e locais.

Art. 29 A organização curricular deverá assegurar a integração entre os conhecimentos, as competências e as habilidades das diferentes áreas do conhecimento, contemplando também as competências e habilidades previstas para a Computação na Educação Básica.

Art. 30 O Ensino Fundamental compreenderá as seguintes áreas do conhecimento:

I – Linguagens;
II – Matemática;
III – Ciências da Natureza;
IV – Ciências Humanas;
V – Ensino Religioso, observada a legislação vigente.

Art. 31 A área de Linguagens compreenderá:

I – Língua Portuguesa;

II – Língua Inglesa, a partir do 6º ano do Ensino Fundamental;
III – Arte;
IV – Educação Física.

Art. 32 A área de Ciências Humanas compreenderá:

I – História;
II – Geografia.

Art. 33 A Computação na Educação Básica será implementada como complemento à BNCC e deverá integrar o currículo de forma articulada e contextualizada, podendo ser desenvolvida de maneira transversal, interdisciplinar e/ou como componente curricular específico, conforme a organização da rede municipal e das instituições de ensino.

Art. 34 A implementação da Computação deverá contemplar os seguintes eixos:

I – Pensamento Computacional, envolvendo a capacidade de compreender problemas, decompor situações, identificar padrões, elaborar estratégias, criar algoritmos e desenvolver soluções;
II – Mundo Digital, envolvendo a compreensão dos sistemas computacionais, dados, informações, redes, dispositivos e processos digitais;
III – Cultura Digital, envolvendo o uso crítico, ético, seguro, responsável e criativo das tecnologias digitais, considerando cidadania digital, comunicação, colaboração e produção de conhecimentos.

Art. 35 As competências e habilidades de Computação deverão ser articuladas às áreas do conhecimento, aos componentes curriculares e às experiências dos estudantes, considerando as especificidades de cada etapa e modalidade da Educação Básica.

Art. 36 As instituições de ensino deverão desenvolver práticas interdisciplinares, projetos, sequências didáticas, atividades investigativas e outras estratégias que favoreçam a integração entre os componentes curriculares e a Computação.

CAPÍTULO VII

DA PARTE DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO

Art. 37 A parte diversificada do currículo deverá considerar as características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos estudantes, articulando-se à formação básica comum.

Art. 38 A parte diversificada do Currículo Escolar Municipal de Envira poderá contemplar, entre outros:

I – história e cultura de Envira;
II – cultura amazônica;
III – conhecimentos tradicionais e saberes locais;
IV – meio ambiente e sustentabilidade;
V – identidade e pertencimento territorial;
VI – patrimônio cultural;
VII – práticas sociais e culturais locais;
VIII – educação financeira;
IX – cultura digital;
X – cidadania digital;
XI – pensamento computacional;
XII – cidadania;
XIII – saúde e qualidade de vida;
XIV – educação para os direitos humanos;
XV – educação e mundo do trabalho, especialmente no atendimento à EJA.

Art. 39 A contextualização curricular deverá considerar as especificidades das escolas localizadas nas áreas urbana, rural e ribeirinha.

CAPÍTULO VIII

DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

Art. 40 O Projeto Político-Pedagógico das instituições de ensino deverá estar em consonância com o Currículo Escolar Municipal de Envira, com a BNCC, com as normas nacionais de Computação na Educação Básica e com a legislação educacional vigente.

Art. 41 A elaboração, revisão e implementação do Projeto Político-Pedagógico deverão ocorrer de forma participativa e democrática.

Art. 42 O Projeto Político-Pedagógico deverá contemplar:

I – caracterização da escola;
II – diagnóstico da realidade educacional;
III – concepção de educação;
IV – princípios pedagógicos;
V – organização curricular;
VI – metodologias de ensino;
VII – avaliação da aprendizagem;
VIII – educação inclusiva;
IX – alfabetização e letramento;
X – recomposição das aprendizagens;
XI – formação continuada;
XII – participação da família;
XIII – ações de acompanhamento da frequência e permanência;
XIV – estratégias de intervenção pedagógica;
XV – valorização da cultura local;
XVI – atendimento às especificidades territoriais;
XVII – ações de Computação e cultura digital;
XVIII – organização da EJA, quando houver oferta da modalidade.

CAPÍTULO IX

DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 43 Compete à Secretaria Municipal de Educação de Envira:

I – coordenar a implementação do Currículo Escolar Municipal de Envira;
II – orientar as instituições de ensino;
III – promover formação continuada;
IV – acompanhar a execução curricular;
V – apoiar a elaboração e revisão dos Projetos Político-Pedagógicos;
VI – desenvolver ações de alfabetização e letramento;
VII – promover ações de recomposição das aprendizagens;
VIII – acompanhar indicadores educacionais;
IX – garantir ações de educação inclusiva;
X – disponibilizar materiais pedagógicos necessários;
XI – apoiar as escolas na análise dos resultados das avaliações;
XII – promover ações voltadas à valorização da cultura local;
XIII – acompanhar a implementação da parte diversificada do currículo;
XIV – coordenar a implementação da Computação na Educação Básica;
XV – promover formação continuada para o desenvolvimento das competências e habilidades de Computação;
XVI – orientar a organização da oferta da EJA;
XVII – acompanhar a frequência, permanência, aprendizagem e conclusão dos estudantes da EJA;
XVIII – garantir materiais e recursos pedagógicos adequados às especificidades da EJA.

CAPÍTULO X

DAS ATRIBUIÇÕES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Art. 44 Compete às instituições de ensino:

I – implementar o Currículo Escolar Municipal de Envira;
II – adequar seu Projeto Político-Pedagógico;
III – organizar seus planejamentos;
IV – garantir os direitos de aprendizagem;
V – acompanhar o desenvolvimento dos estudantes;
VI – promover avaliação diagnóstica e formativa;
VII – desenvolver estratégias de intervenção;

VIII – promover ações de recuperação e recomposição das aprendizagens;
IX – garantir práticas inclusivas;
X – envolver as famílias no processo educativo;
XI – desenvolver as competências e habilidades de Computação previstas no currículo;
XII – assegurar práticas de cultura digital e cidadania digital;
XIII – garantir organização pedagógica adequada aos estudantes da EJA.

CAPÍTULO XI

DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES

Art. 45 Compete aos professores:

I – conhecer e implementar o Currículo Escolar Municipal de Envira;
II – planejar as atividades pedagógicas;
III – utilizar metodologias diversificadas;
IV – desenvolver práticas contextualizadas;
V – realizar avaliações diagnósticas e formativas;
VI – acompanhar o desenvolvimento dos estudantes;
VII – identificar dificuldades de aprendizagem;
VIII – realizar intervenções pedagógicas;
IX – promover práticas de leitura e escrita;
X – desenvolver o raciocínio lógico e a resolução de problemas;
XI – utilizar os resultados das avaliações para reorganizar o ensino;
XII – participar das formações continuadas;
XIII – respeitar a diversidade e as especificidades dos estudantes;
XIV – promover o desenvolvimento do pensamento computacional e da cultura digital;
XV – utilizar tecnologias digitais de forma crítica, ética, segura e pedagógica;
XVI – considerar os conhecimentos e as experiências dos estudantes da EJA em suas práticas pedagógicas.

CAPÍTULO XII

DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Art. 46 A educação inclusiva constitui princípio do Sistema Municipal de Ensino de Envira.

Art. 47 As instituições deverão garantir acesso, participação, permanência e aprendizagem aos estudantes público-alvo da Educação Especial.

Art. 48 O planejamento pedagógico deverá considerar as necessidades educacionais específicas dos estudantes, garantindo recursos, estratégias e apoios necessários, inclusive no desenvolvimento das atividades relacionadas à Computação e à cultura digital.

CAPÍTULO XIII

DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 49 A avaliação da aprendizagem deverá ser contínua, cumulativa, diagnóstica, processual e formativa.

Art. 50 A avaliação deverá subsidiar:

I – o planejamento;
II – a identificação das aprendizagens consolidadas;
III – a identificação das dificuldades;
IV – a intervenção pedagógica;
V – a recomposição das aprendizagens;
VI – o acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes.

Art. 51 Os resultados das avaliações internas e externas deverão ser analisados pedagogicamente e utilizados para orientar ações de melhoria da aprendizagem.

CAPÍTULO XIV

DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 52 A Secretaria Municipal de Educação promoverá formação continuada dos profissionais da educação, considerando as necessidades identificadas na rede municipal.

Art. 53 As formações deverão contemplar, entre outros temas:

I – Currículo Escolar Municipal de Envira;
II – BNCC;
III – Computação na Educação Básica;
IV – pensamento computacional;
V – mundo digital;
VI – cultura digital e cidadania digital;
VII – alfabetização e letramento;
VIII – leitura e escrita;
IX – matemática;
X – avaliação;
XI – recomposição das aprendizagens;
XII – educação inclusiva;
XIII – educação integral;
XIV – metodologias de ensino;
XV – análise dos resultados educacionais;
XVI – educação contextualizada;
XVII – Educação de Jovens e Adultos e suas especificidades pedagógicas.

CAPÍTULO XV

DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

Art. 54 A implementação do Currículo Escolar Municipal de Envira será acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 55 O acompanhamento deverá considerar:

I – planejamento pedagógico;
II – desenvolvimento das aprendizagens;
III – resultados das avaliações;
IV – frequência escolar;
V – permanência dos estudantes;
VI – formação dos profissionais;
VII – educação inclusiva;
VIII – execução dos Projetos Político-Pedagógicos;
IX – implementação da Computação na Educação Básica;
X – oferta, permanência e aprendizagem na EJA.

CAPÍTULO XVI

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 56 Compete ao Conselho Municipal de Educação de Envira:
I – acompanhar a implementação do Currículo Escolar Municipal de Envira;
II – emitir normas complementares;
III – apreciar os documentos curriculares das instituições de ensino;
IV – acompanhar a adequação dos Projetos Político-Pedagógicos;
V – promover estudos e debates sobre currículo;
VI – acompanhar a qualidade da educação municipal;
VII – zelar pelo cumprimento da legislação educacional;
VIII – acompanhar a implementação das normas referentes à Computação na Educação Básica;
IX – acompanhar a organização e a oferta da EJA;
X – deliberar sobre questões relativas à implementação desta Resolução, respeitadas suas competências legais e regimentais.

CAPÍTULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 57 As instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Envira deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos,

Regimentos Escolares, planejamentos e demais documentos pedagógicos ao Currículo Escolar Municipal de Envira.

Art. 58 A Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar acompanhamento técnico e pedagógico às instituições de ensino durante o processo de implementação do Currículo Escolar Municipal de Envira, da Computação na Educação Básica e das orientações curriculares da EJA.

Art. 59 O Currículo Escolar Municipal de Envira deverá ser periodicamente avaliado e, quando necessário, atualizado, considerando mudanças na legislação educacional, nas políticas públicas, nas necessidades da rede municipal e nas características da comunidade.

Art. 60 Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Municipal de Educação de Envira, observadas suas competências legais e regimentais.

Art. 61 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 62 Ficam revogadas as disposições em contrário no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Envira.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ENVIRA – CME/ENVIRA, em Envira, Estado do Amazonas, 05 de agosto de 2026.

MARIA DO SOCORRO GUILHERME DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Envira (CME/Envira).

ANEXO I

ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR MUNICIPAL DE ENVIRA

O Currículo Escolar Municipal de Envira deverá ser organizado considerando:

I – Educação Infantil
Direitos de aprendizagem e desenvolvimento;
Campos de experiências;
Interações e brincadeiras;
Desenvolvimento integral;
Oralidade e linguagem;
Corpo, gestos e movimentos;
Traços, sons, cores e formas;
Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações;
O eu, o outro e o nós;
Experiências introdutórias de cultura digital e pensamento computacional, de forma lúdica e adequada à faixa etária.

II – Ensino Fundamental

Área de Linguagens

Língua Portuguesa;
Língua Inglesa;
Arte;
Educação Física.

Área de Matemática

Números;
Álgebra;
Geometria;
Grandezas e medidas;
Probabilidade e estatística.

Área de Ciências da Natureza

Ciências.

Área de Ciências Humanas

História;
Geografia.

Ensino Religioso

Ensino Religioso, de matrícula facultativa e conforme a legislação vigente.

III – Computação na Educação Básica
A Computação deverá ser integrada ao currículo, considerando as competências e habilidades previstas nas normas nacionais, contemplando:

a) Pensamento Computacional

decomposição de problemas;
reconhecimento de padrões;
abstração;
elaboração de algoritmos;
resolução de problemas;
raciocínio lógico;
criação e avaliação de soluções.

b) Mundo Digital

dispositivos computacionais;
sistemas;
dados e informações;
redes;
comunicação digital;
segurança e proteção de dados;
funcionamento e uso responsável de tecnologias.

c) Cultura Digital

cidadania digital;
ética no uso das tecnologias;
segurança digital;
comunicação e colaboração;
produção e compartilhamento de conteúdos;
pensamento crítico;
uso responsável e criativo das tecnologias digitais.
IV – Educação de Jovens e Adultos – EJA

A organização curricular da EJA deverá contemplar:

alfabetização e letramento;
leitura, escrita e oralidade;
conhecimentos matemáticos;
conhecimentos científicos;
cultura e história local;
realidade amazônica;
cidadania e direitos humanos;
mundo do trabalho;
educação financeira;
cultura digital;
pensamento computacional;
inclusão e diversidade;
conhecimentos e experiências dos estudantes;
aprendizagem ao longo da vida;
projetos interdisciplinares e contextualizados.

ANEXO II

EIXOS PRIORITÁRIOS DO CURRÍCULO ESCOLAR MUNICIPAL DE ENVIRA

O Currículo Escolar Municipal de Envira deverá priorizar:
1. Alfabetização e letramento
Garantia da apropriação do sistema de escrita alfabética, leitura, escrita, oralidade e compreensão textual.

2. Desenvolvimento do raciocínio matemático
Construção de conhecimentos matemáticos, resolução de problemas e desenvolvimento do pensamento lógico.

3. Educação integral
Formação das dimensões cognitiva, física, emocional, social, cultural e ética.

4. Educação inclusiva
Garantia de acesso, participação, permanência e aprendizagem.

5. Cultura e identidade local
Valorização da história, cultura, memória, saberes e práticas sociais de Envira.

6. Educação ambiental
Compreensão e valorização do território e dos recursos naturais.

7. Educação contextualizada
Articulação dos conhecimentos escolares com a realidade vivenciada pelos estudantes;

8. Recomposição das aprendizagens;
Ações pedagógicas destinadas a superar defasagens e garantir a aprendizagem.

9. Avaliação formativa
Uso da avaliação como instrumento de acompanhamento e reorganização do processo de ensino.

10. Cultura digital
Desenvolvimento do uso crítico, ético, seguro e responsável das tecnologias.

11. Computação e pensamento computacional
Desenvolvimento progressivo das competências e habilidades relacionadas ao pensamento computacional, mundo digital e cultura digital.

12. Educação de Jovens e Adultos
Garantia de uma educação contextualizada, inclusiva e flexível, que valorize as trajetórias, os saberes, as experiências e os projetos de vida dos estudantes.

ANEXO III

CONTEXTUALIZAÇÃO DO CURRÍCULO À REALIDADE DE ENVIRA

O Currículo Escolar Municipal de Envira deverá considerar a realidade do município como elemento constitutivo do processo educativo.
As instituições de ensino deverão desenvolver práticas pedagógicas que possibilitem aos estudantes:

I – conhecer a história do Município de Envira;
II – valorizar a cultura e as manifestações culturais locais;
III – reconhecer a importância das comunidades e dos diferentes modos de vida;
IV – compreender as características do território amazônico;
V – valorizar os conhecimentos tradicionais;
VI – desenvolver atitudes de preservação ambiental;
VII – reconhecer a importância dos rios, florestas e demais elementos naturais para a vida das comunidades;
VIII – compreender as relações sociais, culturais e econômicas presentes no município;
IX – fortalecer o sentimento de pertencimento;
X – desenvolver atitudes de cidadania e responsabilidade social;
XI – utilizar tecnologias digitais de maneira crítica, ética e responsável;
XII – desenvolver competências de pensamento computacional relacionadas à resolução de problemas presentes na realidade local;
XIII – valorizar os conhecimentos e experiências dos jovens, adultos e idosos atendidos pela EJA;
XIV – relacionar os conhecimentos escolares às situações concretas da vida, do trabalho e da comunidade.

ANEXO IV

ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICO-PEDAGÓGICOS

Os Projetos Político-Pedagógicos das escolas deverão apresentar, no mínimo:
Identificação da instituição;
Histórico da escola;
Caracterização da comunidade;
Diagnóstico educacional;
Concepção de educação;
Princípios pedagógicos;
Organização curricular;
Currículo Escolar Municipal de Envira;
Estratégias de alfabetização;
Ações de recomposição das aprendizagens;
Educação inclusiva;
Avaliação;
Recuperação da aprendizagem;
Formação continuada;
Participação da família;
Gestão democrática;
Educação ambiental;
Cultura local;
Atendimento às especificidades territoriais;
Acompanhamento e monitoramento das ações pedagógicas;
Estratégias para implementação da Computação na Educação Básica;
Ações de cultura digital e cidadania digital;
Organização da EJA, quando a instituição ofertar a modalidade;
Estratégias de permanência, acompanhamento e êxito dos estudantes da EJA;
Metodologias contextualizadas para a EJA;
Ações de valorização dos saberes e experiências dos estudantes jovens, adultos e idosos.

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:9202C813

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento**:DISPENSA Nº 024/2026**, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – AM,** no dia 28/08/2026 às **08h00min as 12h00min**, através do endereço eletrônico fonteboalicita.2528@gmail.com. O Aviso da Dispensa está disponível no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Fonte Boa/AM, 26 de agosto de 2026

RICARDO FRANCISCO DA SILVA
Agente de Compras

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:BC24927F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento**:DISPENSA Nº**

025/2026, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA PRODUÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA HÍBRIDO PARA ATENDER BASE DE APOIO DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – AM,** no dia 28/08/2026 às **08h00min as 12h00min**, através do endereço eletrônico fonteboalicita.2528@gmail.com. O Aviso da Dispensa está disponível no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Fonte Boa/AM, 26 de agosto de 2026

RICARDO FRANCISCO DA SILVA
Agente de Compras

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:7B2E5071

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 114/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 114/2026 DE15 DE AGOSTO DE 2026

Institui a Política Municipal de Alfabetização no Município de Fonte Boa, em conformidade com as diretrizes nacionais e em observância às especificidades locais, visando assegurar o direito à alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, que estabelece, em seu art. 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, visando o pleno desenvolvimento da pessoa e o preparo para o exercício da cidadania;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036, estabelecendo diretrizes, objetivos, metas e estratégias para assegurar o direito à educação com qualidade, equidade e inclusão em todo o território nacional, especialmente aquelas voltadas à alfabetização das crianças na idade adequada;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), com a finalidade de fortalecer o regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para garantir a alfabetização de todas as crianças, promover a recomposição das aprendizagens e reduzir as desigualdades educacionais
CONSIDERANDO as diretrizes e recomendações da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (RENALFA), voltadas ao fortalecimento das políticas de alfabetização, da formação continuada dos profissionais da educação e do monitoramento dos resultados educacionais;
CONSIDERANDO as orientações do Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens, que subsidiam os sistemas de ensino na implementação de estratégias pedagógicas voltadas à recuperação, consolidação e ampliação das aprendizagens essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma política pública permanente de alfabetização, assegurando a continuidade das ações, a formação continuada dos profissionais da educação, o acompanhamento sistemático da aprendizagem, o uso de evidências para a tomada de decisão, o monitoramento dos indicadores educacionais e a garantia do direito de aprender de todas as crianças da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que estabelece as aprendizagens essenciais da Educação Básica e orienta o processo de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização, instrumento essencial para assegurar o direito de cada criança à alfabetização plena e significativa, desde a educação infantil até o final do 2º ano do ensino fundamental (Anos Iniciais), promovendo ações articuladas e sustentadas nas legislações nacionais e diretrizes pedagógicas atualizadas.
Parágrafo único. Esta política Municipal de Alfabetização, reconhecida as especificidades socioculturais e territoriais locais, visa promover ações articuladas objetivando superar desafios locais, como o acesso à escola e a participação ativa das famílias no processo educacional.
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - Alfabetização - desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão e produção autônoma da escrita em um sistema alfabético;
II - Consciência fonêmica - conhecimento consciente das menores unidades fonológicas da fala e a habilidade de manipulá-las intencionalmente;
III - consciência fonológica - conhecimento consciente dos sons das palavras, dissociando-as do seu significado e de segmentar as palavras nos sons que as constituem, no caso, as sílabas;
IV - Fluência em leitura oral - capacidade de ler com precisão, velocidade e prosódia;
V - Literacia - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a prática social da leitura, da escrita e da oralidade (letramento);

VI - Literacia familiar - conjunto de práticas e experiências de letramento manifestadas no ambiente familiar;

VII - literacia emergente - conjunto de práticas e experiências de letramento que se manifestam naturalmente antes da escolarização formal;

VIII- numeracia - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a matemática que trabalham, estimulam e estruturam o raciocínio lógico;

IX - multiletramento - prática de leitura e produção de textos construídos a partir de diferentes linguagens (sonoras, visuais, escritas, corporais e digitais) e que, por isso, exigem letramentos diversificados.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS
Art. 3º São princípios da Política Municipal de Alfabetização:
I - Integração e cooperação entre os entes federativos, respeitado o disposto no § 1º do art. 211 da Constituição da República Federativa do Brasil, promovendo a colaboração entre União, Estados e Municípios para a melhoria contínua do processo de alfabetização;
II - Adesão voluntária a programas e ações do Ministério da Educação que corroborem o Currículo da Rede Municipal de Ensino, assegurando que as iniciativas nacionais complementem e fortaleçam as diretrizes locais;
III - Implantação de programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino, com foco na promoção de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas;
IV - Valorização e desenvolvimento de programas de formação continuada de professores alfabetizadores, coordenadores e gestores, assegurando que os profissionais estejam constantemente atualizados com as práticas de ensino de alfabetização e letramento nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática.
V - ênfase no ensino de seis componentes essenciais para a alfabetização: consciência fonêmica e fonológica; fluência em leitura oral; desenvolvimento de vocabulário; compreensão de texto; produção autônoma de texto; prática social da leitura e da escrita; e aquisição da estrutura ortográfica e das notações léxicas.
VI - Adoção da concepção interacionista de linguagem, em que a língua é o recurso para realizar ações linguísticas, o meio para a interação social, o diálogo, a produção e construção de sentidos, em situações de leitura, escrita e oralidade;

VII - Aquisição da língua escrita com função social, como instrumento de oportunidades, superação de vulnerabilidades sociais e condição para o exercício pleno da cidadania, sendo seu ensino por meio da sistematização de escrita alfabética e dos diferentes gêneros textuais;
VIII - Valorização do letramento e das práticas sociais letradas desde a Educação Infantil ao Ensino Fundamental;
IX - Valorização de uma metodologia dialógica e reflexiva na alfabetização e no letramento matemático, que possibilite aos estudantes a construção e a compreensão dos conceitos matemáticos por meio da resolução de problemas;
X - Adoção de referenciais de políticas públicas exitosas voltadas á alfabetização e apo letramento, nacionais e internacionais, baseadas em evidências científicas;
Art.4º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:
I - Assegurar que as crianças desde a pré-escola (turmas de pré I, pré II) tenham garantidos o acesso a criação de uma cultura de leitura, escrita e oralidade na rotina das crianças, e a ampliação das suas experiências com a linguagem escrita com promoção de reflexões sobre o significado da infância e sobre como aproximar as crianças de experiências que façam sentido em suas vidas;
II - Promover uma transformação significativa na qualidade do ensino e da aprendizagem nos primeiros anos do Ensino Fundamental, assegurando que cada criança desenvolva plenamente suas habilidades de leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático, por meio da implementação de práticas pedagógicas fundamentadas em evidências científicas, que respeitem as particularidades socioculturais do município e garantam a equidade no acesso ao conhecimento.
III - Assegurar que todos os estudantes sejam alfabetizados até o final do 2º ano garantindo o direito à alfabetização como elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem-sucedidas;
IV - Implementar programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
V - Fomentar pesquisas voltadas ao desenvolvimento de adequações pedagógicas, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com o objetivo de promover o ensino e a aprendizagem de estudantes público-alvo da educação inclusiva, assegurando condições de acessibilidade plena;
VI - Selecionar e ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização de estudantes, assegurada a diversidade de recursos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados no processo de ensino-aprendizagem;
VII - Participar, anualmente, de avaliações de larga escala da alfabetização dos estudantes, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de monitoramento e avaliação, considerando a realidade de cada comunidade escolar, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os estudantes até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES
Art. 5º Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:
I - Promoção de estratégicas específicas de busca ativa escolar, para mobilização comunitária e sensibilização das famílias para garantir o ingresso de todas as crianças na idade certa, sobretudo na zona rural ou em contexto de vulnerabilidade.
II - Priorização da alfabetização até os dois primeiros anos do Ensino Fundamental;
III – Estabelecimento de fluxos de busca ativa, em parceria com agentes comunitários, unidades de saúde, assistência social e escolas, com registros formais das ações.
IV – Participação das famílias no processo de alfabetização por meio de ações de cooperação e integração entre a comunidade escolar;
V – Incentivo à identificação precoce de dificuldades de aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática, inclusive dos transtornos específicos de aprendizagem;
Incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral, leitura e formação leitora a partir da Educação Infantil, sendo as ações intensificadas nas turmas de Pré I, Pré II e mantidas nos demais anos escolares;
VI - Estímulo aos hábitos de leitura e escrita de diferentes gêneros textuais e à apreciação literária por meio de ações que os integrem a prática cotidiana das famílias e/ou responsáveis, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais;
VII - Valorização do professor alfabetizador, reconhecendo seu papel fundamental no processo de ensino – aprendizagem;
VIII - Promoção de estudos nas unidades educacionais aos professores alfabetizadores, realizadas pelas equipes pedagógicas das unidades escolares e dos formadores das equipes de orientadores pedagógicos ou formadores da Secretaria Municipal de Educação;
IX - Fortalecimento das equipes gestoras das unidades escolares por meio de estudo/mentorias e ações formativas;
X - Fortalecimento das equipes técnico-pedagógicas (orientadores pedagógicos, formadores) com a participação em palestras, congressos, simpósios e afins, relacionados à alfabetização e ao letramento;
XI - fundamentação nos estudos e encaminhamentos orientados pela BNCC, pelo Currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.
CAPÍTULO IV
DO PÚBLICO-ALVO E
AGENTES ENVOLVIDOS

Art. 6º A Política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:
I - Crianças matriculadas na Educação Infantil nas turmas de pré I, pré II.
II - Estudantes das turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, prioritariamente;
III - Estudantes dos anos subsequentes do Ensino Fundamental que apresentam níveis aquém do esperado na alfabetização;
IV - Estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) do primeiro e segundo segmento;
Parágrafo único. São beneficiários prioritários da Política Municipal de Alfabetização os grupos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo.
Art. 7º São agentes envolvidos na Política Municipal de Alfabetização:
I - Professores da Educação Infantil atuantes nas turmas de Pré I e Pré II;
II - Professores atuantes nas turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
III - Professores das comunidades escolar quilombola, se houver;
IV - Pedagogos escolares que atuam com turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
V - Diretores escolares de turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
VI - Demais profissionais que atuam nas unidades educacionais (turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental);
VII - Equipe técnico pedagógica atuantes principalmente nas coordenações da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e ensino fundamental Anos Finais da Secretaria Municipal da Educação;
VIII - Comunidade escolar.
CAPÍTULO V
DA IMPLEMENTAÇÃO
Art. 8º A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de programas e ações que incluam:
I - Orientações curriculares e estabelecimento de metas objetivas, propostas a partir dos documentos legais, para a Educação Infantil (turmas de Pré I, Pré II) e para as turmas de 1º e 2º Ano do Ensino fundamental;
II - Formação de professores de Educação Infantil (atuantes nas turmas de Pré I, Pré II), e de turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental voltada para a alfabetização e letramento;
III - Ênfase no ensino de conhecimentos linguísticos e matemáticos e de metodologia de ensino de Língua Portuguesa e Matemática em programas de formação continuada de professores da Educação Infantil atuantes nas turmas de Pré I, Pré II, e de professores de turmas de 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental;
IV - Promoção de mecanismos de certificação de professores alfabetizadores;
V - Formação de gestores educacionais para dar suporte pedagógico aos professores da Educação Infantil atuantes nas turmas de Pré I e Pré II, aos professores alfabetizadores do Ensino Fundamental e às crianças e aos estudantes;

VI - Seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos destinados à alfabetização, com promoção de formação de professores para o uso desses materiais;
VII - Produção e disseminação de materiais com pesquisas de fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos, e de boas práticas de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e Matemática;
VIII - Difusão de recursos educacionais para ensino e aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática;
IX - Recomposição de aprendizagens para estudantes que não tenham sido plenamente alfabetizados até o 2º ano do Ensino Fundamental ou que apresentem dificuldades nesse processo;
X - Documentação das ações planejadas para recompor as aprendizagens dos estudantes em processo de alfabetização, por meio de um plano de apoio pedagógico;
XI - Incentivo à elaboração e à validação de instrumentos de avaliação e diagnóstico interno;
XII - Elaboração, organização e aplicação de avaliação interna e externa de larga escala nas turmas de 2º ano do Ensino Fundamental em unidades municipais de ensino.
CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Art. 9º Constituem mecanismos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização:
I - Monitoramento e avaliação da qualidade, eficiência, eficácia e efetividade de programas e ações implementadas por meio da Secretaria Municipal da Educação;
II - Monitoramento da aprendizagem dos estudantes em processo de alfabetização, avaliado pelos instrumentos de acompanhamento pedagógico realizado pelos professores, coordenadores, gestores das unidades educacionais, com acompanhamento da equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal da Educação;
III - Acompanhamento dos registros das ações planejadas para recompor as aprendizagens dos estudantes em processo de alfabetização;
IV - Análise de resultados de avaliações internas e externas e incentivo ao uso deles nos processos de ensino – aprendizagem;
V - Desenvolvimento de indicadores municipais para avaliar a eficácia escolar na alfabetização, que priorizem a fluência em leitura oral, a competência leitora, a proficiência em escrita e em matemática;
VI - Incentivo ao desenvolvimento de pesquisas acadêmicas para avaliar programas e ações desta Política.
CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10 Compete à Secretaria Municipal da Educação, conforme a Política Municipal de Alfabetização, a elaboração do Plano de Trabalho Anual de Alfabetização.
Art. 11 Compete à Secretaria Municipal de Educação a coordenação estratégica dos programas e das ações decorrentes da Política Municipal de Alfabetização, bem como, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, o acompanhamento e o monitoramento da execução dessa política.
Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fonte Boa – AM, 15 de agosto de 2026.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:B43FCEB8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 022/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 022/2026

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, óleo hidráulico, ARLA 32 e graxa lubrificante, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas, equipamentos e embarcações,regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**Documentação e Proposta**: serão recebidos até às 09h00 h do dia**08 de setembro de 2026**.**LOCAL**: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Contratação - CCPG, sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro. O Edital poderá ser baixado no site**https://guajara.am.gov.br/**, solicitado no e-mail:**licitacaoguajara01@gmail.com**ou disponível no setor de licitação no endereço acima citado, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, no horário de 08:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 26 de agosto de 2026.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:A490B2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2026

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, com entrega parcelada, para atender à demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAUDE do Município de Guajará/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seu respectivo Termo de Referência, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Documentação e Proposta**: serão recebidos até às 09h00 h do dia **11 de setembro de 2026**. **LOCAL**: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Contratação - CCPG, sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro, bairro Ginásio no Município de Guajará - AM. O Edital poderá ser baixado no site **https://guajara.am.gov.br/**, solicitado no e-mail: **licitacaoguajara01@gmail.com** ou disponível no setor de licitação no endereço acima citado, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, no horário de 08:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 23 de agosto de 2026.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:4DD4A319

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2026

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ/AM, CNPJ nº 22.812.242/0001-12.
CONTRATADA: GETULIO FERREIRA DO VALE FILHO LTDA, CNPJ nº 20.090.603/0001-39.
OBJETO: Fornecimento de combustíveis automotivos destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas, equipamentos e embarcações do Município de Guajará/AM, conforme o Credenciamento nº 001/2026.
PERCENTUAL E QUANTITATIVO ESTIMADO: Fica destinado à localidade de Guajará/AM o percentual de 70% (setenta por cento) do quantitativo global estimado do credenciamento, correspondente a 379.400 litros, sendo: 168.000 L de Gasolina Comum; 17.500 L de Etanol; 121.100 L de Diesel S-500; e 72.800 L de Diesel S-10. O quantitativo será distribuído entre todas as empresas credenciadas e contratadas para atendimento em Guajará/AM, sem garantia de quantitativo mínimo, faturamento ou exclusividade.
VALOR ESTIMADO:

Produto	Quantidade Estimada	Preço Médio de Referência	Valor Unitário após Desconto de 1%*	Valor Total Estimado após Desconto
Gasolina Comum	168.000 L	R$ 8,11	R$ 8,0289	R$ 1.348.855,20
Etanol Hidratado	17.500 L	R$ 6,40	R$ 6,3360	R$ 110.880,00
Óleo Diesel S-500	121.100 L	R$ 8,47	R$ 8,3853	R$ 1.015.459,83
Óleo Diesel S-10	72.800 L	R$ 8,75	R$ 8,6625	R$ 630.630,00
TOTAL	**379.400 L**	—	—	**R$ 3.105.825,03**

DESCONTO: 1,00% (um por cento), conforme condições do Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
SEC. ADMINISTRAÇÃO
DETALHAMENTO: 02.03.04.122.02.2008.339030.500
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 03 – Sec. Mun. De Administração - SEMAD
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 02 – Gestão Político-Administrativa do Governo Municipal
Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração
Elemento: 339030 – Material de Consumo
Recurso: 500

SEC. DE EDUCAÇÃO – PNATE
DETALHAMENTO: 02.08.12.361.32.2029.339030.553
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 08 – Sec. Mun. De Educação - SEMED
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361– Ensino Fundamental
Programa: 32 – Qualidade do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.029 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar – Ens. Fundamental
Elemento: 339030 – Material de Consumo
Recurso: 553

SEC. DE EDUCAÇÃO – SALÁRIO EDUCAÇÃO
DETALHAMENTO: 02.08.12.361.32.2021.339030.550
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 08 – Sec. Mun. De Educação - SEMED
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361– Ensino Fundamental
Programa: 32 – Qualidade do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Elemento: 339030 – Material de Consumo
Recurso: 550

SEC. DE EDUCAÇÃO – RP
DETALHAMENTO: 02.08.12.122.02.2019.339030.500
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 08 – Sec. Mun. De Educação - SEMED
Função: 12 – Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 02 – Gestão Político-Administrativa do Governo Municipal
Projeto/Atividade: 2.019 – Manutenção da Sec. Mun. De Educação
Elemento: 339030 – Material de Consumo
Recurso: 500

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
DETALHAMENTO: 03.01.08.244.34.2051.339030.660
Órgão 03 – Fundos Municipais
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 34 – Atenção Comunitária
Projeto/Atividade: 2.051 – Funcionamento do Bloco de Proteção Social Básica
Elemento: 339030 – Material de Consumo
Recurso: 660

SEC. DE SAUDE - RP
DETALHAMENTO: 03.02.10.122.02.2018.339030.500
Órgão 03 – Fundos Municipais
Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 02 – Gestão Político-Administrativa do Governo Municipal
Projeto/Atividade: 2.018 – Manutenção da Gestão da Secretaria de Saúde
Elemento: 339030 – Material de Consumo
Recurso: 500

SEC. DE SAUDE - PAB
DETALHAMENTO: 03.02.10.301.12.2042.339030.600
Órgão 03 – Fundos Municipais
Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 12 – Atenção a Saúde Pública de Qualidade
Projeto/Atividade: 2.042 – Funcionamento do Bloco de Atenção Básica
Elemento: 339030 – Material de Consumo
Recurso: 600

SEC. DE SAUDE - MAC
DETALHAMENTO: 03.02.10.302.12.2043.339030.600
Órgão 03 – Fundos Municipais
Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 12 – Atenção a Saúde Pública de Qualidade
Projeto/Atividade: 2.043 – Funcionamento do Bloco de Média e Alta Complexidade
Elemento: 339030 – Material de Consumo
Recurso: 600
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Arts. 74, IV, e 79.

Guajará/AM, 19 de agosto de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:54C2E2E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL

Processo nº: **002299/2026**

Certidão concedida com base na legislação vigente

Lei nº 9.605, 12 de fevereiro de 1998/ Lei de Crime Ambientais

Lei nº 1.532/1982
Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM
Código de Postura do Município

Interessado: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**

CNPJ: 01.426.987/0001-73

Localização do Empreendimento: Rua Antônio Guimarães, s/n° Bairro São Cristóvão

Atividade: Instalação de sistema de tratamento de esgoto na unidade habitacional FAR Humaitá - I.

Coordenadas Geográfica: P1- 07°32’02.299” S; 63°02’22.675” O

Esta Certidão não exime o requerente das demais licenças pertinentes. Esta Certidão é possível de suspensão ou cancelamento em caso de transgressão à legislação vigente.

OBS: ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 2 ANOS

Certifico em razão do meu cargo e a requerente da pessoa jurídica, acima caracterizada, nos termos do que dispõe o art. 10, § 1º, item I do Decreto nº 10.028/87 do IPAAM, que o local e a atividade propostos, acima descritos, estão de acordo com as posturas e leis municipais, esclarecendo ainda que o local do empreendimento não se encontra em área de proteção ambiental do município de Humaitá.

Por ser expressão da mais pura e cristalina verdade, firmo o presente para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Humaitá-AM, 24 de agosto de 2026

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

JOHN ELTON AULER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável
Decreto nº 081/25 GAB-PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B280DA8A

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL

Processo nº: **002298/2026**

Certidão concedida com base na legislação vigente

Lei nº 9.605, 12 de fevereiro de 1998/ Lei de Crime Ambientais
Lei nº 1.532/1982
Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM
Código de Postura do Município

Interessado**: PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**

CNPJ: 01.426.987/0001-73

Localização do Empreendimento: Rua Antônio Guimarães, s/n° Bairro São Cristóvão

Atividade: Instalação de sistema de tratamento de esgoto na unidade habitacional FAR Humaitá - II.

Coordenadas Geográfica: P1- 07°32’05.104” S; 63°02’20.418” O

Esta Certidão não exime o requerente das demais licenças pertinentes. Esta Certidão é possível de suspensão ou cancelamento em caso de transgressão à legislação vigente.

OBS: ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 2 ANOS

Certifico em razão do meu cargo e a requerente da pessoa jurídica, acima caracterizada, nos termos do que dispõe o art. 10, § 1º, item I do Decreto nº 10.028/87 do IPAAM, que o local e a atividade propostos, acima descritos, estão de acordo com as posturas e leis municipais, esclarecendo ainda que o local do empreendimento não se encontra em área de proteção ambiental do município de Humaitá.

Por ser expressão da mais pura e cristalina verdade, firmo o presente para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Humaitá-AM, 24 de agosto de 2026

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

JOHN ELTON AULER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável
Decreto nº 081/25 GAB-PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BB99A77A

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL

Processo nº: **002297/2026**

Certidão concedida com base na legislação vigente

Lei nº 9.605, 12 de fevereiro de 1998/ Lei de Crime Ambientais
Lei nº 1.532/1982
Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM
Código de Postura do Município

Interessado: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**

CNPJ: 01.426.987/0001-73

Localização do Empreendimento: Loteamento Santa Clara, s/n° Bairro São Cristóvão

Atividade: Perfuração de Poço tubular para abastecimento de água do Residencial FAR Humaita - I e Humaitá - II.

Coordenadas Geográfica: P1- 07°31’59.401” S; 63°02’19.547” O

Esta Certidão não exime o requerente das demais licenças pertinentes. Esta Certidão é possível de suspensão ou cancelamento em caso de transgressão à legislação vigente.

OBS: ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 2 ANOS

Certifico em razão do meu cargo e a requerente da pessoa jurídica, acima caracterizada, nos termos do que dispõe o art. 10, § 1º, item I do Decreto nº 10.028/87 do IPAAM, que o local e a atividade propostos, acima descritos, estão de acordo com as posturas e leis municipais, esclarecendo ainda que o local do empreendimento não se encontra em área de proteção ambiental do município de Humaitá.

Por ser expressão da mais pura e cristalina verdade, firmo o presente para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Humaitá-AM, 24 de agosto de 2026

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

JOHN ELTON AULER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável
Decreto nº 081/25 GAB-PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AECDECC6

GABINETE DO PREFEITO
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2026.GAB.PREF.

Humaitá-AM, 25 de agosto de 2026.

ALTERA O ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, PARA FIXAR AS IDADES MÍNIMAS DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO VINCULADOS AO RPPS, EM ADEQUAÇÃO AO ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EC 103/2019).

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Humaitá aprovou e ele SANCIONA a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O art. 88 da Lei Orgânica do Município de Humaitá passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 88. O servidor titular de cargo efetivo vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município será aposentado:

I – por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, na forma de lei complementar municipal;

II – compulsoriamente, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar municipal;

III – voluntariamente, observada a idade mínima de 62 (sessenta e dois) anos, se mulher, e de 65 (sessenta e cinco) anos, se homem, e atendidos o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos em lei complementar municipal.

§ 1º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, a idade mínima de que trata o inciso III do caput será de 57 (cinquenta e sete) anos, se mulher, e de 60 (sessenta) anos, se homem, observados o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos em lei complementar municipal.

§ 2º A idade e o tempo de contribuição diferenciados para a aposentadoria dos servidores com deficiência e daqueles, cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes prejudiciais à saúde serão estabelecidos em lei complementar municipal, na forma dos §§ 4º-A e 4º-C do art. 40 da Constituição Federal.

§ 3º Aplicam-se, no que couber, as demais regras do art. 40 da Constituição Federal."

Art. 2º. As idades mínimas fixadas no art. 88 observam o art. 40, § 1º, III, e § 5º, da Constituição Federal, cabendo à lei complementar municipal disciplinar o tempo de contribuição, o cálculo, as regras de transição e os demais requisitos.

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal n° 001/2025-GAB. PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:420BE4B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 650/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 20 de agosto de 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE CONDUTA FUNCIONAL DO SERVIDOR RELBE PEREIRA SIQUEIRA.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de suposta irregularidade funcional atribuída ao servidor **RELBE PEREIRA SIQUEIRA**;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa e devido processo legal;

CONSIDERANDO a competência da autoridade instauradora para designar Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apuração de conduta funcional do servidor **RELBE PEREIRA SIQUEIRA**.

Art. 2º – Fica designado a Comissão Permanente de PAD instituída através do Portaria nº 560/2026 – GAB.PREF.), para condução dos trabalhos, composta pelos seguintes servidores:

1. **Presidente:** Filipe Ferreira de Melo
2. **Membro:** Lorena Loureiro da Hora
3. **Membro:** Pamela Thais Soares Moreira

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades sem prejuízo de suas funções habituais, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de até **60 (sessenta) dias**, prorrogável mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º – O presente PAD seguirá as normas previstas na legislação municipal e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.112/1990, respeitando-se os princípios constitucionais aplicáveis.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0C8063D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 651/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 20 de agosto de 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE CONDUTA FUNCIONAL DO SERVIDORA LILIANE CASTRO DE SOUZA.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de suposta irregularidade funcional atribuída ao servidor **LILIANE CASTRO DE SOUZA**;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa e devido processo legal;

CONSIDERANDO a competência da autoridade instauradora para designar Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apuração de conduta funcional do servidor **LILIANE CASTRO DE SOUZA**.

Art. 2º – Fica designado a Comissão Permanente de PAD instituída através do Portaria nº 560/2026 – GAB.PREF.), para condução dos trabalhos, composta pelos seguintes servidores:

1.**Presidente:** Filipe Ferreira de Melo
2. **Membro:** Lorena Loureiro da Hora
3. **Membro:** Pamela Thais Soares Moreira

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades sem prejuízo de suas funções habituais, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de até **60 (sessenta) dias**, prorrogável mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º – O presente PAD seguirá as normas previstas na legislação municipal e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.112/1990, respeitando-se os princípios constitucionais aplicáveis.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EAF0D5AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 661/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 25 de agosto de 2026.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (a) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **LUCAS ADSON GOUVÊA PERES,** para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:61D80E2D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 047/2026

Data: 14/08/2026; Prazo: 14/08/2026 à 31/12/2026; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar dos povos indígenas e ribeirinhos, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o senhor ANTÔNIO JOELISON DA CONCEIÇÃO GRAÇA, no Valor de R$ 1.200,16 (um mil, duzentos reais e dezesseis centavos);
Dotação Orçamentária: 020204.12.423.0065.2.037;
Elemento de Despesa: 33.90.30;
Fonte de Recurso: 1552-PNAE/INDIGINA.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 14 de agosto de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:4B2F95DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 048/2026

Data: 14/08/2026; Prazo: 14/08/2026 à 31/12/2026; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar dos povos indígenas e ribeirinhos, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o senhor ADALTO KULINA, no Valor de R$ 15.952,46 (quinze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos);
Dotação Orçamentária: 020204.12.423.0065.2.037;
Elemento de Despesa: 33.90.30;
Fonte de Recurso: 1552-PNAE/INDIGINA.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 14 de agosto de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:942DF14A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 049/2026

Data: 14/08/2026; Prazo: 14/08/2026 à 31/12/2026; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar dos povos indígenas e ribeirinhos, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o senhor ANTÔNIO SAULO DO NASCIMENTO LIMA, no Valor de R$ 18.736,62 (dezoito mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos);
Dotação Orçamentária: 020204.12.423.0065.2.037;
Elemento de Despesa: 33.90.30;
Fonte de Recurso: 1552-PNAE/INDIGINA.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 14 de agosto de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:61B0A27D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 050/2026

Data: 14/08/2026; Prazo: 14/08/2026 à 31/12/2026; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar dos povos indígenas e ribeirinhos, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o senhor ANTÔNIO CHAGAS CUNHA DA SILVA, no Valor de R$ 5.467,52 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos);
Dotação Orçamentária: 020204.12.423.0065.2.037;
Elemento de Despesa: 33.90.30;
Fonte de Recurso: 1552-PNAE/INDIGINA.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 14 de agosto de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:AF6D5C24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 051/2026

Data: 14/08/2026; Prazo: 14/08/2026 à 31/12/2026; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar dos povos indígenas e ribeirinhos, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a senhora ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIRA, no Valor de R$ 1.863,82 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos);
Dotação Orçamentária: 020204.12.423.0065.2.037;
Elemento de Despesa: 33.90.30;
Fonte de Recurso: 1552-PNAE/INDIGINA.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 14 de agosto de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:0D22FFBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 052/2026

Data: 14/08/2026; Prazo: 14/08/2026 à 31/12/2026; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar dos povos indígenas e ribeirinhos, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e O senhor ANTÔNIO CLEISON DOS SANTOS GAMA, no Valor de R$ 3.597,59 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos);
Dotação Orçamentária: 020204.12.423.0065.2.037;
Elemento de Despesa: 33.90.30;
Fonte de Recurso: 1552-PNAE/INDIGINA.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 14 de agosto de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:A00AACC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 053/2026

Data: 14/08/2026; Prazo: 14/08/2026 à 31/12/2026; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar dos povos indígenas e ribeirinhos, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o senhor

CRISTIANO DA CRUZ MATOS, no Valor de R$ 4.561,10 (quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos);
Dotação Orçamentária: 020204.12.423.0065.2.037;
Elemento de Despesa: 33.90.30;
Fonte de Recurso: 1552-PNAE/INDIGINA.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 14 de agosto de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:0A3EB191

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 054/2026

Data: 14/08/2026; Prazo: 14/08/2026 à 31/12/2026; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar dos povos indígenas e ribeirinhos, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o senhor CEMI KULINA, no Valor de R$ 6.107,44 (seis mil, cento e sete reais e quarenta e quatro centavos);
Dotação Orçamentária: 020204.12.423.0065.2.037;
Elemento de Despesa: 33.90.30;
Fonte de Recurso: 1552-PNAE/INDIGINA.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 14 de agosto de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:DAEF8C79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 055/2026

Data: 14/08/2026; Prazo: 14/08/2026 à 31/12/2026; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar dos povos indígenas e ribeirinhos, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o senhor FRANCISCO IVAN CAVALCANTE DE LIMA, no Valor de R$ 4.715,62 (quatro mil, setecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos);
Dotação Orçamentária: 020204.12.423.0065.2.037;
Elemento de Despesa: 33.90.30;
Fonte de Recurso: 1552-PNAE/INDIGINA.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 14 de agosto de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:1A3C44E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 056/2026

Data: 14/08/2026; Prazo: 14/08/2026 à 31/12/2026; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar dos povos indígenas e ribeirinhos, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o senhor FRANCISCO CESAR MARCELINO, no Valor de R$ 4.948,88 (quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos);
Dotação Orçamentária: 020204.12.423.0065.2.037;
Elemento de Despesa: 33.90.30;
Fonte de Recurso: 1552-PNAE/INDIGINA.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 14 de agosto de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:267A27BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 057/2026

Data: 14/08/2026; Prazo: 14/08/2026 à 31/12/2026; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar dos povos indígenas e ribeirinhos, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o senhor FRANCISCO ROBERIO DA SILVA VERÇOSA, no Valor de R$ 935,57 (novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos);
Dotação Orçamentária: 020204.12.423.0065.2.037;
Elemento de Despesa: 33.90.30;
Fonte de Recurso: 1552-PNAE/INDIGINA.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 14 de agosto de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:082FBDB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 058/2026

Data: 14/08/2026; Prazo: 14/08/2026 à 31/12/2026; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar dos povos indígenas e ribeirinhos, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a senhora

FRANCISCA COSTA DE SOUZA, no Valor de R$ 2.788,44 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos);
Dotação Orçamentária: 020204.12.423.0065.2.037;
Elemento de Despesa: 33.90.30;
Fonte de Recurso: 1552-PNAE/INDIGINA.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 14 de agosto de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:C4F888FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 059/2026

Data: 14/08/2026; Prazo: 14/08/2026 à 31/12/2026; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar dos povos indígenas e ribeirinhos, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o senhor FERNANDO KULINA, no Valor de R$ 10.360,98 (dez mil, trezentos e sessenta reais e noventa e oito centavos);
Dotação Orçamentária: 020204.12.423.0065.2.037;
Elemento de Despesa: 33.90.30;
Fonte de Recurso: 1552-PNAE/INDIGINA.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 14 de agosto de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:70C813A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 060/2026

Data: 14/08/2026; Prazo: 14/08/2026 à 31/12/2026; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar dos povos indígenas e ribeirinhos, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o senhor JOSÉ ALBINO DA SILVA, no Valor de R$ 3.998,40 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);
Dotação Orçamentária: 020204.12.423.0065.2.037;
Elemento de Despesa: 33.90.30;
Fonte de Recurso: 1552-PNAE/INDIGINA.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 14 de agosto de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:2B8440F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 061/2026

Data: 14/08/2026; Prazo: 14/08/2026 à 31/12/2026; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar dos povos indígenas e ribeirinhos, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o senhor JOSÉ CLAUDIO HONORIO GRAÇA, no Valor de R$ 4.999,08 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos);
Dotação Orçamentária: 020204.12.423.0065.2.037;
Elemento de Despesa: 33.90.30;
Fonte de Recurso: 1552-PNAE/INDIGINA.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 14 de agosto de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:47CA31C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 062/2026

Data: 14/08/2026; Prazo: 14/08/2026 à 31/12/2026; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar dos povos indígenas e ribeirinhos, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o senhor HIRRO DELCINHO KULINA, no Valor de R$ 13.419,12 (treze mil, quatrocentos e dezenove reais e doze centavos);
Dotação Orçamentária: 020204.12.423.0065.2.037;
Elemento de Despesa: 33.90.30;
Fonte de Recurso: 1552-PNAE/INDIGINA.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 14 de agosto de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:97A50298

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 063/2026

Data: 14/08/2026; Prazo: 14/08/2026 à 31/12/2026; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar dos povos indígenas e ribeirinhos, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a senhora

LUCIA CULINA, no Valor de R$ 21.694,81 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos);
Dotação Orçamentária: 020204.12.423.0065.2.037;
Elemento de Despesa: 33.90.30;
Fonte de Recurso: 1552-PNAE/INDIGINA.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 14 de agosto de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:F656FA99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 064/2026

Data: 14/08/2026; Prazo: 14/08/2026 à 31/12/2026; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar dos povos indígenas e ribeirinhos, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a senhora MARIA ANTÔNIA VERÇOSA RODRIGUES, no Valor de R$ 1.406,77 (um mil, quatrocentos e seis reais e setenta e sete centavos);
Dotação Orçamentária: 020204.12.423.0065.2.037;
Elemento de Despesa: 33.90.30;
Fonte de Recurso: 1552-PNAE/INDIGINA.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 14 de agosto de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:C49D0289

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 065/2026

Data: 14/08/2026; Prazo: 14/08/2026 à 31/12/2026; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar dos povos indígenas e ribeirinhos, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a senhora MARIA SONIA CULINA, no Valor de R$ 4.616,74 (quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos);
Dotação Orçamentária: 020204.12.423.0065.2.037;
Elemento de Despesa: 33.90.30;
Fonte de Recurso: 1552-PNAE/INDIGINA.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 14 de agosto de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:9253B42D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 066/2026

Data: 14/08/2026; Prazo: 14/08/2026 à 31/12/2026; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar dos povos indígenas e ribeirinhos, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o senhor RAIMUNDO NONATO GRAÇA, no Valor de R$ 430,60 (quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos);
Dotação Orçamentária: 020204.12.423.0065.2.037;
Elemento de Despesa: 33.90.30;
Fonte de Recurso: 1552-PNAE/INDIGINA.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 14 de agosto de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:EFE61231

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 067/2026

Data: 14/08/2026; Prazo: 14/08/2026 à 31/12/2026; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar dos povos indígenas e ribeirinhos, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o senhor TIAGO DOS SANTOS ROCHA, no Valor de R$ 1.069,19 (um mil, sessenta e nove reais e dezenove centavos);
Dotação Orçamentária: 020204.12.423.0065.2.037;
Elemento de Despesa: 33.90.30;
Fonte de Recurso: 1552-PNAE/INDIGINA.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 14 de agosto de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:3F13A9BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 041/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Data: 24/08/2026; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o município de Ipixuna (Convenio Transferegov.BR nº 966443/2026; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma NISSEY MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPF

nº 07.527.707/0009-57, no Valor de R$ 1.559.580,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais);
Dotação Orçamentária: 020205.15.452.0011.2.038.
Elemento de Despesa: 44.90.52;
Fonte de Recurso: 1.700-Transf. de Convênio/União;
Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico Nº 010/2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 24 de agosto de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:4099728B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 015/2026– CMAS

RESOLUÇÃO N.˚ 15, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova o Demonstrativo Sintético Físico – Financeiro FEAS 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIXUNA-AM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8742/1993 (LOAS).
FNAS e as normativas que regulamentam o Sistema Único de Assistência Social- SUAS.
CONSIDERANDOa deliberação da plenária realizada no dia 10 de agosto de 2026.
CONSIDERANDO: as orientações referentes à aplicação dos recursos financeiros repassados pelo fundo estadual de assistência social – FEAS.
CONSIDERANDO: que o órgão gestor assegurou á população durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondente aos blocos de financiamentos da proteção social básica, proteção social especial; gestão do SUAS, Benefícios Eventuais.
CONSIDERANDO; Aprovação o demonstrativo Sintético físico – financeiro FEAS 2022.

RESOLVE:

Art. 1ºAprovar a Prestação de Contas referente ao exercício de 2022, relativa às transferências fundo a fundo do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), executadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ipixuna -Am.
Art. 2ºReconhecer que os recursos foram executados em conformidade com os objetivos e finalidades previstos para os blocos de financiamento, respeitando os parâmetros legais, técnicos e normativos vigentes.
Art. 3ºDeterminar o encaminhamento desta resolução aos órgãos de controle competentes, bem como sua publicação por meio eletrônico institucional do Município.
Artigo 4º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipixuna-Am, 10 de agosto de 2026.

OCELIO CARRIGAS DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:3FC00D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 016/2026– CMAS

RESOLUÇÃO N.˚ 16, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova o Demonstrativo Sintético Físico – Financeiro FEAS 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIXUNA-AM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8742/1993 (LOAS).
FNAS e as normativas que regulamentam o Sistema Único de Assistência Social- SUAS.
CONSIDERANDOa deliberação da plenária realizada no dia 24 de agosto de 2026.
CONSIDERANDO: as orientações referentes à aplicação dos recursos financeiros repassados pelo fundo estadual de assistência social – FEAS.
CONSIDERANDO: que o órgão gestor assegurou á população durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondente aos blocos de financiamentos da proteção social básica, proteção social especial; gestão do SUAS, Benefícios Eventuais.
CONSIDERANDO; Aprovação o demonstrativo Sintético físico – financeiro FEAS 2025.

RESOLVE:

Art. 1ºAprovar a Prestação de Contas referente ao exercício de 2025, relativa às transferências fundo a fundo do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), executadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ipixuna -Am.
Art. 2ºReconhecer que os recursos foram executados em conformidade com os objetivos e finalidades previstos para os blocos de financiamento, respeitando os parâmetros legais, técnicos e normativos vigentes.
Art. 3ºDeterminar o encaminhamento desta resolução aos órgãos de controle competentes, bem como sua publicação por meio eletrônico institucional do Município.
Artigo 4º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipixuna-Am, 24 de Agosto de 2026.

OCELIO CARRIGAS DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:0767383C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2026- IMPREVI

Espécie: Dispensa de Licitação. **Partes: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI** e a empresa **LJW COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA**, CNPJ sob nº 64.666.262/0001-72 **Objeto:** Aquisição de 06 (seis) aparelhos de ar condicionados para incorporação ao patrimônio permanente do IMPREVI, destinados a renovação de equipamento estrutural e climatização da sede própria em virtude da reforma predial, garantindo conforto e a continuidade das atividades administrativas **Valor Global:** R$ 16.998,03 (dezesseis mil e novecentos e noventa e oito reais e três centavos). **Vigência:** 19 de agosto de 2026; **Dotação Orçamentária:** 09.272.0011.2095.0000 – **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00.00.00; **Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 19 de agosto de 2026;

JONATAS ALMEIDA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
Decreto nº026, de 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:4B601726

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 192/2026

DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe Sobre a Nomeação de Gestor(a) Escolar Aprovado(a) no Processo de Seleção de Gestores das Escolas da Rede Municipal de Ensino – PSGE/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 385, de 20 de julho de 2026**, que institui o processo de escolha dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO o **Edital nº 001/2026 – PSGE**, que regulamenta o Processo de Seleção de Gestores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapiranga/AM;
CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo de Seleção de Gestores Escolares – PSGE/2026;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) **EUDENISE MARQUES PEREIRA**, aprovado(a) no **Processo de Seleção de Gestores Escolares – PSGE/2026**, para exercer a **função de Gestor(a) Escolar da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ROSALINA DE OLIVEIRA PINHO**, da Rede Municipal de Ensino de Itapiranga/AM.
Art. 2º O(A) Gestor(a) Escolar nomeado(a) exercerá a função pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, observadas as disposições da Lei Municipal nº 385/2026, do Edital nº 001/2026 e demais normas aplicáveis.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **25 de agosto de 2026**.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 25 de agosto de 2026.

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:C9C07FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 193/2026

DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe Sobre a Nomeação de Gestor(a) Escolar Aprovado(a) no Processo de Seleção de Gestores das Escolas da Rede Municipal de Ensino – PSGE/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 385, de 20 de julho de 2026**, que institui o processo de escolha dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO o **Edital nº 001/2026 – PSGE**, que regulamenta o Processo de Seleção de Gestores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapiranga/AM;
CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo de Seleção de Gestores Escolares – PSGE/2026;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) **FRANCISCO GAMA QUINTINO**, aprovado(a) no **Processo de Seleção de Gestores Escolares – PSGE/2026**, para exercer a **função de Gestor(a) Escolar do CENTRO EDUCACIONAL TEREZA SANTOS MARQUES**, da Rede Municipal de Ensino de Itapiranga/AM.
Art. 2º O(A) Gestor(a) Escolar nomeado(a) exercerá a função pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, observadas as disposições da Lei Municipal nº 385/2026, do Edital nº 001/2026 e demais normas aplicáveis.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **25 de agosto de 2026**.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 25 de agosto de 2026.

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:00C1AC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 194/2026

DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe Sobre a Nomeação de Gestor(a) Escolar Aprovado(a) no Processo de Seleção de Gestores das Escolas da Rede Municipal de Ensino – PSGE/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 385, de 20 de julho de 2026**, que institui o processo de escolha dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO o **Edital nº 001/2026 – PSGE**, que regulamenta o Processo de Seleção de Gestores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapiranga/AM;
CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo de Seleção de Gestores Escolares – PSGE/2026;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) **ADELAIDE MARCELA BORGES DE OLIVEIRA**, aprovado(a) no **Processo de Seleção de Gestores Escolares – PSGE/2026**, para exercer a **função de Gestor(a) Escolar da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA EMÍLIA BARBOSA PEREIRA**, da Rede Municipal de Ensino de Itapiranga/AM.
Art. 2º O(A) Gestor(a) Escolar nomeado(a) exercerá a função pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, observadas as disposições da Lei Municipal nº 385/2026, do Edital nº 001/2026 e demais normas aplicáveis.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **25 de agosto de 2026**.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 25 de agosto de 2026.

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:07EF71B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 195/2026

DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe Sobre a Nomeação de Gestor(a) Escolar Aprovado(a) no Processo de Seleção de Gestores das Escolas da Rede Municipal de Ensino – PSGE/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 385, de 20 de julho de 2026**, que institui o processo de escolha dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO o **Edital nº 001/2026 – PSGE**, que regulamenta o Processo de Seleção de Gestores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapiranga/AM;
CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo de Seleção de Gestores Escolares – PSGE/2026;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) **JORGE DAVID DE SOUSA CAMPINAS**, aprovado(a) no **Processo de Seleção de Gestores Escolares – PSGE/2026**, para exercer a **função de Gestor(a) Escolar da ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO MARTINS FILHO**, da Rede Municipal de Ensino de Itapiranga/AM.
Art. 2º O(A) Gestor(a) Escolar nomeado(a) exercerá a função pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, observadas as disposições da Lei Municipal nº 385/2026, do Edital nº 001/2026 e demais normas aplicáveis.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **25 de agosto de 2026**.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 25 de agosto de 2026.

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:E82F77B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 196/2026

DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe Sobre a Nomeação de Gestor(a) Escolar Aprovado(a) no Processo de Seleção de Gestores das Escolas da Rede Municipal de Ensino – PSGE/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 385, de 20 de julho de 2026**, que institui o processo de escolha dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO o **Edital nº 001/2026 – PSGE**, que regulamenta o Processo de Seleção de Gestores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapiranga/AM;
CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo de Seleção de Gestores Escolares – PSGE/2026;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) **ROSEANY DA SILVA SERRÃO**, aprovado(a) **Processo de Seleção de Gestores Escolares – PSGE/2026**, para exercer a **função de Gestor(a) Escolar da ESCOLA MUNICIPAL CASSIANO BRUNO**, da Rede Municipal de Ensino de Itapiranga/AM.
Art. 2º O(A) Gestor(a) Escolar nomeado(a) exercerá a função pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, observadas as disposições da Lei Municipal nº 385/2026, do Edital nº 001/2026 e demais normas aplicáveis.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **25 de agosto de 2026**.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 25 de agosto de 2026.

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:6A829B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 197/2026

DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe Sobre a Nomeação de Gestor(a) Escolar Aprovado(a) no Processo de Seleção de Gestores das Escolas da Rede Municipal de Ensino – PSGE/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 385, de 20 de julho de 2026**, que institui o processo de escolha dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO o **Edital nº 001/2026 – PSGE**, que regulamenta o Processo de Seleção de Gestores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapiranga/AM;
CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo de Seleção de Gestores Escolares – PSGE/2026;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) **MARIA HELENA SOUSA CAMPINAS**, aprovado(a) **Processo de Seleção de Gestores Escolares – PSGE/2026**, para exercer a **função de Gestor(a) Escolar da CRECHE MUNICIPAL JOÃO PAULO II**, da Rede Municipal de Ensino de Itapiranga/AM.
Art. 2º O(A) Gestor(a) Escolar nomeado(a) exercerá a função pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, observadas as disposições da Lei Municipal nº 385/2026, do Edital nº 001/2026 e demais normas aplicáveis.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **25 de agosto de 2026**.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 25 de agosto de 2026.

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:670A8A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 198/2026

DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe Sobre a Nomeação de Gestor(a) Escolar Aprovado(a) no Processo de Seleção de Gestores das Escolas da Rede Municipal de Ensino – PSGE/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 385, de 20 de julho de 2026**, que institui o processo de escolha dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO o **Edital nº 001/2026 – PSGE**, que regulamenta o Processo de Seleção de Gestores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapiranga/AM;
CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo de Seleção de Gestores Escolares – PSGE/2026;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) **ORIVALDITE PINHO GAMA LIMA**, aprovado(a) no **Processo de Seleção de Gestores Escolares – PSGE/2026**, para exercer a **função de Gestor(a) Escolar da ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO**, da Rede Municipal de Ensino de Itapiranga/AM.
Art. 2º O(A) Gestor(a) Escolar nomeado(a) exercerá a função pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, observadas as disposições da Lei Municipal nº 385/2026, do Edital nº 001/2026 e demais normas aplicáveis.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **25 de agosto de 2026**.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 25 de agosto de 2026.

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:D74A90C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 199/2026

DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe Sobre a Nomeação de Gestor(a) Escolar Aprovado(a) no Processo de Seleção de Gestores das Escolas da Rede Municipal de Ensino – PSGE/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 385, de 20 de julho de 2026**, que institui o processo de escolha dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO o **Edital nº 001/2026 – PSGE**, que regulamenta o Processo de Seleção de Gestores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapiranga/AM;
CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo de Seleção de Gestores Escolares – PSGE/2026;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) **NEY DA SILVA LIBORIO**, aprovado(a) no **Processo de Seleção de Gestores Escolares – PSGE/2026**, para exercer a **função de Gestor(a) Escolar da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA APARECIDA LIBÓRIO MONTEIRO**, da Rede Municipal de Ensino de Itapiranga/AM.
Art. 2º O(A) Gestor(a) Escolar nomeado(a) exercerá a função pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, observadas as disposições da Lei Municipal nº 385/2026, do Edital nº 001/2026 e demais normas aplicáveis.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **25 de agosto de 2026**.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 25 de agosto de 2026.

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:3D8CE38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 200/2026

DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe Sobre a Nomeação de Gestor(a) Escolar Aprovado(a) no Processo de Seleção de Gestores das Escolas da Rede Municipal de Ensino – PSGE/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 385, de 20 de julho de 2026**, que institui o processo de escolha dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO o **Edital nº 001/2026 – PSGE**, que regulamenta o Processo de Seleção de Gestores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapiranga/AM;
CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo de Seleção de Gestores Escolares – PSGE/2026;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) **REJANE PORFIRIO PINHO**, aprovado(a) no **Processo de Seleção de Gestores Escolares – PSGE/2026**, para exercer a **função de Gestor(a) Escolar da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARMANDO JOSÉ FREIRE CORRÊA**, da Rede Municipal de Ensino de Itapiranga/AM.
Art. 2º O(A) Gestor(a) Escolar nomeado(a) exercerá a função pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, observadas as disposições da Lei Municipal nº 385/2026, do Edital nº 001/2026 e demais normas aplicáveis.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **25 de agosto de 2026**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 25 de agosto de 2026.

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:CA72D233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 201/2026

DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe Sobre a Nomeação de Gestor(a) Escolar Aprovado(a) no Processo de Seleção de Gestores das Escolas da Rede Municipal de Ensino – PSGE/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 385, de 20 de julho de 2026**, que institui o processo de escolha dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO o **Edital nº 001/2026 – PSGE**, que regulamenta o Processo de Seleção de Gestores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapiranga/AM;
CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo de Seleção de Gestores Escolares – PSGE/2026;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) **GILCELE MIRIAM PEREIRA COUTINHO**, aprovado(a) no **Processo de Seleção de Gestores Escolares – PSGE/2026**, para exercer a **função de Gestor(a) Escolar da ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DAVID CAMPINAS**, da Rede Municipal de Ensino de Itapiranga/AM.
Art. 2º O(A) Gestor(a) Escolar nomeado(a) exercerá a função pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, observadas as disposições da Lei Municipal nº 385/2026, do Edital nº 001/2026 e demais normas aplicáveis.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **25 de agosto de 2026**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 25 de agosto de 2026.

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:93C841DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 202/2026

DE 25 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA DE GESTORA ESCOLAR PARA UNIDADE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DE CANDIDATO INSCRITO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES – PSGE/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**,
CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 385, de 20 de julho de 2026**, que dispõe sobre o processo de escolha dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Itapiranga/AM;
CONSIDERANDO o **Edital nº 001/2026 – PSGE/SEMED**, que regulamenta o Processo de Seleção de Gestores das Escolas da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO que a unidade escolar **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GLEUSON MONTEIRO DA COSTA**, localizada na região do **Rio Uatumã**, possui quantitativo igual ou superior a 50 (cinquenta) estudantes matriculados, estando abrangida pelo Processo de Seleção de Gestores Escolares – PSGE/2026;
CONSIDERANDO que **não houve inscrição de candidato** para a referida unidade escolar no Processo de Seleção de Gestores – PSGE/2026;
CONSIDERANDO o disposto no **art. 8º da Lei Municipal nº 385/2026**, que prevê a designação direta pelo Poder Executivo nas unidades escolares em que não houver candidato habilitado ou em que nenhum candidato atingir a nota mínima exigida;
CONSIDERANDO as disposições do **Edital nº 001/2026 – PSGE/SEMED**, especialmente quanto à adoção de providências pelo Chefe do Poder Executivo nos casos de inexistência de inscrição ou aprovação;
CONSIDERANDO as peculiaridades geográficas e logísticas da unidade escolar, localizada na região do Rio Uatumã, bem como a dificuldade de deslocamento e permanência de profissional de outra localidade para o exercício da função;

CONSIDERANDO que a servidora **JACQUELINE MILLER PEREIRA COUTINHO**, residente na comunidade, encontra-se em efetivo exercício de suas atividades educacionais na referida unidade escolar, possuindo conhecimento da realidade local e da comunidade escolar;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da organização administrativa e pedagógica da unidade escolar e a regular prestação do serviço público educacional;
CONSIDERANDO a necessidade de observância das normas educacionais municipais e das condicionalidades relacionadas ao FUNDEB/VAAR, mantendo-se o processo seletivo como regra geral para provimento da função de Gestor Escolar;
CONSIDERANDO o **Parecer Jurídico**, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, que analisou a situação excepcional da unidade escolar e a possibilidade de designação temporária, mediante o atendimento das condições e requisitos nele estabelecidos;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, em CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, a servidora JACQUELINE MILLER PEREIRA COUTINHO, para exercer a função de Gestora Escolar da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GLEUSON MONTEIRO DA COSTA, localizada na região do Rio Uatumã, integrante da Rede Municipal de Ensino de Itapiranga/AM.
Art. 2º A presente designação possui **CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO**, em razão da inexistência de candidato inscrito para a referida unidade no Processo de Seleção de Gestores – PSGE/2026 e das condições específicas de localização e acesso da comunidade escolar.
Art. 3º A presente designação **não caracteriza aprovação ou classificação da servidora no Processo de Seleção de Gestores – PSGE/2026**, nem substitui o processo seletivo como regra geral de provimento da função de Gestor Escolar.
Art. 4º A designada exercerá suas atribuições em conformidade com a legislação municipal, as normas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o Regimento Escolar, as diretrizes da Rede Municipal de Ensino e demais normas aplicáveis à gestão escolar.
Art. 5º A presente designação terá VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 25**/09/2026 A 31/12/2027**, ou até que seja provida regularmente a função de Gestor Escolar, mediante novo processo ou procedimento legalmente cabível, o que ocorrer primeiro, **observadas as condições estabelecidas no Parecer Jurídico.**

Art. 6º A permanência da designada na função após a conclusão do período excepcional dependerá da comprovação do atendimento aos requisitos legais e regulamentares exigidos para o exercício da função de Gestor Escolar, especialmente quanto à formação profissional e demais condições previstas na legislação municipal.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação – SEMED deverá acompanhar o exercício da função, manter atualizada a documentação funcional e acadêmica da designada e adotar as providências necessárias para a regularização definitiva da gestão da unidade escolar.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2026**.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 25 de agosto de 2026.

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:7E8AC572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES – CPA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPIRANGA/AM – CMDCA

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, FINALIDADE E PRINCÍPIOS
Art. 1º O Comitê de Participação de Adolescentes – CPA é instância consultiva, propositiva, formativa e permanente, vinculada ao CMDCA, instituída nos termos da Resolução CMDCA nº 011/2026 e em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º O CPA tem por finalidade assegurar o direito à participação social de adolescentes, por meio da escuta qualificada e do protagonismo juvenil na formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.
Art. 3º A atuação do CPA reger-se-á pelos seguintes princípios:
I – prioridade absoluta;
II – participação democrática e inclusiva;
III – protagonismo juvenil;
IV – diversidade e pluralidade;
V – respeito à condição de pessoa em desenvolvimento;
VI – proteção integral;
VII – transparência e diálogo intergeracional.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO
Art. 4º O CPA será composto por 5 (cinco) adolescentes titulares e respectivos suplentes, com idade entre 12 (doze) anos completos e 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes no Município.
§ 1º A composição observará critérios de diversidade territorial, social, étnico-racial, de gênero e de vivências.
§ 2º A escolha dos integrantes observará processo público regulamentado pelo
CMDCA, conforme Resolução vigente.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE INGRESSO
Art. 5º O ingresso no CPA ocorrerá mediante processo público composto pelas seguintes etapas:
I – inscrição;
II – habilitação documental;
III – participação em processo formativo;
IV – processo de escolha por votação.
Art. 6º A inscrição poderá ser realizada:
I – por iniciativa própria do adolescente;
II – por indicação de escolas públicas ou privadas, serviços públicos, programas socioassistenciais, organizações da sociedade civil ou conselhos municipais.
§ 1º A inscrição por indicação dependerá de anuência do adolescente e de seu responsável legal.
§ 2º Os critérios, documentos e prazos serão definidos em Edital.
Art. 7º A habilitação terá caráter eliminatório e consistirá na análise documental.
Art. 8º Ficam impedidos de participar do processo aqueles que possuam parentesco,
até o terceiro grau, com membros da Comissão Eleitoral ou Conselheiros do CMDCA.

CAPÍTULO IV
DA FORMAÇÃO PRÉVIA E APTIDÃO

Art. 9º Os(as) candidatos(as) habilitados(as) deverão participar obrigatoriamente de processo formativo prévio.
§ 1º A formação terá caráter pedagógico e abordará:
I – funcionamento do CMDCA;
II – Sistema de Garantia de Direitos;
III – atribuições do CPA.
§ 2º A formação deverá utilizar linguagem acessível e metodologia adequada à faixa etária.
Art. 10. Ao término da formação, os(as) candidatos(as) serão considerados aptos mediante:
I – frequência mínima;
II – participação nas atividades;
III – compreensão básica dos conteúdos.
§ 1º A avaliação terá caráter formativo, vedada exclusão indevida.
§ 2º Poderão ser utilizados instrumentos como rodas de conversa, dinâmicas e atividades práticas.
§ 3º Será emitida declaração de aptidão pelo CMDCA.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO DE ESCOLHA
Art. 11. O processo de escolha terá caráter classificatório e será realizado por votação entre os(as) candidatos(as) aptos(as).
Art. 12. Poderão participar como eleitores adolescentes entre 12 (doze) e 17
(dezessete) anos residentes no Município.
Art. 13. A eleição poderá ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida, conforme
Edital.

CAPÍTULO VI

DO MANDATO
Art. 14. O mandato dos integrantes será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
Art. 15. A participação no CPA é de relevante interesse público, sem remuneração.

CAPÍTULO VII

DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 16. Compete ao CPA:
I – manifestar-se sobre políticas públicas;
II – apresentar propostas ao CMDCA;
III – participar de eventos e reuniões;
IV – colaborar em ações educativas;
V – incentivar participação de outros adolescentes;
VI – registrar suas atividades.

CAPÍTULO VIII
DO FUNCIONAMENTO

Art. 17. O CPA reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês.
Art. 18. As reuniões poderão ser presenciais, híbridas ou remotas.

Art. 19. As decisões serão tomadas por consenso ou maioria simples.

CAPÍTULO IX

DA COORDENAÇÃO E APOIO

Art. 20. O CPA contará com:
I – coordenação técnica indicada pelo CMDCA, e
II – equipe de acompanhamento pedagógico, se necessário.
§ 1º A atuação da equipe será orientadora, respeitando o protagonismo juvenil.
§ 2º É vedada interferência indevida nas manifestações dos adolescentes.
Art. 21. O CMDCA garantirá apoio técnico, estrutura e condições adequadas de
Participação

CAPÍTULO X

DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO
Art. 22. O desligamento ocorrerá por:
I – término do mandato;
II – renúncia;
III – ausência injustificada em 3 reuniões consecutivas ou 5 alternadas;
IV – conduta incompatível com os princípios do CPA
.
Parágrafo único. Será assegurado o direito à escuta do adolescente.

Art. 23. Em caso de vacância, será convocado o suplente.

CAPÍTULO XI

DA FORMAÇÃO CONTINUADA
Art. 24. O CMDCA promoverá formação continuada aos integrantes do CPA.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA.
Art. 26. Este Regimento entra em vigor após aprovação pelo CMDCA.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:68270EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2026/CMDCA

Dispõe sobre a criação do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) e o Regimento Interno no município de Itapiranga/Am.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Itapiranga/Am. no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 239/2014
CONSIDERANDO as Diretrizes nacionais e orientações do selo UNICEF-Edição 2025/2028.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir o Comitê de Participação de Adolescente (CPA), vinculado ao CMDCA, como órgão consultivo de escuta e participação juvenil;
Art. 2º - O Comitê de Participação de Adolescente (CPA) visa subsidiar o CMDCA, propor políticas públicas e estimular a cidadania;
Art. 3º -O Comitê de Participação de Adolescente (CPA) será composto por 5 (cinco) membros Titulares e 5 (cinco) membros Suplentes, com idade entre 12 e 18 anos incompletos;
Art. 4º - O mandato dos membros do CPA será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva, desde que o adolescente permaneça na faixa etária estabelecida.
§ 1º O desligamento do Adolescente ocorrerá automaticamente ao completar 18 (dezoito) anos de idade, assumindo imediatamente o respectivo suplente.
§ 2º -A função de membro do CPA é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 5º - A escolha será via edital com atuação voluntária e suporte logístico do município;
Art. 6º - Casos omissos serão decididos pelo CMDCA, entrando em vigor na data de sua aprovação.

Itapiranga, 21 de agosto de 2026

DENY SANTOS TATIKAWA
Presidente do CMDCA

ANEXO REGIMENTO INTERNO

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:8A5443E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2026 - TC

TERMO DE COLABORAÇÃO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA/ITAPIRANGA e a VISAO MUNDIAL - DEMAIS, na forma abaixo:

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Itapiranga/AM, na sede da Prefeitura Municipal de Itapiranga, presentes o **MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapiranga, CNPJ sob o n° 21.593.653/0001-00, localizado na Rua Antônio Graciano de Farias, s/n° - Centro, Itapiranga/AM, doravante designado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo **Excelentíssimo Prefeito, o senhor THIAGO GAMA LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Manoel Cipriano Vital, nº 212, Bairro: Caracaraí – Itapiranga/AM, e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela a senhora **CRISTIANA FREIRE PEREIRA**, Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, e a **VISAO MUNDIAL - DEMAIS**, Fundação de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF 18.732.628/0001-47, situada na **R do Fogo, Nº 22, Andar Quarto Edif Londonbank, CEP 50.010-340, Bairro Santo Antonio, município de Recife – PE, Endereço Eletrônico: diretoria_nacional@wvi.org , telefone (81) 3081-5600 / (81) 3081-5655** *(Visão Mundial Itapiranga/AM, CNPJ nº 18732628/000147, Rua Padre Pereira nº 50 - Bairro: Jardim Primavera - Atras do Estádio Ribeirão. CEP: 69.120-000, Itapiranga – Amazonas, telefone 092.9134-9465)*, doravante designada **PROPONENTE**, neste ato representada por seus Diretores a seguir: **Diretor Nacional** - senhor **THIAGO FELIPE CRUCCITI, CPF: 365.535.028-70**, com endereço na **Rua Sacadura Cabral, 160, Apto 64, Bloco A1 (Buriti), Lapa, São Paulo, SP, CEP 05076-020**, contato de telefone **+55 11 98484-0148** e endereço eletrônico: **thiago_crucciti@wvi.org ; Diretora de Impacto** - senhora **LUCIANA SCAPIN SIGNORINI, CPF: 293.032.058-39**, com endereço na **Al. Valinhos, 305. Residencial Alphaville 4. Santana de Parnaíba, SP. CEP: 06542-090**, contato de telefone **(11) 9 9428-9889** e endereço eletrônico: **luciana_scapin@wvi.org ; Diretor de Inovação** – senhor **Rodrigo Assunção Flaire Souza, CPF: 332.593.918-00**, com endereço na **Rua dos Pinheiros, 383, ap 15 – Pinheiros, SP. CEP: 05422-010**, contato de telefone **(11) 91622-0421** e endereço eletrônico: **rodrigo_flaire@wvi.org** , tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 001.2026 – CMDCA, doravante referido por PROCESSO, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Complementar n° 101/2000, Lei n° 13.019/2014 e alterações posteriores, no que couber, na Lei Orgânica do Município de Itapiranga e a Resolução 12/2012 – TCE/AM, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente Termo de Colaboração visa prover recursos financeiros à doravante designada PROPONENTE, para a manutenção da Rede de Atendimento da Criança e do Adolescente por meio da implementação do Projeto Floresta Educa – Ações Socioculturais e Educativas para a Proteção de Crianças e Adolescentes frente às Mudanças Climáticas, no município de Itapiranga/AM, conforme estabelecido no plano de trabalho em anexo.

CLÁSULA SEGUNDA – REGIME DE OPERAÇÃO:

Para que seja atingido o objeto dessa Colaboração, fica convencionado o seguinte regime de colaboração mútua entre as partes:

A Concedente obriga-se:

Realizar o repasse da quantia de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à PROPONENTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste termo;
Controlar, supervisionar e fiscalizar, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Itapiranga a execução do objeto pactuado, efetuando vistoria in loco, diretamente ou por terceiros, expressamente autorizados;
Examinar e aprovar eventual proposta de reformulação do Projeto, conforme plano de trabalho em anexo, desde que não importe na mudança do objeto; e
Examinar e aprovar a prestação de contas dos recursos repassados à PROPONENTE.

A Proponente obriga-se:

Executar as atividades em conformidade com este termo e o plano de trabalho em anexo;
Aplicar e gerir os recursos repassados em conformidade com o plano de trabalho em anexo;
Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os provenientes de aplicações financeiras, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinta, denúncia ou rescisão do presente Termo; e
Prestar contas na forma e prazo estipulado neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO:

O valor global do presente instrumento é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que será repassado pelo CONCEDENTE à PROPONENTE em uma única parcela.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

O presente Termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, e tornar-se-á eficaz a partir de sua publicação e produzirão efeitos jurídicos, cumpridos todas suas condições, podendo ser prorrogado se assim acordarem os partícipes ressaltando-se que a publicação Oficial do Extrato no Diário Oficial do Município correrá à conta e responsabilidade do CONCEDENTE, competindo-lhe também, através da Secretaria Municipal de Finanças, a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de cópia deste instrumento mediante ofício.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

As despesas deste Termo ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A PROPONENTE prestará contas ao CONCEDENTE do total dos Recursos recebidos no prazo de 30 (trinta), contado do término do prazo estabelecido no item 4.1. da Cláusula Quarta deste instrumento.

A prestação de contas deverá conter em anexo à documentação seguinte:

Cópia do plano de trabalho em anexo;
Cópia do Termo de Colaboração;
Relatório de Execução Física e Financeira;
Demonstrativo da Execução de Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, os rendimentos auferidos da aplicação no mercado financeiro, quando for o caso e o saldo;
Relação de pagamentos realizados pela PROPONENTE;
Relação de bens adquiridos com os recursos deste instrumento;
Extrato de conta bancária específica vinculada ao presente Termo;
Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo
CONCEDENTE;
Cópia do Contrato ou de instrumentos eventualmente firmados com terceiros;
Cópia de documentos fiscais comprobatório;
Cópia da lista de presença dos beneficiados pelo projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUDITORIA:

Os serviços de auditoria da aplicação dos recursos de que trata o presente Termo, serão realizados pelo órgão competente do CONCEDENTE, sendo as peças técnicas por eles produzidas juntadas ao processo da Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O município, através de Unidade Administrativa que indicar, ou mediante comissão mista de servidores, fiscalizará e acompanhará a execução do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – DA CONTABILIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS:

Os recursos que foram liberados pelo CONCEDENTE serão movimentados pela PROPONENTE através de conta bancária específica, mediante cheques nominativos ou transferências bancárias, emitidos exclusivamente para o pagamento de despesas previstas no Projeto, ou para aplicação no mercado financeiro, ficando sob a responsabilidade da PROPONENTE a guarda em arquivo próprio, dos documentos contábeis correspondentes, de modo a facilitar o acompanhamento e a fiscalização por parte do MUNICÍPIO.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – As aplicações no mercado financeiro somente serão efetuadas em títulos cuja, liquidez não prejudique o cumprimento do objeto definido na Cláusula Primeira, devendo os rendimentos de tais aplicações ser obrigatoriamente aplicados nesse cumprimento e integrar a Prestação de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

É expressamente vedada a aplicação dos recursos liberados por força do presente Termo.
Na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Na utilização dos recursos liberados fora do objeto ajustado;
Na realização de qualquer despesa em data anterior ou posterior à sua vigência;
Na atribuição de feitos financeiros retroativos ao início dessa vigência;
Na realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive quando forem efetuados pagamentos ou recolhimento fora dos prazos;
No pagamento a qualquer título a servidor ou empregado público, integrado do Quadro de Pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria técnicas;
Na aplicação no mercado financeiro em desacordo com o disposto na Subcláusula Única da Cláusula Nona deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INCORPORAÇÃO DE BENS E DAS RESPONSABILIDADES:

Os bens remanescentes, adquiridos, produzidos, transformados ou construídos à conta deste Instrumento pertencerão a PROPONENTE na data da conclusão ou da extinção do objeto do presente Termo, sendo automaticamente incorporados ao patrimônio da PROPONENTE, ficando os partícipes, neste ato, dispensados de celebrar um Termo de Doação específico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA:

Este Termo poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes ou unilateralmente pelo CONCEDENTE, pela ocorrência de fato que torne materialmente inexequível, ou infringência aos seus Termos, ou ainda se o interesse público assim o recomendar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

Nas eventuais divulgações que fizerem veicular a propósito do presente Termo e dos objetos nele definidos, far-se-á obrigatória referência à participação do MUNICÍPIO para a implementação desse objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

os partícipes declaram e garantem mutuamente que cumprem toda a legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados classificados como pessoais e pessoais sensíveis, coletados por meio deste instrumento para a sua execução e somente nos estritos limites aqui previstos, como controlador de dados pessoais ou por meio de seus operadores, nos termos da lei aplicável; ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pelo titular dos dados, por este ou outro instrumento ou, ainda, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou em caso de decisão judicial que obrigue o fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ADITAMENTO

O presente Termo poderá mediante consenso de seus partícipes, ser alterado em suas cláusulas ou condições, mediante Termo Aditivo.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: É expressamente vedado qualquer aditamento que implique na alteração ou modificação do objeto ajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

O presente Termo será publicado em forma de Extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DIVERGÊNCIAS E CASOS OMISSOS:

As divergências que se originarem deste Termo, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidas ao foro da Comarca de Itapiranga, que para tanto fica eleito.
Os casos omissos, assim como as dúvidas surgidas em decorrência da operacionalização do presente instrumento, serão resolvidos mediante acordo entre as partes que o formalizará em Termo Aditivo.
E, por assim estarem ajustados, assinam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza um só efeito legal.

ASSINATURAS

ITAPIRANGA/AM, 03 de agosto de 2026.

CONCEDENTE:	PROPONENTE:
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM	**VISAO MUNDIAL – DEMAIS CNPJ nº 18.732.628/0001-47**
THIAGO GAMA LIMA	**THIAGO FELIPE CRUCCITI**
Prefeito Municipal de Itapiranga/AM	**Diretor Nacional**
CRISTIANA FREIRE PEREIRA	**LUCIANA SCAPIN SIGNORINI**
Secretária Municipal de Assistência Social	**Diretora de Impacto**
	RODRIGO ASSUNÇÃO FLAIRE SOUZA
	Diretor de Inovação

Testemunhas:

1. _____

RG ou CPF: _____

2. _____

RG ou CPF: _____

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:E2BB6207

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2023 - PMJ.

05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2023 - PMJ.

05º TERMO DE CONTRATO N°. 004/2023-TP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAPURÁ E A EMPRESA G P FERREIRA LTDA-EPP TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTIVA COM DRENAGEM E CALÇADAS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, pessoa jurídica de direito público, interno inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n° 04.505.509/0001-47, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **VANILSO MONTEIRO DA SILVA**, Brasileiro, casado, Portadora da Cédula de Identidade n° 1171263-5-SSP-AM e do CPF N° 587.791.082-53, residente e domiciliada TV SAO FRANCISCO, S/N° - Centro - Japurá/AM,

CONTRATADA: G P FERREIRA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 22.546.744/0001-49, estabelecida na cidade de Manacapuru/AM, na Av. Ribeiro Júnio, n°. 259, Centro, Cep: 69.400-244, neste ato representada por sua representante legal, a Sr. Gonzales Pinheiro Ferreira, portadora do RG n°. 2149342-1 e do CPF n°. 001.340.762-73.
1.CLÁUSULA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 Prazo de vigência: do Termo de contrato Nº 004/2023 – PMJ que findava em 04 de março de 2026. fica prorrogado por mais 211 dias (duzentos e onze), a contar de 05 de março de 2026 a 02 de outubro de 2026.
1.2 Prazo de Execução do presente instrumento contratual que findava em 05 de outubro de 2025., fica prorrogado por mais 181 (cento e oitenta e um) a contar de 06 de outubro de 2025 a 05 de abril de 2026.
1.3 Objeto da Licitação: "A Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Engenharia visando a pavimentação de ruas, construção de calçadas, meio-fio e sarjetas no Município de Japurá"**,**
2.CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § Io, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Japurá - AM, 27 de fevereiro de 2026

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japurá-AM

GP FERREIRA LTDA-EPP
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1- _____
RG:_____

2 - _____
RG:_____

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:E7157036

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM E GUILHERME BARBOZA VASCONCELOS, COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) e o teor do dispositivo na Lei Municipal nº 104 de 06 de Janeiro de 2022.

CONTRATO Nº 029/2026/SEMSA-GPMJ

Pelo presente contrato administrativo de prestação de serviço temporário, o Município de Japurá/AM, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.505.509.0001-47, sediado à Rua Av. Amâncio Barbosa, S/Nº neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VANILSO MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, Professor, residente e domiciliado na Travessa São Francisco, portador do RG nº1171263-5-, expedida pela SSP/AM e inscrito no CPF sob nº 587.791.082-53, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE,** e do outro lado o **Sr (a) GUILHERME BARBOZA VASCONCELOS** brasileiro, solteiro, portador(a) do RG nº **3276138-4**, expedida pela SSP/AM e inscrito(a) no CPF sob nº **022.118.062-10**, residente e domiciliado na ET. DO PARAISO, S/Nº, Centro, na qualidade de **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a contratação de Servidor Temporário para atender a Excepcional Interesse Público, para a prestação de serviços na função de **Enfermeiro** com carga horária de 44 hrs semanais a ser desempenhada no Hospital Mayara Redman Abdel Aziz Município de Japurá/AM, atendidas as determinações da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O CONTRATADO trabalhará em carácter de excepcionalidade, pelo prazo de 12 (meses) contados a partir de 02 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO
Dá-se a este contrato o valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) que serão pagos em (12) parcelas integrais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
O CONTRATADO fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção daqueles inerentes ao exercício de determinada Função.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO LEGAL
O presente contrato tem como suporte legal a Lei Municipal nº 104/2022 que regulamentam a contratação temporária por excepcional interesse público, estando sujeito exclusivamente a esta norma e a legislação municipal que regulamenta as demais características do vínculo contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de SAÚDE (SEMSA)

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECISÃO E EXTINÇÃO
Este contrato será rescindido ou extinto dentro dos limites estabelecidos pelas Lei n° 104/2022

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME PREVINDENCIÁRIO
O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA – DOS ENCARGOS INDENIZATÓRIOS E FGTS.
O Contratado (a) está ciente que desobriga esta administração pública do ônus ou dispêndio de quaisquer verbas rescisórias dos últimos 5 (cinco anos) anteriores à assinatura deste contrato, dando por terno qualquer residual, inclusive à título de FGTS e outros encargos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Japurá/AM, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem ambas as partes justas e acordadas entre si, após terem lido e achado conforme o combinado, firmam o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas devidamente qualificadas.

Este contrato entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2026.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Contratado (a): _____
CPF: _____

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:5630787B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2026 – GP DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ADIÇÃO DE PONTO FACULTATIVO AO DECRETO DE Nº 003/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JURUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ - AM, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Calendário Nacional qual consta os feridos nacionais para o ano de 2026, com datas a serem observadas por todos os orgãos vinculados a administração pública;
CONSIDERANDO o Decreto 003/2026 de 13 de fevereiro de 2026, **que dispõe sobre os expedientes nas repartições públicas municipais pertencentes à administração direta, indireta e fundações do município de juruá no exercício do ano de 2026;**
CONSIDERANDO o ponto facultativo municipal dos dias 27 e 29 de agosto, dedicado ao Festival dos Quelônios do Município de Juruá;
CONSIDERANDO o Decreto de nº 003 de 13 de fevereiro de 2026, art.2, inciso III, que dispõe de ponto facultativo em virtude do Festival dos Quelônios;
CONSIDERANDO ainda, a plena observância do interesse da administração pública, bem como, a necessidade de adequações, visando complementar o plenejamento institucional e garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais no município de Juruá;

D E C R E T A:
Art. 1º- No exercício de 2026, além dos expedientes de pontos facultativos instituidos pelo art. 2º e seus incisos do Decreto de nº 003 de 13 de fevereiro de 2026 nas repartições públicas municipais, pertencentes às Administrações Pública Direta, Indireta e Fundações do Município de Juruá;
Art. 2º- Fica adicionado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 26 de agosto de 2026.
Art. 3º - Ficam mantidos todos os serviços de órgãos e entidades que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, seguindo-se para todos os efeitos o exposto no art.3º e paragráfo único do Decreto de nº 003/2026 de 13 de fevereiro de 2026.
Art. 4º - As demais disposições contidas no decreto supracitado, permanecem inalteradas, ressalvando-se, nova disposição contida em decreto adicional.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ-AM, EM EXERCICIO, em 25 de agosto de 2026.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito de Juruá em Exercicio

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:009C1393

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026-CCSC/PMJ

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jutaí-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo N° 032/2026-SEMOB /PMJ que instrui o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026-CCSC/PMJ, cujo objeto consiste na ***Contratação de empresa para a construção de uma escola de madeira com 1 (uma) sala de aula na Comunidade Bate Bico, Zona Rural no Município de Jutaí/AM,*** na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo.
.

CONSIDERANDO que o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 26/04/2026, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 12/05/2026, e que todos os atos praticados observam os princípios e normas estabelecidos na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 13/2024, notadamente quanto à legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a regularidade de todas as fases do processo, especialmente no que se refere à fase externa, com o atendimento integral aos prazos legais, à ampla competitividade e à exigência de impugnações ou recursos administrativos pendentes;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Agente de Contratação designado, constante nos autos do processo supramencionado, declarando como vencedora a empresa: JOÃO BATISTA DA SILVA VASCONCELOS LTDA , CNPJ 33.237.434/0001- 69, com sede na Rua Galileia nº 29 Colônia Terra nova Cep: 69015-318, foi declarada vencedora, com valor global de R$ 195.343,00 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais).

II – DETERMINE-SE a publicação deste despacho, na forma prevista em Lei, para que produza os efeitos legais de sua eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jutaí (AM) em 25 de agosto de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:4AE8B7CB

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026-CCSC/PMJ

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jutaí-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 061/2026 – SECULT/PMJ, que instrui o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026-CCSC/PMJ**,** cujo objeto consiste na Formação de registro de preços em serviços de agenciamento de shows artísticos e locação de infraestrutura tais como: palcos, sonorização, iluminação, tendas, telões, projetos, gradil, camarote, banheiros químicos e grupos gerador, para execução dos eventos realizados na sede do município e zona rural de Jutaí/AM, de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos, os quais integram o presente processo.

CONSIDERANDO que o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 03/08/2026, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 14/08/2026, e que todos os atos praticados observam os princípios e normas estabelecidos na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 13/2024, notadamente quanto à legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a regularidade de todas as fases do processo, especialmente no que se refere à fase externa, com o atendimento integral aos prazos legais, à ampla competitividade e à exigência de impugnações ou recursos administrativos pendentes;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** a decisão adotada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro designado, constante nos autos do processo supramencionado, declarando como vencedora a empresa: C. J. G. DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.427.612/0001-89, estabelecida na Rua Teotonílio Cavalcante, 89 – Centro, Jutaí/Am - Cep: 69.660-000, vencedora dos lotes I, II, e IV, com valor global de R$ 3.229.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e nove mil reais); OFFICINA SPORTS CONFECÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Nelma Machado, 53, Cidade Nova, Cep: 69095-480, Quadra 7, Lot. Ribeiro Junior, Manaus - inscrita no CNPJ sob nº 55.400.563.0001-69 neste ato representada pelo seu Marcelo Macedo dos Anjos, CPF:

58032274200, vencedora do lote III, com valor global de R$ 33.049,00 (trinta e três mil, quarenta e nove reais e zero centavos);

II – DETERMINE-SE a publicação deste despacho, na forma prevista em Lei, para que produza os efeitos legais de sua eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jutaí (AM) em 25 de agosto de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:EC21C52B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 536 2026 GPML

LEI Nº 536/2026 - GPML DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de LÁBREA/AM com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de que tratam os artigos. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

O Prefeito do Município de Lábrea, Senhor Gerlando Lopes do Nascimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lábrea.
faz saber a todos os habitantes do Município de Lábrea-AM, que a Câmara Municipal aprovou sem Emenda na 45ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de agosto do corrente ano, o Projeto de Lei nº 545/2026-GPML, e eu sanciono a seguinte;
Lei:
Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e o reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de LÁBREA/AM, incluídas suas autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em até trezentas prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que trata do parcelamento especial autorizado com base nos artigos. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, na redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.
§ 1º As contratações a que se refere o caput poderão abranger quaisquer tipos de débitos, inclusive de contribuições não repassadas dos segurados e beneficiários do RPPS, relativos às competências até agosto de 2025.
§ 2º Os acordos de parcelamento e de reparcelamento deverão ser firmados até 31 de agosto de 2026 e estão condicionados:
I - À adesão, junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de Regularidade Previdenciária de que trata o Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e
II - Às adequações do RPPS à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e à instituição e vigência do Regime de Previdência Complementar dos servidores filiados ao RPPS, nos termos do disposto no art. 115, caput, incisos I a IV, do ADCT.
Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acrescidos de juros SIMPLES de 0,50% ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.
Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no caput aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.
Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acrescido de juros SIMPLES de 0,50% ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.
Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acrescido de juros SIMPLES de 0,50% ao mês e multa de 1%, acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.
Art. 5º O pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e de reparcelamento previstos nesta Lei será realizado por meio de retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM , na forma prevista no art. 117 do ADCT e no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.
§ 1º A retenção dos valores das parcelas no FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação dos recursos do Fundo, concedida no ato de formalização desses termos, e vigorará até a quitação das prestações nestes acordadas.
§ 2º Caso a vinculação do FPM para pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e reparcelamento, embora já autorizada, ainda esteja pendente de implementação, ou não seja suficiente para quitação das parcelas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo seu pagamento integral ou de seu complemento, na data de vencimento de cada parcela prevista nos acordos, inclusive dos respectivos acréscimos legais.
Art. 6º O vencimento da primeira prestação das contratações de que trata esta Lei será no dia dez do segundo mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento, e o das demais prestações vincendas, no dia dez dos meses seguintes.
Art. 7º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos em caso de não comprovação, até o dia 10 de dezembro de 2026, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, das condições cumulativas previstas nos incisos I a IV do caput do art. 115 do ADCT.
Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput implica a impossibilidade de renegociação das respectivas dívidas até ulterior cumprimento das condições a que ele se refere.
Art. 8º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos no caso de inadimplência no pagamento das prestações devidas por 3 (três) meses consecutivos ou por seis meses alternados ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária.
Parágrafo único. Na hipótese de inadimplência de que trata o caput, ficam mantidos a obrigatoriedade de adimplemento das prestações em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis.
Art. 09. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lábrea - AM, em 24 de agosto de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Maria de Nazaré Xavier de Lima
Código Identificador:01E6104D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0320-2026– GPML

PORTARIA Nº 0320/2026– GPL Lábrea, 07 de agosto de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente o teor do Oficio nº 1.035/2026-SEMED, solicitando a **contratação da referida servidora, na função de Professora Urbana.**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONTRATAR a servidora abaixo descrita pelo prazo de cinco (05) meses, a contar de 01 de agosto a 30 de dezembro de 2026, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB
PROFESSORA URBANA

Nº de Ordem	Data ADMISSÃO	Nome	MAT/CPF	LOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORMAÇÃO
	01/08/2026	MARIA ZILANDE RICARDO DE SOUZA	750.880.702-25	ESCOLA FRANCISCA MENDES	TEMP 70% FUNDEB URBANO	I -MAG

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria possui efeito retroativo a 01 de agosto de 2026**.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 07 de agosto de 2026**.**

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:5B6F9539

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0327-2026– GPML

PORTARIA Nº 0327/2026– GPL Lábrea, 19 de agosto de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do oficio nº 1.115/2026 - SEMED, solicitando encerramento do 2º contrato **(ACUMULO).**

R E S O L V E:

Art. 1º - ENCERRAR O 2º CONTRATO ADMINISTRATIVO **(ACUMULO)** celebrado entre o Município de Lábrea e o servidor infra relacionado, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA TEMPORARIO 70% FUNDEB						
Nº	**MAT**	**SERVIDOR**	**DATA DE ENCERRAMENTO**	**UNIDADE DE CUSTEIO**	**C. H**	**CARGO**
	2309-7	EDMILSON LOPES ALONSO	01/08/2026	FUNDEB 70%TEMP. INDIGENA	20 H	PROFESSOR II-LPL A

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a contar da data especificada na tabela

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 19 de agosto de 2026**.**

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:730A24EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0328-2026– GPML

PORTARIA Nº 0328/2026– GPL Lábrea, 21 de agosto de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 1.033/2026-SEMEC, solicitando E**NCERRAMENTO** de contrato da servidora abaixo descrita,

R E S O L V E:

Art. 1º - ENCERRAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre o Município de Lábrea e a servidora infra relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB

Nº de Ordem	CARGO	Data ENCERRAMENTO	Nome	MAT	UNIDADE ORÇAMENTARIA
	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2026	PAMELA KALYANE REBOUÇAS ALBUQUERQUE DA SILVA	5391	TEMPORARIO 70% FUNDEB DIVERSOS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 21 de agosto de 2026**.**

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:6840DF70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0329-2026– GPML

PORTARIA Nº 0329/2026– GPL Lábrea, 21 de agosto de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do oficio nº 1.025/2026 - SEMED, solicitando encerramento do 2º contrato **(ACUMULO).**

R E S O L V E:

Art. 1º - ENCERRAR O 2º CONTRATO ADMINISTRATIVO **(ACUMULO)** celebrado entre o Município de Lábrea e a servidora infra relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA TEMPORARIO 70% FUNDEB						
Nº	**MAT**	**SERVIDORA**	**DATA DE ENCERRAMENTO**	**UNIDADE DE CUSTEIO**	**C. H**	**CARGO**
	2590	ROSIMAR BENTO DA COSTA	01/08/2026	FUNDEB 70%TEMP. URBANO	20 H	PROFESSOR II-LPL A

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a contar da data especificada na tabela

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 21 de agosto de 2026**.**

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:75B1FFE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0330-2026– GPML

PORTARIA Nº 0330/2026– GPL Lábrea, 21 de agosto de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 1.116/2026-SEMEC, solicitando E**NCERRAMENTO** de contrato da servidora abaixo descrita,

R E S O L V E:

Art. 1º - ENCERRAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre o Município de Lábrea e a servidora infra relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB

Nº de Ordem	**CARGO**	**Data ENCERRAMENTO**	**Nome**	**MAT**	**UNIDADE ORÇAMENTARIA**
	Auxiliar de Serviços Gerais	30/08/2026	GRACINETE BARBOSA DE ARAÚJO	5246	TEMPORARIO 70% FUNDEB DIVERSOS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 21 de agosto de 2026**.**

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:67B70828

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319-2026-GPML

PORTARIA Nº 319/2026-GPML LABREA, 07 DE AGOSTO DE 2026.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o teor do Oficio 1.020, 1.021 e 1.023/2026-SEMED.

R E S O L V E:

Art.1º **- DESTITUIR OS SERVIDORES abaixo especificados,** das Funções de Assessora Técnica Pedagógica e Coordenador do Ensino Fundamental.

Nº ordem	Servidores	Mat	Função	Simbologia
	Maria de Fátima Araújo Rabelo	947-1	Assessora Técnica Pedagógica	FG II
	Manoel Fernandes da Silva	923-1	Coordenador do Ensino Fundamental	FG III

Art.2º **- DESIGNAR OS SERVIDORES** abaixo especificados, **para exercerem** as Funções Gratificadas de Assessor Técnico Pedagógico e Coordenadora do Ensino Fundamental.

Nº ordem	Servidores	Mat	Função	Simbologia
	Manoel Fernandes da Silva	923-1	Assessor Técnico Pedagógico	FG II
	Maria de Fátima Araújo Rabelo	947-1	Coordenadora do Ensino Fundamental	FG III

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 01/08/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 07 de agosto de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:4C9BD5DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332-2026– GPML

PORTARIA Nº 332/2026– GPL Lábrea, 24 de agosto de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o pedido de encerramento de vinculo da senhora CLARA EVELIN ARAÚJO DA SILVA, titular do cargo de Professora Urbana.

R E S O L V E:

Art. 1º - ENCERRAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre o Município de Lábrea e a servidora infra relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA TEMPORARIO 70% FUNDEB						
Nº	**MAT**	**SERVIDORA**	**D. ENCERRAMENTO**	**UNIDADE DE CUSTEIO**	**LOTAÇÃO**	**CARGO**
	3807	CLARA EVELIN ARAÚJO DA SILVA	30/08/2026	FUNDEB 70%TEMP. URBANO	APAE	PROFESSORA I–MAG A

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a contar da data especificada na tabela

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 24 de agosto de 2026**.**

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:00C17D97

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2025

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2025 – PMM/SEMINFRA; **DATA DA ASSINATURA**: 21/08/2026; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e REGAL EMPREENDIMENTOS ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 32.795.277/0001- 44; **OBJETO:** Prorrogação por mais 90 (noventa) dias, referente a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de portal turístico localizado na rodovia AM 070, Manoel Urbano, km 71, no município de Manacapuru/AM, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, através do termo de convênio n° 949674/2023 – Ministério do Turismo, oriundo do Processo Administrativo Interno nº 13951/2026; **VIGÊNCIA**: 24/08/2026 a 22/11/2026; **FISCALIZADOR**: Arquiteto e Urbanista IAGO BATISTA DE OLIVEIRA – CAU – AM A167089-1; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

Manacapuru/AM, 21 de agosto de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:4AF2FD85

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 535 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE A SERVIDORA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais estabelecida no artigo 91, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e no art. 97 da Lei Municipal nº 184/91, de 01 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora ANA TEREZA DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4261-1;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 0880/2026-SEMEDE,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de Licença de Afastamento para Interesse Particular, **não remunerada**, em favor da Servidora adiante relacionada, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 03 de agosto de 2026.

Mat.	Nome	Cargo	Lotação
4261-1	ANA TEREZA DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMEDE

Art. 2º Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 21 de agosto de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:9D0D75B4

GERENCIA DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.641.551/0001-95, com sede administrativa à **Rua Pedro Pastor, nº**

41, Centro, Manaquiri/AM, CEP 69435-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Nelson Pereira da Silva**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, em razão da classificação da proposta apresentada no processo de contratação realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS,** que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração, **RESOLVEM PRORROGAR A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025**, com fundamento legal do **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 100/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. Empresa: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ nº 07.347.452/0003-55;

2. Empresa: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ nº 07.347.452/0001-93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025**, oriunda do **Pregão Presencial nº 026/2025,** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de combustíveis e derivados de petróleo**, destinado a atender às necessidades de abastecimento das frotas de veículos fluviais e terrestres das Secretarias Municipais e demais Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, em seus itens:

ITEM: 1 QUANTIDADE: 3.250 UNIDADE DE MEDIDA: Litro DESCRIÇÃO DO PRODUTO: 2T Super Óleo para Motor é recomendado para motores a gasolina de dois tempos, refrigerados a ar ou água, de motocicletas, ciclomotres e afins, quando requerido um lubrificante que atenda a classificação API TC, ISO EGB e JASO FB, Embalagem com 1 litro. VALOR UNITÁRIO: R$ 31,90 TOTAL R$ 103.675,00 EMPRESA VENCEDORA: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ: 07.347.452/000355.

ITEM: 2 QUANTIDADE: 330.000 UNIDADE DE MEDIDA: Litro DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GASOLINA COMUM, cor: incolor à amarelada, aspecto físico: límpido e isento de impurezas, teor Álcool etílico; anidro combustível 22% + ou - 1% de álcool, número mínimo octano motor 82, índice mínimo antidetonante 87. VALOR UNITÁRIO: R$ 7,49 TOTAL R$ 2.471.700,00 EMPRESA VENCEDORA: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ: 07.347.452/0003-55.

ITEM: 3 QUANTIDADE: 250.000 UNIDADE DE MEDIDA: Litro DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ÓLEO DIESEL S10, Aspecto límpido e isento de impurezas, cor incolor a amarelo, teor máximo de enxofre de 10mg/kg VALOR UNITÁRIO: R$ 7,49 TOTAL R$ 1.872.500,00 EMPRESA VENCEDORA: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ: 07.347.452/0003-55.

ITEM: 4 QUANTIDADE: 5.550 UNIDADE DE MEDIDA: Litro DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, composição: mineral derivado do petróleo, viscosidade SAE 40, nível de desempenho API CF, aplicação motores à diesel, embalagem com 1 litro. VALOR UNITÁRIO: R$ 33,80 TOTAL R$ 187.590,00 EMPRESA VENCEDORA: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ: 07.347.452/0003-55.

ITEM: 5 QUANTIDADE: 1.135 UNIDADE DE MEDIDA: Litro DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, composição: mineral derivado do petróleo, grau de viscosidade SAE 15W/40, nível de desempenho API CF-4, aplicação motores à diesel, embalagem com 1 litro. VALOR UNITÁRIO: R$ 40,80 TOTAL R$ 46.308,00 EMPRESA VENCEDORA: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ: 07.347.452/0003-55.

ITEM: 6 QUANTIDADE: 1.012 UNIDADE DE MEDIDA: Litro DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; aplicação: motores flex; tipo: API SJ, grau de viscosidade SAE 20W50, embalagem com 1 litro. VALOR UNITÁRIO: R$ 34,22 TOTAL R$ 34.630,64 EMPRESA VENCEDORA: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ: 07.347.452/0003-55.

ITEM: 7 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: Balde DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ARLA 32, Substância: Solução Aquosa de Uréia, Estado físico: Líquido, Cor: Incolor, Odor: Sem cheiro ou com um leve cheiro a amoníaco, pH: próximo a 9,8 (32% em água), Densidade: 1087.0 - 1093.0 kg/m³, Embalagem Balde com 20 litros VALOR UNITÁRIO: R$ 160,00 TOTAL R$ 1.600,00 EMPRESA VENCEDORA: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ: 07.347.452/0003-55. Lote 2 – COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS FROTAS DOS VEÍCULO FLUVIAIS - Devendo o abastecimento ser realizado em Posto Náutico:

ITEM: 8 QUANTIDADE: 4.236 UNIDADE DE MEDIDA: Litro DESCRIÇÃO DO PRODUTO: 2T Super Óleo para Motor é recomendado para motores a gasolina de dois tempos, refrigerados a ar ou água, de motocicletas, ciclomotres e afins, quando requerido um lubrificante que atenda a classificação API TC, ISO EGB e JASO FB, Embalagem com 1 litro. VALOR UNITÁRIO: R$ 31,90 TOTAL R$ 135.128,40 EMPRESA VENCEDORA: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ: 07.347.452/0001-93.

ITEM: 9 QUANTIDADE: 320.100 UNIDADE DE MEDIDA: Litro DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GASOLINA COMUM, cor: incolor à amarelada, aspecto físico: límpido e isento de impurezas, teor Álcool etílico; anidro combustível 22% + ou - 1% de álcool, número mínimo octano motor 82, índice mínimo antidetonante 87. VALOR UNITÁRIO: R$ 7,49 TOTAL R$ 2.397.549,00 EMPRESA VENCEDORA: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ: 07.347.452/0001-93.

ITEM: 10 QUANTIDADE: 350.140 UNIDADE DE MEDIDA: Litro DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ÓLEO DIESEL comum, marítimo. VALOR UNITÁRIO: R$ 7,49 TOTAL R$ 2.622.548,60 EMPRESA VENCEDORA: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ: 07.347.452/0001-93.

ITEM: 11 QUANTIDADE: 5.800 UNIDADE DE MEDIDA: Litro DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, composição: mineral derivado do petróleo, viscosidade SAE 40, nível de desempenho API CF, aplicação motores à diesel, embalagem com 1 litro. VALOR UNITÁRIO: R$ 33,80 TOTAL R$ 196.040,00 EMPRESA VENCEDORA: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ: 07.347.452/0001-93.

ITEM: 12 QUANTIDADE: 1.056 UNIDADE DE MEDIDA: Litro DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, composição: mineral derivado do petróleo, grau de viscosidade SAE 15W/40, nível de desempenho API CF-4, aplicação motores à diesel, embalagem com 1 litro. VALOR UNITÁRIO: R$ 40,80 TOTAL R$ 43.084,80 EMPRESA VENCEDORA: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ: 07.347.452/0001-93.

ITEM: 13 QUANTIDADE: 410 UNIDADE DE MEDIDA: Litro DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; aplicação: motores flex; tipo: API SJ, grau de viscosidade SAE 20W50, embalagem com 1 litro. VALOR UNITÁRIO: R$ 34,22 TOTAL R$ 14.030,20 EMPRESA VENCEDORA: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ: 07.347.452/0001-93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 035/2025 **por mais 12 (doze) meses**, pelo período de **25/08/2026 à 25/08/2027** nos termos do **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021** e do **Decreto Municipal nº 100/2025**.

2.2. Do reajuste e da readequação dos preços, poderá ser aplicado o índice do IPCA, conforme a Cláusula Sexta da ATA de Registro de Preços 035/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DOS QUANTITATIVOS

3.1. Com a prorrogação ora formalizada, ficam **restabelecidos integralmente os quantitativos dos itens originalmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 035/2025**, conforme constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Presencial nº 026/2025 e da proposta vencedora, os quais permanecem parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES

4.1. Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 035/2025, especialmente:
As especificações técnicas dos itens;
As condições de fornecimento/prestação dos serviços;
As obrigações dos Fornecedores Registrada e do Órgão Gerenciador;
As penalidades e demais disposições constantes da Ata original.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se:
No **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021;**
No **Decreto Municipal nº 100/2025;**
No Parecer Jurídico favorável constante dos autos;
Na anuência expressa dos Fornecedores Registrados.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato do presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no Portal de Transparência.

6.2. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025,** em 03 vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Manaquiri/AM, 25 de agosto de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP
CNPJ nº 07.347.452/0003-55

F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP
CNPJ nº 07.347.452/0001-93

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:3EA86642

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2026

OBJETO: Contratação de Artistas Musicais.

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

RESOLVER:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a Contratação de representação Artistas Musicais (BANDAS LOCAIS) para apresentação e shows na, no dia 15 de agosto de 2026, na zona rural do Município de Manaquiri/AM, por intermédio da empresa **G M EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 40.319.496/0001-85,** no valor global de **R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).**

AUTORIZAR o empenho da despesa decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

PUBLICAR esse despacho no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Manaquiri-AM, 12 de agosto de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:EEA8E5DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA N° 021/2026 CPC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, objetivando a **contratação de pessoa física ou jurídica especializada para a prestação de serviço técnico simplificado na área de Geologia, sob demanda, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEMINFRA, mediante emissão de Ordem de Serviço e pagamento por unidade efetivamente executada, entregue e recebida**, conforme condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A sessão virtual da dispensa será realizada no seguinte endereço de e-mail: (pmm.cpl2021@gmail.com), a partir do dia **26 de agosto de 2026**, até às **11h00 do dia 31 de agosto de 2026**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário local de Manicoré/AM.
O aviso completo e seus anexos estão disponíveis no site do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/) e outros meios oficiais de divulgação utilizados pelo Município de Manicoré.

Manicoré – Amazonas, 25 de agosto de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:35DEBB8B

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2026 – CPC/PMM/SEMED

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 033/2026 – CPC/PMM/SEMED**, referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2026 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, COMPONENTES E DISPOSITIVOS QUE IRÃO SUBSTITUIR PEÇAS COM DEFEITO E DISPOSITIVOS QUE SE DESGASTARAM COM O TEMPO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE E DA ZONA RURAL E TAMBÉM AOS PRÉDIOS E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.** E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 165, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço por item, pela empresa:

L2 – COMERCIO E SOLUCOES LTDA | Tipo: EPP/SS- LC123: Sim Documento 54.043.075/0001-89 Endereço: Av Professor Sebastiao De Almeida Machado - CEP: 14802285 - UF: SP - Município: Araraquara -Telefone: (16)99110-0587, para o item 20 no valor global de **R$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais).**

R N ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA | Tipo: EPP/SS-LC123: Sim Documento 03.699.397/0001-40 - Endereço: Avenida Santos Dumont - CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97) 99612-7044, para os itens 02, 03, 04, 05, 07, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 no valor global de **R$ 292.964,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil e Novecentos e Sessenta e Quatro Reais).**

TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA | Tipo: EPP/SS- LC123: Sim Documento 11.421.679/0002-90 - Endereço: R Quintino Bocaiuva - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré -

Telefone: (97)98805-3015, para os itens 01, 08, 33 e 34 no valor global de **R$ 59.200,00 (Cinquenta e Nove Mil e Duzentos Reais).**

Z DE O GALDINO FILHO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim- Documento 08.906.200/0001-10 - Endereço: Av Getulio Vargas - CEP: 69280000 - UF: AM-Município: Manicoré - Telefone: (97) 99198-4594, para os itens 06, 10, 13, 21 e 22 no valor global de **R$ 254.020,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil e Vinte Reais).**

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré – Amazonas, 25 de Agosto de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:EC5988A9

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2026 – CPC/PMM/SEMED

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2026 – CPC/PMM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2026 – CPC/PMM/SEMED**, pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", contratação de empresa Jurídica especializada em: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, COMPONENTES E DISPOSITIVOS QUE IRÃO SUBSTITUIR PEÇAS COM DEFEITO E DISPOSITIVOS QUE SE DESGASTARAM COM O TEMPO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE E DA ZONA RURAL E TAMBÉM AOS PRÉDIOS E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação a Empresa:

L2 – COMERCIO E SOLUCOES LTDA | Tipo: EPP/SS- LC123: Sim Documento 54.043.075/0001-89 Endereço: Av Professor Sebastiao De Almeida Machado - CEP: 14802285 - UF: SP - Município: Araraquara -Telefone: (16)99110-0587, para o item 20 no valor global de **R$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais).**

R N ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA | Tipo: EPP/SS- LC123: Sim Documento 03.699.397/0001-40 - Endereço: Avenida Santos Dumont - CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97) 99612-7044, para os itens 02, 03, 04, 05, 07, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 no valor global de **R$ 292.964,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil e Novecentos e Sessenta e Quatro Reais).**

TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA | Tipo: EPP/SS- LC123: Sim Documento 11.421.679/0002-90 - Endereço: R Quintino Bocaiuva - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97)98805-3015, para os itens 01, 08, 33 e 34 no valor global de **R$ 59.200,00 (Cinquenta e Nove Mil e Duzentos Reais).**

Z DE O GALDINO FILHO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim- Documento 08.906.200/0001-10 - Endereço: Av Getúlio Vargas - CEP: 69280000 - UF: AM-Município: Manicoré - Telefone: (97) 99198-4594, para os itens 06, 10, 13, 21 e 22 no valor global de **R$ 254.020,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil e Vinte Reais).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

Gabinete do Prefeito de Manicoré - Amazonas, 25 de Agosto de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:D097968E

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 394/2026 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2026 – PMM/SEMED

ESPÉCIE: Aquisição.
DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.
DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2026.

PARTICIPES: Município De Manicoré/AM por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** e a empresa **L2 – COMERCIO E SOLUCOES LTDA, CNPJ: 54.043.075/0001-89**. Para o item 20 no valor global de R$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais).

OBJETO: O presente contrato tem por fim a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, COMPONENTES E DISPOSITIVOS QUE IRÃO SUBSTITUIR PEÇAS COM DEFEITO E DISPOSITIVOS QUE SE DESGASTARAM COM O TEMPO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE E DA ZONA RURAL E TAMBÉM AOS PRÉDIOS E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
UNIDADE: 2.005 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA
PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO URBANA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 500

Manicoré/AM, 25 de Agosto de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:B90B1BE9

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 395/2026 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2026 – PMM/SEMED

ESPÉCIE: Aquisição.
DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.
DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2026.

PARTICIPES: Município De Manicoré/AM por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** e a empresa **R N ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA, CNPJ: 03.699.397/0001-40**. Para os itens 02, 03, 04, 05, 07, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 no valor global de R$ 292.964,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil e Novecentos e Sessenta e Quatro Reais).

OBJETO: O presente contrato tem por fim a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, COMPONENTES E DISPOSITIVOS QUE IRÃO SUBSTITUIR PEÇAS COM DEFEITO E DISPOSITIVOS QUE SE DESGASTARAM COM O TEMPO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE E DA ZONA RURAL E TAMBÉM AOS PRÉDIOS E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
UNIDADE: 2.005 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA
PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO URBANA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 500

Manicoré/AM, 25 de Agosto de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:B2FE0EB3

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 396/2026 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2026 – PMM/SEMED

ESPÉCIE: Aquisição.
DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.
DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2026.

PARTICIPES: Município De Manicoré/AM por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** e a empresa **TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA, CNPJ: 11.421.679/0002-90**. Para os itens 01, 08, 33 e 34 no valor global de R$ 59.200,00 (Cinquenta e Nove Mil e Duzentos Reais).

OBJETO: O presente contrato tem por fim a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, COMPONENTES E DISPOSITIVOS QUE IRÃO SUBSTITUIR PEÇAS COM DEFEITO E DISPOSITIVOS QUE SE DESGASTARAM COM O TEMPO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE E DA ZONA RURAL E TAMBÉM AOS PRÉDIOS E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
UNIDADE: 2.005 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA
PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO URBANA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 500

Manicoré/AM, 25 de Agosto de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:CC2C708A

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 397/2026 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2026 – PMM/SEMED

ESPÉCIE: Aquisição.
DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.
DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2026.

PARTICIPES: Município De Manicoré/AM por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** e a empresa **Z DE O GALDINO FILHO LTDA, CNPJ: 08.906.200/0001-10**. Para os itens 06, 10, 13, 21 e 22 no valor global de R$ 254.020,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil e Vinte Reais).

OBJETO: O presente contrato tem por fim a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, COMPONENTES E DISPOSITIVOS QUE IRÃO SUBSTITUIR PEÇAS COM DEFEITO E DISPOSITIVOS QUE SE DESGASTARAM COM O TEMPO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE E DA ZONA RURAL E TAMBÉM AOS PRÉDIOS E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
UNIDADE: 2.005 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA
PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO URBANA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 500

Manicoré/AM, 25 de Agosto de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:0EC739DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERM0 ADITIVO A0 CONTRATO N° 140/2025-DEMUT

Carta Contrato nº 140/2025
Processo Administrativo: 001/2025
Contratante: Departamento Municipal de Trânsito-DEMUT, CNPJ 07.280.562/0001 -85
Contratada: DMK SERVIÇOS DE CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES PURA, CNPJ sob n° 04.017.759/0001-38

OBJETO: Prorrogação de Prazo do objeto contratado equivalente a Carta Contrato n° 140/2025-DEMUT, que versa sobre a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria em contabilidade aplicada ao departamento municipal de trânsito, por meio de programas informatizados, incluindo suporte para o funcionamento do sistema implantado para a perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as exigências da Lei Complementar n° 101/2000, resoluções emanadas do egrégio tribunal de contas do Estado do Amazonas e demais normas de direito financeiro, com emissão de balancetes e relatórios orçamentários, financeiros, patrimoniais, nota de empenho e prestação de contas do exercício e geração do e-contas/TCE, de acordo com as condições, quantidades e exigências, para os Exercícios de 2026/2027, conforme especificado no ANEXO I deste instrumento.

VIGÊNCIA: 0 Prazo deste Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº140/2025, terá vigência de **22 de Agosto de 2026 a 22 de Agosto de 2027**.

VALOR TOTAL ADITIVADO: 0 valor relativo ao objeto contratado corresponde a **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentária: 02.03.02- Departamento Municipal de Trânsito -DEMUT,
Projeto/Atividade: 26.782.0162.2047.0000 – Manutenção e Funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito-DEMUT,
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a considerar de 22 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUT, EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

FRANCISCO JANUARIO SALVIANO
Diretor do DEMUT

Publicado por:
Francisco Carlos Pinto de Vasconcelos
Código Identificador:56311502

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERM0 ADITIVO A0 CONTRATO N° 141/2025-DEMUT

Carta Contrato nº 141/2025
Processo Administrativo: 002/2025
Contratante: Departamento Municipal de Trânsito-DEMUT, CNPJ 07.280.562/0001 -85
Contratada: ADRIANO E DA SILVA – ME , CNPJ sob n° 09.437.089/0001-22.

OBJETO: Prorrogação de Prazo do objeto contratado equivalente a Carta Contrato n° 141/2025-DEMUT, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica especializada, com exclusividade de representação comercial, para prestação de serviços de implantação, atualização, treinamento e suporte técnico dos sistemas integrados e cessão de uso de software de gestão pública para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências, para os Exercícios de 2026/2027, conforme especificado no ANEXO I deste instrumento.

VIGÊNCIA: 0 Prazo deste Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº141/2025, terá vigência de **22 de Agosto de 2026 a 22 de Agosto de 2027**.

VALOR TOTAL ADITIVADO: 0 valor relativo ao objeto contratado corresponde a **R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil, Duzentos reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentária: 02.03.02- Departamento Municipal de Trânsito -DEMUT,
Projeto/Atividade: 26.782.0162.2047.0000 – Manutenção e Funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito-DEMUT,
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a considerar de 22 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUT, EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

FRANCISCO JANUARIO SALVIANO
Diretor do DEMUT

Publicado por:
Francisco Carlos Pinto de Vasconcelos
Código Identificador:C99FFD8F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués, Considerando a Avaliação da Perícia Médica;

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao (a) Servidor (a) **ANTONIO ALVES CORREA,** Vigia– Efetivo (a) / Reintegrado (a) , Matrícula nº 10882-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 180 (Cento e Oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 03/08/2026 a 29/01/2027.
II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/08/2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:EB74FBD7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2024, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando a Avaliação da Perícia Médica;

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao (a) Servidor (a) **CATARINA BERNADETE ASSUNCAO CARDOSO,** Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a) / Reintegrado (a), Matrícula nº 10885-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 180 (Cento e Oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 24/07/2026 a 19/01/2027.
II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 24/07/2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:CC6CFA3B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2025, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando a Avaliação da Perícia Médica;

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao (a) Servidor (a) **FERNANDO DAS GRACAS BENTES DOS SANTOS,** Professor I – Efetivo (a), Matrícula nº 505-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 90 (Noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 20/07/2026 a 17/10/2026.
II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 20/07/2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:7F1C2330

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando a Avaliação da Perícia Médica;

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao (a) Servidor (a) **LUCIMARA PEREIRA DA SILVA,** Professor(a) I – Efetivo (a), Matrícula nº 740-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 90 (Noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 21/07/2026 a 18/10/2026.
II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 21/07/2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:FD1AAF11

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2027, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando a Avaliação da Perícia Médica;

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao (a) Servidor (a) **MARIA DA CONCEICAO MARQUES CORREA,** Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a) / Reintegrado (a), Matrícula nº 10874-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 180 (Cento e Oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 03/08/2026 a 29/01/2027.

II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/08/2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:813F54C3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2028, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando a Avaliação da Perícia Médica;

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao (a) Servidor (a) **MARIA DAS GRACAS BARAUNA DE GOES,** Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a) / Reintegrado (a), Matrícula nº 10876-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 180 (Cento e Oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 24/07/2026 a 19/01/2027.
II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 24/07/2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:38DA0E05

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2029, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando a Avaliação da Perícia Médica;

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao (a) Servidor (a) **NEURELIS DE OLIVEIRA FARIAS,** Motorista Maquinas Pesadas Cat-C– Efetivo (a) / Reintegrado (a), Matrícula nº 10898-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 180 (Cento e Oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 29/07/2026 a 24/01/2027.
II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 29/07/2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:152C1031

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2030, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando a Avaliação da Perícia Médica;

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao (a) Servidor (a) **TEREZA ALVES VASCONCELOS,** Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a) / Reintegrado (a), Matrícula nº 10917-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 180 (Cento e Oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 31/07/2026 a 26/01/2027.
II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 31/07/2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:A24E5F7B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2039, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando a Avaliação da Perícia Médica;

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao (a) Servidor (a) **IVANETE DO NASCIMENTO GOMES,** Professor (a) II – Efetivo (a) / Reintegrado (a), Matrícula nº 2893-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 180 (Cento e Oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 07/08/2026 a 02/02/2027.
II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 07/08/2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE AGOSTO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:C336B129

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2040, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando a Avaliação da Perícia Médica;

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao (a) Servidor (a) **HILDERIN RIBEIRO ALVES DA COSTA,** Professor II – Efetivo (a), Matrícula nº 486-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 180 (Cento e Oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 31/07/2026 a 26/01/2027.
II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 31/07/2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE AGOSTO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:EDE1ED9C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2041, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando a Avaliação da Perícia Médica;

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao (a) Servidor (a) **MARIA APARECIDA CAVALCANTE BATISTA,** Auxiliar de Enfermagem – Efetivo (a) / Reintegrado (a), Matrícula nº 10924-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 180 (Cento e Oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 11/08/2026 a 06/02/2027.
II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 11/08/2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE AGOSTO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:2F049F7F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2049, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO a Avaliação da Perícia Médica,

R E S O L V E:

I - CONCEDER o (a) Servidor (a) **ALCIRCLEI RODRIGUES VIANA,** Professor I– Efetivo (a), Matrícula nº 84-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com o disposto no § 2° do Art. 119, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 11/08/2026 a 08/11//2026.
II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 11/08/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:E6F85F32

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2050, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

Considerando a Avaliação da Perícia Médica;

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao (a) Servidor (a) **JOSE NICODEMOS ROCHA DOS SANTOS,** Assistente Administrativo – Efetivo (a), Matrícula nº 1052-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 180 (Cento e Oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 20/08/2026 a 15/02/2027.
II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 20/08/2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:46DA900F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2051, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando a Avaliação da Perícia Médica;

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao (a) Servidor (a) **MARIA ELIZABETH RIBEIRO DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a), Matrícula nº 10878-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 180 (Cento e Oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 17/08/2026 a 12/02/2027.
II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 17/08/2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:DDE30D13

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2052, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando a Avaliação da Perícia Médica;

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao (a) Servidor (a) **MARIA NEIDE CORREA BRANDAO,** Professor I – Efetivo (a), Matrícula nº 917-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 180 (Cento e Oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 12/08/2026 a 07/02/2027.
II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 12/08/2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:123F6CB6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2053, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando a Avaliação da Perícia Médica;

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao (a) Servidor (a) **SUELY GONCALVES DE SOUZA,** Cozinheira Merendeira/ZU – Efetivo (a), Matrícula nº 504-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 180 (Cento e Oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 13/08/2026 a 08/02/2027.
II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 13/08/2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:8DAB8388

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2065, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Reorganiza o Grupo Técnico de Vigilância dos Óbitos Maternos, de Mulheres em Idade Fértil – MIF, Infantis e Fetais do Município de Maués, designa seus membros e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO que a utilização qualificada das informações em saúde constitui instrumento essencial para o diagnóstico da situação epidemiológica e para o planejamento de ações destinadas à proteção da saúde materna e infantil;

CONSIDERANDO que a identificação das principais causas e fatores de risco associados aos óbitos maternos, de mulheres em idade fértil – MIF, infantis e fetais contribui para a definição de estratégias destinadas à prevenção da ocorrência de eventos semelhantes;

CONSIDERANDO a necessidade de investigação e conclusão dos processos investigatórios dos óbitos maternos e de mulheres em idade fértil, nos termos das normas expedidas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da vigilância dos óbitos infantis e fetais ocorridos nos serviços de saúde públicos e privados integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS, observadas as normas do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que a subnotificação e o sub-registro dos óbitos no Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM comprometem o adequado dimensionamento da mortalidade materna, de mulheres em idade fértil, infantil e fetal;

CONSIDERANDO que o aprimoramento das ações de investigação dos óbitos contribui para a qualidade das informações registradas no Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM e para o planejamento das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO que a integração entre as áreas de Vigilância em Saúde e de Assistência à Saúde constitui importante instrumento para a adoção de medidas destinadas à redução da mortalidade materna, infantil e fetal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de atualizar a composição do Grupo Técnico instituído pela Portaria nº 1.749, de 1º de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reorganizado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, o **Grupo Técnico de Vigilância dos Óbitos Maternos, de Mulheres em Idade Fértil – MIF, Infantis e Fetais do Município de Maués**, com a finalidade de apoiar as ações de vigilância epidemiológica relacionadas à investigação, análise e prevenção desses óbitos.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, serão observadas as definições, conceitos e procedimentos estabelecidos nas normas vigentes do Ministério da Saúde relativas à vigilância dos óbitos maternos, de mulheres em idade fértil, infantis e fetais.

Art. 2º O Grupo Técnico possui caráter técnico, multiprofissional, educativo, consultivo e não punitivo, devendo seus integrantes preservar o sigilo e a confidencialidade das informações pessoais, assistenciais e epidemiológicas a que tiverem acesso em razão das atividades desenvolvidas.

Art. 3º Compete ao Grupo Técnico:
I – consolidar e analisar as investigações dos óbitos maternos, de mulheres em idade fértil, infantis e fetais;
II – identificar fragilidades eventualmente verificadas durante o processo assistencial, ainda que não apresentem relação direta com o óbito analisado;
III – analisar a causa básica dos óbitos e, quando tecnicamente necessário, propor sua requalificação ou retificação pelos meios próprios;
IV – avaliar a evitabilidade dos óbitos, observados os instrumentos técnicos e critérios adotados pelo Ministério da Saúde;
V – elaborar relatórios técnicos contendo as circunstâncias analisadas, as fragilidades identificadas, a avaliação da evitabilidade e as conclusões decorrentes da análise dos casos;
VI – identificar, propor e apoiar ações de educação permanente e capacitação destinadas aos profissionais de saúde envolvidos na assistência à gestação, parto, puerpério e à saúde da mulher, da criança e do adolescente;
VII – recomendar às áreas técnicas competentes estratégias, ações e medidas de atenção à saúde fundamentadas na análise dos óbitos, especialmente aquelas destinadas à prevenção de mortes por causas evitáveis;
VIII – encaminhar à gestão municipal de saúde relatórios técnicos contendo as conclusões das análises realizadas e, quando cabível, recomendações destinadas à adoção de medidas preventivas e corretivas;
IX – promover a disseminação dos resultados gerais das análises realizadas pelo Grupo Técnico, quando pertinente, mediante boletins, relatórios ou outros instrumentos técnicos, desde que apresentados de forma consolidada ou anonimizada, preservada a confidencialidade dos pacientes, familiares e profissionais envolvidos.

Art. 4º O Grupo Técnico será composto pelos seguintes membros:
I – Rubiana Soares Sobreira, Diretora do Departamento de Vigilância – Enfermeira;
II – Francisca Lima Ribeiro, Coordenadora do Programa de Imunização – Enfermeira;
III – Adriana Suzi Gomes Pessoa, Gerente da Vigilância Epidemiológica – Enfermeira;
IV – Katiele de Souza Queiroz, Responsável Técnica Municipal do Programa Saúde da Mulher – Enfermeira;
V – Valcilene Neo Gomes, Responsável Técnica da EMSI CASAI/Maués – Enfermeira;
VI – Erasmo Leão Pedrosa, Coordenador da Vigilância Hospitalar – Enfermeiro;
VII – Cássia Cristina Dinelly Castro, Coordenadora do Núcleo de Educação em Saúde – Agente de Combate às Endemias;
VIII – Priscille Divié Leão de Almeida, Diretora da Atenção Básica – Enfermeira;
IX – Emerson Alessandro da Silva Quemel, Subdiretor da Atenção Básica da Zona Rural – Enfermeiro;
X – Karla Karoline Andrade, Serviço de Psicologia do Hospital de Maués – Psicóloga;
XI – Osdany Olazabal Arostegui, Profissional da Atenção Básica – Médico;
XII – Thomás Santos Leão, Responsável Técnico Municipal do Programa Saúde da Criança e do Adolescente;
XIII – Heloísa Cristina dos Santos Braga, Coordenadora da Maternidade do Hospital Mundiquinha – Enfermeira.

§ 1º Poderão participar das reuniões e discussões do Grupo Técnico, na condição de convidados e sempre que a natureza do caso recomendar, profissionais dos estabelecimentos e serviços de saúde que tenham prestado assistência à mulher, à criança ou ao adolescente relacionado ao caso objeto de análise.

§ 2º A participação de convidados ficará igualmente submetida ao dever de sigilo e confidencialidade das informações examinadas pelo Grupo Técnico.

Art. 5º A coordenação do Grupo Técnico será exercida pela Gerência de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Compete à coordenação organizar os trabalhos, convocar as reuniões, definir a pauta, distribuir as atividades necessárias à análise dos casos e acompanhar a implementação das recomendações expedidas pelo Grupo Técnico.

§ 2º O Grupo Técnico poderá solicitar apoio, orientação e assessoramento dos órgãos estaduais competentes nas áreas de vigilância epidemiológica e vigilância do óbito, observadas as respectivas competências e os instrumentos de cooperação institucional aplicáveis.

Art. 6º A participação dos servidores municipais nas reuniões e demais atividades oficialmente convocadas pelo Grupo Técnico será considerada atividade funcional, observadas as atribuições dos respectivos cargos e as normas administrativas aplicáveis.

Parágrafo único. A convocação para as atividades do Grupo Técnico deverá ser previamente comunicada à chefia imediata do servidor, de modo a possibilitar a compatibilização com as atividades regulares do respectivo setor ou unidade administrativa.

Art. 7º As reuniões do Grupo Técnico serão realizadas conforme cronograma definido pela coordenação e de acordo com a demanda decorrente dos casos sujeitos à investigação e análise.

§ 1º Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias sempre que a urgência, a relevância ou a complexidade do caso assim exigir.

§ 2º As conclusões decorrentes dos casos analisados serão registradas em relatório técnico e encaminhadas às áreas competentes da Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Art. 8º O exercício das atividades previstas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não ensejará pagamento de remuneração adicional, gratificação ou qualquer outra vantagem pecuniária em razão da participação no Grupo Técnico, ressalvada disposição legal específica.

Art. 9º Os casos omissos relacionados ao funcionamento do Grupo Técnico serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as normas do Sistema Único de Saúde – SUS e as demais disposições legais aplicáveis.

Art. 10. Fica revogada a **Portaria nº 1.749, de 1º de julho de 2025**.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26 de outubro de 2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:E25158A6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO – 25/08/2026

SAIBAM TODOS QUE QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, em cumprimento ao art. 67, *caput*, e §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de Maués (redação dada pela Emenda nº 012/2013), às 16h00 do dia 25 (vinte e cinco) de agosto de dois mil e vinte e seis (2026), na presença das autoridades que abaixo subscrevem, ocorreu a **Transferência do Cargo de Prefeita Municipal de Maués**, pela Excelentíssima Senhora **RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE**, Prefeita Municipal de Maués em Exercício, para a Excelentíssima Senhora **MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS,** Prefeita Municipal de Maués, que reassume nesta data, o exercício pleno das atribuições inerentes ao cargo de Chefe do Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Prefeita em Exercício

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

BRUNO NEGREIROS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo – SEGOV

ODIVALDO MIGUEL DE OLIVEIRA PAIVA
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:8D229AB2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2026

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados que fará realizar o seguinte processo licitatório conforme o art. 17 da § 2 da lei 14.133/21: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2026, TIPO: "*MAIOR OFERTA*". Objeto**: "**CONCESSÃO ONEROSA DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, DA OPERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, RECOLHIMENTO DOS RECURSOS DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO OPERAR EMPRÉSTIMOS COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO**
Data e horário: 11 de setembro de 2026, às 09:30h (Horário local)

O Edital desta licitação completo encontra-se disponível no Portal da Transparência, no Portal de Compras Públicas e no PNCP.

Novo Airão (AM), 26 de agosto de 2026.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:85D1E5A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 245-A DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-AM, em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna no Município de Manaus-Am,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 001-2026;

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, Matrícula 3791-2, ocupante do Cargo de Prefeito, viajar ao Município de Manaus-AM, no período de 05/08/2026 a 12/08/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 05/08/2026, às 16:00 horas e retorno no dia 12/08/2026, às 08:00 horas, para tratar de assuntos de interesse do Município de Novo Aripuanã-Am;

Tratar assuntos de interesses do Município de Novo Aripuanã, em Manaus-Am.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 1.000,00 cada, perfazendo o montante de R$ 7.000,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-Am, em Exercício, 05 de agosto de 2026.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:6F15960A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 246 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, em exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 001-2026;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-AM.

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **ROSSINIO SANTANA GOMES DA SILVA FILHO**, Matrícula 3641-7, ocupante do Cargo de Coordenador do Programa Agente Comunitário de Saúde, viajar a Manaus-Am no período de 08/08/2026 a 12/08/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 08/08/2026 e retorno no dia 12/08/2026:

PARTCIPAR DA OFICINA PRESENCIAL SOBRE FATURAMENTO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, NO COSEMS/AM, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 600,00 cada, perfazendo o montante de R$ 2.400,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 06 de agosto de 2026.
.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:A1C16282

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 247 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, em exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 001-2026;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-AM.

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **LICIA ITAMARA PANTOJA RIBEIRO**, Matrícula 3503-4 ocupante do Cargo de Enfermeiro (a), viajar a Manaus-Am no período de 06/08/2026 a 10/08/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 06/08/2026 e retorno no dia 10/08/2026:

PARTCIPAR DA OFICINA PRESENCIAL SOBRE FATURAMENTO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, NO COSEMS/AM, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 600,00 cada, perfazendo o montante de R$ 2.400,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 06 de agosto de 2026.
.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:823DFD3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 248 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR(a) DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, em exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 001-2026;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-AM.

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **SAMARITANA SOARES PINTO**, Matrícula 2473-3, ocupante do Cargo de PEDAGOGO (a), viajar a Manaus-Am, no período de 10/08/2026 a 13/08/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 10/08/2026 e retorno no dia 13/08/2026:

Participar da FORMAÇÃO DOS ARTICULADORES REGIONAIS E MUNICIPAIS DO PROGRAMA AMAZONAS MAIS ALFABETIZADO, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 800,00 cada, perfazendo o montante de R$ 3.200,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 10 de agosto de 2026.
.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:2D0415E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 253 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 001-2026;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna, no Município de Manaus-Am,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **GEYSILA FERNANDA MENDES DE MELO**, Matrícula 1025-3, ocupante do Cargo de Controlador Geral, viajar a Manaus no período de 13/08/2026 a 17/08/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída no dia 13/08/2026 e retorno no dia 17/08/2026:

Tratar assuntos de interesses de Interesse do Município de Novo Aripuanã, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (diárias) diárias no valor de R$ 1.000,00 cada, perfazendo o montante de R$ 4.000,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 13 de agosto de 2026.
.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:DC9AAA8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 254 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 001-2026;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna, no Município de Manaus-Am,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **ANTONY ALMEIDA MIRANDA**, Matrícula 4463-1, ocupante do Cargo de Assistente Social, viajar a Manaus-Am no período de 17/08/2026 a 20/08/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 17/08/2026 e retorno no dia 20/08/2026:

Participar do Encontro de Formação do CMDCA, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 800,00 cada, perfazendo o montante de R$ 2.400,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 17 de agosto de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:4F14C78F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Chamamento Público para Credenciamento nº 028/2025. Credenciada: 1º) PORTILHO E BARROS CAFETERIA LTDA CNPJ Nº 53.130.577/0001-84. Objeto da licitação: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de refeições prontas e lanches diversos para atender a administração municipal. Objeto do aditamento: prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 001/2025 por mais 12 [doze] meses, a contar de 07/08/2026.

Parintins/AM, 10 de julho de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:645EB240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

Chamamento Público para Credenciamento nº 028/2025. Credenciada: 2º) G. SOARES DE OLIVEIRA CNPJ Nº 08.665.088/0001-72. Objeto da licitação: Chamamento Público para chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de refeições prontas e lanches diversos para atender a administração municipal. Objeto do aditamento: prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 002/2025 por mais 12 [doze] meses, a contar de 07/08/2026.

Parintins/AM, 10 de julho de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:3F7B289F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

Chamamento Público para Credenciamento nº 028/2025. Credenciada: 3º) M DE O MAIA LTDA, CNPJ sob nº 45.929.799/0001-33. Objeto da licitação: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de refeições prontas e lanches diversos para atender a administração municipal. Objeto do aditamento: prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 003/2025 por mais 12 [doze] meses, a contar de 07/08/2026.

Parintins/AM, 10 de julho de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:063235AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

Chamamento Público para Credenciamento nº 028/2025. Credenciada: 4º) MARCIA T.F. DA SILVA, CNPJ sob nº 11.115.874/0001-00. Objeto da licitação: Chamamento Público para para credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de refeições prontas e lanches diversos para atender a administração municipal. Objeto do aditamento: prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 004/2025 por mais 12 [doze] meses, a contar de 19/08/2026.

Parintins/AM, 10 de julho de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:FFCA66B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 37/2026. Objeto: Construção de quatro reservatórios elevados (castelo d'água) para reforço do abastecimento hídrico nas comunidades do município de Parintins/AM. Empresa Vencedora: RF - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 14.207.076/0001-05. Valor Adjudicado: R$ 414.415,76. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e a inexistência de recursos administrativos pendentes, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021 o Pregão em epígrafe.

Parintins/AM, 25 de agosto de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:38FDBAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 37/2026. Objeto: Construção de quatro reservatórios elevados (castelo d'água) para reforço do abastecimento hídrico nas comunidades do município de Parintins/AM. Empresa Vencedora: RF - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 14.207.076/0001-05. Valor Adjudicado: R$ 414.415,76. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e a inexistência de recursos administrativos pendentes, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021 o Pregão em epígrafe.

Parintins/AM, 25 de agosto de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:0BB20611

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026- PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

O MUNICÍPIO DE PARINTINS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECULT, torna pública a **RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas em 29 de

julho de 2026, Edição nº 4159, Código Identificador nº 526153B9, com a finalidade de prorrogar o período de inscrições e adequar o respectivo cronograma.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES
No cronograma constante do item **6.1 - Etapas e prazos**
Onde se lê:
Período de inscrições para apresentação das propostas: 29/07/2026 a 26/08/2026.
Leia-se:
Período de inscrições para apresentação das propostas: 29/07/2026 a 02/09/2026.
As inscrições poderão ser realizadas até as 23h59 do dia 02 de setembro de 2026, por meio do endereço eletrônico indicado no item 7.1 do Edital.

2. DO CRONOGRAMA RETIFICADO

Em razão da prorrogação do período de inscrições, o cronograma constante do item 7.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

ETAPA	DATA
Período de inscrições	29/07/2026 a 02/09/2026
Publicação da relação preliminar de inscritos	04/09/2026
Prazo para recursos da fase de inscrições	08/09/2026 a 10/09/2026
Julgamento dos recursos da fase de inscrições	11/09/2026 e 14/09/2026
Publicação da relação definitiva de inscritos	16/09/2026
Etapa de seleção pela Comissão de Seleção	17/09/2026 a 01/10/2026
Publicação do resultado preliminar da seleção	05/10/2026
Prazo para recursos da seleção	06/10/2026 a 08/10/2026
Julgamento dos recursos da seleção	09/10/2026 a 14/10/2026
Publicação do resultado final da etapa de seleção	19/10/2026
Período de habilitação	20/10/2026 a 26/10/2026
Análise dos documentos de habilitação	27/10/2026 a 30/10/2026
Publicação do resultado preliminar da habilitação	04/11/2026
Prazo para recursos da habilitação	05/11/2026 a 09/11/2026
Julgamento dos recursos da habilitação	10/11/202 6 a 11/11/2026
Publicação do resultado final da etapa habilitação	13/11/2026
Convocação para assinatura do Termo de Concessão da Bolsa Cultura Viva	16/11/2026
Assinatura do Termo de Concessão	17/11/2026 a 19/11/2026
Início da vigência das Bolsas Cultura Viva	A partir da assinatura do respectivo Termo de Concessão

Este cronograma poderá ser alterado pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa - SECULT

3.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas e plenamente válidas todas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e de seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas por esta Retificação.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 25 de agosto de 2026.

ROZENILCE SANTOS CESAR
Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa – SECULT
Decreto nº 102/2025 – PGMP

Publicado por:
Andrea Silva Ferreira
Código Identificador:EAA5616E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

MUNICÍPIO DE PARINTINS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECULT, torna pública a **RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026**, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas em 29 de julho de 2026, Edição nº 4159, Código Identificador nº D807BFD5, com a finalidade de prorrogar o período de inscrições e adequar o respectivo cronograma.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES
No item **8.1**, **onde se lê:**
As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 29/07/2026 a 26/08/2026 por meio do endereço eletrônico cadastrocultural.parintins.am.gov.br. Não serão aceitas inscrições

Leia-se:
As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 29/07/2026 a 02/09/2026, até as 23h59 do último dia, por meio do endereço eletrônico cadastrocultural.parintins.am.gov.br. Não serão aceitas inscrições enviadas de forma diferente da orientada por este Edital nem fora do prazo.

No cronograma constante do inciso V do item **7.1, onde se lê:**
Período de inscrições: 29/07/2026 a 26/08/2026.

Leia-se:
Período de inscrições: 29/07/2026 a 02/09/2026.

2.DO CRONOGRAMA RETIFICADO
Em razão da prorrogação do período de inscrições, o cronograma constante do inciso V do item **7.1** do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

ETAPA	PRAZO
Período de inscrições para apresentação das propostas	29/07/2026 a 02/09/2026
Publicação da relação preliminar de inscritos	04/09/2026
Interposição de recursos – Etapa de inscrições	08/09/2026 a 10/09/2026
Julgamento dos recursos	11/09/2026 e 14/09/2026
Publicação da homologação dos inscritos	16/09/2026
Etapa de seleção das candidaturas	17/09/2026 a 01/10/2026
Publicação do resultado preliminar da etapa de seleção	05/10/2026
Interposição de recursos – Etapa de seleção	06/10/2026 a 08/10/2026
Julgamento dos recursos	09/10/2026 a 14/10/2026
Publicação do resultado final da etapa de seleção	19/10/2026
Etapa de habilitação – entrega da documentação	20/10/2026 a 26/10/2026
Análise da habilitação	27/10/2026 a 30/10/2026
Publicação do resultado preliminar da habilitação	04/11/2026
Interposição de recursos	05/11/2026 a 09/11/2026
Julgamento dos recursos	10/11/2026 e 11/11/2026
Publicação do resultado final da habilitação e homologação do resultado.	13/11/2026
Apresentação da documentação de adimplência para pagamento	16/11/2026, a 23/11/2026
Assinatura do Termo de Premiação Cultural	24/11/2026 a 26/11/2026
Pagamentos	A contar da assinatura do Termo

Este cronograma poderá ser alterado pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa - SECULT

3.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e plenamente válidas todas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 e de seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas por esta Retificação.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 25 de agosto de 2026.

ROZENILCE SANTOS CESAR
Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa – SECULT
Decreto nº 102/2025 – PGMP

Publicado por:
Andrea Silva Ferreira
Código Identificador:2364C044

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O MUNICÍPIO DE PARINTINS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SECULT, torna pública a RETIFICAÇÃO Nº 01 do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, para prorrogar o prazo de inscrições e adequar o cronograma das etapas subsequentes da Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 29/07/2026. Edição 4159.

1.DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

No item 2.6 – Prazo de inscrição:
Onde se lê:
"De 8 horas do dia 29/07/2026 até às 23h59 do dia 26/08/2026."
Leia-se:
"De 8 horas do dia 29/07/2026 até às 23h59 do dia 02/09/2026."

2.**DO CRONOGRAMA RETIFICADO**

Em razão da prorrogação do período de inscrições, o cronograma do Edital, ITEM 3, passa a vigorar com as seguintes datas:

ETAPA	PRAZOS
Período de Inscrições para apresentação das propostas	29/07 a 02/09/2026
Publicação dos inscritos	04/09/2026
Interposição de recursos das inscrições	08 a 10/09/2026
Julgamento dos recursos	11 a 15/09/2026
Homologação dos inscritos	17/09/2026
Análise do Mérito Cultural	21/09 a 02/10/2026
Publicação do resultado preliminar da análise do mérito cultural	06/10/2026
Interposição de recursos	07 a 09/10/2026
Contrarrazões	13 e 14/10/2026
Julgamento dos recursos	19 a 21/10/2026
Resultado final análise do mérito cultural	26/10/2026
Convocação para apresentação dos documentos de habilitação	27/10 a 03/11/2026
Análise da documentação	04 a 10/11/2026
Publicação do resultado preliminar	12/11/2026
Interposição de recursos	13 a 17/11/2026
Julgamento dos recursos	18 a 23/11/2026
Resultado final e Homologação	25/11/2026
Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	25/11/2026
Assinatura do Termo de Execução Cultural	26/11 a 02/12/2026
Pagamentos	A partir da data de assinatura do Termo de Execução Cultural

Este cronograma poderá ser alterado pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SECULT

3.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e plenamente válidas todas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 03/2026 e de seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas por esta Retificação.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 25 de agosto de 2026.

ROZENILCE SANTOS CESAR
Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa – SECULT
Decreto nº 102/2025 – PGMP

Publicado por:
Andrea Silva Ferreira
Código Identificador:0ECCA98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 PREMIAÇÃO PARA MESTRES, MESTRAS E FAZEDORES DE CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE PARINTINS – AM - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

O MUNICÍPIO DE PARINTINS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECULT, torna pública a **RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026**, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do inscrições e adequar o respectivo cronograma.

1.DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

No item **2.4 - Prazo de inscrição**,
Onde se lê:
As inscrições estarão abertas de vinte e nove de julho de dois mil e vinte e seis (29/07/2026) até vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e seis (26/08/2026).
Leia-se:
As inscrições estarão abertas de vinte e nove de julho de dois mil e vinte e seis (29/07/2026) até as 23h59 do dia dois de setembro de dois mil e vinte e seis (02/09/2026).

2. DO CRONOGRAMA RETIFICADO
Em razão da prorrogação do período de inscrições, o cronograma constante do item **3.1** do Edital de Chamamento Público nº 04/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

ETAPA	PRAZOS
Período de Inscrições	29/07 a 02/09/2026
Publicação dos inscritos	04/09/2026
Interposição de recursos das inscrições	08 a 10/09/2026
Julgamento dos recursos	11 a 15/09/2026
Homologação dos inscritos	17/09/2026
Análise do Mérito Cultural	21/09 a 02/10/2026
Publicação do resultado preliminar da análise do mérito cultural	06/10/2026
Interposição de recursos	07 a 09/10/2026
Contrarrazões	13 e 14/10/2026
Julgamento dos recursos	19 a 21/10/2026
Resultado final análise do mérito cultural	26/10/2026
Convocação para apresentação dos documentos de habilitação	27/10 a 03/11/2026
Análise da documentação	04 a 10/11/2026
Publicação do resultado preliminar	12/11/2026
Interposição de recursos	13 a 17/11/2026
Julgamento dos recursos	18 a 23/11/2026
Resultado final e Homologação	25/11/2026
Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	25/11/2026
Assinatura do Termo de Premiação Cultural	26/11 a 02/12/2026
Pagamentos	A partir da data de assinatura do Termo de Premiação

Este cronograma poderá ser alterado pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa - SECULT

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 04/2026 que não sejam incompatíveis com esta Retificação.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 25 de agosto de 2026.

ROZENILCE SANTOS CESAR
Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa - SECULT
Decreto nº 102/2025 – PGMP

Publicado por:
Andrea Silva Ferreira
Código Identificador:44D8584A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 FOMENTO A AÇÕES DE SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL- SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

O MUNICÍPIO DE PARINTINS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECULT, torna pública a RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas em 29 de julho de 2026, Edição nº 4159, Código Identificador nº 9FD1FA8F, com a

finalidade de prorrogar o período de inscrições e adequar o respectivo cronograma.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES
No item 2.4 - Prazo de inscrição, onde se lê:
De 8 horas do dia 29/07/2026 até às 23:59 horas do dia 26/08/2026.
Leia-se:
Das 8 horas do dia 29/07/2026 até as 23h59 do dia 02/09/2026.

2. DO CRONOGRAMA RETIFICADO
Em razão da prorrogação do período de inscrições, o cronograma constante do item **3 - Etapas** do Edital de Chamamento Público nº 05/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

ETAPA	PRAZOS
Período de Inscrições para apresentação das propostas	29/07 a 02/09/2026
Publicação dos inscritos	04/09/2026
Interposição de recursos das inscrições	08 a 10/09/2026
Julgamento dos recursos	11 a 15/09/2026
Homologação dos inscritos	17/09/2026
Análise do Mérito Cultural	21/09 a 02/10/2026
Publicação do resultado preliminar da análise do mérito cultural	06/10/2026
Interposição de recursos	07 a 09/10/2026
Contrarrazões	13 e 14/10/2026
Julgamento dos recursos	19 a 21/10/2026
Resultado final análise do mérito cultural	26/10/2026
Convocação para apresentação dos documentos de habilitação	27/10 a 03/11/2026
Análise da documentação	04 a 10/11/2026
Publicação do resultado preliminar	12/11/2026
Interposição de recursos	13 a 17/11/2026
Julgamento dos recursos	18 a 23/11/2026
Resultado final e Homologação	25/11/2026
Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	25/11/2026
Assinatura do Termo de Execução Cultural	26/11 a 02/12/2026
Pagamentos	A partir da data de assinatura do Termo de Execução Cultural

Este cronograma poderá ser alterado pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa - SECULT

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 05/2026 que não sejam incompatíveis com esta Retificação.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 25 de agosto de 2026.

ROZENILCE SANTOS CESAR
Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa – SECULT
Decreto nº 102/2025 – PGMP

Publicado por:
Andrea Silva Ferreira
Código Identificador:BAE22858

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA RECISÃO CONCENSUAL AO CONTRATO Nº 019/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026.
ASSINATURA: 14 DE JULHO DE 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 138, inciso II, DA LEI 14.133/2021.
PARTES: EDRA ENGENHARIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA E A PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMPLAF
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NOS SISTEMAS TRANSFEREGOV, SICONV, SIMEC, SISMOB E SIGTV PARA CONTROLE DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE COMPROMISSO.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Carolina Sousa Paiva da Silva
Código Identificador:D1F6A585

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 037/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3322/2026-SEMJEL
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026-PMPF
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
CONTRATADA: MSG ANDRADE LTDA - CNP Nº 39.500.419/0001-48
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DO DIA 31/07/2026 A 27/11/2026

Presidente Figueiredo/AM, 29 de julho de 2026.

Publicado por:
Carolina Sousa Paiva da Silva
Código Identificador:16822819

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1476 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3.803/2026, datado de 6 de agosto de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13 a senhora **GISSELA SÁ COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:459F43D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1477 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3.803/2026, datado de 6 de agosto de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13 a senhora **LILIANA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Ouvidora Municipal do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:95BF0AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1479 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Processo nº 1.777/2025, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 4.096/2026, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, por meio do qual foi solicitada a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 035/2025, designados por meio da Portaria nº 1092/2026.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR a servidora **THALIA KELLEN BATISTA MATOS** para exercer a função de Fiscal da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE (PPS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025.**

Parágrafo único. A designação de que trata o caput deste artigo ocorre em substituição à servidora **MARIA DE FÁTIMA COUTO DA SILVA**, anteriormente designada por meio da **Portaria nº 1092/2026**, permanecendo **inalterada a designação da senhora DANIELE MACHADO VIGA** responsável pela função de Gestor **da referida Ata de Registro de Preços**, nos termos dos arts. 19 a 24 do **Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022**, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:595D1B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1480 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Processo nº 1.777/2025, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 4.096/2026, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, por meio do qual foi solicitada a substituição de Fiscal de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 049/2025, designados por meio da Portaria nº 1093/2026.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR a servidora **THALIA KELLEN BATISTA MATOS** para exercerem a função de Fiscal da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025.**

Parágrafo único. A designação de que trata o caput deste artigo ocorre em substituição à servidora **MARIA DE FÁTIMA COUTO DA SILVA**, anteriormente designada por meio da **Portaria nº 1093/2026**, permanecendo **inalterada a designação da senhora DANIELE MACHADO VIGA** responsável pela função de Gestor **da referida Ata de Registro de Preços**, nos termos dos arts. 19 a 24 do **Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022**, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 11 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:621870E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1483 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 3.793/2026, datado em 05 de agosto de 2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. 1° AUTORIZAR as Servidoras abaixo relacionados, da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, desta Prefeitura, a deslocarem-se à cidade de Manaus/AM, no período de 18 a 21 de agosto de 2026, onde participarão do **"I CICLO DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA AMAZONAS MAIS ALFABETIZADO".**

Nº	SERVIDOR	MAT.	CARGO
1	EDYLENE REIS COELHO	460-1	Professor Nível 2-I
2	NATÁLIA SANTOS DA SILVA	2299-4	Professor de Ens. Fundamental I
3	MERIANE PEREIRA	24433-6	Professor de Ens. Fundamental I
4	LICE TROVÃO	24312-6	Professor de Ens. Fundamental I
5	LUCIMARA MERCÊS RIBEIRO	18203-11	Pedagogo

Art. 2º Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
IDA:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 18/08/2026 às 06:00h.
- Chegada em Manaus/AM: 18/08/2026 às 07:30
RETORNO:
- Saída de Manaus/AM: 21/08/2026 às18:00h.
- Chegada em Presidente Figueiredo/AM: 21/08/2026 às 19:30h.

Art. 3º ATRIBUIR as referidas servidoras o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação, durante a permanência das mesmas, na referida cidade.

Art. 4° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:5434DF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1484 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 3.319/2026, datado em 16 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E

Art. 1° AUTORIZAR os Servidores abaixo relacionados, da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, desta Prefeitura, a deslocarem-se à cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 21 de agosto de 2026, onde participarão do **"XXXV CONGRESSO NACIONAL DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO".**

Nº	SERVIDOR	MAT.	CARGO
1	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MIMÓRIA	478-1	Pedagogo Nível 2-B
2	COSMO SANTOS NOGUEIRA	1988-1	Digitador J-8
3	MADSON VICTOR CARANHA	1197-1	Agente de Administração I-6

Art. 2º Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
IDA:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 18/08/2026 às 18:00h.
- Chegada em Brasília/DF: 19/08/2026 às 07:30
RETORNO:
- Saída de Brasília/AM: 21/08/2026 às 20:00h.
- Chegada em Presidente Figueiredo/AM: 22/08/2026 às 06:30h.

Art. 3º ATRIBUIR aos referidos servidores o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação, durante a permanência dos mesmos, na referida cidade.

Art. 4° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:28DA0F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1487 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 546 de 02/12/2005 e alterada pela Lei nº 619 de 11/09/2009.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 0.863/2026, datado em 03 de março de 2026, do Senhor **Gabriel Alves Vieira**, exarado com parecer favorável da Procuradoria Geral do Município-PGM**.**

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos da Lei nº 546 de 02.12.05, **BOLSA DE ESTUDO**, no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais) para o estudante universitário, **GABRIEL ALVES VIEIRA**, aluno do Curso de **Engenharia Mecânica**, do **Centro Universitário Fametro**, a contar de 01 de agosto de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:9A57D308

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1489 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO – o teor do Processo 2.656/2026, datado em 19/06/2026, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º. DETERMINAR Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor **JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA**, na Função de **Professor Nível 2-E**, Matrícula nº 2055-1, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura, nos termos do Art. 242, Incisos I e III, de acordo com a Lei Promulgada nº 02/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo.

Art. 2º. DETERMINAR que a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA PUNITIVA,** composta pelos servidores: Doutor **RONALDO NUNES MADURO JUNIOR** - Presidente, **RENIRRILDO DE CASTRO QUEIROZ -** Secretário, e **RENATA DA SILVA GOMES** - Membro Auxiliar, procedam com o Processo Administrativo Disciplinar dos fatos mencionados no Art. 1º. desta Portaria.

Art. 3º. DELIBERAR que os membros da referida Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. FIXAR o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D8CC5358

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1494 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **KAROLINE VITORIA DA SILVA DIAS**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora de Contencioso Fiscal e Tributário, da Procuradoria Geral do Município, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:699B19E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 531, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 649, DE 17 DE JUNHO DE 2025, QUE AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **REVOGAR** a **PORTARIA Nº 649, DE 17 DE JUNHO DE 2025,** QUE **AUTORIZA** pagamentos de GTIDE, a servidora Efetiva no Cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	G.T.I.D.E %
01	GISELE BERNARDES SILVA	Auxiliar Administrativo – I	100,0

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2026.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de agosto de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:EFDA7F73

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 532, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

REVOGA o ITEM 66 DA PORTARIA Nº 140, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026, que CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025 e, de acordo também com o **OFÍCIO Nº 0498/2026-GAB/SEMECD/RPE, DE 24.08.2026,**

RESOLVE:

I – **REVOGA** a **REVOGA** o **ITEM 66 DA PORTARIA Nº 140, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026,** que **CONCEDE** Regime Suplementar da Jornada de Trabalho ao professor discriminado conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	VINCULO/ CARGO	DATA DO AFASTAMENTO
66	IZAIAS SOUZA TOLENTINO JUNIOR	PROFESSOR–PSS	18.08.2026

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir do dia 18 de agosto de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 24 de agosto de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:9E4C3E9F

GABINETE DA PREFEITA
PRORROGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016//2025 – AADC

Prorrogação a Adesão a Ata do Sistema de Registro de Preço n° 016/2025 da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025 – AADC/SRP.

ÓRGÃO DETENTOR DA ATA: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC.

ÓRGÃO/UNIDADE CARONA: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM.

EMPRESA: WM FIREWORKS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FESTAS LTDA., inscrita no CNPJ: 19.069.933/0001-63

OBJETO: Serviço de Execução de Shows Pirotécnicos - Sob Demanda, para Atender as os Eventos Culturais e Artísticos, Apoiados e/ou Administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, na Capital e Interior.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo de Adesão da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, com fundamento na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

PERCENTUAL DE ADESÃO: correspondente a 27,08% dos itens, especificados na Prorrogação da Ata do Sistema de Registro de Preço nº 016/2025 da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, publicada no dia 29/07/2026, Protocolo 281547 do Diário Oficial do Estado do Amazonas.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: até 13 de julho de 2027.

AUTORIZAÇÃO: EDVA MACHADO JÚNIOR, Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE, Prefeita de Rio Preto da Eva/AM.

Esclarecemos que, baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se mais vantajoso que os preços cotados.

Rio Preto da Eva, 20 de agosto de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:ADCB224D

SETOR DE COMPRAS
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 014/2026

CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2026**, para a Contratação emergencial de empresa para fornecimento de kits de cestas básicas, kits de limpeza, kits de higiene pessoal, kits mulher, kits infantis e kits dormitório, bem como colchões, água mineral e Combustível, destinados ao atendimento das famílias afetadas pelas chuvas intensas no Município de Rio Preto da Eva/AM, cuja instrução justifica a escolha da contratada e a adequação do preço, obedecendo à formação disciplinada pelo Decreto Municipal nº 014/2025 e o 018/2026, que regulam o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

DECIDE

I – AUTORIZAR a contratação da(s) empresa(s) **E DE S E SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 84.655.109/0001-57, para a execução do objeto, no valor de **R$ 956.175,76** (Novecentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), pelo prazo de 105 (Cento e cinco) dias.

II – AUTORIZAR a contratação da(s) empresa(s) **C R F COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 12.141.589/0001-27, para a execução do objeto, no valor de **R$ 13.492,30** (Treze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos), pelo prazo de 105 (Cento e cinco) dias.

III – DETERMINO a devida publicidade legal deste ato e de seu contrato, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, em 24 de agosto de 2026

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:DB587FAD

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 014/2026

A Prefeitura de Rio Preto da Eva–AM, torna público que realizou, na forma da Lei nº 14.133/2021, a seguinte contratação direta:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026, cujo objeto é a Contratação emergencial de empresa para fornecimento de kits de cestas básicas, kits de limpeza, kits de higiene pessoal, kits mulher, kits infantis e kits dormitório, bem como colchões, água mineral e Combustível, destinados ao atendimento das famílias afetadas pelas chuvas intensas no Município de Rio Preto da Eva/AM.

As informações da contratação podem ser adquiridas no portal da prefeitura no endereço **https://www.riopretodaeva.am.gov.br**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:312821AF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº180/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor DIOGO PERGENTINO SILVA DE AGUIAR, no exercício da função de SECRETÁRIO DE SAÚDE, para deslocamento à cidade de Manaus/AM, e

estabelece as obrigações relativas à prestação de contas.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **DIOGO PERGENTINO SILVA DE AGUIAR, SECRETÁRIO DE SAÚDE,** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º **AUTORIZAR** o pagamento de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 01 a 10 de outubro de 2026, destinadas a custear despesas com alimentação e pousada, correspondentes ao período de afastamento do Município, nos termos desta Portaria.

Art. 3º O pagamento das diárias fica condicionado à efetiva realização do deslocamento e à comprovação do interesse público, vedada sua utilização para fins particulares.

Art. 4º O servidor beneficiário fica obrigado à apresentação da prestação de contas, no prazo improrrogável de até 07 (sete) dias úteis, contados do retorno ao Município, devendo conter, obrigatoriamente:
I – Relatório das atividades desenvolvidas, nos termos do modelo padronizado;
II – Comprovantes do deslocamento, conforme o meio utilizado;
III – Comprovantes de presença ou participação, quando aplicável;
IV – Demais documentos exigidos no ato da concessão da diária;
V – Registro fotográfico das atividades realizadas, sempre que possível, como meio complementar de comprovação.

Art. 5º A ausência de prestação de contas, a apresentação fora do prazo ou a prestação incompleta, com falta de qualquer documento obrigatório, implicará:
I – Rejeição da prestação de contas;
II – Obrigação de devolução integral dos valores recebidos;
III – Adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras responsabilizações legais.

Art. 6º A responsabilidade pela correta e tempestiva prestação de contas é pessoal e exclusiva do servidor beneficiário, não sendo admitida alegação de desconhecimento das normas.

Art. 7º **–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 25 de agosto de 2026.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:A06F312E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº181/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA ROCHA, no exercício da função de SECRETÁRIO DE INTERIOR, para deslocamento à cidade de Manaus/AM, e estabelece as obrigações relativas à prestação de contas.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA ROCHA, SECRETÁRIO DE INTERIOR,** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º **AUTORIZAR** o pagamento de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 01 a 10 de setembro de 2026, destinadas a custear despesas com alimentação e pousada, correspondentes ao período de afastamento do Município, nos termos desta Portaria.

Art. 3º O pagamento das diárias fica condicionado à efetiva realização do deslocamento e à comprovação do interesse público, vedada sua utilização para fins particulares.

Art. 4º O servidor beneficiário fica obrigado à apresentação da prestação de contas, no prazo improrrogável de até 07 (sete) dias úteis, contados do retorno ao Município, devendo conter, obrigatoriamente:
I – Relatório das atividades desenvolvidas, nos termos do modelo padronizado;
II – Comprovantes do deslocamento, conforme o meio utilizado;
III – Comprovantes de presença ou participação, quando aplicável;
IV – Demais documentos exigidos no ato da concessão da diária;
V – Registro fotográfico das atividades realizadas, sempre que possível, como meio complementar de comprovação.

Art. 5º A ausência de prestação de contas, a apresentação fora do prazo ou a prestação incompleta, com falta de qualquer documento obrigatório, implicará:
I – Rejeição da prestação de contas;
II – Obrigação de devolução integral dos valores recebidos;
III – Adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras responsabilizações legais.

Art. 6º A responsabilidade pela correta e tempestiva prestação de contas é pessoal e exclusiva do servidor beneficiário, não sendo admitida alegação de desconhecimento das normas.

Art. 7º **–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 25 de agosto de 2026.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:6369859F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2026

Designa os membros da Comissão Municipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial, instituída pelo Decreto nº 098/2026, e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 098/2026, que instituiu a Comissão Municipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Municipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial:
I – Fabio Cesar Sousa Veiga, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, na condição de Presidente da Comissão;
II – Maira Emanuela da Costa Rodrigues, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – Gecilene da Silva Souza, representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV – Ginda Maria Braga de Albuquerque, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
§ 1º A Presidência da Comissão poderá ser exercida cumulativamente com as atribuições do cargo de origem do servidor designado.
§ 2º Nas ausências e impedimentos do(a) Presidente, a Comissão será presidida pelo membro por ele(a) indicado(a).

Art. 2º Compete à Comissão Municipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial exercer as atribuições previstas no art. 2º do Decreto nº 098/2026, especialmente:
I – articular, no âmbito da Administração Municipal, as ações e políticas de promoção da igualdade étnico-racial;
II – apoiar a criação e a instalação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial – COMPIR;

III – subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial.

Art. 3º O exercício das funções de que trata esta Portaria é considerado de relevante interesse público, não remunerado, e será exercido sem prejuízo das atribuições regulares dos servidores designados em seus respectivos cargos ou funções de origem.

Art. 4º A designação terá duração de 02 (dois) anos, permitida a recondução, podendo ser alterada a qualquer tempo, mediante nova Portaria, a critério do Prefeito Municipal.

Art. 5º Esta Portaria não implica criação de cargo, função gratificada ou aumento de despesa com pessoal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, em 25 de agosto de 2026.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:5364DE66

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2026 — SECULT

Designa os membros da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 07 de agosto de 2026 e retificado pelas Retificações nº 001, de 13 de agosto de 2026, e nº 002, de 18 de agosto de 2026;
CONSIDERANDO que o referido Edital determina que a Comissão de Seleção seja composta por servidores da Secretaria Municipal de Cultura e por representantes do Conselho Municipal de Política Cultural, instituído pela Lei Municipal nº 344/2024, em número ímpar de no mínimo 03 (três) membros, designados por portaria e atuando a título gratuito;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, a Lei Federal nº 14.903/2024 e o Decreto Federal nº 11.453/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, que tem por objeto a seleção de 02 (dois) projetos culturais, sendo 01 (um) na CATEGORIA I — Montagem Coreográfica Infantojuvenil e 01 (um) na CATEGORIA II — Produção de Festival de Modalidades Culturais, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura:

Nome	CPF / RG	Função	Representação
ANA MILENA SOUZA MARULANDA	CPF 344.525.402-87 RG: 0931044-4 SSP/AM	Presidente da Comissão	Representante do Conselho Municipal de Política Cultural
VALERI VASCONCELOS ACRIZ	CPF 628.469.732-53 RG: 1432058-4 SSP/AM	Membro	Servidor da Secretaria Municipal de Cultura
ADRIELLE FABÍOLA DE SOUZA CAMPOS	CPF 919.990.902-25 RG: 2136592-0	Membro	Servidora da Secretaria Municipal de Cultura

§ 1º A presidência da Comissão será exercida por ANA MILENA SOUZA MARULANDA, representante do Conselho Municipal de Política Cultural, a quem competem a convocação e a condução das sessões e a assinatura das atas.
§ 2º A Comissão funciona com a totalidade dos seus membros e delibera por maioria, sendo as suas decisões registradas em ata.
Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:
I – verificar o atendimento aos requisitos de participação e a regularidade documental das inscrições;
II – realizar a análise de mérito cultural dos projetos, mediante atribuição fundamentada de notas aos critérios A a G do Anexo IV, observadas as bonificações previstas;
III – analisar a planilha orçamentária, verificando a compatibilidade dos valores com os preços de mercado, podendo glosar itens de forma fundamentada;
IV – verificar, na CATEGORIA II, a demonstração individualizada de todos os segmentos culturais e de todas as pautas prioritárias, inclusive da modalidade Boi-Bumbá, sob pena de desclassificação;
V – verificar, na CATEGORIA I, a indicação do número de integrantes por grupo, da relação de figurinos e adereços, do cronograma de ensaios e da data de apresentação pública;
VI – elaborar e assinar as atas de todas as sessões, com o registro das notas e da fundamentação;
VII – apreciar os recursos interpostos contra o resultado da seleção, com apoio do Conselho Municipal de Política Cultural;
VIII – encaminhar o resultado final à autoridade competente para homologação e publicação.
Art. 3º A atuação na Comissão de Seleção é considerada serviço público relevante, exercida a título gratuito, sem qualquer remuneração, jetom ou gratificação.
Art. 4º Os membros ficam impedidos de participar da apreciação quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II – tenham participado como colaboradores na elaboração da proposta submetida;
III – no caso de inscrição de pessoa jurídica, grupo ou coletivo, tenham composto o quadro societário ou tenham sido membros nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
IV – sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro;
V – sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente cultural inscrito.
§ 1º Configurada qualquer das hipóteses deste artigo, o membro comunicará imediatamente a Comissão e deixará de atuar, sob pena de nulidade dos atos praticados.
§ 2º Na sessão de instalação, após tomar conhecimento da relação de inscritos e antes do início da análise, cada membro manifestará a existência ou a inexistência de impedimento e de suspeição, o que será consignado em ata assinada por todos.
Art. 5º Os trabalhos da Comissão observarão o Cronograma do Edital, em especial a etapa de seleção, de 20 a 24 de agosto de 2026, a divulgação do resultado preliminar em 25 de agosto de 2026 e a análise dos recursos em 31 de agosto e 01 de setembro de 2026.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ – AM, em 20 de agosto de 2026.

VALERI VASCONCELOS ACRIZ
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:4E0230CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2026 — SECULT

Designa os membros da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 002/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas

em 07 de agosto de 2026 e retificado pelas Retificações nº 001, de 13 de agosto de 2026, e nº 002, de 18 de agosto de 2026;
CONSIDERANDO que o referido Edital determina que a Comissão de Seleção seja composta por servidores da Secretaria Municipal de Cultura e por representantes do Conselho Municipal de Política Cultural, instituído pela Lei Municipal nº 344/2024, em número ímpar de no mínimo 03 (três) membros, designados por portaria e atuando a título gratuito;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, a Lei Federal nº 14.903/2024 e o Decreto Federal nº 11.453/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, que tem por objeto a premiação de 10 (dez) agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município, nos segmentos Culturas Populares e Tradicionais, Dança e Capoeira, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura:

Nome	CPF / RG	Função	Representação
ANA MILENA SOUZA MARULANDA	CPF 344.525.402-87 RG: 0931044-4 SSP/AM	Presidente da Comissão	Representante do Conselho Municipal de Política Cultural
VALERI VASCONCELOS ACRIZ	CPF 628.469.732-53 RG: 1432058-4 SSP/AM	Membro	Servidor da Secretaria Municipal de Cultura
ADRIELLE FABÍOLA DE SOUZA CAMPOS	CPF 919.990.902-25 RG: 2136592-0	Membro	Servidora da Secretaria Municipal de Cultura

§ 1º A presidência da Comissão será exercida por ANA MILENA SOUZA MARULANDA, representante do Conselho Municipal de Política Cultural, a quem competem a convocação e a condução das sessões e a assinatura das atas.
§ 2º A Comissão funciona com a totalidade dos seus membros e delibera por maioria, sendo as suas decisões registradas em ata.
Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:
I – verificar o atendimento aos requisitos de participação e a regularidade documental das inscrições;
II – realizar a análise de mérito das candidaturas, mediante atribuição fundamentada de notas aos critérios do Anexo IV, observadas as bonificações previstas;
III – verificar o enquadramento das candidaturas nos segmentos Culturas Populares e Tradicionais, Dança e Capoeira e na pauta prioritária Cultura e Educação;
IV – aferir as autodeclarações e a ocupação das vagas reservadas às cotas — 03 para pessoas negras, 01 para pessoas indígenas e 01 para pessoas com deficiência —, aplicando as regras de remanejamento;
V – receber e avaliar as inscrições apresentadas em formato oral ou por vídeo, na forma do Anexo X;
VI – elaborar e assinar as atas de todas as sessões, com o registro das notas e da fundamentação;
VII – apreciar os recursos interpostos contra o resultado da seleção, com apoio do Conselho Municipal de Política Cultural;
VIII – encaminhar o resultado final à autoridade competente para homologação e publicação.
Art. 3º A atuação na Comissão de Seleção é considerada serviço público relevante, exercida a título gratuito, sem qualquer remuneração, jetom ou gratificação.
Art. 4º Os membros ficam impedidos de participar da apreciação quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II – tenham participado como colaboradores na elaboração da proposta submetida;
III – no caso de inscrição de pessoa jurídica, grupo ou coletivo, tenham composto o quadro societário ou tenham sido membros nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
IV – sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro;
V – sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente cultural inscrito.
§ 1º Configurada qualquer das hipóteses deste artigo, o membro comunicará imediatamente a Comissão e deixará de atuar, sob pena de nulidade dos atos praticados.
§ 2º Na sessão de instalação, após tomar conhecimento da relação de inscritos e antes do início da análise, cada membro manifestará a existência ou a inexistência de impedimento e de suspeição, o que será consignado em ata assinada por todos.
Art. 5º Os trabalhos da Comissão observarão o Cronograma do Edital, em especial a etapa de seleção, de 20 a 24 de agosto de 2026, a divulgação do resultado preliminar em 25 de agosto de 2026 e a análise dos recursos em 31 de agosto e 01 de setembro de 2026.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ – AM, em 20 de agosto de 2026.

VALERI VASCONCELOS ACRIZ
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:F474989F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2026 — SECULT

Prorroga o prazo da etapa de seleção dos Editais de Chamamento Público nº 001/2026 e nº 002/2026, altera o cronograma e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,
CONSIDERANDO os Editais de Chamamento Público nº 001/2026 — Fomento à Diversidade Cultural e Artística e nº 002/2026 — Premiação Cultural, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 07 de agosto de 2026 e retificados pelas Retificações nº 001, de 13 de agosto de 2026, e nº 002, de 18 de agosto de 2026;
CONSIDERANDO que o cronograma vigente fixa a etapa de seleção entre 20 e 24 de agosto de 2026 e a divulgação do resultado preliminar em 25 de agosto de 2026;
CONSIDERANDO que o CRONOGRAMA de ambos os Editais dispõe que "as datas poderão ser alteradas mediante publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no site oficial da Prefeitura Municipal";
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à Comissão de Seleção tempo hábil para concluir a análise de mérito cultural, a verificação da regularidade documental e a análise das planilhas orçamentárias de todas as propostas inscritas, com atribuição fundamentada de notas e registro em ata, na forma dos respectivos Anexos IV;
CONSIDERANDO que a prorrogação ora concedida desloca em 01 (um) dia útil as datas de assinatura dos instrumentos e de repasse dos recursos, sem afetar as datas de realização das ações culturais, o encerramento da vigência nem o prazo de prestação de contas, preservando integralmente a execução dos projetos;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade, da motivação e da eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 9.784/1999;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar em 03 (três) dias úteis o prazo da etapa de seleção dos Editais de Chamamento Público nº 001/2026 e nº 002/2026, que passa a encerrar-se em 27 de agosto de 2026.
Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput aplica-se igualmente aos dois Editais, cujos cronogramas correm de forma conjunta desde a publicação até a assinatura dos instrumentos.
Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, ficam alteradas as datas do cronograma dos Editais nº 001/2026 e nº 002/2026, na forma do quadro a seguir:

Etapa	Onde se lê	Leia-se
Etapa de seleção	20 de agosto de 2026 a 24 de agosto de 2026	**20 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2026**
Resultado preliminar da seleção	25 de agosto de 2026	**28 de agosto de 2026**
Prazo de recurso da etapa de seleção	26 a 28 de agosto de 2026	**31 de agosto de 2026 a 02 de setembro de 2026**
Análise dos recursos da seleção	31 de agosto e 01 de setembro de 2026	**03 e 04 de setembro de 2026**
Resultado final da etapa de seleção	02 de setembro de 2026	**08 de setembro de 2026**

Etapa de habilitação	03 a 10 de setembro de 2026	**09 a 15 de setembro de 2026**
Resultado preliminar da habilitação	11 de setembro de 2026	**16 de setembro de 2026**
Prazo de recurso da habilitação	14 a 16 de setembro de 2026	**17 a 21 de setembro de 2026**
Resultado final da habilitação	18 de setembro de 2026	**22 de setembro de 2026**
Assinatura dos instrumentos	21 e 22 de setembro de 2026	**23 e 24 de setembro de 2026**
Repasse dos recursos — Edital nº 001/2026	23 de setembro de 2026	**25 de setembro de 2026**

Parágrafo único. Os prazos de recurso permanecem em 03 (três) dias úteis e o prazo da etapa de habilitação permanece em 05 (cinco) dias úteis, na forma dos Editais, observado o feriado de 07 de setembro de 2026.
Art. 3º Em razão do deslocamento da data de assinatura de que trata o art. 2º, a vigência do Termo de Execução Cultural e do Termo de Premiação Cultural passa a iniciar-se em 23 de setembro de 2026, permanecendo o seu termo final em 31 de dezembro de 2026.
Parágrafo único. Nenhuma despesa do projeto poderá ser realizada antes de 23 de setembro de 2026 nem depois de 31 de dezembro de 2026, sob pena de não ser aceita na prestação de contas.
Art. 4º Permanecem inalteradas todas as demais etapas e datas dos cronogramas, especialmente:
I – o pagamento dos prêmios do Edital nº 002/2026, em 04 de dezembro de 2026, e a cerimônia de entrega, em 06 de dezembro de 2026;
II – as datas de realização das ações culturais no âmbito do Natal da Floresta, em 04, 05 e 06 de dezembro de 2026;
III – o encerramento da vigência dos Termos de Execução Cultural, em 31 de dezembro de 2026;
IV – o prazo de entrega do Relatório de Execução do Objeto, até 01 de março de 2027.
Art. 5º A Comissão de Seleção designada pelas Portarias nº 001/2026 e nº 002/2026 permanece com a mesma composição, e os seus trabalhos serão integralmente registrados em ata, com indicação das datas efetivas das sessões realizadas.
Art. 6º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá, valendo a sua publicação como o aviso de alteração de datas exigido pelo CRONOGRAMA dos Editais.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ – AM, em 25 de agosto de 2026.

VALERI VASCONCELOS ACRIZ
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:7CB3BF34

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - RITA DE CÁSSIA RODRIGUES NETTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Licença para Capacitação a servidora pública municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 125, 126, inciso I, e 127, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 137 da Lei Municipal nº 159, de 10 de dezembro de 2021 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 137 da Lei Municipal nº 159, de 10 de dezembro de 2021, que autoriza, no interesse da Administração Pública e observados os requisitos legais, o afastamento de servidor efetivo para participação em curso de capacitação, inclusive pós-graduação lato sensu, com carga horária igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, instaurado a partir do requerimento formulado pela servidora, no qual constam os documentos comprobatórios relativos ao curso e à situação funcional da interessada;
CONSIDERANDO que a servidora **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES NETTO** é ocupante de cargo efetivo de **Técnico Administrativo**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
CONSIDERANDO que a capacitação pretendida possui pertinência com as atribuições desempenhadas pela servidora e atende ao interesse da Administração Pública, por possibilitar seu aperfeiçoamento e melhor aproveitamento no serviço público municipal, em conformidade com o § 6º do art. 137 da Lei Municipal nº 159/2021;
CONSIDERANDO, por fim, a comprovação, no processo administrativo, do atendimento aos demais requisitos estabelecidos no art. 137 da Lei Municipal nº 159/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER **LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, COM REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO**, à servidora **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES NETTO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no período de **05 de agosto de 2026 a 05 de abril de 2027**, para participação no curso de **Pós Graduação Lato Sensu – MBA em Auditoria e Controladoria**, promovido pela **Universidade do Estado do Amazonas,** com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, observadas as disposições do art. 137 da Lei Municipal nº 159/2021.
Parágrafo único. A concessão prevista no caput pressupõe a efetiva demonstração, no processo administrativo, da incompatibilidade de horário ou de localização geográfica do curso com o exercício regular do cargo, bem como o atendimento aos demais requisitos previstos no art. 137 da Lei Municipal nº 159/2021.

Art. 2º Durante o período da licença, a servidora deverá comprovar, semestralmente, perante o órgão municipal responsável pela gestão de pessoas, sua frequência regular no curso, sob pena de revogação da licença, nos termos do § 1º do art. 137 da Lei Municipal nº 159/2021.

Art. 3º A licença de que trata este Decreto é incompatível com o exercício concomitante de cargo de provimento em comissão ou função de confiança, nos termos do § 2º do art. 137 da Lei Municipal nº 159/2021.

Art. 4º Ao término do curso, a servidora deverá apresentar ao órgão municipal competente o respectivo certificado ou diploma reconhecido ou validado, sujeitando-se, em caso de descumprimento, às consequências previstas no § 3º do art. 137 da Lei Municipal nº 159/2021.

Art. 5º Após o retorno ao exercício do cargo, a servidora deverá permanecer no serviço público municipal por período igual ao do afastamento concedido, em razão de a licença ter sido autorizada com remuneração, sob pena de ressarcimento à Administração Municipal, na forma do § 4º do art. 137 da Lei Municipal nº 159/2021.

Art. 6º A Coordenadoria de Recursos Humanos deverá proceder ao registro da licença nos assentamentos funcionais da servidora e acompanhar o cumprimento das obrigações previstas neste Decreto e no art. 137 da Lei Municipal nº 159/2021.

Art. 7º O descumprimento das condições legais que fundamentaram a concessão será apurado em procedimento administrativo próprio, para adoção das providências cabíveis, observada a natureza da obrigação descumprida e assegurada à interessada prévia manifestação quando necessária.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de agosto de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:0AA6DAF3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - MAGDALEN JULIE MARQUES MACHADO CAETANO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Licença para Capacitação a servidora pública municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 125, 126, inciso I, e 127, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 137 da Lei Municipal nº 159, de 10 de dezembro de 2021 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 137 da Lei Municipal nº 159, de 10 de dezembro de 2021, que autoriza, no interesse da Administração Pública e observados os requisitos legais, o afastamento de servidor efetivo para participação em curso de capacitação, inclusive pós-graduação lato sensu, com carga horária igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, instaurado a partir do requerimento formulado pela servidora, no qual constam os documentos comprobatórios relativos ao curso e à situação funcional da interessada;
CONSIDERANDO que a servidora **MAGDALEN JULIE MARQUES MACHADO CAETANO** é ocupante de cargo efetivo de Fiscal Ambiental, de Postura e Urbanismo, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA;
CONSIDERANDO que a capacitação pretendida possui pertinência com as atribuições desempenhadas pela servidora e atende ao interesse da Administração Pública, por possibilitar seu aperfeiçoamento e melhor aproveitamento no serviço público municipal, em conformidade com o § 6º do art. 137 da Lei Municipal nº 159/2021;
CONSIDERANDO, por fim, a comprovação, no processo administrativo, do atendimento aos demais requisitos estabelecidos no art. 137 da Lei Municipal nº 159/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER **LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, COM REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO**, à servidora **MAGDALEN JULIE MARQUES MACHADO CAETANO**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Ambiental, de Postura e Urbanismo, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no período de **07 de agosto de 2026 a 07 de agosto de 2028**, para participação no curso de **Mestrado em Tecnologias Ambientais**, promovido pelo Instituto Federal de Alagoas – Campus Marechal Deodoro**,** com carga horária de 540 horas, observadas as disposições do art. 137 da Lei Municipal nº 159/2021.
Parágrafo único. A concessão prevista no caput pressupõe a efetiva demonstração, no processo administrativo, da incompatibilidade de horário ou de localização geográfica do curso com o exercício regular do cargo, bem como o atendimento aos demais requisitos previstos no art. 137 da Lei Municipal nº 159/2021.

Art. 2º Durante o período da licença, a servidora deverá comprovar, semestralmente, perante o órgão municipal responsável pela gestão de pessoas, sua frequência regular no curso, sob pena de revogação da licença, nos termos do § 1º do art. 137 da Lei Municipal nº 159/2021.

Art. 3º A licença de que trata este Decreto é incompatível com o exercício concomitante de cargo de provimento em comissão ou função de confiança, nos termos do § 2º do art. 137 da Lei Municipal nº 159/2021.

Art. 4º Ao término do curso, a servidora deverá apresentar ao órgão municipal competente o respectivo certificado ou diploma reconhecido ou validado, sujeitando-se, em caso de descumprimento, às consequências previstas no § 3º do art. 137 da Lei Municipal nº 159/2021.

Art. 5º Após o retorno ao exercício do cargo, a servidora deverá permanecer no serviço público municipal por período igual ao do afastamento concedido, em razão de a licença ter sido autorizada com remuneração, sob pena de ressarcimento à Administração Municipal, na forma do § 4º do art. 137 da Lei Municipal nº 159/2021.

Art. 6º A Coordenadoria de Recursos Humanos deverá proceder ao registro da licença nos assentamentos funcionais da servidora e acompanhar o cumprimento das obrigações previstas neste Decreto e no art. 137 da Lei Municipal nº 159/2021.

Art. 7º O descumprimento das condições legais que fundamentaram a concessão será apurado em procedimento administrativo próprio, para adoção das providências cabíveis, observada a natureza da obrigação descumprida e assegurada à interessada prévia manifestação quando necessária.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de agosto de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:5B1E26ED

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SR. CLAUDIONOR DA SILVA LEÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de Licença Prêmio ao servidor público municipal efetivo, Sr. **Claudionor da Silva Leão,** no cargo de Agente Administrativo, referente ao aquisitivo 2016/2021.
Art. 2º - A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de setembro de 2026 a 01 de novembro de 2026**, **devendo se apresentar no dia 03 de novembro de 2026**.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de agosto de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:D82725C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, NAS ÁREAS AFETADAS POR DESASTRE NATURAL CLIMATOLÓGICO COBRADE/1.4.1.1.0 - ESTIAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR NAZARENO SOUZA MARTINS, M.D. PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, conferidas no artigo 153, II e VII da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença-AM, com fundamento na Lei Federal Nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e na PORTARIA MINISTERIAL Nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, que trata dos procedimentos e critérios para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

CONSIDERANDO o Ofício nº 129/2026-SEMPDEC/PMSPO da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de São Paulo de Olivença/AM, relatando a grave situação que o município se encontra em virtude do fenômeno da estiagem;

CONSIDERANDO estar o município de São Paulo de Olivença/Am vulnerável com o quadro de estiagem dos Rios Camatiã, Jandiatuba, Jacurapá e Solimões e seus afluentes que banham todo o território do Município, afetando os órgãos públicos, as famílias, destruindo plantações, criações, causando danos e prejuízos à população e diversos problemas no âmbito social e ambiental;

CONSIDERANDO que o nível do Rio Solimões e seus afluentes, no último dia 25 de agosto de 2026 (terça-feira), avançou para a cota de 3,17 m, apresentando rápida redução da cota fluviométrica com variações diárias de 8 a 20 centímetros dia, em nível acelerado a caminho da marca histórica do ano de 2024 – cota -0,16 cm do dia 25/08/2024.

CONSIDERANDO que a estiagem afeta todo o território do município de São Paulo de Olivença, sendo 87 (oitenta e sete) comunidades rurais, SÃO RAIMUNDO DO UNIVERSO, ALTO ALEGRE, BOM JESUS I, BOM JESUS II, SÃO TOMÁS, COM JARDIM, PASSÉ, PARANÁ DO SÃO FRANCISCO, SÃO FRANCISCO DO CASTANHAL, PORTO LUTADOR, PORTO REDENÇÃO, MONTE TABOR, BOM JESUS III, CURUPATI, SANTA FÉ, SANTA CLARA, BOA ESPERANÇA, PARAUASSÉ, NOVA PROSPERIDADE, SANTA RITA DO WELL, NOVA VILA, PORTO FRANCO, ILHA DO CALDEIRÃO, SANTA ISABEL, CAMPO ALEGRE, VILA INDEPENDENTE, SANTA INÊS, SÃO DOMINGOS II, SÃO DOMINGOS I, NOVO SÃO JOÃO, NOVA NINIVE, VILA RIBEIRO, NOVO PARAÍSO, MORRO BAIXO – NÜPÜNE, NOVA GALILÉIA DO CHUPÃO, VENDAVAL, DEREGÜN, UCHARAPÜ, BOA VISTA, NOVO CURANÃ, NOVA REFORMA – URUÁ, BIBIANO DO ASSACAIA, MIRASOL, NOVO SÃO JOSÉ DO GUARIBA, PORTO JERICÓ, VERA CRUZ, TUPI – I, TUPI – II, DEUS ME AJUDE, SÃO RAIMUNDO DO CAMATIÃ, TCHOWARIAPU, CHECKNA, UTAPU, MANGUEIRA, SÃO JOSÉ, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, NOVO PARANAPARA, VILA BAHIA, DECUAPÜ, SANTA VITÓRIA, MONTE SINAI, JERUSALÉM DO CAMATIÃ, OTAWARE, CARARUA, NOVA ESPERANÇA, SANTOS ANJOS, MONTE VERDE, PORTO NOVO, NOVA JUDÉIA, BONFIM – ARACÚ, BACABA, MATA CACHORRO, FAZENDINHA, FURO VELHO, ESPIRITO SANTO, MANGUEIRA, NOVA UNIÃO, CHECK NA CAMATIÃ, NOVA JORDANIA, MARCO DA REDENÇÃO, FLORESTA AMAZÔNICA, TORRE DA MISSÃO, PORTO VELHO, SANTA TEREZINHA, BOM SUCESSO, MONTE SANTO, SÃO FRANCISCO XAVIER.

CONSIDERANDO como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais principalmente na saúde da população do Município;

CONSIDERANDO a evolução com agravamento progressivo das baixas nas cotas dos Rios Camatiã, Jandiatuba, Jacurapá e Solimões;

CONSIDERANDO a situação de emergência em três regiões do Peru e a ausência de chuvas nas cabeceiras dos Rios Javari e Solimões que tem influência direta neste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providência imediatas, capazes de minorar os prejuízos e evitar o comprometimento da segurança do patrimônio e da população do Município;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 001/2026/COMPDEC, de 25 de agosto de 2026, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre em nível II, sendo favorável a declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260/2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução, conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, em seu artigo 5º, inciso II, e §2º que trata do desastre em nível II ou de média intensidade ensejando-se a declaração de situação de emergência.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido em legislação municipal, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso VII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 de 01.04.2021 c/c art. 75, VII, Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, em 25 de agosto de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito de São Paulo de Olivença-AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 177 DA LEI ORGÂNICA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM.

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS
Secretário Municipal de Administração

SARA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA
Consultora Especial PMSPO

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:EF246728

SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - RESOLUÇÃO CMAS N° 011, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações dos direitos à cidadania, criado pela Lei Municipal n° 005, de 28 de março de 2001, no uso de suas atribuições legais e conforme reunião realizada em 19 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Pela Aprovação do Plano de Trabalho para a execução dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar de Individual nº 032/2026, de Autoria do Deputado Estadual Maurício Wilker de Azevedo Barreto, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), na modalidade Fundo a Fundo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo de Olivença/AM, 25 de agosto de 2026.

PALOMA COSTA TAVARES
Presidente do CMAS/SPO
Decreto Municipal 106/2025

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:B906DA4F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 777 DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SILVES EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO PROFESSOR RANULFO DE AZEVEDO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SILVES, no uso das suas atribuições conferidas por Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Professor **Ranulfo de Azevedo Leite**, ocorrido no dia 24 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO sua significativa trajetória como professor e sua dedicação à educação, contribuindo para a formação de gerações de silvenses, bem como sua atuação na Administração Pública Municipal, inclusive como Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Silves e o legado de dedicação, ética e compromisso deixado ao longo de sua vida profissional, tornando sua trajetória digna do reconhecimento e da homenagem do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer sua contribuição para o Município de Silves, marcada pelo compromisso com a educação, o serviço público e o bem-estar da comunidade silvense;

DECRETA

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Silves por 03 (três) dias, a contar de 25 de agosto de 2026, em razão do falecimento do Professor **Ranulfo De Azevedo Leite**.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial, as bandeiras do Município deverão ser hasteadas a meio mastro em todos os órgãos públicos municipais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:21BBF746

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 336/GP-PMT DE 24 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA O ART. 2.º DO DECRETO N.º 494/GP-PMT, DE 07 DE AGOSTO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF NO MUNICÍPIO DE TABATINGA PARA A EDIÇÃO 2025-2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que o Selo Unicef é uma estratégia que objetiva a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes no semiárido brasileiro e na Amazônia legal e que este município aderiu a presente edição do Selo Unicef 2025-2028;
CONSIDERANDO, que através do selo serão desenvolvidas as ações de articulação e integração dos gestores municipais e atores locais para o desenvolvimento de políticas públicas que garantam inclusive a participação social de crianças e adolescentes na formulação dos serviços públicos;
CONSIDERANDO, a necessidade de atualização da composição da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, visando ao fortalecimento das ações intersetoriais desenvolvidas no Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o teor do Ofício n.º 08/2026 – Equipe Intersetorial do Selo UNICEF – Tabatinga/AM, datado de 19 de agosto de 2026, por meio do qual é solicitada a atualização da

composição da Equipe Intersetorial do Selo UNICEF, com a inclusão de novos integrantes;
CONSIDERANDO, que os municípios inscritos no Selo Unicef assumem o compromisso de melhorar as condições de vida de criança e adolescente, implementando e aprimorando programas, serviços e políticas de atenção à infância e a adolescência para efetivar a garantia dos direitos das crianças e adolescente e melhoras os indicadores municipais nesta área.

DECRETA
Art. 1º - Fica instituída a Comissão do Selo Unicef, com vistas a planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações previstas na metodologia do Programa Selo Unicef, durante a edição 2025-2028.
Art. 2º - A Comissão Intersetorial pelo Selo Unicef será constituída pelo articulador municipal e pelos seguintes órgãos, que poderão ter seus membros substituídos a qualquer tempo, conforme descrito a seguir:
Luzigleide Ferreira Franco - **Articulador Municipal do Selo Unicef;**
Fabiana Fagundes da Costa **- Secretaria Municipal de Educação;**
Monica Andreia Lopez Lima - **Secretaria Municipal de Saúde;**
Florinha Santos Miller - **Secretaria Municipal de Assistência Social;**
Florinha Santos Miller - **Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;**
Tatiane Carvalho Mangabeira - **Mobilizador Municipal de Adolescentes e Jovens/Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA;**
Monica Andreia Lopez Lima - **Mobilizador Resultado Sistêmico Saúde e Nutrição;**
Fabiana Fagundes da Costa - **Mobilizador Resultado Sistêmico de Educação;**
Francisco Takmony Fernandes Dantas - **Mobilizador Resultado Sistêmico Proteção Contra Violência;**
Taynan Sineta de Freitas Panza - **Mobilizador Resultado Sistêmico Água, Saneamento, Higiene e Mudanças Climáticas;**
Florinha Santos Miller - **Mobilizador Resultado Sistêmico Proteção Social;**
Fabiana Fagundes da Costa - **Mobilizador Resultado Sistêmico Igualdade Étnico Racial.**

Amaris Gonçalves Roque **- Coordenador Operacional da Busca Ativa Escolar na área Indígena**
Edmilson da Silva**- Representante da Educação na Área Indígena**
Parágrafo Único. O trabalho da Comissão é de relevância pública, não cabendo, pois, remuneração para seus membros, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciárias ou afins para participação na Comissão.
Art. 3º - A Articuladora do Selo Unicef coordenará os trabalhos da Comissão Intersetorial, que serão registrados em relatórios/ atas, cabendo aos gestores municipais o desenvolvimento de atividades coerentes com as orientações contidas no Guia Metodológico do Selo Unicef que são requisitos para o alcance das metas e melhoria dos indicadores da infância e adolescência avaliados pelos respectivos programas.
Art. 4° - O Articulador do Selo Unicef desempenhará as seguintes funções:
Participar das capacitações e acompanhar o cronograma do Selo Unicef;
Apoiar a participação dos adolescentes do Município;
Mobilizar e articular os diversos atores da administração municipal, sociedade civil, CMDCA e conselho tutelar, no intuito de agilizar as ações de melhoria dos indicadores da infância e adolescência;
Repassar as informações recebidas do UNICEF ao Prefeito e aos membros da Comissão Intersetorial e aos diversos setores da sociedade no município, bem como, delegar e compartilhar as tarefas inerentes a cada setorial;
Sistematizar e enviar as informações solicitadas pelo UNICEF;
Priorizar a comunicação, enquanto elemento vital ao processo de mobilização social do Selo UNICEF.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 6º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 24 de agosto de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:50E9DECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 337/GP-PMT DE 24 DE AGOSTO DE 2026

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 788, de 28 de junho de 2017, que inclui o FESTISOL – Festival Internacional de Tribos do Alto Solimões no calendário de atividades culturais oficial do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. n.º 221 e 222 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA
Art. 1.º - Fica declarado expediente até às **11h00min** do dia **27 (quinta-feira)** de agosto de 2026 e **PONTO FACULTATIVO** nos dias **28 (sexta-feira)** e **31 (segunda-feira)** de agosto de 2026, nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal,
Parágrafo único - Ficam ressalvados no disposto do caput deste artigo os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente nas áreas da Saúde, coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:93272056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 548-C/GP-PMT DE 07 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 1275/2026 – SEMED, de 07 de agosto 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **TÂNIA MARA OBANDO DE QUADROS**, Coordenadora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** perfazendo o valor total de **R$ 1.000,00 (Mil reais)**, no período do dia 09 a 15 de agosto de 2026, a qual irá participar da **"FORMAÇÃO DOS ARTICULADORES REGIONAIS E MUNICIPAIS DO PROGRAMA AMAZONAS MAIS ALFABETIZADO"**, na cidade de Manaus/AM, nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2026 e também para a locomoção e hospedagem.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 07 DE AGOSTO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:8532AF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 562-A/GP-PMT DE 14 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 1299/2026 – SEMED, de 12 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIAS as Servidoras Públicas abaixo relacionados, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, para participar da **"FORMAÇÃO DOS ARTICULADORES REGIONAIS E MUNICIPAIS DO PROGRAMA AMAZONAS MAIS ALFABETIZADO",** na cidade de Manaus/AM, nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2026, e também para a locomoção e hospedagem.

N.º	NOME	QUANT. DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	ROCIA BAEZ LEÃO RIBEIRO	04 (quatro) Diárias	15/08/2026 a 22/08/2026	R$ 250,00	R$ 1.000,00
02	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ELIZIA DA SILVA GOMES	04 (quatro) Diárias	15/08/2026 a 22/08/2026	R$ 250,00	R$ 1.000,00
03	ROSANA DA COSTA PEREIRA	04 (quatro) Diárias	15/08/2026 a 22/08/2026	R$ 250,00	R$ 1.000,00
04	RAQUELINE CABRERA RODRIGUES	04 (quatro) Diárias	15/08/2026 a 22/08/2026	R$ 250,00	R$ 1.000,00
05	SANDRINA MONTEIRO FERNANDES	04 (quatro) Diárias	15/08/2026 a 22/08/2026	R$ 250,00	R$ 1.000,00
06	KAROLINE VIANA MENDES	04 (quatro) Diárias	15/08/2026 a 22/08/2026	R$ 250,00	R$ 1.000,00
07	LUCIANA MARTINS DE LIMA	04 (quatro) Diárias	15/08/2026 a 22/08/2026	R$ 250,00	R$ 1.000,00
08	JENNYFER DE SOUZA ARANCIVIA	04 (quatro) Diárias	15/08/2026 a 22/08/2026	R$ 250,00	R$ 1.000,00
Total					R$ 8.000,00

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:5F58B0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 575/GP-PMT DE 20 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA PORTARIA N.º 557/GP-PMT DE 10 DE AGOSTO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO, o MEMO N.º 1275/2026 - SEMED, de 07 de agosto de 2026.
RESOLVE:
Art. 1.º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria N.º 557/GP-PMT DE 10 de agosto de 2026, que **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
Art. 2.º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:EF8F6E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 576/GP-PMT DE 21 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 1291/2026 – SEMED, de 11 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIAS as Servidoras Públicas abaixo relacionados, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, para participar da **"FORMAÇÃO PRESENCIAL DO RESULTADO SISTÊMICO 6 – EQUIDADE ÉTNICO-RACIAL NAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO SELO UNICEF-EDIÇÃO 2025 – 2028",** na cidade de Manaus/AM, no dia 04 de setembro de 2026, e também para a locomoção e hospedagem.

N.º	NOME	QUANT. DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	**FABIANA FAGUNDES DA COSTA**	03 (três) Diárias	01/09/2026 a 05/09/2026	R$ 250,00	R$ 750,00
02	**LUZIGLEIDE FERREIRA FRANCO**	03 (três) Diárias	01/09/2026 a 05/09/2026	R$ 250,00	R$ 750,00
Total					**R$ 1.500,00**

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:82C1213B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 577/GP-PMT DE 21 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 1293/2026 – SEMED, de 12 de agosto 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **ANA MARIA FERREIRA DE SOUZA**, Coordenadora do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** perfazendo o valor total de **R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)**, no período do dia 06 a 11 de setembro de 2026, a qual irá participar da **"III JORNADA TÉCNICA DO PROGRAMA DE APOIO À MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO NO AMAZONAS – PROGRAMA TCE PELA EDUCAÇÃO"**, na cidade de Manaus/AM, nos dias 08 e 09 de setembro de 2026, e também para a locomoção e hospedagem.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com

descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:4B32EA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, por meio da Comissão Especial de Contratação – CEC, constituída pela Portaria nº 230/GP- PMT de 10 de abril de 2025, no uso de suas atribuições, torna público a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026** – CEC/PMTBT, que tem como objeto a "**CAPTAÇÃO DE PATROCINIO PARA O XII FESTIVAL INTERNACIONAL DE TRIBOS DO ALTO SOLIMÕES**". **Mediante o exposto, o encerramento para captação de patrocinio será remarcado para o dia 26/08/2026** às 17:00:00hs (horário de local).

Tabatinga (AM) 24 de agosto de 2026.

JERRI ALVES GRANDES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:68374F2B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO -CC AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

O município de Tonantins/AM, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 , para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no gerenciamento das informações hospitalares e ambulatoriais no faturamento do Hospital Frei Francisco – HFF no Município de Tonantins-AM, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste aviso e seus anexos, que estarão disponível na integra no Portal da Transparência de Tonantins, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 28/08/2026 as 17:00 endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação cpl.contratostonantins@gmail.com.

Tonantins/AM, 25 de agosto de 2026.

ROMÁRIO SILVA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:57A41007

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010-2026/SEMED-GS

PORTARIA Nº 010-2026/SEMED-GS, de 25 de agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) – DECÊNIO 2027–2037.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. AREONILDES DE SOUZA ALFAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes,

- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, que estabelece o regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na organização dos sistemas de ensino;

- **CONSIDERANDO** a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036, estabelecendo diretrizes, objetivos, metas e estratégias para o fortalecimento da educação nacional;

- **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 220, que institui o Sistema Nacional de Educação (SNE), fortalecendo a cooperação interfederativa, a articulação entre os entes federados e a organização das políticas públicas educacionais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação, assegurando o planejamento educacional de longo prazo, a continuidade das políticas públicas e a participação social;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de constituir uma equipe técnica responsável pela produção, sistematização, análise e organização dos estudos e documentos que subsidiarão a construção do Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Técnica Municipal responsável pelo desenvolvimento dos trabalhos técnicos de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) – Decênio 2027–2037.

Art. 2º. A Comissão Técnica Municipal ficará vinculada à Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação e atuará em caráter consultivo, técnico e operacional.

Art. 3º. A Comissão Técnica Municipal será composta por representantes indicados pelas seguintes instituições:

I – Secretaria Municipal de Educação:
Areonildes Souza Alfaia – Secretário de Educação
Salomão Anaquiri Carvalho
Sandro Motta dos Santos

II – Conselho Municipal de Educação:
Paulo dos Santos Correa – Presidente

III – Fórum Municipal de Educação:

Vandalo Marinho dos Santos – Membro

IV – Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
Abilene Pereira da Silva
Amarides Cordovil Lopes
Andreza Cordeiro
Deyse Ane Souza da Silva
Diana Ferreira Gonçalves
Dionis da Silva Souza
Elias Marques Souza
Jelson de Lima Macário
João Rawel Marinho Lima
Jucivane Moraes Bandeira
Klissiani de Souza Mota
Luerney Cordovil Lopes
Marcelo da Fonseca Marinho
Marcos Alves Lisboa
Nila Meireles Inuma
Nilton Borges Vieira
Rogirley Góes Pereira
Rosecley Rodrigues Curintima
Tomé Fernandes Cruz
Valdete Pereira da Silva
Viviane da Silva Ribeiro

V – Outros órgãos, instituições ou profissionais convidados, conforme a realidade e necessidade do município.

Representante da Secretaria de Administração
Jason José Gomes Protásio – Secretário de Administração

Representante da Secretaria de Finanças
Gerineuda Ribeiro Beserra – Secretária de Finanças

Representante da Procuradoria Geral do Municipio
Keytiane Ferreira da Rocha – Procuradora do Municipio

Art. 4º. Compete à Comissão Técnica Municipal:

I – Realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos educacionais do município;
II – Organizar, sistematizar e analisar dados educacionais necessários à elaboração do Plano Municipal de Educação;
III – Elaborar o diagnóstico situacional da educação municipal;
IV – Identificar desafios, potencialidades, demandas e prioridades da educação municipal;
V – Elaborar propostas preliminares de objetivos, metas, estratégias e indicadores alinhados ao Plano Nacional de Educação;
VI – Elaborar e sistematizar o documento-base do Plano Municipal de Educação;
VII – Produzir relatórios técnicos, registros e demais documentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;
VIII – Subsidiar tecnicamente a Comissão Gestora Municipal na tomada de decisões;
IX – Participar de reuniões, oficinas, audiências públicas, conferências e demais atividades relacionadas à elaboração do Plano Municipal de Educação;
X – Realizar os ajustes e adequações necessários no documento final, considerando as contribuições oriundas dos processos participativos.

Art. 5º. A Comissão Técnica Municipal reunir-se-á periodicamente, conforme cronograma aprovado pela Comissão Gestora Municipal, e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 6º. As atividades desenvolvidas pela Comissão Técnica Municipal deverão observar os princípios da gestão democrática, da participação social, da transparência, da equidade, da colaboração interfederativa e do planejamento educacional de longo prazo.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará apoio técnico, administrativo, operacional e os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades da Comissão Técnica Municipal, observadas as disponibilidades institucionais e orçamentárias do município.

Art. 8º. A participação dos membros na Comissão Técnica Municipal será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

I - **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UARINI/AM, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2026.

AREONILDES DE SOUZA ALFAIA
Secretário Municipal de Educação
Port. Nº 030/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:597DEB95

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 647/GPMU DE 31 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração de servidora em cargo de provimentos em comissão, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 26 de março de 2020 e Lei Municipal nº 15 de 29/11/1993;
CONSIDERANDO, que os cargos de provimentos em comissão são de livre nomeação e exoneração, constante no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;
R E S O L V E:
Art. 1º- FICA EXONERADA, a servidora **WALESCA DE CASTRO GOMES,** inscrita no **CPF N° ***799.652****, servidora do cargo em comissão de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada no Gabinete do Prefeito a viger desta data.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 31 de julho de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:5116CA16

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras Públicas – CMCP/PMU, no Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 008/2026 – CMCP/PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa **JR MEDICAL LTDA – CNPJ Nº 59.186.081/0001-09**, Item 01 no valor de R$ 3.148,00 (três mil, cento e quarenta e oito reais), Item 02 no valor de R$ 3.860,02 (três mil, oitocentos e sessenta reais e dois centavos), Item 03 no valor de R$ 5.020,27 (cinco mil e vinte reais e vinte e sete centavos), Item 04 no valor de R$ 1.474,59 (um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), Item 05 no valor de R$ 454,79 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), Item 06 no valor de R$ 2.028,97 (dois mil e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), Item 07 no valor de R$ 1.121,25 (um mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), Item 08 no valor de R$ 10.728,90 (dez mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos), Item 09 no valor de R$ 2.077,20 (dois mil e setenta e sete reais e vinte centavos), Item 10 no valor de R$ 1.211,92 (um mil, duzentos e onze reais e noventa e dois centavos), Item 11 no valor de R$ 1.851,52 (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), Item 12 no valor de R$ 741,00 (setecentos e quarenta e um reais), Item 13 no valor de R$ 407,55 (quatrocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), Item 14 no valor de R$ 399,75 (trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), Item 15 no valor de R$ 3.848,32 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), Item 16 no valor de R$ 341,25 (trezentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), Item 17 no valor de R$ 584,02 (quinhentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), Item 18 no valor de R$ 41.067,00 (quarenta e um mil e sessenta e sete reais), Item 19 no valor de R$ 1.175,85 (um mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), Item 20 no valor de R$ 1.078,35 (um mil e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), Item 21 no valor de R$ 1.553,17 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos), Item 22 no valor de R$ 356,85 (trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), Item 23 no valor de R$ 7.718,10 (sete mil, setecentos e dezoito reais e dez centavos), Item 24 no valor de R$ 1.666,27 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), Item 25 no valor de R$ 2.513,55 (dois mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), Item 26 no valor de R$ 1.624,35 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), Item 27 no valor de R$ 339,30 (trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos), Item 28 no valor de R$ 608,40 (seiscentos e oito reais e quarenta centavos), Item 29 no valor de R$ 354,90 (trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), Item 30 no valor de R$ 368,55 (trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), Item 31 no valor de R$ 585,97 (quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), Item 32 no valor de R$ 1.022,77 (um mil e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), Item 33 no valor de R$ 5.752,50 (cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), Item 34 no valor de R$ 4.255,87 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), Item 35 no valor de R$ 291,52 (duzentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), Item 36 no valor de R$ 2.410,20 (dois mil, quatrocentos e dez reais e vinte centavos), Item 37 no valor de R$ 2.534,02 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dois centavos), Item 38 no valor de R$ 3.447,60 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), Item 39 no valor de R$ 117,00 (cento e dezessete reais), Item 40 no valor de R$ 5.375,17 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), Item 41 no valor de R$ 1.130,02 (um mil, cento e trinta reais e dois centavos), Item 42 no valor de R$ 2.097,22 (dois mil e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), Item 43 no valor de R$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais), Item 44 no valor de R$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), Item 45 no valor de R$ 1.023,75 (um mil e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), Item 46 no valor de R$ 1.608,75 (um mil, seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos), Item 47 no valor de R$ 3.827,36 (três mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), Item 48 no valor de R$ 332,47 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), Item 49 no valor de R$ 532,35 (quinhentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), Item 50 no valor de R$ 359,77 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), Item 51 no valor de R$ 1.815,45 (um mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), Item 52 no valor de R$ 731,25 (setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), Item 53 no valor de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), Item 54 no valor de R$ 2.035,80 (dois mil e trinta e cinco reais e oitenta centavos), Item 55 no valor de R$ 3.981,90 (três mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos), Item 56 no valor de R$ 243,75 (duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), Item 57 no valor de R$ 3.168,75 (três mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), Item 58 no valor de R$ 450,45 (quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), Item 59 no valor de R$ 2.007,52 (dois mil e sete reais e cinquenta e dois centavos), Item 60 no valor de R$ 230,10 (duzentos e trinta reais e dez centavos), Item 61 no valor de R$ 95,55 (noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), Item 62 no valor de R$ 79,95 (setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), Item 63 no valor de R$ 438,75 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), Item 64 no valor de R$ 2.740,72 (dois mil, setecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), Item 65 no valor de R$ 731,15 (setecentos e trinta e um reais e quinze centavos), Item 66 no valor de R$ 2.436,52 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), Item 67 no valor de R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), Item 68 no valor de R$ 270,07 (duzentos e setenta reais e sete centavos).

II – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº. 008/2026 – CMCP/PMU – Processo nº. 150/2026 – CMCP, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO APARELHAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO DA LIBERDADE, NO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA/AM, pelo Menor Preço por Item, para que a Adjudicação e Homologação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.

III – DETERMINAR ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços ou documento equivalente e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Urucurituba/AM, 25 de agosto de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:C4194901

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras Públicas – CMCP/PMU, no Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 009/2026 – CMCP/PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa **JR MEDICAL LTDA – CNPJ Nº 59.186.081/0001-09**, Item 01 no valor de R$ 3.921,00 (três mil, novecentos e vinte e um reais), Item 02 no valor de R$ 191,25 (cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), Item 03 no valor de R$ 1.253,25 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), Item 04 no valor de R$ 230,25 (duzentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), Item 05 no valor de R$ 5.373,75 (cinco mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), Item 06 no valor de R$ 2.168,25 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), Item 07 no valor de R$ 9.687,75 (nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), Item 08 no valor de R$ 1.548,75 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), Item 09 no valor de R$ 3.921,00 (três mil, novecentos e vinte e um reais), Item 10 no valor de R$ 1.026,00 (um mil e vinte e seis reais), Item 11 no valor de R$ 4.073,25 (quatro mil e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), Item 12 no valor de R$ 1.022,25 (um mil e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), Item

13 no valor de R$ 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), Item 14 no valor de R$ 230,25 (duzentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), Item 15 no valor de R$ 5.373,75 (cinco mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), Item 16 no valor de R$ 914,25 (novecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), Item 17 no valor de R$ 5.373,75 (cinco mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), Item 18 no valor de R$ 1.253,25 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), Item 19 no valor de R$ 191,25 (cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), Item 20 no valor de R$ 388,50 (trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), Item 21 no valor de R$ 730,50 (setecentos e trinta reais e cinquenta centavos), Item 22 no valor de R$ 230,25 (duzentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), Item 23 no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), Item 24 no valor de R$ 2.389,50 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), Item 25 no valor de R$ 1.026,00 (um mil e vinte e seis reais), Item 26 no valor de R$ 9.687,75 (nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), Item 27 no valor de R$ 1.548,75 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), Item 28 no valor de R$ 4.073,25 (quatro mil e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), Item 29 no valor de R$ 5.351,25 (cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), Item 30 no valor de R$ 730,50 (setecentos e trinta reais e cinquenta centavos), Item 31 no valor de R$ 2.155,50 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), Item 32 no valor de R$ 5.373,75 (cinco mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), Item 33 no valor de R$ 3.024,75 (três mil e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), Item 34 no valor de R$ 3.921,00 (três mil, novecentos e vinte e um reais), Item 35 no valor de R$ 2.389,50 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), Item 36 no valor de R$ 1.743,75 (um mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), Item 37 no valor de R$ 230,25 (duzentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), Item 38 no valor de R$ 921,00 (novecentos e vinte e um reais), Item 39 no valor de R$ 4.209,75 (quatro mil, duzentos e nove reais e setenta e cinco centavos), Item 40 no valor de R$ 230,25 (duzentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), Item 41 no valor de R$ 5.373,75 (cinco mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), Item 42 no valor de R$ 1.673,25 (um mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), Item 43 no valor de R$ 921,00 (novecentos e vinte e um reais), Item 44 no valor de R$ 914,25 (novecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), Item 45 no valor de R$ 230,25 (duzentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), Item 46 no valor de R$ 5.373,75 (cinco mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), Item 47 no valor de R$ 1.196,25 (um mil, cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), Item 48 no valor de R$ 10.119,75 (dez mil, cento e dezenove reais e setenta e cinco centavos), Item 49 no valor de R$ 1.217,25 (um mil, duzentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), Item 50 no valor de R$ 5.373,75 (cinco mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), Item 51 no valor de R$ 2.328,75 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), Item 52 no valor de R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais), Item 53 no valor de R$ 9.687,75 (nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), Item 54 no valor de R$ 1.548,75 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), Item 55 no valor de R$ 5.373,75 (cinco mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), Item 56 no valor de R$ 4.073,25 (quatro mil e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), Item 57 no valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), Item 58 no valor de R$ 4.073,25 (quatro mil e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), Item 59 no valor de R$ 9.687,75 (nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), Item 60 no valor de R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais), Item 61 no valor de R$ 1.548,75 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), Item 62 no valor de R$ 4.210,50 (quatro mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos), Item 63 no valor de R$ 1.974,75 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), Item 64 no valor de R$ 5.710,50 (cinco mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos).

II – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº. 009/2026 – CMCP/PMU – Processo nº. 152/2026 – CMCP, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS AO APARELHAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUCURITUBA/AM, pelo Menor Preço por Item, para que a Adjudicação e Homologação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.

III – DETERMINAR ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços ou documento equivalente e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Urucurituba/AM, 25 de agosto de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:65AB34E0

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras Públicas – CMCP/PMU, no Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico – SRP nº. 011/2026 – CMCP/PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas **O F DA SILVA JUNIOR LTDA** – **CNPJ Nº 31.123.314/0001-05**, Item 01 no valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais), Item 02 no valor de R$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos), Item 04 no valor de R$ 17,00 (dezessete reais), Item 09 no valor de R$ 13,00 (treze reais), Item 10 no valor de R$ 13,00 (treze reais), Item 27 no valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais), Item 39 no valor de R$ 49,00 (quarenta e nove reais), Item 40 no valor de R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), Item 54 no valor de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), Item 60 no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), Item 61 no valor de R$ 89,00 (oitenta e nove reais), Item 63 no valor de R$ 46,90 (quarenta e seis reais e noventa centavos), Item 73 no valor de R$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos), Item 78 no valor de R$ 98,00 (noventa e oito reais), Item 81 no valor de R$ 21,00 (vinte e um reais), Item 85 no valor de R$ 28,85 (vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), Item 87 no valor de R$ 57,80 (cinquenta e sete reais e oitenta centavos), Item 88 no valor de R$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos), Item 90 no valor de R$ 23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos), Item 97 no valor de R$ 33,95 (trinta e três reais e noventa e cinco centavos), Item 99 no valor de R$ 52,95 (cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), Item 100 no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), Item 108 no valor de R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), Item 112 no valor de R$ 40,80 (quarenta reais e oitenta centavos), Item 115 no valor de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), Item 118 no valor de R$ 77,00 (setenta e sete reais), Item 122 no valor de R$ 94,00 (noventa e quatro reais), Item 124 no valor de R$ 1.708,00 (um mil e setecentos e oito reais), Item 125 no valor de R$ 8,00 (oito reais), Item 126 no valor de R$ 21,00 (vinte e um reais), Item 127 no valor de R$ 19,00 (dezenove reais), Item 128 no valor de R$ 11,00 (onze reais), Item 139 no valor de R$ 9,20 (nove reais e vinte centavos), Item 151 no valor de R$ 23,00 (vinte e três reais), Item 152 no valor de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais), Item 154 no valor de R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), Item 163 no valor de R$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos); empresa **L F DA S LIMA EIRELI– CNPJ Nº 17.364.375/0001-33**, Item 03 no valor de R$ 12,00 (doze reais), Item 05 no valor de R$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos), Item 07 no valor de R$ 46,52 (quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos),

Item 11 no valor de R$ 12,15 (doze reais e quinze centavos), Item 15 no valor de R$ 45,84 (quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), Item 17 no valor de R$ 9,00 (nove reais), Item 19 no valor de R$ 14,67 (quatorze reais e sessenta e sete centavos), Item 21 no valor de R$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos),Item 22 no valor de R$ 35,88 (trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), Item 23 no valor de R$ 9,35 (nove reais e trinta e cinco centavos), Item 24 no valor de R$ 9,70 (nove reais e setenta centavos), Item 25 no valor de R$ 13,00 (treze reais), Item 30 no valor de R$ 7,76 (sete reais e setenta e seis centavos), Item 32 no valor de R$ 40,90 (quarenta reais e noventa centavos), Item 41 no valor de R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), Item 42 no valor de R$ 8,00 (oito reais), Item 43 no valor de R$ 9,10 (nove reais e dez centavos), Item 50 no valor de R$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos), Item 51 no valor de R$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos), Item 52 no valor de R$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos), Item 57 no valor de R$ 48,15 (quarenta e oito reais e quinze centavos),Item 64 no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), Item 65 no valor de R$ 65,90 (sessenta e cinco reais e noventa centavos), Item 67 no valor de R$ 8,20 (oito reais e vinte centavos), Item 69 no valor de R$ 11,10 (onze reais e dez centavos), Item 71 no valor de R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos), Item 74 no valor de R$ 14,61 (quatorze reais e sessenta e um centavos), Item 76 no valor de R$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos), Item 80 no valor de R$ 15,97 (quinze reais e noventa e sete centavos), Item 82 no valor de R$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos), Item 84 no valor de R$ 18,00 (dezoito reais), Item 86 no valor de R$ 18,00 (dezoito reais), Item 89 no valor de R$ 27,10 (vinte e sete reais e dez centavos), Item 91 no valor de R$ 17,00 (dezessete reais), Item 93 no valor de R$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos), Item 96 no valor de R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos), Item 98 no valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais), Item 101 no valor de R$ 42,72 (quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), Item 104 no valor de R$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos), Item 107 no valor de R$ 38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos), Item 109 no valor de R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), Item 114 no valor de R$ 6,10 (seis reais e dez centavos), Item 116 no valor de R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), Item 120 no valor de R$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos), Item 123 no valor de R$ 30,20 (trinta reais e vinte centavos), Item 130 no valor de R$ 56,80 (cinquenta e seis reais e oitenta centavos), Item 132 no valor de R$ 8,00 (oito reais), Item 133 no valor de R$ 33,90 (trinta e três reais e noventa centavos), Item 137 no valor de R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), Item 138 no valor de R$ 5,02 (cinco reais e dois centavos), Item 140 no valor de R$ 8,00 (oito reais), Item 141 no valor de R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), Item 144 no valor de R$ 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos), Item 147 no valor de R$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos), Item 149 no valor de R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos), Item 153 no valor de R$ 317,00 (trezentos e dezessete reais), Item 155 no valor de R$ 152,60 (cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), Item 157 no valor de R$ 11,56 (onze reais e cinquenta e seis centavos), Item 158 no valor de R$ 11,56 (onze reais e cinquenta e seis centavos), Item 162 no valor de R$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos), Item 166 no valor de R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos); empresa **M R DE AGUIAR LTDA – CNPJ Nº 23.037.419/0001-13**, Item 06 no valor de R$ 20,00 (vinte reais), Item 16 no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), Item 26 no valor de R$ 26,00 (vinte e seis reais), Item 34 no valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais), Item 46 no valor de R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos), Item 55 no valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais), Item 77 no valor de R$ 34,00 (trinta e quatro reais), Item 103 no valor de R$ 38,00 (trinta e oito reais), Item 117 no valor de R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), Item 156 no valor de R$ 10,00 (dez reais), Item 161 no valor de R$ 62,00 (sessenta e dois reais), Item 164 no valor de R$ 10,00 (dez reais); empresa **IVONETE DA SILVA ROCHA – CNPJ Nº 35.778.484/0001-89**, Item 08 no valor de R$ 6,00 (seis reais), Item 13 no valor de R$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos), Item 14 no valor de R$ 12,90 (doze reais e noventa centavos), Item 18 no valor de R$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos), Item 33 no valor de R$ 50,85 (cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), Item 36 no valor de R$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais), Item 37 no valor de R$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos), Item 44 no valor de R$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos), Item 48 no valor de R$ 12,15 (doze reais e quinze centavos), Item 56 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), Item 62 no valor de R$ 74,65 (setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), Item 70 no valor de R$ 11,13 (onze reais e treze centavos), Item 79 no valor de R$ 119,00 (cento e dezenove reais), Item 92 no valor de R$ 21,25 (vinte e um reais e vinte e cinco centavos), Item 102 no valor de R$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos), Item 105 no valor de R$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), Item 110 no valor de R$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos), Item 111 no valor de R$ 26,00 (vinte e seis reais), Item 113 no valor de R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), Item 119 no valor de R$ 9,20 (nove reais e vinte centavos), Item 129 no valor de R$ 72,75 (setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), Item 131 no valor de R$ 72,75 (setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), Item 134 no valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais), Item 135 no valor de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), Item 136 no valor de R$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos), Item 143 no valor de R$ 16,05 (dezesseis reais e cinco centavos), Item 150 no valor de R$ 38,95 (trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), Item 165 no valor de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), Item 167 no valor de R$ 124,90 (cento e vinte e quatro reais e noventa centavos); empresa **V H INC LTDA – CNPJ Nº 37.197.048/0001-41**, Item 12 no valor de R$ 44,99 (quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), Item 28 no valor de R$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos), Item 31 no valor de R$ 104,99 (cento e quatro reais e noventa e nove centavos), Item 35 no valor de R$ 7,34 (sete reais e trinta e quatro centavos), Item 38 no valor de R$ 54,99 (cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), Item 47 no valor de R$ 9,39 (nove reais e trinta e nove centavos), Item 53 no valor de R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), Item 58 no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), Item 72 no valor de R$ 11,78 (onze reais e setenta e oito centavos), Item 75 no valor de R$ 20,00 (vinte reais), Item 83 no valor de R$ 25,89 (vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), Item 95 no valor de R$ 319,95 (trezentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), Item 106 no valor de R$ 27,70 (vinte e sete reais e setenta centavos), Item 142 no valor de R$ 25,02 (vinte e cinco reais e dois centavos), Item 145 no valor de R$ 29,29 (vinte e nove reais e vinte e nove centavos), Item 148 no valor de R$ 22,99 (vinte e dois reais e noventa e nove centavos), Item 160 no valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); e a empresa **M A MARQUES LTDA – CNPJ Nº 41.747.418/0001-44**, Item 20 no valor de R$ 13,95 (treze reais e noventa e cinco centavos), Item 29 no valor de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), Item 45 no valor de R$ 5,00 (cinco reais), Item 49 no valor de R$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos), Item 59 no valor de R$ 52,85 (cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), Item 66 no valor de R$ 32,00 (trinta e dois reais), Item 68 no valor de R$ 10,25 (dez reais e vinte e cinco centavos), Item 94 no valor de R$ 8,00 (oito reais), Item 121 no valor de R$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), Item 146 no valor de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), Item 159 no valor de R$ 12,00 (doze reais).

II – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico – SRP nº. 011/2026 – CMCP/PMU – Processo nº. 118/2026 – CMCP, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM, pelo Menor Preço por Item, para que a Adjudicação e Homologação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.

III – DETERMINAR ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços ou documento equivalente e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Urucurituba/AM, 25 de agosto de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:1B397243

ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA- SAAE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 007/2026, oriundo da Comissão de Contratação, referente ao procedimento de **Dispensa de Licitação n° 001/2026**;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de processamento da folha de pagamento e rotinas de pessoal, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba/AM;
CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;
RESOLVE:

I - AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa **JOÃO FRANCISCO MACHADO DINIZ-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.000.661/0001-85, estabelecida na Rua Auton Furtado, nº 36, Bairro: Cidade Nova, CEP: 69.415-000, Iranduba/AM, pelo valor global de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, na Proposta de Preços e nos demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da lei, para fins de eficácia.

Iranduba/AM, 19 de agosto de 2026.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente do SAAE
Decreto nº 316/2024-GAB/PMI

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:31A0E4C4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA-SAAE (CNPJ Nº 08.848.656/0001-70).

Contratada: JOÃO FRANCISCO MACHADO DINIZ-ME (CNPJ nº 24.000.661/0001-85).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO E ROTINAS DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA/AM.

Valor: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:
Unidade: 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Atividade: 17.122.0011.2046 – Manutenção e Funcionamento do SAAE
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 12 (doze) meses.

Iranduba/AM, 20 de agosto de 2026.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente do SAAE/Iranduba
Decreto nº 316/2024-GAB/PMI

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:3773E92C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA N° 008/2026 – SAAE IRANDUBA

DESIGNA SERVIDOR(A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2026 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO E ROTINAS DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA-SAAE, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 105, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designação de fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;

ONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 006/2026, decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2026, firmado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba – SAAE e a empresa João Francisco Machado Diniz-ME;

RESOLVE:
Art. 1º – **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **SR(a). MARILDA DA CONCEIÇÃO NEVES,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, **matrícula nº 107-1**, lotado(a) no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba – SAAE, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DO CONTRATO Nº 006/2026**, que representará o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba-SAAE, perante a Contratada, durante a vigência do Contrato, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria.

Art. 2º – Determinar que o(a) fiscal ora designado (a) deverá:

• Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;
• Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
• Comunicar a Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
• Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por

vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
• Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
• Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
• Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
• Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
• Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
• Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
• Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração.

Art. 3º - Dê-se ciência ao(à) servidor(a) designado(a) e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de agosto de 2026, permanecendo vigente durante o período de execução do contrato, observadas suas eventuais prorrogações.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA-SAAE.

Iranduba/AM, 20 de agosto de 2026.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente do SAAE/Iranduba
Decreto Municipal nº 316/2024-GAB/PMI

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:198576FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2026/PMBA/SEMED

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOCA DO ACRE/AM

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão Especial de Organização do Processo de Escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Boca do Acre, nomeada pela Portaria nº 008/2026 – PMBA/SEMED, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital nº 002/2026/PMBA/SEMED, torna público o **Resultado Final do Processo Seletivo,** organizado por polo, conforme os critérios e a pontuação previstos no Anexo IV do Edital.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Formação acadêmica - Doutorado na área da Educação ou Gestão	5,0 pontos
Formação acadêmica - Mestrado na área da Educação ou Gestão	4,0 pontos
Formação acadêmica - Pós-graduação (Especialização), mín. 360h, na área da Educação ou Gestão Escolar	3,0 pontos
Curso de aperfeiçoamento em Gestão Escolar com carga horária igual ou superior a 180h	3,0 por curso (máx. 6,0)
Curso de formação em Gestão Escolar com carga horária de 40h a 120h	2,0 por curso (máx. 4,0)
Tempo de magistério na Rede Municipal de Ensino	1,0 por ano (máx. 3,0)
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**25,0 pontos**

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

Conforme o item 2.4 do Edital nº 002/2026/PMBA/SEMED, a Prova Objetiva foi composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, valendo 1,5 (um vírgula cinco) ponto cada, totalizando o máximo de **75 (setenta e cinco) pontos.**

RESULTADO POR POLO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	ANÁLISE DE TÍTULOS	RESULTADO FINAL	POSIÇÃO
	POLO ANDIRÁ				
18	SÉRGIO LUCAS DA SILVA FREIRE	58,5	6,0	**64,5**	**1º**
	POLO ARAPIXI				
08	CLAUDIO ROCHA DE OLIVEIRA SOUZA	57,0	7,0	**64,0**	**1º**
	POLO CRUZEIRINHO				
17	MARIA ANTONIA LUZ DE ANDRADE	49,5	6,0	**55,5**	**1º**
	POLO INÁCIO VAZ DE AGUIAR				
09	MARINEIDE ACELINO FARIA	40,5	5,0	**45,5**	**1º**
	POLO JOAQUIM INÁCIO PINTO				
02	ANTÔNIO MARCOS SILVA DE VASCONCELOS	58,5	10,0	**68,5**	**1º**
05	EZEQUIEL ARAÚJO DE ALMEIDA	57,0	10,0	**67,0**	**2º**
	POLO JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO				
12	MARIA ANTÔNIA DANTAS DA SILVA	69,0	4,0	**73,0**	**1º**
	POLO JOSÉ ANTÔNIO MARIANO				
04	GLEISON CHARLES LOPES RIBEIRO	54,0	6,0	**60,0**	**1º**
	POLO JOSÉ MANOEL DOS SANTOS				
15	WANILSON DE SOUZA PINHEIRO	52,5	10,0	**62,5**	**1º**
	POLO LUIZ DE CASTRO GÓES				
07	ISAAC BRITO DE OLIVEIRA	46,5	10,0	**56,5**	**1º**
16	ANTONIA LUCILEIDE LIMA DA SILVA	40,5	6,0	**46,5**	**2º**
	POLO RICARDO CARNEIRO				
06	ANTÔNIO RENATO BRITO DO VALE	64,5	10,0	**74,5**	**1º**
19	JADEILSON SOUZA DE ARRUDA	54,0	16,0	**70,0**	**2º**
	POLO RUI BARBOSA				
03	LEANDRO SALES DE ARAÚJO	69,0	10,0	**79,0**	**1º**
11	REGILSON DE OLIVEIRA ARAÚJO	66,0	10,0	**76,0**	**2º**
14	ROSIMEIRE LIMA DA SILVA	49,5	6,0	**55,5**	**3º**
	POLO SANTA JÚLIA				

13	JOSÉ CARLOS PIRES DA SILVA	45,0	6,0	**51,0**	**1º**
	POLO SÃO DOMINGOS				
01	ANTÔNIA FERREIRA DANTAS	45,0	10,0	**55,0**	**1º**

A pontuação final corresponde à soma da pontuação obtida na Prova Objetiva e na Análise de Títulos, observados os critérios e os limites máximos de pontuação estabelecidos no Edital nº 002/2026/PMBA/SEMED.

Boca do Acre/Am, 24 de Agosto de 2026.

ADRIEL JONATAS DA COSTA LIMA
Secretário Municipal de Educação

ALRIZAN DANTAS DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo de Escolha dos Diretores Escolares

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:F8ED665C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2026-PMC

PROCESSO Nº 016/2026 – SMCT
Pregão Eletrônico nº 49/2026 - CCC
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE COARI, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Cinco (05) de setembro, nº 1000, Bairro: Centro - Coari - Amazonas, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.262.432/0001-21**, conforme **LEI DELEGADA N° 29, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**, publicada no dia 23 de dezembro de 2022, ficando instituída a Unidade Gestora da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, com sede na Rua Castelo Branco, nº 28, Bairro: Ciganopolis, Coari - AM, a integrar a estrutura organizacional municipal. Tendo como administrador da Secretaria o Sr. **CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 016/2026 – SMCT, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de serviço de locação de tendas, mesas, cadeiras, climatizadores e ventiladores, incluindo fornecimento de material, instalação, operação e desinstalação de equipamento, visando atender os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Coari-AM, especificado nos itens do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado os preços das propostas vencedoras, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário: C. A. ARAUJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 09.026.273/0001-80, estabelecida na R YTALLO HEDEN TELLES DE SOUZA, n.º 42, Bairro: NAZARE PINHEIRO, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-758.

C. A. ARAUJO LTDA - CNPJ N° 09.026.273/0001-80				
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Valor Unitário**
1	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE TENDA – TIPO 1** Tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo chapéu de bruxa, medindo aproximadamente 2m x 2m, com safenas laterais tipo saia.	Diária	1.157	R$ 175,00
2	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE TENDA – TIPO 2** Tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo chapéu de bruxa, medindo aproximadamente 3m x 3m, com safenas laterais tipo saia.	Diária	652	R$ 210,00
3	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE TENDA – TIPO 3** Tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo chapéu de bruxa, medindo aproximadamente 4m x 4m, com safenas laterais tipo saia.	Diária	432	R$ 335,00
7	**MESA** plástica, quadrada, na cor branca, em material de polipropileno medindo 71cm (altura) x 70cm (largura) x 70cm (comprimento) para suportar peso de 30kg.	Diária	5.965	R$ 11,10
8	**CADEIRA** plástica, tipo bistrô, na cor branca, em material de polipropileno medindo 0,87m (altura) x 0,56m 20 1(largura) x 0,60m (comprimento) para suportar peso de 120kg, tipo fixa.	Diária	93.697	R$ 4,20
9	**CLIMATIZADOR DE AR**, tipo pedestal, controle de velocidade ajustável, timer programável, resfriamento por evaporação, com capacidade mínima de reservatório de 100 litros, vazão de ar aproximada de 12.000 m³/h, potência de 210 W e tensão de 220 volts, 2,56 m de altura, 0,59 m de largura e 0,35 m de profundidade.	Diária	359	R$ 235,00
10	**VENTILADOR DE COLUNA** tipo pedestal, bivolt (110/220 V), potência de 180 W, frequência de 60 Hz, monofásico, com grade de aproximadamente 60 cm e hélice de 54 cm, vazão de ar aproximada de 1,03 m³/s, oscilação em torno de 68°, inclinação regulável, rotação aproximada de 1.370 RPM, nível de ruído entre 52 e 59 dB, área de alcance estimada de até 56 m², dimensões aproximadas de 1,81 × 0,60 × 0,50 m e peso aproximado de 7,5 kg.	Diária	527	R$ 148,00

Fornecedor Beneficiário: R4 PRODUCAO DE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 04.467.025/0001-50, estabelecida na AV SAMAUMA, n.º 1005, B SALA 2, Bairro: MONTE DAS OLIVEIRAS, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.093-132.

R4 PRODUCAO DE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA - CNPJ N° 04.467.025/0001-50				
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Valor Unitário**
4	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE TENDA – TIPO 4** Tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo chapéu de bruxa, medindo aproximadamente 5m x 5m, com safenas laterais tipo saia.	Diária	215	R$ 540,00
5	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE TENDA – TIPO 5** Tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo chapéu de bruxa, medindo aproximadamente 8m x 8m, com safenas laterais tipo saia.	Diária	266	R$ 1.050,00
6	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE TENDA – TIPO 6** Tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 3" e 1", medindo aproximadamente 10m x 10m, com sanefas laterais.	Diária	264	R$ 1.490,00

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo serviço de locação de tendas, mesas, cadeiras, climatizadores e ventiladores, incluindo fornecimento de material, instalação, operação e desinstalação de equipamento, visando atender os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Coari-AM, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. Os Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal da Casa Civil, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Terras a Habitação, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e o Órgão Gerenciador que controla o saldo da ata: Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até no- venta dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.2

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 Nos termos do Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, sempre que houver prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços, poderá ser realizada, de forma concomitante, a renovação do saldo originalmente registrado, observado o quantitativo inicial e as condições estabelecidas no edital e na proposta.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.4, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligencia- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosas

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.
CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*
10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser altera- dos, observado o disposto no art. 124 da Lei 14;133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das in- formações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, me- diante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta - feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026-CCC, e seus anexos, e as propostas das empresas C. A. ARAUJO LTDA - CNPJ N° 09.026.273/0001-80 e R4 PRODUCAO DE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA - CNPJ N° 04.467.025/0001-50, vencedoras do certame supramencionado

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedores Beneficiários

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e do Fornecedores Beneficiários.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, em Coari/AM, 25 de agosto de 2026.

CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto Municipal de 03 de Janeiro de 2025

C. A. ARAUJO LTDA
CNPJ N° 09.026.273/0001-80

R4 PRODUCAO DE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ N° 04.467.025/0001-50

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:E3B9989F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2026 - PMC

PROCESSO Nº 1356/2026- SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026 - CCC
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE COARI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Genival Guerra, nº 09, Bairro: Duque de Caxias, CEP: 69.460-000, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.510.924/0001-54**, neste ato representado pelo, senhor Secretário Municipal de Saúde, **Sr. HELBER CÂMARA VIANA**, nomeado pelo **DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE JUNHO DE 2025**, publicado no dia 02 de julho de 2025**,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 1356/2026- SEMSA, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de instrumentais odontológicos para atender as necessidades da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, especificado nos itens do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado os preços das propostas vencedoras, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário: ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 21.330.796/0001-10, estabelecida na R CASSEANO SECUNDO, n.º 161, SALA A, Bairro: CENTRO, Cidade: ITACOATIARA/AM, CEP: 69.100-078.

ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ N° 21.330.796/0001-10					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	AFASTADOR ODONTOLÓGICO Tipo: Abridor de Boca, Formato: Bloco, Tamanho: Adulto e Infantil, Material: Silicone, Apresentação: Conjunto, Embalagem com 2 unidades (1 adulto e 1 infantil). Tamanho adulto: 40 x 30 x 20 mm. Tamanho infantil: 30 x 25 x 18 mm. Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	85	MAQUIRA	R$ 23,00
2	AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL Modelo: Farabeuf ADULTO, Formato Ponta: Pontas Duplas, Tamanho aproximado: Cerca de 13mmX 125 mm, Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	85	ABC	R$ 30,00
8	**Idem ao item 7 - cota reservada para ME/EPP em 10%** - ALAVANCA SELDIN Material: Aço Inoxidável, Tipo: Kit Cirúrgico, Composição: 03 Peças (Reta, Direita e Esquerda), Aplicação: Exodontia, Tamanho: Adulto, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	KIT	20	ICE	R$ 171,60
10	**Idem ao item 9 - cota reservada para ME/EPP em 10%** - ALAVANCA SELDIN Material: Aço Inoxidável, Tipo: Kit Cirúrgico, Composição: 03 Peças (Reta, Direita e Esquerda), Aplicação: Exodontia, Tamanho: Infantil, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	KIT	20	ICE	R$ 175,30
12	ALVEOLÓTOMO DE LUER RETO ADULTO. Material: Aço Inoxidável, Tipo Ponta: Luer Reto, Dimensão aproximada: 15 cm. Características Adicionais: Articulado, Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	COOPERFLEX	R$ 129,90
14	ARCO ODONTOLÓGICO Material: Plástico, Tipo: Young ADULTO, Dimensão aproximada: 10,5 CM X 10,5 CM. Tipo Uso: Autoclavável, Forma: U, Aplicação: Esticar Lençol de Borracha, Características Adicionais: Isolamento Dental.	UNIDADE	86	MAQUIRA	R$ 13,90
15	BANDEJA USO MÉDICO Material: Aço Inoxidável,Tipo: Lisa, Dimensões: Cerca De 22cmX12cmX1,5cm, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	85	ABC	R$ 50,00
17	CABO PARA ESPELHO BUCAL. Dimensão aproximada: 13 cm. Material: Aço Inoxidável, Rosca universal compatível com espelhos bucais rosqueáveis padrão odontológico. Formato: Oitavado, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	340	PREVEN	R$ 15,00
18	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO Material: Aço Inoxidável, Características: Tampa Perfurada, Sem Trava, Dimensões Aproximadas: 20 cm x 10 cm x 5 cm, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	86	GOLGRAN	R$ 150,60
22	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mcspadden. Tamanho: Nº 35, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável, Aplicação: Para Contra-Ângulo, Comprimento: 21mm.	UNIDADE	86	DENTSPLY	R$ 115,45
35	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Formato: Duplo Característica Adicional: Para Dentina, Modelo: Nº 14, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	HOSPICENTER	R$ 20,00
36	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Formato: Duplo, Característica Adicional: Para Dentina, Modelo: Nº 17, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	NACIONAL	R$ 20,00
37	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Formato: Duplo, Característica Adicional: Para Dentina, Modelo: Nº 05, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	340	FAVA	R$ 20,50
59	**ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO** Material: Aço Inoxidável,	UNIDADE	86	FAMI	R$ 99,90

	Tipo: Porta Algodão, Características Adicionais: Servidor de Algodão com Mola, **Tipo Uso: Reutilizável, Esterilidade: Esterilizável.**				
60	PINÇA ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Cerca de 17 cm, Referência: 317, Indicação: Clínica, Aplicação: Para Algodão, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	270	ABC	R$ 19,80
61	PINÇA CIRÚRGICA Modelo 1: Kelly, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca de 14 cm, Componente: com Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	ABC	R$ 40,03
62	PINÇA CLÍNICA Material: Aço Inoxidável, Modelo: Nº 17, Formato Ponta: Agulhada, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca de 15 cm, Tipo Uso: Esterilizável.	UNIDADE	300	ABC	R$ 21,50
64	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL Modelo: Mayo Hegar, Tipo Ponta: Ponta Reta, Haste: Haste Reta, Adicional 1: Com Trava, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	ABC	R$ 47,70
65	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Tofflemire, Aplicação: Adulto e Infantil, Tipo Uso: Autoclavável.	UNIDADE	86	ABC	R$ 38,80
66	POTE ODONTOLÓGICO Material: Silicone, Formato: Cilíndrico, Características Adicionais: 2 Cavidades, Tipo: Dappen.	UNIDADE	86	MAQUIRA	R$ 10,35
67	POTE ODONTOLÓGICO Material: Vidro, Formato: Cilíndrico, Transmitância: Transparente, Características Adicionais: 2 Cavidades, Tipo: Dappen, Tamanho: 3 X 3 Cm, Tipo Uso: Reutilizável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	86	PREVEN	R$ 20,00
68	SERINGA ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1,80 ML, Características Adicionais: Retrocarga, Tipo: Carpule, Aplicação: Refluxo Tradicional, Tipo Uso: Reutilizável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	NACIONAL	R$ 78,90
69	SINDESMÓTOMO DUPLO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Duplo, Características Adicionais: Instrumental para afastamento gengival e rompimento do ligamento periodontal em procedimentos cirúrgicos e exodontias, extremidades ativas duplas, cabo anatômico, acabamento polido, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável, Resistente à Corrosão e aos Processos de Esterilização.	UNIDADE	300	ABC	R$ 20,00
72	TESOURA INSTRUMENTAL Modelo 1: Íris, Tipo Ponta: Ponta Reta, Característica Ponta: Fina Com Vídea, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 12 cm, Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	270	ABC	R$ 24,20
73	**Idem ao item 72 - cota reservada para ME/EPP em 10%** - TESOURA INSTRUMENTAL Modelo 1: Íris, Tipo Ponta: Ponta Reta, Característica Ponta: Fina Com Vídea, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 12 cm, Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	30	ABC	R$ 25,60

Fornecedor Beneficiário: JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 26.434.440/0001-40, estabelecida na AV GETULIO VARGAS, n.º 882, Bairro: CENTRO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.020-010.

JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ N° 26.434.440/0001-40					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
24	CURETA ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável, Referência: Nº 85, Formato: Côncavo Corpo Duplo, Aplicação: Cirurgia, Tipo: Lucas, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	360	ICE INSTRUMENTOS	R$ 23,38
25	CURETA PERIODONTAL Material: Aço Inoxidável, Tipo: Molt, Características Adicionais: Cabo Oco, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	360	ICE INSTRUMENTOS	R$ 75,04
26	CURETA PERIODONTAL Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: Nº 1-2, Características Adicionais: Cabo Oco, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	360	ICE INSTRUMENTOS	R$ 47,18
27	CURETA PERIODONTAL Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: Nº 3-4, Características Adicionais: Cabo Oco, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	360	ICE INSTRUMENTOS	R$ 47,18
28	CURETA PERIODONTAL Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: Nº 5-6, Características Adicionais: Cabo Oco, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	360	ICE INSTRUMENTOS	R$ 47,18
29	CURETA PERIODONTAL Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: Nº 7-8, Características Adicionais: Cabo Oco, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	360	ICE INSTRUMENTOS	R$ 47,18
30	CURETA PERIODONTAL Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: Nº 9-10, Características Adicionais: Cabo Oco, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	360	ICE INSTRUMENTOS	R$ 47,18
31	CURETA PERIODONTAL Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: 11-12, Características Adicionais: Cabo Oco, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	360	ICE INSTRUMENTOS	R$ 47,18
32	CURETA PERIODONTAL Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: Nº 13-14, Características Adicionais: Cabo Oco, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	360	ICE INSTRUMENTOS	R$ 47,18
34	CURETA PERIODONTAL Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: Nº 17-18, Características Adicionais: Cabo Oco, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	360	ICE INSTRUMENTOS	R$ 47,18
38	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável, Modelo: Nº 24, Tipo Uso: Manipulação, Esterilidade: Esterilizável, Autoclavável.	UNIDADE	270	ICE INSTRUMENTOS	R$ 23,38
41	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável Com Pontas Em Titânio, Modelo: Nº 01, Tipo Uso: Para Aplicação e Escultura De Resina Composta, Características Adicionais: Dupla, Cabo Com Silicone, Esterilidade: Esterilizável, Autoclavável.	UNIDADE	270	ICE INSTRUMENTOS	R$ 109,58
71	TESOURA INSTRUMENTAL Modelo 1: Íris, Tipo Ponta: Ponta Curva, Característica Ponta: Romba, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 12 cm, Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	ICE INSTRUMENTOS	R$ 24,40

Fornecedor Beneficiário: P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 22.636.233/0001-18, estabelecida na AV DJALMA BATISTA, n.º 684, LOJA 01, Bairro: NOSSA SENHORA DAS GRACAS, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.053-000.

P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ N° 22.636.233/0001-18					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
11	ALVEOLÓTOMO Material: Aço Inoxidável, Tipo Ponta: Luer Curvo, Características Adicionais: Articulado, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	GOLGRAN	R$ 130,00
13	APLICADOR ODONTOLÓGICO ADULTO. Aplicação: Para Cimento Hidróxido De Cálcio, Dimensão aproximada: 16 cm. Material: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Cabo Longo, Duplo, Tipo Ponta: Ponta Angulada, Tipo Uso: autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	86	GOLGRAN	R$ 20,00
16	CABO BISTURI Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 3, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	600	GOLGRAN	R$ 13,50
19	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Paiva, Tamanho: Nº 4, Dimensão aproximada: 17 cm. Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade:	UNIDADE	86	GOLGRAN	R$ 22,34

	Esterilizável, Aplicação: Endodontia.				
23	CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO TIPO ENDODÔNTICO PARA ASPIRAÇÃO, Material: Aço Inoxidável, Componentes: Cânula Intermediária; Componentes adicionais: 03 Cânulas; Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	KIT	86	INDUSBELO	R$ 162,80
33	CURETA PERIODONTAL Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: Nº 15-16, Características Adicionais: Cabo Oco, Tipo Uso: autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	360	GOLGRAN	R$ 117,04
42	ESPELHO BUCAL Material: Aço Inoxidável E Espelho, Tipo: Plano, Tamanho: Nº 3, Uso: Encaixe Universal, Tipo Uso: Autoclavável.	UNIDADE	340	GOLGRAN	R$ 10,11
58	LIMA USO ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Modelo: Seldin Dupla, Número: 11, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	GOLGRAN	R$ 55,00
63	**PLACA PARA ESPATULAÇÃO** Material: Vidro, Formato: Retangular, Espessura: Cerca de 10 mm, Aplicação: Manipulação e Espatulação de Materiais Odontológicos, **Tipo Uso: Reutilizável, Esterilidade: Esterilizável.**	UNIDADE	86	GOLGRAN	R$ 29,26
70	SONDA ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável, Tipo: Exploradora, Modelo: Nº 05, Tipo Cabo: Maciço, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	GOLGRAN	R$ 23,94

Fornecedor Beneficiário: VRP DE OLIVEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 45.030.413/0001-57, estabelecida na AV GENEBRA, n.º 18, ANEXO A, Bairro: PLANALTO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.045-380.

VRP DE OLIVEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA - CNPJ N° 45.030.413/0001-57					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
3	AFASTADOR DE MINNESOTA Material: Aço Inoxidável, Tipo: Minnesota, Características Adicionais: Formato Anatômico Curvo, Bordas Arredondadas, Não Cortante, Comprimento Total: Cerca de 14 cm a 15 cm, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	GOLGRAN	R$ 19,00
4	ALAVANCA ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apical, Características Adicionais: Reta, Tamanho: Infantil, Referência: Nº 301, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	GOLGRAN	R$ 54,00
5	ALAVANCA ODONTOLÓGICA Modelo: ADULTO. Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apical, Tamanho aproximado da Ponta fina de aproximadamente 2,5 a 3,5 mm. Características Adicionais: Esquerda, Referência: Nº 302, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	ABC	R$ 57,90
6	ALAVANCA ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apical, Características Adicionais: Reta, Referência: Nº 304, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade Esterilizável.	UNIDADE	300	ABC	R$ 58,90
7	ALAVANCA SELDIN Material: Aço Inoxidável, Tipo: Kit Cirúrgico, Composição: 03 Peças (Reta, Direita e Esquerda), Aplicação: Exodontia, Tamanho: Adulto, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	KIT	180	ABC	R$ 158,00
9	ALAVANCA SELDIN Material: Aço Inoxidável, Tipo: Kit Cirúrgico, Composição: 03 Peças (Reta, Direita e Esquerda), Aplicação: Exodontia, Tamanho: Infantil, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	KIT	180	ABC	R$ 149,00
39	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável, Modelo: Comum, Tamanho: Nº 36, Tipo Uso: Manipulação, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	270	ABC	R$ 21,70
40	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável, Modelo: Nº 1/2, Tipo Uso: Aplicação e Escultura de Resinas e Compósitos, Características Adicionais: Cabo Oco, Esterilidade: Esterilizável, Autoclavável.	UNIDADE	270	GOLGRAN	R$ 114,10
43	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 1, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	ABC	R$ 103,40
44	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 2, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	ABC	R$ 103,40
45	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 3, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	ABC	R$ 103,40
46	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 4, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	ABC	R$ 103,40
47	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 5, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	ABC	R$ 103,40
48	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 6, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	ABC	R$ 103,40
49	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 16, Características Adicionais: Molares Inferiores Ambos os Lados, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	ABC	R$ 103,40
50	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 17, Aplicação: Extração de Molares Inferiores, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	ABC	R$ 103,40
51	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 18 L, Características Adicionais: Molares Superiores Lado Esquerdo, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	ABC	R$ 103,40
52	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 18 R, Características Adicionais: Molares Superiores Lado Direito, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	ABC	R$ 103,40
53	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 65, Características Adicionais: Extração de Raízes Superiores, Ambos os Lados, Reg Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	ABC	R$ 103,40
54	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 69, Características Adicionais: Raízes Superiores e Inferiores, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	ABC	R$ 103,40
55	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 150, Características Adicionais: Pré-Molares, Incisivos E Raízes Superiores, **Tipo Uso: Reutilizável, Esterilidade: Esterilizável.**	UNIDADE	300	ABC	R$ 103,40
56	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 151, Características Adicionais: Pré-Molares, Incisivos e Raízes Inferiores, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	ABC	R$ 103,40
57	HOLLENBACK Material: Aço Inoxidável, tipo: Duplo, Características Adicionais: Esculpidor para escultura, modelagem e acabamento de materiais restauradores, ambas as extremidades ativas, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	ABC	R$ 25,10

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela Aquisição de instrumentais odontológicos para atender as necessidades da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde e o Órgão Gerenciador que controla o saldo da ata: Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até no- venta dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do Item 4.2

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 Nos termos do Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, sempre que houver prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços, poderá ser realizada, de forma concomitante, a renovação do saldo originalmente registrado, observado o quantitativo inicial e as condições estabelecidas no edital e na proposta.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligencia- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosas

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser altera- dos, observado o disposto no art. 124 da Lei 14;133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das in- formações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, me- diante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta - feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026-CCC, e seus anexos, e as propostas das empresas: ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ N° 21.330.796/0001-10, JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ N° 26.434.440/0001-40, P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ N° 22.636.233/0001-18, VRP DE OLIVEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR – LTDA - CNPJ N° 45.030.413/0001-57, vencedoras do certame supramencionado

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedores Beneficiários

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e do Fornecedores Beneficiários.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Coari/AM, 25 de agosto de 2026.

HELBER CÂMARA VIANA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal de 27 de Junho de 2025.

ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ N° 21.330.796/0001-10

JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 26.434.440/0001-40

P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 22.636.233/0001-18

VRP DE OLIVEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR – LTDA
CNPJ N° 45.030.413/0001-57

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:86CC5B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026-CCC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES apresentado pelo Pregoeiro, para o Registro de Preço para eventual contratação de serviço de locação de tendas, mesas, cadeiras, climatizadores e ventiladores, incluindo fornecimento

de material, instalação, operação e desinstalação de equipamento, visando atender os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Coari-AM**,** oriundo do Processo Administrativo nº 016/2026 – SMCT.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão do Agente de Contratação de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações de Habilitação em favor das empresas vencedoras**: C. A. ARAUJO LTDA - CNPJ N° 09.026.273/0001-80 e R4 PRODUCAO DE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA - CNPJ N° 04.467.025/0001-50**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

C. A. ARAUJO LTDA - CNPJ N° 09.026.273/0001-80				
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Valor Unitário**
1	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE TENDA – TIPO 1** Tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo chapéu de bruxa, medindo aproximadamente 2m x 2m, com safenas laterais tipo saia.	Diária	1.157	R$ 175,00
2	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE TENDA – TIPO 2** Tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo chapéu de bruxa, medindo aproximadamente 3m x 3m, com safenas laterais tipo saia.	Diária	652	R$ 210,00
3	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE TENDA – TIPO 3** Tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo chapéu de bruxa, medindo aproximadamente 4m x 4m, com safenas laterais tipo saia.	Diária	432	R$ 335,00
7	**MESA** plástica, quadrada, na cor branca, em material de polipropileno medindo 71cm (altura) x 70cm (largura) x 70cm (comprimento) para suportar peso de 30kg.	Diária	5.965	R$ 11,10
8	**CADEIRA** plástica, tipo bistrô, na cor branca, em material de polipropileno medindo 0,87m (altura) x 0,56m 20 1(largura) x 0,60m (comprimento) para suportar peso de 120kg, tipo fixa.	Diária	93.697	R$ 4,20
9	**CLIMATIZADOR DE AR**, tipo pedestal, controle de velocidade ajustável, timer programável, resfriamento por evaporação, com capacidade mínima de reservatório de 100 litros, vazão de ar aproximada de 12.000 m³/h, potência de 210 W e tensão de 220 volts, 2,56 m de altura, 0,59 m de largura e 0,35 m de profundidade.	Diária	359	R$ 235,00
10	**VENTILADOR DE COLUNA** tipo pedestal, bivolt (110/220 V), potência de 180 W, frequência de 60 Hz, monofásico, com grade de aproximadamente 60 cm e hélice de 54 cm, vazão de ar aproximada de 1,03 m³/s, oscilação em torno de 68°, inclinação regulável, rotação aproximada de 1.370 RPM, nível de ruído entre 52 e 59 dB, área de alcance estimada de até 56 m², dimensões aproximadas de 1,81 × 0,60 × 0,50 m e peso aproximado de 7,5 kg.	Diária	527	R$ 148,00

R4 PRODUCAO DE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA - CNPJ N° 04.467.025/0001-50				
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Valor Unitário**
4	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE TENDA – TIPO 4** Tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo chapéu de bruxa, medindo aproximadamente 5m x 5m, com safenas laterais tipo saia.	Diária	215	R$ 540,00
5	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE TENDA – TIPO 5** Tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo chapéu de bruxa, medindo aproximadamente 8m x 8m, com safenas laterais tipo saia.	Diária	266	R$ 1.050,00
6	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE TENDA – TIPO 6** Tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 3" e 1", medindo aproximadamente 10m x 10m, com sanefas laterais.	Diária	264	R$ 1.490,00

III– PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, Coari/AM, 25 de agosto de 2026.

CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto Municipal de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:BB615C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026 - CCC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES apresentado pelo Pregoeiro, para o Registro de Preços para eventual Aquisição de instrumentais odontológicos para atender as necessidades da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde**,** oriundo do Processo Administrativo nº 1356/2026- SEMSA.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão do Agente de Contratação de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações de Habilitação em favor das empresas vencedoras: **ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ N° 21.330.796/0001-10, JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ N° 26.434.440/0001-40, P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ N° 22.636.233/0001-18, VRP DE OLIVEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR – LTDA - CNPJ N° 45.030.413/0001-57, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.**

ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ N° 21.330.796/0001-10					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	AFASTADOR ODONTOLÓGICO Tipo: Abridor de Boca, Formato: Bloco, Tamanho: Adulto e Infantil, Material: Silicone, Apresentação: Conjunto, Embalagem com 2 unidades (1 adulto e 1 infantil). Tamanho adulto: 40 x 30 x 20 mm. Tamanho infantil: 30 x 25 x 18 mm. Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	85	MAQUIRA	R$ 23,00
2	AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL Modelo: Farabeuf ADULTO, Formato Ponta: Pontas Duplas, Tamanho aproximado: Cerca de 13mmX 125 mm, Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	85	ABC	R$ 30,00
8	**Idem ao item 7 - cota reservada para ME/EPP em 10% -** ALAVANCA SELDIN Material: Aço Inoxidável, Tipo: Kit Cirúrgico, Composição: 03 Peças (Reta, Direita e Esquerda), Aplicação: Exodontia, Tamanho: Adulto, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	KIT	20	ICE	R$ 171,60
10	**Idem ao item 9 - cota reservada para ME/EPP em 10% -** ALAVANCA SELDIN Material: Aço Inoxidável, Tipo: Kit Cirúrgico, Composição: 03 Peças (Reta, Direita e Esquerda), Aplicação: Exodontia, Tamanho: Infantil, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	KIT	20	ICE	R$ 175,30
12	ALVEOLÓTOMO DE LUER RETO ADULTO. Material: Aço Inoxidável, Tipo Ponta: Luer Reto, Dimensão aproximada: 15 cm. Características Adicionais: Articulado, Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	COOPERFLEX	R$ 129,90
14	ARCO ODONTOLÓGICO Material: Plástico, Tipo: Young ADULTO, Dimensão aproximada: 10,5 CM X 10,5 CM. Tipo Uso: Autoclavável, Forma: U, Aplicação: Esticar Lençol de Borracha, Características Adicionais: Isolamento Dental.	UNIDADE	86	MAQUIRA	R$ 13,90
15	BANDEJA USO MÉDICO Material: Aço Inoxidável,Tipo: Lisa, Dimensões: Cerca De 22cmX12cmX1,5cm, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	85	ABC	R$ 50,00
17	CABO PARA ESPELHO BUCAL. Dimensão aproximada: 13 cm. Material: Aço Inoxidável, Rosca universal compatível com espelhos bucais rosqueáveis padrão odontológico. Formato: Oitavado, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	340	PREVEN	R$ 15,00
18	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO Material: Aço Inoxidável, Características: Tampa Perfurada, Sem Trava, Dimensões Aproximadas: 20 cm x 10 cm x 5 cm, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	86	GOLGRAN	R$ 150,60
22	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mcspadden. Tamanho: Nº 35, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável, Aplicação: Para Contra-Ângulo, Comprimento: 21mm.	UNIDADE	86	DENTSPLY	R$ 115,45
35	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Formato: Duplo Característica Adicional: Para Dentina, Modelo: Nº 14, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	HOSPICENTER	R$ 20,00
36	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Formato: Duplo, Característica Adicional: Para Dentina, Modelo: Nº 17, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	NACIONAL	R$ 20,00
37	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Formato: Duplo, Característica Adicional: Para Dentina, Modelo: Nº 05, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	340	FAVA	R$ 20,50
59	**ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO** Material: Aço Inoxidável, Tipo: Porta Algodão, Características Adicionais: Servidor de Algodão com Mola, **Tipo Uso: Reutilizável, Esterilidade: Esterilizável.**	UNIDADE	86	FAMI	R$ 99,90
60	PINÇA ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Cerca de 17 cm, Referência: 317, Indicação: Clínica, Aplicação: Para Algodão, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	270	ABC	R$ 19,80
61	PINÇA CIRÚRGICA Modelo 1: Kelly, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca de 14 cm, Componente: com Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	ABC	R$ 40,03
62	PINÇA CLÍNICA Material: Aço Inoxidável, Modelo: Nº 17, Formato Ponta: Agulhada, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca de 15 cm, Tipo Uso: Esterilizável.	UNIDADE	300	ABC	R$ 21,50
64	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL Modelo: Mayo Hegar, Tipo Ponta: Ponta Reta, Haste: Haste Reta, Adicional 1: Com Trava, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	ABC	R$ 47,70
65	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Tofflemire, Aplicação: Adulto e Infantil, Tipo Uso: Autoclavável.	UNIDADE	86	ABC	R$ 38,80
66	POTE ODONTOLÓGICO Material: Silicone, Formato: Cilíndrico, Características Adicionais: 2 Cavidades, Tipo: Dappen.	UNIDADE	86	MAQUIRA	R$ 10,35
67	POTE ODONTOLÓGICO Material: Vidro, Formato: Cilíndrico, Transmitância: Transparente, Características Adicionais: 2 Cavidades, Tipo: Dappen, Tamanho: 3 X 3 Cm, Tipo Uso: Reutilizável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	86	PREVEN	R$ 20,00
68	SERINGA ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1,80 ML, Características Adicionais: Retrocarga, Tipo: Carpule, Aplicação: Refluxo Tradicional, Tipo Uso: Reutilizável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	NACIONAL	R$ 78,90
69	SINDESMÓTOMO DUPLO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Duplo, Características Adicionais: Instrumental para afastamento gengival e rompimento do ligamento periodontal em procedimentos cirúrgicos e exodontias, extremidades ativas duplas, cabo anatômico, acabamento polido, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável, Resistente à Corrosão e aos Processos de Esterilização.	UNIDADE	300	ABC	R$ 20,00
72	TESOURA INSTRUMENTAL Modelo 1: Íris, Tipo Ponta: Ponta Reta, Característica Ponta: Fina Com Vídea, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 12 cm, Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	270	ABC	R$ 24,20
73	**Idem ao item 72 - cota reservada para ME/EPP em 10% -** TESOURA INSTRUMENTAL Modelo 1: Íris, Tipo Ponta: Ponta Reta, Característica Ponta: Fina Com Vídea, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 12 cm, Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	30	ABC	R$ 25,60

JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ N° 26.434.440/0001-40					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
24	CURETA ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável, Referência: Nº 85, Formato: Côncavo Corpo Duplo, Aplicação: Cirurgia, Tipo: Lucas, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	360	ICE INSTRUMENTOS	R$ 23,38
25	CURETA PERIODONTAL Material: Aço Inoxidável, Tipo: Molt, Características	UNIDADE	360	ICE INSTRUMENTOS	R$ 75,04

	Adicionais: Cabo Oco, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.				
26	CURETA PERIODONTAL Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: Nº 1-2, Características Adicionais: Cabo Oco, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	360	ICE INSTRUMENTOS	R$ 47,18
27	CURETA PERIODONTAL Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: Nº 3-4, Características Adicionais: Cabo Oco, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	360	ICE INSTRUMENTOS	R$ 47,18
28	CURETA PERIODONTAL Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: Nº 5-6, Características Adicionais: Cabo Oco, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	360	ICE INSTRUMENTOS	R$ 47,18
29	CURETA PERIODONTAL Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: Nº 7-8, Características Adicionais: Cabo Oco, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	360	ICE INSTRUMENTOS	R$ 47,18
30	CURETA PERIODONTAL Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: Nº 9-10, Características Adicionais: Cabo Oco, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	360	ICE INSTRUMENTOS	R$ 47,18
31	CURETA PERIODONTAL Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: 11-12, Características Adicionais: Cabo Oco, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	360	ICE INSTRUMENTOS	R$ 47,18
32	CURETA PERIODONTAL Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: Nº 13-14, Características Adicionais: Cabo Oco, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	360	ICE INSTRUMENTOS	R$ 47,18
34	CURETA PERIODONTAL Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: Nº 17-18, Características Adicionais: Cabo Oco, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	360	ICE INSTRUMENTOS	R$ 47,18
38	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável, Modelo: Nº 24, Tipo Uso: Manipulação, Esterilidade: Esterilizável, Autoclavável.	UNIDADE	270	ICE INSTRUMENTOS	R$ 23,38
41	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável Com Pontas Em Titânio, Modelo: Nº 01, Tipo Uso: Para Aplicação e Escultura De Resina Composta, Características Adicionais: Dupla, Cabo Com Silicone, Esterilidade: Esterilizável, Autoclavável.	UNIDADE	270	ICE INSTRUMENTOS	R$ 109,58
71	TESOURA INSTRUMENTAL Modelo 1: Íris, Tipo Ponta: Ponta Curva, Característica Ponta: Romba, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 12 cm, Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	ICE INSTRUMENTOS	R$ 24,40

P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ N° 22.636.233/0001-18

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário
11	ALVEOLÓTOMO Material: Aço Inoxidável, Tipo Ponta: Luer Curvo, Características Adicionais: Articulado, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	GOLGRAN	R$ 130,00
13	APLICADOR ODONTOLÓGICO ADULTO. Aplicação: Para Cimento Hidróxido De Cálcio, Dimensão aproximada: 16 cm. Material: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Cabo Longo, Duplo, Tipo Ponta: Ponta Angulada, Tipo Uso: autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	86	GOLGRAN	R$ 20,00
16	CABO BISTURI Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 3, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	600	GOLGRAN	R$ 13,50
19	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Paiva, Tamanho: Nº 4, Dimensão aproximada: 17 cm. Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável, Aplicação: Endodontia.	UNIDADE	86	GOLGRAN	R$ 22,34
23	CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO TIPO ENDODÔNTICO PARA ASPIRAÇÃO, Material: Aço Inoxidável, Componentes: Cânula Intermediária; Componentes adicionais: 03 Cânulas; Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	KIT	86	INDUSBELO	R$ 162,80
33	CURETA PERIODONTAL Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: Nº 15-16, Características Adicionais: Cabo Oco, Tipo Uso: autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	360	GOLGRAN	R$ 117,04
42	ESPELHO BUCAL Material: Aço Inoxidável E Espelho, Tipo: Plano, Tamanho: Nº 3, Uso: Encaixe Universal, Tipo Uso: Autoclavável.	UNIDADE	340	GOLGRAN	R$ 10,11
58	LIMA USO ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Modelo: Seldin Dupla, Número: 11, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	GOLGRAN	R$ 55,00
63	**PLACA PARA ESPATULAÇÃO** Material: Vidro, Formato: Retangular, Espessura: Cerca de 10 mm, Aplicação: Manipulação e Espatulação de Materiais Odontológicos, **Tipo Uso: Reutilizável, Esterilidade: Esterilizável.**	UNIDADE	86	GOLGRAN	R$ 29,26
70	SONDA ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável, Tipo: Exploradora, Modelo: Nº 05, Tipo Cabo: Maciço, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	GOLGRAN	R$ 23,94

VRP DE OLIVEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA - CNPJ N° 45.030.413/0001-57

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário
3	AFASTADOR DE MINNESOTA Material: Aço Inoxidável, Tipo: Minnesota, Características Adicionais: Formato Anatômico Curvo, Bordas Arredondadas, Não Cortante, Comprimento Total: Cerca de 14 cm a 15 cm, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	GOLGRAN	R$ 19,00
4	ALAVANCA ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apical, Características Adicionais: Reta, Tamanho: Infantil, Referência: Nº 301, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	GOLGRAN	R$ 54,00
5	ALAVANCA ODONTOLÓGICA Modelo: ADULTO. Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apical, Tamanho aproximado da Ponta fina de aproximadamente 2,5 a 3,5 mm. Características Adicionais: Esquerda, Referência: Nº 302, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	ABC	R$ 57,90
6	ALAVANCA ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apical, Características Adicionais: Reta, Referência: Nº 304, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade Esterilizável.	UNIDADE	300	ABC	R$ 58,90
7	ALAVANCA SELDIN Material: Aço Inoxidável, Tipo: Kit Cirúrgico, Composição: 03 Peças (Reta, Direita e Esquerda), Aplicação: Exodontia, Tamanho: Adulto, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	KIT	180	ABC	R$ 158,00
9	ALAVANCA SELDIN Material: Aço Inoxidável, Tipo: Kit Cirúrgico, Composição: 03 Peças (Reta, Direita e Esquerda), Aplicação: Exodontia, Tamanho: Infantil, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	KIT	180	ABC	R$ 149,00
39	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável, Modelo: Comum, Tamanho: Nº 36, Tipo Uso: Manipulação, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	270	ABC	R$ 21,70
40	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável, Modelo: Nº 1/2, Tipo Uso: Aplicação e Escultura de Resinas e Compósitos, Características Adicionais: Cabo Oco, Esterilidade: Esterilizável, Autoclavável.	UNIDADE	270	GOLGRAN	R$ 114,10
43	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 1, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	ABC	R$ 103,40
44	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 2, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	ABC	R$ 103,40
45	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 3, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	ABC	R$ 103,40
46	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 4, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	ABC	R$ 103,40
47	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 5,	UNIDADE	300	ABC	R$ 103,40

	Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.				
48	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 6, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	ABC	R$ 103,40
49	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 16, Características Adicionais: Molares Inferiores Ambos os Lados, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	ABC	R$ 103,40
50	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 17, Aplicação: Extração de Molares Inferiores, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	ABC	R$ 103,40
51	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 18 L, Características Adicionais: Molares Superiores Lado Esquerdo, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	ABC	R$ 103,40
52	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 18 R, Características Adicionais: Molares Superiores Lado Direito, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	ABC	R$ 103,40
53	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 65, Características Adicionais: Extração de Raízes Superiores, Ambos os Lados, Reg Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	ABC	R$ 103,40
54	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 69, Características Adicionais: Raízes Superiores e Inferiores, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	ABC	R$ 103,40
55	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 150, Características Adicionais: Pré-Molares, Incisivos E Raízes Superiores, **Tipo Uso: Reutilizável, Esterilidade: Esterilizável.**	UNIDADE	300	ABC	R$ 103,40
56	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 151, Características Adicionais: Pré-Molares, Incisivos e Raízes Inferiores, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	ABC	R$ 103,40
57	HOLLENBACK Material: Aço Inoxidável, tipo: Duplo, Características Adicionais: Esculpidor para escultura, modelagem e acabamento de materiais restauradores, ambas as extremidades ativas, Tipo Uso: Autoclavável, Esterilidade: Esterilizável.	UNIDADE	300	ABC	R$ 25,10

III– PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Coari/AM, 25 de agosto de 2026.

HELBER CÂMARA VIANA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal de 27 de Junho de 2025

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:8860FB58

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0334-2026 – GPML

PORTARIA Nº 0334/2026 – GPL Lábrea, 24 de agosto de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do OFICIOS Nº 0632/2026-SEMSA, solicitando rescisão contratual da Senhora **TAYNA DE OLIVEIRA DE SOUZA**, matricula nº 5303-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, na UBS Zacarias Xavier.

R E S O L V E:

Art.1º - RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre o Município de Lábrea e o (as) servidor (a) infra relacionado (a), pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS

Nº de Ordem	Mat	SERVIDORA	CPF.	UNIDADE ORÇAMENTARIA	ENCERRAMENTO DE VINCULO	TIPO DE VINCULO	LOTAÇÃO
	5303-1	TAYNA DE OLIVEIRA DE SOUZA	04659096203	TEMPORARIO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS	30/08/2026	TEMPORA RIO	UBS Zacarias Xavier

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia **30/08/2026.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 24 de agosto de 2026**.**

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:E1C50239

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2026, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 033/2026, PROCESSO N° 033/2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Ata de Registro de Preço Nº 028/2026
Processo: **Nº 033/2026 - Pregão Eletrônico Nº 033/2026**
Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, COMPONENTES E DISPOSITIVOS QUE IRÃO SUBSTITUIR PEÇAS COM DEFEITO E DISPOSITIVOS QUE SE DESGASTARAM COM O TEMPO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE E DA ZONA RURAL E TAMBÉM AOS PRÉDIOS E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Nº 033/2026 e seus anexos.
Assinatura da Ata: 25/08/2026.
Vigência: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial.
Fornecedor adjudicatário:

L2 – COMERCIO E SOLUCOES LTDA, CNPJ: 54.043.075/0001-89.

Fornecedor	L2 – COMERCIO E SOLUCOES LTDA					
CNPJ	54.043.075/0001-89	Insc. Estadual nº				
Endereço	Av Professor Sebastiao De Almeida Machado - UF: SP - Município: Araraquara					
Cep.	14802285	Telefone				
Celular	(16)99110-0587	E-mail				
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
20	NOBREAK 1200VA PRETO Potência de 1200 VA: Suporta uma carga máxima de até 600 Watts de potência real. Tensão de 120 Volts (Monobloco): Tanto a entrada quanto a saída operam em 120V (compatível com redes de 110V/127V). Autonomia Confiável: Em caso de queda de energia, a bateria interna mantém os aparelhos ligados por tempo suficiente para salvar trabalhos importantes e desligar o sistema com segurança. O tempo varia de acordo com o consumo dos aparelhos ligados (ex: cerca de 1h30min para equipamentos de rede como modem e roteador). 9 Tomadas de Saída: Oferece uma excelente quantidade de conexões no padrão brasileiro (NBR 14136), permitindo ligar vários periféricos ao mesmo tempo sem a necessidade de extensões ou benjamins.	UN	30	R$ 540,00	R$ 16.200,00	Cr Energia

R N ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA, CNPJ: 03.699.397/0001-40.

Fornecedor	R N ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA					
CNPJ	03.699.397/0001-40	Insc. Estadual nº				
Endereço	Avenida Santos Dumont - UF: AM - Município: Manicoré					
Cep.	69280000	Telefone				
Celular	(97)99612-7044	E-mail				
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
02	Scanner de Mesa digitaliza facilmente frente e verso até 120 ipm, conexão USB, Ethernet e Wireless, digitalize até 60 ppm, possui capacidade ADF de até 100 folhas, tela touchscreen de 4,3" (polegadas), digitalize para smatphone com o app Mobile Connect, digitaliza documentos A4, recibos e cartões de identificação, visualize e compartilhe documentos com o aplicativo móvel da Brother	UN	10	R$ 3.590,00	R$ 35.900,00	Canon
03	CAIXA AMPLIFICADA PROFISSIONAL caixas amplificadas profissionais com falante de 8 polegadas e 1000W BLUETOOTH MIXER COM TRIPÉ	UN	4	R$ 1.400,00	R$ 5.600,00	Jbl
04	CAIXA DE SOM BLUETOOTH PORTATIL 1300 WATTS A caixa de som. com 1300W de potência, possuir conectividade via Bluetooth e TWS, para conectar até 2 caixas simultaneamente. Controle remoto para controlar todas as funções da caixa de som, rádio FM, entrada USB, leitor de cartão de memória, Entrada Auxiliar, 2 entradas para microfone. composta por 1 Tweeter de 2,5" e 2 Woofers de 7".	UN	6	R$ 2.000,00	R$ 12.000,00	Anvox
05	CELULAR SMARTFONE, COM CARREGADOR Memória RAM: 8 GB, Dispositivo desbloqueado para que você escolha a companhia telefônica de sua preferência, Compatível com redes 5G, Tela AMOLED Dinâmico 2X de 6.7", Câmeras frontais de 12Mpx, Processador Exynos 2400 Octa-Core de 3.2GHz com 8GB de RAM, Bateria de 4.9 Ah com carregamento sem fio. Memória interna de 128GB. A prova d'água. Com reconhecimento facial e sensor de impressão digital. Tamanho da tela: 6.7 " (16.13 cm x 7.66 cm x 7.4 mm), Memória interna: 128 GB, Câmera frontal principal: 12 Mpx, Câmera traseira principal: 50 Mpx	UN	6	R$ 1.740,0	R$ 10.440,00	Xiaomi
07	FRAGMENTADORA DE PAPEL AUTOMÁTICA 150 FOLHAS 220V GBC Capacidade Automática: 150 folhas A4 (75g/m²). Capacidade Manual: 8 a 10 folhas. Nível de Segurança (P-4): Os papéis são cortados em pedaços bem pequenos (partículas). Isso impede que alguém consiga juntar e ler os documentos novamente. Outros materiais: Destrói grampos, clipes e cartões de crédito. Cesto de Lixo: Gaveta com capacidade de 44 litros. Voltagem: 220V.	UN	10	R$ 2.980,00	R$ 29.800,00	Rexel
09	ILUMINAÇÃO PARA VIDEO, LED PORTATIL, LUZ DE MINI CÂMERA RECARREGÁVEL TIPO C DE 5000 MAH, ILUMINAÇÃO SUPERBRILHANTE DE 2500-9000 K PARA FOTOS E VÍDEOS, LUZ DE PREENCHIMENTO	UN	2	R$ 640,00	R$ 1.280,00	Ulanzi
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Multifuncional, imprime, copia, digitaliza, envia e recebe fax com ótima qualidade e agilidade. Utilize a função frente e verso automático para copiar, digitalizar e imprimir economizando os custos com papéis. Com uma velocidade de até 33 páginas por minuto em preto ou colorido. VOLTAGEM: 127V Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico Display LCD (tipo/tamanho),5" Colorido Touchscreen, Tamanho do Papel (máximo), Bandeja de Papel: 216x355mm (Ofício), Bandeja Multiuso: 762mm - 216mm (Largura) 127mm - 355mm (comprimento), Velocidade de Impressão (máxima)* Até 33 páginas por minuto (Preto e Colorido), Tempo da Primeira Página Aproximadamente 15 segundos (preto/colorido), Resolução de Impressão (máxima) Até 2400x600dpi, Processador 800MHz Ciclo Mensal, 60.000 páginas, Volume Mensal Recomendado, 4.000 páginas Emulação, PCL6, BR-Script3, PDF versão 1.7, XPS versão 1.0, Duplex Automático, Impressão, mais cópia/digitalização/fax em passada única. Capacidade de Entrada de Papel (máx) Bandeja para 250 folhas Bandeja multiuso para 50 folhas, Capacidade de Entrada Opcional (máx), 1.300 folhas com as bandejas opcionais Capacidade de Saída de Papel (máx), 150 Folhas para Baixo, 1 Folha para Cima, Tipos de Papéis Recomendados Papel Comum, timbrado, colorido, reciclado, bond, etiquetas e envelopes (até número 10), Peso do Papel Bandeja Padrão: 60 a 105g/m², Bandeja Multiuso: 60 a 163g/m², Tamanho do Vidro de Documentos 216x356mm (Ofício), Capacidade do ADF Até 70 páginas, Velocidade/Resolução da Cópia (máx.) Até 33cpm/Até 1200x600dpi, Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, Cópias múltiplas (até 99), cópia de identidades (RG), redução/ampliação 25-400% em incrementos de 1%, Velocidade de Digitalização (Máx.) Simplex (somente frente): Até 29 ipm (preto/cores) Duplex (frente e verso): Até 58 ipm (preto/cores) Resolução de Digitalização (Máx.), Óptica: Até 1200x2400dpi (vidro), Interpolada: Até 19200x19200dpi Função Digitalizar para, Arquivo, imagem, e-mail, OCR, FTP, servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint, Nuvem (web connect), servidor de e-mail, pasta de rede (somente CIFS Windows), Easy Scan para E-mail, Web Connect, Google Drive, Evernote, Onedrive, Onenote, Dropbox, Box, Facebook, Flickr, Visualizador de	UN	10	R$ 4.180,00	R$ 41.800,00	Epson

	Documentos/Software OCR, Nuance PaperPort 14SE com OCR para Windows Brother ControlCenter 2 com OCR para Mac, Fax Modem/Memória de Pág. Fax (Máx), 33,6Kbps/Até 500 páginas, Função PC-Fax, Sim Memória Padrão 512MB, Interfaces Padrão, Wireless 802.11b/g/n					
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL , Funções: Imprime, copia e digitaliza. Formatos de Papel: Até A3+ e impressão de banners de até 2 metros. Suporta papéis rígidos de até 1,3 mm de espessura. Qualidade de Impressão: Resolução máxima de 5760 × 1440 DPI. Conectividade: Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Ethernet e USB 2.0. Compatível com Apple AirPrint e app Epson Smart Panel. Bandejas: Conta com 5 bandejas de papel (incluindo alimentação traseira para mídias especiais e impressão em CD/DVD). Rendimento: Aproximadamente 2.300 fotos (tamanho 10×15 cm) com um único kit de tintas.	UN	2	R$ 6.300,00	R$ 12.600,00	Epson
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM WIRELESS E DUPLEX MULTIFUNCIONAL Suporte Amplo A3+: Imprime em formatos grandes de até 33 cm x 48 cm (A3+), além de possuir um vidro de scanner ampliado que copia e digitaliza layouts grandes de até 28 cm x 43 cm (A3). Frente e Verso Automático Completo: Realiza impressão, cópia, digitalização e envio de fax em duplex automático, economizando papel sem precisar virar as folhas manualmente. Alta Velocidade de Trabalho: Equipada com a cabeça de impressão PrecisionCore Heat-Free, alcança velocidades de até 25 páginas por minuto em preto e 12 páginas por minuto em cores (padrão ISO). Capacidade de Papel Robusta: Conta com três bandejas de alimentação (duas gavetas frontais para 250 folhas cada + um alimentador traseiro de 50 folhas para Alimentador Automático (ADF): Possui alimentador superior de documentos para até 50 folhas, agilizando a digitalização de várias páginas seguidas. Rendimento e Economia: As garrafas de tinta originais rendem até 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas antes da próxima recarga. Conectividade Total: Pronta para redes corporativas via Ethernet, conexão sem fio Wi-Fi Direct e compatibilidade com aplicativos móveis para imprimir direto do celular.	UN	2	R$ 7.900,00	R$ 15.800,00	Epson
15	KIT COM 16 CÂMERAS DE SEGURANÇA, DVR COM 16CANAIS, FONTE, CABO E ACESSÓRIOS - O KIT DEVERÁCONTER: 1 - DVR 16 CANAIS FULL HD MHDX 3116 1080PMULTI HD + 4 CANAIS IP 5 MP; 1 - HD INTERNO 4TB SATA III6GB/S 5400 RPM ; 16 - CÂMERA FULL HD 1080P VHD 3230 B G420M INFRAVERMELHO BULLET COM VISÃO NOTURNARESISTENTE À CHUVA MULTI HD 4 EM 1; 02 – ROLOS DECABO COAXIAL FLEXÍVEL RF4MM + BIPOLAR 2X26 AWG, 85%MALHA, COM 100MTS; 02 - FONTE ESTABILIZADA 12V 15A,IDEAL PARA CÂMERAS DE SEGURANÇA; 32 - CONECTOR BNCMACHO COM MOLA DE PARAFUSO; 16 - CONECTOR P4 DEBORNE PARA ALIMENTAÇÃO 12V	UN	10	R$ 2.600,00	R$ 26.000,00	Intelbras
16	KIT DE CÂMERA VLOG SEM ESPELHO COM LENTES INTERCAMBIÁVEIS APS-C – PRETO. SONY ZV-E10 POSSUI UM SENSOR CMOS APS-C DE 24,2 MP, GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 4K/30P, UM MICROFONE DIRECIONAL DE 3 CÁPSULAS INTEGRADO E UMA TELA LCD COM ÂNGULO VARIÁVEL. O MODELO TAMBÉM OFERECE ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, SENDO IDEAL PARA VLOGS E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO.	UN	2	R$ 5.240,00	R$ 10.480,00	Sony
17	LENTE PADRÃO FE 50 MM Formato Full-Frame e APS-C: Projetada nativamente para câmeras Full-Frame (como a linha Alpha A7), ela também funciona perfeitamente em câmeras APS-C (como as linhas A6000, A6400, A6700), onde sua distância focal equivalente se torna uma 75mm, ideal para retratos fechados. Abertura Máxima f/1.8: Uma abertura muito clara que permite fotografar ou filmar em ambientes com pouca luz sem precisar subir tanto o ISO da câmera. Efeito Bokeh Encantador: O diafragma circular de 7 lâminas produz um fundo suavemente desfocado, fazendo com que o assunto principal se destaque nitidamente na imagem. Construção Leve e Compacta: Pesando apenas 186g, é extremamente portátil, excelente para fotografia de rua, viagens e uso diário no dia a dia. Design Óptico Avançado: Inclui um elemento asférico que ajuda a corrigir distorções ópticas e aberrações cromáticas, garantindo nitidez de ponta a ponta na foto.	UN	2	R$ 1.520,00	R$ 3.040,00	Sony
18	MESA DE SOM DE MISTURA COM PROCESSADOR DE EFEITOS E INTERFACE USB. CONSUMO ENERGÉTICO DE APENAS 30 W. CONSOLE ANALÓGICA COM 8 CANAIS PARA MIXAGEM. COM ALIMENTAÇÃO FANTASMA PARA MICROFONES. EFEITOS COMO REVERB E DELAY INCLUSOS. Configuração de Canais: Console com 8 canais de entrada, divididos de forma inteligente para conectar diferentes tipos de instrumentos e microfones. Alimentação Phantom Power (+48V): Essencial para alimentar microfones condensadores de estúdio, garantindo a captura de áudio com alta sensibilidade. Processador de Efeitos Digital: Inclui efeitos integrados como Reverb e Delay, permitindo dar mais profundidade e ambiência para a voz ou instrumentos diretamente na mesa, sem precisar de pedais externos. Interface USB Embutida: Permite ligar a mesa direto no computador para gravação ou reprodução de áudio digital, facilitando a integração com softwares de gravação (DAWs) ou programas de transmissão. Baixo Consumo Energético: Consumo máximo de apenas 30 Watts, operando de	UN	2	R$ 1.650,00	R$ 3.300,00	Yamaha
19	MICROFONE DINÂMICO USB/XLR PARA GRAVAÇÃO DE PODCAST, MICROFONE STREAMING PARA JOGOS DE COMPUTADOR COM RGB, BOTÃO DE MUDO, CONECTOR PARA FONES DE OUVIDO, SUPORTE DE MESA, PARA CANTAR E YOUTUBE- AM8. FABRICANTE FIFINE. Modo USB: Funciona no estilo Plug and Play (conectou, usou) no Windows, Mac e consoles PS4/PS5. Ativa todos os botões e os LEDs RGB. Modo XLR: Permite conectá-lo a equipamentos de áudio profissionais, como a mesa AMW L8 V3 Botão Mute via Touch: Sensor localizado no corpo do microfone para silenciar o áudio instantaneamente com um toque suave, mudando a cor do indicador LED para avisar o status (Verde para ativo, Vermelho para mutado)	UN	6	R$ 580,00	R$ 3.480,00	Shure
23	PROJETOR 3800 LÚMENS, WXGA, HDMI, BRANCO, BIVOLT Altíssimo Brilho (3.800 Lúmens): Entrega 3.800 lúmens tanto em branco quanto em cores. Resolução Nativa WXGA (1280 x 800): Formato widescreen nativo de proporção 16:10. Lâmpada de Altíssima Durabilidade: A lâmpada original possui uma vida útil incrível de até 17.000 horas operando no Modo Eco (ou 7.000 horas em modo normal), Alinhamento de Imagem Flexível: Conta com correção trapezoidal (Keystone) vertical/horizontal Conectividade Traseira Completa: Equipado com 2 portas HDMI, 2 entradas VGA, entrada de rede RJ-45 (para gerenciamento remoto), conexões USB e saídas de áudio dedicadas. Função Moderador Embutida: Através do software próprio, permite conectar até 50 dispositivos simultaneamente (computadores, celulares ou tablets) e exibir até 4 telas ao mesmo tempo lado a lado na projeção. Áudio Integrado: Possui um alto-falante interno de 5 Watts de potência.	UN	10	R$ 2.990,00	R$ 29.900,00	Epson
24	RÁDIO COMUNICADOR áreas urbanas ou com muitos obstáculos (paredes, prédios): Alcança até 2 km. Em condições ideais (campos abertos, montanhas e vales sem barreiras): Pode atingir até 20 km. Bateria de Lítio Durável: Equipado com uma bateria de 1000 mAh que entrega até 12 horas de autonomia de uso misto, garantindo que o rádio aguente um turno inteiro de trabalho. Recarga Rápida e Flexível: Acompanha uma base de mesa que faz a recarga completa em apenas 3,5 horas. Além disso, o rádio possui entrada USB, tornando-o compatível com carregadores portáteis (power banks) ou carregadores de celular. Design Leve e Ergonômico: Pesa apenas 160g (já com a bateria inclusa). Acessórios de Fábrica: O kit padrão geralmente é vendido em par e acompanha 2 rádios, 2 antenas, 2 clipes de cinto, 2 cordões de pulso e 2 bases de recarga independentes.	UN	10	R$ 607,00	R$ 6.070,00	Intelbras
25	RÉGUA DE TOMADAS 12 SAÍDAS PARA RACK PADRÃO 10 AMPERES NBR – COM FIXAÇÃO EM RACKS OUGABINETES PADRÃO 19 POLEGADAS, UTILIZADA PARACONEXÃO ELÉTRICA ATERRADA DE EQUIPAMENTOS QUEPOSSUAM PLUG PARA ALIMENTAÇÃO. COM A TOMADA PADRÃO, EM NOVO FORMATO DE POÇO, SEXTAVADA (TALHADA EM SEIS FACES), OS CONSUMIDORES NÃOCORREM MAIS O RISCO DE TOMAR CHOQUES ELÉTRICOS. ESTE NOVO PADRÃO SEXTAVADO VEM COM 2 PINOSREDONDOS + 1 PINO DE TERRA.CONFECCIONADA EMCHAPA DE AÇO SAE 1020 (#18, ESPESSURA 1,21 MM), ESTAMPADA, DOBRADA, ELETRO ZINCADA E PINTADA EMEPÓXI-PÓ PRETO. MONTADAS COM TERMINAIS FÊMEAPADRÃO BRASILEIRO DE ACORDO COM A NORMA NBR13249, INDIVIDUAIS INTERLIGADOS ATRAVÉS DEBARRAMENTO DE COBRE – DIÂMETRO 1,50 MM E SOLDAA ESTANHO. TOMADAS LOCALIZADAS “ À 2,3 CM UMA DAOUTRA POSSIBILITANDO COLOCAR FONTES.	UN	10	R$ 107,00	R$ 1.070,00	Ctc
26	TELA FIXA DE PROJEÇÃO 2,10X1,50 Tecido Matte White (Branco Fosco): O material mais recomendado do mercado, que distribui a luz do projetor uniformemente em um ângulo de visão de até 100°. Ganho de Brilho 1.1: Reflete a luz na medida certa, preservando a fidelidade das cores e melhorando o contraste sem criar pontos de brilho excessivo (hotspots). Moldura de Alumínio com Acabamento em Veludo: A maioria dos modelos de alto padrão conta com uma moldura rígida revestida de veludo preto. Esse detalhe absorve as rebarbas de luz do projetor, emoldurando a imagem perfeitamente e Traseira Opaca (Blackout):	UN	10	R$ 890,00	R$ 8.900,00	Nardelli
27	TELA MÓVEL PARA PROJEÇÃO 2M X 2M Formato Quadrado Versátil (1:1): Permite ajustar a altura do tecido em qualquer posição. Isso significa que você pode abrir a tela totalmente como um quadrado (1:1) ou usá-la em formatos retangulares como 4:3 ou 16:9 / 16:10 (Widescreen), bastando não desenrolar o tecido até o fim. Tecido Matte White (Branco Fosco): Composta por filamentos de fibra de vidro ou PVC com ganho de brilho de 1.0 a 1.1. Garante excelente nitidez e um ângulo de visão amplo de até 100°, permitindo que todos na sala vejam a imagem sem distorções. Sistema de Tripé Retrátil: A estrutura conta com um tripé de metal integrado com travas de pressão. Ele permite montar e desmontar o equipamento em menos de 2 minutos, além de ajustar a altura da tela em relação ao chão. Traseira Preta (Blackout): Mecanismo de Enrolamento Automático: Possui uma mola interna no estojo que recolhe o tecido de forma suave e rápida ao término do uso, protegendo a tela contra poeira e amassados durante o transporte.	UN	10	R$ 590,00	R$ 5.900,00	Nardelli
28	TELEPROMPTER COM CONTROLE REMOTO E APLICATIVO, PORTÁTIL, SEM NECESSIDADE DE MONTAGEM, COMPATÍVEL COM CÂMERA IPAD ANDROID IPAD MINI 5/6 SMARTPHONE CÂMERA COM ANEL ADAPTADOR DE LENTE. Design Monobloco sem Montagem: Possui um sistema integrado pronto para uso imediato, com um defletor grande dobrável que evita vazamentos de luz na lente. Vidro Divisor de Feixe (Beam Splitter): Equipado com vidro refletivo de alta qualidade e transmissão de luz superior a 97%. Ele garante um texto nítido e livre de reflexos duplos, sem alterar as cores ou a nitidez da imagem final. Compatibilidade Ampla (3 em 1): Suporta smartphones (de 55 a 80 mm de largura) e tablets ou iPads Mini de até 6 polegadas como dispositivos de projeção de texto. Anéis Adaptadores de Lente: Acompanha 5 anéis adaptadores (58mm, 67mm, 72mm, 77mm e 82mm). Eles facilitam o encaixe direto e rosqueável na lente de câmeras DSLR ou Mirrorless. Controle Remoto Bluetooth Incluso: Permite pausar o texto, avançar páginas, alterar a velocidade da rolagem, modi	UN	2	R$ 597,00	R$ 1.194,00	Ulanzi
29	TELEVISÃO 55 POLEGADAS, SMART Smart TV tela de 55" e a taxa de atualização de 60Hz entregam fluidez para filmes e séries. Com o sistema operacional Tizen, navegar entre seus apps favoritos é rápido e intuitivo. Conta com a Assistente Virtual Bixby, sendo também compatível com Alexa, facilitando o controle por voz. Conecte seus dispositivos com 3 HDMI e 1 USB-A.	UN	6	R$ 2.390,00	R$ 14.340,00	Samsung
30	TRIPÉ DE CÂMERA PROFISSIONAL, ALUMÍNIO, PRETO, CARGA MÁXIMA DE 6 KG, COMPATÍVEL COM DSLR, FILMADORA, TELEFONE, ALTURA DE 160 CM, PERNAS DE 3 SEÇÕES, CABEÇA DE INCLINAÇÃO PANORÂMICA TRIPÉ DE CÂMERA PROFISSIONAL, ALUMÍNIO, PRETO, CARGA MÁXIMA DE 6 KG, COMPATÍVEL COM DSLR, FILMADORA, TELEFONE, ALTURA DE 160 CM, PERNAS DE 3	UN	6	R$ 600,00	R$ 3.600,00	Ulanzi

	SEÇÕES, CABEÇA DE INCLINAÇÃO PANORÂMICA					
31	DISCO EXTERNO HD 1TB COM USB 3.0 P/ PC NOTEBOOK HD Externo Portátil de 1TB com conexão USB 3.0 Desempenho: Oferece altas taxas de transferência de dados quando conectado a portas USB 3.0, ideal para liberar espaço interno no notebook. Construção: Possui um estojo durável projetado com foco em tolerância a choques e alta durabilidade a longo prazo. Compatibilidade: Funciona perfeitamente tanto em conexões USB 3.0 modernas quanto em portas antigas USB 2.0	UN	10	R$ 647,00	R$ 6.470,00	Toshiba
32	HD EXTERNO 500GB 3.0 PORTÁTIL HD Externo Portátil de 500GB com conexão USB 3.0 Design: Acabamento fosco, resistente a marcas de dedo, muito leve e compacto para carregar na mochila. Recursos: Possui indicador LED que mostra o status de funcionamento e se a conexão ativa é USB 3.0 de alta velocidade. Praticidade: Sistema Plug and Play, já formatado de fábrica no sistema NTFS para uso imediato em computadores.	UN	10	R$ 400,00	R$ 4.000,00	Samsung

TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA, CNPJ: 11.421.679/0002-90.

Fornecedor	TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA					
CNPJ	11.421.679/0002-90	Insc. Estadual nº				
Endereço	R Quintino Bocaiuva - UF: AM - Município: Manicoré					
Cep.	69280000	Telefone				
Celular	(97)98805-3015	E-mail				
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
01	Apresentador de Slides Sem Fio 2.4GHz com Laser: APRESENTADOR DE SLIDES SEM FIO 2.4GHZ COM LASER VERMELHO, CANETA POWERPOINT CONTROLE REMOTO PARA PPT, AULAS, DISTÂNCIA DE CONTROLE: ATÉ 100 METROS, REUNIÕES, PALESTRAS, SIMPÓSIOS, CONGRESSOS, AVANÇADOR DE SLIDES MULTIMÍDIA PROFISSIONAL	UN	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00	Pholex
08	HD Externo de 1TB com USB 3.0 HD EXTERNO 1 TB USB 3. COMPATÍVEL COM PC, PS4, PS5, XBOX, SMART TV – PLUG & PLAY – ALTA VELOCIDADE. Espaço: 1 TB armazena aproximadamente 200 mil fotos ou 250 filmes em alta definição. USB 3.0: Oferece transferência de dados rápida de até 5 Gbps. Isso é dez vezes mais veloz que o antigo USB 2.0.	UN	10	R$ 440,00	R$ 4.400,00	Intelbras
33	CABO DE REDE PLUS- CAIXA EM LANCE PADRÃO COM 01 UND (BOBINA) DE 305 METROS Velocidade máxima: Entrega desempenho superior de até 10 Gbps com frequência de até 250 MHz. Construção: Mantém os condutores de cobre nu e conta com um separador interno em cruz para mitigar a interferência entre os pares (crosstalk).	CX	50	R$ 450,00	R$ 22.500,00	Furukama
34	ROTEADOR WI-FI 6 GIGABIT AX5400 DUAL BAND ARCHER AX73 US Portas Gigabit: Possui 1 porta WAN e 4 portas LAN de 10/100/1000 Mbps, garantindo a entrega total da velocidade da sua fibra ótica via cabo. Agregação de Link: Permite combinar duas portas LAN físicas para funcionar como uma única conexão de maior velocidade, ideal para servidores NAS ou computadores de alta performance. Porta USB 3.0: Entrada lateral de alta velocidade para conectar um HD externo e transformá-lo em um servidor de arquivos de nuvem privado (Samba/FTP) ou backup do Apple Time Machine. Ampla Cobertura: 6 antenas externas potentes combinadas com a tecnologia Beamforming, que direciona o sinal de Wi-Fi focado exatamente onde o seu celular ou notebook está localizado na casa.	UN	50	R$ 620,00	R$ 31.000,00	Multilaser

Z DE O GALDINO FILHO LTDA, CNPJ: 08.906.200/0001-10.

Fornecedor	Z DE O GALDINO FILHO LTDA					
CNPJ	08.906.200/0001-10	Insc. Estadual nº				
Endereço	Av Getulio Vargas - UF: AM-Município: Manicoré					
Cep.	69280000	Telefone				
Celular	(97)99198-4594	E-mail				
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
06	COMPUTADOR COMPLETO INTEL I7 14700 16GB RAM, 500GB MONITOR 21,5" FULL HD 100HZ TECLADO E MOUSE RGB COMPUTADOR COMPLETO INTEL I7 14700 16GB RAM, 500GB MONITOR 21,5" FULL HD 100HZ TECLADO E MOUSE RGB	UN	30	R$ 1.999,00	R$ 59.970,00	Positivo
10	IMPRESSORA|MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO IMPRESSORA|MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO, Alta Velocidade: Alcança até 55 páginas por minuto (ppm) em formato A4 e 57 ppm em formato Carta. 4 em 1 Completo: Executa funções de impressão, cópia, digitalização colorida e fax. Frente e Verso Automático: Realiza impressão e cópia em frente e verso de forma automática, economizando papel. Scanner Duplo de Passagem Única: O alimentador automático (DSDP) digitaliza simultaneamente os dois lados da folha em uma única passagem, atingindo até 112 imagens por minuto (ipm) em preto e branco. Ciclo de Trabalho Pesado: Suporta um ciclo mensal máximo de até 250.000 páginas Tela Touch de 7 Polegadas: Interface colorida e intuitiva semelhante a um tablet para controle de funções e aplicativos corporativos. Conectividade Total: Interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000BaseTX) e portas USB Host inclusas; conectividade Wi-Fi disponível via módulo opcional.	UN	10	R$ 3.100,00	R$ 31.000,00	Kyocera
13	IMPRESSORAS PEQUENAS MULTIFUNCIONAL IMPRESSORAS PEQUENAS MULTIFUNCIONAL Multifuncional Completa: apenas imprimem, ela copia e digitaliza (scanner) Economia Extrema: O sistema original tanque de tinta EcoTank consegue render até 2.300 fotos no tamanho 10x15 cm com apenas uma recarga. Conectividade Avançada: Possui Wi-Fi, Wi-Fi Direct para comando direto pelo celular através do aplicativo, Smart Panel, além de conexões Ethernet, USB e entrada para cartão de memória. Múltiplas Bandejas: Conta com 5 bandejas de alimentação, incluindo uma entrada traseira direta para papéis mais grossos e artísticos (Fine Art), além de suporte para impressão direta em CDs/DVDs. Praticidade: Inclui impressão frente e verso automática (para formatos como A4 e Carta) e um visor LCD touch colorido de 4,3 polegadas para controle.	UN	20	R$ 1.195,00	R$ 23.900,00	Kyocera
21	NOTEBOOK,CORE I7, 8 GB, 512 GB SSD WIN 11 HOME, Tela de 16 polegadas Proporção 16:10: Resolução WUXGA (1920 x 1200 pixels) com painel nível IPS. A proporção 16:10 oferece mais espaço vertical para ler textos, programar ou editar planilhas em comparação com as telas 16:9 tradicionais. Processador Intel Core i7-: Processador de 13ª geração focado em eficiência energética (série U), possuindo 10 núcleos e 12 threads. Ele responde muito rápido para tarefas pesadas diárias, além de ajudar a poupar bateria. Armazenamento SSD de 512 GB: Garante inicialização do Windows em poucos segundos e abertura instantânea de programas. Memória RAM de 8 GB DDR4: Capacidade ideal para tarefas padrão. Vale destacar que 8 GB são soldados na placa, e o notebook possui um slot livre, permitindo expansão futura para até 16 GB ou mais em Dual Channel. Design e Portabilidade: Acabamento na cor prata (Cool Silver) com peso de apenas 1,88 kg e espessura de 1,9 cm, o que é bem leve para um dispositivo com tela de 16 polegadas. Diferenciais Práticos: Possui dobradiça plana de 180° (permite abrir totalmente a tela na mesa), tampa de proteção física na webcam para privacidade e a tecnologia de Proteção Antibacteriana ASUS nas superfícies mais tocadas	UN	30	R$ 4.530,00	R$ 135.900,00	Positivo
22	PEN DRIVE 64GB USB LEITURA 10MB/S E GRAVAÇÃO 3MB/S Capacidade de 64 GB: Espaço suficiente para armazenar milhares de documentos de texto, PDFs, fotos comprimidas ou faixas de música em MP3 Velocidades de Entrada: Opera com taxa máxima de leitura de 10 MB/s e gravação de 3 MB/s. Interface USB 2.0: Conexão universal compatível com computadores antigos e novos, aparelhos de som automotivo, TVs e caixas de som. Design Twist (Giratório): Possui uma estrutura externa de metal que gira para cobrir e proteger o conector USB, eliminando o risco de perder a tampa. Compatibilidade Plug and Play	UN	50	R$ 65,00	R$ 3.250,00	Multitwist

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM**.**

Manicoré – Amazonas, 25 de Agosto de 2026.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:F4AF8093

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DOS TERMOS DE CONTRATOS Nº. 0001 A 1340/2026.

CONTRATANTES: O Município de Maués, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB, CNPJ FME Nº. 33.475.833/0001-68 e os Servidores relacionados no Anexo que integra este Extrato.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato e a prestação de serviços que o (a) ***Contratado (a)*** se obriga a executar para o ***Contratante,*** abaixo relacionados, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação,** conforme **Processo Seletivo Simplificado - PSS nº. 01.2026 – SEMED.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES – A Contar 02/03/2026 a 31/12/2026.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/03/2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeitura Municipal de Maués
Contratante

CONTRATO	NOME	CPF	CARGO	POLO	ÁREA
0001	ADONAI DUCARMO GOMES	076.917.482-56	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
0002	ADRIANA KELLY DA SILVA GUIMARÃES	006.469.062-83	COZINHEIRA / MERENDEIRA	-	ZONA URBANA
0003	ADRIEL NICOLAS GOMES DOS SANTOS	031.484.852-54	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
0004	AKILA DE OLIVEIRA SANTOS	867.621.682-72	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
0005	ALBENAIR GUIMARÃES MARQUES	906.747.232-87	VIGIA	-	ZONA URBANA
0006	ALDEMIR TEIXEIRA DIAS	880.925.692-15	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
0007	ANA CARLIANA FERREIRA BARROSO	030.956.772-60	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
0008	ANA CLAUDIA RODRIGUES RAITZ	024.776.462-06	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
0009	ANTÔNIA ARIENE DOS SANTOS PANDORA	000.879.602-57	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
0010	ARMANDA DE FÁTIMA BATISTA CALDAS	801.019.682-72	COZINHEIRA / MERENDEIRA	-	ZONA URBANA
0011	CAIO HENRIQUE MICHILES DE OLIVEIRA	009.778.622-59	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
0012	CELIO FREIRE DA SILVA	000.879.672-60	VIGIA	-	ZONA URBANA
0013	CILOMARA DA COSTA GAMA	048.749.742-28	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
0014	CLAUDINO ANTONIO CORREA RAITZ	407.229.702-00	VIGIA	-	ZONA URBANA
0015	CRISLAYNA DE SOUZA FERREIRA	056.039.562-08	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
0016	CRIZAN SANDRO DE SOUZA MONTEIRO	929.197.662-87	VIGIA	-	ZONA URBANA
0017	DAVID BRANDÃO DOS SANTOS LOPES	770.141.382-00	VIGIA	-	ZONA URBANA
0018	DENILSON DE AZEVEDO PESSOA	028.850.292-26	COZINHEIRO / MERENDEIRO	-	ZONA URBANA
0019	DERLANE CARDOSO DA GAMA	005.602.962-40	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
0020	DONIVALDO NEGREIROS ROLIM	036.374.602-11	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
0021	EDCLEY GUIMARÃES NEVES	734.520.502-97	VIGIA	-	ZONA URBANA
0022	EDEVANEIDE FERREIRA REIS	800.847.532-34	COZINHEIRA / MERENDEIRA	-	ZONA URBANA
0023	EDEVANILSON FERREIRA DOS SANTOS	868.983.022-72	VIGIA	-	ZONA URBANA
0024	EFREM MATEUS DA SILVA PANTOJA	022.405.072-92	VIGIA	-	ZONA URBANA
0025	FLÁVIO FERREIRA DOS SANTOS	866.107.592-00	VIGIA	-	ZONA URBANA
0026	FRANCIANA CAVALCANTE MACEDO	026.492.822-90	COZINHEIRA / MERENDEIRA	-	ZONA URBANA
0027	GEINA MARISA VERÇOSA DA COSTA	003.099.172-20	COZINHEIRA / MERENDEIRA	-	ZONA URBANA
0028	GEVANILSON DE ALMEIDA NEGREIROS	009.475.762-31	VIGIA	-	ZONA URBANA
0029	GISELMA BARBOSA DA SILVA	707.640.352-82	COZINHEIRA / MERENDEIRA	-	ZONA URBANA
0030	GLAUCIANE ALFAIA PEREIRA	951.702.352-91	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
0031	HELBENISE GONÇALVES NEGREIROS	017.928.362-60	COZINHEIRA / MERENDEIRA	-	ZONA URBANA
0032	HUMBERTO RODRIGUES ARRUDA	406.476.412-91	VIGIA	-	ZONA URBANA
0033	IANA GÓES DE SOUZA	014.901.832-05	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
0034	IONETE PEREIRA GUIMARÃES	631.149.762-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
0035	IVANE MOREIRA DA SILVA	782.537.802-49	COZINHEIRA / MERENDEIRA	-	ZONA URBANA
0036	JAISON GARCIA LEÃO	635.914.132-91	VIGIA	-	ZONA URBANA
0037	JANE MICHILES FERREIRA MENDONÇA	033.093.352-32	COZINHEIRA / MERENDEIRA	-	ZONA URBANA
0038	JOANA MACEDO DE OLIVEIRA	174.199.562-00	COZINHEIRA / MERENDEIRA	-	ZONA URBANA
0039	JOCIVALDINA DOS SANTOS FERRAZ	809.162.102-78	COZINHEIRA / MERENDEIRA	-	ZONA URBANA
0040	JOSANA MIRANDA DE OLIVEIRA	021.935.252-69	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
0041	JOSIMAR CORREA FREITAS	997.159.702-06	VIGIA	-	ZONA URBANA
0042	JUNILSON NUNES CRISTO	016.315.652-22	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
0043	KELITON GOMES PAIXÃO	034.253.262-60	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
0044	LEANDRO PAES MOTA	532.094.352-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
0045	LEONILA DO ROSÁRIO MARINHO BATISTA	941.416.572-04	COZINHEIRA / MERENDEIRA	-	ZONA URBANA
0046	LIEGE MARIA TAVARES	276.338.612-15	COZINHEIRA / MERENDEIRA	-	ZONA URBANA
0047	LOURIVAL DE SOUZA FERREIRA	343.148.572-34	VIGIA	-	ZONA URBANA
0048	LUANA CAVALCANTE DA COSTA	747.374.142-04	COZINHEIRA / MERENDEIRA	-	ZONA URBANA
0049	MARCIA MARIA DA SILVA CALDAS	788.071.402-25	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
0050	MARIA ALZISTER DA SILVA MORAES	887.076.522-91	COZINHEIRA / MERENDEIRA	-	ZONA URBANA
0051	MARIA HELENA GONÇALVES DE OLIVEIRA	761.391.402-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
0052	MARIA JOANA FERREIRA DE OLIVEIRA	803.435.202-06	COZINHEIRA / MERENDEIRA	-	ZONA URBANA
0053	MARIA MADALENA PEREIRA	902.850.932-15	COZINHEIRA / MERENDEIRA	-	ZONA URBANA
0054	MOISÉS CASTRO DOS ANJOS	923.864.072-60	VIGIA	-	ZONA URBANA
0055	NELCINIRA GOES CUNHA	887.972.792-34	COZINHEIRA / MERENDEIRA	-	ZONA URBANA
0056	NEODO OLIVEIRA GOIANO	001.908.952-09	VIGIA	-	ZONA URBANA
0057	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MORAES	051.306.572-50	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
0058	PEDRO RAMON SOARES CALDAS	042.953.962-22	VIGIA	-	ZONA URBANA
0059	PHAMYLA DO CARMO JACO	034.001.352-40	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA

0060	RODOLPHO FAGNER PENA DOS SANTOS	806.424.972-49	VIGIA	-	ZONA URBANA
0061	RODRIGO DA COSTA PEREIRA	067.975.002-90	VIGIA	-	ZONA URBANA
0062	RODRIGO PAIXÃO BATISTA	042.480.572-39	VIGIA	-	ZONA URBANA
0063	ROSÂNGELA DA SILVA SOARES	343.115.642-87	COZINHEIRA / MERENDEIRA	-	ZONA URBANA
0064	ROSEVANE CUNHA DE SOUZA	781.441.322-20	COZINHEIRA / MERENDEIRA	-	ZONA URBANA
0065	SIMONE GOMES LEITE	783.326.992-15	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
0066	SÔNIA MICHILES LOPES	721.384.162-91	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
0067	SUELEN GOMES PINTO	034.411.012-51	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
0068	TATIANA MAGALHÃES DOS REIS	956.984.002-10	COZINHEIRA / MERENDEIRA	-	ZONA URBANA
0069	TATIANE MENDONÇA ALVES	030.536.882-63	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
0070	VANDER LUIZ PINHEIRO DE SOUZA	001.835.102-67	VIGIA	-	ZONA URBANA
0071	VANESSA PEREIRA DE SOUZA	015.565.662-71	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
0072	WELLINGTON DIEGO DA SILVA	948.555.282-34	VIGIA	-	ZONA URBANA
0073	WENDER DE OLIVEIRA GOES	037.755.542-89	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
0074	WILLIAN CARMO DE QUADRO	038.697.742-90	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
0075	ADRIANE DUTRA PAES	025.437.562-64	COZINHEIRA / MERENDEIRA	VI	ZONA RURAL
0076	AKSON FARIAS DA PAZ	034.071.932-03	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	I	ZONA RURAL
0077	ALADIA DA SILVA GOMES	076.989.722-32	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	X	ZONA RURAL
0078	ALAIDE PINHEIRO CORRÊA	049.119.562-16	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	IX	ZONA RURAL
0079	ALANA DE ARAUJO NOBRE	704.201.712-90	COZINHEIRA / MERENDEIRA	V	ZONA RURAL
0080	ALBERTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	103.088.972-42	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	III	ZONA RURAL
0081	ALCIMIR DA SILVA PEREIRA	035.668.552-78	COZINHEIRO / MERENDEIRO	X	ZONA RURAL
0082	ALDENORA BRAGA DE MELO	048.844.812-32	COZINHEIRA / MERENDEIRA	I	ZONA RURAL
0083	ALESSANDRA MARCULINO PIMENTEL	023.808.212-16	COZINHEIRA / MERENDEIRA	II	ZONA RURAL
0084	ALESSANDRA PAIVA TAVARES	022.001.672-02	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	II	ZONA RURAL
0085	ALEXANDRA VITÓRIA BELA DE OLIVEIRA	061.266.012-54	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	I	ZONA RURAL
0086	ALEXANDRE BENTES MARQUES	032.044.522-47	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	IX	ZONA RURAL
0087	ALEXANDRE DA SILVA DIAS	011.924.862-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	V	ZONA RURAL
0088	ALTISON SILVA DOS SANTOS	541.371.282-00	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	I	ZONA RURAL
0089	AMARILDA PASSOS MATOS	873.716.932-72	COZINHEIRA / MERENDEIRA	XII	ZONA RURAL
0090	ANA CASSIA DIAS MARTINS	032.773.282-28	COZINHEIRA / MERENDEIRA	I	ZONA RURAL
0091	ANA PAULA DE ALMEIDA CARDOSO	011.932.492-01	COZINHEIRA / MERENDEIRA	XI	ZONA RURAL
0092	ANA PAULA FEIJO GUIMARÃES	026.935.292-98	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	VII	ZONA RURAL
0093	ANDREA JHENIFFER DE SÁ ALMEIDA	075.808.502-81	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	VII	ZONA RURAL
0094	ANDREZA ALMEIDA DE SOUZA	035.086.572-80	COZINHEIRA / MERENDEIRA	I	ZONA RURAL
0095	ANDREZA VASCONCELOS DA SILVA	006.247.432-41	COZINHEIRA / MERENDEIRA	II	ZONA RURAL
0096	ANOELE FERREIRA DE SÁ	019.533.512-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	XII	ZONA RURAL
0097	ANTONIA MARIA BARBOSA DE SOUZA	027.960.162-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	V	ZONA RURAL
0098	ANTONIELE FERREIRA DE SÁ	000.879.182-18	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	V	ZONA RURAL
0099	ANTONIETA DOS SANTOS MARTINS	000.879.032-96	COZINHEIRA / MERENDEIRA	VII	ZONA RURAL
0100	ANTONIO ROBSON PANDURA DA SILVA	100.211.872-74	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	IX	ZONA RURAL
0101	ARIANE DE ALMEIDA DA SILVA	062.465.572-52	COZINHEIRA / MERENDEIRA	I	ZONA RURAL
0102	AURIELE FERREIRA DE SÁ	863.833.962-34	COZINHEIRA / MERENDEIRA	V	ZONA RURAL
0103	BENEDITO EULACY ESTRAL DE LIRA	896.801.702-68	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	VII	ZONA RURAL
0104	BRUNO COELHO COSTA	077.426.452-70	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	X	ZONA RURAL
0105	CALISON DA SILVA MICHILES	707.830.442-08	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	III	ZONA RURAL
0106	CAROLINE DE OLIVEIRA NEGREIROS	701.940.122-80	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	VII	ZONA RURAL
0107	CLAIANE LIMA RODRIGUES	038.863.262-33	COZINHEIRA / MERENDEIRA	II	ZONA RURAL
0108	CLAUDECI VASCONCELOS DA SILVA	796.632.732-91	COZINHEIRA / MERENDEIRA	II	ZONA RURAL
0109	CLAUDIANY ALMEIDA LEÃO	708.552.502-91	COZINHEIRA / MERENDEIRA	XI	ZONA RURAL
0110	CLEDENILSON ALVES VIANA	006.054.812-61	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	IX	ZONA RURAL
0111	CLEILMA PAIVA DOS SANTOS	028.393.402-67	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	II	ZONA RURAL
0112	CLEMERSON DA LUZ BRAZ	039.687.512-21	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	VIII	ZONA RURAL
0113	CLEUDIANE DA SILVA	910.220.372-34	COZINHEIRA / MERENDEIRA	IX	ZONA RURAL
0114	CRISTIANE VIEIRA SERRÃO	043.395.382-99	COZINHEIRA / MERENDEIRA	VII	ZONA RURAL
0115	CRISTINA ARAÚJO ALEGRIA	017.356.732-00	COZINHEIRA / MERENDEIRA	XII	ZONA RURAL
0116	DAIANA MENEZES DE ANDRADE	035.212.752-05	COZINHEIRA / MERENDEIRA	III	ZONA RURAL
0117	DANIELE CARDOSO	037.605.602-96	COZINHEIRA / MERENDEIRA	XII	ZONA RURAL
0118	DANIELLE DIAS PINHEIRO	910.986.882-87	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	I	ZONA RURAL
0119	DARISSON FELIPE RAMOS DOS SANTOS	043.380.252-98	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	VII	ZONA RURAL
0120	DAVID DE MATOS FERREIRA	954.030.942-53	COZINHEIRO / MERENDEIRO	IX	ZONA RURAL
0121	DAVID RAMOS BRANDÃO	072.103.082-37	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	VII	ZONA RURAL
0122	DAYANA DE OLIVEIRA	002.552.422-47	COZINHEIRA / MERENDEIRA	I	ZONA RURAL
0123	DAYSE KEROLI PERDIGÃO BRAÚNA	962.496.842-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	VIII	ZONA RURAL
0124	DELCIANE FERREIRA DOS SANTOS	043.187.262-74	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	XI	ZONA RURAL
0125	DELCIANE RODRIGUES DE GÓES	013.872.162-95	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	IX	ZONA RURAL
0126	DENISON KALIL DA CRUZ MICHILES	034.796.472-94	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	II	ZONA RURAL
0127	DERIMAR JUNISON GARCIA DOS SANTOS	904.307.862-04	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	VIII	ZONA RURAL
0128	DIEGO DE OLIVEIRA SANTANA	112.061.842-80	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	III	ZONA RURAL
0129	DINELMA GAMA FREIRE	701.594.942-30	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	IX	ZONA RURAL
0130	DORINHA SANTANA TIBURCIO	740.292.232-49	COZINHEIRA / MERENDEIRA	III	ZONA RURAL
0131	DOUGLAS DA SILVA VASCONCELOS	049.895.802-73	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	II	ZONA RURAL
0132	EDIANE CASTRO DE MATOS	916.273.462-87	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	V	ZONA RURAL
0133	EDINALVA PEREIRA BRANDÃO	000.916.592-48	COZINHEIRA / MERENDEIRA	VII	ZONA RURAL
0134	EDIVAN DA SILVA PARINTINS	834.826.282-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	I	ZONA RURAL
0135	ELEN SUZANE AFONSO DA SILVA	035.636.222-13	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	XII	ZONA RURAL
0136	ELIENE SOARES DANTAS	060.026.542-08	COZINHEIRA / MERENDEIRA	VI	ZONA RURAL
0137	ELIETE CUNHA DE OLIVEIRA	708.187.182-85	COZINHEIRA / MERENDEIRA	III	ZONA RURAL
0138	ELINEY CORREA DE SOUZA FREIRE	988.242.282-91	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	VII	ZONA RURAL
0139	ELIZANGELA NAGAI LEAO	629.913.452-68	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	X	ZONA RURAL
0140	EMILLY CAMPOS DE LIMA	076.464.752-03	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	IX	ZONA RURAL
0141	ERENICE PINHEIRO LIMA	006.924.352-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	IX	ZONA RURAL
0142	ERIANE DOS SANTOS BRAZ	070.054.962-56	COZINHEIRA / MERENDEIRA	III	ZONA RURAL
0143	ERIZANE DA SILVA PEREIRA	707.769.022-96	COZINHEIRA / MERENDEIRA	III	ZONA RURAL
0144	ESTELA LIMA DOS SANTOS	000.917.142-81	COZINHEIRA / MERENDEIRA	IX	ZONA RURAL
0145	EUDE CRISTINO ORTENCIO	025.521.092-25	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	III	ZONA RURAL
0146	EURINILDO FERREIRA DE OLIVEIRA	048.577.092-01	COZINHEIRO / MERENDEIRO	III	ZONA RURAL
0147	EVANDRO DE OLIVEIRA LOPES	078.318.962-10	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	III	ZONA RURAL
0148	EVERLINE SERRÃO DOS SANTOS	024.719.452-28	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	VII	ZONA RURAL

0149	FABIANE FREIRE PINHEIRO	066.837.692-90	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	IX	ZONA RURAL
0150	FERNANDO DOS SANTOS MARINHO	064.887.612-85	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	XII	ZONA RURAL
0151	FRANCILENE ALMEIDA DA FONSECA	034.321.122-03	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	I	ZONA RURAL
0152	FRANCINALDO DOS ANJOS CORREA	075.579.172-00	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	VII	ZONA RURAL
0153	FRANCINARA MATOS GONZAGA	908.823.002-10	COZINHEIRA / MERENDEIRA	I	ZONA RURAL
0154	GECILDA PINHEIRO FREIRE	034.070.612-00	COZINHEIRA / MERENDEIRA	IX	ZONA RURAL
0155	GEISIANE PINHEIRO ALVES	034.047.192-12	COZINHEIRA / MERENDEIRA	IV	ZONA RURAL
0156	GEOVANA GONDIM DA SILVA	069.886.222-84	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	IV	ZONA RURAL
0157	GLEISON DORNELLES OLIVEIRA ROLIM	000.412.722-69	COZINHEIRO / MERENDEIRO	IV	ZONA RURAL
0158	GUILHERME DIAS PINHEIRO	067.970.932-01	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	I	ZONA RURAL
0159	IGLESSON PEREIRA FAUSTINO	038.521.832-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	XII	ZONA RURAL
0160	ILDA MARIA DOS SANTOS	020.006.552-11	COZINHEIRA / MERENDEIRA	III	ZONA RURAL
0161	IRENA ALEGRIA DOS SANTOS	075.549.162-97	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	XII	ZONA RURAL
0162	IRIS SILVA RIBEIRO	030.334.192-08	COZINHEIRA / MERENDEIRA	V	ZONA RURAL
0163	IZABEL DE SOUZA BARAÚNA	013.410.012-37	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	X	ZONA RURAL
0164	JACKCILENE DOS ANJOS BASTO	026.580.092-75	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	VII	ZONA RURAL
0165	JACKSON FERNANDES DA SILVA	009.763.902-80	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	II	ZONA RURAL
0166	JACO PINHEIRO E PINHEIRO	706.042.292-75	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	IX	ZONA RURAL
0167	JADERLINE DUTRA PEREIRA	036.999.982-74	COZINHEIRA / MERENDEIRA	VI	ZONA RURAL
0168	JEANE DOS SANTOS BARBOSA	028.198.582-01	COZINHEIRA / MERENDEIRA	VIII	ZONA RURAL
0169	JÉSSICA CARDOSO BATISTA	007.009.662-77	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	IV	ZONA RURAL
0170	JHOMARA DOS SANTOS FREITAS	011.784.542-66	COZINHEIRA / MERENDEIRA	IX	ZONA RURAL
0171	JOÃO BATISTA FILHO	021.180.972-12	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	I	ZONA RURAL
0172	JOÃO PAULO CARDOSO DE ALMEIDA	029.566.962-46	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	XI	ZONA RURAL
0173	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA RAITZ	034.241.852-13	COZINHEIRO / MERENDEIRO	VII	ZONA RURAL
0174	JOCIENE MATOS DE OLIVEIRA	020.459.722-67	COZINHEIRA / MERENDEIRA	XII	ZONA RURAL
0175	JOMARA CARMO DA CRUZ	000.879.092-27	COZINHEIRA / MERENDEIRA	VI	ZONA RURAL
0176	JORGETE DORZANES DE VERÇOSA	988.640.682-87	COZINHEIRA / MERENDEIRA	VII	ZONA RURAL
0177	JOSÉ ARAÚJO ALEGRIA	060.390.892-61	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	XII	ZONA RURAL
0178	JOSUÉ PINTO PEREIRA	041.686.762-69	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	IX	ZONA RURAL
0179	JUCIELE JORDAO RODRIGUES	059.810.402-03	COZINHEIRA / MERENDEIRA	VIII	ZONA RURAL
0180	JUCILANY DE MATOS BATISTA	005.860.862-18	COZINHEIRA / MERENDEIRA	XII	ZONA RURAL
0181	JULIANA RODRIGUES PAZ	034.370.322-08	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	X	ZONA RURAL
0182	JULIANA VALENTIM NEVES	886.045.192-20	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	II	ZONA RURAL
0183	KARINA SOUZA DOS SANTOS	040.132.402-89	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	V	ZONA RURAL
0184	KATIANE LOBO GONDIM	028.926.952-01	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	IV	ZONA RURAL
0185	KELVE ALFAIA BRUCE	073.575.182-05	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	X	ZONA RURAL
0186	LAILMA DE OLIVEIRA MICHILES	043.174.732-67	COZINHEIRA / MERENDEIRA	III	ZONA RURAL
0187	LAMIK GONÇALVES DA SILVA	027.968.032-52	COZINHEIRO / MERENDEIRO	II	ZONA RURAL
0188	LANA CAROLINE DE ALMEIDA PEREIRA	083.960.732-60	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	VI	ZONA RURAL
0189	LANA STRAUS DE OLIVEIRA	029.678.352-85	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	VII	ZONA RURAL
0190	LANETE BATISTA E BATISTA	804.628.632-04	COZINHEIRA / MERENDEIRA	I	ZONA RURAL
0191	LARISSA GAMA LEÃO	044.254.902-40	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	X	ZONA RURAL
0192	LAUDIMIR PINTO MENEZES	007.525.312-71	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	XI	ZONA RURAL
0193	LAURENI MICHILES DE OLIVEIRA	000.465.412-92	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	IV	ZONA RURAL
0194	LERNY COSTA REGES	618.830.772-49	COZINHEIRO / MERENDEIRO	VIII	ZONA RURAL
0195	LETÍCIA RAFAELA BATISTA DE SOUZA	077.995.732-60	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	VII	ZONA URBANA
0196	LINDALVA SOARES VASCONCELOS	908.708.752-72	COZINHEIRA / MERENDEIRA	II	ZONA URBANA
0197	LUCIANA MAZARÁ DE QUEIROZ	075.252.082-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	XII	ZONA URBANA
0198	LUCIANE MICHILES PEREIRA	048.060.612-98	COZINHEIRA / MERENDEIRA	III	ZONA URBANA
0199	LUCIMARA FERNANDES DA COSTA	927.824.182-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	VII	ZONA URBANA
0200	LUIS CARLOS BELIZÁRIO DA SILVA	034.958.122-37	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	VIII	ZONA URBANA
0201	MANOEL MESSIAS DA SILVA GONDIM	775.472.172-49	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	IV	ZONA URBANA
0202	MARCELE NEGREIROS ALMEIDA	051.574.572-35	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	VIII	ZONA URBANA
0203	MARCERLY DA SILVA GASTAO	061.289.112-77	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	III	ZONA URBANA
0204	MARCIMIANA SANTOS DE OLIVEIRA	053.252.732-13	COZINHEIRA / MERENDEIRA	VI	ZONA URBANA
0205	MARENE LOBATO VALENTIM	008.335.952-45	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	IV	ZONA URBANA
0206	MARIA CILENE VIANA DE OLIVEIRA	880.038.682-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	V	ZONA URBANA
0207	MARIA DO ROSARIO BATISTA RODRIGUES	636.981.882-87	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	I	ZONA URBANA
0208	MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS SILVA	062.873.552-98	COZINHEIRA / MERENDEIRA	IX	ZONA URBANA
0209	MARIA ELIZABETE CASTRO DE OLIVEIRA	005.291.692-82	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	I	ZONA URBANA
0210	MARIA GEANE LOPES GAMA	011.661.042-57	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	V	ZONA URBANA
0211	MARIA JUCRIS DA SILVA GOES	006.842.842-19	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	VI	ZONA URBANA
0212	MARIA LUZIANE GONÇALVES RAMOS	035.336.082-12	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	VII	ZONA URBANA
0213	MARIA MAINARA PEREIRA TAVARES	029.227.412-22	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	VI	ZONA URBANA
0214	MARIA ROSINEIDE GONÇALVES	869.182.732-72	COZINHEIRA / MERENDEIRA	VII	ZONA URBANA
0215	MARILENA CORRÊA DE OLIVEIRA	054.329.742-07	COZINHEIRA / MERENDEIRA	IX	ZONA URBANA
0216	MARILENE DE SOUZA MAZARÁ	009.097.652-51	COZINHEIRA / MERENDEIRA	VII	ZONA URBANA
0217	MARINALVA DE SOUZA CORRÊA	007.388.802-80	COZINHEIRA / MERENDEIRA	X	ZONA URBANA
0218	MARINETE ALEXANDRE BARBOSA	031.927.192-73	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	IX	ZONA URBANA
0219	MARISON DOS SANTOS BATISTA	704.400.722-80	COZINHEIRO / MERENDEIRO	III	ZONA URBANA
0220	MARISON PERERIA DA SILVA	052.106.182-26	COZINHEIRO / MERENDEIRO	III	ZONA URBANA
0221	MARIVALDA PEREIRA DA SILVA	027.044.772-56	COZINHEIRA / MERENDEIRA	X	ZONA URBANA
0222	MARIZA DA SILVA	916.996.142-53	COZINHEIRA / MERENDEIRA	IV	ZONA URBANA
0223	MARLON SILVA DA SILVA	067.978.762-30	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	III	ZONA URBANA
0224	MILLER MICHILES DE SOUZA	035.397.432-35	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	III	ZONA URBANA
0225	MIQUEIAS GOES PEREIRA	026.253.942-00	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	VII	ZONA URBANA
0226	NAIARA RODRIGUES CAVALCANTE	017.429.212-05	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	XII	ZONA URBANA
0227	NATALIA DE ARAUJO GARCIA	077.276.242-25	COZINHEIRA / MERENDEIRA	VIII	ZONA URBANA
0228	NELILZA MOREIRA	903.396.302-72	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	VII	ZONA URBANA
0229	NORA JAMYLE RIBEIRA DA SILVA	003.496.492-43	COZINHEIRA / MERENDEIRA	X	ZONA URBANA
0230	OCIENE DIAS LOPES DE OLIVEIRA	001.159.632-51	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	V	ZONA URBANA
0231	ORCILANE DA SILVA BELIZÁRIO	899.957.752-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	VIII	ZONA URBANA
0232	ORIMAR DOS SANTOS SILVA	038.433.072-02	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	III	ZONA URBANA
0233	ORLANDINA DA SILVA BELIZÁRIO	799.758.522-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	VIII	ZONA URBANA
0234	ORLANGE BELIZÁRIO BARBOSA	693.637.652-53	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	VIII	ZONA URBANA
0235	PATRICIA LOBATO VALENTIM	043.104.612-39	COZINHEIRA / MERENDEIRA	IV	ZONA URBANA
0236	QUERLE DE LIMA GOMES	908.823.342-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	II	ZONA URBANA
0237	RACHEL PEREIRA DE LIMA	958.693.362-87	COZINHEIRA / MERENDEIRA	II	ZONA URBANA

0238	RAIMUNDO DARLISON ALMEIDA BATISTA	748.453.812-49	COZINHEIRO / MERENDEIRO	I	ZONA URBANA
0239	RAIMUNDO EDVALDO DA SILVA BARATA	000.361.492-17	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	IV	ZONA URBANA
0240	RAINARA FREIRE MACEDO	030.859.122-40	COZINHEIRA / MERENDEIRA	IX	ZONA URBANA
0241	RAISSE PEREIRA DANTAS	029.159.062-46	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	VI	ZONA URBANA
0242	RAQUEL SILVA DA CUNHA	015.361.082-43	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	VII	ZONA URBANA
0243	RAYSON LIMA FURTADO	785.651.702-68	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	XI	ZONA URBANA
0244	REGINA CASSIA MORAES DE LEÃO	707.977.812-34	COZINHEIRA / MERENDEIRA	X	ZONA URBANA
0245	RENATO DE OLIVEIRA DE SOUZA	090.923.992-48	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	III	ZONA URBANA
0246	RISIANE DORZANE DOS SANTOS	054.345.532-76	COZINHEIRA / MERENDEIRA	VII	ZONA URBANA
0247	ROBERTO FRANK GOMES DOCE	026.831.912-00	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	XI	ZONA URBANA
0248	ROBSON GUIMARÃES DA COSTA	069.758.172-19	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	VIII	ZONA URBANA
0249	RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	031.087.652-48	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	III	ZONA URBANA
0250	ROMÁRIO LOPES BATISTA	021.180.982-94	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	I	ZONA URBANA
0251	RONALDO MICHILES LOPES	032.089.532-75	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	XI	ZONA URBANA
0252	RONARA DO SOCORRO GUIMARAES DE ALMEIDA	029.310.622-35	COZINHEIRA / MERENDEIRA	XI	ZONA URBANA
0253	ROSE DOS SANTOS	031.630.232-58	COZINHEIRA / MERENDEIRA	XII	ZONA URBANA
0254	ROSIANE DOS SANTOS BATISTA	706.146.462-35	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	III	ZONA URBANA
0255	ROSIELE OLIVEIRA VALENTIM	940.892.642-00	COZINHEIRA / MERENDEIRA	IV	ZONA URBANA
0256	ROSILENE DA SILVA GOES	000.726.922-60	COZINHEIRA / MERENDEIRA	VI	ZONA URBANA
0257	ROSILEY DE SOUZA MACEDO	810.284.582-15	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	X	ZONA URBANA
0258	ROSINALVA PAZ DA SILVA	703.398.452-95	COZINHEIRA / MERENDEIRA	VIII	ZONA URBANA
0259	ROSINEY PEREIRA ALVES	034.890.282-44	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	VI	ZONA URBANA
0260	ROZILDA DOS SANTOS BATISTA	701.826.612-29	COZINHEIRA / MERENDEIRA	I	ZONA URBANA
0261	RUBEM MARLEM GONDIM GONDIM	072.310.252-00	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	IV	ZONA URBANA
0262	RUTILENE MOREIRA DA SILVA	797.390.242-20	COZINHEIRA / MERENDEIRA	VII	ZONA URBANA
0263	RYLARI BATISTA PERDIGÃO	079.497.372-80	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	VIII	ZONA URBANA
0264	SANDNEY BRUNO VASCONCELOS MACEDO	033.729.062-84	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	II	ZONA URBANA
0265	SARAI SILVA DOS SANTOS	781.216.042-49	COZINHEIRA / MERENDEIRA	II	ZONA URBANA
0266	SEZANA RODRIGUES DUTRA	065.587.642-10	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	VI	ZONA URBANA
0267	SHEILA GONDIM DA COSTA	077.440.882-04	COZINHEIRA / MERENDEIRA	IV	ZONA URBANA
0268	SILVANE PAES DA SILVA	053.178.762-14	COZINHEIRA / MERENDEIRA	VII	ZONA URBANA
0269	SIMARA DOS SANTOS FREITAS	031.881.702-03	COZINHEIRA / MERENDEIRA	I	ZONA URBANA
0270	SOLANE MARTINS DOS SANTOS	799.764.762-72	COZINHEIRA / MERENDEIRA	VII	ZONA URBANA
0271	SUELAINE DO CARMO DOS SANTOS	002.221.322-80	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	I	ZONA URBANA
0272	SUZANA SANTOS DE CARVALHO	027.742.182-92	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	XII	ZONA URBANA
0273	THAYZA PINTO AZEVEDO	052.947.882-09	COZINHEIRA / MERENDEIRA	IX	ZONA URBANA
0274	TIAGO BATISTA DE OLIVEIRA	022.406.042-20	COZINHEIRO / MERENDEIRO	VIII	ZONA URBANA
0275	VANDERLEIA SÁ DE LIMA	053.818.182-62	ASSISTENTE ADMINISTRATVO	XII	ZONA URBANA
0276	VERÔNICA PEREIRA DOS SANTOS	024.817.172-01	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	VIII	ZONA URBANA
0277	VIRGILIA BRANDÃO DOS ANJOS	088.147.562-95	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	II	ZONA URBANA
0278	VIVIANE AMAZONAS MONTEIRO	077.945.072-86	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	XI	ZONA URBANA
0279	WAIQUE DA PAZ MICHILES	704.398.862-44	COZINHEIRO / MERENDEIRO	III	ZONA URBANA
0280	ZORAIDE ALMEIDA PAIVA	314.465.902-91	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	II	ZONA URBANA
0281	ADALTO GOMES DOS SANTOS	005.140.722-10	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0282	ADESSANDRA FREITAS CALDAS	015.309.602-07	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0283	ÁDRIA GISELE BATISTA DO CARMO	023.281.142-37	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0284	ADRIAN LUÍS GOMES GÓES	816.396.352-20	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	-	ZONA URBANA
0285	ADRIANA CARLA ARAÚJO DE ALMEIDA	004.304.822-64	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	ZONA URBANA
0286	ADRIANA PEREIRA GÓES	012.227.092-44	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0287	ADRIANA SILVA RIBEIRO	688.595.032-72	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0288	ADRIELY MAIA PESSOA	015.594.962-40	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0289	ALBEMIRA FONSECA DE VASCONCELOS	630.980.242-91	PROFESSORA II - GEOGRAFIA	-	ZONA URBANA
0290	ALCINÉIA FREITAS PINTO	671.596.052-68	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	-	ZONA URBANA
0291	ALDA BARATA GONDIM	876.661.892-49	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0292	ALDENICE BARATA BRASIL	021.737.402-61	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	ZONA URBANA
0293	ALDIAN GOMES MENEZES	010.369.612-14	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	-	ZONA URBANA
0294	ALDILENA TEIXEIRA DA COSTA	942.961.622-68	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0295	ALEX TAYNER QUINTINO FERREIRA	857.329.072-20	PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA	-	ZONA URBANA
0296	ALEX VIEIRA DA SILVA	863.590.702-78	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	-	ZONA URBANA
0297	ALIENE BORGES FERREIRA	000.557.722-50	PROFESSORA II - LÍNGUA INGLESA	-	ZONA URBANA
0298	ALZIRA MARIA CARDOSO DE SOUZA	464.096.962-72	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	-	ZONA URBANA
0299	ANA CRISTINA SOUZA CASCAIS	027.263.552-93	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	ZONA URBANA
0300	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	031.942.082-50	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0301	ANDREANE LEÃO PEREIRA	992.250.772-20	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0302	ANDREIA LEÃO PEREIRA	717.413.562-53	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0303	ANDREIA SILVA RIBEIRO	004.303.342-30	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	-	ZONA URBANA
0304	ANDREY DOS SANTOS PAIVA	975.975.702-87	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	-	ZONA URBANA
0305	ANGELA MARIA LAGOA LOPES	656.727.202-34	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0306	ANTÔNIO LUIZ PIMENTEL DA CRUZ	048.835.392-02	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	ZONA URBANA
0307	ANZELUCY JONYCE DA SILVA GÓES	656.345.272-87	PROFESSORA II - LÍNGUA PORTUGUESA	-	ZONA URBANA
0308	ARILEIDE SANTANA SAMPAIO	701.451.242-07	PROFESSORA II - LÍNGUA MATERNA SATERE MAWÉ	-	ZONA URBANA
0309	ARLESSON ASSUNÇÃO DA SILVA	898.005.832-20	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0310	ARNALDO CRISTIANO DE ALBUQUERQUE	912.099.862-72	PROFESSOR II - LÍNGUA MATERNA SATERE MAWÉ	-	ZONA URBANA
0311	AURINEI GOMES DE LIMA	912.101.002-15	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0312	BENEDITO DE NAZARÉ DA SILVA ALVES	438.875.972-49	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0313	BRENA PAULINO MARQUES	011.295.052-35	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0314	BRUNA JANAINA SILVA MENDONÇA	822.580.582-87	PROFESSORA II - LÍNGUA INGLESA	-	ZONA URBANA
0315	BRUNO OLIVEIRA VASCONCELOS	012.425.812-35	PROFESSOR II - HISTÓRIA	-	ZONA URBANA
0316	CASSIANE LEITE RODRIGUES	096.214.562-90	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	ZONA URBANA
0317	CILENA VASCONCELOS DE ARAÚJO	034.582.572-17	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0318	CLARINDA PATRICIA BATISTA DE SOUZA	622.456.782-49	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0319	CLAUBER DOS SANTOS SOUZA	721.688.202-44	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0320	CLAUDIO MARZO SANTARÉM SANTANA	044.247.822-47	PROFESSOR II - INFORMÁTICA	-	ZONA URBANA
0321	CLÉCIA MENEZES FARIAS	570.838.272-49	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0322	CLEICIANE DA SILVA ARAÚJO	029.027.772-80	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0323	CLEONICE GONÇALVES MICHILES	343.086.362-72	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0324	CLEUMIR DA SILVA LEDA	005.194.382-48	PROFESSOR II - ARTES	-	ZONA URBANA

0325	CLEUSETE DOS SANTOS FERREIRA	876.351.782-53	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0326	CLEUTO CARDOSO BELIZÁRIO	759.057.792-87	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0327	CONSUELO DOS SANTOS FERREIRA	631.049.702-20	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0328	CRISTE HELEN DE SÁ CALDAS	748.712.852-00	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0329	CRISTIANO GONÇALVES BARBOSA	114.141.677-84	PROFESSOR II - GEOGRAFIA	-	ZONA URBANA
0330	DANIEL DE AZEVEDO PESSOA	052.681.902-29	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0331	DANIELE MONTEIRO TRINDADE	022.503.342-93	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	ZONA URBANA
0332	DANIELY DE NEGREIROS ALENCAR	898.550.862-87	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0333	DAVI ALEGRIA CAVALCANTE	032.007.192-81	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0334	DAYANNA JOICE GAMA RODNISTZKY	895.758.652-00	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0335	DEBORA CRISTINA MARTINS ROLIM	744.682.512-04	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0336	DEBORA MIRANDA CARDOSO	034.244.152-35	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0337	DEISEANE ALVES DE LIMA	012.072.952-05	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0338	DEIVISON SOUZA BATISTA	047.052.912-12	PROFESSOR II - HISTÓRIA	-	ZONA URBANA
0339	DENILZA MONTEIRO LEÃO	779.358.962-91	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0340	DIANA CORREA DE CASTRO	008.905.252-85	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	ZONA URBANA
0341	DIANNA PORTELA PAIXÃO	914.462.102-78	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0342	DILENA MACÊDO ARAÚJO	879.975.682-04	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0343	DIRENE MACEDO ARAÚJO	704.862.042-00	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0344	DOUGLAS MOTA FORMIGA	018.338.492-05	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	-	ZONA URBANA
0345	EDILANE SOUZA FONSECA	907.941.252-04	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0346	ELAINE MARIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	790.980.292-72	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA	-	ZONA URBANA
0347	ELANE CARDOSO DOS ANJOS	005.644.492-37	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	ZONA URBANA
0348	ELANE CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	784.481.662-72	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0349	ELANE CRISTINA DE ANDRADE ROLIM	717.591.902-68	PROFESSORA II - LÍNGUA INGLESA	-	ZONA URBANA
0350	ELCINIRA SOUZA DE PAIVA	679.586.482-00	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0351	ELENE FERREIRA DE ANDRADE	863.600.942-15	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0352	ELEONORA ZÓZIMO ANTUNES	685.005.482-15	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	-	ZONA URBANA
0353	ELIANA BARATA GONÇALVES	790.298.922-34	PROFESSORA II - LÍNGUA PORTUGUESA	-	ZONA URBANA
0354	ELIANE CALDAS DOS SANTOS	800.009.242-53	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0355	ELIEL DE OLIVEIRA SOLIMÕES	571.395.472-20	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0356	ELIELSON PEREIRA DA SILVA	146.504.912-15	PROFESSOR II - ARTES	-	ZONA URBANA
0357	ELIENNE CRISTHINA REBELO ALENCAR	655.229.582-00	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	ZONA URBANA
0358	ELIETE DE ALMEIDA BATISTA	314.314.372-04	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0359	ELISSANDRA HELENA SOUZA DA SILVA	629.910.782-00	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	ZONA URBANA
0360	ELIVANE VIEIRA SANTOS	739.296.462-34	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0361	ELOISE PASSOS MARTINS ROCHA	028.644.812-27	PROFESSORA II - LÍNGUA INGLESA	-	ZONA URBANA
0362	ELY SÂMEA MATOS E MELLO	946.388.702-44	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0363	ELYE GOMES DA SILVA	406.493.422-91	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0364	ELZIANE ANDRADE NOGUEIRA	867.168.752-04	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0365	EMANUEL ASSIS MOTA DE MAGALHÃES	869.164.672-15	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0366	EMERSON DIAS DE FREITAS	609.296.932-72	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	-	ZONA URBANA
0367	EMILY CARLA DOS SANTOS GOMES	048.218.192-36	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	ZONA URBANA
0368	ERICA MORIS DA SILVA	022.337.392-30	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	ZONA URBANA
0369	ERICK DAMMON DA SILVA LIMA	809.299.792-49	PROFESSOR II - ARTES	-	ZONA URBANA
0370	ERIKA LAYANA BELIZÁRIO DE OLIVEIRA	084.185.172-71	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0371	EULER TAVARES DE AZEVEDO	817.060.302-15	PROFESSOR II - ENSINO RELIGIOSO	-	ZONA URBANA
0372	EVANILCE MORAES MENEZES	981.457.892-49	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	ZONA URBANA
0373	EVELIN DE OLIVEIRA PAZ	051.580.972-16	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	ZONA URBANA
0374	FABRÍCIO CARNEIRO PINHEIRO	026.493.422-93	PROFESSOR II - LIBRAS	-	ZONA URBANA
0375	FERNANDO DE OLIVEIRA BRUCE FILHO	992.773.872-20	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0376	FRANCINARA MATOS RAMOS	026.400.572-43	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0377	FRANCINILDES CRISTO DE OLIVEIRA	023.973.392-42	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0378	FRANCISCA DIAS MIRANDA	561.477.162-04	PROFESSORA II - LÍNGUA PORTUGUESA	-	ZONA URBANA
0379	FRANCISCO DA SILVA MAIA NETO	781.777.662-87	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0380	FRANCISCO ELIVELTON MEDEIROS PINTO	025.635.982-22	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0381	FRANCISCO FELIPE FERREIRA	004.947.892-39	PROFESSOR II - ARTES	-	ZONA URBANA
0382	FRANCISCO JÚLIO CAVALCANTE DE LIMA	913.082.832-53	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	-	ZONA URBANA
0383	FRANCISCO LÁZARO ALVES ARAÚJO	005.079.422-13	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	-	ZONA URBANA
0384	FRANCISDORES DA CRUZ MONTEIRO	826.598.262-34	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0385	FRANCISMARA MENDES MONTEIRO	664.116.702-00	PROFESSORA II - GEOGRAFIA	-	ZONA URBANA
0386	GECYVALDO DEULINDO MAFRA DOS SANTOS	664.118.072-72	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0387	GENILVALDO DA SILVA ROLIM	821.750.632-91	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0388	GERLEI QUINTINO FERNANDES	012.817.502-80	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0389	GILMARA ROCHA DE OLIVEIRA	634.433.412-68	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0390	GLADICE ANSELMO TAMIOKA	512.490.732-00	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0391	GRACIETE PEREIRA QUINTINO	626.592.432-04	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0392	GRACINELSON GUIMARÃES DA SILVA	908.095.802-68	PROFESSOR II - ENSINO RELIGIOSO	-	ZONA URBANA
0393	HELENA MARIA GONÇALVES SOMBRA	314.373.622-49	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	-	ZONA URBANA
0394	HELENILSON MACEDO GOMES	609.336.742-87	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0395	HUEDERSON DJALMA ASSUNÇÃO CARDOSO	933.092.362-34	PROFESSOR II - ARTES	-	ZONA URBANA
0396	INGRID VASCONCELOS FERREIRA	018.704.342-69	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0397	IRONILDA BATISTA FERNANDES	001.434.332-02	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0398	ISMAISA FERREIRA PANTOJA	596.495.002-78	PROFESSORA II - LÍNGUA INGLESA	-	ZONA URBANA
0399	IVANISE SILVA MARTINS	051.200.762-46	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0400	IZA VANIA PINTO FONSECA	474.261.362-72	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0401	IZAELE GOMES AZEVEDO	996.789.182-34	PROFESSORA II - GEOGRAFIA	-	ZONA URBANA
0402	JACIMARA MACEDO DE OLIVEIRA	021.996.792-09	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	-	ZONA URBANA
0403	JACINARA ALMEIDA DE ALMEIDA	043.255.052-61	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	ZONA URBANA
0404	JACKELINE FERREIRA GAMA	022.447.632-77	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0405	JALCIMARA DE OLIVEIRA SANTOS	841.745.442-04	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0406	JAQUELINE TAVARES REIS	717.810.482-15	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0407	JEANE DE JESUS DUTRA SIMÕES MIRANDA	783.971.112-04	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0408	JEANNE RODRIGUES CIDADE	572.164.102-97	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0409	JERONI PEREIRA MICHILES	011.039.762-22	PROFESSOR II - LÍNGUA MATERNA SATERE MAWÉ	-	ZONA URBANA
0410	JOÃO VICTOR TAMIOKA SATAKE	034.214.352-27	PROFESSOR II - INFORMÁTICA	-	ZONA URBANA
0411	JOMARA BATISTA DE MATOS	027.790.772-12	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA

0412	JORGE WILSON PAIVA DE NEGREIROS	988.442.962-68	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	ZONA URBANA
0413	JOSÉ DE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	655.395.752-53	PROFESSOR II - LÍNGUA MATERNA SATERE MAWÉ	-	ZONA URBANA
0414	JOSEBERG BRAGAS DA SILVA	056.343.032-06	PROFESSOR II - INFORMÁTICA	-	ZONA URBANA
0415	JOSEFA TEREZA BRASIL BARATA	763.607.092-87	PROFESSORA II - LÍNGUA PORTUGUESA	-	ZONA URBANA
0416	JOSELMA SILVA MICHILES	902.917.002-68	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0417	JOSEME PARINTINS DE MENEZES	796.124.152-34	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0418	JOSEMILDA NASCIMENTO DO CARMO	794.978.612-49	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0419	JOSIEL GOMES DE QUADRO	436.267.342-34	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0420	JOSIELE CARMO DO QUADRO	073.589.132-05	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	ZONA URBANA
0421	JOSILENE VIEIRA CALDAS	740.661.882-49	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA	-	ZONA URBANA
0422	JOSIMARY ANTONIA SILVA MICHILES	889.677.512-49	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	-	ZONA URBANA
0423	JOSIMERY MICHILES DOS SANTOS	902.533.702-30	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0424	JOSIVAN FERNANDES DE ALMEIDA	904.309.992-91	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0425	JOZIVANE SILVA DE CARVALHO	898.275.202-10	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0426	JUCI GILBERTIZA DE SOUZA JORGE	705.156.702-00	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0427	JUCIELE TRINDADE ALVES	978.747.362-49	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0428	JUCIMARA MARTINS FERREIRA	989.833.772-91	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	ZONA URBANA
0429	JUCINEIDE TAVARES RIBEIRO	765.541.552-87	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0430	JULIANE PIMENTEL DA CRUZ	104.927.782-13	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	ZONA URBANA
0431	JULIETA DE MATOS ALBUQUERQUE	894.452.522-68	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0432	JUSSARA MARTINS FERREIRA	989.833.502-53	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0433	KALIAN FERREIRA DA SILVA	078.384.312-71	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	ZONA URBANA
0434	KALÍRIA SILDIANE CADETE BRITO	000.523.062-40	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	-	ZONA URBANA
0435	KATIANE FREITAS PIMENTEL MOREIRA	022.714.682-48	PROFESSORA II - ARTES	-	ZONA URBANA
0436	KEDMA LOPES DE NEGREIROS PEREIRA	664.157.302-82	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0437	KEILA SOARES CORRÊA	944.982.372-34	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0438	KEILA TEIXEIRA PIMENTEL	013.641.062-64	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	-	ZONA URBANA
0439	KELLY CRISTINA AZEVEDO DE SOUZA	004.965.952-96	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0440	LAELISON BATISTA ARAÚJO	042.719.192-09	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0441	LAERISSON BATISTA ARAÚJO	050.566.122-51	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	ZONA URBANA
0442	LAIS HELENA SANTOS DOS SANTOS	685.261.482-49	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0443	LAISE CAROLINE BATISTA LOPES	064.735.032-77	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	ZONA URBANA
0444	LANDEMBERG NEPOMUCENO GAMA	038.241.902-22	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0445	LARISSA BEATRIZ GOMES FERNANDES	031.371.422-37	PROFESSORA II - ARTES	-	ZONA URBANA
0446	LAURA JANNY RODRIGUES DE ALMEIDA	438.883.642-72	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0447	LEVI BARBOSA SALES	880.251.362-72	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	ZONA URBANA
0448	LEYCE ANDRIA CALDAS DE MATOS	075.746.232-44	PROFESSORA II - INFORMÁTICA	-	ZONA URBANA
0449	LICIANE SOARES CABRAL PEREIRA	637.425.862-20	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0450	LILIANA DOS SANTOS MOREIRA	464.571.192-04	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0451	LILITHY DE LIMA MONTEIRO	034.094.032-80	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	ZONA URBANA
0452	LIVIANE FERNANDES VAZ	021.081.922-71	PROFESSORA II - LÍNGUA PORTUGUESA	-	ZONA URBANA
0453	LIZANDRA LEÃO PEDROSA MONTEIRO	743.553.332-72	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0454	LIZETE SUZANA GÓES CORREA	743.902.522-91	PROFESSORA II - LÍNGUA PORTUGUESA	-	ZONA URBANA
0455	LOURENÇO BORGES DA SILVA FILHO	031.477.652-45	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	ZONA URBANA
0456	LUANA VICTÓRIA MACIEL DOS SANTOS	032.649.132-59	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0457	LUANE DANTAS MAGALHÃES	743.266.602-44	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0458	LUCAS LEONEL DOS SANTOS ARRUDA	503.054.568-90	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	-	ZONA URBANA
0459	LUCIANA GONDIM AUZIER	000.307.482-08	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0460	LUCINEI PEREIRA DA SILVA	587.599.642-00	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0461	LUCIVANE GOMES DA SILVA	013.330.332-22	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0462	MAIK CAVALCANTE DOS SANTOS	006.214.932-60	PROFESSOR II - ARTES	-	ZONA URBANA
0463	MANOELA DE OLIVEIRA MENDES	026.209.292-10	PROFESSORA II - LIBRAS	-	ZONA URBANA
0464	MARCIA DA SILVA MIRANDA	926.459.762-04	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0465	MARCIA PEREIRA DA SILVA	703.986.042-23	PROFESSORA II - ARTES	-	ZONA URBANA
0466	MARCILEA VIEIRA XAVIER	009.714.902-01	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	ZONA URBANA
0467	MARIA CAROLINA ALMEIDA DE SOUZA	016.567.562-42	PROFESSORA II - LÍNGUA PORTUGUESA	-	ZONA URBANA
0468	MARIA CLEOMARA MENDES DE OLIVEIRA	753.484.702-87	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0469	MARIA CLEONILDA DE OLIVEIRA	609.435.722-15	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0470	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES PAIVA	346.811.752-34	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0471	MARIA DIANA MATOS DE PAIVA	783.715.542-49	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	ZONA URBANA
0472	MARIA ELIETE ARAÚJO BARATA	636.106.472-72	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0473	MARIA ELIVANA PEREIRA DE OLIVEIRA	514.957.162-87	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0474	MARIA ETELVINA DE LIRA GOMES	633.348.522-53	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0475	MARIA FRANCINETE CAVALCANTE LIMA	783.725.932-72	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0476	MARIA HELENA RAMOS DE ALMEIDA	741.992.342-68	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0477	MARIA HUMBERTINA GONÇALVES D OLIVEIRA	763.138.082-15	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0478	MARIA ILENE MARQUES CASTILHO	745.356.172-87	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0479	MARIA IVANEIDE AFONSO BRANDÃO	631.278.732-04	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0480	MARIA LUCINEY GOES LEVY	130.377.492-53	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0481	MARIA LUCIVANE MENDES	559.354.512-04	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	-	ZONA URBANA
0482	MARIA LUZIENE OLIVEIRA DOS SANTOS	406.457.702-72	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0483	MARIA MARLIZE QUEIROZ DE SOUZA	853.268.362-20	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0484	MARIA NEIDA PEREIRA ANSELMO	771.369.262-20	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	ZONA URBANA
0485	MARIA ROSIMAR RAITZ	122.913.312-72	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0486	MARIA ROSINETE DOS SANTOS	636.129.092-15	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0487	MARIA VALCILENE CARDOSO	869.168.232-91	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0488	MARIA ZULENE PAES DA SILVA	493.435.052-72	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0489	MARIANE DA SILVA E SILVA	014.863.132-05	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0490	MARILENE GOMES VIANA	008.175.472-82	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0491	MARINETH BATISTA DOS SANTOS	760.697.372-53	PROFESSORA II - LÍNGUA MATERNA SATERE MAWÉ	-	ZONA URBANA
0492	MÁRIO DA SILVA BATISTA	711.210.132-87	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0493	MÁRIO JORGE TAVARES FILHO	874.365.312-04	PROFESSOR II - GEOGRAFIA	-	ZONA URBANA
0494	MARLEI MARIA ALMEIDA FERREIRA	493.281.902-15	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	-	ZONA URBANA
0495	MARLISON PAES FERREIRA	018.650.532-95	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	-	ZONA URBANA
0496	MATEUS DA SILVA MEDEIROS	026.352.382-94	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0497	MAURIANE GOMES TAVARES	794.477.912-04	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA

0498	MAURISTÉIA DE SOUZA VIANA LOPES	013.961.872-43	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0499	MAYARA KETHELEN DOS SANTOS SILVA	038.202.072-36	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	ZONA URBANA
0500	MAYRA LARISSA DIAS DE OLIVEIRA	048.106.502-43	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	ZONA URBANA
0501	MEG ANE DA ROCHA ALVES	014.706.002-85	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0502	MEIRE DOS SANTOS	784.112.462-72	PROFESSORA II - LÍNGUA MATERNA SATERE MAWÉ	-	ZONA URBANA
0503	MERIAN OLIVEIRA GUIMARÃES FERREIRA	844.913.612-15	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0504	MIDIAN CARVALHO ROLIM	015.294.322-60	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0505	MIRIAN DE SOUZA SILVA BATISTA	998.771.982-15	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0506	NADIA MAISTER VALENTE	885.755.942-49	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0507	NATALIA ALMEIDA DE ALMEIDA	043.255.572-29	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	ZONA URBANA
0508	NATALINA RODRIGUES RAITZ	024.494.892-58	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	ZONA URBANA
0509	NAYARA CAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA BARAÚNA	010.705.402-77	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	-	ZONA URBANA
0510	NAZARENA FONSECA GÓES	598.479.992-87	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0511	NELCIANE DOS SANTOS DUTRA	001.312.792-62	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	-	ZONA URBANA
0512	NILCE PEREIRA DA CRUZ	799.588.852-04	PROFESSORA II - LÍNGUA MATERNA SATERE MAWÉ	-	ZONA URBANA
0513	NILCELÂNIA MENDONÇA VERÇOSA	618.292.182-04	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0514	NIXON LUIZ VIEIRA RODRIGUES	019.104.562-41	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0515	NOELMA TAVARES PANTOJA	997.902.382-15	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0516	NOEMEA DOS SANTOS LIMA	027.114.702-45	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0517	NOÊMIA GOMES LAGOA	718.168.282-20	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0518	OCIREMA CARDOSO BELIZÁRIO	758.206.412-72	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0519	ODETH PIMENTEL PINTO RODRIGUES	464.096.102-20	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0520	ODINAEL SOARES GOMES PEREIRA	346.568.392-72	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	-	ZONA URBANA
0521	OZIEL DE SÁ DANTAS	614.312.652-68	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0522	PAMELA BARBOSA DA SILVA	005.194.372-76	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	ZONA URBANA
0523	PAULO RENATO COLARES DA SILVA	869.168.152-72	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	-	ZONA URBANA
0524	PAULO VITOR DE SOUZA PEREIRA	000.523.082-94	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	-	ZONA URBANA
0525	PEDRO ANSELMO CABRAL TAMIOKA	089.882.552-08	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	ZONA URBANA
0526	PEDRO PAULO TETSURO MEDEIROS NEO	011.157.942-21	PROFESSOR II - ARTES	-	ZONA URBANA
0527	POLIANY ETELVINA CAVALCANTE ALENCAR	000.623.112-80	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0528	RAIMUNDA HONORINA RAMOS DOS SANTOS	942.961.702-87	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0529	RAIMUNDO MACEDO ARAÚJO	780.888.282-87	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0530	RAINARA DOS SANTOS MULTIMO	076.466.772-64	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	ZONA URBANA
0531	RAPHAEL NASCIMENTO MENDONÇA	915.361.032-68	PROFESSOR II - ARTES	-	ZONA URBANA
0532	RAQUEL ALEGRIA CAVALCANTE	947.202.232-49	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0533	REJANE HELENA PINTO FERREIRA	475.058.852-00	PROFESSORA II - ARTES	-	ZONA URBANA
0534	RENILDA NEGREIROS RODRIGUES	760.632.082-91	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0535	RITA DE KASSIA DE SOUZA SANTOS	000.662.382-42	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0536	ROCENILDA DE ARAÚJO PIRES	884.848.902-87	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0537	RODNEI PANTOJA GUIMARÃES	025.671.152-69	PROFESSOR II - ARTES	-	ZONA URBANA
0538	RODRIGO LANGBECK MASCARENHAS	783.470.332-34	PROFESSOR II - ARTES	-	ZONA URBANA
0539	ROLEILZA DA CUNHA CARDOSO	725.593.142-15	PROFESSORA II - LIBRAS	-	ZONA URBANA
0540	ROSE MARIA CARDOSO PEREZ	036.145.632-86	PROFESSORA II - CIÊNCIAS	-	ZONA URBANA
0541	ROSICLAY DE SOUZA GONDIM	718.285.672-72	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0542	ROSIENE DA SILVA E SILVA	816.735.152-15	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0543	ROSINEIDE MICHILES LOPES	889.079.612-04	PROFESSORA INDÍGENA II - LÍNGUA MATERNA SATERE MAWÉ	-	ZONA URBANA
0544	RUDSON MAIA PEREIRA	611.805.132-15	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	-	ZONA URBANA
0545	RUTH PENA FERREIRA	082.466.172-90	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	ZONA URBANA
0546	RUTILENE MAFRA CARNEIRO MONTEIRO	729.650.452-87	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0547	SAMUEL ITAMAR SOARES MENDES	008.647.152-00	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	-	ZONA URBANA
0548	SANDRA MARIA ORIENTE COELHO	648.343.442-15	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0549	SANDRO AGUIAR MIRANDA	893.416.002-00	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	-	ZONA URBANA
0550	SHEILA DA SILVA LEITE	006.013.992-77	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0551	SILVANA FERREIRA GONZAGA	711.956.292-49	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0552	SILVANA PARINTINS LIMA	714.789.302-68	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0553	SIVANILSON DE SOUZA CARDOSO	032.644.602-89	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	-	ZONA URBANA
0554	SOANE CARDOSO ALEGRIA	075.032.892-44	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	ZONA URBANA
0555	SOCORRO BATALHA BRAGA	797.724.392-04	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0556	SOLANGE GRACIANNI DOS SANTOS MENEZES	763.315.552-34	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0557	SUELEM DO CARMO DOS SANTOS	002.221.332-52	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0558	SUELEM VASCONCELOS DA SILVA	906.398.392-15	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0559	SUELY FREITAS DA SILVA	435.586.582-72	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0560	TAÍS FERNANDA DUARTE DA SILVA	043.962.152-66	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	ZONA URBANA
0561	TAÍSSA YASMIM ALMEIDA PEREIRA	037.676.502-07	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0562	TÂMARA LACERDA CALDAS	791.839.802-53	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0563	TAMIRIS MIRANDA MENDES GATO	025.563.682-25	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	ZONA URBANA
0564	TELMA ALBUQUERQUE PANTOJA	706.942.812-04	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0565	TEREZA DE JESUS CORREA RAITZ	574.675.012-34	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
0566	THOMAS DOS SANTOS NEGREIROS	033.912.752-00	PROFESSOR II - INFORMÁTICA	-	ZONA URBANA
0567	TIMOTEO DOS SANTOS DA SILVA	677.125.412-72	PROFESSOR II - LÍNGUA MATERNA SATERE MAWÉ	-	ZONA URBANA
0568	VALCINEIA PEREIRA GOMES	765.625.902-30	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
0569	VALDERLENE VIANA DE BARROS	733.820.352-00	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	ZONA URBANA
0570	VALDIZA DO SOCORRO PENA MEDEIROS	661.949.462-53	PROFESSORA II - LIBRAS	-	ZONA URBANA
0571	VALQUIRIA MORAES DOS ANJOS	935.475.522-49	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	-	ZONA URBANA
0572	VANESSA MEDEIROS DA SILVA AGUIAR	884.687.392-00	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	-	ZONA URBANA
0573	WILIAN MARCELO DIAS LOPES	018.842.662-07	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	ZONA URBANA
0574	WILLIAN PEREIRA DA COSTA	019.374.602-66	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	-	ZONA URBANA
0575	WUALESON ANDRÉ AGUIAR DANTAS	701.150.102-97	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	-	ZONA URBANA
0576	YGOR VICTOR VASCONCELOS DE ARAÚJO	042.497.322-74	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	-	ZONA URBANA
0577	ADEILSON MÚTIMO LAVAREDA	784.112.202-06	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	VIII	ZONA RURAL
0578	ADELCIÊNIO MICHILES LEDA	001.614.252-75	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	II	ZONA RURAL
0579	ADELSON GOMES DOS SANTOS	822.314.272-49	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VII	ZONA RURAL
0580	ADEMAR FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO	032.333.952-21	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	V	ZONA RURAL
0581	ADENILSON BATANI DOS SANTOS	038.976.002-18	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	II	ZONA RURAL
0582	ADENILSON PEREIRA DA SILVA	025.895.992-42	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL

0583	ADEVAN ARAÚJO GARCIA	020.883.532-67	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	VIII	ZONA RURAL
0584	ADEVANILSON MACEDO DANTAS	002.977.092-08	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VI	ZONA RURAL
0585	ADJANE SOUZA DE PAIVA	815.816.702-06	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
0586	ADRIANA DE SOUZA FONSECA	972.805.422-04	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	IX	ZONA RURAL
0587	ADRIANE ASSUNÇÃO DE SOUZA	019.132.152-45	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	XI	ZONA RURAL
0588	ADRIELE FERREIRA DE SÁ	034.232.442-08	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	XII	ZONA RURAL
0589	AGENOR FERREIRA ALBUQUERQUE FILHO	926.238.322-34	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	I	ZONA RURAL
0590	AIRTON FELIX DE OLIVEIRA GONDIM	081.202.702-74	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	IV	ZONA RURAL
0591	ALACIRIA FERREIRA BARAÚNA	781.777.822-15	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	X	ZONA RURAL
0592	ALAN DOS SANTOS DA SILVA	034.379.922-79	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VII	ZONA RURAL
0593	ALCILANE LEITE BARBOSA	743.612.792-68	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	X	ZONA RURAL
0594	ALCIONE CRISTINA BRASIL GOLVIM	016.291.012-65	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	VII	ZONA RURAL
0595	ALCIVANE NEGREIROS GARCIA	015.780.072-59	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VIII	ZONA RURAL
0596	ALDA LÚCIA GUIMARÃES BARBOSA	939.061.882-72	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	VIII	ZONA RURAL
0597	ALDAIR MARTINS DOS SANTOS	040.244.912-61	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	VII	ZONA RURAL
0598	ALDENEI RODRIGUES DE SOUZA	633.024.202-00	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	V	ZONA RURAL
0599	ALDENEIA PAZ DA SILVA	002.307.932-61	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VI	ZONA RURAL
0600	ALDERENIS CELESTE GUIMARÃES DE ALMEIDA	834.837.642-91	PROFESSORA INDÍGENA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	III	ZONA RURAL
0601	ALDESON SILVA DE GÓES	027.284.302-41	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	VI	ZONA RURAL
0602	ALDEVANE MACEDO FERREIRA	762.229.002-59	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	XII	ZONA RURAL
0603	ÁLDISON CUNHA DA SILVA	703.245.282-56	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
0604	ALDO GURJÃO PAIVA	413.452.152-15	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	XI	ZONA RURAL
0605	ALEISON GOES DA COSTA	903.396.492-91	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	IV	ZONA RURAL
0606	ALENILZO BORGES CARDOSO	005.953.202-52	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	I	ZONA RURAL
0607	ALESSANDRA PEREIRA PEREIRA	017.395.822-25	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	IX	ZONA RURAL
0608	ALESSANDRA QUEIROZ GALÚCIO BATISTA	810.850.282-91	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	IV	ZONA RURAL
0609	ALESSANDRO CÉSAR BARAÚNA DE OLIVEIRA	762.165.512-72	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	X	ZONA RURAL
0610	ALEXANDRE GARCIA PINTO	039.828.632-95	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	XII	ZONA RURAL
0611	ALEXANDRO DA SILVA FERRAZ	853.207.062-00	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	V	ZONA RURAL
0612	ALIETE MARIA DA SILVA	607.309.002-15	PROFESSORA INDÍGENA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	III	ZONA RURAL
0613	ALINE CAMILLY BARAÚNA BATISTA	050.877.062-90	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	X	ZONA RURAL
0614	ALINE CRISTHINA RODRIGUES BATISTA	022.761.902-13	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	XII	ZONA RURAL
0615	ALTENIR MENEZES CASTRO	786.401.562-04	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	XI	ZONA RURAL
0616	ALUIZIO ADARIO CAVALCANTE BRANDÃO	047.737.652-59	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	X	ZONA RURAL
0617	ALZIDIA MENDONÇA DE OLIVEIRA	063.487.092-05	PROFESSORA INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0618	AMANDA BARBOSA BELIZARIO	052.379.052-00	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	VIII	ZONA RURAL
0619	ANA BATISTA CABRAL DOCE	016.447.572-90	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	IV	ZONA RURAL
0620	ANA CRISTINA DA CRUZ CORRÊA	783.461.422-34	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
0621	ANA CRISTINA RODRIGUES MACEDO	006.924.372-74	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	XII	ZONA RURAL
0622	ANA LÚCIA GAMA DE OLIVEIRA	914.602.392-53	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	V	ZONA RURAL
0623	ANA LÚCIA GUIMARÃES BARBOSA	799.758.872-87	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VIII	ZONA RURAL
0624	ANA MARIA DE MIRANDA RODRIGUES	382.006.602-06	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	IX	ZONA RURAL
0625	ANA MARIA FERREIRA BRANDÃO	770.282.872-20	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VIII	ZONA RURAL
0626	ANA PAULA DA SILVA	893.031.132-68	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VII	ZONA RURAL
0627	ANA PAULA DE MEDEIROS PARINTINS	794.800.472-68	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	XI	ZONA RURAL
0628	ANA PAULA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	000.249.222-93	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	XII	ZONA RURAL
0629	ANA PAULA SILVA DE SOUZA	083.930.982-11	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	V	ZONA RURAL
0630	ANDERSON DE SOUZA ALBUQUERQUE	748.714.392-91	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
0631	ANDERSON GARCIA DOS SANTOS	020.563.782-56	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	IX	ZONA RURAL
0632	ANDERSON JOSÉ SANTOS GONÇALVES	055.294.532-36	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VII	ZONA RURAL
0633	ANDERSON MICHILES GÓES	903.398.782-15	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	VI	ZONA RURAL
0634	ANDRÉ SOLIMÕES DA COSTA	936.897.562-00	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	I	ZONA RURAL
0635	ANDREIA SARINA ALVES MOTA	055.172.102-28	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	I	ZONA RURAL
0636	ANDREZA ALEGRIA ARAÚJO	982.992.392-49	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	IV	ZONA RURAL
0637	ANDREZA GUIMARÃES DE ALMEIDA	000.465.462-51	PROFESSORA INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0638	ANDREZIANE GUIMARÃES DE ALMEIDA	045.933.392-51	PROFESSORA INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0639	ANEIZIANE PEREIRA RODRIGUES	071.360.252-06	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	V	ZONA RURAL
0640	ANGELA PEREIRA RODRIGUES	020.791.292-01	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	V	ZONA RURAL
0641	ANIGLEI DOS ANJOS	045.721.432-50	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VII	ZONA RURAL
0642	ANNE GABRIELE DOS ANJOS	000.916.732-32	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VII	ZONA RURAL
0643	ANTONIA CLEANE BRANDÃO MIRANDA	015.566.512-01	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VI	ZONA RURAL
0644	ANTÔNIA RUIMARA PEREIRA FAUSTINO	029.205.192-12	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VIII	ZONA RURAL
0645	ANTONICE SANTANA DE OLIVEIRA	043.133.712-81	PROFESSORA INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0646	ANTONIETA DE OLIVEIRA MICHILES	844.104.262-49	PROFESSORA INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0647	ANTONILZA ARAÚJO ALEGRIA	036.638.372-89	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	VI	ZONA RURAL
0648	ANTÔNIO DANIEL MOREIRA LOPES	000.879.302-69	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	IX	ZONA RURAL
0649	ANTÔNIO DIVINO ALEXANDRE BARBOSA	015.566.262-74	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	IX	ZONA RURAL
0650	ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA	760.360.492-34	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	II	ZONA RURAL
0651	ANTÔNIO ELIAS LAVAREDA DA SILVA	012.327.852-02	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	IX	ZONA RURAL
0652	ANTONIO FAGNER STRAUS DE OLIVEIRA	846.411.692-68	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	VII	ZONA RURAL
0653	ANTONIO FREIRE FREITAS	011.526.042-01	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	IX	ZONA RURAL
0654	ANTONIO JARLESON DA SILVA	938.905.752-34	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VI	ZONA RURAL
0655	APRICINHO BATISTA DE OLIVEIRA	707.873.472-64	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0656	ARCE DE OLIVEIRA LOPES	067.103.972-54	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0657	ARCLINGIO GONÇALVES DA SILVA	703.213.422-08	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	II	ZONA RURAL
0658	ARINA FERREIRA PORFIRIO	031.985.582-12	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	IV	ZONA RURAL
0659	ARINALDO DOS SANTOS PANDURA	000.879.622-09	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	IX	ZONA RURAL
0660	ARINETO SANTANA DE OLIVEIRA	799.588.692-68	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
0661	ARLAN SANTOS DOS SANTOS	036.173.452-20	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0662	ARLENE SUELY ROQUE ALMEIDA	043.197.082-37	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	XII	ZONA RURAL
0663	ARMANDO DA SILVA DOS SANTOS	019.906.972-75	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0664	AUGUSTA FERREIRA NUNES	700.040.112-52	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	IX	ZONA RURAL
0665	AUREA TANIA MICHILES RODRIGUES	763.849.772-49	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	I	ZONA RURAL
0666	AURELIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	000.429.282-06	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	XII	ZONA RURAL
0667	AURENICE DE ALBUQUERQUE PAIXÃO	027.531.812-50	PROFESSORA INDÍGENA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	III	ZONA RURAL
0668	AURIANE ALMEIDA DE ALMEIDA	042.101.132-71	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	I	ZONA RURAL
0669	AURICELIO LOPES BATISTA	014.964.432-92	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	XI	ZONA RURAL
0670	AUXILIADORA FREIRE OLIVEIRA	027.787.902-76	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	IX	ZONA RURAL

0671	AZANILSON BATISTA DA SILVA	020.809.172-69	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	X	ZONA RURAL
0672	BARBARA AUGUSTA FERREIRA DOS SANTOS	705.017.912-48	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	II	ZONA RURAL
0673	BEIBE SANTOS ALVES	027.885.222-07	PROFESSORA INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0674	BIBLIANE SOARES DA SILVA	012.962.412-89	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VIII	ZONA RURAL
0675	BRENA RACHEL BATISTA GONÇALVES	034.620.792-47	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VI	ZONA RURAL
0676	BRENDA NUNES DA ENCARNAÇÃO	033.713.372-78	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VII	ZONA RURAL
0677	BRUNO GONÇALVES PESSOA	055.743.142-58	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VII	ZONA RURAL
0678	CAIO LUCAS ARAÚJO PANTALEÃO	053.165.262-95	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	VIII	ZONA RURAL
0679	CARISTON DA SILVA BATISTA	013.948.592-95	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
0680	CARLEANE TACINÁRIO MICHILES	997.164.882-20	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	I	ZONA RURAL
0681	CARLOS ALVES FERREIRA	738.424.602-44	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
0682	CARLOS HENRIQUE GUIMARÃES	464.882.002-91	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	XII	ZONA RURAL
0683	CARLOS LUIS DE GÓES COSTA	629.844.542-00	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	VI	ZONA RURAL
0684	CARLOS LUIZ SILVA DOS SANTOS FILHO	007.572.002-73	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	VIII	ZONA RURAL
0685	CARMESON DA SILVA SOUZA	810.848.972-53	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	XI	ZONA RURAL
0686	CARMIANE DA COSTA RODRIGUES	027.985.072-78	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
0687	CASSIA BATISTA LOPES	050.419.482-83	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	X	ZONA RURAL
0688	CENIZE DA SILVA DE SOUZA	016.344.302-55	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	X	ZONA RURAL
0689	CIETE GUIMARÃES SILVA	802.855.112-20	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	II	ZONA RURAL
0690	CINTHIA ALEGRIA DE LIMA	721.687.732-20	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	IX	ZONA RURAL
0691	CLAUDENEI MATOS DE SOUZA	023.729.982-85	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
0692	CLAUDETE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	026.789.362-01	PROFESSORA INDÍGENA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	III	ZONA RURAL
0693	CLAUDIA CECILIA ALMEIDA DE LEÃO	901.410.912-15	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	XI	ZONA RURAL
0694	CLEBER ARAÚJO RAITZ	076.776.202-99	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	VII	ZONA RURAL
0695	CLEBSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	712.735.862-12	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0696	CLEDIMA DOS SANTOS DA SILVA	011.073.542-00	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	II	ZONA RURAL
0697	CLEDINILDES PEREIRA COEHO	054.869.842-27	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	XI	ZONA RURAL
0698	CLEIA MARIA ARAÚJO DE RODRIGUES	892.757.642-04	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	V	ZONA RURAL
0699	CLEICIANE FERREIRA DOS SANTOS	043.187.052-77	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	XI	ZONA RURAL
0700	CLEITON LOBO GONDIM	012.016.402-70	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	IV	ZONA RURAL
0701	CLEIZIANE PINHEIRO VASCONCELOS	016.344.322-07	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	XI	ZONA RURAL
0702	CLEOSON BATISTA MICHILES	037.104.572-03	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
0703	CLEUNIZE DA SILVA ARAÚJO	998.358.192-20	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	VIII	ZONA RURAL
0704	CLEUZIANE DA SILVA	060.222.692-96	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	IX	ZONA RURAL
0705	CONCEIÇÃO ALEGRIA BORGES	061.132.382-61	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	XI	ZONA RURAL
0706	CONCEIÇÃO DIAS DOS SANTOS	034.296.202-79	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	IV	ZONA RURAL
0707	CORDOLINA CARDOSO DE ALMEIDA	785.651.382-91	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	XI	ZONA RURAL
0708	CRISLEY KAROL TAVARES DE MEDEIROS	001.256.552-07	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	II	ZONA RURAL
0709	CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA	038.197.332-80	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	I	ZONA RURAL
0710	CRISTIANE DA CRUZ DAS NEVES	020.499.912-07	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VII	ZONA RURAL
0711	CRISTIANE FERREIRA DUARTE	785.651.622-49	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	II	ZONA RURAL
0712	CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	704.278.872-91	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	XII	ZONA RURAL
0713	CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA	703.710.792-17	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
0714	CRISTINA DA PAZ ALMEIDA	920.281.872-04	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	II	ZONA RURAL
0715	CRISTINA PEREIRA RODRIGUES	002.592.712-41	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	XI	ZONA RURAL
0716	DAIANA DA SILVA LEITE	027.447.072-10	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	VIII	ZONA RURAL
0717	DAIANE DA SILVA BELIZARIO	027.836.332-64	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	XII	ZONA RURAL
0718	DANIEL BATISTA DA SILVA	038.272.062-86	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0719	DANIEL MACEDO DE ALMEIDA	027.852.872-40	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	VII	ZONA RURAL
0720	DANIEL ROLIM MORAES	077.272.542-07	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VI	ZONA RURAL
0721	DANIELE PINTO DE MACÊDO	942.512.312-87	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VIII	ZONA RURAL
0722	DANUBIL FERNANDES FREIRE DE MEDEIROS	916.997.202-82	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	II	ZONA RURAL
0723	DARLENE DE SOUZA NASCIMENTO	952.965.492-87	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VII	ZONA RURAL
0724	DAYANE DE SOUZA BARAÚNA DA SILVA	013.528.372-85	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	X	ZONA RURAL
0725	DAYSE BRANDÃO DA FONSECA	034.410.382-07	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	II	ZONA RURAL
0726	DEBORA MORAES RODRIGUES	028.432.022-64	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	XII	ZONA RURAL
0727	DEIGLISON ALMEIDA BATISTA	997.908.072-87	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VIII	ZONA RURAL
0728	DEILA MOTTA DINELLY	951.789.612-34	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	XII	ZONA RURAL
0729	DEIVIDE CARDOSO DE ALMEIDA	035.622.382-58	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	XI	ZONA RURAL
0730	DEIZE CARDOSO DA GAMA	727.709.102-72	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
0731	DELVA MARIA BARBOSA DE LIMA	016.566.592-04	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	IX	ZONA RURAL
0732	DELZIENE VASCONCELOS DA SILVA	797.496.072-87	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	II	ZONA RURAL
0733	DENILSON CUNHA DE OLIVEIRA	065.675.232-71	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0734	DENILSON MONTEIRO LEÃO	934.027.752-04	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
0735	DENIVAN DOS SANTOS GASTÃO	044.011.752-63	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
0736	DERLY DE OLIVEIRA MICHILES	010.710.492-08	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0737	DERNISON DE OLIVEIRA VIANA	090.598.112-08	PROFESSOR INDÍGENA II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	III	ZONA RURAL
0738	DÉRNITO PEREIRA COELHO	011.932.462-88	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	XI	ZONA RURAL
0739	DEVANILSON DE OLIVEIRA SOUZA	000.897.992-83	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	I	ZONA RURAL
0740	DIEGO CARLOS GOMES FROES	000.898.312-76	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	VIII	ZONA RURAL
0741	DIELSON ALVES DE OLIVEIRA	067.568.582-62	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0742	DIGLEANE SILVA DE SOUZA	903.395.332-34	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	V	ZONA RURAL
0743	DINA LEONARDA COSTA ONO	809.225.622-53	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	V	ZONA RURAL
0744	DINARTE DE SOUZA ALVES	099.116.152-19	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0745	DINOEL RIBEIRO	574.828.372-72	PROFESSOR INDÍGENA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	III	ZONA RURAL
0746	DIOGO DA SILVA OLIVEIRA	623.887.462-72	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0747	DJAEL PAIVA DA CRUZ	684.968.932-00	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	XII	ZONA RURAL
0748	DOMINGAS DIVINA DA SILVA LAVAREDA	039.674.812-04	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	IX	ZONA RURAL
0749	DULCILENE GONDIM DA COSTA	077.441.082-56	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	IV	ZONA RURAL
0750	DULCINEA ALVES GONDIM	780.741.692-00	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	IV	ZONA RURAL
0751	EBERSON NAGAY LEÃO	007.893.892-90	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	X	ZONA RURAL
0752	EDENIVALDO ZOZIMO DA COSTA	346.803.902-63	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
0753	EDERIU DE OLIVEIRA PEREIRA	039.815.262-44	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
0754	EDERSON ALEILSON GOMES DE SOUZA	636.781.602-04	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	X	ZONA RURAL
0755	EDEVALDO MACÊDO ARAÚJO	781.772.512-87	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	VIII	ZONA RURAL
0756	EDIALDO PEREIRA MICHILES	033.855.792-01	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL

0757	EDIANDERSON DA PAZ MICHILES	704.442.102-45	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0758	EDILAINE LOPES VIEIRA	788.195.122-20	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VII	ZONA RURAL
0759	EDILEIDE MICHILES DA SILVA	938.905.832-53	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VI	ZONA RURAL
0760	EDILENA AMARAL DE ARAÚJO	760.305.632-20	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VI	ZONA RURAL
0761	EDILENE OLIVEIRA DA SILVA	043.125.662-40	PROFESSORA INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0762	EDILENE SILVA DA SILVA DE SOUZA	004.862.552-39	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	VIII	ZONA RURAL
0763	EDILEUZA BRANDÃO DE ALMEIDA	025.723.072-60	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	VII	ZONA RURAL
0764	EDILSON DA SILVA RIBEIRO	958.693.442-04	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
0765	EDIMACIA DOS SANTOS DA SILVA	035.945.942-03	PROFESSORA INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0766	EDIMAR PINHEIRO DE GOES	600.075.752-20	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VI	ZONA RURAL
0767	EDINILDA SILVA DE MORAES	309.001.582-04	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
0768	EDIONARA OLIVEIRA DA SILVA	043.126.072-90	PROFESSORA INDÍGENA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	III	ZONA RURAL
0769	EDIVANDRA DA COSTA COSTA	026.130.992-75	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	IV	ZONA RURAL
0770	EDMILSON DA SILVA SOUZA FILHO	017.702.112-84	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	X	ZONA RURAL
0771	EDNALDO DA SILVA CORRÊA	026.576.742-32	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VII	ZONA RURAL
0772	EDSON DA SILVA MEDEIROS	000.412.992-05	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	IX	ZONA RURAL
0773	EDSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	343.081.482-00	PROFESSOR INDÍGENA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	III	ZONA RURAL
0774	EDVALDO CONSTANCIO DA SILVA	010.261.242-04	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0775	EFRAIN CRUZ SILVA	570.871.722-04	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	XII	ZONA RURAL
0776	ELANE LOPES BATISTA	031.469.432-39	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	XI	ZONA RURAL
0777	ELBSON LARANJEIRA LIMA	010.343.862-98	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	IX	ZONA RURAL
0778	ELCIKELLY LAVAREDA RODRIGUES	002.558.642-48	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	V	ZONA RURAL
0779	ELDER MIQUILES	872.928.822-34	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0780	ELEILSON DOS SANTOS GÓES	012.315.192-90	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	IX	ZONA RURAL
0781	ELEILSON PALHETA DE NEGREIROS	800.266.642-91	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VIII	ZONA RURAL
0782	ELENILDA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	857.210.422-49	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	X	ZONA RURAL
0783	ELENILDA PINHEIRO LIMA	046.972.252-52	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	IX	ZONA RURAL
0784	ELENILSON SANTOS MEDEIROS	012.328.022-20	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	XI	ZONA RURAL
0785	ELENILTON HORTENCIO PEREIRA	057.141.512-16	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0786	ELENILZA VIANA PEREIRA	969.850.462-15	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	II	ZONA RURAL
0787	ELEOMARA ANDRADE MARTINS	026.580.712-30	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	V	ZONA RURAL
0788	ELEONORA CABRAL DIAS	799.525.182-34	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	V	ZONA RURAL
0789	ELEONORA SILVA DE ALMEIDA	024.152.722-80	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	VII	ZONA RURAL
0790	ELESSANDRA MATOS MORAES	904.309.802-72	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	I	ZONA RURAL
0791	ELIANA GOMES DE OLIVEIRA	770.140.812-68	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	VII	ZONA RURAL
0792	ELIARDSON PEREIRA BATISTA	011.985.182-27	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0793	ELIAS COSTA MENEZES	027.173.352-77	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	XI	ZONA RURAL
0794	ELIDIANE COIMBRA MIRANDA	011.659.552-37	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	X	ZONA RURAL
0795	ELIDIANE GOMES DE OLIVEIRA	010.711.052-05	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VIII	ZONA RURAL
0796	ELIETE ALVES DE OLIVEIRA	844.462.692-91	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	IV	ZONA RURAL
0797	ELIETE DA SILVA GOMES	039.595.182-85	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VIII	ZONA RURAL
0798	ELILSON DA SILVA OLIVEIRA	033.824.382-83	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0799	ELIOMAR ALEXANDRE DA SILVA	916.996.302-91	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	IX	ZONA RURAL
0800	ELIONE NEGREIROS DA SILVA	002.274.812-16	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	IV	ZONA RURAL
0801	ELISON TELVINO DE OLIVEIRA	045.726.332-66	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0802	ELISSANDRA CASTRO DE OLIVEIRA	819.386.672-04	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	I	ZONA RURAL
0803	ELITO DA SILVA DOS SANTOS	025.911.852-47	PROFESSOR INDÍGENA II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	III	ZONA RURAL
0804	ELIUDES ARAÚJO ALVES	598.233.802-87	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	II	ZONA RURAL
0805	ELIZANDRA BARBOSA BATISTA	044.809.272-71	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	I	ZONA RURAL
0806	ELIZANDRA BATISTA FARIAS	779.474.872-00	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
0807	ELIZANGELA DE ARAÚJO RODRIGUES	019.486.402-28	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	V	ZONA RURAL
0808	ELIZEUDA MARIA ASSIS MORAES	921.631.302-15	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VII	ZONA RURAL
0809	ELIZONETE NAGAI LEÃO	926.370.002-87	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	X	ZONA RURAL
0810	ELSON LARANJEIRA LIMA	734.502.272-20	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	IX	ZONA RURAL
0811	ELTILENE RIBEIRO MARTINS	942.814.162-34	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	I	ZONA RURAL
0812	ELY CRUZ DOS SANTOS	038.459.192-21	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	XI	ZONA RURAL
0813	ELZIANE SÁ PESSOA	656.932.212-53	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	V	ZONA RURAL
0814	ELZICLEY CAVALCANTE BATISTA	884.086.202-15	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	XI	ZONA RURAL
0815	EMANUEL SOUZA DA SILVA	085.125.332-69	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	II	ZONA RURAL
0816	EMERSON GARCIA DOS SANTOS	027.778.532-40	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	I	ZONA RURAL
0817	EMESON DE SOUZA DA SILVA	000.917.172-05	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	IX	ZONA RURAL
0818	EMILIO VIDAL DA SILVA FILHO	019.410.532-62	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	XII	ZONA RURAL
0819	EMILTON RODRIGUES DE RODRIGUES	888.642.352-72	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	IV	ZONA RURAL
0820	ENEIDA BATISTA SOARES	864.067.282-20	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	V	ZONA RURAL
0821	ENICIA SOARES DE OLIVEIRA	059.930.982-28	PROFESSORA INDÍGENA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	III	ZONA RURAL
0822	ENILDO DOS SANTOS	898.614.932-04	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
0823	ERELNIR MACEDO MOREIRA	000.916.832-03	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	XII	ZONA RURAL
0824	ERIC MICHILES LOPES	036.925.972-66	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	X	ZONA RURAL
0825	ERICA PARINTINS RODRIGUES	022.258.782-26	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	IV	ZONA RURAL
0826	ERICO DA SILVA PEREIRA	054.970.662-32	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0827	ERIELDO MENDONÇA DE OLIVEIRA	027.438.222-95	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
0828	ERIKA CAVALCANTE DOS SANTOS	053.418.952-07	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	XII	ZONA RURAL
0829	ERILANE LIMA DE ARAUJO	890.443.392-49	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	X	ZONA RURAL
0830	ERILSON SANTOS DOS SANTOS	601.347.392-72	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	II	ZONA RURAL
0831	ERIVELTON BATISTA GONÇALVES	015.538.272-10	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	X	ZONA RURAL
0832	ERLAM BRUNO ARAÚJO BATISTA	804.481.192-34	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VI	ZONA RURAL
0833	ERLANE DOS SANTOS MENEZES	077.293.432-07	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	XI	ZONA RURAL
0834	ERLESSON LAVAREDA DOS SANTOS	034.989.612-76	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	IX	ZONA RURAL
0835	ERLILSON PEREIRA DA CRUZ	014.922.002-20	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0836	ERNALDO JOSÉ DOS SANTOS MICHILES	785.201.422-49	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
0837	ESMERALDO DE OLIVEIRA PEREIRA	037.637.712-71	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0838	EULER DE OLIVEIRA BRAZ	020.482.582-20	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
0839	EUZEBIO JOSÉ DA SILVA TORQUATO	604.767.022-91	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
0840	EUZIMAR ALVES DE ANDRADE	010.201.622-44	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
0841	EVA CRISTINA ALMEIDA GOMES	814.921.202-78	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	XI	ZONA RURAL
0842	EVALDO QUEIROZ DE LIMA	873.475.122-04	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	IX	ZONA RURAL
0843	EZEQUIEL NEGREIROS GARCIA	036.075.562-37	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	IX	ZONA RURAL

0844	EZERIEL MICHILES PEREIRA	080.837.782-57	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0845	EZIO RODRIGUES DA COSTA	844.660.572-49	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	IX	ZONA RURAL
0846	FABIA KELLY TAVARES DA SILVA	013.899.062-05	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VII	ZONA RURAL
0847	FABIOLA MARIA TAVARES DA SILVA	034.920.852-29	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	VII	ZONA RURAL
0848	FABIOLA PEREIRA TAVARES	029.227.272-38	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VI	ZONA RURAL
0849	FABRÍCIO AMAZONAS CIDADE	036.803.902-11	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	XI	ZONA RURAL
0850	FELIPE ANTUNES DOS ANJOS	927.734.272-20	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	I	ZONA RURAL
0851	FELIPE DA SILVA VASCONCELOS	049.897.532-08	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	II	ZONA RURAL
0852	FELIPE SADOC QUEIROZ DA SILVA	043.414.852-02	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	VI	ZONA RURAL
0853	FERNANDA ANSELMO MENDES	000.465.492-77	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	I	ZONA RURAL
0854	FERNANDO REGIO MENDES DE CASTRO	317.375.872-20	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	IX	ZONA RURAL
0855	FILOMENA FERRAZ RIBEIRO	002.017.682-16	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	IV	ZONA RURAL
0856	FINEAS SILVA SEBASTIÃO	039.747.022-37	PROFESSORA INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0857	FIRMINO SÁ ROLIM NETO	955.554.392-53	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	VI	ZONA RURAL
0858	FRANCENILSON MESSIAS MACÊDO	035.846.782-93	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	XII	ZONA RURAL
0859	FRANCIANE DA COSTA FERREIRA	025.619.812-82	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	XI	ZONA RURAL
0860	FRANCIMARA AFONSO REIS	020.646.622-60	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	XII	ZONA RURAL
0861	FRANCINALDO DE OLIVEIRA	017.498.792-71	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0862	FRANCINALDO SOUZA DA SILVA	039.080.982-97	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	V	ZONA RURAL
0863	FRANCINEI BATISTA DOS SANTOS	951.276.822-49	PROFESSORA INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
0864	FRANCINEY MATOS GONZAGA	933.565.102-82	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VIII	ZONA RURAL
0865	FRANCINILDA DE SOUZA MEDEIROS	781.777.312-20	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	X	ZONA RURAL
0866	FRANCINILDA FREIRE	950.613.472-34	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	IX	ZONA RURAL
0867	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	862.015.572-53	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	I	ZONA RURAL
0868	FRANCISCA CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA	445.737.902-68	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	VI	ZONA RURAL
0869	FRANCISCO ARILTON MORAES MAZARÁ	059.925.502-16	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	VII	ZONA RURAL
0870	FRANCISCO BRENO DA SILVA MACEDO	035.505.222-90	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VI	ZONA RURAL
0871	FRANCISCO CANINDE ALVES MACEDO	907.071.502-30	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	XII	ZONA RURAL
0872	FRANCISCO DA SILVA DE OLIVEIRA	809.712.452-15	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
0873	FRANCISCO DANIEL BATISTA PINHEIRO	655.284.502-25	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	I	ZONA RURAL
0874	FRANCISCO NEVES SANTANA	855.837.742-15	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0875	FRANCISCO SALES BELIZÁRIO FILHO	749.807.342-00	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	XII	ZONA RURAL
0876	FRANCISCO SALES CORREIA DE SOUZA	413.352.602-34	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	I	ZONA RURAL
0877	FRANCISDALVA ANDRADE RODRGUES	005.770.412-07	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	IX	ZONA RURAL
0878	FRANCISMAR MONTEIRO CARDOSO DE LIMA	825.552.812-15	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	IX	ZONA RURAL
0879	FRANCISMAR OLIVEIRA DE SOUZA	066.978.162-28	PROFESSOR INDÍGENA II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	III	ZONA RURAL
0880	FRIDA MAISTER DA COSTA	653.714.702-63	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	I	ZONA RURAL
0881	GABRIEL GARCIA DA SILVA	031.959.712-16	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	VIII	ZONA RURAL
0882	GABRIELLE DIAS PINHEIRO	017.395.792-75	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	I	ZONA RURAL
0883	GEANGELA RODRIGUES PINHEIRO	877.825.962-20	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VI	ZONA RURAL
0884	GEL NUNES DA SILVA	029.707.702-37	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	IX	ZONA RURAL
0885	GENESIS DE LIMA FURTADO	007.072.482-21	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	XI	ZONA RURAL
0886	GENISE DA SILVA FERRAZ	022.021.372-03	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	IV	ZONA RURAL
0887	GENIVAL DA SILVA DE SOUZA	704.916.782-74	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0888	GENIVAL RODRIGUES CAVALCANTE	909.114.822-53	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	XII	ZONA RURAL
0889	GENIVALDO DA SILVA OLIVEIRA	711.399.802-03	PROFESSOR INDÍGENA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	III	ZONA RURAL
0890	GEORGE GOMES PINTO	910.220.292-15	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	VIII	ZONA RURAL
0891	GESIANE NUNES FERREIRA	007.389.932-12	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	IX	ZONA RURAL
0892	GIDEÃO DE OLIVEIRA MICHILES	707.747.622-76	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0893	GILBER DA COSTA RODRIGUES	012.016.662-36	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	I	ZONA RURAL
0894	GILBERTO DE OLIVEIRA RAMOS	960.019.762-87	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0895	GILMAR BATISTA DA SILVA	053.102.392-35	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
0896	GILMAR NUNES FERREIRA	014.009.532-27	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	IX	ZONA RURAL
0897	GILMARA DA SIILVA VASCONCELOS	016.117.871-38	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	II	ZONA RURAL
0898	GILSON PINTO PEREIRA	901.995.022-34	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	IX	ZONA RURAL
0899	GILVAN CRISTINO ORTENCIO	043.169.112-60	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0900	GILVAN NUNES DA SILVA	036.172.512-42	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	IX	ZONA RURAL
0901	GISELE DE SOUZA ALBUQUERQUE	787.335.962-04	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	I	ZONA RURAL
0902	GISELE SANTOS DE OLIVEIRA	037.575.622-16	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VI	ZONA RURAL
0903	GIZELE DE ALMEIDA PAIVA	835.355.002-49	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	II	ZONA RURAL
0904	GLEICIETE SANTOS DOS SANTOS	005.876.622-71	PROFESSORA INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0905	GLEICINETE SANTOS DOS SANTOS	938.905.912-72	PROFESSORA INDÍGENA II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	III	ZONA RURAL
0906	GLENDA PEREIRA BENTES	035.126.712-33	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	I	ZONA RURAL
0907	GRACIENE CRUZ RIBEIRO	007.010.672-09	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VI	ZONA RURAL
0908	GRACINETE PEREIRA MICHILES	867.174.992-49	PROFESSORA INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0909	GRACINIRA FERREIRA MICHILES	738.228.412-34	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	X	ZONA RURAL
0910	GREICE KELLY DUTRA GAMA	008.705.692-52	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VI	ZONA RURAL
0911	GREICIANE MICHILES GAMA	009.122.492-69	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VI	ZONA RURAL
0912	GUSTAVO DE OLIVEIRA MENEZES	076.630.972-03	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	IV	ZONA RURAL
0913	HELEVENILSON SILVA PINTO	638.818.882-68	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	I	ZONA RURAL
0914	HELIOMAR SOUZA DO NASCIMENTO	951.695.802-82	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	XI	ZONA RURAL
0915	HELLEN MARIA FERREIRA DOS SANTOS	020.438.042-19	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	IX	ZONA RURAL
0916	HELON DE ALBUQUERQUE SANTANA	052.845.002-61	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0917	HERIVELTON VIEIRA YOSHII	031.665.532-58	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	X	ZONA RURAL
0918	HERLI PEREIRA DA CRUZ	937.755.472-15	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	VII	ZONA RURAL
0919	HILQUIAS DE ALBUQUERQUE PAIXÃO	015.105.112-70	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0920	HOSANA DA COSTA FERREIRA	005.127.062-55	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	XII	ZONA RURAL
0921	HUDSON CÉSAR DE LIRA GOMES	034.112.452-47	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VII	ZONA RURAL
0922	HUDSON JOSUÉ BARROSO MATOS	839.142.692-00	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	I	ZONA RURAL
0923	HUMBERNISON DA SILVA DE OLIVEIRA	011.985.122-96	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
0924	HUMBERTO CAVALCANTE CALANDRINO	033.013.932-09	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	VII	ZONA RURAL
0925	IARA BATISTA DE MATOS	000.935.772-65	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	I	ZONA RURAL
0926	IARA MICHILES DE SOUZA	046.516.872-88	PROFESSORA INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0927	IDELSE CABRAL DE OLIVEIRA	863.834.422-87	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL

0928	IDELSON DE OLIVEIRA GASTÃO	702.037.722-02	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0929	IDERANI JOSÉ BARROS PEIXOTO	413.458.272-53	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	IV	ZONA RURAL
0930	IJAIR OLIVEIRA DOS SANTOS	023.720.992-64	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0931	ILESARA MARIA DA PAZ ARRUDA	076.545.632-05	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	I	ZONA RURAL
0932	ILKIAS MICHILES DE OLIVEIRA	009.344.892-97	PROFESSOR INDÍGENA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	III	ZONA RURAL
0933	INACIO CRISTINO DA SILVA	343.074.002-91	PROFESSOR INDÍGENA II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	III	ZONA RURAL
0934	INGLYSSON MATEUS PERDIGÃO BRAUNA	028.513.752-29	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VIII	ZONA RURAL
0935	INILDE DA SILVA OLIVEIRA	035.410.122-69	PROFESSORA INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
0936	IRACELIA DA SILVA VIANA	578.030.212-04	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	V	ZONA RURAL
0937	IRENE SOUZA SANTOS	854.259.232-87	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	XI	ZONA RURAL
0938	IRINÉIA ROLIM DA SILVA	642.728.262-04	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
0939	IRINEU BATISTA DOS SANTOS	634.073.612-20	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0940	IRIVALDO DOS SANTOS BATISTA	802.872.122-20	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0941	ISAAC COELHO COSTA	033.287.152-58	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	XI	ZONA RURAL
0942	ISABELE SILVA E SILVA	077.377.032-17	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	VII	ZONA RURAL
0943	ISABELLE CRISTINY MARQUES DO NASCIMETO	703.495.312-00	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	X	ZONA RURAL
0944	ISANILDA BATISTA DA SILVA	024.069.832-00	PROFESSORA INDÍGENA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	III	ZONA RURAL
0945	ISIA MARIA DE ALBUQUERQUE PAIXÃO	473.627.582-00	PROFESSORA INDÍGENA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	III	ZONA RURAL
0946	ISRAEL OLIVEIRA DA SILVA	621.009.392-20	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	IV	ZONA RURAL
0947	IVANETE SOARES DE ALMEIDA	026.841.752-09	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	VII	ZONA RURAL
0948	IVANILSON BATISTA DA SILVA	035.225.322-36	PROFESSOR INDÍGENA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	III	ZONA RURAL
0949	IZAQUEL GASTÃO PEREIRA	846.857.352-34	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
0950	IZETE OLIVEIRA DOS SANTOS	032.438.622-21	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	VII	ZONA RURAL
0951	JACIELE GAMA COUTINHO	898.616.122-20	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VIII	ZONA RURAL
0952	JACKSON DOS ANJOS	012.315.092-28	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VII	ZONA RURAL
0953	JACO SANTOS SOARES	040.741.122-48	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0954	JACOB SANTOS DE SOUZA	616.084.912-34	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
0955	JADISON FERREIRA LIMA	004.374.282-30	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	IX	ZONA RURAL
0956	JAILSON MICHILES DA PAZ	934.151.252-20	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	I	ZONA RURAL
0957	JAIR DIAS GATO JUNIOR	060.064.662-95	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	V	ZONA RURAL
0958	JAIR MATOS ALBUQUERQUE	744.342.092-72	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	V	ZONA RURAL
0959	JAKIELE BATISTA MACEDO	000.021.342-09	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VI	ZONA RURAL
0960	JANDER GAMA DA SILVA	941.416.652-15	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VIII	ZONA RURAL
0961	JANISON DOS SANTOS NEVES	000.897.982-01	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	IX	ZONA RURAL
0962	JANY CLEIDE DE OLIVEIRA GOMES	864.638.532-91	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	IV	ZONA RURAL
0963	JAQUELINE FARIAS LIMA	018.123.102-69	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	V	ZONA RURAL
0964	JEFFERSON MIQUILES PADILHA	022.970.972-98	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
0965	JEFTE BRAZ MCIHILES	005.718.682-07	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0966	JENEVI SILVA MICHILES	034.874.482-03	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	II	ZONA RURAL
0967	JEREMIAS ALVES DOS SANTOS	693.469.332-91	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	II	ZONA RURAL
0968	JEREMIAS CAPOTE BARBOSA	843.815.312-72	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0969	JERMIRES DE SOUZA CAVALCANTE	240.714.712-04	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
0970	JERSON RODRIGUES BATISTA	862.757.202-04	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	XII	ZONA RURAL
0971	JÉSSICA ARAÚJO ALEGRIA	036.646.932-05	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	XII	ZONA RURAL
0972	JESSICA DAYANE FERREIRA ASSAYAG ANTUNES	010.034.672-37	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	V	ZONA RURAL
0973	JESSICA NASCIMENTO COELHO DA SILVA	116.706.667-78	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	XII	ZONA RURAL
0974	JESSICA PARINTINS DE MENEZES	918.132.632-72	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	IV	ZONA RURAL
0975	JHEMERSON MEDEIROS DOS SANTOS	061.403.822-70	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	II	ZONA RURAL
0976	JHONATA GONÇALVES BRANDÃO	077.131.222-90	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VII	ZONA RURAL
0977	JOANA FERREIRA DOS SANTOS	030.287.332-50	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	II	ZONA RURAL
0978	JOÃO ALVES FERREIRA	737.833.152-04	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
0979	JOÃO ELEANDRO PEREIRA	944.741.842-20	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VI	ZONA RURAL
0980	JOÃO LEÃO DOS SANTOS	780.983.432-00	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	XII	ZONA RURAL
0981	JOÃO LEITE DA SILVA	174.214.702-04	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	VII	ZONA RURAL
0982	JOÃO PAULO FREITAS PEREIRA	836.722.812-04	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VI	ZONA RURAL
0983	JOÃO PAULO QUEIROZ DA SILVA	000.197.642-78	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	VII	ZONA RURAL
0984	JOCIANA BELIZÁRIO DA SILVA	027.889.272-82	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VIII	ZONA RURAL
0985	JOCIEL DA SILVA	794.952.652-15	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0986	JOCILENE BELIZÁRIO DA SILVA	021.280.302-69	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VIII	ZONA RURAL
0987	JOCIMAR ALENCAR DOS SANTOS	771.746.822-00	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
0988	JOCIMERE DE OLIVEIRA DE SOUZA	702.978.242-95	PROFESSORA INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0989	JOEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	053.808.702-10	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
0990	JOEL FRANK STRAUS DE OLIVEIRA	012.315.052-30	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	VII	ZONA RURAL
0991	JOETE DA SILVA PALHETA	006.947.592-01	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VIII	ZONA RURAL
0992	JONAI FERREIRA MICHILES	019.161.352-50	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	X	ZONA RURAL
0993	JONAS MAURY SILVA DE OLIVEIRA	406.664.452-34	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
0994	JONATAS BATISTA GASTÃO	549.977.122-72	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
0995	JONATAS DOS SANTOS DA SILVA	548.174.202-00	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0996	JONIELSON CRISTINO SOARES	704.449.282-78	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0997	JORDILEY BATISTA BATISTA	049.142.932-00	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
0998	JOSAFAR DOS SANTOS MENEZES	029.736.782-00	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	XI	ZONA RURAL
0999	JOSÉ ALBERTO MACEDO DE OLIVEIRA	924.673.262-68	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	IX	ZONA RURAL
1000	JOSÉ BOTA	581.409.302-10	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1001	JOSÉ CARLOS DIAS CAMPOS	012.315.012-43	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VII	ZONA RURAL
1002	JOSÉ ELTON LIMA FREIRE	000.879.362-08	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	IX	ZONA RURAL
1003	JOSÉ ELVES ARAÚJO RODRIGUES	877.825.702-63	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	II	ZONA RURAL
1004	JOSÉ EQUISSON PEREIRA DA SILVA	034.841.232-06	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	XII	ZONA RURAL
1005	JOSÉ ERIVAN GOES PEREIRA	923.004.132-72	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VI	ZONA RURAL
1006	JOSÉ FRANCISCO PINTO DUTRA	027.117.232-08	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	VI	ZONA RURAL
1007	JOSÉ JOSELINO DOS SANTOS BARBOSA	892.950.482-53	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	IX	ZONA RURAL
1008	JOSÉ MARIA ESTRAL DE LIRA	952.418.922-49	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	VII	ZONA RURAL
1009	JOSÉ RUBENS MIRANDA DE OLIVEIRA JUNIOR	046.601.332-90	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	VII	ZONA RURAL
1010	JOSIANE DA SILVA LIMA	007.349.362-73	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	II	ZONA RURAL
1011	JOSIAS SANTOS RIBEIRO	704.462.092-28	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1012	JOSIETE PAES PAULINO	028.281.852-90	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VI	ZONA RURAL

1013	JOSILENE RIBEIRO ARAÚJO	021.382.682-84	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	V	ZONA RURAL
1014	JOSIMAR DE OLIVEIRA GÓES	003.501.062-23	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	X	ZONA RURAL
1015	JOSINEY DOS SANTOS PORTO	011.141.282-01	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1016	JOSIVAN DOS SANTOS BENTES	011.932.712-07	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	II	ZONA RURAL
1017	JOSIVETE DE OLIVEIRA RAITZ	034.241.742-89	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	VII	ZONA RURAL
1018	JOSUÉ ALEGRIA DOS SANTOS	075.548.892-06	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	XII	ZONA RURAL
1019	JOSUÉ PINHEIRO CORRÊA	026.477.012-96	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	IX	ZONA RURAL
1020	JOVAEL AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS	043.221.512-30	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	II	ZONA RURAL
1021	JOZANA AUGUSTA FERREIRA DOS SANTOS	063.486.482-30	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	II	ZONA RURAL
1022	JOZANA DA SILVA OLIVEIRA	035.410.312-12	PROFESSORA INDÍGENA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	III	ZONA RURAL
1023	JOZIANE DOS SANTOS ANDRADE	971.532.902-06	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	X	ZONA RURAL
1024	JOZINEUZA DOCE MACEDO	791.273.202-00	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
1025	JUCIANA SANTOS DOS SANTOS	007.010.642-85	PROFESSORA INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1026	JUCICLEIDE ALVES BARBOSA	007.801.832-31	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	IX	ZONA RURAL
1027	JUCICLEY SILVA MICHILES	760.355.572-87	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	II	ZONA RURAL
1028	JUCIRENE FERREIRA AMAZONAS	020.961.012-39	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	XI	ZONA RURAL
1029	JUDSON BARATA DE SOUZA	023.301.422-50	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	V	ZONA RURAL
1030	JUDSON MACÊDO DE OLIVEIRA	007.735.172-00	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	I	ZONA RURAL
1031	JULIMARA PEREIRA DA GLÓRIA	013.330.312-89	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	V	ZONA RURAL
1032	JULINÉIA SOARES VASCONCELOS	042.262.932-40	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	II	ZONA RURAL
1033	JUNINHO MIQUILES DOS SANTOS	061.989.722-83	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1034	JUNISON LEITE RODRIGUES	631.202.402-49	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VIII	ZONA RURAL
1035	JUSIMAR BRAZ DOS SANTOS	030.507.842-96	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1036	KARINA RODRIGUES DE SOUZA	044.041.232-30	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	V	ZONA RURAL
1037	KELITON ANDRÉ DOS SANTOS HASSAN	065.082.952-25	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	X	ZONA RURAL
1038	KELLEN DA COSTA RODRIGUES	801.354.552-00	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	I	ZONA RURAL
1039	KELLY OLIVEIRA ROLIM	702.111.692-69	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VI	ZONA RURAL
1040	KENNEDY ANDREY OLIVEIRA CARDOSO	005.412.352-65	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	X	ZONA RURAL
1041	KLICIA DYANE MENDONÇA DOS SANTOS	873.488.022-49	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	IV	ZONA RURAL
1042	KLÍCIA EMILY RAITZ CABRAL	072.050.372-80	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	I	ZONA RURAL
1043	LAERCIO DE JESUS OLIVEIRA BRAGA	844.238.112-00	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	X	ZONA RURAL
1044	LAERCIO JOSÉ CRISTINO DA SILVA	851.968.272-34	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1045	LAURA SIQUEIRA VIEIRA	010.631.762-80	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VIII	ZONA RURAL
1046	LEANDRO DA SILVA CRISTINO	015.148.982-33	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1047	LEANDRO MONTEIRO DE MOURA	010.911.792-12	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	X	ZONA RURAL
1048	LEILSON BATISTA DOS SANTOS	084.580.942-31	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1049	LEIR SILVA PEREIRA	435.498.612-49	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	II	ZONA RURAL
1050	LELMA MUNIZ BATISTA	081.288.612-71	PROFESSORA INDÍGENA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	III	ZONA RURAL
1051	LENILSON DA SILVA MEDEIROS	002.150.412-16	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	I	ZONA RURAL
1052	LEOMAR SOUZA DO NASCIMENTO	668.313.502-91	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	XI	ZONA RURAL
1053	LEONARDO FERREIRA MATOS	028.488.592-45	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	I	ZONA RURAL
1054	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	012.314.972-03	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VII	ZONA RURAL
1055	LEONORA CRISTINA DA SILVA	904.307.512-49	PROFESSORA INDÍGENA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	III	ZONA RURAL
1056	LETÍCIA CRISTINA NUNES MEDEIROS	042.071.192-99	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VII	ZONA RURAL
1057	LEYNA IARA OLIVEIRA ALMEIDA	950.550.882-49	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
1058	LIA LALOR MÚTIMO	018.472.582-80	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VIII	ZONA RURAL
1059	LICO DA SILVA MENEZES	877.362.762-34	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1060	LIDIANE GÓES LACERDA	038.028.972-50	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VI	ZONA RURAL
1061	LILIAN FERREIRA DE OLIVEIRA	038.180.962-52	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	V	ZONA RURAL
1062	LILIAN NARA NEGREIROS CORREA	023.956.292-51	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VIII	ZONA RURAL
1063	LIZANDRA BRASIL FONSECA	017.018.902-32	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	IV	ZONA RURAL
1064	LONALDO DA SILVA MENEZES	024.561.872-45	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1065	LORILENE SANTOS DOS SANTOS	035.082.052-07	PROFESSORA INDÍGENA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	III	ZONA RURAL
1066	LUANA TEREZINHA GOMES QUEIROZ	002.262.902-55	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	IX	ZONA RURAL
1067	LUCAS LUAN CORREA RAITZ	026.453.792-06	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VII	ZONA RURAL
1068	LUCIANO PINHEIRO DE MENDONÇA	049.492.682-10	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	IX	ZONA RURAL
1069	LUCIETE LOPES	916.092.752-68	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	I	ZONA RURAL
1070	LUCILENE BOTA BATISTA	783.511.112-87	PROFESSORA INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1071	LUCILENE VASCONCELOS DA SILVA	010.201.652-60	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	II	ZONA RURAL
1072	LUCILLIS DUTRA PEREIRA	000.879.102-33	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VI	ZONA RURAL
1073	LUCIMARA GUIMARÃES ARAÚJO	862.615.412-72	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VIII	ZONA RURAL
1074	LUCINILDO DOS SANTOS	707.576.972-32	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1075	LUCIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	704.400.712-08	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1076	LUIS CARLOS MARTINS DOS SANTOS	011.932.592-66	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	II	ZONA RURAL
1077	LUIS FERREIRA DAS NEVES NETO	861.442.352-72	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
1078	LUIZ CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	955.399.642-68	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	XII	ZONA RURAL
1079	LUIZ D'ARC DE CARVALHO RAMOS	748.827.832-15	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
1080	LUIZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	702.459.232-09	PROFESSORA INDÍGENA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	III	ZONA RURAL
1081	MAHIR CABRAL DA COSTA FILHO	438.874.062-49	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	XII	ZONA RURAL
1082	MAIARA DA SILVA CALDAS	011.190.032-88	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	I	ZONA RURAL
1083	MANETE SANTANA BOTA	034.868.912-86	PROFESSORA INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1084	MANOEL AILTON MICHILES DA PAZ	636.952.352-68	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	I	ZONA RURAL
1085	MANOEL DE SOUZA DE OLIVERIA	943.815.852-91	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1086	MANOEL DOS SANTOS MENEZES	884.863.892-91	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	IV	ZONA RURAL
1087	MANOEL ELEILSON DOS SANTOS MATOS	651.872.452-87	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
1088	MANOEL FELICIANO DA COSTA NETO	027.840.882-60	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VII	ZONA RURAL
1089	MANOEL RAIMUNDO NUNES	000.863.422-07	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	IX	ZONA RURAL
1090	MARCELO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	043.192.832-01	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	XI	ZONA RURAL
1091	MARCELO DE SOUZA CAVALCANTE	940.710.802-30	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	XI	ZONA RURAL
1092	MARCELO PITER MAURICIO FONTINELLY	061.531.012-59	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VI	ZONA RURAL
1093	MARCIA DE ALMEIDA MORAES	909.774.242-00	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
1094	MARCIA REGINA ALENCAR BATISTA	649.405.432-34	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	V	ZONA RURAL
1095	MARCIANA CRISTINA MAZARA PEREIRA	865.017.392-68	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	VI	ZONA RURAL
1096	MARCIKLEY FRUTUOSO MICHILES	473.069.202-00	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
1097	MARCILENE RODRIGUES MICHILES	898.274.732-04	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	XII	ZONA RURAL
1098	MARCINHO SANTANA TIBURCIO	027.972.842-59	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL

1099	MÁRCIO MOUZINHO FREITAS	002.374.982-27	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	XII	ZONA RURAL
1100	MARCIO OLIVEIRA PINHEIRO	058.381.352-63	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
1101	MARCO RODRIGUES DANTAS	999.931.392-20	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	IX	ZONA RURAL
1102	MARCOS JOSÉ FERREIRA DA SILVA	833.606.112-68	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VIII	ZONA RURAL
1103	MARGARIDA MIRANDA DA CUNHA	039.694.542-20	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VI	ZONA RURAL
1104	MARIA ADELIA VIEIRA OLIVEIRA	576.469.702-63	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	X	ZONA RURAL
1105	MARIA ALBERNIZE BARBOSA DE SOUZA	026.494.062-83	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	XII	ZONA RURAL
1106	MARIA ALDEMIRA BATISTA DE MATOS	997.498.152-20	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	I	ZONA RURAL
1107	MARIA CECÍLIA BELIZÁRIO DA SILVA	835.222.202-34	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VIII	ZONA RURAL
1108	MARIA CLAUDEMIRA PANTALEÃO PINTO	015.435.422-80	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	XII	ZONA RURAL
1109	MARIA DA CONCEIÇÃO PANTOJA BARBOSA	034.332.122-01	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	V	ZONA RURAL
1110	MARIA DA GLÓRIA PANTOJA RIBEIRO	946.455.582-34	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	V	ZONA RURAL
1111	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA BRAZ	059.804.042-01	PROFESSORA INDÍGENA II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	III	ZONA RURAL
1112	MARIA DE NAZARE DA SILVA	741.409.492-87	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	X	ZONA RURAL
1113	MARIA DE NAZARE PANTOJA BARBOSA	025.854.882-76	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	V	ZONA RURAL
1114	MARIA DO CARMO PAIVA	624.332.292-00	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
1115	MARIA DO SOCORRO FERREIRA BARBOSA	001.347.312-39	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	II	ZONA RURAL
1116	MARIA ELCILENE DA SILVA FERREIRA	928.793.652-87	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	X	ZONA RURAL
1117	MARIA ELIZABETH DA SILVA RAITZ	314.547.802-82	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VII	ZONA RURAL
1118	MARIA GEUGIANE SOARES GUIMARÃES	737.023.232-87	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	I	ZONA RURAL
1119	MARIA GUIOMARDINA RODRIGUES DOS SANTOS	314.345.922-00	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
1120	MARIA JUCIELE GÓES FERNANDES	031.552.372-79	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VI	ZONA RURAL
1121	MARIA QUITÉRIA TAVARES MEDEIROS	908.092.702-34	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VII	ZONA RURAL
1122	MARIA ROSENILCE CORREA DE OLIVEIRA	834.826.102-82	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	XII	ZONA RURAL
1123	MARIA SANDRA BARBOSA	006.780.252-40	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	I	ZONA RURAL
1124	MARIA VANDIRA MONTEIRO PINTO	972.952.642-72	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	IX	ZONA RURAL
1125	MARIA VANUZA GARCIA DA SILVA	006.243.932-40	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	VIII	ZONA RURAL
1126	MARIA VERA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA MEDEIROS	823.766.032-34	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	IV	ZONA RURAL
1127	MARIA VIRGÍNIA BRÁS SERRÃO	635.318.012-87	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	XII	ZONA RURAL
1128	MARIA VONIELE GONÇALVES RAMOS	034.747.012-23	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	VII	ZONA RURAL
1129	MARIANE LOBATO PAIVA	845.704.402-82	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
1130	MARICA CRISTINO DE OLIVEIRA	851.976.452-53	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1131	MARIELE RIBEIRO DOS SANTOS	032.747.192-18	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	II	ZONA RURAL
1132	MARILY FERREIRA DOS SANTOS	473.624.722-34	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	I	ZONA RURAL
1133	MARILZA BARBOSA ARAÚJO	869.054.652-91	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	V	ZONA RURAL
1134	MARINALDO DOS SANTOS BATISTA	032.975.092-52	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	XI	ZONA RURAL
1135	MARINÉIA MENEZES MATOS	027.997.682-88	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	XII	ZONA RURAL
1136	MARINETE MARIA CRUZ DAS NEVES	796.238.592-87	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	VII	ZONA RURAL
1137	MARIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	621.203.952-68	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	VIII	ZONA RURAL
1138	MARISSA DA SILVA PEREIRA	078.026.892-01	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	XI	ZONA RURAL
1139	MARITIA MICHILES DA SILVA	036.738.232-64	PROFESSORA INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1140	MARIZETH BARBOSA GOMES	988.241.982-87	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	IX	ZONA RURAL
1141	MARLÉM DE JESUS DA SILVA CALDA	790.957.982-91	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
1142	MARLILSON SOUZA DO NASCIMENTO	009.237.262-76	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	V	ZONA RURAL
1143	MATHEUS ESTRAL DE LIRA	054.747.812-70	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	VII	ZONA RURAL
1144	MAURA DA SILVA OLIVEIRA	862.671.162-04	PROFESSORA INDÍGENA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	III	ZONA RURAL
1145	MAURICIO DANIEL DE MEDEIROS PAIVA	550.841.092-91	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	II	ZONA RURAL
1146	MAURÍLIO JOSÉ DA SILVA RIBEIRO	779.548.822-68	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	II	ZONA RURAL
1147	MAX MICHILES DA PAZ	001.329.512-82	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	I	ZONA RURAL
1148	MAZIVALDO ALVES DOS SANTOS VALENTE	028.490.962-96	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	X	ZONA RURAL
1149	MELIZA MUNIZ BATISTA	080.461.422-98	PROFESSORA INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1150	MICHELY CAVALCANTE CALANDRINO	076.904.582-03	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	VII	ZONA RURAL
1151	MIDIAN PEIXOTO PINHEIRO	037.609.382-05	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	IV	ZONA RURAL
1152	MIRIÃ GATTO DE MELLO	079.154.392-78	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	X	ZONA RURAL
1153	MIRLENE LARANJEIRA QUINTINO	027.915.672-32	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	II	ZONA RURAL
1154	MISAEL DOS SANTOS LACERDA	947.848.172-04	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VII	ZONA RURAL
1155	MIZIA ALENCAR DOS SANTOS	017.252.182-32	PROFESSORA INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1156	MOISÉS MOREIRA LOPES	012.327.862-76	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	IX	ZONA RURAL
1157	MORGIANA SILVA DA SILVA	004.605.112-03	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	VII	ZONA RURAL
1158	NAIANDRA ALMEIDA DE ALMEIDA	051.414.072-09	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	I	ZONA RURAL
1159	NAIRA DE LEÃO FERREIRA	027.105.832-32	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	I	ZONA RURAL
1160	NARLEY FERREIRA SANTOS	008.145.312-45	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
1161	NATAIZA DE ALMEIDA BATISTA	779.358.102-49	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	I	ZONA RURAL
1162	NATALICE DE OLVEIRA DE SOUZA	029.873.392-75	PROFESSORA INDÍGENA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	III	ZONA RURAL
1163	NAZIETE PALHETA DE NEGREIROS	840.121.612-53	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VIII	ZONA RURAL
1164	NEIMAR GOES PEREIRA	671.961.602-15	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	VII	ZONA RURAL
1165	NELCIANE BORGES LIMA	057.890.762-38	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	V	ZONA RURAL
1166	NELCICLEY BRANDÃO ALEGRIA	904.305.062-87	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	VII	ZONA RURAL
1167	NELIAN EVANGELISTA DA SILVA	002.316.372-09	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	I	ZONA RURAL
1168	NELISON MOREIRA LOPES	979.444.242-91	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	IX	ZONA RURAL
1169	NILDIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	045.693.372-79	PROFESSORA INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1170	NILSON RIBEIRO CUNHA	721.533.772-34	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1171	NILVA SANTOS DA SILVA	880.937.942-04	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	XI	ZONA RURAL
1172	NILZA MARIA DE ALBUQUERQUE	621.234.912-68	PROFESSORA INDÍGENA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	III	ZONA RURAL
1173	NIQUINALDO DA SILVA CRISTINO	039.908.632-31	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1174	NIZANDRO MAZARÁ DANTAS	024.655.632-38	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	II	ZONA RURAL
1175	NOENIA JULIETA DA SILVA	012.974.312-78	PROFESSORA INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1176	OCIANE VILAS BOAS DE ALMEIDA	876.533.892-87	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	XI	ZONA RURAL
1177	OCIETE DE LIMA PEREIRA	783.968.672-91	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	II	ZONA RURAL
1178	OCIMARA BRASIL GOMES	029.450.932-19	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VI	ZONA RURAL
1179	ORINEIA PEREIRA BATISTA	034.273.562-48	PROFESSORA INDÍGENA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	III	ZONA RURAL
1180	OTINOEL GOMES FILHO	406.504.642-49	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	I	ZONA RURAL
1181	OZIEL BRANDÃO	023.747.052-77	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	X	ZONA RURAL
1182	OZIMAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	972.874.152-91	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	IX	ZONA RURAL
1183	PALOMA DO PERPETUO SOCORRO MEDEIROS DOS SANTOS	036.195.092-63	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	II	ZONA RURAL
1184	PATRÍCIA ALVES DE LIMA	038.863.172-42	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	II	ZONA RURAL
1185	PATRICIA BENTES DOURADO	026.186.382-71	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL

1186	PATRÍCIA PINHEIRO E PINHEIRO	022.546.162-50	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	I	ZONA RURAL
1187	PAULO CÉSAR CUNHA DA SILVA	052.293.602-40	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VII	ZONA RURAL
1188	PAULO SANTOS DA SILVA	023.862.702-03	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VII	ZONA RURAL
1189	PAULO VICTOR BATISTA LOPES	077.286.492-64	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	X	ZONA RURAL
1190	PEDRO ALDINEI PEREIRA FARIAS	684.451.642-87	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VI	ZONA RURAL
1191	PEDRO CARDELLY GUIMARÃES	034.562.462-93	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VII	ZONA RURAL
1192	PEDRO PAULO PAES DA COSTA	999.024.352-20	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VIII	ZONA RURAL
1193	PERIBELSON GOMES BATISTA	800.307.692-72	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	XII	ZONA RURAL
1194	PÉRLESON ALEGRIA SOARES	021.620.862-98	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	XII	ZONA RURAL
1195	POLIANA DE ALMEIDA DA SILVA	027.824.062-30	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	I	ZONA RURAL
1196	POLIANA VALENTE PRATA	972.001.822-49	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
1197	PRICILENE MICHILES DE SA	901.216.352-87	PROFESSORA INDÍGENA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	III	ZONA RURAL
1198	PRISCILA PENHA SICSU DOS SANTOS	007.684.612-19	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
1199	RACHEL DA SILVA VASCONCELOS	031.297.392-62	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	II	ZONA RURAL
1200	RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA	042.945.512-75	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	V	ZONA RURAL
1201	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	018.299.092-31	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	VII	ZONA RURAL
1202	RAILCE GOES DE GOES	030.871.962-07	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	VI	ZONA RURAL
1203	RAILEANE BATISTA PERDIGÃO	031.411.172-76	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VIII	ZONA RURAL
1204	RAILENE MICHILES BATISTA SILVA	748.751.672-53	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	I	ZONA RURAL
1205	RAIMUNDA BLANDINA TAVARES DE MEDEIROS	406.511.932-49	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	II	ZONA RURAL
1206	RAIMUNDA CLEDIANE MACEDO DA SILVA	880.114.882-87	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VII	ZONA RURAL
1207	RAIMUNDA FERREIRA TRINDADE	014.561.312-73	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	XI	ZONA RURAL
1208	RAIMUNDA IZONETE QUEIROZ DE SÁ	239.299.442-00	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	VII	ZONA RURAL
1209	RAIMUNDA MAURA GUIMARÃES DA SILVA GONÇALVES	888.647.402-44	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	IV	ZONA RURAL
1210	RAIMUNDO DA LUZ PAES GOES	152.227.052-34	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VI	ZONA RURAL
1211	RAIMUNDO DE JESUS PINHEIRO	895.760.982-20	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	IX	ZONA RURAL
1212	RAIMUNDO DIEGO SÁ DE OIVEIRA	054.920.162-96	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VI	ZONA RURAL
1213	RAIMUNDO EMERSON DE JESUS MICHILES DA SILVA	938.905.672-15	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	VI	ZONA RURAL
1214	RAIMUNDO JARLEISON PEREIRA FERREIRA	035.784.592-75	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VI	ZONA RURAL
1215	RAIMUNDO JOSÉ NUNES PEREIRA	863.730.722-15	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VIII	ZONA RURAL
1216	RANAIARA PINHEIRO DE MENDONÇA	053.161.602-90	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	IX	ZONA RURAL
1217	RAQUEL FREIRE DE OLIVEIRA	896.995.132-68	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	IX	ZONA RURAL
1218	RAQUEL MARIALVA RIBEIRO DO EGITO	071.350.802-70	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	V	ZONA RURAL
1219	RAYNARA DIAS BRANDÃO	075.105.852-10	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	X	ZONA RURAL
1220	REGINALDO DA SILVA E SILVA	925.885.652-04	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
1221	REGINALDO DA SILVA OLIVEIRA	794.214.582-49	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1222	REINALDO ROLIM DA SILVA	677.004.382-34	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	I	ZONA RURAL
1223	RENAN ROSEMBERG BATISTA FARIAS	057.572.412-92	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VIII	ZONA RURAL
1224	RENATO MEDEIROS MORAES	012.065.292-70	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VI	ZONA RURAL
1225	RIAN DOS ANJOS BASTO	076.420.292-84	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VII	ZONA RURAL
1226	RICARDO DE ALBUQUERQUE MONTEIRO	077.149.502-18	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	XI	ZONA RURAL
1227	RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	033.130.172-58	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
1228	RICARDO TAVARES RIBEIRO	839.717.182-72	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	I	ZONA RURAL
1229	RODINEY LOBATO PAIVA	843.238.842-49	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	I	ZONA RURAL
1230	RODRIGO DE SÁ DANTAS	779.016.062-15	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	XII	ZONA RURAL
1231	ROMANA LOPES BATISTA	994.786.842-72	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
1232	ROMÁRIO PINHEIRO CORRÊA	006.483.012-81	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	VI	ZONA RURAL
1233	ROMARIO PINTO DE GOES	005.052.552-27	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VI	ZONA RURAL
1234	ROMILZA MEDEIROS MORAES	020.333.542-29	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VI	ZONA RURAL
1235	ROMUALDA PARINTINS DE MENEZES	019.050.982-19	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	IV	ZONA RURAL
1236	RONALD CRUZ DE SOUZA	040.711.022-41	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	XI	ZONA RURAL
1237	RONALDO BARAÚNA DA CRUZ	628.395.432-49	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	X	ZONA RURAL
1238	RONALDO RODRIGUES PAZ	978.747.522-87	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VIII	ZONA RURAL
1239	RONEY REIS RODRIGUES	029.704.532-66	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	VI	ZONA RURAL
1240	RONISON SILVA DA SILVA	055.033.602-81	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1241	RONY CARNEIRO MAMUD	070.161.652-05	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	IX	ZONA RURAL
1242	ROSA MARIA LOPES BATISTA	014.829.232-11	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
1243	ROSANA COELHO DE OLIVEIRA	734.492.882-53	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VIII	ZONA RURAL
1244	ROSANA SILVA DOS SANTOS	010.120.552-05	PROFESSORA INDÍGENA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	III	ZONA RURAL
1245	ROSANGELA ARAÚJO GARCIA	014.862.012-45	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VIII	ZONA RURAL
1246	ROSEANA PEREIRA MORAES	066.692.672-74	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	X	ZONA RURAL
1247	ROSELY SANTOS DE OLIVEIRA	904.739.732-00	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	XI	ZONA RURAL
1248	ROSIANE SOARES DOS SANTOS	918.244.432-34	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	X	ZONA RURAL
1249	ROSIANY GONÇALVES DA SILVA	010.120.522-81	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VIII	ZONA RURAL
1250	ROSIELE MARQUES BATISTA	022.451.702-37	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	IV	ZONA RURAL
1251	ROSILENE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	931.897.612-72	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	XII	ZONA RURAL
1252	ROSILENE REGES MARTINS	880.043.252-20	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	VII	ZONA RURAL
1253	ROSILMO LIMA NEGREIROS	009.940.962-32	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	XI	ZONA RURAL
1254	ROSINELE PEREIRA DA SILVA	021.863.132-43	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	IV	ZONA RURAL
1255	ROSINEYRI PEREIRA ALEGRIA	024.516.242-99	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	XII	ZONA RURAL
1256	RUBENS VIANA DOS SANTOS	872.334.102-59	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1257	RUI MICHILES BOTA	042.065.772-00	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1258	RUTH FERREIRA PORFIRIO	592.199.712-91	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	IV	ZONA RURAL
1259	SABRINA DE LIMA MORAES	035.930.332-32	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	XII	ZONA RURAL
1260	SAIMON LIMA PINHEIRO	028.267.192-70	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	IX	ZONA RURAL
1261	SALES DE OLIVEIRA ALMEIDA	903.395.252-15	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	II	ZONA RURAL
1262	SAMARA BRASIL ESTRAL	051.953.662-25	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VI	ZONA RURAL
1263	SAMÍRIA CAVALCANTE MATOS	077.380.652-06	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	I	ZONA RURAL
1264	SANDRA CRISTINA PINHEIRO	994.253.942-53	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	XII	ZONA RURAL
1265	SANDRA SANTOS DOS SANTOS	040.874.982-20	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	XI	ZONA RURAL
1266	SARA BARROS PINHEIRO	032.194.972-25	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	IV	ZONA RURAL
1267	SARA BATISTA MACEDO	060.079.162-94	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	I	ZONA RURAL
1268	SARAH CARDOSO DE CARVALHO	035.650.892-70	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	II	ZONA RURAL
1269	SARAH SHALON SILVA DOS SANTOS	005.127.072-27	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VII	ZONA RURAL
1270	SEBASTIÃO FAUSTINO PEREIRA	025.008.142-38	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VIII	ZONA RURAL
1271	SEBASTIÃO FREIRE	706.905.532-34	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	IX	ZONA RURAL
1272	SELMA FERREIRA DOS SANTOS ALVES	571.237.482-04	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	IV	ZONA RURAL

1273	SELUMIEL MICHILES ALENCAR	725.864.272-20	PROFESSOR INDÍGENA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	III	ZONA RURAL
1274	SETTE PAULINO SENA	013.555.222-26	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	VI	ZONA RURAL
1275	SHEYLA CRISTINA BARBOSA GOMES	076.979.952-39	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	X	ZONA RURAL
1276	SIDIANE PAZ GARCIA	000.906.172-07	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	VIII	ZONA RURAL
1277	SIGLIANE DE SOUZA BRAZ	043.313.522-00	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	V	ZONA RURAL
1278	SILA GÓES DOS SANTOS	041.962.862-24	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	VI	ZONA RURAL
1279	SILVANA PANTOJA DE SOUZA	834.401.942-72	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VI	ZONA RURAL
1280	SILVERA DA CUNHA OLIVEIRA	969.197.952-72	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	IX	ZONA RURAL
1281	SILVIA CORRÊA GAMA	759.058.252-20	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VII	ZONA RURAL
1282	SILVIA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA	603.198.282-04	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	IX	ZONA RURAL
1283	SILVIO LIMA PINHEIRO	817.684.002-53	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	IX	ZONA RURAL
1284	SILZANE PEREIRA LARANJEIRA	000.602.472-66	PROFESSORA INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1285	SIMÃO RODRIGUES	050.361.052-65	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VI	ZONA RURAL
1286	SIMARA AMAZONAS MONTEIRO	870.097.902-30	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	XI	ZONA RURAL
1287	SIMONE CORREA PAZ	005.008.132-21	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	VI	ZONA RURAL
1288	SIMONE DOS SANTOS MENEZES	007.711.692-56	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
1289	SIMONE LEÃO DOS SANTOS	986.057.392-15	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	I	ZONA RURAL
1290	SINEA TAVARES DE MEDEIROS	832.496.212-34	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	II	ZONA RURAL
1291	SIRINEY DE SOUZA BRASIL	711.962.772-49	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	V	ZONA RURAL
1292	SIRLEY DE OLIVEIRA BATISTA	877.918.622-04	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1293	SUELI PEREIRA MENDES	040.665.422-04	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VI	ZONA RURAL
1294	SUIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	705.033.922-94	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	XII	ZONA RURAL
1295	SUZIETE DOS SANTOS MARTINS	781.537.352-61	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VII	ZONA RURAL
1296	TACIANO LOPES LAVAREDA	033.095.222-61	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	IX	ZONA RURAL
1297	TAFAREL CARVALHO ROLIM	021.674.312-52	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	V	ZONA RURAL
1298	TAIANA DA SILVA DO NASCIMENTO	035.758.522-43	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VII	ZONA RURAL
1299	TAIANA DA SILVA LEITE	000.863.512-90	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	I	ZONA RURAL
1300	TAMIRES DO NASCIMENTO MAISTER	010.776.882-88	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	I	ZONA RURAL
1301	TASSIANO CARDOSO RODRIGUES	014.450.662-97	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	II	ZONA RURAL
1302	TATIANA MALAGUETA DOS SANTOS	016.102.022-44	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	IX	ZONA RURAL
1303	TATIANE DE OLIVEIRA MACEDO	049.911.582-14	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	I	ZONA RURAL
1304	TATIANE MATOS RODRIGUES	040.648.712-00	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	I	ZONA RURAL
1305	TELMA SANTOS DA SILVA	029.177.892-55	PROFESSORA INDÍGENA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	III	ZONA RURAL
1306	TELTO DE OLIVEIRA GASTÃO	879.978.192-15	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1307	TENISON DOS SANTOS MENEZES	836.200.872-53	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	IV	ZONA RURAL
1308	THALYA DA SILVA SANTOS RAMOS	039.806.642-60	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	VII	ZONA RURAL
1309	THAMIRES KOIDE DA COSTA	027.114.332-00	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	I	ZONA RURAL
1310	THIAGO VIANA BARROSO	926.986.972-53	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	IV	ZONA RURAL
1311	THOMAS AMANCIO DE OLIVEIRA	016.471.592-45	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1312	TIBA SOARES SANTANA	604.960.882-20	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1313	VAGNILSON DOS SANTOS BATISTA	024.605.392-58	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1314	VALCICLÉIA REIS RODRIGUES	035.586.822-97	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	I	ZONA RURAL
1315	VALCIMAR DA SILVA DOS SANTOS	036.785.172-50	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1316	VALCINICIA SANTOS RIBEIRO	923.934.032-72	PROFESSORA INDÍGENA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	III	ZONA RURAL
1317	VALDEMIRO CARDOSO BARBOSA FILHO	923.234.992-20	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VII	ZONA RURAL
1318	VALDENICE GUIMARÃES MARQUES	911.705.322-68	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	XI	ZONA RURAL
1319	VALDENILSON OLIVEIRA DA SILVA	072.195.992-00	PROFESSOR INDÍGENA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	III	ZONA RURAL
1320	VALDERLAN DE OLIVEIRA LOBATO	034.604.332-80	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	IV	ZONA RURAL
1321	VALDERLEI BATISTA CAVALCANTE	077.493.222-80	PROFESSOR INDÍGENA II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	III	ZONA RURAL
1322	VALDINEUDO DOS SANTOS BOTA	032.973.042-86	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1323	VALDINIL DA PAZ DE OLIVEIRA	042.857.852-77	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1324	VALDSON OLIVEIRA DA SILVA	704.487.902-03	PROFESSOR INDÍGENA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	III	ZONA RURAL
1325	VALMERO PINHEIRO DE SOUZA	997.900.252-20	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	X	ZONA RURAL
1326	VALQUIRIA PEREIRA MIRANDA	343.097.722-34	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	V	ZONA RURAL
1327	VALTERLANE FREIRE NASCIMENTO	022.457.492-27	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	IX	ZONA RURAL
1328	VERÔNICA DOS SANTOS FERREIRA	042.412.222-77	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	I	ZONA RURAL
1329	VICTORIA DE ARAÚJO PIRES	020.848.422-12	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	I	ZONA RURAL
1330	VILMA DE SOUZA MICHILES	651.913.232-20	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	II	ZONA RURAL
1331	WALDEIR BRASIL GUIMARÃES	028.815.152-66	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
1332	WALQUIMAR VIANA	011.793.422-40	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1333	WALTER RIBEIRO DE SOUZA	023.861.972-98	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1334	WALZINETE BARBOSA DA SILVA	684.746.362-72	PROFESSORA INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1335	WANDERLÚCIA MACEDO DE ALMEIDA	916.107.612-00	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VII	ZONA RURAL
1336	WANDERSON PEREIRA GOMES	680.192.622-53	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	XI	ZONA RURAL
1337	YANE BATISTA DE OLIVEIRA	022.223.602-77	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	VII	ZONA RURAL
1338	YARA SÁ CUNHA	000.863.102-67	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VII	ZONA RURAL
1339	ZEUNA RODRIGUES NUNES	598.605.962-04	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	X	ZONA RURAL
1340	ZILANE DE VASCONCELOS BATISTA	901.689.502-78	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	II	ZONA RURAL

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:BBED7953

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DOS TERMOS DE CONTRATOS Nº. 1341 A 1681/2026.

CONTRATANTES: O Município de Maués, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB, CNPJ FME Nº. 33.475.833/0001-68 e os Servidores relacionados no Anexo que integra este Extrato.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato e a prestação de serviços que o (a) ***Contratado (a)*** se obriga a executar para o ***Contratante,*** abaixo relacionados, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação,** conforme **Processo Seletivo Simplificado - PSS nº. 01.2026 – SEMED.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES – A Contar 01/04/2026 a 31/12/2026.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/04/2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeitura Municipal de Maués
Contratante

CONTRATO	NOME	CPF	CARGO	POLO	ÁREA
1341	ALESSANDRA DE SOUZA PINHEIRO	980.382.062-15	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
1342	ALONSO DE SOUZA LINS NETO	701.566.042-30	VIGIA	-	ZONA URBANA
1343	ALZENICE ASSUNÇÃO DA SILVA	999.359.962-04	COZINHEIRO / MERENDEIRO	-	ZONA URBANA
1344	ANDRIO LACERDA BARBOSA	051.616.102-47	VIGIA	-	ZONA URBANA
1345	ANTÔNIA LEIDIANE ARAGÃO DA SILVA ROLIM	028.818.842-02	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
1346	BRENA CRISTINA SANTOS DE CASTRO	042.652.722-40	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
1347	BRENDA KAREN DOS SANTOS	015.567.162-65	COZINHEIRO / MERENDEIRO	-	ZONA URBANA
1348	CLEILTON DA SILVA RODRIGUES	017.713.082-22	VIGIA	-	ZONA URBANA
1349	CRISTINA RAMOS DA SILVA	032.970.372-29	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
1350	DAIANE JACAÚNA FERREIRA	014.561.282-13	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
1351	DIEGO SOUZA DA CONCEIÇÃO	048.846.842-65	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
1352	DOUGLAS SILVA E SILVA	031.666.522-30	VIGIA	-	ZONA URBANA
1353	EDVALDO DE LIMA NETO	060.548.432-57	VIGIA	-	ZONA URBANA
1354	EDVALDO ZÓZIMO DA COSTA JÚNIOR	014.831.222-55	VIGIA	-	ZONA URBANA
1355	ELEANORE DA SILVA BARAÚNA	029.944.922-02	COZINHEIRO / MERENDEIRO	-	ZONA URBANA
1356	ELIAS VIANA	174.197.602-25	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
1357	ELIOMAR BATALHA DE SOUZA	962.359.852-15	VIGIA	-	ZONA URBANA
1358	ELIZIANE RODRIGUES DE RODRIGUES	020.710.712-20	COZINHEIRO / MERENDEIRO	-	ZONA URBANA
1359	ENEIAS DE SOUZA GARCIA	007.351.892-18	VIGIA	-	ZONA URBANA
1360	EUZIANE MOREIRA LARANJEIRA	011.825.022-10	COZINHEIRO / MERENDEIRO	-	ZONA URBANA
1361	FELIPE ALMEIDA GOMES	007.499.122-19	VIGIA	-	ZONA URBANA
1362	FRANCICLEIDE CARVALHO BARRETO	020.928.712-85	COZINHEIRO / MERENDEIRO	-	ZONA URBANA
1363	FRANCISCARLA RODRIGUES GOMES	871.645.902-49	COZINHEIRO / MERENDEIRO	-	ZONA URBANA
1364	FRANCISCO GUELRY VITAL MARQUES	766.583.412-49	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
1365	GLORINHA CASTRO DE SOUZA	336.027.192-00	COZINHEIRO / MERENDEIRO	-	ZONA URBANA
1366	ITANEL TEIXEIRA DE LIMA	809.401.292-72	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
1367	IZABEL DE SOUZA LEÃO	017.774.182-16	COZINHEIRO / MERENDEIRO	-	ZONA URBANA
1368	IZANDRO DA SILVA DUTRA	043.212.162-57	VIGIA	-	ZONA URBANA
1369	JAMERSON FERREIRA MICHILES	707.970.062-06	VIGIA	-	ZONA URBANA
1370	JESIANE DA SILVA ROLIM	879.277.722-87	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
1371	JHONATAN ESCOVAL ALMEIDA	028.094.672-42	VIGIA	-	ZONA URBANA
1372	JHONATAN RUFINO	002.033.302-18	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
1373	JOEL LOPES DE OLIVEIRA NETO	048.272.732-27	VIGIA	-	ZONA URBANA
1374	JOSÉ AILTON DA SILVA BARATA	013.830.962-01	VIGIA	-	ZONA URBANA
1375	JOSÉ EDNALDO DA CRUZ	239.305.942-34	VIGIA	-	ZONA URBANA
1376	JOSÉ JÚNIOR VIEIRA GUERRA	010.225.652-73	VIGIA	-	ZONA URBANA
1377	JUCILENE DO SOCORRO MATOS SOARES	019.972.642-69	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
1378	KÁREN TATIELY GOMES GARCIA	034.650.842-84	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
1379	KEYCIANE MEDEIROS DE SOUZA	056.868.462-19	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
1380	LEILA LIMA DA SILVA	943.461.352-34	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
1381	LUANE CRUZ E SILVA	075.965.132-98	COZINHEIRO / MERENDEIRO	-	ZONA URBANA
1382	LUCAS BRENER DE OLIVEIRA MENDONÇA	034.265.582-54	VIGIA	-	ZONA URBANA
1383	LUCAS GABRIEL ARRUDA FERNANDES	065.319.552-44	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
1384	MANOEL AMBRÓSIO VALENTIM NEVES	050.041.032-16	VIGIA	-	ZONA URBANA
1385	MÁRCIO IGOR BATISTA MELLO	014.981.072-57	VIGIA	-	ZONA URBANA
1386	MARIA ALCIREMA PEREIRA DOS SANTOS COIMBRA	685.341.322-91	COZINHEIRO / MERENDEIRO	-	ZONA URBANA
1387	MARIA ANGELA RIBEIRO SOARES	027.950.332-67	COZINHEIRO / MERENDEIRO	-	ZONA URBANA
1388	MARIA CENILDES DA SILVA MORAES	781.534.332-53	COZINHEIRO / MERENDEIRO	-	ZONA URBANA
1389	MARIA DE JESUS CORREA DA SILVA	003.237.142-00	COZINHEIRO / MERENDEIRO	-	ZONA URBANA
1390	MARIA DO PERPETUO SOCORRO PATACHO	035.686.752-85	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
1391	MARIA FRANCILEUZA PAZ CAVALCANTE	000.180.192-93	COZINHEIRO / MERENDEIRO	-	ZONA URBANA
1392	MARIA GLAUCIRA DA PAZ DE CASTRO	011.907.882-17	COZINHEIRO / MERENDEIRO	-	ZONA URBANA
1393	MARIA JACILANE BASTOS MEDEIROS	778.686.092-49	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
1394	MARIA JULIANA RAITZ DIAS	920.608.382-15	COZINHEIRO / MERENDEIRO	-	ZONA URBANA
1395	MARIA OCIREMA CORREA EVANGELISTA	631.289.502-53	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
1396	MARIA RAIMUNDA CALIXTO BARROS	313.372.792-34	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
1397	MARIA VALCILENE BARAÚNA	693.598.572-20	COZINHEIRO / MERENDEIRO	-	ZONA URBANA
1398	MARICILDA DA SILVA LARANJEIRA	852.507.671-68	COZINHEIRO / MERENDEIRO	-	ZONA URBANA
1399	MARINÉIA CARVALHO MAGALHÃES	618.267.742-20	COZINHEIRO / MERENDEIRO	-	ZONA URBANA
1400	MARIVILSA GOMES OLIVEIRA	907.947.962-49	COZINHEIRO / MERENDEIRO	-	ZONA URBANA
1401	MILENA MARQUES CORREA	902.920.652-72	COZINHEIRO / MERENDEIRO	-	ZONA URBANA
1402	MIZAEL LAVAREDA GUIMARÃES	015.120.512-41	VIGIA	-	ZONA URBANA
1403	MOISES NUNES GUIMARÃES	033.711.462-51	VIGIA	-	ZONA URBANA
1404	NAIR BEATRISSE NEGREIROS FURTADO	008.202.562-26	COZINHEIRO / MERENDEIRO	-	ZONA URBANA
1405	NEILA DOS SANTOS FERREIRA TEIXEIRA	024.589.522-16	COZINHEIRO / MERENDEIRO	-	ZONA URBANA
1406	ODHEIZE VERÇOSA GATO	019.450.182-59	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
1407	ORIELSON GUEDES COÊLHO	004.852.202-37	VIGIA	-	ZONA URBANA
1408	OTHYONE DE OLIVEIRA OLIVEIRA	082.624.322-31	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
1409	PAULA SUELLEN FERREIRA MELO	997.166.902-15	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
1410	PAULO JUNIOR DIAS MANÇOR	084.617.502-92	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
1411	RAILSON GÓES MEDEIROS	076.709.942-74	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
1412	RAILSON VIANA MIRANDA	032.037.382-79	VIGIA	-	ZONA URBANA
1413	RAUDINEI FONSECA DOS SANTOS	035.103.782-96	VIGIA	-	ZONA URBANA
1414	REBECA FERREIRA TEIXEIRA	081.302.942-22	COZINHEIRO / MERENDEIRO	-	ZONA URBANA
1415	RELIELTON MACIEL ARRUDA	012.788.402-57	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
1416	RICARDO EIKE QUINTINO	088.367.992-21	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA

1417	RICKSON EDUARDO MEDEIROS DE SOUZA	032.980.302-60	VIGIA	-	ZONA URBANA
1418	ROBSON CÉSAR ALMEIDA SIQUEIRA	591.202.232-34	VIGIA	-	ZONA URBANA
1419	RONI DE OLIVEIRA SOLIMÕES	413.476.412-20	COZINHEIRO / MERENDEIRO	-	ZONA URBANA
1420	ROSINETE LIMA BORGES	345.375.972-91	COZINHEIRO / MERENDEIRO	-	ZONA URBANA
1421	RUAN CARLOS DINELLI FILGUEIRAS	027.955.772-83	VIGIA	-	ZONA URBANA
1422	SELMA QUINTINO FERNANDES	982.230.972-49	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
1423	SIMONE MARIA FERREIRA PENA	730.227.642-00	COZINHEIRO / MERENDEIRO	-	ZONA URBANA
1424	TARIK BATISTA BATISTA	034.328.812-58	VIGIA	-	ZONA URBANA
1425	VALÉRIA GÓES PEREIRA	008.176.502-96	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
1426	VALÉRIA SOARES BARATA	014.080.962-77	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
1427	VÂNIA MARIA COUTINHO	492.988.872-72	COZINHEIRO / MERENDEIRO	-	ZONA URBANA
1428	VANUSA REGES NASCIMENTO	946.750.232-15	COZINHEIRO / MERENDEIRO	-	ZONA URBANA
1429	VIVIANE LOPES MIRANDA	764.626.332-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	-	ZONA URBANA
1430	WALCIMARA GOMES DO CARMO	945.023.232-68	COZINHEIRO / MERENDEIRO	-	ZONA URBANA
1431	WENDRE RAMOS LEÃO	043.301.052-50	VIGIA	-	ZONA URBANA
1432	WIGLITON ARAÚJO DE SOUZA	026.589.992-32	VIGIA	-	ZONA URBANA
1433	ADRIANA FERREIRA FERREIRA	049.201.302-01	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	XI	ZONA RURAL
1434	ADRIANA KEILE GAMA DANTAS	060.359.172-83	COZINHEIRA / MERENDEIRA	VI	ZONA RURAL
1435	ADRIANO PEREIRA DE GÓES	016.164.592-55	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	VI	ZONA RURAL
1436	ALBERNETH GUIMARÃES MARQUES	914.450.432-20	COZINHEIRA / MERENDEIRA	XI	ZONA RURAL
1437	ALCILENE DOS SANTOS BATISTA	049.156.342-64	COZINHEIRA / MERENDEIRA	III	ZONA RURAL
1438	ALDEIZA FERREIRA DE MEDEIROS ALMEIDA	021.697.882-39	COZINHEIRA / MERENDEIRA	XI	ZONA RURAL
1439	ALDENORA MORAES RODRIGUES	025.033.822-07	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	XII	ZONA RURAL
1440	ALFERES BARAÚNA PUREZA	034.232.692-94	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	V	ZONA RURAL
1441	ARLEIDE ANE MACEDO DOS SANTOS	021.176.742-59	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VIII	ZONA RURAL
1442	AURINÉIA GOMES DOS SANTOS	026.554.792-03	COZINHEIRA / MERENDEIRA	II	ZONA RURAL
1443	CLAUDIRENE SILVA RAMOS	666.374.492-53	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	VII	ZONA RURAL
1444	CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	002.030.642-32	COZINHEIRA / MERENDEIRA	III	ZONA RURAL
1445	DANIELE GONDIM LOBATO	083.901.702-21	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	IV	ZONA RURAL
1446	DARLESSON NASCIMENTO SARRAFE	077.285.692-36	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	VII	ZONA RURAL
1447	DEMERSON VERÇOSA CARDOSO	047.040.162-18	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	XI	ZONA RURAL
1448	DENILSON LEDA BRANDÃO	051.194.192-75	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	II	ZONA RURAL
1449	EDUARDO CASTRO DE OLIVEIRA	091.887.722-92	COZINHEIRA / MERENDEIRA	XI	ZONA RURAL
1450	ELENIZE MATOS MORAES	019.264.232-40	COZINHEIRA / MERENDEIRA	I	ZONA RURAL
1451	ELIANA ROLIM DOS SANTOS	703.464.302.40	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	XII	ZONA RURAL
1452	ELICILDA RODRIGUES CABRAL	781.443.532-34	COZINHEIRA / MERENDEIRA	V	ZONA RURAL
1453	ÉRICA CHAVES FERREIRA	013.427.282-03	COZINHEIRA / MERENDEIRA	VIII	ZONA RURAL
1454	ESTEFANE DA SILVA CORRÊA	053.410.492-41	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	VII	ZONA RURAL
1455	FABÍOLA RAMOS DA ENCARNAÇÃO	082.896.252-94	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	VII	ZONA RURAL
1456	FELIPE MARTINS DA SILVA	043.383.842-63	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	VII	ZONA RURAL
1457	GEICIELE RODRIGUES	077.272.492-03	COZINHEIRA / MERENDEIRA	XII	ZONA RURAL
1458	GÊNESIS ALVES DE LIMA	541.373.142-68	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	ZONA RURAL
1459	GERISSON PEREIRA DE OLIVEIRA	036.435.392-90	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	III	ZONA RURAL
1460	HORIMAR PARINTINS LOBATO	904.307.352-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	IV	ZONA RURAL
1461	IARA MARTINS ALVES	073.594.042-82	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VII	ZONA RURAL
1462	IZANE SOARES DOS SANTOS GOMES	050.313.672-70	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	VII	ZONA RURAL
1463	JOSIELE MICHILES GAMA	060.186.852-80	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	VI	ZONA RURAL
1464	JUAN DOS ANJOS BASTO	063.967.362-76	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	VII	ZONA RURAL
1465	KETELEN DORZANE	077.443.542-90	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	VII	ZONA RURAL
1466	LESTINA MISTIELE FERREIRA DOS SANTOS	084.066.602-01	COZINHEIRA / MERENDEIRA	II	ZONA RURAL
1467	LÍDIA PINTO MENEZES	046.236.272-84	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	V	ZONA RURAL
1468	LIDIANDRA GARCIA PINTO	037.764.212-66	COZINHEIRA / MERENDEIRA	XII	ZONA RURAL
1469	MACIANA GARCIA GÓES	704.029.772-89	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	VI	ZONA RURAL
1470	MAIANE PAES DA COSTA	021.366.912-95	COZINHEIRA / MERENDEIRA	VIII	ZONA RURAL
1471	MAISON DA LUZ RIBEIRO	063.306.632-03	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	IX	ZONA RURAL
1472	MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES	997.902.202-78	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	II	ZONA RURAL
1473	MARIA DO LIVRAMENTO ALVES DE OLIVEIRA	876.662.942-04	COZINHEIRA / MERENDEIRA	IV	ZONA RURAL
1474	MARIA EDENILZA ALMEIDA DA SILVA	899.956.512-20	COZINHEIRA / MERENDEIRA	VIII	ZONA RURAL
1475	MARIA ZELITA CAVALCANTE SILVA	584.829.032-68	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	VI	ZONA RURAL
1476	MATEUS DA SILVA CORRÊA	042.426.792-62	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	IX	ZONA RURAL
1477	NOEDSON SIQUEIRA PASSOS	907.990.032-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	XII	ZONA RURAL
1478	PAULO VICENTE AFONSO GONDIM JUNIOR	033.738.302-22	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	IV	ZONA RURAL
1479	RAFAEL MOREIRA DE CUNHA	050.834.662-28	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	XII	ZONA RURAL
1480	RAIMONE RODRIGUES PAZ	032.073.642-33	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	VI	ZONA RURAL
1481	RAYNARA ALMEIDA DA SILVA	045.359.432-81	COZINHEIRA / MERENDEIRA	I	ZONA RURAL
1482	REGIANE PEREIRA RODRIGUES	043.288.402-58	COZINHEIRA / MERENDEIRA	V	ZONA RURAL
1483	REGINA MEDEIROS MORAES	016.500.212-32	COZINHEIRA / MERENDEIRA	VI	ZONA RURAL
1484	RONILSON DE OLIVEIRA ROLIM	077.674.942-09	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XII	ZONA RURAL
1485	ROSEANE PINTO DE GÓES	043.419.602-96	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	VI	ZONA RURAL
1486	RUTE BARBOSA MATOS	087.461.632-80	COZINHEIRA / MERENDEIRA	XII	ZONA RURAL
1487	SANDRA MARIA BELIZÁRIO PEREIRA	007.325.902-05	COZINHEIRA / MERENDEIRA	VI	ZONA RURAL
1488	VALCICLEIA DA SILVA BATISTA	031.453.402-47	AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	XII	ZONA RURAL
1489	ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA	820.266.452-72	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
1490	ANA LÚCIA BARBOSA CASTRO	869.683.002-49	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
1491	ANA RITA GOES NEGREIROS	736.094.042-72	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
1492	ANDRÉ JORGE RODRIGUES DANTAS	006.366.342-21	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	-	ZONA URBANA
1493	ANDRÉA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	948.158.102-06	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
1494	BERTULINA VALENTIN PEIXOTO	916.094.022-00	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	-	ZONA URBANA
1495	CATARINA JOICE LEÃO GAMA	438.886.582-68	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
1496	DADIANE OLIVEIRA DE SOUZA	012.065.482-23	PROFESSORA II - LÍNGUA PORTUGUESA	-	ZONA URBANA
1497	DAYANE ONOFRE CIDADE	659.794.192-88	PROFESSORA II - MATEMÁTICA	-	ZONA URBANA
1498	DELMIRO DINELLY ESTEVES	346.806.912-04	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
1499	DENISE DE LIMA CALDAS	006.262.732-50	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	-	ZONA URBANA
1500	DILCILENE PAZ PEREIRA	963.772.832-53	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA

1501	EDEVANICE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	684.977.842-00	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	-	ZONA URBANA
1502	ELAIRA TAÍSSA TAVARES	997.155.702-91	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	-	ZONA URBANA
1503	ELCINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	640.838.292-49	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
1504	ELIETE SILVA DE CASTRO	707.336.432-72	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	-	ZONA URBANA
1505	EMELY OLIVEIRA CORREA	011.854.132-35	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
1506	EMERSON MICHEL DA SILVA SOUZA	620.920.732-49	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	-	ZONA URBANA
1507	ÉRICA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	734.502.942-53	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
1508	ESMERALDINA GARCIA DE OLIVIERA CALDAS	919.134.462-04	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	-	ZONA URBANA
1509	FRANCISCA RACHEL DA SILVA NASCIMENTO	642.109.012-53	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	-	ZONA URBANA
1510	GECI GOÉS PAIVA	525.535.582-87	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
1511	GICELE BATISTA FREIRE	698.548.312-72	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
1512	GILCIANE PANTOJA FERREIRA	841.550.352-00	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
1513	HELENA BORGES DA SILVA	744.204.532-49	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
1514	HELIAID BATISTA DE LIMA	515.305.382-20	PROFESSORA II - LÍNGUA PORTUGUESA	-	ZONA URBANA
1515	INI PEREIRA DA CRUZ	077.807.012-39	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE	-	ZONA URBANA
1516	JANE SOUZA ANTUNES	276.317.532-53	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
1517	JOCLEY DA SILVA TOSCANO	883.079.302-78	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
1518	JOMARA SOUZA DOS SANTOS	032.271.372-24	PROFESSORA II - LÍNGUA PORTUGUESA	-	ZONA URBANA
1519	JOSIVANE MARIA GAMA NEGRÃO	566.795.802-34	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
1520	JOZIMAR FREITAS DA SILVA	623.963.152-34	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	-	ZONA URBANA
1521	JOZINALDO FREITAS DA SILVA	602.020.252-68	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	-	ZONA URBANA
1522	KELANE DA COSTA DA SILVA	005.822.542-05	PROFESSORA II - LÍNGUA PORTUGUESA	-	ZONA URBANA
1523	LEÔNICO VASCONCELOS DE ARAÚJO	828.343.182-04	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	-	ZONA URBANA
1524	LEONILSON TAVARES DE MELO	613.526.832-53	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	-	ZONA URBANA
1525	MAGDIEL DA SILVA SOUZA	601.578.872-00	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	-	ZONA URBANA
1526	MANUELA DOS SANTOS FERREIRA	807.673.382-00	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	-	ZONA URBANA
1527	MÁRCIA HELENA DA SILVA MARTINS	741.208.162-49	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	-	ZONA URBANA
1528	MARIA DE LOURDES MORAES DOS SANTOS	078.515.372-15	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	-	ZONA URBANA
1529	MARIA ELIONARA ARRUDA	956.539.452-34	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
1530	MARIA GRACILENE BARAÚNA FERREIRA	626.710.302-15	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	-	ZONA URBANA
1531	MARIA LENILCE DA SILVA FREITAS	588.338.542-72	PROFESSORA II - MATEMÁTICA	-	ZONA URBANA
1532	MARIA LEOPOLDINA OLIVEIRA DA SILVA	769.023.312-00	PROFESSORA II - MATEMÁTICA	-	ZONA URBANA
1533	MARIA LUZIANE GÓES PEREIRA	314.334.482-20	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
1534	MARIA RAIMUNDA CARDOSO GOMES	708.797.882-91	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
1535	MARIA REGINA BATISTA MONTEIRO	825.157.192-87	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	-	ZONA URBANA
1536	MARINETE PEREIRA MICHILES	624.012.112-68	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
1537	MARLÚCIA RODRIGUES SOUZA	782.537.132-15	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	-	ZONA URBANA
1538	MAURA LUCIA DE OLIVEIRA GOMES	679.988.442-72	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
1539	MIGUEL NEGREIROS SOUZA	048.805.502-48	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
1540	NAZARÉ ALTAMIRA DOS ANJOS BARAÚNA	276.330.632-20	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
1541	NEILMA FERREIRA DA CRUZ	663.846.562-72	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
1542	NILTON MATOS FERREIRA	582.494.272-20	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
1543	PÉTERSON BRUNO BATISTA PAULINO	818.815.762-72	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
1544	RAIMUNDA GLEICY FERREIRA ALVES	842.533.392-04	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
1545	REILMA MARIA SILVA MIRANDA	794.214.402-00	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
1546	RENATO SOUZA BRUCE	037.325.872-07	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
1547	RILDO DE OLIVEIRA VALENTE	795.550.982-04	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	-	ZONA URBANA
1548	ROSANA TAVARES DA SILVA	762.967.332-91	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
1549	ROSILENY MORAES DUTRA	684.586.572-87	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
1550	ROSIMARY CARDOSO PAIXÃO MARQUES	633.455.952-49	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
1551	ROSIMEIRE MORAES DE MATOS	001.807.352-25	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
1552	ROSINÉIA DE SOUZA NEGREIROS	456.601.402-97	PROFESSORA II - LÍNGUA PORTUGUESA	-	ZONA URBANA
1553	ROZENILDA ARRUDA BRAZ	841.731.062-20	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	-	ZONA URBANA
1554	SAMILY MICHILES MEDEIROS	043.219.252-23	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
1555	SANDRA MARIA MATOS CARDOSO	560.902.422-68	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	-	ZONA URBANA
1556	SILVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	384.396.032-15	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
1557	TELCIA DA SILVA PEREIRA	771.740.462-15	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA
1558	VALDINÉIA CADETE DA SILVA	561.910.572-53	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	-	ZONA URBANA
1559	VILMA KATHELEN STRAUS NOGUEIRA	005.371.472-50	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA
1560	ADERBAL PEREIRA RIBEIRO	000.361.472-73	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1561	ADEVANIO DORZANES	909.117.502-82	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VI	ZONA RURAL
1562	ADRIANE FERREIRA ANDRADE	997.164.022-87	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
1563	ADRIANO DA SILVA DE LIMA	074.153.042-25	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1564	ALCENIRA RIBEIRO BATISTA	026.594.422-82	PROFESSORA INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1565	ALCIMAR ASSUNÇÃO DA SILVA	717.353.722-34	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	VIII	ZONA RURAL
1566	ALDENORA GUIMARÃES BARBOSA	001.323.392-00	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VIII	ZONA RURAL
1567	ALEXSANDRA DA PAZ SILVA	031.195.272-03	PROFESSORA INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1568	ANA KEISE RODRIGUES RAITZ	061.288.012-50	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VII	ZONA RURAL
1569	ANDERSON CARDOSO DE ANDRADE	082.227.872-33	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	XI	ZONA RURAL
1570	ANDERSON GUIMÃRAES DE ALBUQUERQUE	704.399.262-11	PROFESSOR INDÍGENA II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	III	ZONA RURAL
1571	ANGÉLICA DA SILVA BRANDÃO	016.748.522-90	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VIII	ZONA RURAL
1572	ANTONIO CHARLES CAVALCANTE MICHILES	036.183.332-69	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VII	ZONA RURAL
1573	ARIANE SANTANA SAMPAIO	053.712.152-90	PROFESSORA INDÍGENA - EDUCAÇÃO INFANTIL	III	ZONA RURAL
1574	BEATRIZ MARTINS FERREIRA	025.430.472-98	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	IX	ZONA RURAL
1575	BEIDIANE DA COSTA CRUZ	024.425.212-29	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	XI	ZONA RURAL
1576	BENONSO GOMES VIANA	711.427.382-72	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	V	ZONA RURAL
1577	BERENICE FERREIRA BRASIL	002.196.602-80	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	I	ZONA RURAL
1578	CARLIANE ALVES MICHILES	021.819.512-50	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE	VII	ZONA RURAL
1579	CÁSSIO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	992.250.852-49	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	II	ZONA RURAL

1580	CIBELE MARTINS DA CRUZ	018.882.252-62	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	XII	ZONA RURAL
1581	CLARICE PERRONE DA SILVA	038.542.292-08	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE	IX	ZONA RURAL
1582	CLAUDINEY MUNIZ MICHILES	704.905.852-13	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1583	CLEVERSON ALMEIDA DE PAIVA	783.967.512-34	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	XI	ZONA RURAL
1584	CLIDIANE RODRIGUES FERREIRA	000.375.842-78	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE	I	ZONA RURAL
1585	DAYANA MÁRCIA DOS SANTOS BRAZ	917.074.122-00	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
1586	DEISIANE FERREIRA CARDELLY	916.996.652-49	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	V	ZONA RURAL
1587	DELMAR GARCIA DOS SANTOS	944.949.322-72	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	I	ZONA RURAL
1588	DENI BARBOSA BATISTA	954.623.092-87	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1589	DEUZA BARROSO MORAES	705.958.602-49	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
1590	DINA MARIA DA SILVA SOUZA	906.926.162-68	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	X	ZONA RURAL
1591	DIONARA MOTA	022.418.492-00	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	IX	ZONA RURAL
1592	DIONEY ALVES ROLIM	012.016.432-95	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	IV	ZONA RURAL
1593	DORIVALDO DE OLIVEIRA BRAZ	851.221.222-53	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1594	DOUGLAS GONÇALVES BRANDÃO	077.131.162-14	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE	VII	ZONA RURAL
1595	EDENIEL DE OLIVEIRA GASTÃO	705.395.782-90	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1596	ELBA SÁ PESSOA	885.895.522-68	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	V	ZONA RURAL
1597	ELEISON BATISTA DE ALBUQUERQUE	045.281.342-50	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1598	ELEOMARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	035.110.612-02	PROFESSORA INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1599	ELI MARIA DA SILVA SOUZA	995.901.822-91	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	X	ZONA RURAL
1600	ELIGELSON ARAÚJO RODRIGUES	019.559.092-96	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	VIII	ZONA RURAL
1601	ELINALDO MENDES BARBOSA	026.494.152-74	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	II	ZONA RURAL
1602	ELIONARA SILVA LAVAREDA	065.083.192-64	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VI	ZONA RURAL
1603	ELIZAMA ALVES DA SILVA	549.931.132-34	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	X	ZONA RURAL
1604	ELY JANE COIMBRA MIRANDA	055.660.072-01	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	X	ZONA RURAL
1605	ERIKA VIEIRA GATO	060.064.802-80	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE	V	ZONA RURAL
1606	ERLEI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	056.364.922-43	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1607	ESMERALDA DE MATOS LALOR	922.476.442-87	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VIII	ZONA RURAL
1608	EUMALE SILVA PEREIRA	077.327.942-00	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	X	ZONA RURAL
1609	EVANDRO BRITO GONÇALVES	004.459.432-11	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VII	ZONA RURAL
1610	FÁTIMA RAÍSSA RAMOS DOS SANTOS	043.393.382-81	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VII	ZONA RURAL
1611	FRANCISCO CLENILDO FERREIRA TAVARES	828.381.942-91	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	II	ZONA RURAL
1612	FRANCISCO JORGE ALVES DA CRUZ	767.759.332-15	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	XI	ZONA RURAL
1613	GIGLINILSON ALMEIDA PAIVA	000.412.932-66	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	II	ZONA RURAL
1614	GLAUCIONEY ALVES FARIAS	014.084.632-88	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	XII	ZONA RURAL
1615	GUSTAVO GUIMARÃES SILVA	083.688.402-79	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE	II	ZONA RURAL
1616	HELBER MENEZES FERNANDES	015.019.512-54	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	XI	ZONA RURAL
1617	HILQUIAS SILVA RIBEIRO	043.107.832-79	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	V	ZONA RURAL
1618	HOSEIAS DE SOUZA SANTOS	682.387.202-06	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	I	ZONA RURAL
1619	IDENISON GASTÃO GASTÃO	065.099.352-79	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1620	IGOR SILVA RIBEIRO	030.549.062-13	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	V	ZONA RURAL
1621	IRANIEL BATISTA GASTÃO	059.426.202-02	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1622	IVANILCE GUIMARÃES ARAÚJO	023.777.112-86	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	VIII	ZONA RURAL
1623	IZANE DOS SANTOS BRAZ	083.337.832-52	PROFESSORA INDÍGENA - EDUCAÇÃO INFANTIL	III	ZONA RURAL
1624	IZAQUE DOS SANTOS DA SILVA	080.355.752-00	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1625	JALDERSON MACEDO OLIVEIRA	012.327.942-95	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	VI	ZONA RURAL
1626	JANDERCLEI BATISTA CAVALCANTE	742.975.702-20	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	VI	ZONA RURAL
1627	JEICE OLIVEIRA HORTÊNCIO	008.009.572-02	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1628	JENISON BRÁS MICHILES	067.009.232-04	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1629	JÉSSICA RIBEIRO MOREIRA	033.301.872-98	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	I	ZONA RURAL
1630	JÉSSICA VIANA LOPES	029.769.112-06	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	X	ZONA RURAL
1631	JHONATAS FERREIRA BARROS	000.948.122-25	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	IV	ZONA RURAL
1632	JOBENILSON JOSÉ GONZAGA PAULINO	864.279.702-91	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	VIII	ZONA RURAL
1633	JOICIANA MAZARÁ DA SILVA	025.450.312-83	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VIII	ZONA RURAL
1634	JOICIANE DA SILVA LAVAREDA PINTO	041.683.182-65	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	XII	ZONA RURAL
1635	JOSÉ ANTÔNIO DOS ANJOS LIMA	040.230.062-97	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	II	ZONA RURAL
1636	JOSÉ CORRÊA OLIVEIRA	038.809.332-35	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1637	JUBERVALDO DA SILVA MATOS	001.312.782-90	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	I	ZONA RURAL
1638	JUCIANE BATISTA RODRIGUES	006.307.602-09	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VI	ZONA RURAL
1639	JUCIMARA MIQUILES DOS SANTOS	049.927.892-50	PROFESSORA INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1640	JÚLIO CELSON PARMELO	684.004.972-87	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VIII	ZONA RURAL
1641	JUNIVALSON PEREIRA DA SILVA	074.449.112-66	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1642	LAILTON SANTOS DOS SANTOS	072.689.702-77	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1643	LEIZIENE BRASIL PINTO	705.186.372-04	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	X	ZONA RURAL
1644	LEO HALIWELL CARMO DE QUADRO	038.695.912-93	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	XI	ZONA RURAL
1645	LERISE BATISTA DE ALBUQUERQUE	045.280.302-09	PROFESSORA INDÍGENA - EDUCAÇÃO INFANTIL	III	ZONA RURAL
1646	LUANA BRANDÃO DE MATOS	019.323.992-24	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VI	ZONA RURAL
1647	LUIS PAULO DIAS RIBEIRO	011.942.312-09	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
1648	MARA RITA DOS SANTOS SÁ	242.869.152-04	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VII	ZONA RURAL
1649	MARIA ALCINETE PEREIRA CORREIA	406.462.702-49	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	IV	ZONA RURAL
1650	MARIA CELECINA MACIEL ALEGRIA	006.095.712-30	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	XII	ZONA RURAL
1651	MARIA ELZA COSTA BARROS	035.464.952-33	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	IV	ZONA RURAL
1699	MARIA LECILDA DA SILVA CORRÊA	000.920.422-95	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VII	ZONA RURAL
1652	MARIA MARCIA NEGREIROS CORREIA	025.723.362-86	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VIII	ZONA RURAL
1653	MARIVALDO SALES	997.155.622-72	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	II	ZONA RURAL
1654	MASSAÓ YOSHII LOPES	043.648.072-73	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE	I	ZONA RURAL
1655	MAURICELIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	033.435.902-31	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
1656	MAX GUIMARÃES TAVARES	001.029.172-56	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	XI	ZONA RURAL
1657	MESSIAS MARINHO DE SOUZA	753.523.112-87	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
1658	NATANIE SILVA OLIVEIRA	706.748.052-32	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	II	ZONA RURAL
1659	NERINILA SANTOS BATISTA	043.499.352-23	PROFESSORA INDÍGENA - EDUCAÇÃO INFANTIL	III	ZONA RURAL
1660	RAFAEL MICHILES BOTA	021.743.532-70	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1661	RAQUEL MOREIRA DE SOUZA	100.017.842-00	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	VII	ZONA RURAL
1662	RAQUEL TAVARES DA SILVA PROFIRO	887.097.602-53	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	IV	ZONA RURAL

1663	REGINA REGIS DE ASSIS	037.400.002-60	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	VII	ZONA RURAL
1664	REGINALDO DE OLIVEIRA BATISTA	043.126.722-70	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1665	ROBERNILSON DA SILVA DE OLIVEIRA	049.386.062-24	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1666	ROBSON CORRÊA CORRÊA	028.201.572-89	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	VII	ZONA RURAL
1667	RONEI DE ARAÚJO RODRIGUES	078.250.272-56	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE	V	ZONA RURAL
1668	ROSIANE PEREIRA BATISTA	474.260.552-72	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	X	ZONA RURAL
1669	SHIRLEY DA PAZ ALMEIDA	048.628.972-90	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	II	ZONA RURAL
1670	SIMARA PINTO DE OLIVEIRA	025.448.042-03	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	V	ZONA RURAL
1671	SIRLEM GABRIEL LIMA PINHEIRO	081.572.482-35	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE	IX	ZONA RURAL
1672	SUELY MARTINS DOS SANTOS	907.941.842-00	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	II	ZONA RURAL
1673	TEREZA AUGUSTA FERREIRA DOS SANTOS	044.751.962-05	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	II	ZONA RURAL
1674	TIMEL VIANA BRAZ	107.846.032-94	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1675	TIRZA DE OLIVEIRA MOTA	894.252.512-15	PROFESSORA INDÍGENA - EDUCAÇÃO INFANTIL	III	ZONA RURAL
1676	VANESSA DOS ANJOS	030.258.432-33	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VII	ZONA RURAL
1677	VANUZA MARIA PAES GARCIA	890.046.632-15	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
1678	VARLEI DE OLIVEIRA GASTÃO	063.025.872-47	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1679	VIVIANE DOS ANJOS	026.607.812-57	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VII	ZONA RURAL
1680	WALTER LÚCIO FERREIRA DOS SANTOS	637.125.392-15	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	X	ZONA RURAL
1681	WANDERLIN SANTOS DE OLIVEIRA	542.459.822-68	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	VII	ZONA RURAL
1560	ADERBAL PEREIRA RIBEIRO	000.361.472-73	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1561	ADEVANIO DORZANES	909.117.502-82	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VI	ZONA RURAL
1562	ADRIANE FERREIRA ANDRADE	997.164.022-87	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
1563	ADRIANO DA SILVA DE LIMA	074.153.042-25	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1564	ALCENIRA RIBEIRO BATISTA	026.594.422-82	PROFESSORA INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1565	ALCIMAR ASSUNÇÃO DA SILVA	717.353.722-34	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	VIII	ZONA RURAL
1566	ALDENORA GUIMARÃES BARBOSA	001.323.392-00	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VIII	ZONA RURAL
1567	ALEXSANDRA DA PAZ SILVA	031.195.272-03	PROFESSORA INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1568	ANA KEISE RODRIGUES RAITZ	061.288.012-50	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VII	ZONA RURAL
1569	ANDERSON CARDOSO DE ANDRADE	082.227.872-33	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	XI	ZONA RURAL
1570	ANDERSON GUIMÃRAES DE ALBUQUERQUE	704.399.262-11	PROFESSOR INDÍGENA II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	III	ZONA RURAL
1571	ANGÉLICA DA SILVA BRANDÃO	016.748.522-90	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VIII	ZONA RURAL
1572	ANTONIO CHARLES CAVALCANTE MICHILES	036.183.332-69	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VII	ZONA RURAL
1573	ARIANE SANTANA SAMPAIO	053.712.152-90	PROFESSORA INDÍGENA - EDUCAÇÃO INFANTIL	III	ZONA RURAL
1574	BEATRIZ MARTINS FERREIRA	025.430.472-98	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	IX	ZONA RURAL
1575	BEIDIANE DA COSTA CRUZ	024.425.212-29	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	XI	ZONA RURAL
1576	BENONSO GOMES VIANA	711.427.382-72	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	V	ZONA RURAL
1577	BERENICE FERREIRA BRASIL	002.196.602-80	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	I	ZONA RURAL
1578	CARLIANE ALVES MICHILES	021.819.512-50	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE	VII	ZONA RURAL
1579	CÁSSIO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	992.250.852-49	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	II	ZONA RURAL
1580	CIBELE MARTINS DA CRUZ	018.882.252-62	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	XII	ZONA RURAL
1581	CLARICE PERRONE DA SILVA	038.542.292-08	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE	IX	ZONA RURAL
1582	CLAUDINEY MUNIZ MICHILES	704.905.852-13	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1583	CLEVERSON ALMEIDA DE PAIVA	783.967.512-34	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	XI	ZONA RURAL
1584	CLIDIANE RODRIGUES FERREIRA	000.375.842-78	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE	I	ZONA RURAL
1585	DAYANA MÁRCIA DOS SANTOS BRAZ	917.074.122-00	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
1586	DEISIANE FERREIRA CARDELLY	916.996.652-49	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	V	ZONA RURAL
1587	DELMAR GARCIA DOS SANTOS	944.949.322-72	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	I	ZONA RURAL
1588	DENI BARBOSA BATISTA	954.623.092-87	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1589	DEUZA BARROSO MORAES	705.958.602-49	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
1590	DINA MARIA DA SILVA SOUZA	906.926.162-68	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	X	ZONA RURAL
1591	DIONARA MOTA	022.418.492-00	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	IX	ZONA RURAL
1592	DIONEY ALVES ROLIM	012.016.432-95	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	IV	ZONA RURAL
1593	DORIVALDO DE OLIVEIRA BRAZ	851.221.222-53	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1594	DOUGLAS GONÇALVES BRANDÃO	077.131.162-14	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE	VII	ZONA RURAL
1595	EDENIEL DE OLIVEIRA GASTÃO	705.395.782-90	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1596	ELBA SÁ PESSOA	885.895.522-68	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	V	ZONA RURAL
1597	ELEISON BATISTA DE ALBUQUERQUE	045.281.342-50	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1598	ELEOMARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	035.110.612-02	PROFESSORA INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1599	ELI MARIA DA SILVA SOUZA	995.901.822-91	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	X	ZONA RURAL
1600	ELIGELSON ARAÚJO RODRIGUES	019.559.092-96	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	VIII	ZONA RURAL
1601	ELINALDO MENDES BARBOSA	026.494.152-74	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	II	ZONA RURAL
1602	ELIONARA SILVA LAVAREDA	065.083.192-64	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VI	ZONA RURAL
1603	ELIZAMA ALVES DA SILVA	549.931.132-34	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	X	ZONA RURAL
1604	ELY JANE COIMBRA MIRANDA	055.660.072-01	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	X	ZONA RURAL
1605	ERIKA VIEIRA GATO	060.064.802-80	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE	V	ZONA RURAL
1606	ERLEI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	056.364.922-43	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1607	ESMERALDA DE MATOS LALOR	922.476.442-87	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VIII	ZONA RURAL
1608	EUMALE SILVA PEREIRA	077.327.942-00	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	X	ZONA RURAL
1609	EVANDRO BRITO GONÇALVES	004.459.432-11	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VII	ZONA RURAL
1610	FÁTIMA RAÍSSA RAMOS DOS SANTOS	043.393.382-81	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VII	ZONA RURAL
1611	FRANCISCO CLENILDO FERREIRA TAVARES	828.381.942-91	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	II	ZONA RURAL
1612	FRANCISCO JORGE ALVES DA CRUZ	767.759.332-15	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	XI	ZONA RURAL
1613	GIGLINILSON ALMEIDA PAIVA	000.412.932-66	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	II	ZONA RURAL
1614	GLAUCIONEY ALVES FARIAS	014.084.632-88	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	XII	ZONA RURAL
1615	GUSTAVO GUIMARÃES SILVA	083.688.402-79	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE	II	ZONA RURAL
1616	HELBER MENEZES FERNANDES	015.019.512-54	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	XI	ZONA RURAL
1617	HILQUIAS SILVA RIBEIRO	043.107.832-79	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	V	ZONA RURAL
1618	HOSEIAS DE SOUZA SANTOS	682.387.202-06	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	I	ZONA RURAL
1619	IDENISON GASTÃO GASTÃO	065.099.352-79	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1620	IGOR SILVA RIBEIRO	030.549.062-13	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	V	ZONA RURAL
1621	IRANIEL BATISTA GASTÃO	059.426.202-02	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL

1622	IVANILCE GUIMARÃES ARAÚJO	023.777.112-86	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	VIII	ZONA RURAL
1623	IZANE DOS SANTOS BRAZ	083.337.832-52	PROFESSORA INDÍGENA - EDUCAÇÃO INFANTIL	III	ZONA RURAL
1624	IZAQUE DOS SANTOS DA SILVA	080.355.752-00	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1625	JALDERSON MACEDO OLIVEIRA	012.327.942-95	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	VI	ZONA RURAL
1626	JANDERCLEI BATISTA CAVALCANTE	742.975.702-20	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	VI	ZONA RURAL
1627	JEICE OLIVEIRA HORTÊNCIO	008.009.572-02	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1628	JENISON BRÁS MICHILES	067.009.232-04	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1629	JÉSSICA RIBEIRO MOREIRA	033.301.872-98	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	I	ZONA RURAL
1630	JÉSSICA VIANA LOPES	029.769.112-06	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	X	ZONA RURAL
1631	JHONATAS FERREIRA BARROS	000.948.122-25	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	IV	ZONA RURAL
1632	JOBENILSON JOSÉ GONZAGA PAULINO	864.279.702-91	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	VIII	ZONA RURAL
1633	JOICIANA MAZARÁ DA SILVA	025.450.312-83	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VIII	ZONA RURAL
1634	JOICIANE DA SILVA LAVAREDA PINTO	041.683.182-65	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	XII	ZONA RURAL
1635	JOSÉ ANTÔNIO DOS ANJOS LIMA	040.230.062-97	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	II	ZONA RURAL
1636	JOSÉ CORRÊA OLIVEIRA	038.809.332-35	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1637	JUBERVALDO DA SILVA MATOS	001.312.782-90	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	I	ZONA RURAL
1638	JUCIANE BATISTA RODRIGUES	006.307.602-09	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VI	ZONA RURAL
1639	JUCIMARA MIQUILES DOS SANTOS	049.927.892-50	PROFESSORA INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1640	JÚLIO CELSON PARMELO	684.004.972-87	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	VIII	ZONA RURAL
1641	JUNIVALSON PEREIRA DA SILVA	074.449.112-66	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1642	LAILTON SANTOS DOS SANTOS	072.689.702-77	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1643	LEIZIENE BRASIL PINTO	705.186.372-04	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	X	ZONA RURAL
1644	LEO HALIWELL CARMO DE QUADRO	038.695.912-93	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	XI	ZONA RURAL
1645	LERISE BATISTA DE ALBUQUERQUE	045.280.302-09	PROFESSORA INDÍGENA - EDUCAÇÃO INFANTIL	III	ZONA RURAL
1646	LUANA BRANDÃO DE MATOS	019.323.992-24	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VI	ZONA RURAL
1647	LUIS PAULO DIAS RIBEIRO	011.942.312-09	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
1648	MARA RITA DOS SANTOS SÁ	242.869.152-04	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VII	ZONA RURAL
1649	MARIA ALCINETE PEREIRA CORREIA	406.462.702-49	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	IV	ZONA RURAL
1650	MARIA CELECINA MACIEL ALEGRIA	006.095.712-30	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	XII	ZONA RURAL
1651	MARIA ELZA COSTA BARROS	035.464.952-33	PROFESSORA II - ANOS FINAIS	IV	ZONA RURAL
1699	MARIA LECILDA DA SILVA CORRÊA	000.920.422-95	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VII	ZONA RURAL
1652	MARIA MARCIA NEGREIROS CORREIA	025.723.362-86	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VIII	ZONA RURAL
1653	MARIVALDO SALES	997.155.622-72	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	II	ZONA RURAL
1654	MASSAÓ YOSHII LOPES	043.648.072-73	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE	I	ZONA RURAL
1655	MAURICELIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	033.435.902-31	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
1656	MAX GUIMARÃES TAVARES	001.029.172-56	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	XI	ZONA RURAL
1657	MESSIAS MARINHO DE SOUZA	753.523.112-87	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
1658	NATANIE SILVA OLIVEIRA	706.748.052-32	PROFESSOR II - ANOS FINAIS	II	ZONA RURAL
1659	NERINILA SANTOS BATISTA	043.499.352-23	PROFESSORA INDÍGENA - EDUCAÇÃO INFANTIL	III	ZONA RURAL
1660	RAFAEL MICHILES BOTA	021.743.532-70	PROFESSOR INDÍGENA II - ANOS FINAIS	III	ZONA RURAL
1661	RAQUEL MOREIRA DE SOUZA	100.017.842-00	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	VII	ZONA RURAL
1662	RAQUEL TAVARES DA SILVA PROFIRO	887.097.602-53	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	IV	ZONA RURAL
1663	REGINA REGIS DE ASSIS	037.400.002-60	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	VII	ZONA RURAL
1664	REGINALDO DE OLIVEIRA BATISTA	043.126.722-70	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1665	ROBERNILSON DA SILVA DE OLIVEIRA	049.386.062-24	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1666	ROBSON CORRÊA CORRÊA	028.201.572-89	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	VII	ZONA RURAL
1667	RONEI DE ARAÚJO RODRIGUES	078.250.272-56	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE	V	ZONA RURAL
1668	ROSIANE PEREIRA BATISTA	474.260.552-72	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	X	ZONA RURAL
1669	SHIRLEY DA PAZ ALMEIDA	048.628.972-90	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	II	ZONA RURAL
1670	SIMARA PINTO DE OLIVEIRA	025.448.042-03	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	V	ZONA RURAL
1671	SIRLEM GABRIEL LIMA PINHEIRO	081.572.482-35	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE	IX	ZONA RURAL
1672	SUELY MARTINS DOS SANTOS	907.941.842-00	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	II	ZONA RURAL
1673	TEREZA AUGUSTA FERREIRA DOS SANTOS	044.751.962-05	PROFESSORA II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	II	ZONA RURAL
1674	TIMEL VIANA BRAZ	107.846.032-94	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1675	TIRZA DE OLIVEIRA MOTA	894.252.512-15	PROFESSORA INDÍGENA - EDUCAÇÃO INFANTIL	III	ZONA RURAL
1676	VANESSA DOS ANJOS	030.258.432-33	PROFESSORA I - EDUCAÇÃO INFANTIL	VII	ZONA RURAL
1677	VANUZA MARIA PAES GARCIA	890.046.632-15	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	I	ZONA RURAL
1678	VARLEI DE OLIVEIRA GASTÃO	063.025.872-47	PROFESSOR INDÍGENA I - ANOS INICIAIS	III	ZONA RURAL
1679	VIVIANE DOS ANJOS	026.607.812-57	PROFESSORA I - ANOS INICIAIS	VII	ZONA RURAL
1680	WALTER LÚCIO FERREIRA DOS SANTOS	637.125.392-15	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	X	ZONA RURAL
1681	WANDERLIN SANTOS DE OLIVEIRA	542.459.822-68	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS	VII	ZONA RURAL

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:2DC1BB6A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 – SRP/CPL, que visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CORRELATOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ/AM, SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 – SRP/CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR **em favor das empresas: ANR COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.191.123/0001-08; BAXO FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.189.836/0001-81; H P DE SOUZA FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.532.985/0001-21; NHAMUNDÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.411.011/0001-46, vencedoras do certame nos itens:**

Lote	Item	Descrição	Marca/Fabricante	Und.	Qtd.	Vl. Unit. (R$)
FORNECEDOR: ANR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA — CNPJ 59.191.123/0001-08 — Manaus/AM						
LOTE 14						
14	0001	Lima chata c/ cabo 8"	NICHOLSON OU	UN	50,00	30,00
14	0002	Lima chata s/ cabo 8"	NICHOLSON OU	UN	50,00	8,00
14	0003	Lima para motosserra 3/16``	OREGON OU SIMILAR	UN	50,00	35,00
14	0004	Lima triângulo para Serrote 4``	OREGON OU SIMILAR	UN	50,00	20,00
14	0005	Grosa 10``	VONDER OU SIMILAR	UN	10,00	44,00
LOTE 24						
24	0001	Disjuntor tripolar 100 A	SOPRANO	UN	5,00	138,00
24	0002	Disjuntor tripolar 150 A	SOPRANO	UN	5,00	240,00
24	0003	Disjuntor tripolar 200 A	SOPRANO	UN	2,00	260,00
24	0004	Disjuntor tripolar 50 A	SOPRANO	UN	10,00	46,00
24	0005	Disjuntor bipolar 32 A	SOPRANO	UN	20,00	20,00
24	0006	Disjuntor bipolar 20 A	SOPRANO	UN	30,00	23,00
LOTE 26						
26	0001	Fita Isolante 18x10mt	ADERE OU SIMILAR	RL	50,00	15,00
26	0002	Fita isolante 18x20mt	ADERE OU SIMILAR	RL	250,00	7,00
26	0003	Fita Isolante Alta Tensão 2mt	ADERE OU SIMILAR	RL	100,00	27,00
26	0004	Fita Isolante Colorida 18x10mt	ADERE OU SIMILAR	RL	60,00	10,50
FORNECEDOR: BAXO FERRAGENS LTDA — CNPJ 23.189.836/0001-81 — Nhamundá/AM						
LOTE 11						
11	0001	Fixador para cal 150g	SUPERCAL	UN	80,00	28,00
11	0002	Cal para pintura 5kg	SUPERCAL	PÇ	120,00	30,00
11	0003	Massa Asfáltica 1kg	VITORIA REGIA	UN	100,00	410,00
11	0004	Massa Corrida Acrílica Latão	VITORIA REGIA	L	150,00	370,00
11	0005	Massa Corrida PVA Galão	VITORIA REGIA	GAL	75,00	80,00
11	0006	Massa Corrida PVA Latão	VITORIA REGIA	L	150,00	700,00
11	0007	Massa Epóxi Secagem em 2h, 500g	TECPOX	UN	75,00	240,00
11	0008	Massa Plástica 400g	CARPLAST	UN	75,00	39,25
11	0009	Tinta coral Suvinil madeiro Latão 18 Litros	CITYCOLOR	L	320,00	724,75
11	0010	Tinta coral Suvinil piso Latão 18 Litros	CITYCOLOR	L	320,00	720,00
11	0011	Tinta coral Suvinil Ferro/Alumínio Latão 18 Litros	CITYCOLOR	L	320,00	808,42
11	0012	Tinta coral Suvinil Interno/externo Latão 18 Litros	CITYCOLOR	L	320,00	887,25
11	0013	Tinta Coral Suvinil Ouro Real (Amarelo) Latão 18 Litros	CITYCOLOR	L	320,00	887,25
11	0014	Tinta Coral Suvinil Creme de Maracujá Latão 18 Litros	CITYCOLOR	L	320,00	850,00
11	0015	Tinta Coral Suvinil Vermelho Terra Latão 18 Litros	CITYCOLOR	L	320,00	1.100,00
11	0016	Thinner 237 Galão	LUKSNOVA	GAL	100,00	180,00
11	0017	Thinner 237 Litro	LUKSNOVA	L	100,00	70,00
LOTE 15						
15	0001	Lona Azul 4 X 4 C/ Ilhos	AVELINO	UN	10,00	370,00
15	0002	Lona Azul 6 X 4 C/ Ilhos	AVELINO	UN	10,00	2.050,00
15	0003	Lona P/ Faixa 0,70cm Branca (100M)	AVELINO	UN	5,00	3.610,00
15	0004	Lona Plástica Amarela 1x4m	AVELINO	UN	750,00	150,00
15	0005	Lona Plástica Azul 4mX10m	AVELINO	UN	5,00	140,00
15	0006	Lona Plástica Preta 4x100m	AVELINO	UN	5,00	413,33
15	0007	Lona Plástica Preta 6x50	AVELINO	UN	5,00	750,00
15	0008	Lona Plástica Preta e Branca 1x4m	AVELINO	UN	50,00	3.440,00
15	0009	Lona Plástica Preta Extra 1x4m	AVELINO	UN	50,00	40,00
LOTE 16						
16	0001	Mangueira Azul De Sucção 2"	AVELINO	M	90,00	369,00
16	0002	Mangueira Cristal 1/2"	AVELINO	M	36,00	9,75
16	0003	Mangueira Cristal 1/4" P/ Nível	AVELINO	M	30,00	80,00
16	0004	Mangueira Cristal 3/4"	AVELINO	M	10,00	16,00
16	0005	Mangueira Cristal P/ Gasolina 5 X 2,5mm	AVELINO	M	10,00	40,00
16	0006	Mangueira P/ Jardim Trançada 10M	AVELINO	RL	2,00	205,00
16	0007	Mangueira P/ Jardim Trançada 15M	AVELINO	RL	2,00	240,00
16	0008	Mangueira Pneumática P/ Compressor 3/8"	AVELINO	M	25,00	29,00
16	0009	Mangueira Polietileno F. Amarela 1 1/2"	AVELINO	RL	28,00	570,00
16	0010	Mangueira Polietileno F. Amarela 1 1/4"	AVELINO	RL	2,00	615,00
16	0011	Mangueira Polietileno F. Amarela 1/2"	AVELINO	RL	1,00	320,00
16	0012	Mangueira Polietileno F. Amarela 3/4"	AVELINO	RL	4,00	480,00
16	0013	Mangueira Trançada Amarela 3/8 X 5.00MM	AVELINO	M	1.250,00	118,00
16	0014	Esguicho plast. Reto	AVELINO	UN	4,00	65,00
LOTE 19						
19	0001	Pia de Fibra 1,2 M	FIBRAMAR	UN	10,00	350,00
19	0002	Pia Inox 1,20 M 1 Cuba	FIBRAMAR	UN	10,00	510,83
19	0003	Pia Inox 1,50cm 2 Cuba	FIBRAMAR	UN	10,00	1.030,00
19	0004	Tanque Sintético 1 Cuba 1,20x50M	FIBRAMAR	UN	20,00	510,83
19	0005	Tanque Sintético 2 Cubas 100x50cm	FIBRAMAR	UN	20,00	665,00
19	0006	Válvula para lavatório V-8	KRONA	UN	62,00	24,00
19	0007	Válvula para pia inox	AVELINO	UN	42,00	120,00
LOTE 23						
23	0001	Cabo de Cobre isolamento anti- chama 450/750V 25MM	TOP CABLES	M	50,00	103,08
23	0002	Cabo de Cobre isolamento antichama 450/750V 35MM	TOP CABLES	M	50,00	109,00
23	0003	Cabo de Cobre isolamento antichama 450/750V 3X10MM	TOP CABLES	M	50,00	101,50
23	0004	Cabo de Cobre isolamento antichama 450/750V 50MM	TOP CABLES	M	50,00	149,85
23	0005	Cabo Duplex 16MM 1KV	TOP CABLES	M	50,00	478,00

23	0006	Cabo de Cobre isolamento antichama 450/750V 95MM	TOP CABLES	M	50,00	158,75
23	0007	Cabo Multiplexado 35mm	TOP CABLES	M	50,00	2.207,00
23	0008	Cabo de Cobre NU 25mm	TOP CABLES	M	50,00	65,00
23	0009	Cabo Elétrico 1 x 1,5mm	TOP CABLES	M	300,00	5,33
23	0010	Cabo Elétrico 1 x 16,0mm	TOP CABLES	M	300,00	7,00
23	0011	Cabo Elétrico 1 x 2,5mm	TOP CABLES	M	300,00	8,33
23	0012	Cabo Elétrico 1x 10,0mm	TOP CABLES	M	300,00	11,00
23	0013	Cabo Elétrico 1x 4,0mm	TOP CABLES	M	300,00	7,71
23	0014	Cabo Elétrico 1x 6,0mm	TOP CABLES	M	300,00	8,79
23	0015	Cabo Elétrico 2 x 4,0mm	TOP CABLES	M	300,00	6,83
23	0016	Cabo Elétrico 2x2,5mm	TOP CABLES	M	500,00	6,92
23	0017	Cabo Flexível 2,5mm² 750v	TOP CABLES	M	200,00	205,83
23	0018	Cabo Flexível 4mm² 750v	TOP CABLES	M	200,00	340,00
23	0019	Cabo Flexível 10mm² 750v	TOP CABLES	M	200,00	370,00
LOTE 27						
27	0001	Lampada Led 30w	ELGIN	UN	1.000,00	60,00
27	0002	Lâmpada Led 15w	ELGIN	UN	1.000,00	23,00
27	0003	Lâmpada Led 20w	ELGIN	UN	1.000,00	33,00
27	0004	Lâmpada Led 9w	ELGIN	UN	1.000,00	11,00
27	0005	Lâmpada Tubular Led 20w	ELGIN	UN	500,00	38,00
27	0006	Luminária Led Quadrada Embutir 24w	ELGIN	UN	250,00	79,00
27	0007	Luminária Led Quadrada Sobrepor 24w	ELGIN	UN	250,00	75,00
27	0008	Lâmpada Vapor Metálica TB. 250W/220V E-40	ELGIN	UN	300,00	143,00
27	0009	Lâmpada Vapor Metálica TB. 400W/220V E-40	ELGIN	UN	300,00	164,00
27	0010	Reator V. Metálico Externo 250W	ELGIN	UN	300,00	390,00
27	0011	Reator V. Metálico Externo 400W	ELGIN	UN	300,00	550,00
FORNECEDOR: H P DE SOUZA FILHO LTDA — CNPJ 02.532.985/0001-21 — Nhamundá/AM						
LOTE 01						
01	0001	Abraçadeira Nylon 3,6x180mm	ASA	UN	300,00	2,90
01	0002	Abraçadeira Nylon 4,8x280mm	ASA	UN	300,00	3,58
01	0003	Abraçadeira de Nylon 30cm	ASA	UN	200,00	27,00
01	0004	Abraçadeira de Nylon 50cm	ASA	UN	200,00	30,83
01	0005	Abraçadeira Pressão 114x133mm	ROMASA	UN	50,00	26,00
01	0006	Abraçadeira Pressão 25x38mm	ROMASA	UN	50,00	8,10
01	0007	Abraçadeira Pressão T. Borboleta 13-19mm Pressão T.	ROMASA	UN	50,00	5,50
01	0008	Abraçadeira T U 1/2"	LIMA	UN	50,00	0,96
01	0009	Abraçadeira 2 Polegadas Aço	ROMASA	UN	50,00	6,38
01	0010	Adesivo Plastificante para Argamassa C/ Dosador Plastificante para	VEDALIT	L	100,00	38,25
01	0011	Adesivo Plastificante para Argamassa S/ Dosador Plastificante para	QUARTZO	L	50,00	32,76
01	0012	Adesivo Instantâneo 2g	FOXLUX	UN	50,00	3,23
01	0013	Veda Calha 280g	PULVITEC	UN	75,00	17,58
01	0014	Arame Galvanizado 18mm	GERDAL	KG	50,00	45,58
01	0015	Arame Galvanizado 20mm	GERDAL	KG	50,00	47,48
01	0016	Arame recozido 18mm	BELGO	KG	50,00	28,08
LOTE 02						
02	0001	Arremate P/ Forro tipo F	PLASMEG	UN	100,00	61,00
02	0002	Arremate P/ Forro Tipo H C/ 6m	PLASMEG	UN	100,00	66,00
02	0003	Arremate P/ Forro Tipo U C/ 6m	PLASMEG	UN	100,00	61,00
02	0004	Forro PVC 0,20x6m	PLASMEG	M²	1.200,00	40,00
02	0005	Roda Forro Perfil U pvc 6m	PLASMEG	UN	1.200,00	36,00
02	0006	Cerâmica 45x45cm - Cor Branca	CERAL	M²	1.000,00	61,10
02	0007	Cerâmica Antiderrapante 45x45cm - Cor Branca Antiderrapante	CERAL	M²	1.000,00	54,15
02	0008	Espaçador de Cerâmica 5mm	PLASTIN	PÇ	200,00	21,00
02	0009	Talhadeira grande	TRAMON	UN	5,00	81,00
02	0010	Bandeja P/ Pintura	PARABONI	UN	100,00	22,00
LOTE 03						
03	0001	Boca de Lobo C/ Cabo de Ferro	TRAMON	UN	10,00	175,00
03	0002	Boca de Lobo Comum	TRAMON	UN	10,00	80,01
03	0003	Boca de Lobo Grande Cabo De Madeira Grande Cabo De	TRAMON	UN	10,00	77,88
03	0004	Carro de Mão Pneu C/ Câmara	TRAMON	UN	20,00	162,42
03	0005	Carro de Mão Pneu Duro	METALOSA	UN	10,00	205,00
03	0006	Câmara p/ Pneu de Carro de mão	COLSON	UN	30,00	35,08
03	0007	Chapa Galvanizada 0,5mm de Largura Galvanizada	EGALVA	M	100,00	73,75
03	0008	Colher de Pedreiro 8"	TRAMON	UN	10,00	30,00
03	0009	Colher de Pedreiro 9"	TRAMON	UN	10,00	32,00
03	0010	Ancinho Curvo Leve 16D	TRAMON	UN	10,00	59,25
03	0011	Arco de Serra	TRAMON	UN	10,00	29,00
03	0012	Escova de Aço C/ Cabo	ROMA	UN	10,00	8,49
03	0013	Escova P/ Lixadeira (carvão)	ASA	UN	15,00	31,00
03	0014	Escada de Alumínio 5m tipo “A” alumínio Alumínio 5m tipo	MOR	UN	5,00	810,00
03	0015	Escada 7,2m de 2 lance fibra	MOR	UN	5,00	1.411,00
03	0016	Esquadro Cabo Plástico 12``	RAMADA	UN	10,00	41,50
03	0017	Estilete Pequeno	MASTERPR	UN	10,00	10,00
03	0018	Extensão 10m	MECTRONI	UN	10,00	37,00
03	0019	Cabo PP 2,5mm de 2 vias, 15m	NATIFLEX	M	75,00	14,27
03	0020	Guia Passa Fio Profissional longo 30m Profissional longo	TORALFI	UN	5,00	128,50
03	0021	Grampeador Industrial	FERATK	UN	2,00	87,58
03	0022	Pistola Para Silicone 280g	MONFORT	UN	5,00	28,85
LOTE 08						
08	0001	Cimento CPII-F-32 com 42,5 kg	MIZU	SCO	6.000,00	59,35
08	0002	Argamassa Ac-1 Pacote 20kg	QUARTZO	UN	500,00	21,58
08	0003	Tijolo Cerâmico 19x19x9cm	CEMOPA	MLR	1.000,00	1.308,33
08	0004	Telha fibrocimento 2,44x0,50m	BRASILIT	UN	1.000,00	38,55
08	0005	Telha fibrocimento Ondina 2,44x0,50m Ondina	BRASILIT	UN	1.000,00	38,15
08	0006	Telha Transparente 2,44x0,50m	M AFORT	UN	300,00	69,55
LOTE 10						
10	0001	Ferro 3/16"	BELGO	BAR	150,00	30,50
10	0002	Ferro 3/8"	BELGO	BAR	150,00	110,00
10	0003	Ferro 5/16"	BELDO	BAR	150,00	88,00

10	0004	Ferro de Cova Grande	RAMADA	UN	50,00	113,00
10	0005	Anilha p/ Cabo de Aço 1/2``	VONDER	UN	10,00	6,00
10	0006	Nível de mão de alumínio 14" 3 Bolhas alumínio 14" 3	BELEFIX	UN	10,00	84,00
10	0007	Peneira Aro Plástico Arroz 55	JUNTALID	UN	5,00	50,00
LOTE 12						
12	0001	Furadeira 3/8" 2 Velocidade	BOSCH	UN	2,00	390,00
12	0002	Furadeira e Parafusadeira Profissional 1/2`` Parafusadeira	BOSCH	UN	3,00	1.310,00
12	0003	Furadeira Martelete 800w	BOSCH	UN	1,00	1.721,00
12	0004	Plaina Profissional Nº 4	BOSCH	UN	2,00	852,00
12	0005	Régua de Alumínio 3m	BOTAFOG	UN	7,00	155,00
12	0006	Prumo 410g Plástico	EWAVAR	UN	5,00	43,00
12	0007	Prumo 500g Borracha	EWAVAR	UN	5,00	61,00
12	0008	Serra Copo Diamantada 30MM	CORTAG	UN	5,00	158,00
12	0009	Serra Copo Diamantada 53MM	CORTAG	UN	5,00	312,00
12	0010	Serra Ferro Flexível 300mm	STARRET	UN	10,00	24,80
12	0011	Solda Vermelha latão Grossa 2,38mm latão Grossa	SOLDARQ	BAR	50,00	232,80
12	0012	Solda Vermelha Latão Media 1,29mm Latão Media	SOLDARQ	KG	50,00	226,80
12	0013	Talha de 2 Toneladas	JST	KG	50,00	1.098,75
12	0014	Talhadeira Redonda 10"	TRAMON	UN	1,00	65,80
12	0015	Talhadeira Redonda 12"	TRAMON	UN	5,00	71,00
LOTE 18						
18	0001	Porta de Madeira 0,60X2,10m	MADEFOR	UN	100,00	573,00
18	0002	Porta de Madeira 0,80X2,10m	MADEFOR	UN	100,00	882,00
18	0003	Ripão de Madeira de Lei 0,05x0,03x3m de Lei	PENKI	DZ	100,00	115,75
18	0004	Aduela de madeira de lei P/ Porta	PENKI	UN	320,00	415,00
18	0005	Tabua Azimbre 0,025x0,20x3m	PENKI	DZ	120,00	380,00
LOTE 20						
20	0001	Rejuntamento Branco	QUARTZO	KG	75,00	36,90
20	0002	Rejuntamento Caramelo -	QUARTZO	KG	50,00	41,17
20	0003	Rejuntamento Preto Grafite	QUARTZO	KG	75,00	26,42
LOTE 22						
22	0001	Alicate Universal 8" P/ Eletricista 1000v 8" P/ Eletricista	TRAMON	UN	10,00	174,50
22	0002	Alicate Telefônico 1000v	TRAMON	UN	9,00	65,08
22	0003	Alicate de Corte 1000v	TRAMON	UN	10,00	110,00
22	0004	Alicate Amperímetro 1200 A	TRAMON	UN	1,00	130,75
22	0005	Alicate de Bico	TRAMON	UN	1,00	111,90
22	0006	Alicate de Bico Meia Cana 45	TRAMON	UN	1,00	131,90
22	0007	Alicate de Pressão	TRAMON	UN	1,00	161,25
22	0008	Alicate de Torques	TRAMON	UN	1,00	152,50
22	0009	Alicate para Aneis	TRAMON	UN	1,00	115,30
22	0010	Alicate Rebitador	TRAMON	UN	1,00	135,00
22	0011	Cinto Paraquedista com Talabarte duplo e Posicionamento Paraquedista com	VONDER	UN	9,00	129,80
22	0012	Bota c.a 1000v - Eletricista	BRACOL	PAR	12,00	317,50
22	0013	Base P/ Relé Foto Elétrico	EXTRATO	UN	75,00	37,42
22	0014	Benjamim Elétrico 10A Comum	ELETROP	UN	20,00	150,90
22	0015	Bocal com rabicho E-27	FOXLUX	UN	75,00	20,90
22	0016	Bocal de Porcelana E-27	FOXLUX	UN	40,00	20,90
22	0017	Bocal de Porcelana E-40	FOXLUX	UN	50,00	47,60
22	0018	Bocal Paflon Branco E-27	FOXLUX	UN	450,00	20,10
22	0019	Bocal Paflon Duplo Branco E-27	FOXLUX	UN	200,00	37,00
FORNECEDOR: NHAMUNDA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI — CNPJ 29.411.011/0001-46 — Nhamundá/AM						
LOTE 04						
04	0001	Cadeado 20mm Nacional	pado	UN	50,00	13,00
04	0002	Cadeado 25mm Nacional	pado	UN	50,00	15,00
04	0003	Cadeado 30mm Nacional	pado	UN	50,00	33,99
04	0004	Cadeado 35mm Nacional	pado	UN	50,00	29,00
04	0005	Cadeado 40mm Nacional	pado	UN	50,00	27,00
04	0006	Cadeado 45mm Nacional	pado	UN	50,00	35,00
04	0007	Cadeado 50mm Nacional	pado	UN	50,00	55,00
04	0008	Cadeado 60mm Nacional	pado	UN	50,00	63,00
LOTE 05						
05	0001	Caixa de Ar-condicionado 10,000 BTU	Própria	UN	10,00	175,00
05	0002	Caixa de Ar-condicionado 7,500 BTU	Própria	UN	10,00	130,00
05	0003	Caixa de Ferramenta de Metal 5 Compartimento	fecar	UN	10,00	310,00
05	0004	Esponja P/ Pedreiro	vonder	UN	30,00	8,00
05	0005	Canivete S/ Ponta	tramontina	UN	3,00	70,00
05	0006	Capacete de Proteção BRANCO	plasticor	UN	10,00	28,00
05	0007	Capacete de Proteção VERMELHO	plasticor	UN	10,00	31,75
05	0008	Capacete de Proteção VERDE	plasticor	UN	10,00	33,00
05	0009	Capacete de Proteção AZUL	plasticor	UN	10,00	28,00
05	0010	Capacete de Proteção LARANJA	plasticor	UN	10,00	31,75
05	0011	Capacete de Proteção PRETO	plasticor	UN	10,00	38,00
05	0012	Lanterna Metal LED 3 Elemento	apfer	UN	10,00	220,00
05	0013	Registro p/ Gás C/ Mangueira	imargás	UN	100,00	70,00
05	0014	Vela para motosserra	ngk	UN	20,00	30,00
05	0015	Nylon P/ Roçadeira	vonder	RL	10,00	265,00
05	0016	Corda Seda 10mm²	Tropical	RL	5,00	700,00
05	0017	Corrente para motosserra 28/32/42 dentes	Hastew	UN	200,00	109,00
05	0018	Corrente zincada 6mm	São Raphael	M	17,00	92,99
05	0019	Emenda P/ Corrente Motosserra	stihl	UN	46,00	63,00
05	0020	Macaco Hidraulico 2 Tonelada (tipo Garrafa) 1g e 1p	vonder	UN	1,00	438,00
05	0021	Macaco Hidraulico 5 Tonelada	vonder	UN	1,00	730,00
LOTE 06						
06	0001	Broca Aço Rápido 6 mm	irwin	UN	30,00	7,00
06	0002	Broca Aço Rápido 8mm	irwin	UN	30,00	14,00
06	0003	Broca Aço Rápido 10mm	irwin	UN	30,00	22,00
06	0004	Broca Aço Rápido 12mm	irwin	UN	30,00	36,00
06	0005	Broca Alongada 10mm	Starrett	UN	30,00	26,00
06	0006	Broca Simples - 6mm	Starrett	UN	30,00	9,00

06	0007	Broca Simples - 8mm	Starrett	UN	30,00	17,00
06	0008	Broca Simples - 10mm	Starrett	UN	30,00	20,00
06	0009	Broca Simples - 12mm	Starrett	UN	30,00	24,00
06	0010	Broca Três Pontas (madeira) - 6 mm	Starrett	UN	30,00	14,08
06	0011	Broca Três Pontas (madeira) - 8 mm	Starrett	UN	30,00	21,08
06	0012	Broca Três Pontas (madeira) - 10 mm	Starrett	UN	30,00	31,00
06	0013	Broca Três Pontas (madeira) - 12 mm	Starrett	UN	30,00	21,29
06	0014	Broca Plus Sds - 6 mm	Starrett	UN	30,00	30,00
06	0015	Broca Plus Sds - 8 mm	vonder	UN	30,00	46,00
06	0016	Broca Plus Sds - 10 mm	vonder	UN	30,00	60,00
06	0017	Broca Plus Sds - 12 mm	vonder	UN	30,00	55,00
LOTE 07						
07	0001	Chave Biela 08mm	noll	UN	8,00	44,00
07	0002	Chave Biela 10mm	noll	UN	8,00	45,00
07	0003	Chave Biela 11mm	noll	UN	8,00	46,00
07	0004	Chave Biela 12mm	noll	UN	8,00	49,00
07	0005	Chave Biela 13mm	noll	UN	8,00	51,00
07	0006	Chave Biela 14mm	noll	UN	8,00	53,00
07	0007	Chave Biela 15mm	noll	UN	8,00	54,00
07	0008	Chave Biela 16mm	noll	UN	8,00	57,00
07	0009	Chave Biela 17mm	noll	UN	8,00	57,38
07	0010	Chave Biela 18mm	noll	UN	8,00	59,38
07	0011	Chave Biela 19mm	noll	UN	8,00	58,04
07	0012	Chave Combinada 08mm	noll	UN	8,00	21,00
07	0013	Chave Combinada 10mm	noll	UN	8,00	24,00
07	0014	Chave Combinada 11mm	noll	UN	8,00	24,00
07	0015	Chave Combinada 12mm	noll	UN	8,00	25,00
07	0016	Chave Combinada 13mm	noll	UN	8,00	26,00
07	0017	Chave Combinada 14mm	noll	UN	8,00	27,00
07	0018	Chave Combinada 15mm	noll	UN	8,00	27,58
07	0019	Chave Combinada 16mm	noll	UN	8,00	27,58
07	0020	Chave Combinada 17mm	noll	UN	8,00	35,38
07	0021	Chave Combinada 18mm	noll	UN	8,00	37,38
07	0022	Chave Combinada 19mm	noll	UN	8,00	38,04
07	0023	Chave Combinada 20mm	noll	UN	8,00	38,71
07	0024	Chave Combinada 21mm	noll	UN	8,00	39,38
07	0025	Chave Combinada 22mm	noll	UN	8,00	39,71
07	0026	Chave Combinada 23mm	noll	UN	8,00	59,00
07	0027	Chave Combinada 24mm	noll	UN	8,00	60,00
07	0028	Chave Combinada 25mm	noll	UN	8,00	69,00
07	0029	Chave Combinada 26mm	noll	UN	8,00	70,00
07	0030	Chave Combinada 27mm	noll	UN	8,00	71,00
07	0031	Chave Combinada 28mm	noll	UN	8,00	91,00
07	0032	Chave Combinada 29mm	noll	UN	8,00	91,00
07	0033	Chave Combinada 30mm	noll	UN	8,00	103,00
07	0034	Chave Combinada 31mm	noll	UN	8,00	103,00
07	0035	Chave Combinada 32mm	noll	UN	8,00	103,00
07	0036	Chave Combinada 33mm	noll	UN	8,00	129,00
07	0037	Chave Combinada 34mm	noll	UN	8,00	130,00
07	0038	Chave Combinada 35mm	noll	UN	8,00	131,00
07	0039	Chave Combinada 36mm	noll	UN	8,00	132,00
07	0040	Chave 1/2 Combinada	mayle	UN	1,00	20,00
07	0041	Chave 3/8 Combinada	mayle	UN	1,00	19,00
07	0042	Chave 5/8 Combinada	mayle	UN	1,00	26,00
07	0043	Jogo de Chave Philips kit com 6 Peças	mayle	UN	5,00	86,00
07	0044	Jogo de Chave Philips kit com 6 Peças 3/16x10 extra	mayle	UN	5,00	87,00
07	0045	Jogo de Chave de Fenda kit com 6 Peças 3/8x14 extra	mayle	UN	5,00	88,00
07	0046	Jogo de Chave de Fenda kit com 6 Peças	mayle	UN	5,00	39,00
07	0047	Jogo de Chave allen 10 peças longa	mtx	JG	3,00	83,00
07	0048	Jogo de Chave Tork 10 peças longa	mtx	JG	3,00	40,00
07	0049	Chave de Teste Automotivo 6v - 12v - 24v	vonder	UN	2,00	86,00
07	0050	Caixa de Ferramentas	tramontina	UN	2,00	303,00
07	0051	Carrinho para Mecanico com encosto e Porta Ferramenta 150 Kg	vonder	UN	1,00	481,00
07	0052	Calibrador de Pneus 150psi - Manual	vonder	UN	3,00	75,00
07	0053	Carregador de Bateria cbv950 220v	vonder	UN	3,00	519,00
LOTE 09						
09	0001	Chave de Encaixe (Soquete) de 1 Pesado	The Black Tools	UN	2,00	151,00
09	0002	Chave de Encaixe (Soquete) de 1/2 leve	hexon	UN	2,00	144,00
09	0003	Chave de Regulagem	vonder	UN	2,00	76,00
09	0004	Chave de Grifo 24"	omnitool	UN	2,00	169,00
09	0005	Chave Grifo 48"	gedore	UN	2,00	373,00
09	0006	Compressor de Ar 8,7 pés³/min 2,0HP 50 Litros 220V	vonder	UN	1,00	2.949,00
09	0007	Girafa Hidraulica Tipo Guincho 1 Tonelada	king note	UN	1,00	2.899,00
09	0008	Girafa Hidraulica Tipo Guincho 2 Tonelada	bremen	UN	1,00	2.999,00
09	0009	Kit de Scanner automotivo Portatil	Launch	UN	1,00	3.600,00
09	0010	Lavadora de Alta Pressão WAP PREMIUM 2600 Indução 1900W 2400 PSI/Libras 360L/h Profissional Semi Intensivo 220V	wap	UN	1,00	2.500,00
09	0011	Luva de Vaqueta Curta	federal proteção	UN	2,00	34,00
09	0012	Macaco Jacare 5 Toneladas	vonder	UN	1,00	2.990,00
09	0013	Magueira Cristal Para Gasolina 5 x 2,5mm	NASHA	UN	1,00	34,92
09	0014	Mangueira para Jardim Traçado 30M	policorda	UN	1,00	142,00
09	0015	Maquina de Solda Portatil	vonder	UN	1,00	2.000,00
09	0016	Marreta 3Kg	NP FERRAMENTAS	UN	1,00	219,00
09	0017	Marreta 5Kg	NP FERRAMENTAS	UN	1,00	280,00
09	0018	Mascara de Solda	Bomvink	UN	1,00	116,00
09	0019	Multimetro Com Detector de Tensão	afr	UN	5,00	427,00
09	0020	Parafuradeira Profissional 1/2"	makita	UN	5,00	1.440,00
09	0021	Rebite 3,2x12mm	Fixall	UN	1.000,00	0,26
09	0022	Rebite de aluminio 4,8x25	Fixall	UN	1,00	0,62

09	0023	Teste De Bateria 6v A 12v E Funcionamento Do Alternador bt-172 500a	testador multifuncional	UN	1,00	279,00
09	0024	Mini Fusivel 10a	pl	PAC	4,00	16,00
09	0025	Mini Fusivel 15a	pl	PAC	4,00	19,00
09	0026	Mini Fusivel 20a	pl	PAC	4,00	21,00
09	0027	Fusivel Medio 10a	pl	PAC	4,00	37,00
09	0028	Fusivel Medio 15a	pl	PAC	4,00	38,00
09	0029	Fusivel Medio 20a	pl	PAC	4,00	38,00
09	0030	Fusivel Grande 10a	pl	PAC	4,00	38,00
09	0031	Fusivel Grande 15a	pl	PAC	4,00	42,00
09	0032	Fusivel Grande 20a	pl	PAC	4,00	47,00
09	0033	Cinta de Filtro de Combustivel	vonder	PAC	4,00	85,00
09	0034	Cinta de Filtro de Oleo	vonder	PAC	4,00	95,00
09	0035	Eletrodo 2,5mm E-6013	magma	BAR	20,00	56,00
09	0036	Eletrodo 3,25mm E-6013	magma	BAR	20,00	61,00
09	0037	Eletrodo 4,00mm E-6013	magma	BAR	20,00	72,00
09	0038	Eletrodo UTP 2,0mm	magma	BAR	20,00	149,00
LOTE 13						
13	0001	Lavatório Médio Louça	deca	UN	30,00	401,00
13	0002	Lavatório Plástico Grande	astra	UN	15,00	126,00
13	0003	Lavatório Plástico Pequeno	astra	UN	15,00	106,00
LOTE 17						
17	0001	Parafuso P/ Cama Bi cromado 140MM	master par	UN	20,00	11,00
17	0002	Parafuso P/ Vaso S-10mm	parafusos brasill	UN	50,00	20,00
17	0003	Parafuso P/ Vaso S-8mm	parafusos brasill	UN	50,00	24,00
17	0004	Parafuso Rosc. Soberba 4.5X50	jomarca	UN	500,00	0,90
17	0005	Parafuso Rosc. Soberba 4.5X50 Philips	jomarca	UN	500,00	1,00
17	0006	Parafuso Rosc. Soberba 3.5 x 14 Philips	jomarca	UN	60,00	1,00
17	0007	Parafuso Rosc. Soberba Sextavado 1/4x50	jomarca	UN	250,00	1,00
17	0008	Parafuso Rosc. Soberba Sextavado 1/4X70	jomarca	UN	250,00	1,50
17	0009	Parafuso Rosca Soberba 6mm	jomarca	UN	150,00	2,50
17	0010	Parafuso Rosca Soberba 10mm	jomarca	UN	150,00	5,00
17	0011	Parafuso Sextavado S/ Porca 1/2x1	jomarca	UN	63,00	23,00
17	0012	Parafuso Sextavado S/ Porca 1/4x1	jomarca	UN	225,00	25,00
17	0013	Gancho C/ Bucha S-10mm	São Raphael	UN	50,00	7,00
17	0014	Escapula C/ Bucha S-10mm	São Raphael	UN	16,00	12,00
17	0015	Parafuso Sextavado Brocante P/ Telha Zinco 12 X 7/8 500 Pçs	ciser	UN	50,00	34,00
17	0016	Parafuso Sextavada S/ Porca 3/8"	ciser	UN	50,00	21,00
17	0017	Parafuso Sextavada S/ Porca 5/16"	ciser	UN	50,00	34,00
17	0018	Porca Sextavada 1/2"	ciser	UN	16,00	4,00
17	0019	Porca Sextavada 1/4"	ciser	UN	30,00	5,00
17	0020	Porca Sextavada 3/8"	ciser	UN	258,00	5,00
17	0021	Porca Sextavada 5/16"	ciser	UN	75,00	6,00
17	0022	Porta cadeado 50mm	pado	UN	20,00	61,00
17	0023	Porta cadeado 60x25mm	pado	UN	20,00	72,00
17	0024	Porta cadeado 65mm	pado	UN	20,00	78,00
17	0025	Porta cadeado 90mm	pado	UN	20,00	99,00
LOTE 21						
21	0001	Trena 3Mt	Starrett	UN	5,00	46,00
21	0002	Trena 5Mt	Starrett	UN	5,00	49,00
21	0003	Trena 8Mt	Starrett	UN	5,00	80,00
21	0004	Trena 10Mt	Starrett	UN	5,00	94,00
21	0005	Trena Fita 30Mt	vonder	UN	5,00	156,00
21	0006	Trena Fita 50Mt	vonder	UN	5,00	258,00
21	0007	Trena Fita 100Mt	vonder	UN	5,00	738,00
21	0008	Trena Laser 80m	makita	UN	5,00	1.200,00
LOTE 25						
25	0001	Luva De Cobertura P/ Luva Alta Tensão Elétrica - Eletricista	valcan	PAR	4,00	74,00
25	0002	Luva de vaqueta	valcan	PAR	150,00	62,00
25	0003	Luva De Borracha 20,0KV com Cobertura	orion	UN	4,00	590,00
25	0004	Conector de Alta Tensão com 1 Parafuso	intelli	UN	50,00	40,00
25	0005	Conector de Alta Tensão com 2 Parafuso	intelli	UN	50,00	50,00
25	0006	Conector para Haste de Aterramento	intelli	UN	120,00	7,00
25	0007	Conector perfurante isolado 10- 75mm	intelli	UN	100,00	13,00
25	0008	Conector perfurante 1,5 - 10mm	intelli	UN	10,00	20,00
25	0009	Conector Paralelo Alumínio 2 parafusos 2/0	intelli	UN	50,00	25,00
LOTE 28						
28	0001	Luva Eletroduto 1``	tigre	UN	150,00	9,00
28	0002	Luva Eletroduto 1 1/2``	tigre	UN	150,00	11,00
28	0003	Luva Eletroduto 1 1/4``	tigre	UN	150,00	14,00
28	0004	Luva Eletroduto 1/2``	tigre	UN	150,00	6,90
28	0005	Luva Eletroduto 2``	tigre	UN	150,00	21,00
28	0006	Luva Eletroduto 3/4``	tigre	UN	150,00	9,00
28	0007	Pontalete Bifásico	padrão forte	UN	10,00	325,00
28	0008	Pontalete Trifásico	padrão forte	UN	10,00	350,00
LOTE 29						
29	0001	Quadro 12 Circ. C/ Barramento	tigre	UN	5,00	893,70
29	0002	Quadro 20 Circuito Trifásico 100 A	tigre	UN	10,00	4.050,00
29	0003	Quadro de Distribuição 12 Circuito	tigre	UN	5,00	679,20
29	0004	Quadro de Distribuição 24 Circuito 100A	legrand	UN	15,00	1.040,00
29	0005	Quadro de Distribuição de Embutir c/ Barramento Trifásico p/ 30 disjuntor	legrand	UN	5,00	1.300,00
29	0006	Quadro PVC 2-6 Circuito	tigre	UN	10,00	95,00
29	0007	Quadro PVC 3-12 Circuito	tigre	UN	20,00	245,00
29	0008	Quadro PVC 6 Circuito	tigre	UN	20,00	138,00
LOTE 30						
30	0001	Nível de Mao	vonder	UN	2,00	85,00
30	0002	Vara de Manobra 5 Elementos com Cabeçote Universal	super epi	UN	2,00	2.900,00
30	0003	Vara de Manobra telescópica 7 Elementos	super epi	UN	1,00	2.300,00
30	0004	Canaleta 20x20	ilumi	UN	100,00	28,00
30	0005	Disco de Desbaste 7"	stanley	UN	10,00	29,00

30	0006	Disco de Corte 7"	stanley	UN	13,00	31,00
30	0007	Capacete de Proteção Branco	plasticor	UN	30,00	73,00
30	0008	Cinto Paraquedista com Talabarte duplo e Posicionamento	ultra safe	UN	9,00	1.200,00
30	0009	Veda Calha	Quartzolit	UN	20,00	41,00
30	0010	Serra circular manual 127v	makita	UN	20,00	1.400,00
30	0011	Moto Serra 3hp	toyama	UN	8,00	4.150,00
30	0012	Rebite 3,2x12mm	jomarca	UN	500,00	0,38
30	0013	Rebite de alumínio 4.8x25mm	jomarca	UN	200,00	0,40
30	0014	Prego para forro	detack	PÇ	10,00	153,00
LOTE 31						
31	0001	Caixa d`água Polietileno de 1.000 litros	fortlev	UN	15,00	977,00
31	0002	Caixa d`água Polietileno de 2.000 litros	fortlev	UN	15,00	2.200,00
31	0003	Caixa d`água Polietileno de 500 litros	fortlev	UN	10,00	900,00
31	0004	Caixa d`aguaPolietileno de 5.000 litros	fortlev	UN	10,00	8.000,00
31	0005	Caixa de descarga de plástico 9L	astra	UN	25,00	80,00
LOTE 32						
32	0001	Cap de Esgoto 100mm	tigre	UN	10,00	36,00
32	0002	Cap de Esgoto 150mm	tigre	UN	10,00	91,00
32	0003	Cap de Esgoto 200mm	tigre	UN	10,00	243,00
32	0004	Cap de Esgoto 40mm	tigre	UN	10,00	6,50
32	0005	Cap de Esgoto 50mm	tigre	UN	10,00	8,00
32	0006	Cap de Esgoto 75mm	tigre	UN	10,00	12,00
32	0007	Cap Roscável: 1 1/2"	tigre	UN	10,00	23,00
32	0008	Cap Roscável: 1 1/4"	tigre	UN	10,00	25,00
32	0009	Cap Roscável: 1"	tigre	UN	10,00	13,00
32	0010	Cap Roscável: 1/2"	tigre	UN	10,00	16,00
32	0011	Cap Roscável: 2"	tigre	UN	10,00	47,00
32	0012	Cap Roscável: 3/4"	tigre	UN	10,00	49,00
32	0013	Cap soldável: 20mm	tigre	UN	10,00	7,00
32	0014	Cap soldável: 25mm	tigre	UN	10,00	11,00
32	0015	Cap soldável: 32mm	tigre	UN	10,00	14,00
32	0016	Cap soldável: 40mm	tigre	UN	10,00	18,00
32	0017	Cap soldável: 50mm	tigre	UN	10,00	21,00
32	0018	Cap soldável: 60mm -	tigre	UN	10,00	40,00
LOTE 33						
33	0001	Luva Roscável 1/2" -	tigre	UN	20,00	7,55
33	0002	Luva Roscável 3/4"	tigre	UN	20,00	9,00
33	0003	Luva Roscável 3/4x1/2``	tigre	UN	20,00	10,00
33	0004	Luva Soldável 20mm	tigre	UN	25,00	2,70
33	0005	Luva Soldável 25mm	tigre	UN	25,00	4,60
33	0006	Luva Soldável 25x1/2	tigre	UN	25,00	8,80
33	0007	Luva Soldável 40MM	tigre	UN	25,00	17,00
33	0008	Luva Soldável 50MM	tigre	UN	25,00	22,00
LOTE 34						
34	0001	Plug Roscável 1 1/2"	tigre	UN	30,00	11,75
34	0002	Plug Roscável 1 1/4"	tigre	UN	30,00	15,60
34	0003	Plug Roscável 1"	tigre	UN	30,00	12,80
34	0004	Plug Roscável 1/2"	tigre	UN	30,00	12,00
34	0005	Plug Roscável 2"	tigre	UN	30,00	30,00
34	0006	Plug Roscável 3/4"	tigre	UN	30,00	28,90
LOTE 35						
35	0001	Reparo P/ Caixa Acoplada Botão Na Lateral	valeplast	UN	50,00	226,00
35	0002	Reparo P/ Caixa Acoplada Botão Na Tampa	valeplast	UN	50,00	228,00
35	0003	Reparo para registro Plástico	herc	UN	50,00	78,00
LOTE 36						
36	0001	Torneira Inox Bica Móvel 1/2`` c/ 1/4 de Volta	OLIMAR METAIS	UN	30,00	136,00
36	0002	Torneira Inox Bica Móvel 1/2"	deca	UN	30,00	340,00
36	0003	Torneira Inox Bica Móvel 1/2" P Bancada	hashoop	UN	30,00	310,00
36	0004	Torneira Inox LAV. 1/2" C-33	real metais	UN	30,00	330,00
36	0005	Torneira Inox Longa P/ Pia 1/2`` C-33	Atacado das Torneiras	UN	20,00	300,00
36	0006	Torneira P/ Jardim Preta 1/2"	herc	UN	30,00	20,00
36	0007	Torneira Plástica Longa 1/2"	herc	UN	20,00	120,00
36	0008	Torneira Plástica P/ Bebedouro	ibbl	UN	25,00	35,00
36	0009	Torneira Plástica para lavatorio 1/2"	herc	UN	30,00	60,00
LOTE 37						
37	0001	Tubo esgoto 100mm	fortlev	UN	50,00	254,00
37	0002	Tubo esgoto 40mm	fortlev	UN	50,00	120,00
37	0003	Tubo esgoto 50mm	fortlev	UN	50,00	170,00
37	0004	Tubo esgoto 75mm	fortlev	UN	50,00	257,00
37	0005	Tubo Esgoto Ocre 150mm	fortlev	UN	50,00	1.000,00
37	0006	Tubo Roscável 1 1/4``	tigre	UN	50,00	370,00
37	0007	Tubo Roscável 1/2"	tigre	UN	50,00	122,00
37	0008	Tubo Roscável 3/4"	tigre	UN	50,00	168,00
37	0009	Tubo Soldável 20mm	tigre	UN	50,00	93,00
37	0010	Tubo Soldável 25mm	tigre	UN	30,00	100,00
37	0011	Tubo Soldável 32mm	tigre	UN	50,00	177,00
37	0012	Tubo Soldável 40mm	tigre	UN	50,00	215,00
37	0013	Vassoura Piaçava	regional	UN	400,00	27,00
37	0014	Luva de coleta de lixo	super safety	PAR	360,00	35,00

V – HOMOLOGAR **a decisão final da CPL, referente ao** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 – SRP/CPL através do Sistema de Registro de Preços.
VI – PUBLIQUE-SE.

Nhamundá/AM, **em 25 de agosto de 2026.**

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:50E41822

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
CURRÍCULO MUNICIPAL DE COMPUTAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 06.087.319/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CURRÍCULO MUNICIPAL DE COMPUTAÇÃO

Município: Nova Olinda do Norte – Amazonas

Ficha Técnica

Prefeita Municipal
ARACI RODRIGUES DA CUNHA

Vice-Prefeito Municipal
DR. CRISTIAN RENNER ALBUQUERQUE MARTINS

Secretária Municipal de Educação
MARIA DO SOCORRO LEMOS DA SILVA.

Secretária Adjunta de Educação
JALEIDE LOPES RODRIGUES

Equipe Técnica Pedagógica: Grupo de Estudos Educação Digital e Midiática
- Alexandre Pinheiro da Silva
- Edméia dos Santos da Fonseca
- Ederson Bentes da Mota
- Graciano Vinhote Batista
- Lucineya Almeida Coutinho
- Milleker Lincker Carvalho da Fonseca
- Sandersons de Souza Machado

CARTA DE APRESENTAÇÃO

O Currículo Municipal de Computação de Nova Olinda do Norte representa um avanço estratégico para a rede municipal de ensino, pautado na inovação, na inclusão e na integração de saberes. A proposta articula os conhecimentos já consolidados às novas formas de aprender, comunicar e interagir em uma sociedade cada vez mais mediada pelas tecnologias digitais.

A Secretaria Municipal de Educação promoveu momentos estruturados de estudo, análise e diálogo para compreender as orientações nacionais e, ao mesmo tempo, reconhecer as potencialidades e os desafios da realidade local. Esse processo foi construído com a participação da comunidade educativa e considera as especificidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais e Finais.

Como resultado desse percurso formativo e colaborativo, consolidou-se um currículo que integra princípios pedagógicos, diretrizes nacionais e as particularidades da rede municipal. O documento organiza as aprendizagens de modo a assegurar intencionalidade pedagógica no uso das tecnologias, articulando os eixos do Pensamento Computacional, do Mundo Digital e da Cultura Digital.

Como documento complementar à Parte Diversificada do Currículo Municipal, esta proposta regulamenta o ensino de Computação, Pensamento Computacional e Cultura Digital na rede pública de Nova Olinda do Norte. Sua elaboração observa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Base Nacional Comum Curricular, o Complemento da BNCC Computação, as resoluções do Conselho Nacional de Educação, o Plano Municipal de Educação 2026–2036 e as demais normas vigentes.

A implementação será progressiva, inclusiva e contextualizada, combinando atividades plugadas e desplugadas e valorizando as condições reais de cada escola. Assim, o currículo busca ampliar o acesso qualificado às tecnologias, fortalecer a autonomia dos estudantes e apoiar práticas pedagógicas criativas, éticas, seguras e socialmente responsáveis.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação reafirma seu compromisso com uma educação conectada à realidade das escolas e às demandas do século XXI. Trata-se de uma proposta voltada à formação de cidadãos críticos, capazes de participar com autonomia, segurança e responsabilidade dos contextos digitais que estruturam a sociedade contemporânea.

MARIA DO SOCORRO LEMOS DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SUMÁRIO
1. APRESENTAÇÃO.....6
2. BASE LEGAL E REFERENCIAIS 7

3. PRINCÍPIOS NORTEADORES.....8
4. OBJETIVOS GERAIS 9
5. EIXOS ESTRUTURANTES.....10
6. ORIENTAÇÕES GERAIS E IMPLEMENTAÇÃO **11**
7. EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO.....12
8. ETAPAS.....13
8.1 Educação Infantil 13
8.2 Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º).....23
8.3 Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º).....26
9. VISÃO DE EVOLUÇÃO PROGRESSIVA.....40
10. ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS 41
11. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO 42
12. ACOMPANHAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CURRÍCULO.....43
13. REFERÊNCIAS.....44

1. APRESENTAÇÃO

Este documento integra a Parte Diversificada do Currículo Municipal, complementando obrigatoriamente a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no que se refere aos saberes e práticas de Computação, Pensamento Computacional para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. Foi construído com base em estudos, diálogos com a comunidade educativa e diagnóstico da realidade local, alinhado aos princípios da educação integral, inclusiva e contextualizada.

Considera as especificidades do território de Nova Olinda do Norte: suas populações ribeirinhas, florestais, indígenas, do campo e das águas, buscando garantir equidade, respeito às diversidades e superação de desigualdades de acesso. Não parte de uma realidade idealizada, mas sim da perspectiva de evolução progressiva, acompanhando o desenvolvimento da infraestrutura, da formação profissional e das condições de atendimento ao longo da vigência deste plano.

A inserção da Computação no currículo municipal reconhece que as tecnologias digitais integram o cotidiano das crianças, dos adolescentes, das famílias e das comunidades. Por isso, a escola deve promover aprendizagens que ultrapassem o uso instrumental de equipamentos, favorecendo a investigação, a criatividade, a colaboração e a compreensão crítica dos impactos das tecnologias na vida social, cultural e ambiental.

A proposta contempla experiências plugadas e desplugadas, de acordo com as condições de cada unidade escolar. Dessa forma, garante-se que todos os estudantes possam desenvolver estratégias de resolução de problemas, comunicação, representação de informações e criação de soluções, mesmo em contextos com conectividade limitada ou com diferentes níveis de disponibilidade de recursos tecnológicos.

O currículo também valoriza os saberes do território de Nova Olinda do Norte, suas populações ribeirinhas, florestais, indígenas, do campo e das águas. As práticas pedagógicas podem partir de desafios locais, da observação do ambiente, da memória comunitária e das formas tradicionais de organização do trabalho e da vida, aproximando os conhecimentos computacionais das experiências reais dos estudantes.

Ao orientar o planejamento, a formação continuada e a avaliação das aprendizagens, este documento fortalece uma educação digital inclusiva, ética e segura. Seu propósito é apoiar a construção gradual de uma rede capaz de formar cidadãos autônomos, responsáveis e preparados para participar criticamente da sociedade contemporânea, respeitando a diversidade e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.

2. BASE LEGAL E REFERENCIAIS

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC/2017) e Complemento BNCC Computação (2022)
- Resolução CNE/CEB nº 1/2022 – Normas para inserção da Computação na Educação Básica
- Resolução CNE/CEB nº 2/2025 – Diretrizes para uso de dispositivos e integração da Educação Digital
- Lei nº 14.533/2023 – Política Nacional de Educação Digital
- Lei nº 15.211/2025 – Estatuto da Criança e do Adolescente Digital
- Lei nº 15.100/2025 – Regulamentação do uso de aparelhos eletrônicos nas escolas
- Decreto nº 12.686/2025 – Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva
- Plano Municipal de Educação de Nova Olinda do Norte – 2026–2036

3. PRINCÍPIOS NORTEADORES

- Cumprimento integral dos direitos de aprendizagem definidos na legislação nacional e municipal
- Desenvolvimento integrado de Pensamento Computacional (raciocínio lógico, decomposição e resolução de problemas) e Pensamento Digital (análise crítica, uso consciente e ético das tecnologias)
- Contextualização permanente com a realidade territorial, social, cultural, climática e econômica do município
- Valorização dos saberes tradicionais e conhecimentos das populações locais, articulando-os ao saber tecnológico
- Acessibilidade e inclusão como regra, adaptando metodologias e recursos independentemente da infraestrutura disponível
- Sustentabilidade e respeito à biodiversidade e ao modo de vida da Amazônia - Ética, cidadania, privacidade e segurança no ambiente digital
- Progressividade: implementação gradual, acompanhando a evolução das condições da rede municipal
- Transversalidade: integração aos componentes curriculares e campos de experiência, sem obrigatoriedade de disciplina específica.

4. OBJETIVOS GERAIS

- Desenvolver o Pensamento Computacional, capacitando estudantes a analisar, estruturar e resolver problemas de forma lógica e criativa
- Estruturar o Pensamento Digital, promovendo o uso seguro, crítico, ético e responsável de tecnologias e mídias
- Articular conhecimentos tecnológicos aos saberes locais, buscando soluções para desafios próprios do município
- Garantir equidade de acesso, assegurando aprendizagem significativa mesmo em condições limitadas de conectividade e equipamentos
- Utilizar recursos digitais para preservar, registrar e difundir a memória, a cultura e as identidades de Nova Olinda do Norte
- Formar cidadãos capazes de participar ativamente da sociedade digital, com autonomia e respeito à diversidade
- Planejar a evolução contínua da estrutura, formação e oferta ao longo das próximas décadas.

5. EIXOS ESTRUTURANTES

Os conteúdos e habilidades estão organizados nos três eixos definidos pela legislação nacional:

- **Pensamento Computacional**
Habilidade de compreender, analisar, estruturar e resolver problemas de forma lógica, organizada e sistemática. Envolve decomposição, reconhecimento de padrões, elaboração de algoritmos e lógica.
- **Mundo Digital**
Compreensão dos dispositivos, ferramentas, ambientes virtuais, funcionamento, armazenamento, transmissão e segurança de informações dado.
- **Cultura Digital**
Participação crítica, ética e responsável na sociedade conectada: análise de conteúdos, produção, interação, respeito, privacidade e reflexão sobre impactos da tecnologia.

6. IMPLEMENTAÇÃO
O Currículo Municipal de Computação será implementado de forma transversal, integrada aos campos de experiência e componentes curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, sem criação de disciplina exclusiva. Poderá ser revista futuramente conforme avaliação da rede.

- **Regras gerais**
- O uso de dispositivos digitais ocorrerá apenas com finalidade pedagógica, mediado pelo professor, vedado o uso recreativo durante a rotina escolar
- Atividades desplugadas serão priorizadas sempre que faltar energia, conectividade ou equipamentos
- Integração obrigatória nos planos de aula, PPP e documentos pedagógicos
- Respeito ao calendário escolar adaptado às cheias, secas e atividades produtivas locais

7 .EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO
- Adaptação de atividades às necessidades dos estudantes
- Uso de tecnologias assistivas e materiais acessíveis
- Planejamento conjunto entre professores e profissionais do AEE
- Atenção especial às realidades das comunidades tradicionais e ribeirinhas

8- ETAPAS
8.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

A Base Nacional Comum Curricular – BNCC Computação na Educação Infantil é uma iniciativa essencial para oferecer as crianças competências e habilidades necessárias em um mundo cada vez mais digitalizado. Esta abordagem busca não apenas o uso com a tecnologia, mas também desenvolver um conjunto de habilidades fundamentais para sua participação no mundo contemporâneo.
Na Educação Infantil, as crianças são incentivadas a iniciar processos essenciais de exploração, investigação e construção do conhecimento, incluindo experiências digitais que venha favorecer a compreensão de conceitos iniciais de computação.
Nesse cenário, a computação deve estar incorporada às atividades diárias, não apenas como recurso de apoio, mas como área de aprendizagem com propósito pedagógico próprio, articulando-se de forma lúdica e significativa com os demais componentes do currículo e prevendo a integração com as famílias, por meio de ações de orientação e conscientização sobre o uso equilibrado de dispositivos digitais.

PRINCÍPIOS
A Computação permite explorar e vivenciar experiências, sempre movidas pela ludicidade por meio da interação com seus pares. Estas experiências se relacionam com diversos dos campos de experiência da Educação Infantil e devem considerar os seguintes princípios.
1. Desenvolver o reconhecimento e a identificação de padrões, construindo conjuntos de objetos com base em diferentes critérios como: quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento.

2. Vivenciar e identificar diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais.

3. Criar e testar algoritmos brincando com objetos do ambiente e com movimentos do corpo de maneira individual ou em grupo.

4. Solucionar problemas decompondo-os em partes menores identificando passos, etapas ou ciclos que se repetem e que podem ser generalizadas ou reutilizadas para outros problemas.

COMPUTAÇÃO COMPLEMENTO À BNCC		
EDUCAÇÃO INFANTIL – ATIVIDADES PLUGADAS E DESPLUGADAS		
EIXO: PENSAMENTO COMPUTACIONAL		
OBJETIVO DE APRENDIZAGENS	**CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS**	**ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGENS**
(EI03CO01) Reconhecer padrão de repetição em sequência de sons, movimentos, desenhos.	O Eu, o Outro e o Nós Corpo, Gestos e Movimentos Traços, Sons, Cores e Formas Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.	Atividades desplugadas: Trilhas de setas no chão. Programação do corpo (reconhecer um padrão por meio de sons do próprio corpo) Sequência de histórias. Construção de padrões com materiais concretos (Criar uma sequência a partir de um padrão de cores ou formas semelhantes, indicando a quantidade de repetições por meio de blocos de montar ou outros materiais.) Atividades plugadas: Jogos de lógica e padrões. Apps de quebra-cabeça e sequência.
(EI03CO02) Expressar as etapas para a realização de uma tarefa de forma clara e ordenada.	O Eu, o Outro e o Nós Corpo, Gestos e Movimentos Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação	Atividade desplugada: Construção de brinquedo com sequência Objetivo: verbalizar etapas de um processo manual. Como fazer: 1. A turma constrói um objeto simples (ex.: cata-vento ou chocalho). 2. O professor tira fotos das etapas. 3. Depois, as crianças narram o processo usando as imagens como referência. Atividade plugada: Foto sequência – "Como eu fiz" Objetivo: registrar e expressar etapas usando tecnologia. Como fazer: 1. As crianças fazem uma atividade (plantar, montar um brinquedo, experimento simples). 2. Utilizando um tablet, fotografam cada etapa. 3. No final, montam uma linha do tempo digital (em aplicativo simples ou apresentação). 4. Cada criança explica sua sequência em voz alta.
(EI03CO03) Experienciar a execução de algoritmos brincando com objetos (des)plugados.	Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações	Atividade desplugada: Programando o Caminho no Chão Objetivo: executar um "algoritmo" usando comandos simples. Materiais: fitas adesivas no chão, formando um tabuleiro, cartões com setas (frente, atrás, direita, esquerda). Como fazer: 1. O professor monta um percurso no chão até um "tesouro". 2. As crianças escolhem e organizam os cartões de comando na ordem desejada. 3. Uma criança "segue o algoritmo" caminhando pelo percurso. 4. Caso erre, o grupo realiza o debug (corrigir o comando). Atividade plugada: Aplicativo de sequências Objetivo: vivenciar algoritmos em ambiente digital. Sugestões: Kodable, ScratchJr, Lightbot (versão infantil), Run Marco. Como funciona: 1. A criança organiza blocos de comando para o personagem chegar ao objetivo. 2. Executa o algoritmo e observa o resultado. 3. Ajusta, troca, reorganiza.

COMPUTAÇÃO COMPLEMENTO À BNCC
EDUCAÇÃO INFANTIL – ATIVIDADES PLUGADAS E DESPLUGADAS
EIXO: PENSAMENTO COMPUTACIONAL

OBJETIVO DE APRENDIZAGEM	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGENS
(EI03CO04) Criar e representar algoritmos para resolver problemas.	Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações	Atividade desplugada: Construção por instruções Objetivo: criar um algoritmo para resolver o problema de construir uma figura específica com blocos. Materiais: blocos de montar. Problema: "Como construir uma torre igual à do modelo?" Como fazer: 1. O professor mostra um modelo simples (ex.: torre com 4 blocos coloridos). 2. A turma cria um algoritmo de montagem, por exemplo: – bloco azul → bloco vermelho → bloco amarelo → bloco verde. 3. Outra dupla tenta montar seguindo somente o algoritmo. 4. Ajustes são feitos (debugging). Atividade plugada: 1) Explorar jogos digitais, puzzles e jogos de programar que permitem representar uma sequência lógica para resolver problemas. Como exemplos de recursos, temos: (i) Jogos de sequência lógica (https://www.smartkids.com.br/jogos-educativos/c/jogos- sequencia-logica) (ii) LightBot (https://lightbot.com/) (iii) ScratchJr. (https://www.scratchjr.org/)
(EI03CO05) Comparar soluções algorítmicas para resolver um mesmo problema.	Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações	Atividade desplugada: Dois caminhos para o tesouro Objetivo: comparar dois ou mais algoritmos criados para resolver o mesmo problema espacial. Materiais: - tabuleiro no chão com fita; - cartões de setas; - "tesouro" (caixinha, boneco, objeto). Como fazer: 1. O professor coloca o personagem em um ponto do tabuleiro e o tesouro em outro. 2. Dois grupos criam algoritmos diferentes para chegar ao mesmo lugar. 3. Cada grupo coloca sua sequência no chão. 4. Duas crianças testam cada algoritmo, andando pelo trajeto. 5. Depois, comparam: – "Qual caminho foi mais curto?", "Qual teve mais curvas?", "Os dois funcionaram?", "Qual foi mais rápido?". Aprendizagem: perceber que vários algoritmos podem funcionar, mas de maneiras diferentes. Atividade desplugada: Bebê Comando Como fazer: 1. Escolha uma criança para ser o robô. 2. Aos comandos da turma pode dizer (dê dois pulos pra frente, dois pulos pra trás, braços pra cima, pra baixo, direita e esquerda etc) Atividade plugada: Comparar diferentes rotas executadas pelas crianças a partir de um jogo digital de labirinto.
(EI03CO06) Compreender decisões em dois estados (verdadeiro ou falso).	Traços, Sons, Cores e Formas Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação	Atividade desplugada: Criar um conjunto de perguntas com base em uma história, personagens ou tema de interesse da turma. Cada criança recebe duas cartas, uma verde (verdadeiro) e uma vermelha (falso). Para cada pergunta, a criança apresenta o resultado da sua avaliação e, em conjunto, as crianças discutem os erros e acertos. Atividade plugada: Jogo digital de decisões Objetivo: compreender decisões binárias em aplicativos simples. Sugestões:

COMPUTAÇÃO COMPLEMENTO À BNCC		
EDUCAÇÃO INFANTIL – ATIVIDADES PLUGADAS E DESPLUGADAS		
EIXO: PENSAMENTO COMPUTACIONAL		
OBJETIVO DE APRENDIZAGEM	**CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS**	**ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGENS**
		• ScratchJr (com blocos "se <tocou> então…") • Kodable (escolhas entre dois caminhos) • Lightbot Jr (verdadeiro = acende; falso = não acende) Como fazer: A criança deve escolher a ação correta entre duas opções. 2. O personagem só avança se a condição for verdadeira. 3. Em roda, discutem porque uma escolha funciona e outra não.
(EI03CO07) Reconhecer dispositivos eletrônicos (e não-eletrônicos), Identificando quando estão ligados ou desligados (abertos ou fechados).	O Eu, o Outro e o Nós	Atividade desplugada: Brincadeira "Só Funciona Ligado!" Objetivo: associar estados a ações. Como funciona: 1. Combine: • Quando o professor levantar a placa LIGADO, todos caminham. • Quando mostrar DESLIGADO, todos param. 2. Acrescente variações: - LIGADO → correr - DESLIGADO → agachar (Essa brincadeira reforça a lógica binária ligada ao funcionamento). Atividade plugada: Computação (Des)plugada: propor atividades de visualização ou exploração de dispositivos eletrônicos (lanterna, calculadora, televisão, celular, rádio, tablets) de forma a: (i) possibilitar que as crianças possam ligar e desligar os aparelhos, (ii) reconhecer quando estão ligados ou desligados, e (iii) diferenciar dos dispositivos não-eletrônicos.

COMPUTAÇÃO COMPLEMENTO À BNCC		
EDUCAÇÃO INFANTIL – ATIVIDADES PLUGADAS E DESPLUGADAS		
EIXO: MUNDO DIGITAL		
OBJETIVO DE APRENDIZAGEM	**CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS**	**ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGENS**
(EI03CO08) Compreender o conceito de interfaces para comunicação com objetos (des)plugados.	Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações	Atividade desplugada: Telefone sem fio - Uma maneira lúdica de ensinar como a informação pode ser passada de uma pessoa para outra, ilustrando a comunicação e suas interfaces, como a voz e os ouvidos. Atividade plugada: Reconhecer as diferentes interfaces de aparelhos (micro-ondas, computador, projetor, controle remoto etc.) e suas partes, diferenciando as formas de comunicar ações.
(EI03CO09) Identificar dispositivos computacionais e as diferentes formas de interação.	Traços, Sons, Cores e Formas Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações	Atividade desplugada: Utilizar materiais como botões, fios e papelão para que as crianças criem e montem seus próprios dispositivos imaginários. Atividade plugada: Exploração livre de dispositivos - Promover brincadeiras com tablets, computadores e outros dispositivos para que

COMPUTAÇÃO COMPLEMENTO À BNCC		
EDUCAÇÃO INFANTIL – ATIVIDADES PLUGADAS E DESPLUGADAS		
EIXO: MUNDO DIGITAL		
OBJETIVO DE APRENDIZAGEM	**CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS**	**ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGENS**
		experimentem diferentes formas de interação, como o toque na tela, o uso do mouse ou comandos de voz.
(EI03CO10) Utilizar tecnologia digital de maneira segura, consciente e respeitosa.	O Eu, o Outro e o Nós Traços, Sons, Cores e Formas Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação	Atividade desplugada: Criação de regras - Em grupo, promova um debate sobre o uso da tecnologia, de modo que as crianças possam expressar suas ideias e ajudar a criar um conjunto de regras para o uso seguro e respeitoso dos dispositivos em sala de aula ou em casa. Atividade plugada: Análise de vídeos e jogos: assista a vídeos ou jogue games com as crianças, dedicando um tempo para discutir as regras de interação, o respeito aos outros jogadores e as consequências de comportamentos inadequados.

COMPUTAÇÃO COMPLEMENTO À BNCC		
EDUCAÇÃO INFANTIL – ATIVIDADES PLUGADAS E DESPLUGADAS		
EIXO: CULTURA DIGITAL		
OBJETIVO DE APRENDIZAGEM	**CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS**	**ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGENS**
(EI03CO11) Adotar hábitos saudáveis de uso de artefatos computacionais, seguindo recomendações de órgãos de saúde competentes.	O Eu, o Outro e o Nós Corpo, Gestos e Movimentos Traços, Sons, Cores e Formas Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação	Atividade desplugada: Utilizar a mesma estratégia plugada citada abaixo, substituindo a tela do computador por um painel de fantoches. Atividade desplugada: Simulação de fadiga visual - Use um par de óculos sem grau para que as crianças visualizem objetos na tela. Depois, utilize tampões de diferentes tamanhos para criar dificuldades de visualização. Ao final, explique que a dificuldade simboliza o tempo que passamos na frente da tela, pois quanto mais tempo, maior a dificuldade de enxergar de forma nítida. Atividade plugada: Manuseio dispositivos computacionais simples, como tablets/chromebooks ou brinquedos interativos, utilizando toques, botões ou arrastes, de forma coordenada com suas intenções durante jogos ou atividades dirigidas. Atividade Plugada: Reconhecimento os dispositivos computacionais e suas diferentes formas de interação, utilizando a representação e o jogo simbólico e adotar atitudes seguras ao utilizar dispositivos digitais, como lavar as mãos antes do uso e guardar os equipamentos com cuidado, relacionando essas ações a hábitos de autocuidado e responsabilidade. Atividade Plugada: Registro, por meio de desenhos ou escrita espontânea, os momentos e durações do uso de dispositivos digitais.

8.2 ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)

EIXO	HABILIDADE	OBJETO DO CONHECIMENTO	ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGENS
Pensamento Computacional	**EF01CO01** Organizar objetos físicos ou digitais por características, apontando semelhanças e diferenças	Organização e classificação	- Classificar peixes, frutos ou plantas por tipo, tamanho ou época - Separar materiais de pesca, artesanato ou mantimentos
	EF01CO02 Identificar e seguir sequências de passos para resolver problemas	Sequências e algoritmos	- Seguir o roteiro de viagem de barco ou receita de prato típico
	EF01CO03 Criar e reorganizar sequências, entendendo o conceito de algoritmo	Criação de algoritmos	- Montar passo a passo da colheita ou da pesca - Definir ordem de arrumação da casa ou do barco
	EF02CO01 Criar e comparar representações, identificando características essenciais	Modelagem e comparação	- Agrupar meios de transporte, tipos de vegetação ou moradias da região

	EF02CO02 Criar sequências com repetições simples, percebendo a importância da precisão	Repetições e precisão	- Repetir movimentos de remo ou etapas de plantio -Verificar se as instruções dadas foram compreendidas corretamente JogoS da memória, domino, cartas etc...
	EF03CO01 Associar valores verdadeiro/falso a situações, usando termos de negação	Lógica e negação	- "O rio enche na seca? Não = falso"
	EF03CO03 Analisar o problema por suas partes para entender melhor, não aceitar tudo sem questionar	Decomposição e investigação/quebrar problemas em grandes partes menores e fazer perguntas claras	-Para entender a cheia, seca; -Separar o período mais chuvoso e seco - Qual o planejamento que as famílias fazem diante desses períodos
	EF04CO01 Reconhecer organizações em linhas e colunas	Matrizes e coordenadas	- Mapear fileiras de roças, distribuição de casas -Fileiras de caixas e colunas de caixa

	EF05CO01 Organizar informações em listas	Listas e registros e fichas	- Lista de produtos da feira, dados da comunidade
			-Lista de compras
	EF05CO02 Entender que não existe apenas um jeito certo; escolher o melhor caminho	Sequência lógica e múltiplas soluções/Criar, testar e comparar diferentes formas de resolver a mesma tarefa	-Comparar duas rotas do rabeta de um lugar para o outro. Qual é a mais longa? Qual é a mais curta? Qual é a mais segura? Montar passo a passo a rede de pesca e depois verificar o que pode ser melhorado e otimizado
			-Jogos de labirinto
Mundo Digital	**EF01CO04** Reconhecer que informação pode ser armazenada e transmitida de diferentes formas	Reconhecimento de informação	- Desenho, som ou número indicando o nível do rio• Recado enviado por mensagem, oralmente ou por símbolos.
	EF01CO05 Representação de informação	Representar informação usando diferentes formas e códigos	- Pintar grades para representar desenhos simples
			-Associar símbolos a produtos ou locais
			-
	EF01CO06 Reconhecer artefatos computacionais e diferenciar hardware de software	Dispositivos e funções	- Identificar celular, rádio frequência, lanterna e suas funções
			-Entender que o aparelho é o equipamento e os aplicativos são as instruções
	EF03CO04 Relacionar dados e informação, entendendo que dados isolados ganham significado quando organizados	Dado e informação	- Saber que "3 metros" é um dado, e "o rio está com 3 metros de altura" é uma informação
	EF03CO05 Compreender que informações são organizadas em formatos específicos	Estruturação de dados	- Datas, listas, tabelas para registrar clima, produção e cheias
	EF03CO06 Reconhecer dispositivos que enviam e recebem informações	Interfaces de entrada e saída	- Teclado, tela, microfone, alto-falante, botões e bluetooth
	EF02CO06/EF04CO03	Segurança e manuseio	- Proteger aparelhos da chuva e calor
			-Não compartilhar senhas ou códigos
	Conhecer cuidados básicos com equipamentos e proteção de dados		
	EF03CO07 Utilizar navegadores e ferramentas de busca com orientação	Busca e ferramentas digitais	- Pesquisar sobre peixes, plantas medicinais ou história do município
			-Google
	EF03CO08 Aprender a pensar como computador sem precisar de máquina: essa é a base de tudo	Raciocínio Lógico sem equipamentos/ desenvolver lógica e códigos e representações usando apenas materiais simples	Representar o nível do rio com seus riscos no caderno
			Criar código para as situações de risco Verde caminho seguro Vermelho área alagada Tempo chuvoso com tempestade cor cinza
Cultura Digital	**EF01CO06** Reconhecer usos das tecnologias no dia a dia, na escola e na comunidade	Uso e finalidade	- Como ajuda na comunicação, na saúde, na venda de produção
	EF01CO07 Conhecer formas seguras de uso e proteger dados pessoais	Segurança pessoal e privacidade	-Não contar nome e endereço ou escola a estranhos
			-Aplicativos antivírus
			- Sem internet: usar meios tradicionais de comunicação
	EF04CO06 Produção e comunicação	Criar e compartilhar ideias usando diferentes ferramentas e formatos	- Desenhar ou escrever sobre as festas, lendas e rios da região
	EF04CO07 Verificação e ética	Identificar se uma informação é confiável e agir com respeito	- Confirmar notícias com pessoas da comunidade ou prefeitura
			-Respeitar imagens e histórias de outras pessoas
	EF05CO10 Hábitos saudáveis e impacto	Perceber efeitos do uso prolongado e escolher a ferramenta adequada	- Descansar a visão, alternar telas com atividades físicas
			-Saber quando usar rádio, mensagem ou aviso impresso
	EF05CO9 Preservação e identidade	Registrar e valorizar a cultura local	- Produzir materiais contando histórias e costumes de Nova Olinda do Norte

8.3 ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)

EIXO	HABILIDADE	OBJETO DO CONHECIMENTO	ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGENS
Pensamento Computacional	(**EF06CO01)** Classificar informações, agrupando-as em coleção (conjuntos) associando cada coleção a um tipo de dados.	Programação: Tipos de dados.	As informações são armazenadas de diferentes maneiras, dependendo do tipo de dado que ela representa. Basicamente existem três tipos primitivos: inteiros, real e string.
	(**EF06CO02)** Elaborar algoritmos que envolvam instruções sequenciais, de repetição e de seleção usando uma linguagem de programação.	Programação: Linguagem de Programação.	Existem diferentes linguagens de programação que podem ser usadas para descrever algoritmos em diferentes níveis de abstração, como linguagens visuais, orientadas a objetos, funcionais, entre outras. Uma ou mais linguagens podem ser escolhidas para serem adotadas.
	(**EF06CO03)** Descrever com precisão a solução de um problema, construindo o programa que implementa a solução descrita.		É importante que se consiga expressar a solução do problema (algoritmo) em português, compreendendo que o programa é apenas uma descrição deste algoritmo em uma linguagem de programação. O aluno precisa entender que o mais importante é a construção do algoritmo. Notem que a ideia aqui não e apenas descrever as linhas de código em português, mas sim descrever em um alto nível de abstração como o problema é resolvido.
	(**EF06CO04)** Construir soluções de problemas usando a técnica de decomposição e automatizar tais soluções usando uma linguagem de programação.	Estratégias de Solução de Problemas: Decomposição	Decomposição é uma das principais técnicas de resolução de problemas, onde um problema é dividido em subproblemas, os quais são resolvidos independentemente, e cujas soluções são combinadas para construir a solução do problema original. Algumas vantagens da decomposição são: permitir uma melhor organização e visualização do problema e da solução; facilitar o trabalho em grupo; permitir que possamos reutilizar as soluções dos subproblemas em outros problemas.
	(EF06CO05) Identificar os recursos ou Insumos necessários (entradas) para a resolução de problemas, bem como os resultados esperados (saídas), determinando os respectivos tipos de dados, e estabelecendo a definição de problema como uma relação entre entrada e saída.	Estratégias de Solução de Problemas: Generalização	Definir problemas e uma habilidade muito importante, pois é o primeiro passo da solução. A definição de um problema se dá identificando quais são os tipos de entradas necessárias (insumos/ informações) e qual o tipo da saída. Como a solução (algoritmo) deve ser genérica, se define um problema em termos dos tipos das entradas e saída. O objetivo aqui NÃO é propor soluções de problemas, e sim definir o que é necessário para resolvê-los e qual será o resultado esperado.
	(EF06CO06) comparar diferentes casos particulares (instâncias) de um mesmo problema, identificando as semelhanças e diferenças entre eles, e criar um algoritmo para resolver todos, fazendo uso de variáveis (parâmetros) para permitir o tratamento de todos os casos de forma genérica.		Idealmente, um algoritmo e uma solução genérica: ele resolve várias instâncias de um problema. Por exemplo, um algoritmo que calcula a média aritmética de 2 números resolve este problema para qualquer par de números (que são as instâncias do problema). Para descrever um algoritmo de forma genérica, é necessário dar nomes às entradas do algoritmo. Esses nomes são chamados variáveis de ou parâmetros do algoritmo.
Mundo digital	**(EF06CO07)** Entender o processo de transmissão de dados, como a informação é quebrada em pedaços, transmitida em pacotes através de múltiplos equipamentos, reconstruída no destino.	Armazenamento e transmissão de dados: Fundamentos de transmissão de dados	O gerenciamento de dados frequentemente realizado através do conceito de arquivo. Neste contexto, os arquivos são criados considerando alguma lógica interna e armazenados Em memória secundária. Posteriormente, esses arquivos podem ser recarregados a fim de seus dados serem utilizados ou mesmo editados. Finalmente, os arquivos podem ser compactados para diminuir o espaço ocupado na memória secundária.
	(EF06CO08) Compreender e utilizar diferentes formas de armazenar, manipular, compactar e recuperar arquivos, documentos e metadados.		O gerenciamento de dados é frequentemente realizado através do conceito de arquivo. Neste contexto, os arquivos são criados considerando alguma lógica interna e armazenados em memória secundária. Posteriormente, esses arquivos podem ser recarregados a fim de seus dados serem utilizados ou mesmo editados. Finalmente, os arquivos podem ser compactados para diminuir o espaço ocupado na memória secundária.
	(EF06CO09) Apresentar conduta e linguagem apropriada ao se comunicar em ambiente digital, considerando a ética e o respeito.	Segurança e Responsabilidade no uso da tecnologia: tecnologia e Digital sociedade	Nesta habilidade é importante que os estudantes possam vivenciar, discutir e refletir sobre o comportamento ao se comunicar em ambiente digital, principalmente na internet, mas não limitada a ela (por exemplo também em aplicativos de conversa)
Cultura Digital	**(EF06CO10)** Analisar o consumo de tecnologia na sociedade, compreendendo criticamente o caminho da produção dos recursos bem como aspectos ligados à	Uso de Tecnologias Computacionais: Tecnologia e Digital Sustentabilidade	Importante nesta Habilidade considerar a reflexão sobre as perspectivas do ser humano e o consumo de tecnologia, como quando compramos novos celulares em substituição a aparelhos mais antigos, ou uma televisão, dentre outros, ou seja, nossos hábitos. Quantos recursos são necessários para se

	obsolescência e a sustentabilidade.		produzir uma tecnologia?
Pensamento Computacional	**(EF07CO01)** Criar soluções de problemas para os quais seja adequado o uso de registros e matrizes unidimensionais para descrever suas informações e automatizá- las usando uma linguagem de programação.	Programação: Programação Usando registros de Matrizes	Para automatizar a solução de um problema através da construção de programa de computador, normalmente é necessário definir as estruturas de dados que serão usadas para representar a informação relacionada ao problema, e depois descrever o algoritmo usando as construções disponíveis na linguagem de programação escolhida. Uma das estruturas mais usadas é o registro, que permite descrever objetos identificando atributos destes objetos, permitindo assim que se trabalhe em um nível de abstração maior: ao invés de receber vários dados de um aluno separados, um programa pode receber 'registro' de um aluno (que seria um dado que engloba as várias informações sobre um aluno).
	(EF07CO02) Analisar programas para detectar e remover erros, ampliando a confiança na sua correção.	Programação: Analise de Programa	Deve-se estimular a análise crítica do programa construído. Uma das formas é através da depuração, que consiste em uma análise detalhada do código e realização de testes para identificar erros. Depuração é uma das formas de desenvolver a habilidade do pensamento crítico.
	(EF07CO03) Construir soluções computacionais de problemas de diferentes áreas do conhecimento, de forma individual e colaborativa, selecionando as estruturas de dados e técnicas adequadas, aperfeiçoando e articulando saberes escolares.	Programação: Projetos com Programação	Uma estrutura de dados da computação, é uma coleção tanto de valores (e seus relacionamentos) quanto de operações (sobre os valores e estruturas decorrentes). É uma implementação concreta de um tipo abstrato de dado ou um tipo de dado básico ou primitivo.
	(EF07CO04) Explorar propriedades básicas de grafos	Programação: Propriedades de Grafos	Grafos possuem muitas propriedades que podem ser úteis para a descoberta de conhecimento. Por exemplo, comunidades virtuais são caracterizadas por uma propriedade que se chama clique de um grafo. Algumas propriedades de grafos são: coloração, cliques, graus de vértices, diâmetro, pontes.
	(EF07CO05) Criar algoritmos fazendo uso da decomposição e do reuso no processo de solução de forma colaborativa Cooperativa e automatizá-los usando uma linguagem de programação.	Estratégias de solução de problemas: Reuso	A decomposição facilita o trabalho cooperativo, pois auxilia na identificação clara de cada subtarefa (subproblema), que pode ser realizada por diferentes equipes, bem como da forma como os resultados das tarefas devem ser combinados. A identificação precisa das interfaces das tarefas (entradas e saídas) é essencial para viabilizar a combinação das soluções dessas tarefas, bem como das o reuso das mesmas.
Mundo Digital	**(EF07CO06)** Compreender o papel de protocolos para a transmissão de dados.	Armazenamento e Transmissão de Dados: Protocolos de Comunicação em Redes.	A transmissão de dados precisa ser realizada considerando um conjunto de regras para sua execução correta. Esse conjunto de regras é chamado de protocolo e permite que a transmissão de dados seja realizada de forma consistente por diferentes equipamentos.
	(EF07CO07) Identificar problemas de segurança cibernética e experimentar formas de proteção.	Armazenamento e Transmissão de Dados: Fundamentos de Segurança Cibernética.	A utilização de sistemas e redes de computadores precisa respeitar algumas propriedades fundamentais da segurança da informação, como **confidencialidade, integridade e disponibilidade**. No entanto, essas propriedades podem ser ameaçadas por eventos maliciosos ou não maliciosos. A fim de diminuir a ocorrência desses eventos, mecanismos de proteção podem ser empregados.
Cultura Digital	**(EF07CO08)** Demonstrar empatia sobre opiniões divergentes na web.	Segurança e Responsabilidade no Uso da Tecnologia: Cyberbullying	Nesta habilidade considera-se a discussão e reflexão de colocar-se em posição do outro e respeito em relação às opiniões divergentes na internet, como opiniões de estilos de música, de filmes, de roupas, dentre outros. Espera-se que o aluno possa ser capaz de reconhecer a importância de respeitar as opiniões diferentes da sua.
	(EF07CO09) Reconhecer e debater sobre cyberbullying.	Segurança e Responsabilidade no Uso da Tecnologia: Cyberbullying	O contexto desta habilidade é o de proporcionar ao aluno a reflexão e discussão sobre cyberbullying, trazendo sua definição. Além disso, espera-se que o aluno reflita sobre a importância de se combater o cyberbullying (essa prática de intimidação, humilhação, exposição, dentre outros em meio digital).
	(EF07CO10) Identificar os impactos ambientais do descarte de peças de computadores e eletrônicos, bem como sua relação com a sustentabilidade.	Uso de Tecnologias Computacionais: Impactos da Tecnologia Digital	Esta habilidade sugere a reflexão e discussão sobre a relação da sustentabilidade e o impacto na produção e descarte de lixo eletrônico. Considera-se importante enfatizar o descarte de material tecnológico e as diferenças para outros tipos de lixo. Como localidade, tipos de reciclagem.
	(EF07CO11) Criar, documentar e publicar, de forma individual ou colaborativa, produtos (vídeos, podcasts, sites) usando recursos de tecnologia**.**	Uso de Tecnologias Computacionais: Produção Digital	Nesta habilidade espera-se que o aluno utilize recursos e ferramentas digitais como editores de vídeo, editor de áudio, de blogs, para produzir um vídeo, um áudio, uma página na internet, criando e publicando conteúdo, individualmente e colaborativamente. Nesse sentido, experimentar diferentes recursos e ferramentas, inclusive integrando um recurso de vídeo e um blog, por exemplo.
Pensamento computacional	**(EF08CO01)** Construir soluções de problemas usando a técnica de recursão e automatizar tais soluções usando uma linguagem de programação.	Programação: Programação com Listas e Recursão	O conceito de recursão permite exercitar o pensamento indutivo na resolução de problemas, ou seja, recursão não deve ser entendida como uma questão sintática e sim como uma forma poderosa de resolver problemas. O raciocínio indutivo é muito útil na resolução de problemas, pois permite que se trabalhe em um nível de abstração mais elevado do que usando raciocínio dedutivo, o que em muitas situações facilita encontrar soluções (grande parte dos algoritmos clássicos da Computação são bem mais fáceis de compreender nas suas versões recursivas).
	(EF08CO02) Criar soluções de problemas para os quais seja adequado o uso de listas para descrever suas informações e automatizá-las usando uma linguagem de programação, empregando ou não a recursão como uma técnica de resolver o problema.		Fazer projetos e construir soluções usando listas e recursão. É importante salientar a importância da análise crítica de programas recursivos identificando a existência de um caso base (fim) e de chamadas recursivas que fazem o programa convergir (se aproximar do fim) – caso contrário os programas podem não terminar.

	(EF08CO03) Utilizar algoritmos clássicos de manipulação sobre listas	Programação: Algoritmos Clássicos	Compreender algoritmos de manipulação de listas. Para isso, os estudantes podem simular os algoritmos ou mesmo implementá-los.
	(EF08CO04) Construir soluções computacionais de problemas de diferentes áreas do conhecimento, de forma individual e colaborativa, selecionando as estruturas de dados e técnicas adequadas, aperfeiçoando e articulando saberes escolares.	Programação: projetos com programação	Uma estrutura de dados em ciência da computação é uma coleção tanto de valores (e seus relacionamentos) quanto de operações (sobre os valores e estruturas decorrentes). É uma implementação concreta de um tipo abstrato de dado ou um tipo de dado básico ou primitivo.
Mundo Digital	**(EF08CO05)** Compreender os conceitos de paralelismo, concorrência e armazenamento/processamento distribuídos.	Sistemas distribuídos e internet: fundamentos de sistemas distribuídos	O aluno deve compreender que o paralelismo permite a utilização de diferentes recursos para executar partes de uma tarefa que podem ser realizadas simultaneamente. Paralelismo ocorre quando mais de uma tarefa é executada ao mesmo tempo. Normalmente, se usa paralelismo para melhorar o tempo de execução de uma solução, mas também para que o processo possa ser executado por várias pessoas trabalhando concomitantemente. Para construir uma solução usando paralelismo, deve-se identificar quais partes da solução são independentes podendo ser executadas simultaneamente. Pode-se também replicar a mesma tarefa para otimizar a execução.
	(EF08CO06) Entender como é a estrutura e funcionamento da internet.	Sistemas distribuídos e internet: internet	A internet é uma rede composta por muitas redes, as quais compartilham o protocolo Internet. Essas redes são agrupadas em sistemas autônomos, conjuntos de redes que possuem uma política de operação comum. A definição desses sistemas autônomos é realizada por entidades que operam na organização dos recursos da Internet.
Cultura Digital	**(EF08CO07)** Compartilhar informações por meio de redes sociais, compreendendo a sua dinâmica de funcionamento, de forma responsável e avaliando sua confiabilidade, considerando o respeito e a ética.	Segurança e responsabilidade no uso da tecnologia: redes sociais e segurança da informação	A perspectiva desta habilidade é que o aluno tenha a vivência das redes sociais, identifique seu funcionamento como regras, cadastro, dentre outros aspectos operacionais. Além disso, espera-se que o aluno possa refletir sobre o uso responsável das redes sociais, discutindo ética e respeito ao interagir com o outro em meio digital.
	(EF08CO08) Distinguir os tipos de dados pessoais que são solicitados em espaços digitais e os riscos associados.		Nesta habilidade é importante que o aluno identifique os tipos de dados pessoais (nome, endereço, documentos de identidade) que são exigidos em diferentes espaços como jogos online, redes sociais, bem como refletir sobre os riscos de compartilhar esses dados em espaços digitais como a internet.
	(EF08CO09) Analisar criticamente as políticas de termos de uso das redes sociais e demais plataformas.		Espera-se que o aluno possa discutir e analisar os termos e políticas de uso das redes sociais e demais plataformas, refletindo sobre suas implicações, como por exemplo em nossos dados pessoais que ficam armazenados.
	(EF08CO10) Discutir questões sobre segurança e privacidade relacionadas ao uso dos ambientes virtuais.	Segurança e responsabilidade no uso da tecnologia: segurança em ambientes virtuais	Destaca-se nessa habilidade a reflexão sobre aspectos de segurança e privacidade que são importantes quando utilizamos ambientes virtuais, como jogos online, compras online, interação em salas de conversa online, interação em redes sociais. Assim, destaca-se o compartilhamento de informações, acesso a sites da internet que não são seguros e desconhecidos, dentre outros.
	(EF08CO11) Avaliar a precisão, relevância, adequação, abrangência e vieses que ocorrem em fontes de informação eletrônica.		A perspectiva desta habilidade é que o aluno tenha a vivência e faça análise crítica de fontes de informações, como em jornais, blogs, canais de comunicação como YouTube, verificando suas características e como a informação é veiculada.
Pensamento computacional	**(EF09CO01)** Criar soluções de problemas para os quais seja adequado o uso de árvores e grafos para descrever suas informações e automatizá-las usando uma linguagem de programação.	Programação: programação usando grafos e árvores	Grafos e árvores podem ser usados para representar uma gama enorme de informações. Para que possamos construir programas de computador, essas estruturas precisam ser formalizadas e descritas em linguagens de programação. Grafos são estruturas que permitem representar objetos e relacionamentos entre esses objetos (como redes sociais, mapas de cidades, a internet etc.). Uma árvore é um grafo com elementos organizados hierarquicamente. Exemplos de árvores são árvores genealógicas, organogramas, mapas mentais, chaveamento de times, etc.

	(EF09CO02) Construir soluções computacionais de problemas de diferentes áreas do conhecimento, de forma individual e colaborativa, selecionando as estruturas de dados e técnicas adequadas, aperfeiçoando e articulando saberes escolares.	Programação: projetos com programação	Uma estrutura de dados em ciência da computação é uma coleção tanto de valores (e seus relacionamentos) quanto de operações (sobre os valores e estruturas decorrentes). É uma implementação concreta de um tipo abstrato de dado ou um tipo de dado básico ou primitivo.
	(EF09CO03) Usar autômatos para descrever comportamentos de forma abstrata automatizando-os através de uma linguagem de programação baseada em eventos.	Programação: autômatos e linguagens baseadas em eventos	Linguagens baseadas em eventos permitem descrever sistemas que são orientados pela ocorrência de eventos (como cliques de mouses, pressionamento de alguma tecla, sinal de algum sensor). Este tipo de linguagem tem muitas aplicações como, por exemplo, o projeto de interfaces ou aplicações de robótica. Para se desenvolver um programa orientado a eventos, é muito útil construir como primeiro passo uma especificação abstrata do sistema usando autômatos (ou sistemas de transição), (...)
Mundo Digital	(**EF09CO04**) Compreender o funcionamento de malwares e outros ataques cibernéticos.	Sistemas distribuídos e internet: segurança cibernética	Software malicioso, ou malware, são programas nocivos que obtêm acesso ilegal a dispositivos digitais. Eles podem acessar um computador ou dispositivo por meio de anexos de e-mail, pendrives ou sites desprotegidos. O malware pode invadir um computador e causar estragos. Esses programas podem desacelerar um dispositivo, enviar e-mails de spam ou até mesmo roubar ou excluir dados pessoais. O malware é classificado com base em como entra no computador e no que faz quando está lá. Alguns exemplos de malware são: vírus, worms, rootkits, spyware, trojans, backdoors, ransomware, entre outros.
	(EF09CO05) Analisar técnicas de criptografia para armazenamento e transmissão de dados.		A criptografia é o processo de pegar uma mensagem e torná-la ilegível para todos, exceto para a pessoa a quem se destina. Historicamente, a razão mais popular para criptografar informações era permitir a comunicação entre líderes militares, espiões ou chefes de estado. Mais recentemente, com o advento da internet e das compras online, a criptografia está se tornando cada vez mais importante. Por exemplo, é usada para manter o dinheiro dos clientes seguro durante as transações.
Cultura Digital	**(EF09CO06)** Analisar problemas sociais de sua cidade e estado a partir de ambientes digitais, propondo soluções.	Segurança e responsabilidade no uso da tecnologia: tecnologia digital e sociedade	Espera-se que o aluno utilize recursos digitais para analisar problemas sociais de seu cotidiano, como por exemplo em pesquisa, comparação de informação, documentação da pesquisa, seja em sua cidade ou estado, propondo soluções a esses problemas.
	(EF09CO07) Avaliar aplicações e implicações políticas, socioambientais e culturais das tecnologias digitais para propor alternativas aos desafios do mundo contemporâneo, incluindo aqueles relativos ao mundo do trabalho.		Importante nessa habilidade que o aluno possa refletir, discutir as diversas aplicações das tecnologias em nosso cotidiano, considerando propor soluções aos desafios da atualidade do ser humano em qualquer área, como por exemplo no meio ambiente, na saúde, na economia, acessibilidade, transporte, dentre outros.
	(EF09CO08) Discutir como a distribuição desigual de recursos de computação em uma economia global levanta questões de equidade, acesso e poder**.**		Nesta habilidade espera-se que o aluno possa refletir sobre o acesso às tecnologias pelas pessoas e seus impactos na igualdade, desenvolvimento sustentável e poder, como por exemplo sobre os custos de determinada tecnologia e quem pode comprá-la, trazendo assim questões como pobreza, acesso ao poder, dentre outros.
	(EF09CO09) Criar ou utilizar conteúdo em meio digital, compreendendo questões éticas relacionadas a direitos autorais e de uso de imagem**.**		Espera-se que o aluno possa utilizar recursos como editores de texto, planilha, apresentações, editores de vídeo, blogs, programas de animação, linguagens de programação, para criar conteúdos diversos considerando o cuidado com direitos autorais.
	(EF09CO10) Avaliar a veracidade, credibilidade e relevância da informação em seus diferentes formatos, sendo capaz de identificar o propósito pelo qual foi disseminada.	Uso de tecnologias computacionais: qualidade da informação	Nesta habilidade o aluno terá a perspectiva de refletir e discutir sobre o papel da informação que circula em diferentes formatos (físico ou digital), analisando se é verídico, se tem credibilidade, sua importância e relevância, bem como relacionando a intenção dessa informação e sua circulação.

9. VISÃO DE EVOLUÇÃO

Diagnóstico concluído e plano de estruturação em execução;
- Todas as escolas com recursos básicos e energia estável;
- Unidades-polo com estrutura tecnológica para atendimento às comunidades vizinhas;
- Todos os professores capacitados com formação adaptada;
- Práticas desplugadas e uso consciente já integradas à rotina da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
- Estrutura completa em todas as unidades escolares;
- Criação do Centro Municipal de Tecnologia e Saberes Digitais;
- Oferta igualitária e contínua, chegando a todas as regiões: urbana, ribeirinha e florestal;
- Tecnologia consolidada como ferramenta de desenvolvimento sustentável e preservação da identidade local.

10 .METODOLOGIA.

Priorizar metodologias ativas, projetos e desafios reais do município;
- Sempre adaptar atividades aos recursos disponíveis: sem internet → atividades desplugadas; poucos equipamentos → trabalho coletivo;
- Interdisciplinaridade em todas as ações;
-Participação de lideranças comunitárias, sabedores tradicionais e famílias;
-Respeito ao calendário e às práticas locais;

11. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

- Contínua, processual e formativa, não classificatória;
- Avalia o raciocínio, a aplicação do conhecimento e a postura ética, não apenas o domínio técnico;
- Instrumentos diversificados: observação, relatos, portfólios, produtos desenvolvidos;
- Avalia também a adequação das práticas e o impacto dos projetos na comunidade;

- Respeito à privacidade e proteção de dados conforme legislação vigente

12. COMPANHAMENTO E ATUALIZAÇÃO

- Revisão anual pela Secretaria Municipal de Educação, com participação de professores, gestores, estudantes e representantes da comunidade;
- Atualizações sempre que houver mudanças legais, avanços na estrutura ou alterações na realidade do município;
- Integração obrigatória ao Plano Municipal de Educação e aos Projetos Político-Pedagógicos das escolas

13. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Poder Legislativo, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 15 jul. 2026.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/. Acesso em: 15 jul. 2026.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 1, de 25 de novembro de 2022. Define as normas para a inserção da Computação na Educação Básica. Diário Oficial da União, Poder Legislativo, Brasília, DF, 28 nov. 2022. Disponível em: https://www.mec.gov.br/atos/2022/11/resolucao-cne-ceb-n-1-2022. Acesso em: 15 jul. 2026.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de dezembro de 2025. Dispõe sobre diretrizes para uso de dispositivos eletrônicos e integração da educação digital na educação básica. Diário Oficial da União, Poder Legislativo, Brasília, DF, 20 dez. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023. Institui a Política Nacional de Educação Digital. Diário Oficial da União, Poder Legislativo, Brasília, DF, 12 jan. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14533.htm. Acesso em: 15 jul. 2026.

BRASIL. Lei nº 15.211, de 1º de abril de 2025. Institui o Estatuto da Criança e do Adolescente Digital. Diário Oficial da União, Poder Legislativo, Brasília, DF, 2 abr. 2025.

BRASIL. Lei nº 15.100, de 7 de janeiro de 2025. Regulamenta o uso de aparelhos eletrônicos nas instituições de ensino da educação básica. Diário Oficial da União, Poder Legislativo, Brasília, DF, 8 jan. 2025.

BRASIL. Decreto nº 12.686, de 27 de março de 2025. Institui a Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 28 mar. 2025.

NOVA OLINDA DO NORTE. Plano Municipal de Educação 2026–2036. Nova Olinda do Norte: Secretaria Municipal de Educação, 2026.

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 2, de 22 de junho de 2022. Aprova a complementação da Base Nacional Comum Curricular referente à Computação. Diário Oficial da União, Poder Legislativo, Brasília, DF, 28 jun. 2022. Disponível em: https://www.mec.gov.br/atos/2022/06/parecer-cne-ceb-n-2-2022. Acesso em: 15 jul. 2026.

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:E7267FB1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA BOLSA CIDADÃO AIRÃOENSE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão De Programas E Projetos - SEMGEPP, no uso de suas atribuições legais, torna público a relação dos novos beneficiários do programa BOLSA CIDADÃO AIRÃOENSE 2026, referente ao processo de seleção dos beneficiários do Programa, ocorrido em Agosto/2026 presencialmente pela Prefeitura Municipal, destinado à concessão dos benefícios previstos na Lei 492/2025.
Os beneficiários relacionados no Anexo Único deverão observar as orientações, condições e demais procedimentos estabelecidos pela Administração Municipal para a efetivação do benefício, inclusive quanto à apresentação de documentação complementar, quando necessária.
A concessão e a manutenção do benefício observarão integralmente os requisitos previstos na legislação municipal, bem como as condições estabelecidas no regulamento do Programa, ficando sujeitas à verificação periódica do atendimento aos critérios legais e administrativos aplicáveis.

Novo Airão/AM, 25 de agosto de 2026.

SHALOM DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Gestão De Programas E Projetos - SEMGEPP

ANEXO ÚNICO

RESULTADO – PROGRAMA BOLSA CIDADÃO AIRÃOENSE

Nome Completo	CPF
ADENILZA NAZARE BRAZAO	907.***.302-**
ADERMARCIA DE NAZARÉ BRAZÃO	907.***.502-**
ADEVANE ILEUS DA SILVA	051.***.442-**
ADONIANE MEIRELES DO CARMO	089.***.872-**
ADREIA SILVA LUIZ	701.***.062-**
ADRIANA DA SILVA BRANDAO	703.***.392-**
ADRIANA DOS SANTOS	907.***.222-**
ADRIANA GOMES RIBEIRO	000.***.612-**
ADRIANA SALES VIEIRA	024.***.272-**
ADRIANE DOS SANTOS CABRAL	043.***.762-**
ADRIANE FERREIRA SILVA	704.***.712-**
ADRIELE VIEIRA ROLIM	051.***.872-**
AGEU RODRIGUES BARBOSA	709.***.112-**
ALBERTA NEVES ALVES	973.***.702-**
ALCIENE ALMEIDA FRANK	914.***.662-**
ALCILANE DA CRUZ CAMPOS	900.***.943-**
ALCIMARA BASTISTA SANTOS	064.***.082-**
ALCIONE DE SOUZA VALENTE	855.***.352-**
ALDENISE RIBEIRO DE MOURA	687.***.522-**
ALDENIZA CARDOSO DE ANDRADE	975.***.152-**
ALDENOURA MORAES DE LIMA	650.***.402-**
ALDILENE DE ANDRADE PEREIRA	044.***.972-**
ALDILENE DE NAZARÉ BRAZÃO	027.***.702-**
ALELESSÂMIA DE ANDRADE EPITANIO	036.***.902-**
ALENILZA DE NAZARÉ BRAZÃO	007.***.992-**
ALESSANDRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	059.***.846-**
ALESSANDRO ALVES DE SOUZA	061.***.322-**
ALEXSANDRA DA SILVA MAFRA	001.***.852-**
ALICE DA SILVA ARAUJO	054.***.122-**

ALICE LIMA DE BARROS	046.***.112-**
ALINE DE OLIVEIRA ALMEIDA	707.***.032-**
ALINE LOPES DA SILVA	703.***.422-**
ALINE PINTO NASCIMENTO	703.***.542-**
ALINE VELOSO DA SILVA	067.***.502-**
ALIOABE MONTEIRO DE ALMEIDA	606.***.262-**
ALVARO MACIEL VINHORT	335.***.482-**
ALZENHA NOGUEIRA NICÁCIO	627.***.902-**
ALZINETE NOGUEIRA DE ALMEIDA	843.***.502-**
AMANDA ARAÚJO PINHEIRO	025.***.962-**
AMANDA MORAES DA SILVA	059.***.912-**
ANA BEATRIZ SILVA RODRIGUES	089.***.962-**
ANA CARLA MEIRELES DO CARMO	030.***.422-**
ANA CLARA TAVARES	069.***.092-**
ANA DE JESUS MASCARENHAS	524.***.852-**
ANA FLAVIA HORTA DE SOUZA	089.***.972-**
ANA KELY GUIMARAES CALDEIRA	017.***.072-**
ANA LETICIA LISBOA DA SILVA	062.***.222-**
ANA LETICIA PASCOAL SALES	002.***.572-**
ANA MELICIA DOS SANTOS DA SILVA	025.***.672-**
ANA NILCE ASSIS DA SILVA	016.***.142-**
ANA PAULA DOS SANTOS GUEDES	050.***.282-**
ANA REGINA CHAGA DOS SANTOS	026.***.152-**
ANA RUTH DA SILVA VALE	073.***.868-**
ANALDA DIANA BARROS COSTA	765.***.642-**
ANANIEL VIEIRA DA CRUZ	051.***.142-**
ANDERSON DE SOUZA MACEDO	547.***.632-**
ANDRE LUIZ BASTISTA DA SILVA	908.***.282-**
ANDREIA CARDOSO MARQUES	952.***.312-**
ANDREIA LIMA QUEIROZ	034.***.522-**
ANDREIA ROBLEDO DA SILVA	965.***.182-**
ANDREZA DE NAZARÉ BRAZÃO	047.***.552-**
ANDRIELLE VIEIRA DOS SANTOS	703.***.512-**
ANDRIELY ELISSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA	091.***.232-**
ANNEKEZE MELGUEIRO LIMA	702.***.692-**
ANORE ARAUJO DE SOUZA	875.***.082-**
ANTONIA LOPES DE OLIVEIRA	475.***.102-**
ANTONIA SILVA FURTADO	031.***.602-**
ANTONIO AMARANTE DE OLIVEIRA	390.***.063-**
ANTONIO DE OLIVEIRA PERES	444.***.662-**
ANTONIO FERREIRA DE FREITAS	941.***.762-**
AUGUSTO CESAR GUIMARÃES DA SILVA	320.***.952-**
AUREA AUREZIA DE MIRANDA	013.***.442-**
AYNNA CRISTINA VILAGELIM	702.***.662-**
BEATRIZ DANTAS BARROSO	045.***.942-**
BEATRIZ DE SOUZA MORAES	016.***.192-**
BEATRIZ DOS SANTOS PANTOJA	100.***.882-**
BEATRIZ NEVES DA COSTA	556.***.392-**
BRENDA ROBERTA DUTRA ROSAS	028.***.672-**
BRUNA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	030.***.262-**
BRUNA FERNANDES DA SILVA	080.***.742-**
BRUNA RAPHAELA SANTOS E SANTOS	004.***.262-**
CACILDA ARAUJO LIMA	010.***.662-**
CALINE SANTOS DA SILVA	033.***.152-**
CAREM REGINA C.SANTOS	038.***.712-**
CARLA RODRUGUES GUEDES	026.***.692-**
CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ALMDEIDA	229.***.082-**
CARLOS DOS SANTOS ARAUJO	044.***.822-**
CAROLINA OLIVEIRA DOS SANTOS	038.***.372-**
CAROLINE LIMA LUIZ	084.***.372-**
CASSIA LOPES CABRAL	030.***.132-**
CELENA SILVA FREITAS	090.***.822-**
CESAR SILVA FREITAS	090.***.922-**
CESARINA DE LIMA FEITOSA	998.***.922-**
CEZARINA BRAS CORREA	990.***.352-**
CHIRLIMARA LOPES BRAGA	003.***.652-**
CLARICE DA SILVA LUIZ	917.***.702-**
CLAUDETE ALVES DOS SANTOS	022.***.632-**
CLAUDIA GOMES DE LUMA	721.***.622-**
CLEBER RODRIGUES NASCIMENTO	704.***.962-**
CLEDENILCE SILVA DOS SANTOS	032.***.542-**
CLEICILENE LIMA GUSMAO	085.***.372-**
CLEONIZA UGARTE DE ARAUJO	824.***.622-**
CLICE BASTISTA DOS SANTOS	717.***.302-**
CLISMAN ANDERSON SILVA MATOS	955.***.122-**
CONCEIÇÃO ALVES RODRIGUES	445.***.242-**
CONCEIÇÃO LIMA DA COSTA	606.***.482-**
CRISLANE SILVA PINHEIRO	036.***.932-**
CRISTIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	059.***.232-**
CRISTIANE SAYURIDA SILVA NISHWAKI	919.***.402-**
DALCILENE MEDEIROS DA SILVA	984.***.902-**
DANIEL MONTEIRO DE ALMEIDA	602.***.402-**
DANIEL NAZARE LIMA	054.***.242-**
DANIEL SALDANHA DA SILVA	990.***.212-**
DANIEL VIEIRA DE ARAUJO	034.***.152-**
DANIELE LANA SILVA	034.***.442-**
DANIELE PEREIRA BARBOSA	032.***.652-**
DARLENE LISBOA DA SILVA	068.***.012-**
DAYANA DOS SANTOS NASCIMENTO	055.***.062-**

DEBORA BASTISTA DA SILVA	029.***.302-**
DEBORA SALDANHA DOS SANTOS	059.***.852-**
DEBORA VIEIRA BASTISTA	032.***.292-**
DEISE SOUZA BASTISTA	976.***.272-**
DENILZA FERREIRA DE FREITAS	000.***.762-**
DEUCILENE ANGELICO MARINHO	019.***.112-**
DEUZA MARIA DE SOUZA BELEM	618.***.232-**
DEUZILENE MARTINS DIAS	705.***.952-**
DEUZIMAR ARAUJO OLIVEIRA	909.***.572-**
DEUZIMAR DE VASCONCELOS	000.***.522-**
DEVINILCE ASSIS DA SILVA	026.***.652-**
DEYSIANE VELOSO DE LIMA	082.***.642-**
DIJANIRA DE OLIVEIRA BRAZIL	016.***.022-**
DIOLINDA ELIZEU DA COSTA	894.***.452-**
DORACI SILVA PEREIRA	583.***.952-**
DORALICE BASTISTA DOS SANTOS	808.***.722-**
DORANILCE ASSIS DA SILVA	016.***.112-**
DORIANA SILVA MESQUISTA	004.***.112-**
ECLESIARTE DUARTE DE LIMA	957.***.702-**
EDENILCE FERREIRA DE SOUZA	929.***.452-**
EDIGLEICA BARBOSA DOS SANTOS	001.***.572-**
EDIL DA SILVA VIEIRA	436.***.012-**
EDILENE SANTOS DE SOUZA	045.***.172-**
EDILEUZA DA COSTA GALVÃO	463.***.962-**
EDINEIA NASCIMENTO MERUOCA	028.***.602-**
EDINELZA DOS REIS CRUZ	005.***.042-**
EDINEUZA ALENCAR RIBEIRO	021.***.372-**
EDNA BASTISTA NOGUEIRA DE SOUZA	436.***.552-**
EDNA FRANGOSO DE OLIVEIRA	014.***.742-**
EDNILZA DE SOUZA BASTISTA	026.***.482-**
EDSON DA SILVA	054.***.852-**
EDSON PINHEIRO DA SILVA	850.***.702-**
EDUARDO CORDEIRO BASTISTA	823.***.742-**
ELANE RODRIGUES DA SILVA	973.***.322-**
ELANGE FEITOSA DO NATIVIDADE	778.***.072-**
ELDILENE DE SOUZA SALGEL	001.***.842-**
ELEONORA NAZARIO DOS SANTOS	046.***.962-**
ELIANA RAMOS DOS SANTOS	844.***.432-**
ELIANE AIRES DE ALMEIDA	018.***.002-**
ELIANE DOS REIS	956.***.792-**
ELIANE LOPES DE ARAUJO	544.***.212-**
ELIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	110.***.172-**
ELIANE PEREIRA REIS	924.***.482-**
ELIAS LADISLÃO CALDAS	321.***.662-**
ELICIANE DA SILVA CAVALCANTE	096.***.732-**
ELIELMA DE SOUZA MOREIRA	059.***.922-**
ELIENE FERREIRA TAVARES	003.***.622-**
ELIETE CADAXO DE PAULA	029.***.592-**
ELILDO LIMA MARRERA	074.***.932-**
ELIMARA DE CASTRO CHAGAS	022.***.642-**
ELIOMARA FERREIRA RIBEIRO	064.***.222-**
ELISANGELA DOS REIS	975.***.772-**
ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA	809.***.682-**
ELISIANE DA SILVA	023.***.542-**
ELIZABETE DA SILVA FERREIRA	045.***.962-**
ELIZABETE DOS SANTOS CARVALHO	940.***.852-**
ELIZABETE JOSE PEREIRA DA COSTA	017.***.742-**
ELIZADETE PEREIRA DA COSTA	014.***.592-**
ELIZANGELA BARROSA FABIA	975.***.712-**
ELIZIA DA SILVA FERREIRA	063.***.372-**
ELIZIA DE ALMEIDA SANTOS	005.***.012-**
ELIZIANE VIEIRA DA CRUZ	044.***.142-**
ELLEN CAROLINA BRITO DE OLIVEIRA	815.***.202-**
ELLEN LUMIA DO NASCIMENTO	091.***.862-**
EMANUELE VITORIA S. RODRIGUES	087.***.302-**
EMILIANE SILVA COSTA	070.***.622-**
EMELLY IVANA BARBOSA DA SILVA	102.***.832-**
EMILIA MIKELES OLIVIERA	031.***.119-**
EMILIDIANE SILVA COSTA	090.***.122-**
EMILY MAGALHAES DA SILVA	097.***.472-**
EMMILY SOUZA BARBOSA	057.***.672-**
ENDELY RODRIGUES HOLANDA	017.***.882-**
ENIR FERREIRA DA SILVA	791.***.772-**
ENISSANDRA DE SOUZA SUSSUARANA	700.***.692-**
ERENILDA DO NASCIMENTO MERUOCA	060.***.852-**
ERICA LIMA DE ANDRADE	030.***.582-**
ERICA SANTOS DA SILVA	704.***.912-**
ERICA THAYANY QUEIROZ GONÇALVEZ	000.***.692-**
ERIKA MAYARA SILVA DE AQUINO	027.***.402-**
ERIVALDO DO NORTE FARIAS	915.***.502-**
ERLANE CABRAL DA SILVA	068.***.592-**
ERLANNE CRISTIANE DA S. GOMES	096.***.102-**
ERNILDO FERNANDES CALVACANTE	017.***.142-**
EUCLENE CATIL DA SILVA	871.***.902-**
EUNICE HORTA DOS NASCIMENTO	761.***.882-**
EUZIENE SILVA TAVARES	058.***.662-**
EVANILSON LIMA RODRIGUES	013.***.822-**
EVELY LOHANE MAGALHAES DA SILVA	097.***.292-**
EVELY MARQUES RODRIGUES	060.***.382-**

EVERLYN BARROSO MARTINS	103.***.952-**
EZEQUIEL DA SILVA	703.***.422-**
FABIANA DO NASCIMENTO TEXEIRA	021.***.772-**
FABIEANE PINHEIRO SALDANHA	080.***.232-**
FERNANDA DA SILVA LIMA	077.***.632-**
FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	071.***.132-**
FERNANDA LOPES DE SOUZA	952.***.452-**
FERNANDO GABRIEL TOLEDO RODRIGUES	012.***.842-**
FLAVIANE BEZERRA DE SOUZA	038.***.502-**
FRACILAN GARCIA FERREIRA	034.***.042-**
FRANCIELE FREITAS NASCIMENTO	044.***.672-**
FRANCIELE SILVA VASCONCELOS	061.***.492-**
FRANCIELE VITORIA LIMA DOS SANTOS	045.***.542-**
FRANCILENE LIMA DOS SANTOS	021.***.872-**
FRANCILENE MARTINS FARIAS	065.***.292-**
FRANCILENE RODRIGUES DA SILVA	009.***.662-**
FRANCILENE SANTOS NASCIMENTO	059.***.572-**
FRANCINETE GOMES FREITAS	022.***.912-**
FRANCINEY LEMOS ROCHA	005.***.272-**
FRANCENILCE SENA OLIVEIRA	814.***.572-**
FRANCISCA ALBERTA CADAXO DE PAULO	004.***.242-**
FRANCISCA ALBERTA LIMA	045.***.182-**
FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA	976.***.802-**
FRANCISCA CARDOSO DE ALMEIDA	039.***.542-**
FRANCISCA DE ARAUJO NOGUEIRA	787.***.882-**
FRANCISCA FRANCINETE MENDES QUEIROZ	464.***.132-**
FRANCISCA JORGILENE GONÇALVES OLIVEIRA	059.***.442-**
FRANCISCO ALVES HOLANDA	404.***.352-**
FRANCISCO GONÇALVES SANTOS	030.***.092-**
FRANCISCO QUEIROZ DOS SANTOS	294.***.322-**
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	284.***.172-**
FRANCISCO RODRIGUES FERNANDES	743.***.492-**
GABRIELA LUNA DE LIMA	030.***.992-**
GABRIELA MACEDO SANTOS	022.***.962-**
GABRIELY SOUZA DA SILVA	067.***.442-**
GEANE DA GAMA PENHA	060.***.312-**
GEANE MIRANDA DA SILVA	005.***.662-**
GEANE RABLEDO DA SILVA	114.***.682-**
GEISIANE SALES NOGUEIRA	038.***.872-**
GENILDE DE SOUZA SENA	001.***.162-**
GENILZA FERREIRA DE FREITAS	004.***.292-**
GEORGINA AIRES DA SILVA	992.***.162-**
GERLANE ADRIA SOUZA DE S. DA SILVA	008.***.392-**
GERLANE DE VASCONCELOS ANICACIO	022.***.242-**
GILMARA XAVIER MAGALHAES	025.***.712-**
GISELE CORREIA DE CASTRO	002.***.882-**
GISELE DOS SANTOS SILVA	021.***.662-**
GLEICIANE DE SOUZA SANTOS	703.***.902-**
GLENDA BEZERRA DA COSTA	600.***.542-**
GONÇALO RAMOS DOS SANTOS	444.***.492-**
GRACEKELLY GOMES DE BARROS	921.***.832-**
GRACILENE FERNANDES DOS SANTOS	826.***.752-**
GRASIELLA LARANJEIRA NASCIMENTO	069.***.292-**
GRAZIELA MACEDO DOS SANTOS	022.***.942-**
GRAZIELE LUNIA DO NASCIMENTO	081.***.512-**
GREYCE JANE NOGUEIRA BRASILINO	084.***.982-**
GUILHERMINA BARBOSA DA SILVA	042.***.193-**
HELLEN CARMEM SANTANA	779.***.252-**
ILENE DA CRUZ BASTISTA	022.***.942-**
ILZA MENDES BINDA	027.***.302-**
INACIO EDUARDO BRAS CORREA	753.***.902-**
INDELUZIA CAETANO PACHECO	785.***.152-**
INGRID DA SILVA CASTRO	091.***.162-**
INGRIDE NOGUEIRA SOUZA	103.***.182-**
IONE BARBOSA DA SILVA	005.***.072-**
IRACEMA SOARES TEIXEIRA BIBIANO	741.***.862-**
IRENICE RIBEIRO MOUSINHO	482.***.852-**
IRINEIA ALVES DE OLIVEIRA	032.***.502-**
IRIS LIMA DA COSTA	045.***.152-**
IRIS NOGUEIRA SOUZA	110.***.372-**
IRLANDA DE BRITO MARROQUE	021.***.962-**
IRLANE MENDES BIBIANO	016.***.542-**
ISABEL MOREIRA DOS SANTOS	024.***.842-**
ISADORA DA SILVA SOUZA	038.***.872-**
ITAMARA KAROLINE FERREIRA	716.***.244-**
ITATIAYA GABRIELLA DE OLIVEIRA LACERDA	032.***.762-**
IVAN ALVES RIBEIRO	637.***.972-**
IVANEIDE PEREIRA DE SOUZA	826.***.232-**
IVANELZA SILVA RIBEIRO	794.***.432-**
IVANILCE LIMA COELHO	062.***.212-**
IVANIZE NAZA	606.***.052-**
IVONE SOUZA ARABINO	033.***.882-**
IZABELE VITORIA LIMA DOS SANTOS	080.***.442-**
IZANETE SILVA NOGUEIRA	915.***.342-**
JANIERY NASCIMENTO VIEIRA BARRETO	336.***.762-**
JANILES FREITAS DE OLIVEIRA	960.***.642-**
JANITE MIRANDA DOS SANTOS	919.***.532-**
JAQUELINE BASTISTA DA SILVA	030.***.122-**
JAQUELINE DE SOUZA VASCONCELOS	053.***.882-**

JAQUELINE PEREIRA PESSOA	102.***.042-**
JAQUELINE RICARDO DA SILVA	317.***.292-**
JAQUELINE SANTIAGO JACINTO	949.***.472-**
JEANE DE OLIVEIRA E SILVA	832.***.202-**
JEANE PEREIRA NASCIMENTO CATIL	053.***.712-**
JELLSON DIVINO FREIRE	003.***.282-**
JENESES MORAES MIRANDA	913.***.142-**
JERCILANIO MONTEIRO DA SILVA	752.***.782-**
JESSICA ARAUJO LIMA	001.***.922-**
JESSICA BASTISTA DA SILVA	088.***.122-**
JESSICA DE SOUZA APOLINARIO	034.***.882-**
JESSICA DUARTE DA CRUZ	703.***.892-**
JESSICA ELAINE CASTRO CARVALHO	033.***.142-**
JESSICA FARIAS LUZ	038.***.752-**
JESSICA OLIVEIRA DE SOUZA	005.***.972-**
JESSICA PINHEIRO BARBOSA	034.***.372-**
JESSICA VELOSO NAVARRO	038.***.002-**
JEYSY REGINA BARBOSA DA SILVA	706.***.672-**
JOCICLEIDE OLIVEIRA VASCONCELOS	112.***.532-**
JOCILENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	091.359.70-35
JOICE KELLY SANTOS CARVALHO	045.***.212-**
JOICE PINHEIRO BARBOSA	029.***.062-**
JOICE VASCONCELOS FERREIRA	068.***.582-**
JOICIANE DE SOUZA RIBEIRO	039.***.622-**
JONARA MAGALHAES SOARES	102.***.592-**
JONATA VIEIRA MARINHO	072.***.022-**
JONILCE LOPES PAULINO	045.***.062-**
JOSÉ DOMINGOS FRAZÃO CRUZ	705.***.383-**
JOSE FRANCISCO LEMOS ROCHA	012.***.202-**
JOSÉ PAULO VIEIRA DA SILVA	638.***.612-**
JOSENILDO DA SILVA ENCARNAÇÃO	027.***.762-**
JOSIANE APOLINARIO NOGUEIRA	022.***.262-**
JOSIANE COSTA PACHECO	028.***.892-**
JOSIANE DA SILVA SOUZA	069.***.832-**
JOSIELE SILVA PEREIRA	059.***.732-**
JOSIMAR BRAZ DE OLIVEIRA	756.***.362-**
JOSINETE CLEMENTE DOS SANTOS	019.***.322-**
JOSUE GONÇALVES DA SILVA	013.***.382-**
JOSUELI ZACARIAS DE OLIVEIRA	061.***.972-**
JOYCE MAIA DAS NEVES	746.***.452-**
JUCIANY AMUSIM DE ANDRADE	787.***.542-**
JUCILENE DE ANDRADE PEREIRA	704.***.152-**
JUDITE DUARTE LUNA	031.***.952-**
JUHELZA MARINHO GAMA	013.***.252-**
JULIA DA SILVA PACHECO	084.***.232-**
JULIANA NASCIMENTO CAXECHA	045.***.132-**
JULIANA VITORIA SANTANA DA ROCHA	046.***.212-**
JULIANIE GOMES NASCIMENTO	703.***.862-**
JULIEIRA BRAZ CORREA DA SILVA	537.***.452-**
JULIENE DA SILVA LIMA	701.***.722-**
JULVANA DANIELA SOUZA DA SILVA	706.***.982-**
JUSANUSA BARREIRO DOS SANTOS	000.***.242-**
KAIANE MENDONÇA DA SILVA	067.***.982-**
KAMILY VITORIA R. DOS SANTOS	049.***.522-**
KARINA DE CASTRO LIMA	045.***.752-**
KARLA CRISTINA NOGUEIRA MONTEIRO	101.***.972-**
KAROLINA THAYSSA GONÇALVES DA SILVA	071.***.781-**
KATRINE DE SOUZA DE OLIVEIRA	035.***.762-**
KATYANE ARAUJO OLIVEIRA	026.***.472-**
KEISY JANE RAMOS BORGES	080.***.592-**
KELEM CASTRO DE AQUINO	817.***.842-**
KELIOMAR PEREIRA	712.***.062-**
KELLY MARROQUE SANTANA	706.***.752-**
KELLY MENDONÇA DOS SANTOS	029.***.672-**
KEMILLY VIEIRA SANTOS	051.***.402-**
KETHELEM PATRICIA DE OLIVEIRA	031.***.402-**
KETKEN VITORIA COUTEIRO DE OLIVEIRA	017.***.792-**
KEZIA TAMIRES MACEDO DOS SANTOS	079.***.672-**
KITTIA RENATA GOMES DE OLIVEIRA	918.***.782-**
LAIANA SOARES PEREIRA	041.***.752-**
LAILA DA SILVA BEZERRA	107.***.072-**
LANILDA FREITAS SORIANO	115.***.492-**
LANILDE LOPES VITORIANO	059.***.322-**
LAUCINETE GOMES FREITAS	038.***.862-**
LAURA VICUNHA AGUIAR LEMOS	704.***.682-**
LAURIANE UGARTE MACEDO	032.***.902-**
LAYANE PINHEIRO BRUNO	022.***.372-**
LECIANE FARIAS DA COSTA	030.***.432-**
LEILA LIMA ALVES	596.***.812-**
LEILA MONTEIRO DA SILVA	706.***.482-**
LEISIANE DA SILVA DE SOUZA	069.***.182-**
LEITA GONÇALVES DE SOUZA	948.***.952-**
LEOMARA SANTOS DE ANDRADE	703.***.682-**
LEONICE DOS SANTOS SERRÃO	010.***.262-**
DERALDO MENDES DE MENEZES	005.***.262-**
LEVI DOS REIS PENHA	088.***.042-**
LIA DA SILVA BARROS	049.***.432-**
LIANE BREGA ROMAS	021.***.722-**
LIDIANE MONTEIRO DOS SANTOS	070.***.522-**

LIDIANE VELOSO SOARES	002.***.742-**
LILIAN ALVES SERRAO	761.***.092-**
LILIANY CARLA DE LEMOS	000.***.882-**
LILZIMARA FERREIRA RIBEIRO	090.***.802-**
LINA DE ALMEIDA NOGUEIRA	019.***.862-**
LINDA INEZ LIMA DA COSTA	039.***.672-**
LINDOMAR SOARES OLIVEIRA	017.***.832-**
LINDOMARA DA SILVA OLIVEIRA	102.***.902-**
LIVIA TEIXEIRA MONTEIRO	011.***.292-**
LIZETE MARQUE DA CRUZ	524.***.272-**
LOHANA MORAES DO NASCIMENTO	703.***.652-**
LORRANY BRUCE AGUILAR	015.***.342-**
LOURDES DA SILVA MOREIRA	013.***.722-**
LOURDES DOS SANTOS RAMOS	027.***.052-**
LOURENSO RAIMUNDO DOS SANTOS	747.***.652-**
LOZE NAYANE MIRANDA DE MORAES	092.***.372-**
LUCIANA DOS SANTOS FARIAS	809.***.412-**
LUCIANA VIEIRA DA SILVA	002.***.692-**
LUCIANE GARONE SENA	714.***.052-**
LUCILENE DOS SANTOS SOUZA	014.***.352-**
LUCIMAR DA SILVA DOS SANTOS	693.***.432-**
LUCINEIDE PEREIRA DE ARAUJO DA SILVA	878.***.232-**
LUISA DANIELLE SARAIVA COSTA	039.***.632-**
LUZIMAR CARDOSO DE ALMEIDA	975.***.692-**
MADALENA RODRIGUES DE PAIVA	892.***.412-**
MAIANA CAMPOS MAIA	017.***.662-**
MAISA MACHADO DO CARMO	991.***.162-**
MAITÊ MORAES DA COSTA	042.***.492-**
MAKLY ALFAIA DE SOUZA	344.***.892-**
MANUELA ARAUJO DE SOUZA	107.***.042-**
MANUELA REIS DA SILVA	051.***.112-**
MARA PEREIRA DOS SANTOS	002.***.302-**
MARCELA NOGUEIRA FERNANDES ALENCAR	093.***.092-**
MARCELLY NOGUEIRA FERNANDES	701.***.842-**
MARCIA MARIA BEZERRA DA SILVA	839.***.702-**
MARCIA NASCIMENTO LINHARES	027.***.872-**
MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA	022.***.172-**
MARCIANA LAURA DE OLIVEIRA	015.***.342-**
MARCICLEIA PEREIRA ZACARIAS	001.***.752-**
MARCIO PEREIRA DOS SANTOS	945.***.302-**
MARGARETH OLIVEIRA SILVA	346.***.582-**
MARIA ALCINEIDE DE SOUZA FARIAS	003.***.782-**
MARIA ALICE CANDIDO DE SOUZA	975.***.072-**
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GALVÃO	057.***.172-**
MARIA APARECIDA DUARTE DA CRUZ	028.***.052-**
MARIA APARECIDA NASCIMENTO VELOSO	052.***.562-**
MARIA AUXILIADORA D.SERRÃO	040.***.522-**
MARIA BENEDITA DE SOUZA GOMES	002.***.302-**
MARIA CLAUDIANA DE SOUZA DOS SANTOS	012.***.012-**
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA	766.***.502-**
MARIA DA GLORIA PEDROSA AGUIAR	886.***.672-**
MARIA DAS DORES DE SOUZA ALVES	413.***.412-**
MARIA DAS DORES DO ROSARIO BARRONCAS	793.***.542-**
MARIA DAS DORES GOMES GALVÃO	071.***.682-**
MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE COSTA	548.***.992-**
MARIA DAS NEVES DOS NASCIMENTOS SOARES	436.***.362-**
MARIA DE FATIMA SOUZA SAMPAIO	010.***.572-**
MARIA DE JESUS BONTÁ DO CARMO	841.***.852-**
MARIA DE LARA GOMES PEREIRA	021.***.802-**
MARIA DO PERPERTUO SOCORRO DELGADO SERRÃO	915.***.932-**
MARIA DO SOCORRO COSTA VIANA	758.***.572-**
MARIA EDUARDA DOS SANTOS ALMEIDA	082.***.042-**
MARIA FATIMA BASTISTA MARINHO	663.***.532-**
MARIA FLAVIA DOS SANTOS	927.***.302-**
MARIA FRANCISCA DE SOUZA DE FREITAS	002.***.932-**
MARIA GREGORIA LIMA COELHO	068.***.342-**
MARIA JOSE BASTISTA SANTANA	038.***.602-**
MARIA JOSE CUNHA DE SOUZA	000.***.862-**
MARIA JOSÉ PINHEIRO PAREDIO	693.***.022-**
MARIA JOSÉ SOARES MACEDO	571.***.222-**
MARIA LINDIONESA RODRIGUES DE SOUSA	002.***.682-**
MARIA MADALENA DA S. TRAVASSOS	603.***.572-**
MARIA NASCIMENTO VELOSO	050.***.252-**
MARIA ROBERTA NASCIMENTO LINHARES	037.***.072-**
MARIA SALDANHA DE OLIVEIRA	975.***.882-**
MARIA SANDRA DE ALMDEIDA FIANE	005.***.612-**
MARIA SUELY MARIS VIEIRA	871.***.412-**
MARIETA MATEUS FERNANDES	038.***.112-**
MARIETE FRAGOSO MACARIO	020.***.962-**
MARILENA CANDIDO DE SOUZA	671.***.762-**
MARILENE CONTREIRA DE OLIVEIRA	514.***.802-**
MARILENE DE OLIVEIRA MEDEIROS	773.***.842-**
MARILENE NOGUEIRA SOUZA	005.***.592-**
MARILENE REIS DA SILVA	952.***.232-**
MARINEIDE REGO CASTRO	012.***.482-**
MARINETE ALVES DOS SANTOS	011.***.542-**
MARINILZA GONÇALVEZ DOS SANTOS	961.***.102-**
MARISY DAYANE RODRIGUES PEREIRA	975.***.682-**
MARIZETE ALVES DE OLIVEIRA	012.***.942-**

MARIZETE ALVES DOS SANTOS	005.***.992-**
MARLI CORDEIRO DAS NEVES	806.***.132-**
MARLI CORREIA DA SILVA	009.***.292-**
MARTA DE SOUZA VIEIRA MARQUES	951.***.202-**
MARTA TADEA DE SOUZA DA SILVA	000.***.252-**
MATILDE DA SILVA RODRIGUES	841.***.602-**
MAURA FERREIRA DE PAULA	774.***.912-**
MAYCOM DA COSTA FARIAS	896.***.742-**
MAYRA SANTOS OLIVEIRA	066.***.282-**
MEIRE VILHERE MORAES	873.***.112-**
MELIANNY MARIALVA DE SOUZA	990.***.972-**
MERCEDES DOS SANTOS	569.***.102-**
MERICE MIQUILES DE MELO	445.***.312-**
MERILANE DE OLIVEIRA GONÇALVEZ	032.***.222-**
MICHELY RODRIGUES MADJOURANIS	032.***.062-**
MIDIAN SOUZA VIEIRA	062.***.562-**
MIQUEIAS DA SILVA VITORIANO	921.***.272-**
MIRIAM DE AQUINO NOGUEIRA	022.***.322-**
MIRIANE LIMA VIEIRA	022.***.882-**
MIRIANY NOGUEIRA TAPUDIMA	702.***.242-**
MONICA AMURIM DA ROCHA	911.***.782-**
MONICA SILVA DE SOUZA	022.***.632-**
NAABE DA CRUZ REIS	032.***.582-**
NADILMA SANTOS DE OLIVEIRA	046.***.112-**
NADSON DO NASCIMENTO REGO	034.***.132-**
NAIANE SANTOS ARAUJO	081.***.842-**
NAIARA NOGUEIRA DOS SANTOS	043.***.012-**
NAIR PEREIRA BARROSO	974.***.962-**
NAIROBYS ELENA PINTO GONZALES	709.***.512-**
NALVA DE OLIVEIRA BRASIL	005.***.632-**
NATALIA CAROLI	020.***.772-**
NATALIA LACERDA DA SILVA	042.***.902-**
NATALIA LORENA CARVALHO DE OLIVEIRA	703.***.862-**
NATALY SILVA DE SOUZA	087.***.002-**
NAZARE DE JESUS SILVA	911.***.942-**
NAZARE SERRÃO CAVALCANTE	061.***.732-**
NAZARIA SERRÃO CAVALCANTE	061.***.502-**
NEIDE SOUZA CRUZ	765.***.622-**
NEIDIETE VIEIRA DOS SANTOS	439.***.532-**
NELCICLEIA TAVARES DE AFONSO	016.***.052-**
NELCILENE ABREU TAVARES	014.***.112-**
NEOCERNANDO DUARTE RODRIGUES	040.***.282-**
NEUZA GONÇALVES MENDES	005.***.432-**
NILCELANE NUNES DOS SANTOS	014.***.152-**
NILDA DE ASSIS	028.***.682-**
NIZIOMARA DA SILVA SOARES	015.***.222-**
NUBIA LIMA DE OLIVEIRA	072.***.122-**
NUBIA NAIANA RIBEIRO SILVA	940.***.392-**
OBERDAN DO NASCIMENTO SOUZA	613.***.002-**
OLIJA DOS SANTOS NUNES	047.***.932-**
ORANGE FONSECA RODRIGUES	622.***.462-**
OZEAS DE ARAÚJO DE LIMA	053.***.682-**
PATRICIA MAIA FEITOSA	020.***.832-**
PATRICIA SARAIVA COSTA	839.***.732-**
PAULA FRANCISCO ASSIS DA SILVA	020.***.552-**
POLIANA MACEDO CUNHA	058.***.572-**
QUELIANE PEREIRA DA CUNHA	022.***.072-**
RADRIELE BRASILINO DE ALMEIDA	050.***.462-**
RAFAEL REIS DA SILVA	005.***.852-**
RAIANE VERAS DE ARAUJO	703.***.112-**
RAILENE SOUZA NASCIMENTO	039.***.112-**
RAIMUNDA CARDOSO NAZARE	005.***.212-**
RAIMUNDO BRASIL CARDOSO	017.***.792-**
RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA	054.***.292-**
RAMIREZ NATERA	712.***.062-**
RAQUEL CORREA ROBLEDO	054.***.892-**
RAQUEL DO REIS	703.***.412-**
RAQUEL SALOMAO DA SILVA	040.***.122-**
RAYANE FRAGOSO CARVALHO	057.***.322-**
RAYLANNY BRAZAO SOARES	091.***.642-**
RAYLMA FEITOSA DE SOUZA	924.***.712-**
RAYMARA CAVALVANTE VASCONCELOS	945.***.202-**
RAYSSA GABRIELLY DA SILVA TEXEIRA	081.***.672-**
RAYSSA NASCIMENTO SANTOS	049.***.262-**
RAYSSA OLIVEIRA DE SOUZA	065.***.252-**
REBECA JACINTO DA SILVA	086.***.092-**
REGIANE PACHECO BRAZÃO	027.***.452-**
REGINA FATIMA DA SILVA	567.***.902-**
REGINA RODRIGUES PRADO	028.***.372-**
RENATA CRUZ DE LIMA	046.***.582-**
RENATA SANTOS DA SILVA	081.***.722-**
RENATA SILVA DA COSTA	052.***.782-**
RICHARD EDUARDO OLIVEIRA	704.***.442-**
RITA LEE PACHECO DA SILVA	016.***.032-**
ROBERTO ANTONIO RIVERO	709.***.182-**
ROBERVANIA SILVA DE SOUZA	899.***.592-**
ROBSON FARIAS PINHEIRO	087.***.212-**
ROMARIO DOS SANTOS NASCIMENTO	034.***.022-**
ROSA MARIA BASTISTA GOMES	045.***.732-**

ROSANA DA SILVA GOMES	022.***.162-**
ROSANGELA DA SILVA MAFRA	864.***.182-**
ROSANGELA DOS SANTOS SANTIAGO	005.***.032-**
ROSEANE PESSOA DE SOUZA	702.***.012-**
ROSELY DE SOUZA FREITAS	005.***.562-**
ROSIANE BRASIL NASCIMENTO	016.***.042-**
ROSIANE VIEIRA DE CASTRO	704.***.032-**
ROSILEIA PERES DA COSTA	614.***.652-**
ROSILENE BRAGA DE FREITAS	835.***.142-**
ROSILIEL RODRIGUES DA COSTA	663.***.062-**
ROSIMEIRE SILVA DE SOUSA	005.***.572-**
ROSINEIDE DO NASCIMENTO MORAES	979.***.062-**
ROSINEY PERES COSTA	614.***.472-**
ROSSANE SILVA DOS SANTOS	034.***.392-**
SABRINA NATIVIDADE DA SILVA	059.***.322-**
SAFIRA DA SILVA NASCIMENTO	080.***.682-**
SAILA DA SILVA BARRETO	657.***.002-**
SAMARA MARIA ANDRADE DOS SANTOS	343.***.582-**
SAMARA PATRICIA DE SOUZA BEZERRA	975.***.092-**
SAMARA SILVA DOS SANTOS	039.***.762-**
SAMARA XAVIER MAGALHAES	022.***.002-**
SANDERLY FRANQUILIN DA SILVA	036.***.082-**
SARA OLIVEIRA MACEDO	016.***.832-**
SARA REBECA ALVES DE SOUZA	093.***.242-**
SARA SOARES BARROS	709.***.832-**
SARAH ESTER CARDOSO	703.***.582-**
SARAH FERNANDA FERREIRA DA SILVA	109.***.542-**
SEBASTIANA BASTISTA DE SOUZA	982.***.172-**
SEBASTIANA DA SILVA REIS	030.***.662-**
SENILDA FREITAS NASCIMENTO	025.***.832-**
SHEILA DOS SANTOS DA SILVA	001.***.972-**
SHIRLEY LOPES VITORIANO	038.***.642-**
SIDNEY DOS SANTOS SALDANHA	963.***.982-**
SIDNEY NOGUEIRA DA LUZ	643.***.132-**
SILAS LARANJEIRA DE OLIVEIRA	704.***.552-**
SILMARA FERNANDES DE ALMEIDA	759.***.202-**
SILVANA DA SILVA CAMPOS	005.***.212-**
SILVANA FRANCO DA SILVA	022.***.532-**
SILVANA FREITAS TABOSA	588.***.172-**
SILVANA VIEIRA DE SOUZA	967.***.102-**
SILVIA ANAQUIRI NAZARIO	052.***.212-**
SILVIA SOLENE OLIVEIRA DA SILVA	005.***.092-**
SINDIELLE BASTISTA PEREIRA	089.***.942-**
SISO LEITE DA SILVA	647.***.552-**
SOCORRO DE JESUS BORGES	182.***.772-**
SOLANGE ALMEIDA SOBRINHO	010.***.712-**
SOLENE SOUZA DA SILVA	067.***.752-**
SONIA BRANDÃO SANTOS	005.***.232-**
SONIA RENATA MELO DE CASTRO	705.***.022-**
SORAIA MONTEIRO CATIL	708.***.312-**
STEFANI ALMEIDA MACIMO	016.***.552-**
SUELLEN DA SILVA E SILVA	029.***.242-**
SUELY BASTO SALDANHA	001.***.462-**
SUELY BORGES PACHECO	750.***.962-**
SUELY GAMA DE ALMEIDA	603.***.872-**
SUZETE ALVES DE OLIVEIRA	915.***.772-**
SUZETE DOS SANTOS SERRAO	023.***.692-**
SUZIANE DA SILVA LINHARES	102.***.712-**
SUZILENE MORAES DE CASTRO	023.***.252-**
SUZINETE SERRÃO RIBEIRO	101.***.779-**
TAIANE FRAGOSO DA SILVA	063.***.012-**
TAINA PADRON DA MOTA	057.***.362-**
TAINARA DA SILVA RODRIGUES	008.***.922-**
TAIS REIS PENHA	088.***.592-**
TAMARA RODRIGUES DA SILVA	703.***.372-**
TAMILLY RANIELLE OLIVEIRA BERNANDO	705.***.382-**
TATIANA BARRETO DA SILVA	040.***.982-**
TATIANA BRAZÃO ANGELINO	030.***.662-**
TATIANA RODRIGUES SALES	011.***.742-**
TAYSA SOARES DE MORAES	107.***.402-**
TEREZA FERREIRA DE FREITAS	828.***.182-**
TEREZINHA MELGEUIRO DOS SANTOS	642.***.482-**
TERILENE NOGUEIRA SOUZA	814.***.932-**
THAIS ELINA CASTRO DOS SANTOS	055.***.982-**
THAIS GABRIELE DA SILVA DAVILA	021.***.642-**
THAIS MAYARA DA SILVA NASCIMENTO	037.***.022-**
THAIS SOUZA DA SILVA	051.***.572-**
THENILY CRISTINA LOPES MESQUITA	032.***.882-**
THETYS MYLENA MELO	034.***.222-**
TIANE SOUZA PERES	027.***.192-**
VALDA NORTE FARIAS	711.***.712-**
VALDINEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	064.***.702-**
VANDERLANDIA FERREIRA	008.***.052-**
VANDERLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	106.***.632-**
VANESSA SANTOS E SANTOS	014.***.592-**
VANESSA SOCORRO DA SILVA	006.***.112-**
VANEZA DE ALMEIDA SANTOS	030.***.942-**
VARDELEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	928.***.302-**
VICTOR LUCAS LIMA COSTA	080.***.442-**

VICTORIA DOS SANTOS SERRÃO	053.***.982-**
VILMA DA SILVA FERNANDES	040.***.722-**
VITORIA DIAS MENDES	032.***.052-**
VITORIA MENDOÇA DA SILVA	101.***.792-**
VITORIA SILVA DE SOUZA	097.***.812-**
VITORIA TEIXEIRA DA SILVA	089.***.492-**
VITORIA WENDY ARAÚJO DA SILVA	035.***.922-**
VIVIANE DA CUNHA BRANDÃO	056.***.792-**
VOLDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS	975.***.792-**
WANDERLENE DO ROSARIO FERNANDES	900.***.502-**
WELTON CORREA LUZ	060.***.832-**
WEVERTON SIMOES FARIAS	030.***.382-**
YASMIM JENNYFER ALVES DUARTE	093.***.292-**
ZILDOMARIO LABORDA PASSOS	473.***.102-**
ZILMA DE ASSIS	024.***.032-**
ZIMAR CALDAS DA SILVA	562.***.223-**

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:B24FC6BD

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO-UNIVERSIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão de Programas e Projetos - SEMGEPP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 493/2025, torna público o RESULTADO FINAL DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO-UNIVERSIDADE, referente ao processo de seleção destinado à concessão de bolsas de estágio a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior conveniadas, observados os critérios, requisitos e procedimentos estabelecidos no respectivo instrumento convocatório.

Após a análise da documentação apresentada e a aplicação dos critérios de seleção previstos, ficam HOMOLOGADOS os resultados, conforme relação dos candidatos classificados, constante do Anexo Único desta publicação.

Os candidatos classificados deverão observar as orientações e os prazos estabelecidos pela Administração Municipal para apresentação da documentação complementar, assinatura do respectivo Termo de Compromisso de Estágio e demais providências necessárias à formalização da concessão da bolsa.

Novo Airão/AM, 25 de agosto de 2026.

SHALOM DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Programas e Projetos

ANEXO ÚNICO
RESULTADO FINAL – PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO-UNIVERSIDADE

Nº	Nome completo	CPF	Curso
1	Aldeney Souza Silva	034.***.502-**	Licenciatura Em Educação Física
2	Ana Beatriz Azevedo Da Silva	052.***.272-**	Fisioterapia
3	Ana Luiza Negreiro Bezerra	058.***.112-**	Farmácia
4	Ane Gabriele Santos Souza	080.***.082-**	Enfermagem
5	Antony Pereira Lindoso	081.***.442-**	Licenciatura Em Pedagogia
6	Augusto Cesar Sousa Mendonca	037.***.942-**	Fisioterapia
7	Carline De Souza Barbosa	703.***.932-**	Fisioterapia
8	Carlos Victor Souza Da Costa	069.***.182-**	Tecnologia Em Radiologia
9	Cleverson Almeida Maia	058.***.842-**	Ciências Contábeis
10	Daniel Da Silva Melgueiro	086.***.352-**	Fisioterapia
11	Derliane Miranda Sandoval	024.***.982-**	Fisioterapia
12	Djalma Ehm Barros Neto	057.***.672-**	Licenciatura Em Educação Física
13	Elione Pacheco Nogueira	019.***.852-**	Ciências Contábeis - Bacharelado
14	Ellen De Nazaré Brazão	065.***.472-**	Licenciatura Em Pedagogia (EAD)
15	Emilly Emanuella Castro Loureiro De Souza	091.***.262-**	Gestão De Turismo
16	Ester Karoline Santana Soares	098.***.152-**	Fisioterapia
17	Francisco Caninde Freitas De Lima Filho	022.***.152-**	Direito
18	Gisele Da Silva Soares	083.***.062-**	Enfermagem
19	Gleidon Bezerra De Lima Filho	041.***.192-**	Farmácia
20	Greyce Kelly Silva Da Silva	101.***.612-**	Licenciatura Em Pedagogia
21	Gustavo Alves Albuquerque	706.***.092-**	Turismo
22	Iasmin Cavalcante Pinto De Oliveira	040.***.272-**	Medicina
23	Isabelly Silva Fadoul	104.***.552-**	Licenciatura Em Pedagogia
24	Jackson De Souza Nazaré	021.***.292-**	Produção Pesqueira
25	Janaina Da Silva Santos	067.***.302-**	Licenciatura Em Pedagogia
26	Jéssica Batista Da Silva	088.***.122-**	Licenciatura Em Pedagogia
27	Joice Dos Santos Negreiro	021.***.542-**	Gestão De Negócios
28	Josilene Dos Santos Negreiro	958.***.042-**	Administração - EAD
29	Jucimar Barroso De Souza	046.***.662-**	Licenciatura Em Pedagogia
30	Kayla Cibelly Correia Dos Santos	106.***.902-**	Biomedicina
31	Laiane Nascimento Peres	030.***.672-**	Bacharelado Em Engenharia Ambiental
32	Liliane Sales Rodrigues	044.***.092-**	Pedagogia
33	Luiz Felipe Negreiro Bezerra	058.***.132-**	Engenharia Da Computação
34	Luiz Guilherme Gomes Cerdeira	021.***.942-**	Educação Física - Licenciatura
35	Maiana Isabelle Freire Melo	703.***.582-**	Fisioterapia
36	Marcela Nadine Rodrigues Vilaça	704.***.522-**	Fisioterapia - Bacharelado
37	Marcela Nogueira Fernandes Alencar	093.***.092-**	Pedagogia
38	Marcileny Brazão Ferreira	088.***.442-**	Bacharelado Em Engenharia Ambiental
39	Marilena Fantine Sena Dos Santos	091.***.942-**	Ciencias Naturais
40	Marinilza Goncalves Dos Santos	961.***.102-**	TEA - Transtorno Especto Austista

41	Marivalda Santos De Souza Mesquita	005.***.742-**	Gestão De Serviços Jurídicos
42	Maycom Da Costa Farias	896.***.742-**	Bacharelado Em Agronomia
43	Moises De Souza	004.***.632-**	Licenciatura Plena - Área De Linguagem
44	Otília Saraiva De Souza Neta	030.***.442-**	Nutrição
45	Paulo Padron De Castro	018.***.032-**	Administração
46	Pedro Henriky Lima Valencio	032.***.622-**	Fisioterapia
47	Raires Xavier Magalhães	077.***.872-**	Enfermagem
48	Rayane Sales Gurgel	015.***.512-**	Direito
49	Sara Rebeca Medeiros Lopes	060.***.772-**	Fisioterapia
50	Sayra Martins Barbosa	030.***.682-**	Farmácia
51	Thiago Gabriel Vinhorte Marques	058.***.652-**	Engenharia Mecânica
52	Thiago Mesquita Monteiro	098.***.122-**	Licenciatura Em Educação Física
53	Valdineia Brito Do Nascimento	800.***.272-**	Pedagogia
54	Vinicius Ladislau Da Silva	705.***.082-**	QUIMICA
55	Vitor Hugo Silva De Oliveira	106.***.142-**	FISIOTERAPIA
56	Vitor Rodrigues Marques	030.***.972-**	Fisioterapia
57	Yasmin Kaelly Macedo Dos Santos	079.***.072-**	Fisioterapia

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:CE6FBAA2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 E Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público que, nos termos da PORTARIA Nº 003/2026 — SECULT, fica prorrogado em 03 (três) dias úteis o prazo da etapa de seleção dos Editais de Chamamento Público nº 001/2026 — Fomento à Diversidade Cultural e Artística e nº 002/2026 — Premiação Cultural, passando o cronograma a vigorar com as seguintes datas:

Etapa	Onde se lê	Leia-se
Etapa de seleção	20 de agosto de 2026 a 24 de agosto de 2026	**20 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2026**
Resultado preliminar da seleção	25 de agosto de 2026	**28 de agosto de 2026**
Prazo de recurso da etapa de seleção	26 a 28 de agosto de 2026	**31 de agosto de 2026 a 02 de setembro de 2026**
Análise dos recursos da seleção	31 de agosto e 01 de setembro de 2026	**03 e 04 de setembro de 2026**
Resultado final da etapa de seleção	02 de setembro de 2026	**08 de setembro de 2026**
Etapa de habilitação	03 a 10 de setembro de 2026	**09 a 15 de setembro de 2026**
Resultado preliminar da habilitação	11 de setembro de 2026	**16 de setembro de 2026**
Prazo de recurso da habilitação	14 a 16 de setembro de 2026	**17 a 21 de setembro de 2026**
Resultado final da habilitação	18 de setembro de 2026	**22 de setembro de 2026**
Assinatura dos instrumentos	21 e 22 de setembro de 2026	**23 e 24 de setembro de 2026**
Repasse dos recursos — Edital nº 001/2026	23 de setembro de 2026	**25 de setembro de 2026**

Em razão do deslocamento da data de assinatura, a vigência dos instrumentos passa a iniciar-se em 23 de setembro de 2026, permanecendo o seu termo final em 31 de dezembro de 2026.
Permanecem inalteradas as demais etapas e datas dos cronogramas, inclusive o pagamento dos prêmios do Edital nº 002/2026, em 04 de dezembro de 2026, a cerimônia de entrega, em 06 de dezembro de 2026, e as datas de realização das ações culturais, em 04, 05 e 06 de dezembro de 2026.
O inteiro teor dos Editais, das suas retificações e do cronograma atualizado permanece disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá (https://prefeiturasantoantoniodoica.org/) e na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Av. Costa e Silva, s/n, Centro, Santo Antônio do Içá – AM, CEP 69.680-000.

Santo Antônio do Içá – AM, 25 de agosto de 2026.

VALERI VASCONCELOS ACRIZ
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:F447DB6E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO SELETIVO PSGE/SEMED - 2026

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO SELETIVO PSGE/SEMED - 2026

EDITAL Nº 003-2026/SEMED/UARINI-GS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. AREONILDES DE SOUZA ALFAIA**, tendo em vista o Edital de Abertura de inscrições nº 003/2026/SEMED/UARINI-GS, de 10 de julho de 2026, para o Processo Seletivo de Gestor Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Uarini.

RESOLVE:

Art. 1º. PUBLICAR O RESULTADO DO SELETIVO para Gestor Escolar da Secretária Municipal de Educação de Uarini.

a) ZONA URBANA

Nº	INSCRIÇÃO	CARGO	UNIDADE ESCOLAR	PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
01	015.PS2026	Diretor Escolar	Esc. Mun. Azenilda Braga Lopes	Kauai Cavalcante Barbosa	700 PONTOS	1º Colocado
02	010.PS2026	Diretor Escolar		Michelany Gonçalves Leite	420 PONTOS	Não Classificada
03	014.PS2026	Diretor Escolar	Esc. Mun. Carlos Braga	Lilia Gomes Lopes	480 PONTOS	1ª Colocada
04	016.PS2026	Diretor Escolar	Esc. Mun. Ednelza Bezerra Trindade	Elen Cristina Lino Marinho Cordeiro	640 PONTOS	1ª Colocada
05	006.PS2026	Diretor Escolar		Reginaldo Nogueira Vieira	640 PONTOS	2º Colocado
06	002.PS2026	Diretor Escolar	Esc. Mun. Maria Marcelina	Aracélia Cordeiro Rodrigues	680 PONTOS	1ª Colocada
07	001.PS2026	Diretor Escolar		Nilton Borges Vieira	640 PONTOS	2º Colocado
08	003.PS2026	Diretor Escolar		Maria do Socorro Fernandes de Oliveira	600 PONTOS	3ª Colocada
09	005.PS2026	Diretor Escolar	Esc. Mun. Rosilda do Carmo de Lima	Paulo dos Santos Correa	640 PONTOS	1º Colocado
10	018.PS2026	Diretor Escolar		Aulieze Inácio Remédio	340 PONTOS	Não Classificada
11	011.PS2026	Diretor Escolar	Esc. Mun. Santiago Canayo Peres	Evauluzi Ferreira Itapirema	500 PONTOS	1º Colocado
12	009.PS2026	Diretor Escolar		Esmeralda Frota Ferreira	420 PONTOS	Não Classificada
13	013.PS2026	Diretor Escolar	Creche Mun. Pe. Francisco Balsemans	Adileuda da Silva Florez	540 PONTOS	1ª Colocada
14	004.PS2026	Diretor Escolar		Waikson Celestino de Souza	470 PONTOS	Não Classificado
15	007.PS2026	Diretor Escolar	Creche Mun. Prof. Augusto dos Santos Cordeiro	Nila Meireles Inuma	660 PONTOS	1ª Colocada

a) ZONA RURAL

Nº	INSCRIÇÃO	CARGO	UNIDADE ESCOLAR	PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO OBTIDA	STATUS
01	017.PS2026	Diretor Escolar	Esc. Mun. Indígena Santa Luzia	Adelmo Servalho Filho	600 PONTOS	1º Colocado
03	012.PS2026	Diretor Escolar	Esc. Mun. São Luiz de Gonzaga	Manaide de Araújo Pantoja	580 PONTOS	1ª Colocada
04	008.PS2026	Diretor Escolar		Renata Matos da Silva Marques	520 PONTOS	2ª Colocada

Art. 2º. O resultado divulgado é parcial para o Processo Seletivo e considera os inscritos e listados aptos para a presente Etapa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE UARINI/AM, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2026.

AREONILDES DE SOUZA ALFAIA
Secretário de Educação do Município de Uarini
Port. Nº 030/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:144C8399

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026-CMCP/PMU

A Prefeitura Municipal de Urucurituba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ** sob o n°. **04.502.571/0001-85**, com sede na Avenida Castelo Branco, 488, Centro, CEP.: 69180-000, Urucurituba, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO**, Prefeito Municipal de Urucurituba/AM, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para o **PREGÃO ELETRÔNICO, n°. 011/2026 – CMPC/PMU, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) **O F DA SILVA JUNIOR LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°**. 31.123.314/0001-05**, sediada na Rua Isaac Peres, nº 2749, Bairro: Santa Luzia, CEP.: 69.104-009– Itacoatiara/AM, fone: (92) 8411-9064, e-mail: ofontenelle@gmail.com; **L F DA S LIMA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°. **17.364.375/0001-33**, sediada na Rua Comandante Norberto Won Gal, n° 27, Bairro: Redenção, CEP.: 69.047-095– Manaus/AM, fone: (92) 9342-5798, e-mail: lucioflalima@hotmail.com; **M R DE AGUIAR LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n **23.037.419/0001-13**, sediada na Rua Olivia Gomes, nº 22, Terreo, Bairro: Centro, CEP.: 69.180-000– Urucurituba/AM, fone: (92) 3524-7401; **IVONETE DA SILVA ROCHA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°**. 35.778.484/0001-89**, sediada na Estrada do Agostinho, s/nº, Bairro: Nova Conquista, CEP.: 69.180-000– Urucurituba/AM, fone: (92) 9283-1403, e-mail: nildo_onc@hotmail.com; **V H INC LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°**. 37.197.048/0001-41**, sediada na Rua Jose Tadros, nº 147, Sala 1, Bairro: Santo Antonio, CEP.: 69.029-510– Manaus/AM, fone: (92) 8463-4161, e-mail: ofontenelle@gmail.com; e a empresa **M A MARQUES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°**. 41.747.418/0001-44**, sediada na Rua Coronel Araujo, nº 11, Casa A, Bairro: Centro, CEP.: 69.180-000– Urucurituba/AM, fone: (92) 9127-3550, e-mail: mirellapapelaria@gmail.com; de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM.**

Especificado (s) no (s) item (ns) 01 a 167 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP n°. 011/2026 – CMCP/PMU, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS DETENTORAS:

O F DA SILVA JUNIOR LTDA – **CNPJ: 31.123.314/0001-05**

L F DA S LIMA LTDA - **CNPJ: 17.364.375/0001-33**
M R DE AGUIAR LTDA- **CNPJ: 23.037.419/0001-13**
IVONETE DA SILVA ROCHA- **CNPJ: 35.778.484/0001-89**
V H INC LTDA- **CNPJ- 37.197.048/0001-41**
M A MARQUES LTDA- **CNPJ: 41.747.418/0001-44**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Agenda executiva capa dura, costurada, com visão permanente de 1 dia por página, possui capa revestida em material especial, medindo14,5 x 20,5 cm.	UNID	3000	R$ 36,00	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
2	Agenda, diária grande permanente, agenda datada, com 190 páginas. Papel off-set 90 g/m². 2 dias por página. Espaços para citações e tarefas importantes em todos os dias.	UNID	1000	R$ 39,50	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
3	Alfinete cabeça Redondo Cx 50 Uni; 10 x 10 x 2 centímetros.	CX	1000	R$ 12,00	L F DA S LIMA EIRELI
4	Almofada Para Carimbo Azul Nº 03 - Material da caixa plástico; Material da almofada esponja absorvente revestida em tecido na cor azul; Tipo entintada; Tampa em latão.	UNID	1500	R$ 17,00	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
5	Almofada Para Carimbo Preta Nº 03 - Material da caixa plástico; Material da almofada esponja absorvente revestida em tecido na cor preta; Tipo entintada; Tampa em latão.	UNID	1500	R$ 15,90	L F DA S LIMA EIRELI
6	Apagador Para Quadro Branco - Apagador com designe arrojado, prático e moderno; Feltro tratado; Plástico ABS anatômico; Suporte para 2 canetas de quadro branco.	UNID	2500	R$ 20,00	M R DE AGUIAR LTDA
7	Apontador De Mesa - Material: acrílico; Aplicação: escritório; Características Adicionais: manual adaptável em mesa.	UNID	250	R$ 46,52	L F DA S LIMA EIRELI
8	Apontador Lápis, Material: Metal E Plástico, Tipo: Escolar, Características Adicionais: Com Depósito.	UNID	5000	R$ 6,00	IVONETE DA SILVA ROCHA
9	Balão 11", unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades, cores sortidos.	PCT	4000	R$ 13,00	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
10	Balão 7", unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades, cores sortidos.	PCT	2500	R$ 13,00	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
11	Balão 9", unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades, cores sortidos.	PCT	2500	R$ 12,15	L F DA S LIMA EIRELI
12	Bandeja, para entrada e saída de documentos, acrílico duplo.	UNID	1000	R$ 44,99	V H INC LTDA
13	Bandeja, para entrada e saída de documentos, acrílico triplo.	UNID	1500	R$ 79,90	IVONETE DA SILVA ROCHA
14	BARBANTE ALGODÃO NÚMERO 8; Barbante branco de algodão. Quantidade fios: 8 unidades. Acabamento superficial cru.	PCT	1500	R$ 12,90	IVONETE DA SILVA ROCHA
15	Bastão fino: material: silicone (cola quente) 1 kg transparente.	KG	1500	R$ 45,84	L F DA S LIMA EIRELI
16	Bastão grosso: material: silicone (cola quente) 1kg transparente.	KG	1500	R$ 55,00	M R DE AGUIAR LTDA
17	Bateria para balança digital cr 2032 1bt compatível com diversos equipamentos eletrônicos.	UNID	1500	R$ 9,00	L F DA S LIMA EIRELI
18	Bloco De Papel Auto-Adesivo 15x50MM - Tipo post- it mini, adesivo, com 100 folhas, cores variadas, medindo 15x50mm.	BLOCO	4000	R$ 11,99	IVONETE DA SILVA ROCHA
19	Bloco De Papel Auto-Adesivo 38x51mm - Tipo post- it, pacote com 04 blocos, com 100 folhas cada bloco, cores variadas, medindo 38x51mm.	BLOCO	2500	R$ 14,67	L F DA S LIMA EIRELI
20	Bloco De Papel Auto-Adesivo 76x102mm - Tipo post-it, adesivo, com 100 folhas, cores variadas, medindo 76x102mm.	BLOCO	2000	R$ 13,95	M A MARQUES LTDA
21	Borracha Branca - Material:látex; Cor: branca; Dimensões Mínimas: 40x20x10mm;Aplicação: lápis e grafite; Características adicionais: com protetor plástico.	UNID	7000	R$ 5,78	L F DA S LIMA EIRELI
22	Caderno Universitário: Espiral, 200 folhas, 10 matérias c/divisória, constando na 1° folha os dados pessoais /horário de aula e anotações, capa dura, confeccionado em papelão 600 gramas, revestido em papel 120 gramas, plastificados, miolo em papel 56 gramas alcalino apergaminhado, com micro- sertilha, com 31 pautas azuis, formato 200 X 275mm aproximado, acabamento em espiral em arame na cor preta com acabamento colil-loop. Com capa personalizada. Obs.: Material deve estar de acordo com a norma ABNT, contendo na contracapa informações, de fabricante, formato e quantidade de folhas.	UNID	1200	R$ 35,88	L F DA S LIMA EIRELI
23	Caderno brochura, formato ¼ fechado mínimo de 200 mm x 140 mm, capa de papel branco flexível, gramatura capa no mínimo 120g /m2, fixação por dois grampos, 100 folhas de rosto, miolo.	UNID	2000	R$ 9,35	L F DA S LIMA EIRELI
24	Caderno Pequeno Com Espiral - Caderno espiral 1/4 96 folhas, capa flexível, tamanho do caderno: 142mm X 203mm ou 14CM X 20CM, OBS : Capas Sortidas	UNID	2000	R$ 9,70	L F DA S LIMA EIRELI
25	Caderno tipo brochura desenho, formato ¼ fechado mínimo de 200 mm x 140 mm, capa de papel branco flexível, gramatura capa no mínimo 90g /m2, fixação por dois grampos, sem folhas de rosto, miolo (folhas) com 40 fls em papel branco gramatura mínima de 56 g / m2 sem pauta pautado.	UNID	2500	R$ 13,00	L F DA S LIMA EIRELI
26	Caixa organizadora em papelão, multiuso c 41,3xl35,2xa25,1 tampa integrada westrock pt 1 um	UNID	800	R$ 26,00	M R DE AGUIAR LTDA
27	Caixa organizadora em plástico 29.5 cm x 19.5 cm x 15.5 cm.	UNID	800	R$ 36,00	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
28	Caixa para arquivo morto em papelão 480 g, espessura aproximada 2 mm, formato ofício, cor marrom, medidas aproximadas 360 mm x 140mm x 240 mm.	UNID	2000	R$ 8,99	V H INC LTDA
29	CAIXA POLIONDA, PLASTICA, 350X250X140MM; Caixa para arquivo poliondas, confeccionada em plástico amarelo resistente, medindo aproximadamente 350 x 250 x 140 mm.	UNID	4000	R$ 12,50	M A MARQUES LTDA
30	CANETA CD/DVD PRETA; Marcador permanente para escrever sobre o CD/DVD (ponta poliéster 2.0mm). Cor preta. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita: 0,5mm. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros.	UNID	2000	R$ 7,76	L F DA S LIMA EIRELI
31	Caneta corretiva líquido: secagem rápida, ponta metálica, 7ml, caixa com 12 unidades.	CX	400	R$ 104,99	V H INC LTDA
32	Caneta Esferográfica Azul -Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa ante asfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades	CX	1500	R$ 40,90	L F DA S LIMA EIRELI
33	Caneta Esferográfica Preta - Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa ante asfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	CX	1500	R$ 50,85	IVONETE DA SILVA ROCHA
34	Caneta Esferográfica Vermelha - Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa ante asfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	CX	800	R$ 42,00	M R DE AGUIAR LTDA
35	Caneta marca texto, material, corpo: plástico, cor: amarela, rosa, azul fluorescente, tamanho: 15 cm.	UNID	4000	R$ 7,34	V H INC LTDA
36	CANETA PONTA DE AÇO 0,3MM; Caneta Nankin ponta de aço; 0,3mm; tinta líquida, não recarregável; cor preta/azul. CX C/50UNID.	CX	500	R$ 169,00	IVONETE DA SILVA ROCHA
37	Capa p/ encadernação transparente, tamanho A4, c/100unid.	PCT	300	R$ 89,90	IVONETE DA SILVA ROCHA
38	Carbono dupla face azul tamanho a4, 100 folhas.	PCT	700	R$ 54,99	V H INC LTDA
39	Carbono preto a4 pct 100 fls.	PCT	700	R$ 49,00	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
40	Clip em material, metal, n° 1, tratamento superficial: fornecimento: caixa com 100 unidades	CX	2000	R$ 7,80	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
41	Clip em material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: n° 4/0, unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades.	CX	2000	R$ 7,20	L F DA S LIMA EIRELI
42	Clip em material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: n° 6/0, unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades.	CX	2000	R$ 8,00	L F DA S LIMA EIRELI
43	Clip em material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: n° 8/0, unidade de fornecimento: caixa com 25 unidades.	CX	2500	R$ 9,10	L F DA S LIMA EIRELI

44	COLA BASTAO, ATOXICA; Cola em bastão, a base de água, lavável, atóxica, embalagem em material plástico reciclado contendo até 10g, blister de papel reciclado.	UNID	2000	R$ 8,25	IVONETE DA SILVA ROCHA
45	Cola Líquida-Material: plástica; Apresentação: cola branca a base de PVA, não tóxica; Aplicação: papel; Características Adicionais: tipo pastosa; Unidade de Fornecimento: tubo com 90 gramas.	UNID	3000	R$ 5,00	M A MARQUES LTDA
46	Cola para Isopor - Cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor; Solúvel em água e secagem rápida; Com embalagem de auto aplicação; Frasco de 40g.	UNID	2000	R$ 5,70	M R DE AGUIAR LTDA
47	Colchete clips new nr 7 cx c/ 72 UNID número: 7 tamanho do Colchete: NACIONAL 3cm quantidade na caixa: 72 unidades.	CX	1500	R$ 9,39	V H INC LTDA
48	Colchete, nr.9 c/ 72unid, colchete latonado n.09 (48mm) caixa	CX	1500	R$ 12,15	IVONETE DA SILVA ROCHA
49	Colchete, nr.6 c/ 72und, colchete latonado, medida: 30mm.	CX	1500	R$ 8,75	M A MARQUES LTDA
50	Colchete, latonados, tamanho 14 (8,2cm), para até 400 folhas.	CX	1000	R$ 18,20	L F DA S LIMA EIRELI
51	Colchete: tam. 08, latonado cx 72 unid.	CX	1000	R$ 15,40	L F DA S LIMA EIRELI
52	Colchete: tam. 10, Colchete latonado (50mm) cx 72 unid	CX	1000	R$ 13,80	L F DA S LIMA EIRELI
53	Corretor líquido, material: pigmento branco em soluções aquosa, aplicação: correções gráficas, características adicionais: corretivo de secagem rápida, não tóxico, unidade de fornecimento: frasco com 18ml.	UNID	3000	R$ 5,99	V H INC LTDA
54	Encadernadora Elétrica com Ajuste de Posição dos Furos A4; até 100 Folhas	UNID	15	R$ 820,00	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
55	Envelope amarelo tamanho a4 229x324mm. Cx c/ 100 unid.	CX	600	R$ 36,00	M R DE AGUIAR LTDA
56	Envelope comercial ofício, bege sem cep, tamanho 114 mm x 229 mm. Cx c/ 100 unid.	CX	500	R$ 30,00	IVONETE DA SILVA ROCHA
57	Envelope, material: papel Branco, isento de quaisquer defeitos, gramatura: 80 g/m2, dimensões (axl): 37 x 47 cm (± 5%), cor: branco. Cx c/ 250 unid.	CX	300	R$ 48,15	L F DA S LIMA EIRELI
58	Envelope, material: papel branco, isento de quaisquer defeitos, gramatura: 80g/mp, dimensões (axl): 11x22cm (± 5%) cor: branco. Cx c/ 100 unid.	CX	300	R$ 60,00	V H INC LTDA
59	Envelope, material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, gramatura: 80 g/m2, dimensões (axl): 11 x 22cm (± 5%), cor: parda. Cx c/ 100 unid.	CX	300	R$ 52,85	M A MARQUES LTDA
60	Envelope, material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, gramatura: 80 g/m2, dimensões (axl): 37 x 47cm (± 5%), cor: parda. Cx c/ 100 unid.	CX	300	R$ 52,00	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
61	ESPIRAL DE ENCARDENAÇÃO TIPO WIRE-O, c/ 100 unid.	PCT	300	R$ 89,00	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
62	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO TAMANHOS: 7, 14, 20 e 25mm, c/100unid.	PCT	300	R$ 74,65	IVONETE DA SILVA ROCHA
63	Estilete largo - em corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo 11x1,8cm, graduável e com trava de segurança. Cx c/ 12 unid.	CX	300	R$ 46,90	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
64	Estilete médio com uma lâmina de 12,5 mm de largura x 2 x 1,5 cm. Peso: 204 g. Cx c/ 12 unid.	CX	300	R$ 35,00	L F DA S LIMA EIRELI
65	ETIQUETA AUTO-ADESIVA FORMATO 33,9 X 101,6 MM; Etiqueta auto-adesiva branca. Folha tamanho CARTA. Uso manual e ink-jet laser. Formato 33,9 x 101,6 mm. Com 100 folhas, contendo 14 etiquetas cada folha. Total de 1400 etiquetas por caixa.	CX	300	R$ 65,90	L F DA S LIMA EIRELI
66	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço inoxidável resistente. Unidade ...Extrator grampo, aço galvanizado, espátula, 15 cm. Cx c/ 12 unid.	CX	800	R$ 32,00	M A MARQUES LTDA
67	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50M; Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12mm, comprimento 50m.	UNID	2000	R$ 8,20	L F DA S LIMA EIRELI
68	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 50 MM X 50 M; Fita adesiva para embalagem, incolor, tipo monoface, rolo de 50mm x 50m (LxC).	UNID	4000	R$ 10,25	M A MARQUES LTDA
69	Fita corretiva, largura: 4,2mm, comprimento: 10m, aplicação: apagar caneta esferográfica.	UNID	1000	R$ 11,10	L F DA S LIMA EIRELI
70	FITA CREPE, 19 MM X 50 M; Fita crepe, adesiva, tamanho: 19 mm x 50 m.	UNID	3000	R$ 11,13	IVONETE DA SILVA ROCHA
71	FITA DUPLA FACE; 19mm x 20mm c/20mts.	UNID	1500	R$ 15,50	L F DA S LIMA EIRELI
72	Fita crepe marrom 25mmx50m.	UNID	1500	R$ 11,78	V H INC LTDA
73	Fita crepe marrom 48mmx50m.	UNID	1500	R$ 15,60	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
74	Fitilho, cor cinza, peso 1.000, material plástico. c/100 mts.	ROLO	1000	R$ 14,61	L F DA S LIMA EIRELI
75	Grampeador de papel, material: metal, capacidade carga: 200 grampos (±5%), capacidade trabalho (mínima): alfinetar 15 e grampear 30 folhas de papel 75 g/m2, tipo grampo: 26/6.	UNID	1000	R$ 20,00	V H INC LTDA
76	Grampeador de papel: material de metal, capacidade de 200 grampos (+5%), capacidade de grampear 20 folhas de papel, 75 g/m, tipo de grampo 26/08, tamanho médio.	UNID	1500	R$ 16,20	L F DA S LIMA EIRELI
77	Grampeador de pressão, descrição do produto material: 53 grampos 4-14mm.	UNID	500	R$ 34,00	M R DE AGUIAR LTDA
78	Grampeador grande, profissional bwr modelo gp5000 com ele você pode grampear até 240 folhas de 75g/m² de uma única vez.	UNID	150	R$ 98,00	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
79	Grampeador tapeceiro de pressão industrial g-1014, é produzido em aço de alta resistência que proporciona maior durabilidade e possui sistema de regulagem de pressão. Utiliza grampos 106/6 e 106/8.	UNID	150	R$ 119,00	IVONETE DA SILVA ROCHA
80	Grampo p/ grampeador, material: arame de agogalvanizado, unidade de fornecimento: caixa com 5000 unidades, tipo: 26/6.	UNID	1500	R$ 15,97	L F DA S LIMA EIRELI
81	Grampo p/ grampeador: cx com 500 unid, tipo 23/10 e 23/13 desenvolvido pata uso em grampeadores, com perfuração entre 40 e 70 folha (75g/m2).	CX	1000	R$ 21,00	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
82	Grampo trilho metal - alta durabilidade;- produto atóxico; confeccionado em metal;- embalagem: caixa com 50 unidades.	CX	1000	R$ 17,90	L F DA S LIMA EIRELI
83	Grampo trilho plástico estendido c/50 unidades. Plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar 200 folhas (ref. Suft 75g/m²). Pacote com 50 unidades.	PCT	1000	R$ 25,89	V H INC LTDA
84	Grampos 106/6 para grampeadores tapeceiros com 2.500 unidades.	CX	700	R$ 18,00	L F DA S LIMA EIRELI
85	Grampos para pistola: tamanho 13/4 - 6 - 8.	CX	800	R$ 28,85	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
86	Lâmina estilete largo 18mmx110mm tubos c/10 lâminas.	CX	500	R$ 18,00	L F DA S LIMA EIRELI
87	Lápis nº 2 preto redondo - não tóxico, composição: grafite, cargas inertes, madeira e material cerâmico - selo do inmetro - cx 144 unid.	CX	3000	R$ 57,80	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
88	Liga elástica, látex amarelo. Pacote com 1kg. Equivalente à 1.200 unidades.	PCT	1000	R$ 46,80	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
89	Livro ata, material capas: papel cartão (capa dura), altura: 33 cm, largura: 22 cm, características adicionais: folhas numeradas, unidade de fornecimento: livro com 200 folhas	UNID	1200	R$ 27,10	L F DA S LIMA EIRELI
90	Livro de ponto, material capas: papel cartão (capa dura), altura: 16,50 cm, largura: 23,50 cm, características adicionais: folhas numeradas, tipo impressão: frente, cor preta, unidade de fornecimento: livro com 100 folhas	UNID	800	R$ 23,60	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
91	Livro protocolo, material capas: papel cartão (capa dura), altura: 16,50 cm, largura: 23,50 cm, características adicionais: folhas numeradas, tipo impressão: frente, cor preta, unidade de fornecimento: livro com 104 folhas	UNID	1000	R$ 17,00	L F DA S LIMA EIRELI
92	Livro registro documento fiscal e termos de ocorrência capa dura modelo 6 - 50 folhas.	UNID	500	R$ 21,25	IVONETE DA SILVA ROCHA
93	Maquina calculadora de bolso 8 dígitos grande, dimensões: 117mm x 70mm, fonte de energia: bateria.	UNID	700	R$ 22,80	L F DA S LIMA EIRELI
94	MOLHADOR DE DEDOS; Molhador de dedos, pasta de 12 gramas, utilizado para manuseio de papéis e cédulas de dinheiro.	UNID	1000	R$ 8,00	M A MARQUES LTDA
95	Papel A4 (caixa com 10 resmas), peso: 75 g/m2; - formato: a4 (210 x 297 mm) embalagem com 500 fls.	CX	3000	R$ 319,95	V H INC LTDA
96	Papel A4 Resma, peso: 75 g/m2; - formato: a4 (210 x 297 mm) embalagem com 500 fls.	UND	2000	R$ 24,90	L F DA S LIMA EIRELI
97	PAPEL ALMACO PAUTADO; Papel almaço, A3 com pauta, 56 g, pacote com 200 folhas.	PCT	500	R$ 33,95	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
98	Papel cópia xerográfica, material: alcalino, gramatura: 75 g/m, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, unidade de fornecimento: pacote com 100 folhas, formato: a4	PCT	500	R$ 28,00	L F DA S LIMA EIRELI
99	PAPEL COUCHÊ TAM. A4 180G/M³, c/100 unid.	PCT	500	R$ 52,95	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
100	Papel carbono A4 caixa com 100 und	CX	1500	R$ 60,00	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
101	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 Adesivo, c/50 Fls.	PCT	800	R$ 42,72	L F DA S LIMA EIRELI

102	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 Comum, c/50 Fls.	PCT	800	R$ 37,90	IVONETE DA SILVA ROCHA
103	PAPEL LINHO TAMANHOS: A4 180G/M³ OU A3 300G/M³, c/100 unid.	PCT	700	R$ 38,00	M R DE AGUIAR LTDA
104	PAPEL VERGÊ A4 180g/m³, c/100 unid.	PCT	700	R$ 36,80	L F DA S LIMA EIRELI
105	Pasta az, lombo ESTREITO altamente resistente, revestida com forração preta nuvem, proporcionando um melhor design e maior durabilidade. Formato: 350 mm x 280 mm x 55 mm.	UNID	1500	R$ 26,90	IVONETE DA SILVA ROCHA
106	Pasta az, lombo LARGO altamente resistente, revestida com forração preta nuvem, proporcionando um melhor design e maior durabilidade. Formato: 350 mm x 280 mm x 75 mm	UNID	3000	R$ 27,70	V H INC LTDA
107	Pasta catálogo: revestida em plástico preto, dimensões 243x330mm, com 100 envelopes plásticos : com visor externos: 4 parafusos plásticos.	UNID	1000	R$ 38,90	L F DA S LIMA EIRELI
108	Pasta classificadora plástica c/grampo azul. Contém 1 unidade, material: cartolina, espessura: 0, 64.	UNID	2000	R$ 4,10	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
109	Pasta com elástico, material: Polipropileno, transparente, espessura: 0,35 mm dimensões 350x235 mm	UNID	3000	R$ 6,80	L F DA S LIMA EIRELI
110	PASTA DOBRADA PLASTIFICADA PRETA; Pasta dobrada em cartão duplex (250 g/m2), preta, plastificada com plástico transparente, com grampo plástico. Medidas: 340 x 0 x 235 mm	UNID	2000	R$ 8,75	IVONETE DA SILVA ROCHA
111	Pasta em L A4 015mm Cristal Documentos Escritório. Pct com 10 unid.	UNID	3000	R$ 26,00	IVONETE DA SILVA ROCHA
112	Pasta fichário, c/ 12 divisórias tamanho das folhas: a4 comprimento x largura: 38 cm x 23 cm, espessura: 3 cm, tipo de fichário: pasta, material: pvc.	UNID	1000	R$ 40,80	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
113	Pasta grampo: trilho, mat. Plástico, tamanho 216mmx330mm, cores diversas tamanho ofício	UNID	1500	R$ 11,90	IVONETE DA SILVA ROCHA
114	Pasta plástica: com aba elástica 5.5cm mat. Plástico semi transparente colorido, 33 mmx 24cm de altura.	UNID	2000	R$ 6,10	L F DA S LIMA EIRELI
115	Pasta plástica: com aba elástica fina cristal, medidas 297x210 mm.	UNID	3750	R$ 5,50	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
116	Pasta polionda, aplicação: uso geral, material: plastificado, lombo: largo-espessura de 4 cm, características adicionais: com elástico.	UNID	1500	R$ 8,90	L F DA S LIMA EIRELI
117	Pasta suspensa com hastes plástica já colocadas, na cor branca, com etiquetas e visores para identificação.	UNID	2000	R$ 6,20	M R DE AGUIAR LTDA
118	Pasta suspensa kraft 170g haste plástica dello cx 50 und.	CX	400	R$ 77,00	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
119	Pasta transparente sem elástico a4.	UND	2000	R$ 9,20	IVONETE DA SILVA ROCHA
120	Percevejo latonado, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 8 mm, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	CX	2500	R$ 7,60	L F DA S LIMA EIRELI
121	PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS; Perfurador de papel, em aço, com capacidade para perfurar até 30 folhas por vez. Estrutura metálica de alta resistência. Distância entre os dois furos: 80mm. Flexionador anatômico em formato de "U" ou que acomode toda a superfície da mão, proporcionando o menor esforço possível para perfurar. Cor preta	UNID	500	R$ 58,50	M A MARQUES LTDA
122	PERFURADOR DE PAPEL PARA 60 FOLHAS; Perfurador de papel, em aço, com capacidade para perfurar até 60 folhas por vez. Estrutura metálica de alta resistência. Distância entre os dois furos: 80mm. Flexionador anatômico em formato de "U" ou que acomode toda a superfície da mão, proporcionando o menor esforço possível para perfurar. Cor preta	UNID	300	R$ 94,00	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
123	Perfurador de papel, material: ago, material base: borracha, capacidade: perfurar 12 folhas, tipo: de mesa, quantidade furos: 02.	UNID	500	R$ 30,20	L F DA S LIMA EIRELI
124	Perfuradora Encadernadora Wire-o 2x1 - Fura, Fecha e Elimina	UNID	12	R$ 1.708,00	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
125	Pilha, tamanho grande, modelo D, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. c/2 unid	PCT	1500	R$ 8,00	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
126	Pilha, tamanho média, modelo C, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. c/2 unid	PCT	1500	R$ 21,00	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
127	Pilha, tamanho palito, modelo AAA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. c/4 unid	PCT	3000	R$ 19,00	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
128	Pilha, tamanho pequena, modelo AA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. c/4 unid	PCT	3000	R$ 11,00	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
129	Pincel atômico, material corpo: plástico, tipo escrita: grossa, tamanho: 12 cm(±10%), cor: AZUL, tipo ponta: feltro chata, características adicionais: tinta a base de corantes orgânicos e solventes, unidade de fornecimento: caixa c/ 12.	CX	500	R$ 72,75	IVONETE DA SILVA ROCHA
130	Pincel atômico, material corpo: plástico, tipo escrita: grossa, tamanho: 12 com (± 10%), cor: PRETO, tipo ponta: feltro chata, características adicionais: tinta a base de corantes orgânicos e solventes, unidades de fornecimento: caixa c/ 12	CX	500	R$ 56,80	L F DA S LIMA EIRELI
131	Pincel atômico: material corpo: plástico, tipo escrita: grossa, tamanho: 12 cm (± 10%), cor: VERMELHO, tipo ponta: feltro chata, características adicionais: tinta a base de corantes orgânicos e solventes, unidades de fornecimento: caixa c/ 12.	CX	500	R$ 72,75	IVONETE DA SILVA ROCHA
132	Pincel Para Quadro Branco - Características material plástico; Tipo ponta: feltro, redonda; Tipo carga: descartável; Cores tinta: azul, preto e vermelho.	UNID	2000	R$ 8,00	L F DA S LIMA EIRELI
133	Pistola de cola quente fino, utiliza refil fino; bivolt (110x 220 volts).	UNID	500	R$ 33,90	L F DA S LIMA EIRELI
134	Pistola de cola quente profissional grande 40w bi- volt bastão grosso.	UNID	500	R$ 72,00	IVONETE DA SILVA ROCHA
135	Placa de EVA com Glitter; 40x60cmx1,5mm cores diversas.	UNID	3500	R$ 6,90	IVONETE DA SILVA ROCHA
136	Placa de EVA com Glitter; 40x60cmx2mm cores diversas	UNID	3500	R$ 8,25	IVONETE DA SILVA ROCHA
137	Placa de EVA liso; 60 x 40 x 1,5mm cores diversas	UNID	3500	R$ 5,60	L F DA S LIMA EIRELI
138	Placa de EVA liso; 60 x 40 x 2mm cores diversas	UNID	3500	R$ 5,02	L F DA S LIMA EIRELI
139	Placa Isopor 08mm 50x100cm	UNID	3000	R$ 9,20	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
140	Placa Isopor 10mm 50x100cm	UNID	2000	R$ 8,00	L F DA S LIMA EIRELI
141	Placa Isopor 20mm 50x100cm	UNID	1500	R$ 13,50	L F DA S LIMA EIRELI
142	Porta caneta 3 em 1 caneta clipes e anotações lembrete, ele é 3 em 1: contém organizador de canetas/lápis, clipes e lembretes.	UNID	700	R$ 25,02	V H INC LTDA
143	Porta carimbo, acrílico com 6 furos fabricado em poliéstereno, modular, permitido aumentar sua capacidade, com o módulo adicional, Possui porta lápis na parte superior.	UNID	1000	R$ 16,05	IVONETE DA SILVA ROCHA
144	Porta trecos, p/ mesa de escritório material: aço inoxidável, dimensões (axl): 20x 10	UNID	700	R$ 29,80	L F DA S LIMA EIRELI
145	PRANCHETA A4, 330 MM X 230 MM; Prancheta A4, 330 mm x 230 mm. Fabricada em fibra pp, formato A4, cor fumê, prendedor de plástico. Altura: 330 mm, largura: 230 mm, espessura: 3,2 mm.	UNID	1500	R$ 29,29	V H INC LTDA
146	Prancheta em alumínio e aço inox ofício 34 x 23,5 cm.	UNID	400	R$ 54,00	M A MARQUES LTDA
147	Prancheta, plástico para ofício 34 x 23,5 cm	UNID	1000	R$ 18,40	L F DA S LIMA EIRELI
148	Prendedor de papel médio 32mm, cx c 12 unidades.	CX	700	R$ 22,99	V H INC LTDA
149	Prendedor de papel médio 42mm, cx c 12 unidades.	CX	600	R$ 24,90	L F DA S LIMA EIRELI
150	Prendedor de papel médio 51mm, cx c 12 unidades.	CX	500	R$ 38,95	IVONETE DA SILVA ROCHA
151	Prendedor de papel tipo blinder-clip em aço cor preta base 19mm, para prender até 70 folhas, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Cx c/ 12 unid.	CX	750	R$ 23,00	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
152	Quadro Branco - 120 x 90 CM - Medindo 120 x 90 cm.Para uso de marcador de quadro branco. Tela em chapa de fibra de madeira. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em alumínio natural (medida 12 x 6 mm). Porta marcador e apagador. Acompanha acessórios para fixação na parede	UNID	500	R$ 147,00	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
153	Quadro Branco 100 x 70 CM - Medindo 100 x 70 cm. Para uso de marcador de quadro branco. Tela em chapa de fibra de madeira. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em alumínio natural (medida 12 x 6 mm). Porta marcador e apagador. Acompanha acessórios para fixação na parede	UNID	500	R$ 317,00	L F DA S LIMA EIRELI
154	Quadro De Avisos Em Feltro - 120 X 90 CM - Medindo 120 x 90 cm. Tela com acabamento em feltro. Medida de moldura: 3 x 2 cm. Espessura total do tampo com 11 mm. Moldura em alumínio natural (15 x 15 mm).	UNID	500	R$ 129,00	O F DA SILVA JUNIOR LTDA

155	Quadro De Avisos Em Feltro -100 X 70 CM - Medindo 100 x 70 cm. Tela com acabamento em feltro. Medida de moldura: 3 x 2 cm. Espessura total do tampo com 11 mm. Moldura em alumínio natural (15 x 15 mm).	UNID	300	R$ 152,60	L F DA S LIMA EIRELI
156	Reabastecedor de pincel para quadro magnético, material tubo: plástico, cor azul, unidade de fornecimento: tubo com 20 ml.	UNID	1500	R$ 10,00	M R DE AGUIAR LTDA
157	Reabastecedor de pincel para quadro magnético, material tubo: plástico, cor: vermelho, unidade de fornecimento: tubo com 20 ml	UNID	1500	R$ 11,56	L F DA S LIMA EIRELI
158	Reabastecedor de pincel para quadro magnético, material tubo: plástico, cor preto, unidade de fornecimento: tubo com 20 ml	UNID	1500	R$ 11,56	L F DA S LIMA EIRELI
159	Recibo comercial com canhoto com 50 folhas tilibra.	UNID	1200	R$ 12,00	M A MARQUES LTDA
160	REGUA 30 CM; Régua 30 cm, muito flexível, em PVC transparente, bordas sem chanfros, com 0,75 mm de espessura.	UNID	2500	R$ 3,50	V H INC LTDA
161	Rolo de TNT liso 40g 1,40 com 50m com cores variadas.	ROLO	1500	R$ 62,00	M R DE AGUIAR LTDA
162	Tesoura Multiuso Mundial 19cm Escritório Aço Inox.	UNID	1500	R$ 14,80	L F DA S LIMA EIRELI
163	Tesoura Profissional Média 16,5cm BRW	UNID	1500	R$ 15,80	O F DA SILVA JUNIOR LTDA
164	Tinta para carimbo, material tubo: plástico, cor, azul, aplicação: almofada carimbo, unidade de fornecimento: tubo com 40 ml ± 5%	UNID	1500	R$ 10,00	M R DE AGUIAR LTDA
165	Tinta para carimbo, material tubo: plástico, cor, preta, aplicação: almofada carimbo, unidade de fornecimento: tubo com 40 ml ± 5%	UNID	1500	R$ 12,50	IVONETE DA SILVA ROCHA
166	Tinta refil para pincel atômico, cor azul, embalagem conta gota, prox, 37 ml.	UNID	2000	R$ 10,50	L F DA S LIMA EIRELI
167	Transparência retroprojetor, material acetato, aplicação impressora laser, características adicionais com tarja, formato 420 x 594, tipo A4, cx c/100 fls.	PCT	250	R$ 124,90	IVONETE DA SILVA ROCHA

VALIDADE DA ATA- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial .
CONDIÇÕES GERAIS- As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urucurituba/AM, 25 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Órgão Gerenciador

Empresas Detentoras:

O F DA SILVA JUNIOR LTDA
CNPJ: 31.123.314/0001-05

L F DA S LIMA LTDA
CNPJ: 17.364.375/0001-33

M R DE AGUIAR LTDA
CNPJ: 23.037.419/0001-13

IVONETE DA SILVA ROCHA
CNPJ: 35.778.484/0001-89

V H INC LTDA
CNPJ- 37.197.048/0001-41

M A MARQUES LTDA
CNPJ: 41.747.418/0001-44

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:581A2ECB

ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 08.848.656/0001-70, por intermédio do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 005/2025 SAAE, informa que está recebendo cotação de preços, com a finalidade de subsidiar a elaboração da estimativa de preços da Administração, nos termos do art. 23, §1º. da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 5º. da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

1. OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferramentas, Ferragens e de Fixação, e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Segurança e Diversos, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Iranduba/AM, conforme quantitativos e especificações constantes no Lote 01 (Materiais Hidráulicos), Lote 02 (Materiais Elétricos), Lote 03 (Ferramentas, Ferragens e Fixação) e Lote 04 (EPI, Segurança e Diversos) descritos no item 2 deste Aviso.

2. PLANILHA DE COTAÇÃO
O proponente deverá preencher os campos de preço unitário e total conforme a tabela abaixo:

LOTE 01 — MATERIAIS HIDRÁULICOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	COLAR DE TOMADA DE 160 MM SAÍDA P/ ½	UNID.	20
2	COLAR DE TOMADA DE 150 MM SAÍDA P/ ½	UNID.	20
3	COLAR DE TOMADA DE 110 MM SAÍDA P/ ½	UNID.	100
4	COLAR DE TOMADA DE 85 MM SAÍDA P/ ½	UNID.	100
5	COLAR DE TOMADA DE 60 MM SAÍDA P/ ½	UNID.	500
6	COLAR DE TOMADA DE 40 MM SAÍDA P/ ½	UNID.	100
7	TUBO GALVANIZADO 3”	UNID.	20
8	TUBO DE 110 MM SOLDÁVEL	UNID.	100
9	TUBO DE 85 MM SOLDÁVEL	UNID.	100
10	TUBO DE 60 MM SOLDÁVEL	UNID.	1000
11	TUBO DE 20 MM SOLDÁVEL	UNID.	2000
12	TUBO EDUTOR 2 ½	UNID.	500
13	TUBO EDUTOR 2’’ ROSCÁVEL	UNID.	200
14	TUBO 1½ ROSCÁVEL	UNID.	300
15	LUVA DE CORRER 200 MM DEFOFO	UNID.	10
16	LUVA DE CORRER 150 MM DEFOFO	UNID.	10
17	LUVA DE CORRER 160 MM PBA	UNID.	20
18	LUVA DE CORRER 110 MM PBA	UNID.	100
19	LUVA DE CORRER 85 MM PBA	UNID.	100
20	LUVA DE CORRER 60 MM PBA	UNID.	200
21	LUVA DE CORRER 40 MM PBA	UNID.	50
22	LUVA DE CORRER 20 MM SOLDÁVEL	UNID.	100
23	LUVA FG 3”	UNID.	50
24	LUVA FG 2 ½	UNID.	200
25	LUVA FG 2’’	UNID.	200
26	LUVA FG 1 ½	UNID.	100
27	LUVA DE 20 MM SOLDÁVEL	UNID.	2000
28	LUVA FG 1 ¼	UNID.	50
29	LUVA FG 1’’	UNID.	50
30	LUVA FG ¾	UNID.	20
31	LUVA ½	UNID.	100
32	LUVA S/R 20MM	UNID.	500
33	LUVA DE REDUÇÃO 3” PARA 1,1/4	UNID.	20
34	LUVA DE REDUÇÃO 110 MM PARA 85 MM	UNID.	20
35	LUVA DE REDUÇÃO 110 MM PARA 60 MM	UNID.	20
36	LUVA DE REDUÇÃO 85 MM PARA 60 MM	UNID.	20
37	LUVA DE REDUÇÃO 60 MM PARA 40 MM	UNID.	20
38	UNIÃO FG 4’’	UNID.	50
39	UNIÃO FG 3’’	UNID.	50
40	UNIÃO FG 2 ½	UNID.	30
41	UNIÃO FG 2’’	UNID.	30
42	UNIÃO FG 1 ½	UNID.	30
43	UNIÃO FG 1 ¼	UNID.	30
44	REGISTRO DE 200 MM DEFOFO DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO	UNID.	10
45	REGISTRO 150 MM DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO	UNID.	10
46	REGISTRO 160 MM DE GAVETA DE FERRO FUNDIDO	UNID.	10
47	REGISTRO DE 110 MM DE GAVETA FERRO FUNDIDO	UNID.	20
48	REGISTRO DE 110 MM PBA SOLDÁVEL	UNID.	20
49	REGISTRO DE 85 MM PBA SOLDÁVEL	UNID.	50
50	REGISTRO 60 MM PBA SOLDÁVEL	UNID.	100
51	REGISTRO 40 MM PBA SOLDÁVEL	UNID.	50
52	REGISTRO 25 MM PBA SOLDÁVEL	UNID.	200
53	REGISTRO 20 MM PBA SOLDÁVEL	UNID.	300
54	BUCHA DE REDUÇÃO 4X3’’ FG	UNID.	20
55	BUCHA DE REDUÇÃO 4X 2½ FG	UNID.	20
56	BUCHA DE REDUÇÃO 4X2’’ FG	UNID.	20
57	BUCHA DE REDUÇÃO 3X2½ FG	UNID.	20
58	BUCHA DE REDUÇÃO 3X2’’ FG	UNID.	20
59	BUCHA DE REDUÇÃO 3X1½ FG	UNID.	20
60	BUCHA DE REDUÇÃO 2X1½ FG	UNID.	20
61	BUCHA DE REDUÇÃO 2X1¼ FG	UNID.	20
62	BUCHA DE REDUÇÃO ¾ PARA ½	UNID.	200
63	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25MM PARA 20 MM	UNID.	1000
64	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBO PVC DE 1L	UNID.	200
65	CAP SOLDÁVEL DE 20MM	UNID.	2000
66	CAP 110MM SOLDÁVEL	UNID.	20
67	CAP 85MM SOLDÁVEL	UNID.	20
68	CAP 60MM SOLDÁVEL	UNID.	50
69	CAP 40MM SOLDÁVEL	UNID.	50
70	ADAPTADOR DE ½ PARA 20MM SOLDÁVEL	UNID.	2000
71	ADAPTADOR DE ¾ PARA 25MM SOLDÁVEL	UNID.	1000
72	ADAPTADOR 4’’X 110 MM	UNID.	30
73	ADAPTADOR 3’’X 85 MM	UNID.	30
74	ADAPTADOR 2’’X 60 MM	UNID.	50
75	ADAPTADOR ½ X 20 MM	UNID.	100
76	ADAPTADOR 1 ½ X 50 MM	UNID.	100
77	ADAPTADOR 1’’X 40 MM	UNID.	100
78	CURVA DE 110 MM 90°	UNID.	20
79	CURVA DE 85 MM SOLDÁVEL	UNID.	20
80	CURVA DE 60 MM SOLDÁVEL	UNID.	50
81	CURVA DE 40 MM SOLDÁVEL	UNID.	50
82	CURVA DE 25 MM SOLDÁVEL	UNID.	500
83	CURVA DE 20 MM SOLDÁVEL	UNID.	500
84	T SOLDÁVEL DE 110 MM	UNID.	20
85	T SOLDÁVEL DE 85 MM	UNID.	20
86	T SOLDÁVEL DE 60 MM	UNID.	50
87	T SOLDÁVEL DE 50 MM	UNID.	50

88	T SOLDÁVEL DE 40 MM	UNID.	50
89	NIPLE DE 4''	UNID.	20
90	NIPLE DE 3'' FG	UNID.	20
91	NIPLE DE 2 ½ FG	UNID.	50
92	NIPLE 2'' FG	UNID.	50
93	NIPLE 1½ FG	UNID.	50
94	FITA VEDAROSCA 18MM X 25 METROS	UNID.	200
95	CANO PBA CLASSE 12 - 160MM	UNID.	30
LOTE 02 — MATERIAIS ELÉTRICOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	LUVA EMENDA COMPRESSÃO PARA CABO ELÉTRICO 35MM	UNID.	100
2	LUVA EMENDA COMPRESSÃO PARA CABO ELÉTRICO 25MM	UNID.	200
3	LUVA EMENDA COMPRESSÃO PARA CABO ELÉTRICO 16MM	UNID.	200
4	LUVA EMENDA COMPRESSÃO PARA CABO ELÉTRICO 10MM	UNID.	200
5	LUVA EMENDA COMPRESSÃO PARA CABO ELÉTRICO 6MM	UNID.	100
6	FITA ISOLANTE DE 18MM X 20 METROS	UNID.	200
7	FITA DE ALTA FUSÃO DE 18MM X 10METROS	UNID.	200
8	SOFT STARTER P/ BOMBA DE 50 CV 220/380 VTS	UNID.	5
9	SOFT STARTER P/ BOMBA DE 30 CV 220/380 VTS	UNID.	10
10	SOFT STARTER P/ BOMBA DE 15 CV 220/380 VTS	UNID.	10
11	PAINEL DE COMANDO PARA BOMBA SUBMERSA DE 30 CV 220 /380 V	UNID.	8
12	PAINEL DE COMANDO PARA BOMBA SUBMERSA DE 10 CV 220/380 V	UNID.	5
13	PAINEL DE COMANDO PARA BOMBA SUBMERSA DE 05 CV 220 V	UNID.	3
14	CABO PP 3/35MM	METRO	200
15	CABO PP DE 3X25 MM	METRO	1000
16	CABO PP DE 3X16 MM	METRO	1000
17	CABO PP DE 3X6 MM	METRO	1000
18	CABO PP DE 3X4 MM	METRO	500
19	CABO PP DE 2X2,5 MM	METRO	200
20	CABO ELÉTRICO DE 25 MM	METRO	500
21	CABO ELÉTRICO DE 16 MM	METRO	1000
22	CABO ELÉTRICO 10MM	METRO	1000
23	CABO ELÉTRICO DE 6 MM	METRO	1000
24	CABO ELÉTRICO DE 4 MM	METRO	500
25	CABO ELÉTRICO DE 2,5 MM	METRO	200
26	CABO ELÉTRICO DE 1,5 MM	METRO	100
27	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 125 AMPERES	UNID.	20
28	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 100 AMPERES	UNID.	20
29	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 80 AMPERES	UNID.	30
30	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 63 AMPERES	UNID.	40
31	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 AMPERES	UNID.	40
32	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40 AMPERES	UNID.	40
33	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 32 AMPERES	UNID.	40
34	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 25 AMPERES	UNID.	20
35	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 10 AMPERES	UNID.	20
36	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 25 AMPERES	UNID.	20
37	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 10 AMPERES	UNID.	20
38	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 6 AMPERES	UNID.	20
39	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 100 AMPERES	UNID.	30
40	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 AMPERES	UNID.	20
41	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 6 AMPERES	UNID.	20
42	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR DE 100 AMPERES	UNID.	50
43	RELÉ TÉRMICO DE 63 A 80 AMPERES 220/380V	UNID.	50
44	RELÉ TÉRMICO DE 10 A 45 AMPERES 220/380V	UNID.	100
45	RELÉ TEMPORIZADOR	UNID.	20
46	RELÉ FALTA DE FASE TRIFÁSICO 220/380V	UNID.	100
47	RELÉ TÉRMICO DE 10 A 15 AMPERES 220/380V	UNID.	40
48	RELÉ TÉRMICO DE 15 A 50 AMPERES 220/380V	UNID.	40
49	TERMINAL OLHAL DE 35MM	UNID.	100
50	TERMINAL OLHAL DE 25MM	UNID.	100
51	TERMINAL OLHAL DE 16 MM	UNID.	100
52	TERMINAL OLHAL DE 10 MM	UNID.	100
53	TERMINAL OLHAL DE 6 MM	UNID.	100
54	TERMINAL OLHAL DE 4 MM	UNID.	100
55	TERMINAL DE PINO DE 35 MM	UNID.	100
56	TERMINAL DE PINO DE 25 MM	UNID.	100
57	TERMINAL DE PINO DE 16 MM	UNID.	100
58	TERMINAL DE PINO DE 10 MM	UNID.	100
59	TERMINAL DE PINO DE 6 MM	UNID.	100
60	TERMINAL DE PINO DE 4 MM	UNID.	100
61	TERMINAL FASTON DE 2,5 MM	UNID.	100
62	BOTOEIRA COMANDO DUPLO LIGA/DESLIGA	UNID.	50
63	CONTATOR 95 AMP. 220/380 V	UNID.	30
64	CONTATOR 70 AMP. 220/380 V	UNID.	20
65	CONTATOR 32 AMP. 220/380 V	UNID.	20
66	ELO FUSIVEL 15H	UNID.	100
67	ALICATE UNIVERSAL COM PRENSA-TERMINAL, 8 POLEGADAS	UNID.	2
68	LAMPADA LED 12W	UNID.	30
69	EMENDA P/CABO ELÉTRICO 4MM	UNID.	100
70	EMENDA P/CABO ELÉTRICO 6MM	UNID.	100
71	EMENDA P/CABO ELÉTRICO 10MM	UNID.	100
72	EMENDA P/CABO ELÉTRICO 16MM	UNID.	200
73	EMENDA P/CABO ELÉTRICO 25MM	UNID.	200
74	EMENDA P/CABO ELÉTRICO 35MM	UNID.	200
LOTE 03 — FERRAMENTAS, FERRAGENS E FIXAÇÃO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	CLIPES PARA CABO DE AÇO INOX 12 MM PARA ¾	UNID.	100
2	CLIPES PARA CABO DE AÇO INOX 12 MM PARA ½	UNID.	100
3	CLIPES PARA CABO DE AÇO INOX 12 MM PARA ⅜	UNID.	100

4	LÂMINA DE SERRA MANUAL PARA METAL (COMPATÍVEL COM ARCO DE SERRA)	UNID.	200
5	ARCO DE SERRA	UNID.	20
6	CABO DE AÇO NÁUTICO ½" ALMA DE AÇO	METRO	1000
7	CABO DE AÇO NÁUTICO 5/8 ALMA DE AÇO	METRO	1000
8	CABO DE AÇO NÁUTICO 3/8 ALMA DE AÇO	METRO	1000
9	CABO DE AÇO NÁUTICO 5/16 ALMA DE AÇO	METRO	1000
10	PICARETA CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA	UNID.	20
11	PICARETA DE BICO COM CABO DE MADEIRA	UNID.	20
12	ENXADECO LARGO CABO DE MADEIRA	UNID.	3
13	FERRO DE COVA C/ CABO DE MADEIRA	UNID.	3
14	BOCA DE LOBO GRANDE COM CABO EM MADEIRA	UNID.	2
15	PÁ QUADRADA COM CABO EM MADEIRA	UNID.	10
16	PÁ DE BICO COM CABO EM MADEIRA	UNID.	20
17	TERÇADO (FACÃO) TAMANHO G, 21 POLEGADAS / 70 CM	UNID.	3
18	MARRETA DE 1 KG C/ CABO EM MADEIRA	UNID.	2
19	MARTELO DE UNHA C/ CABO EM MADEIRA, PESO 450G CABEÇA	UNID.	2
20	SERROTE COM CABO EM MADEIRA, 24"	UNID.	10
21	GROSA DE 12'' C/ CABO EM MADEIRA	UNID.	10
22	LIMA CHATA 12'' C/ CABO EM MADEIRA	UNID.	10
23	TARRACHA PARA TUBO DE PVC 2 ½	UNID.	3
24	TARRACHA PARA TUBO DE PVC 2''	UNID.	3
25	TARRACHA PARA TUBO DE PVC DE ½	UNID.	3
26	TARRACHA PARA TUBO DE PVC DE 1 ¼	UNID.	3
27	TARRACHA PARA TUBO DE PVC DE 1''	UNID.	3
28	TARRACHA PARA TUBO DE PVC ¾	UNID.	3
29	CHAVE GRIFO 48''	UNID.	4
30	CHAVE GRIFO 36''	UNID.	4
31	CHAVES GRIFO 24''	UNID.	2
32	CHAVE GRIFO 14''	UNID.	2
33	CHAVE GRIFO 12''	UNID.	2
34	ALICATE DE BICO, 8 POLEGADAS	UNID.	2
35	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL (MEDIÇÃO DE CORRENTE ALTERNADA)	UNID.	3
36	ALICATE CRIMPADOR DE 10 A 300MM HIDRÁULICO 16 TONELADAS	UNID.	2
37	LIXADEIRA ANGULAR A BATERIA	UNID.	2
38	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA ELÉTRICA DE GRANDE PORTE	UNID.	2
39	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA À BATERIA	UNID.	2
40	CORTADOR A DISCO À GASOLINA 14", POTÊNCIA 4,4 CV, CILINDRADA 66 CC	UNID.	2
41	CORDA DE MULTIFILAMENTO TRANÇADA DE 16 MM	METRO	500
42	CORDA DE MULTIFILAMENTO TRANÇADA DE 12 MM	METRO	500
43	CORDA DE MULTIFILAMENTO TRANÇADA DE 8 MM	METRO	500
44	PORCA DE 3/8	UNID.	1000
45	PORCA DE ¼	UNID.	1000
46	PORCA DE ½	UNID.	1000
47	PORCA DE 1"	UNID.	1000
48	DISPOSITIVO SEXTAVADO OB MACHO PARA CANO DE ¾	UNID.	500
49	DISPOSITIVO SEXTAVADO OB MACHO PARA CANO DE ½"	UNID.	2000
50	DISPOSITIVO SEXTAVADO OB MACHO PARA CANO DE 1"	UNID.	100
51	BARRA ROSCADA DE 5/16	UNID.	50
52	BARRA ROSCADA DE ⅜	UNID.	50
53	BARRA ROSCADA DE ¼	UNID.	50
54	BARRA ROSCADA ½	UNID.	100
55	BARRA ROSCADA 1"	UNID.	300
56	CADEADO TAM. 45	UNID.	30
57	CADEADO TAM. 40	UNID.	30
58	CORRENTE DE FERRO GALVANIZADA SOLDADA 4MM	METRO	100
59	KIT COM 48 DISCOS DE CORTE 7 POLEGADAS PARA METAL, AÇO INOX E	KIT	150
59	FERRO, 7 X 1/16 X 7/8, PARA ESMERILHADEIRA/LIXADEIRA		
LOTE 04 — EPI, SEGURANÇA E DIVERSOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA MISTA TAM. 10	PAR	50
2	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA MISTA TAM. 11	PAR	50
3	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA MISTA TAM. 12	PAR	20
4	FITA ZEBRADA ISOLAMENTO TRÂNSITO	UNID.	20
5	GAXETA ⅜	KG	10
6	GAXETA 5/16	KG	10
7	GAXETA ½	KG	5
8	GRAXA UNIVERSAL	KG	20
9	CONE DE TRÂNSITO GRANDE	UNID.	5
10	CONE DE TRÂNSITO TAMANHO PADRÃO	UNID.	15
11	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA 20 LITROS	UNID.	2
12	CAPA DE CHUVA C/ CAPUZ TAM. GG	UNID.	70
13	CAPA DE CHUVA C/ CAPUZ TAM. G	UNID.	30
14	FITILHO	KG	100
15	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELA GALÃO 3,6L	UNID.	100
16	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL GALÃO 3,6L	UNID.	100
17	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GALÃO 3,6L	UNID.	100
18	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO GALÃO 3,6L	UNID.	100
19	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE GALÃO 3,6L	UNID.	100

Nota: Os preços unitários devem incluir todos os custos com o material, tributos, embalagem e frete até o endereço do SAAE.

3. REGRAS PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:
Mencionar valores unitários e totais para cada item, considerando o quantitativo indicado na planilha;
Informar marca/fabricante do material ofertado para cada item;
Utilizar papel timbrado da empresa proponente;
Informar CPF/CNPJ, Razão Social e Nome Fantasia;
Informar endereço completo, telefone de contato e nome do responsável pela precificação;

Mencionar prazo de entrega previsto;
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
Datar e assinar a proposta.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS
As propostas deverão ser encaminhadas no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data da publicação deste aviso, por um dos meios a seguir: e-mail: saaelicitacao2023@gmail.com ou pessoalmente no Setor de Administração, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba - SAAE, localizada na Avenida Rio Purus, nº 20, Bairro São Francisco, Cidade de Iranduba, Estado do Amazonas, CEP nº 69.415-000, de segunda a quinta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h, e sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Iranduba/AM, 25 de agosto de 2026.

MARCKS RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 005/2025 SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:588BF08B



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026,** que visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal de Anori, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa: **L DE A MIMORIA, inscrita no CNPJ nº 51.581.855/0001-94**, vencedora dos itens:

LOTE 1 – TRANSPOTE ESCOLAR FLUVIAL (ROTA ESCOLAR) – 201 DIAS LETIVOS (12 MESES)

ITEM	COMUNIDADES (ROTA/SAÍDA)	COMUNIDADE (ROTACHEGADA/ESCOLA)	DISTÂNCIA EM KM	QUANT	TIPO DE TRANSPORTE	POTÊNCIA MINIMA DA EMBARCAÇÃO	QT. ALUNOS/ PROFESSORES	TURNO	UNIDADE	MESES	VAL. UNIT
1	Comprido	São Maçal/Tiradentes	8km	1	Bote de 7 metros	15Hp	1	MAT	SERVIÇO	12	R$ 2.400,00
							3	VESP	SERVIÇO		R$ 2.400,00
2	Terra Nova	Catalão/ Bom Jesus	5km	1	Bote de 7 metros	15Hp	3	VESP	SERVIÇO	12	R$ 2.650,00
3	São Matias	Rosa de Saron/ São Matias	800m	1	Bote de 8 metros	15Hp	12	MAT	SERVIÇO	12	R$ 5.000,00
4	Muriru de fora	Muriru/Cordeiro mota	3km	1	Bote de 8 metros	15Hp	12	MAT	SERVIÇO	12	R$ 3.500,00
5	Liberdade II	Liberdade I/ Nova União	1km	1	Barco	52Hp	25	MAT	SERVIÇO	12	R$ 4.850,00
			1km		Barco	52Hp	40	VESP	SERVIÇO		R$ 4.850,00
6	Boca do Paracuúba	Liberdade I/ Nova União	1,5km	1	Barco	114Hp	57	MAT	SERVIÇO	12	R$ 3.900,00
			1,5km		Barco	114Hp	41	VESP	SERVIÇO		R$ 4.700,00
7	Costa do Gabriel	Ambé/São João	3km	1	Barco	114Hp	29	INTEG.	SERVIÇO	12	R$ 5.300,00
8	Paracuúba	Boca do Paracuúba / Nova União	2km	1	Bote de 7 metros	15Hp	4	MAT	SERVIÇO	12	R$ 3.800,00
							2	VESP	SERVIÇO		R$ 3.800,00
9	Paraná do S. Tomé	São Sebastião/ Sebastião Barroso	700m	1	Bote de 8 metros	15Hp	7	MAT	SERVIÇO	12	R$ 3.850,00
			700m		Bote de 8 metros	15Hp	8	VESP	SERVIÇO		R$ 3.850,00
10	Paraná do S. Tomé	Menino Jesus/ Sebastião Barroso	500m	1	Bote de 9 metros	15Hp	11	MAT	SERVIÇO	12	R$ 4.700,00
			500m	1	Bote de 9 metros	15Hp	12	VESP	SERVIÇO		R$ 4.700,00
11	Caua	Cuiuanã/ Bom Jardim	2km	1	Bote	15Hp	4	MAT	SERVIÇO	12	R$ 4.700,00
							3	VESP	SERVIÇO		R$ 4.700,00
12	Cuiuanã	Cuiuanã/ Bom Jardim	900m	1	Bote	15Hp	12	MAT	SERVIÇO	12	R$ 4.800,00
							11	VESP	SERVIÇO		R$ 4.800,00

LOTE 2 – TRANSPORTE DE APOIO PEDAGÓGICO – 12 MESES

ITEM	ROTA DE SAÍDA	COMUNIDADE (ROTA CHEGADA/ ESCOLA)	DISTÂNCIA EM KM	QUANT	TIPO DE TRANSPORTE	POTÊNCIA MINIMA DA EMBARCAÇÃO	QUANT. MÍNIMA DE PASSAGEIROS	TURNO	UNIDADE	MESES	VAL. UNIT
1	Anori/ Semed	Anori/Nova União	11,2km	1	Lancha	115HP	10	DIÁRIA	SERVIÇO	12	R$ 54.800,00
		Anori/São Sebastião	4,35km								
		Anori/Sebastião Barroso	61,3km								
		Anori/Bom Jardim	114km								
		Anori/ Bom Jesus,	25km								
		Anori/Cordeiro Mota	34,2km								
		Anori/ São Matias	34,4km								
		Anori/Rosa de Sarom	35,2Km								
		Anori/Tiradentes	44km								
		Anori/São João	21,6km								

II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026.**
III – PUBLIQUE-SE.

Anori, 25 de agosto de 2026.

REGINALDO NAZARE DA COSTA
Prefeito do Município de Anori

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:840E7FCA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
ANEXO 01 - RREO 2 BIMESTRE 2026

MUNICÍPIO DE ENVIRA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	116.480.024,64	116.480.024,64	20.750.512,06	17,81	37.144.977,81	31,89	79.335.046,83
RECEITAS CORRENTES	110.996.752,14	110.996.752,14	18.751.512,06	16,89	35.145.977,81	31,66	75.850.774,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.460.424,01	4.460.424,01	380.138,68	8,52	758.563,83	17,01	3.701.860,18
Impostos	4.266.255,50	4.266.255,50	380.138,68	8,91	758.563,83	17,78	3.507.691,67
Taxas	194.168,51	194.168,51	0,00	0,00	0,00	0,00	194.168,51
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.284.669,35	3.284.669,35	463.518,42	14,11	994.197,69	30,27	2.290.471,66
Contribuições Sociais	3.230.400,00	3.230.400,00	463.518,42	14,35	994.197,69	30,78	2.236.202,31
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	54.269,35	54.269,35	0,00	0,00	0,00	0,00	54.269,35
RECEITA PATRIMONIAL	1.102.500,00	1.102.500,00	3.978.847,70	360,89	4.290.263,35	389,14	-3.187.763,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.102.500,00	1.102.500,00	3.978.847,70	360,89	4.290.263,35	389,14	-3.187.763,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	102.135.458,78	102.135.458,78	13.923.209,58	13,63	29.097.155,26	28,49	73.038.303,52
Transferências da União e de suas Entidades	65.968.019,71	65.968.019,71	7.454.352,68	11,30	17.546.478,49	26,60	48.421.541,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.654.861,89	15.654.861,89	3.412.945,25	21,80	5.498.417,43	35,12	10.156.444,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.512.577,18	20.512.577,18	3.055.911,65	14,90	6.052.259,34	29,51	14.460.317,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.700,00	3.700,00	5.797,68	156,69	5.797,68	156,69	-2.097,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	5.797,68	0,00	5.797,68	0,00	-5.797,68
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.483.272,50	5.483.272,50	1.999.000,00	36,46	1.999.000,00	36,46	3.484.272,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.483.272,50	5.483.272,50	1.999.000,00	36,46	1.999.000,00	36,46	3.484.272,50
Transferências da União e de suas Entidades	1.983.272,50	1.983.272,50	1.999.000,00	100,79	1.999.000,00	100,79	-15.727,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.419.100,00	4.419.100,00	636.024,94	14,39	1.364.912,15	30,89	3.054.187,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	120.899.124,64	120.899.124,64	21.386.537,00	17,69	38.509.889,96	31,85	82.389.234,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ENVIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	120.899.124,64	120.899.124,64	21.386.537,00	17,69	38.509.889,96	31,85	82.389.234,68
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	120.899.124,64	120.899.124,64	21.386.537,00	17,69	38.509.889,96	31,85	82.389.234,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.254.143,53			1.254.143,53		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.254.143,53			1.254.143,53		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

MUNICÍPIO DE ENVIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	114.912.655,48	115.232.308,01	19.288.275,83	39.749.255,91	75.483.052,10	17.895.792,01	35.104.664,26	80.127.643,75	32.806.022,94	0,00
DESPESAS CORRENTES	95.607.747,62	98.881.628,16	19.156.803,30	38.386.670,86	60.494.957,30	17.571.068,54	34.558.911,48	64.322.716,68	32.260.270,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.188.763,93	54.102.314,68	11.067.735,86	21.980.689,99	32.121.624,69	10.771.503,19	21.475.972,44	32.626.342,24	20.886.483,62	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	114.455,00	14.455,00	0,00	0,00	14.455,00	0,00	0,00	14.455,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.304.528,69	44.764.858,48	8.089.067,44	16.405.980,87	28.358.877,61	6.799.565,35	13.082.939,04	31.681.919,44	11.373.786,54	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	42.304.528,69	44.764.858,48	8.089.067,44	16.405.980,87	28.358.877,61	6.799.565,35	13.082.939,04	31.681.919,44	11.373.786,54	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.504.907,86	11.550.679,85	131.472,53	1.362.585,05	10.188.094,80	324.723,47	545.752,78	11.004.927,07	545.752,78	0,00
INVESTIMENTOS	13.304.907,86	10.350.679,85	131.472,53	162.585,05	10.188.094,80	131.472,53	162.585,05	10.188.094,80	162.585,05	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	193.250,94	383.167,73	816.832,27	383.167,73	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.800.000,00	4.800.000,00	0,00	0,00	4.800.000,00	0,00	0,00	4.800.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.583.269,16	3.523.269,16	0,00	2.830.654,16	692.615,00	636.024,95	1.364.912,16	2.158.357,00	1.364.912,16	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	117.495.924,64	118.755.577,17	19.288.275,83	42.579.910,07	76.175.667,10	18.531.816,96	36.469.576,42	82.286.000,75	34.170.935,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	117.495.924,64	118.755.577,17	19.288.275,83	42.579.910,07	76.175.667,10	18.531.816,96	36.469.576,42	82.286.000,75	34.170.935,10	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.040.313,54		4.338.954,86	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	117.495.924,64	118.755.577,17	19.288.275,83	42.579.910,07		18.531.816,96	38.509.889,96		38.509.889,96	0,00
RESERVA DO RPPS	3.403.200,00	3.403.200,00			3.403.200,00			3.403.200,00		

MUNICÍPIO DE ENVIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.419.100,00	4.419.100,00	636.024,94	14,39	1.364.912,15	30,89	3.054.187,85
RECEITAS CORRENTES	4.419.100,00	4.419.100,00	636.024,94	14,39	1.364.912,15	30,89	3.054.187,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.419.100,00	4.419.100,00	636.024,94	14,39	1.364.912,15	30,89	3.054.187,85
Contribuições Sociais	4.419.100,00	4.419.100,00	636.024,94	14,39	1.364.912,15	30,89	3.054.187,85
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ENVIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.583.269,16	3.523.269,16	0,00	2.830.654,16	692.615,00	636.024,95	1.364.912,16	2.158.357,00	1.364.912,16	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.583.269,16	3.523.269,16	0,00	2.830.654,16	692.615,00	636.024,95	1.364.912,16	2.158.357,00	1.364.912,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.583.269,16	3.523.269,16	0,00	2.830.654,16	692.615,00	636.024,95	1.364.912,16	2.158.357,00	1.364.912,16	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:24BC36DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
ANEXO 02 - RREO 2 BIMESTRE 2026

MUNICÍPIO DE ENVIRA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril												
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	114.912.655,48	115.232.308,01	19.288.275,83	39.749.255,91	93,35	75.483.052,10	17.895.792,01	35.104.664,26	96,26	80.127.643,75	0,00	
LEGISLATIVA	3.913.100,00	3.913.100,00	1.010.133,62	2.255.223,34	5,30	1.657.876,66	735.814,03	1.339.350,63	3,67	2.573.749,37	0,00	
AÇÃO LEGISLATIVA	3.913.100,00	3.913.100,00	1.010.133,62	2.255.223,34	5,30	1.657.876,66	735.814,03	1.339.350,63	3,67	2.573.749,37	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	9.685.864,46	11.201.038,07	3.224.241,32	6.320.786,36	14,84	4.880.251,71	2.196.709,98	4.722.907,70	12,95	6.478.130,37	0,00	
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	241.620,00	241.620,00	0,00	0,00	0,00	241.620,00	0,00	0,00	0,00	241.620,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.487.290,00	1.486.590,00	219.840,17	422.825,56	0,99	1.063.764,44	162.293,70	302.735,53	0,83	1.183.854,47	0,00	
CONTROLE INTERNO	188.442,50	123.333,50	0,00	0,00	0,00	123.333,50	0,00	0,00	0,00	123.333,50	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.768.511,96	9.349.494,57	3.004.401,15	5.897.960,80	13,85	3.451.533,77	2.034.416,28	4.420.172,17	12,12	4.929.322,40	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	594.237,50	682.290,63	146.326,54	317.861,54	0,75	364.429,09	146.326,54	317.861,54	0,87	364.429,09	0,00	
DEFESA CIVIL	544.237,50	632.290,63	146.326,54	317.861,54	0,75	314.429,09	146.326,54	317.861,54	0,87	314.429,09	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.790.193,34	3.853.390,48	525.464,56	1.270.116,45	2,98	2.583.274,03	533.493,84	1.206.881,65	3,31	2.646.508,83	0,00	
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	46.822,50	46.822,50	-2.000,00	0,00	0,00	46.822,50	-2.000,00	0,00	0,00	46.822,50	0,00	
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.810,00	12.624,00	0,00	0,00	0,00	12.624,00	0,00	0,00	0,00	12.624,00	0,00	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	392.492,50	591.475,80	203.913,66	398.983,30	0,94	192.492,50	203.913,66	398.983,30	1,09	192.492,50	0,00	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.278.817,00	2.007.615,92	45.093,00	144.622,00	0,34	1.862.993,92	47.093,00	111.622,00	0,31	1.895.993,92	0,00	
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	798.213,84	896.293,68	241.383,80	577.644,25	1,36	318.649,43	241.413,08	577.409,45	1,58	318.884,23	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	253.037,50	298.558,58	37.074,10	148.866,90	0,35	149.691,68	43.074,10	118.866,90	0,33	179.691,68	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.345.000,00	4.350.509,00	647.589,88	1.553.853,84	3,65	2.796.655,16	689.237,71	1.422.692,90	3,90	2.927.816,10	0,00	
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.950.000,00	3.950.000,00	611.095,74	1.277.669,64	3,00	2.672.330,36	611.095,74	1.277.669,64	3,50	2.672.330,36	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	395.000,00	400.509,00	36.494,14	276.184,20	0,65	124.324,80	78.141,97	145.023,26	0,40	255.485,74	0,00	
SAÚDE	23.569.917,45	22.502.746,58	4.838.435,05	11.506.959,13	27,02	10.995.787,45	5.057.190,91	11.335.367,97	31,08	11.167.378,61	0,00	
ATENÇÃO BÁSICA	11.406.106,02	12.177.144,41	2.769.444,35	6.634.396,09	15,58	5.542.748,32	2.765.091,07	6.526.489,37	17,90	5.650.655,04	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.470.424,50	6.842.954,75	1.323.327,13	3.457.982,45	8,12	3.384.972,30	1.498.776,13	3.397.478,01	9,32	3.445.476,74	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60.810,00	37.353,08	0,00	0,00	0,00	37.353,08	0,00	0,00	0,00	37.353,08	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.121.705,93	762.700,25	96.709,52	183.389,73	0,43	579.310,52	96.709,52	183.389,73	0,50	579.310,52	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.510.871,00	2.682.594,09	648.954,05	1.231.190,86	2,89	1.451.403,23	696.614,19	1.228.010,86	3,37	1.454.583,23	0,00	
EDUCAÇÃO	49.629.963,91	50.146.781,22	7.079.355,26	11.494.603,94	27,00	38.652.177,28	6.499.222,52	10.899.191,02	29,89	39.247.590,20	0,00	
ENSINO FUNDAMENTAL	37.107.860,20	36.669.274,62	5.397.421,89	9.043.489,77	21,24	27.625.784,85	4.970.208,97	8.615.976,85	23,63	28.053.297,77	0,00	
ENSINO SUPERIOR	104.050,00	1.500,00	-37.600,00	0,00	0,00	1.500,00	-37.600,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	
EDUCAÇÃO INFANTIL	11.303.354,07	12.075.465,39	935.145,23	1.266.024,57	2,97	10.809.440,82	791.645,23	1.122.524,57	3,08	10.952.940,82	0,00	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	124.800,00	108.800,00	116.800,00	0,27	8.000,00	116.400,00	116.400,00	0,32	8.400,00	0,00	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,70	0,00	300.000,00	300.000,00	0,82	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.114.699,64	975.741,21	375.588,14	768.289,60	1,80	207.451,61	358.568,32	744.289,60	2,04	231.451,61	0,00	
CULTURA	1.098.794,63	1.082.450,13	8.872,00	221.292,00	0,52	861.158,13	8.872,00	221.292,00	0,61	861.158,13	0,00	
DIFUSÃO CULTURAL	1.098.794,63	1.082.450,13	8.872,00	221.292,00	0,52	861.158,13	8.872,00	221.292,00	0,61	861.158,13	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)			
URBANISMO	5.330.076,54	5.805.497,93	1.525.915,03	2.280.727,96	5,36	3.524.769,97	1.403.477,67	2.131.563,18	5,84	3.673.934,75	0,00	

INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.043.035,00	3.054.648,29	784.719,00	969.210,74	2,28	2.085.437,55	798.039,00	969.210,74	2,66	2.085.437,55	0,00
SERVIÇOS URBANOS	2.287.041,54	2.750.849,64	741.196,03	1.311.517,22	3,08	1.439.332,42	605.438,67	1.162.352,44	3,19	1.588.497,20	0,00
HABITAÇÃO	104.050,00	104.050,00	0,00	0,00	0,00	104.050,00	0,00	0,00	0,00	104.050,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	52.025,00	52.025,00	0,00	0,00	0,00	52.025,00	0,00	0,00	0,00	52.025,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	52.025,00	52.025,00	0,00	0,00	0,00	52.025,00	0,00	0,00	0,00	52.025,00	0,00
SANEAMENTO	1.962.985,25	1.877.682,25	36.891,50	95.414,55	0,22	1.782.267,70	33.796,62	73.603,39	0,20	1.804.078,86	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	52.025,00	52.025,00	0,00	0,00	0,00	52.025,00	0,00	0,00	0,00	52.025,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.710.960,25	1.598.656,25	4.541,50	25.765,55	0,06	1.572.890,70	5.391,50	25.765,55	0,07	1.572.890,70	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	227.001,00	32.350,00	69.649,00	0,16	157.352,00	28.405,12	47.837,84	0,13	179.163,16	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	62.025,00	58.190,73	0,00	0,00	0,00	58.190,73	0,00	0,00	0,00	58.190,73	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	52.025,00	48.190,73	0,00	0,00	0,00	48.190,73	0,00	0,00	0,00	48.190,73	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.959.453,00	1.639.189,25	262.287,46	534.374,01	1,25	1.104.815,24	265.405,46	534.374,01	1,47	1.104.815,24	0,00
ABASTECIMENTO	218.505,00	90.400,00	0,00	0,00	0,00	90.400,00	0,00	0,00	0,00	90.400,00	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	168.561,00	182.907,25	8.200,00	39.960,25	0,09	142.947,00	8.200,00	39.960,25	0,11	142.947,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.572.387,00	1.365.882,00	254.087,46	494.413,76	1,16	871.468,24	257.205,46	494.413,76	1,36	871.468,24	0,00
COMUNICAÇÃO	30.000,00	14.281,50	0,00	0,00	0,00	14.281,50	0,00	0,00	0,00	14.281,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	14.281,50	0,00	0,00	0,00	14.281,50	0,00	0,00	0,00	14.281,50	0,00
ENERGIA	347.609,35	311.091,35	36.426,61	137.140,79	0,32	173.950,56	36.426,61	137.140,79	0,38	173.950,56	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	347.609,35	311.091,35	36.426,61	137.140,79	0,32	173.950,56	36.426,61	137.140,79	0,38	173.950,56	0,00
TRANSPORTE	1.160.500,00	672.659,84	0,00	0,00	0,00	672.659,84	0,00	0,00	0,00	672.659,84	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.160.500,00	672.659,84	0,00	0,00	0,00	672.659,84	0,00	0,00	0,00	672.659,84	0,00
DESPORTO E LAZER	157.115,50	313.839,50	26.337,00	202.332,00	0,48	111.507,50	28.827,00	202.332,00	0,55	111.507,50	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	157.115,50	313.839,50	26.337,00	202.332,00	0,48	111.507,50	28.827,00	202.332,00	0,55	111.507,50	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.371.769,55	1.903.519,55	-80.000,00	1.558.570,00	3,66	344.949,55	260.991,12	560.105,48	1,54	1.343.414,07	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.314.455,00	1.214.455,00	0,00	1.200.000,00	2,82	14.455,00	193.250,94	383.167,73	1,05	831.287,27	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.057.314,55	689.064,55	-80.000,00	358.570,00	0,84	330.494,55	67.740,18	176.937,75	0,49	512.126,80	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	4.800.000,00	4.800.000,00	0,00	0,00	0,00	4.800.000,00	0,00	0,00	0,00	4.800.000,00	0,00
Demais Subfunções	4.800.000,00	4.800.000,00	0,00	0,00	0,00	4.800.000,00	0,00	0,00	0,00	4.800.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.583.269,16	3.523.269,16	0,00	2.830.654,16	6,65	692.615,00	636.024,95	1.364.912,16	3,74	2.158.357,00	0,00
LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	4.000,00	0,01	6.000,00	648,10	1.419,27	0,00	8.580,73	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	4.000,00	0,01	6.000,00	648,10	1.419,27	0,00	8.580,73	0,00
ADMINISTRAÇÃO	321.075,00	1.061.075,00	0,00	511.075,00	1,20	550.000,00	97.633,01	431.917,60	1,18	629.157,40	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	321.075,00	1.061.075,00	0,00	511.075,00	1,20	550.000,00	97.633,01	431.917,60	1,18	629.157,40	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	4.600,00	0,01	400,00	0,00	714,86	0,00	4.285,14	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	4.600,00	0,01	400,00	0,00	714,86	0,00	4.285,14	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
SAÚDE	500.979,16	700.979,16	0,00	700.979,16	1,65	0,00	57.842,01	216.591,81	0,59	484.387,35	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	250.000,00	450.979,16	0,00	450.979,16	1,06	0,00	44.335,36	171.524,63	0,47	279.454,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	150.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,59	0,00	13.506,65	45.067,18	0,12	204.932,82	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.979,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.746.215,00	1.746.215,00	0,00	1.610.000,00	3,78	136.215,00	479.901,83	714.268,62	1,96	1.031.946,38	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.741.215,00	1.741.215,00	0,00	1.610.000,00	3,78	131.215,00	479.901,83	714.268,62	1,96	1.026.946,38	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	117.495.924,64	118.755.577,17	19.288.275,83	42.579.910,07	100,00	76.175.667,10	18.531.816,96	36.469.576,42	100,00	82.286.000,75	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:CBB63C69

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 – SRP/CPL

No dia 10 de agosto de 2026, no Órgão Gerenciador (Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, objeto do Pregão Eletrônico nº 018/2026 SRP/CPL, visando o **REGISTRO DE PREÇOS**. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos produtos adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS:

Empresa	CNPJ	Município/UF
ANR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	59.191.123/0001-08	Manaus/AM
BAXO FERRAGENS LTDA	23.189.836/0001-81	Nhamundá/AM
H P DE SOUZA FILHO LTDA	02.532.985/0001-21	Nhamundá/AM
NHAMUNDA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	29.411.011/0001-46	Nhamundá/AM

conforme quadro a seguir:

Lote	Item	Descrição	Marca/Fabricante	Und.	Qtd.	Vl. Unit. (R$)
FORNECEDOR: ANR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA — CNPJ 59.191.123/0001-08 — Manaus/AM						
LOTE 14						
14	0001	Lima chata c/ cabo 8"	NICHOLSON OU	UN	50,00	30,00
14	0002	Lima chata s/ cabo 8"	NICHOLSON OU	UN	50,00	8,00
14	0003	Lima para motosserra 3/16``	OREGON OU SIMILAR	UN	50,00	35,00
14	0004	Lima triângulo para Serrote 4``	OREGON OU SIMILAR	UN	50,00	20,00
14	0005	Grosa 10``	VONDER OU SIMILAR	UN	10,00	44,00
LOTE 24						
24	0001	Disjuntor tripolar 100 A	SOPRANO	UN	5,00	138,00
24	0002	Disjuntor tripolar 150 A	SOPRANO	UN	5,00	240,00
24	0003	Disjuntor tripolar 200 A	SOPRANO	UN	2,00	260,00
24	0004	Disjuntor tripolar 50 A	SOPRANO	UN	10,00	46,00
24	0005	Disjuntor bipolar 32 A	SOPRANO	UN	20,00	20,00
24	0006	Disjuntor bipolar 20 A	SOPRANO	UN	30,00	23,00
LOTE 26						
26	0001	Fita Isolante 18x10mt	ADERE OU SIMILAR	RL	50,00	15,00
26	0002	Fita isolante 18x20mt	ADERE OU SIMILAR	RL	250,00	7,00
26	0003	Fita Isolante Alta Tensão 2mt	ADERE OU SIMILAR	RL	100,00	27,00
26	0004	Fita Isolante Colorida 18x10mt	ADERE OU SIMILAR	RL	60,00	10,50
FORNECEDOR: BAXO FERRAGENS LTDA — CNPJ 23.189.836/0001-81 — Nhamundá/AM						
LOTE 11						
11	0001	Fixador para cal 150g	SUPERCAL	UN	80,00	28,00
11	0002	Cal para pintura 5kg	SUPERCAL	PÇ	120,00	30,00
11	0003	Massa Asfáltica 1kg	VITORIA REGIA	UN	100,00	410,00
11	0004	Massa Corrida Acrílica Latão	VITORIA REGIA	L	150,00	370,00
11	0005	Massa Corrida PVA Galão	VITORIA REGIA	GAL	75,00	80,00
11	0006	Massa Corrida PVA Latão	VITORIA REGIA	L	150,00	700,00
11	0007	Massa Epóxi Secagem em 2h, 500g	TECPOX	UN	75,00	240,00
11	0008	Massa Plástica 400g	CARPLAST	UN	75,00	39,25
11	0009	Tinta coral Suvinil madeiro Latão 18 Litros	CITYCOLOR	L	320,00	724,75
11	0010	Tinta coral Suvinil piso Latão 18 Litros	CITYCOLOR	L	320,00	720,00
11	0011	Tinta coral Suvinil Ferro/Alumínio Latão 18 Litros	CITYCOLOR	L	320,00	808,42

11	0012	Tinta coral Suvinil Interno/externo Latão 18 Litros	CITYCOLOR	L	320,00	887,25
11	0013	Tinta Coral Suvinil Ouro Real (Amarelo) Latão 18 Litros	CITYCOLOR	L	320,00	887,25
11	0014	Tinta Coral Suvinil Creme de Maracujá Latão 18 Litros	CITYCOLOR	L	320,00	850,00
11	0015	Tinta Coral Suvinil Vermelho Terra Latão 18 Litros	CITYCOLOR	L	320,00	1.100,00
11	0016	Thinner 237 Galão	LUKSNOVA	GAL	100,00	180,00
11	0017	Thinner 237 Litro	LUKSNOVA	L	100,00	70,00
LOTE 15						
15	0001	Lona Azul 4 X 4 C/ Ilhos	AVELINO	UN	10,00	370,00
15	0002	Lona Azul 6 X 4 C/ Ilhos	AVELINO	UN	10,00	2.050,00
15	0003	Lona P/ Faixa 0,70cm Branca (100M)	AVELINO	UN	5,00	3.610,00
15	0004	Lona Plástica Amarela 1x4m	AVELINO	UN	750,00	150,00
15	0005	Lona Plástica Azul 4mX10m	AVELINO	UN	5,00	140,00
15	0006	Lona Plástica Preta 4x100m	AVELINO	UN	5,00	413,33
15	0007	Lona Plástica Preta 6x50	AVELINO	UN	5,00	750,00
15	0008	Lona Plástica Preta e Branca 1x4m	AVELINO	UN	50,00	3.440,00
15	0009	Lona Plástica Preta Extra 1x4m	AVELINO	UN	50,00	40,00
LOTE 16						
16	0001	Mangueira Azul De Sucção 2"	AVELINO	M	90,00	369,00
16	0002	Mangueira Cristal 1/2"	AVELINO	M	36,00	9,75
16	0003	Mangueira Cristal 1/4" P/ Nível	AVELINO	M	30,00	80,00
16	0004	Mangueira Cristal 3/4"	AVELINO	M	10,00	16,00
16	0005	Mangueira Cristal P/ Gasolina 5 X 2,5mm	AVELINO	M	10,00	40,00
16	0006	Mangueira P/ Jardim Trançada 10M	AVELINO	RL	2,00	205,00
16	0007	Mangueira P/ Jardim Trançada 15M	AVELINO	RL	2,00	240,00
16	0008	Mangueira Pneumática P/ Compressor 3/8"	AVELINO	M	25,00	29,00
16	0009	Mangueira Polietileno F. Amarela 1 1/2"	AVELINO	RL	28,00	570,00
16	0010	Mangueira Polietileno F. Amarela 1 1/4"	AVELINO	RL	2,00	615,00
16	0011	Mangueira Polietileno F. Amarela 1/2"	AVELINO	RL	1,00	320,00
16	0012	Mangueira Polietileno F. Amarela 3/4"	AVELINO	RL	4,00	480,00
16	0013	Mangueira Trançada Amarela 3/8 X 5.00MM	AVELINO	M	1.250,00	118,00
16	0014	Esguicho plast. Reto	AVELINO	UN	4,00	65,00
LOTE 19						
19	0001	Pia de Fibra 1,2 M	FIBRAMAR	UN	10,00	350,00
19	0002	Pia Inox 1,20 M 1 Cuba	FIBRAMAR	UN	10,00	510,83
19	0003	Pia Inox 1,50cm 2 Cuba	FIBRAMAR	UN	10,00	1.030,00
19	0004	Tanque Sintético 1 Cuba 1,20x50M	FIBRAMAR	UN	20,00	510,83
19	0005	Tanque Sintético 2 Cubas 100x50cm	FIBRAMAR	UN	20,00	665,00
19	0006	Válvula para lavatório V-8	KRONA	UN	62,00	24,00
19	0007	Válvula para pia inox	AVELINO	UN	42,00	120,00
LOTE 23						
23	0001	Cabo de Cobre isolamento anti- chama 450/750V 25MM	TOP CABLES	M	50,00	103,08
23	0002	Cabo de Cobre isolamento antichama 450/750V 35MM	TOP CABLES	M	50,00	109,00
23	0003	Cabo de Cobre isolamento antichama 450/750V 3X10MM	TOP CABLES	M	50,00	101,50
23	0004	Cabo de Cobre isolamento antichama 450/750V 50MM	TOP CABLES	M	50,00	149,85
23	0005	Cabo Duplex 16MM 1KV	TOP CABLES	M	50,00	478,00
23	0006	Cabo de Cobre isolamento antichama 450/750V 95MM	TOP CABLES	M	50,00	158,75
23	0007	Cabo Multiplexado 35mm	TOP CABLES	M	50,00	2.207,00
23	0008	Cabo de Cobre NU 25mm	TOP CABLES	M	50,00	65,00
23	0009	Cabo Elétrico 1 x 1,5mm	TOP CABLES	M	300,00	5,33
23	0010	Cabo Elétrico 1 x 16,0mm	TOP CABLES	M	300,00	7,00
23	0011	Cabo Elétrico 1 x 2,5mm	TOP CABLES	M	300,00	8,33
23	0012	Cabo Elétrico 1x 10,0mm	TOP CABLES	M	300,00	11,00
23	0013	Cabo Elétrico 1x 4,0mm	TOP CABLES	M	300,00	7,71
23	0014	Cabo Elétrico 1x 6,0mm	TOP CABLES	M	300,00	8,79
23	0015	Cabo Elétrico 2 x 4,0mm	TOP CABLES	M	300,00	6,83
23	0016	Cabo Elétrico 2x2,5mm	TOP CABLES	M	500,00	6,92
23	0017	Cabo Flexível 2,5mm² 750v	TOP CABLES	M	200,00	205,83
23	0018	Cabo Flexível 4mm² 750v	TOP CABLES	M	200,00	340,00
23	0019	Cabo Flexível 10mm² 750v	TOP CABLES	M	200,00	370,00
LOTE 27						
27	0001	Lampada Led 30w	ELGIN	UN	1.000,00	60,00

27	0002	Lâmpada Led 15w	ELGIN	UN	1.000,00	23,00
27	0003	Lâmpada Led 20w	ELGIN	UN	1.000,00	33,00
27	0004	Lâmpada Led 9w	ELGIN	UN	1.000,00	11,00
27	0005	Lâmpada Tubular Led 20w	ELGIN	UN	500,00	38,00
27	0006	Luminária Led Quadrada Embutir 24w	ELGIN	UN	250,00	79,00
27	0007	Luminária Led Quadrada Sobrepor 24w	ELGIN	UN	250,00	75,00
27	0008	Lâmpada Vapor Metálica TB. 250W/220V E-40	ELGIN	UN	300,00	143,00
27	0009	Lâmpada Vapor Metálica TB. 400W/220V E-40	ELGIN	UN	300,00	164,00
27	0010	Reator V. Metálico Externo 250W	ELGIN	UN	300,00	390,00
27	0011	Reator V. Metálico Externo 400W	ELGIN	UN	300,00	550,00
FORNECEDOR: H P DE SOUZA FILHO LTDA — CNPJ 02.532.985/0001-21 — Nhamundá/AM						
LOTE 01						
01	0001	Abraçadeira Nylon 3,6x180mm	ASA	UN	300,00	2,90
01	0002	Abraçadeira Nylon 4,8x280mm	ASA	UN	300,00	3,58
01	0003	Abraçadeira de Nylon 30cm	ASA	UN	200,00	27,00
01	0004	Abraçadeira de Nylon 50cm	ASA	UN	200,00	30,83
01	0005	Abraçadeira Pressão 114x133mm	ROMASA	UN	50,00	26,00
01	0006	Abraçadeira Pressão 25x38mm	ROMASA	UN	50,00	8,10
01	0007	Abraçadeira Pressão T. Borboleta 13-19mm Pressão T.	ROMASA	UN	50,00	5,50
01	0008	Abraçadeira T U 1/2"	LIMA	UN	50,00	0,96
01	0009	Abraçadeira 2 Polegadas Aço	ROMASA	UN	50,00	6,38
01	0010	Adesivo Plastificante para Argamassa C/ Dosador Plastificante para	VEDALIT	L	100,00	38,25
01	0011	Adesivo Plastificante para Argamassa S/ Dosador Plastificante para	QUARTZO	L	50,00	32,76
01	0012	Adesivo Instantâneo 2g	FOXLUX	UN	50,00	3,23
01	0013	Veda Calha 280g	PULVITEC	UN	75,00	17,58
01	0014	Arame Galvanizado 18mm	GERDAL	KG	50,00	45,58
01	0015	Arame Galvanizado 20mm	GERDAL	KG	50,00	47,48
01	0016	Arame recozido 18mm	BELGO	KG	50,00	28,08
LOTE 02						
02	0001	Arremate P/ Forro tipo F	PLASMEG	UN	100,00	61,00
02	0002	Arremate P/ Forro Tipo H C/ 6m	PLASMEG	UN	100,00	66,00
02	0003	Arremate P/ Forro Tipo U C/ 6m	PLASMEG	UN	100,00	61,00
02	0004	Forro PVC 0,20x6m	PLASMEG	M²	1.200,00	40,00
02	0005	Roda Forro Perfil U pvc 6m	PLASMEG	UN	1.200,00	36,00
02	0006	Cerâmica 45x45cm - Cor Branca	CERAL	M²	1.000,00	61,10
02	0007	Cerâmica Antiderrapante 45x45cm - Cor Branca Antiderrapante	CERAL	M²	1.000,00	54,15
02	0008	Espaçador de Cerâmica 5mm	PLASTIN	PÇ	200,00	21,00
02	0009	Talhadeira grande	TRAMON	UN	5,00	81,00
02	0010	Bandeja P/ Pintura	PARABONI	UN	100,00	22,00
LOTE 03						
03	0001	Boca de Lobo C/ Cabo de Ferro	TRAMON	UN	10,00	175,00
03	0002	Boca de Lobo Comum	TRAMON	UN	10,00	80,01
03	0003	Boca de Lobo Grande Cabo De Madeira Grande Cabo De	TRAMON	UN	10,00	77,88
03	0004	Carro de Mão Pneu C/ Câmara	TRAMON	UN	20,00	162,42
03	0005	Carro de Mão Pneu Duro	METALOSA	UN	10,00	205,00
03	0006	Câmara p/ Pneu de Carro de mão	COLSON	UN	30,00	35,08
03	0007	Chapa Galvanizada 0,5mm de Largura Galvanizada	EGALVA	M	100,00	73,75
03	0008	Colher de Pedreiro 8"	TRAMON	UN	10,00	30,00
03	0009	Colher de Pedreiro 9"	TRAMON	UN	10,00	32,00
03	0010	Ancinho Curvo Leve 16D	TRAMON	UN	10,00	59,25
03	0011	Arco de Serra	TRAMON	UN	10,00	29,00
03	0012	Escova de Aço C/ Cabo	ROMA	UN	10,00	8,49
03	0013	Escova P/ Lixadeira (carvão)	ASA	UN	15,00	31,00
03	0014	Escada de Alumínio 5m tipo “A” alumínio Alumínio 5m tipo	MOR	UN	5,00	810,00
03	0015	Escada 7,2m de 2 lance fibra	MOR	UN	5,00	1.411,00
03	0016	Esquadro Cabo Plástico 12``	RAMADA	UN	10,00	41,50
03	0017	Estilete Pequeno	MASTERPR	UN	10,00	10,00
03	0018	Extensão 10m	MECTRONI	UN	10,00	37,00
03	0019	Cabo PP 2,5mm de 2 vias, 15m	NATIFLEX	M	75,00	14,27
03	0020	Guia Passa Fio Profissional longo 30m Profissional longo	TORALFI	UN	5,00	128,50
03	0021	Grampeador Industrial	FERATK	UN	2,00	87,58

03	0022	Pistola Para Silicone 280g	MONFORT	UN	5,00	28,85
LOTE 08						
08	0001	Cimento CPII-F-32 com 42,5 kg	MIZU	SCO	6.000,00	59,35
08	0002	Argamassa Ac-1 Pacote 20kg	QUARTZO	UN	500,00	21,58
08	0003	Tijolo Cerâmico 19x19x9cm	CEMOPA	MLR	1.000,00	1.308,33
08	0004	Telha fibrocimento 2,44x0,50m	BRASILIT	UN	1.000,00	38,55
08	0005	Telha fibrocimento Ondina 2,44x0,50m Ondina	BRASILIT	UN	1.000,00	38,15
08	0006	Telha Transparente 2,44x0,50m	M AFORT	UN	300,00	69,55
LOTE 10						
10	0001	Ferro 3/16"	BELGO	BAR	150,00	30,50
10	0002	Ferro 3/8"	BELGO	BAR	150,00	110,00
10	0003	Ferro 5/16"	BELDO	BAR	150,00	88,00
10	0004	Ferro de Cova Grande	RAMADA	UN	50,00	113,00
10	0005	Anilha p/ Cabo de Aço 1/2``	VONDER	UN	10,00	6,00
10	0006	Nível de mão de alumínio 14" 3 Bolhas alumínio 14" 3	BELEFIX	UN	10,00	84,00
10	0007	Peneira Aro Plástico Arroz 55	JUNTALID	UN	5,00	50,00
LOTE 12						
12	0001	Furadeira 3/8" 2 Velocidade	BOSCH	UN	2,00	390,00
12	0002	Furadeira e Parafusadeira Profissional 1/2`` Parafusadeira	BOSCH	UN	3,00	1.310,00
12	0003	Furadeira Martelete 800w	BOSCH	UN	1,00	1.721,00
12	0004	Plaina Profissional Nº 4	BOSCH	UN	2,00	852,00
12	0005	Régua de Alumínio 3m	BOTAFOG	UN	7,00	155,00
12	0006	Prumo 410g Plástico	EWAVAR	UN	5,00	43,00
12	0007	Prumo 500g Borracha	EWAVAR	UN	5,00	61,00
12	0008	Serra Copo Diamantada 30MM	CORTAG	UN	5,00	158,00
12	0009	Serra Copo Diamantada 53MM	CORTAG	UN	5,00	312,00
12	0010	Serra Ferro Flexível 300mm	STARRET	UN	10,00	24,80
12	0011	Solda Vermelha latão Grossa 2,38mm latão Grossa	SOLDARQ	BAR	50,00	232,80
12	0012	Solda Vermelha Latão Media 1,29mm Latão Media	SOLDARQ	KG	50,00	226,80
12	0013	Talha de 2 Toneladas	JST	KG	50,00	1.098,75
12	0014	Talhadeira Redonda 10"	TRAMON	UN	1,00	65,80
12	0015	Talhadeira Redonda 12"	TRAMON	UN	5,00	71,00
LOTE 18						
18	0001	Porta de Madeira 0,60X2,10m	MADEFOR	UN	100,00	573,00
18	0002	Porta de Madeira 0,80X2,10m	MADEFOR	UN	100,00	882,00
18	0003	Ripão de Madeira de Lei 0,05x0,03x3m de Lei	PENKI	DZ	100,00	115,75
18	0004	Aduela de madeira de lei P/ Porta	PENKI	UN	320,00	415,00
18	0005	Tabua Azimbre 0,025x0,20x3m	PENKI	DZ	120,00	380,00
LOTE 20						
20	0001	Rejuntamento Branco	QUARTZO	KG	75,00	36,90
20	0002	Rejuntamento Caramelo -	QUARTZO	KG	50,00	41,17
20	0003	Rejuntamento Preto Grafite	QUARTZO	KG	75,00	26,42
LOTE 22						
22	0001	Alicate Universal 8" P/ Eletricista 1000v 8" P/ Eletricista	TRAMON	UN	10,00	174,50
22	0002	Alicate Telefônico 1000v	TRAMON	UN	9,00	65,08
22	0003	Alicate de Corte 1000v	TRAMON	UN	10,00	110,00
22	0004	Alicate Amperímetro 1200 A	TRAMON	UN	1,00	130,75
22	0005	Alicate de Bico	TRAMON	UN	1,00	111,90
22	0006	Alicate de Bico Meia Cana 45	TRAMON	UN	1,00	131,90
22	0007	Alicate de Pressão	TRAMON	UN	1,00	161,25
22	0008	Alicate de Torques	TRAMON	UN	1,00	152,50
22	0009	Alicate para Aneis	TRAMON	UN	1,00	115,30
22	0010	Alicate Rebitador	TRAMON	UN	1,00	135,00
22	0011	Cinto Paraquedista com Talabarte duplo e Posicionamento Paraquedista com	VONDER	UN	9,00	129,80
22	0012	Bota c.a 1000v - Eletricista	BRACOL	PAR	12,00	317,50
22	0013	Base P/ Relé Foto Elétrico	EXTRATO	UN	75,00	37,42
22	0014	Benjamim Elétrico 10A Comum	ELETROP	UN	20,00	150,90
22	0015	Bocal com rabicho E-27	FOXLUX	UN	75,00	20,90
22	0016	Bocal de Porcelana E-27	FOXLUX	UN	40,00	20,90
22	0017	Bocal de Porcelana E-40	FOXLUX	UN	50,00	47,60
22	0018	Bocal Paflon Branco E-27	FOXLUX	UN	450,00	20,10

22	0019	Bocal Paflon Duplo Branco E-27	FOXLUX	UN	200,00	37,00
FORNECEDOR: NHAMUNDA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI — CNPJ 29.411.011/0001-46 — Nhamundá/AM						
LOTE 04						
04	0001	Cadeado 20mm Nacional	pado	UN	50,00	13,00
04	0002	Cadeado 25mm Nacional	pado	UN	50,00	15,00
04	0003	Cadeado 30mm Nacional	pado	UN	50,00	33,99
04	0004	Cadeado 35mm Nacional	pado	UN	50,00	29,00
04	0005	Cadeado 40mm Nacional	pado	UN	50,00	27,00
04	0006	Cadeado 45mm Nacional	pado	UN	50,00	35,00
04	0007	Cadeado 50mm Nacional	pado	UN	50,00	55,00
04	0008	Cadeado 60mm Nacional	pado	UN	50,00	63,00
LOTE 05						
05	0001	Caixa de Ar-condicionado 10,000 BTU	Própria	UN	10,00	175,00
05	0002	Caixa de Ar-condicionado 7,500 BTU	Própria	UN	10,00	130,00
05	0003	Caixa de Ferramenta de Metal 5 Compartimento	fecar	UN	10,00	310,00
05	0004	Esponja P/ Pedreiro	vonder	UN	30,00	8,00
05	0005	Canivete S/ Ponta	tramontina	UN	3,00	70,00
05	0006	Capacete de Proteção BRANCO	plasticor	UN	10,00	28,00
05	0007	Capacete de Proteção VERMELHO	plasticor	UN	10,00	31,75
05	0008	Capacete de Proteção VERDE	plasticor	UN	10,00	33,00
05	0009	Capacete de Proteção AZUL	plasticor	UN	10,00	28,00
05	0010	Capacete de Proteção LARANJA	plasticor	UN	10,00	31,75
05	0011	Capacete de Proteção PRETO	plasticor	UN	10,00	38,00
05	0012	Lanterna Metal LED 3 Elemento	apfer	UN	10,00	220,00
05	0013	Registro p/ Gás C/ Mangueira	imargás	UN	100,00	70,00
05	0014	Vela para motosserra	ngk	UN	20,00	30,00
05	0015	Nylon P/ Roçadeira	vonder	RL	10,00	265,00
05	0016	Corda Seda 10mm²	Tropical	RL	5,00	700,00
05	0017	Corrente para motosserra 28/32/42 dentes	Hastew	UN	200,00	109,00
05	0018	Corrente zincada 6mm	São Raphael	M	17,00	92,99
05	0019	Emenda P/ Corrente Motosserra	stihl	UN	46,00	63,00
05	0020	Macaco Hidraulico 2 Tonelada (tipo Garrafa) 1g e 1p	vonder	UN	1,00	438,00
05	0021	Macaco Hidraulico 5 Tonelada	vonder	UN	1,00	730,00
LOTE 06						
06	0001	Broca Aço Rápido 6 mm	irwin	UN	30,00	7,00
06	0002	Broca Aço Rápido 8mm	irwin	UN	30,00	14,00
06	0003	Broca Aço Rápido 10mm	irwin	UN	30,00	22,00
06	0004	Broca Aço Rápido 12mm	irwin	UN	30,00	36,00
06	0005	Broca Alongada 10mm	Starrett	UN	30,00	26,00
06	0006	Broca Simples - 6mm	Starrett	UN	30,00	9,00
06	0007	Broca Simples - 8mm	Starrett	UN	30,00	17,00
06	0008	Broca Simples - 10mm	Starrett	UN	30,00	20,00
06	0009	Broca Simples - 12mm	Starrett	UN	30,00	24,00
06	0010	Broca Três Pontas (madeira) - 6 mm	Starrett	UN	30,00	14,08
06	0011	Broca Três Pontas (madeira) - 8 mm	Starrett	UN	30,00	21,08
06	0012	Broca Três Pontas (madeira) - 10 mm	Starrett	UN	30,00	31,00
06	0013	Broca Três Pontas (madeira) - 12 mm	Starrett	UN	30,00	21,29
06	0014	Broca Plus Sds - 6 mm	Starrett	UN	30,00	30,00
06	0015	Broca Plus Sds - 8 mm	vonder	UN	30,00	46,00
06	0016	Broca Plus Sds - 10 mm	vonder	UN	30,00	60,00
06	0017	Broca Plus Sds - 12 mm	vonder	UN	30,00	55,00
LOTE 07						
07	0001	Chave Biela 08mm	noll	UN	8,00	44,00
07	0002	Chave Biela 10mm	noll	UN	8,00	45,00
07	0003	Chave Biela 11mm	noll	UN	8,00	46,00
07	0004	Chave Biela 12mm	noll	UN	8,00	49,00
07	0005	Chave Biela 13mm	noll	UN	8,00	51,00
07	0006	Chave Biela 14mm	noll	UN	8,00	53,00
07	0007	Chave Biela 15mm	noll	UN	8,00	54,00
07	0008	Chave Biela 16mm	noll	UN	8,00	57,00
07	0009	Chave Biela 17mm	noll	UN	8,00	57,38

07	0010	Chave Biela 18mm	noll	UN	8,00	59,38
07	0011	Chave Biela 19mm	noll	UN	8,00	58,04
07	0012	Chave Combinada 08mm	noll	UN	8,00	21,00
07	0013	Chave Combinada 10mm	noll	UN	8,00	24,00
07	0014	Chave Combinada 11mm	noll	UN	8,00	24,00
07	0015	Chave Combinada 12mm	noll	UN	8,00	25,00
07	0016	Chave Combinada 13mm	noll	UN	8,00	26,00
07	0017	Chave Combinada 14mm	noll	UN	8,00	27,00
07	0018	Chave Combinada 15mm	noll	UN	8,00	27,58
07	0019	Chave Combinada 16mm	noll	UN	8,00	27,58
07	0020	Chave Combinada 17mm	noll	UN	8,00	35,38
07	0021	Chave Combinada 18mm	noll	UN	8,00	37,38
07	0022	Chave Combinada 19mm	noll	UN	8,00	38,04
07	0023	Chave Combinada 20mm	noll	UN	8,00	38,71
07	0024	Chave Combinada 21mm	noll	UN	8,00	39,38
07	0025	Chave Combinada 22mm	noll	UN	8,00	39,71
07	0026	Chave Combinada 23mm	noll	UN	8,00	59,00
07	0027	Chave Combinada 24mm	noll	UN	8,00	60,00
07	0028	Chave Combinada 25mm	noll	UN	8,00	69,00
07	0029	Chave Combinada 26mm	noll	UN	8,00	70,00
07	0030	Chave Combinada 27mm	noll	UN	8,00	71,00
07	0031	Chave Combinada 28mm	noll	UN	8,00	91,00
07	0032	Chave Combinada 29mm	noll	UN	8,00	91,00
07	0033	Chave Combinada 30mm	noll	UN	8,00	103,00
07	0034	Chave Combinada 31mm	noll	UN	8,00	103,00
07	0035	Chave Combinada 32mm	noll	UN	8,00	103,00
07	0036	Chave Combinada 33mm	noll	UN	8,00	129,00
07	0037	Chave Combinada 34mm	noll	UN	8,00	130,00
07	0038	Chave Combinada 35mm	noll	UN	8,00	131,00
07	0039	Chave Combinada 36mm	noll	UN	8,00	132,00
07	0040	Chave 1/2 Combinada	mayle	UN	1,00	20,00
07	0041	Chave 3/8 Combinada	mayle	UN	1,00	19,00
07	0042	Chave 5/8 Combinada	mayle	UN	1,00	26,00
07	0043	Jogo de Chave Philips kit com 6 Peças	mayle	UN	5,00	86,00
07	0044	Jogo de Chave Philips kit com 6 Peças 3/16x10 extra	mayle	UN	5,00	87,00
07	0045	Jogo de Chave de Fenda kit com 6 Peças 3/8x14 extra	mayle	UN	5,00	88,00
07	0046	Jogo de Chave de Fenda kit com 6 Peças	mayle	UN	5,00	39,00
07	0047	Jogo de Chave allen 10 peças longa	mtx	JG	3,00	83,00
07	0048	Jogo de Chave Tork 10 peças longa	mtx	JG	3,00	40,00
07	0049	Chave de Teste Automotivo 6v - 12v - 24v	vonder	UN	2,00	86,00
07	0050	Caixa de Ferramentas	tramontina	UN	2,00	303,00
07	0051	Carrinho para Mecanico com encosto e Porta Ferramenta 150 Kg	vonder	UN	1,00	481,00
07	0052	Calibrador de Pneus 150psi - Manual	vonder	UN	3,00	75,00
07	0053	Carregador de Bateria cbv950 220v	vonder	UN	3,00	519,00
LOTE 09						
09	0001	Chave de Encaixe (Soquete) de 1 Pesado	The Black Tools	UN	2,00	151,00
09	0002	Chave de Encaixe (Soquete) de 1/2 leve	hexon	UN	2,00	144,00
09	0003	Chave de Regulagem	vonder	UN	2,00	76,00
09	0004	Chave de Grifo 24"	omnitool	UN	2,00	169,00
09	0005	Chave Grifo 48"	gedore	UN	2,00	373,00
09	0006	Compressor de Ar 8,7 pés³/min 2,0HP 50 Litros 220V	vonder	UN	1,00	2.949,00
09	0007	Girafa Hidraulica Tipo Guincho 1 Tonelada	king note	UN	1,00	2.899,00
09	0008	Girafa Hidraulica Tipo Guincho 2 Tonelada	bremen	UN	1,00	2.999,00
09	0009	Kit de Scanner automotivo Portatil	Launch	UN	1,00	3.600,00
09	0010	Lavadora de Alta Pressão WAP PREMIUM 2600 Indução 1900W 2400 PSI/Libras 360L/h Profissional Semi Intensivo 220V	wap	UN	1,00	2.500,00
09	0011	Luva de Vaqueta Curta	federal proteção	UN	2,00	34,00
09	0012	Macaco Jacare 5 Toneladas	vonder	UN	1,00	2.990,00
09	0013	Magueira Cristal Para Gasolina 5 x 2,5mm	NASHA	UN	1,00	34,92
09	0014	Mangueira para Jardim Traçado 30M	policorda	UN	1,00	142,00
09	0015	Maquina de Solda Portatil	vonder	UN	1,00	2.000,00
09	0016	Marreta 3Kg	NP FERRAMENTAS	UN	1,00	219,00

09	0017	Marreta 5Kg	NP FERRAMENTAS	UN	1,00	280,00
09	0018	Mascara de Solda	Bomvink	UN	1,00	116,00
09	0019	Multimetro Com Detector de Tensão	afr	UN	5,00	427,00
09	0020	Parafuradeira Profissional 1/2"	makita	UN	5,00	1.440,00
09	0021	Rebite 3,2x12mm	Fixall	UN	1.000,00	0,26
09	0022	Rebite de aluminio 4,8x25	Fixall	UN	1,00	0,62
09	0023	Teste De Bateria 6v A 12v E Funcionamento Do Alternador bt-172 500a	testador multifuncional	UN	1,00	279,00
09	0024	Mini Fusivel 10a	pl	PAC	4,00	16,00
09	0025	Mini Fusivel 15a	pl	PAC	4,00	19,00
09	0026	Mini Fusivel 20a	pl	PAC	4,00	21,00
09	0027	Fusivel Medio 10a	pl	PAC	4,00	37,00
09	0028	Fusivel Medio 15a	pl	PAC	4,00	38,00
09	0029	Fusivel Medio 20a	pl	PAC	4,00	38,00
09	0030	Fusivel Grande 10a	pl	PAC	4,00	38,00
09	0031	Fusivel Grande 15a	pl	PAC	4,00	42,00
09	0032	Fusivel Grande 20a	pl	PAC	4,00	47,00
09	0033	Cinta de Filtro de Combustivel	vonder	PAC	4,00	85,00
09	0034	Cinta de Filtro de Oleo	vonder	PAC	4,00	95,00
09	0035	Eletrodo 2,5mm E-6013	magma	BAR	20,00	56,00
09	0036	Eletrodo 3,25mm E-6013	magma	BAR	20,00	61,00
09	0037	Eletrodo 4,00mm E-6013	magma	BAR	20,00	72,00
09	0038	Eletrodo UTP 2,0mm	magma	BAR	20,00	149,00
LOTE 13						
13	0001	Lavatório Médio Louça	deca	UN	30,00	401,00
13	0002	Lavatório Plástico Grande	astra	UN	15,00	126,00
13	0003	Lavatório Plástico Pequeno	astra	UN	15,00	106,00
LOTE 17						
17	0001	Parafuso P/ Cama Bi cromado 140MM	master par	UN	20,00	11,00
17	0002	Parafuso P/ Vaso S-10mm	parafusos brasill	UN	50,00	20,00
17	0003	Parafuso P/ Vaso S-8mm	parafusos brasill	UN	50,00	24,00
17	0004	Parafuso Rosc. Soberba 4.5X50	jomarca	UN	500,00	0,90
17	0005	Parafuso Rosc. Soberba 4.5X50 Philips	jomarca	UN	500,00	1,00
17	0006	Parafuso Rosc. Soberba 3.5 x 14 Philips	jomarca	UN	60,00	1,00
17	0007	Parafuso Rosc. Soberba Sextavado 1/4x50	jomarca	UN	250,00	1,00
17	0008	Parafuso Rosc. Soberba Sextavado 1/4X70	jomarca	UN	250,00	1,50
17	0009	Parafuso Rosca Soberba 6mm	jomarca	UN	150,00	2,50
17	0010	Parafuso Rosca Soberba 10mm	jomarca	UN	150,00	5,00
17	0011	Parafuso Sextavado S/ Porca 1/2x1	jomarca	UN	63,00	23,00
17	0012	Parafuso Sextavado S/ Porca 1/4x1	jomarca	UN	225,00	25,00
17	0013	Gancho C/ Bucha S-10mm	São Raphael	UN	50,00	7,00
17	0014	Escapula C/ Bucha S-10mm	São Raphael	UN	16,00	12,00
17	0015	Parafuso Sextavado Brocante P/ Telha Zinco 12 X 7/8 500 Pçs	ciser	UN	50,00	34,00
17	0016	Parafuso Sextavada S/ Porca 3/8"	ciser	UN	50,00	21,00
17	0017	Parafuso Sextavada S/ Porca 5/16"	ciser	UN	50,00	34,00
17	0018	Porca Sextavada 1/2"	ciser	UN	16,00	4,00
17	0019	Porca Sextavada 1/4"	ciser	UN	30,00	5,00
17	0020	Porca Sextavada 3/8"	ciser	UN	258,00	5,00
17	0021	Porca Sextavada 5/16"	ciser	UN	75,00	6,00
17	0022	Porta cadeado 50mm	pado	UN	20,00	61,00
17	0023	Porta cadeado 60x25mm	pado	UN	20,00	72,00
17	0024	Porta cadeado 65mm	pado	UN	20,00	78,00
17	0025	Porta cadeado 90mm	pado	UN	20,00	99,00
LOTE 21						
21	0001	Trena 3Mt	Starrett	UN	5,00	46,00
21	0002	Trena 5Mt	Starrett	UN	5,00	49,00
21	0003	Trena 8Mt	Starrett	UN	5,00	80,00
21	0004	Trena 10Mt	Starrett	UN	5,00	94,00
21	0005	Trena Fita 30Mt	vonder	UN	5,00	156,00
21	0006	Trena Fita 50Mt	vonder	UN	5,00	258,00
21	0007	Trena Fita 100Mt	vonder	UN	5,00	738,00
21	0008	Trena Laser 80m	makita	UN	5,00	1.200,00

LOTE 25						
25	0001	Luva De Cobertura P/ Luva Alta Tensão Elétrica - Eletricista	valcan	PAR	4,00	74,00
25	0002	Luva de vaqueta	valcan	PAR	150,00	62,00
25	0003	Luva De Borracha 20,0KV com Cobertura	orion	UN	4,00	590,00
25	0004	Conector de Alta Tensão com 1 Parafuso	intelli	UN	50,00	40,00
25	0005	Conector de Alta Tensão com 2 Parafuso	intelli	UN	50,00	50,00
25	0006	Conector para Haste de Aterramento	intelli	UN	120,00	7,00
25	0007	Conector perfurante isolado 10- 75mm	intelli	UN	100,00	13,00
25	0008	Conector perfurante 1,5 - 10mm	intelli	UN	10,00	20,00
25	0009	Conector Paralelo Alumínio 2 parafusos 2/0	intelli	UN	50,00	25,00
LOTE 28						
28	0001	Luva Eletroduto 1``	tigre	UN	150,00	9,00
28	0002	Luva Eletroduto 1 1/2``	tigre	UN	150,00	11,00
28	0003	Luva Eletroduto 1 1/4``	tigre	UN	150,00	14,00
28	0004	Luva Eletroduto 1/2``	tigre	UN	150,00	6,90
28	0005	Luva Eletroduto 2``	tigre	UN	150,00	21,00
28	0006	Luva Eletroduto 3/4``	tigre	UN	150,00	9,00
28	0007	Pontalete Bifásico	padrão forte	UN	10,00	325,00
28	0008	Pontalete Trifásico	padrão forte	UN	10,00	350,00
LOTE 29						
29	0001	Quadro 12 Circ. C/ Barramento	tigre	UN	5,00	893,70
29	0002	Quadro 20 Circuito Trifásico 100 A	tigre	UN	10,00	4.050,00
29	0003	Quadro de Distribuição 12 Circuito	tigre	UN	5,00	679,20
29	0004	Quadro de Distribuição 24 Circuito 100A	legrand	UN	15,00	1.040,00
29	0005	Quadro de Distribuição de Embutir c/ Barramento Trifásico p/ 30 disjuntor	legrand	UN	5,00	1.300,00
29	0006	Quadro PVC 2-6 Circuito	tigre	UN	10,00	95,00
29	0007	Quadro PVC 3-12 Circuito	tigre	UN	20,00	245,00
29	0008	Quadro PVC 6 Circuito	tigre	UN	20,00	138,00
LOTE 30						
30	0001	Nível de Mao	vonder	UN	2,00	85,00
30	0002	Vara de Manobra 5 Elementos com Cabeçote Universal	super epi	UN	2,00	2.900,00
30	0003	Vara de Manobra telescópica 7 Elementos	super epi	UN	1,00	2.300,00
30	0004	Canaleta 20x20	ilumi	UN	100,00	28,00
30	0005	Disco de Desbaste 7"	stanley	UN	10,00	29,00
30	0006	Disco de Corte 7"	stanley	UN	13,00	31,00
30	0007	Capacete de Proteção Branco	plasticor	UN	30,00	73,00
30	0008	Cinto Paraquedista com Talabarte duplo e Posicionamento	ultra safe	UN	9,00	1.200,00
30	0009	Veda Calha	Quartzolit	UN	20,00	41,00
30	0010	Serra circular manual 127v	makita	UN	20,00	1.400,00
30	0011	Moto Serra 3hp	toyama	UN	8,00	4.150,00
30	0012	Rebite 3,2x12mm	jomarca	UN	500,00	0,38
30	0013	Rebite de alumínio 4.8x25mm	jomarca	UN	200,00	0,40
30	0014	Prego para forro	detack	PÇ	10,00	153,00
LOTE 31						
31	0001	Caixa d`água Polietileno de 1.000 litros	fortlev	UN	15,00	977,00
31	0002	Caixa d`água Polietileno de 2.000 litros	fortlev	UN	15,00	2.200,00
31	0003	Caixa d`água Polietileno de 500 litros	fortlev	UN	10,00	900,00
31	0004	Caixa d`aguaPolietileno de 5.000 litros	fortlev	UN	10,00	8.000,00
31	0005	Caixa de descarga de plástico 9L	astra	UN	25,00	80,00
LOTE 32						
32	0001	Cap de Esgoto 100mm	tigre	UN	10,00	36,00
32	0002	Cap de Esgoto 150mm	tigre	UN	10,00	91,00
32	0003	Cap de Esgoto 200mm	tigre	UN	10,00	243,00
32	0004	Cap de Esgoto 40mm	tigre	UN	10,00	6,50
32	0005	Cap de Esgoto 50mm	tigre	UN	10,00	8,00
32	0006	Cap de Esgoto 75mm	tigre	UN	10,00	12,00
32	0007	Cap Roscável: 1 1/2"	tigre	UN	10,00	23,00
32	0008	Cap Roscável: 1 1/4"	tigre	UN	10,00	25,00
32	0009	Cap Roscável: 1"	tigre	UN	10,00	13,00
32	0010	Cap Roscável: 1/2"	tigre	UN	10,00	16,00
32	0011	Cap Roscável: 2"	tigre	UN	10,00	47,00

32	0012	Cap Roscável: 3/4"	tigre	UN	10,00	49,00
32	0013	Cap soldável: 20mm	tigre	UN	10,00	7,00
32	0014	Cap soldável: 25mm	tigre	UN	10,00	11,00
32	0015	Cap soldável: 32mm	tigre	UN	10,00	14,00
32	0016	Cap soldável: 40mm	tigre	UN	10,00	18,00
32	0017	Cap soldável: 50mm	tigre	UN	10,00	21,00
32	0018	Cap soldável: 60mm -	tigre	UN	10,00	40,00
LOTE 33						
33	0001	Luva Roscável 1/2" -	tigre	UN	20,00	7,55
33	0002	Luva Roscável 3/4"	tigre	UN	20,00	9,00
33	0003	Luva Roscável 3/4x1/2``	tigre	UN	20,00	10,00
33	0004	Luva Soldável 20mm	tigre	UN	25,00	2,70
33	0005	Luva Soldável 25mm	tigre	UN	25,00	4,60
33	0006	Luva Soldável 25x1/2	tigre	UN	25,00	8,80
33	0007	Luva Soldável 40MM	tigre	UN	25,00	17,00
33	0008	Luva Soldável 50MM	tigre	UN	25,00	22,00
LOTE 34						
34	0001	Plug Roscável 1 1/2"	tigre	UN	30,00	11,75
34	0002	Plug Roscável 1 1/4"	tigre	UN	30,00	15,60
34	0003	Plug Roscável 1"	tigre	UN	30,00	12,80
34	0004	Plug Roscável 1/2"	tigre	UN	30,00	12,00
34	0005	Plug Roscável 2"	tigre	UN	30,00	30,00
34	0006	Plug Roscável 3/4"	tigre	UN	30,00	28,90
LOTE 35						
35	0001	Reparo P/ Caixa Acoplada Botão Na Lateral	valeplast	UN	50,00	226,00
35	0002	Reparo P/ Caixa Acoplada Botão Na Tampa	valeplast	UN	50,00	228,00
35	0003	Reparo para registro Plástico	herc	UN	50,00	78,00
LOTE 36						
36	0001	Torneira Inox Bica Móvel 1/2`` c/ 1/4 de Volta	OLIMAR METAIS	UN	30,00	136,00
36	0002	Torneira Inox Bica Móvel 1/2"	deca	UN	30,00	340,00
36	0003	Torneira Inox Bica Móvel 1/2" P Bancada	hashoop	UN	30,00	310,00
36	0004	Torneira Inox LAV. 1/2" C-33	real metais	UN	30,00	330,00
36	0005	Torneira Inox Longa P/ Pia 1/2`` C-33	Atacado das Torneiras	UN	20,00	300,00
36	0006	Torneira P/ Jardim Preta 1/2"	herc	UN	30,00	20,00
36	0007	Torneira Plástica Longa 1/2"	herc	UN	20,00	120,00
36	0008	Torneira Plástica P/ Bebedouro	ibbl	UN	25,00	35,00
36	0009	Torneira Plástica para lavatorio 1/2"	herc	UN	30,00	60,00
LOTE 37						
37	0001	Tubo esgoto 100mm	fortlev	UN	50,00	254,00
37	0002	Tubo esgoto 40mm	fortlev	UN	50,00	120,00
37	0003	Tubo esgoto 50mm	fortlev	UN	50,00	170,00
37	0004	Tubo esgoto 75mm	fortlev	UN	50,00	257,00
37	0005	Tubo Esgoto Ocre 150mm	fortlev	UN	50,00	1.000,00
37	0006	Tubo Roscável 1 1/4``	tigre	UN	50,00	370,00
37	0007	Tubo Roscável 1/2"	tigre	UN	50,00	122,00
37	0008	Tubo Roscável 3/4"	tigre	UN	50,00	168,00
37	0009	Tubo Soldável 20mm	tigre	UN	50,00	93,00
37	0010	Tubo Soldável 25mm	tigre	UN	30,00	100,00
37	0011	Tubo Soldável 32mm	tigre	UN	50,00	177,00
37	0012	Tubo Soldável 40mm	tigre	UN	50,00	215,00
37	0013	Vassoura Piaçava	regional	UN	400,00	27,00
37	0014	Luva de coleta de lixo	super safety	PAR	360,00	35,00

Nhamundá/AM, 25 de agosto de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

ANR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Empresa Contratada

BAXO FERRAGENS LTDA
Empresa Contratada

H P DE SOUZA FILHO LTDA
Empresa Contratada

NHAMUNDA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
Empresa Contratada

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:C0952FFF

